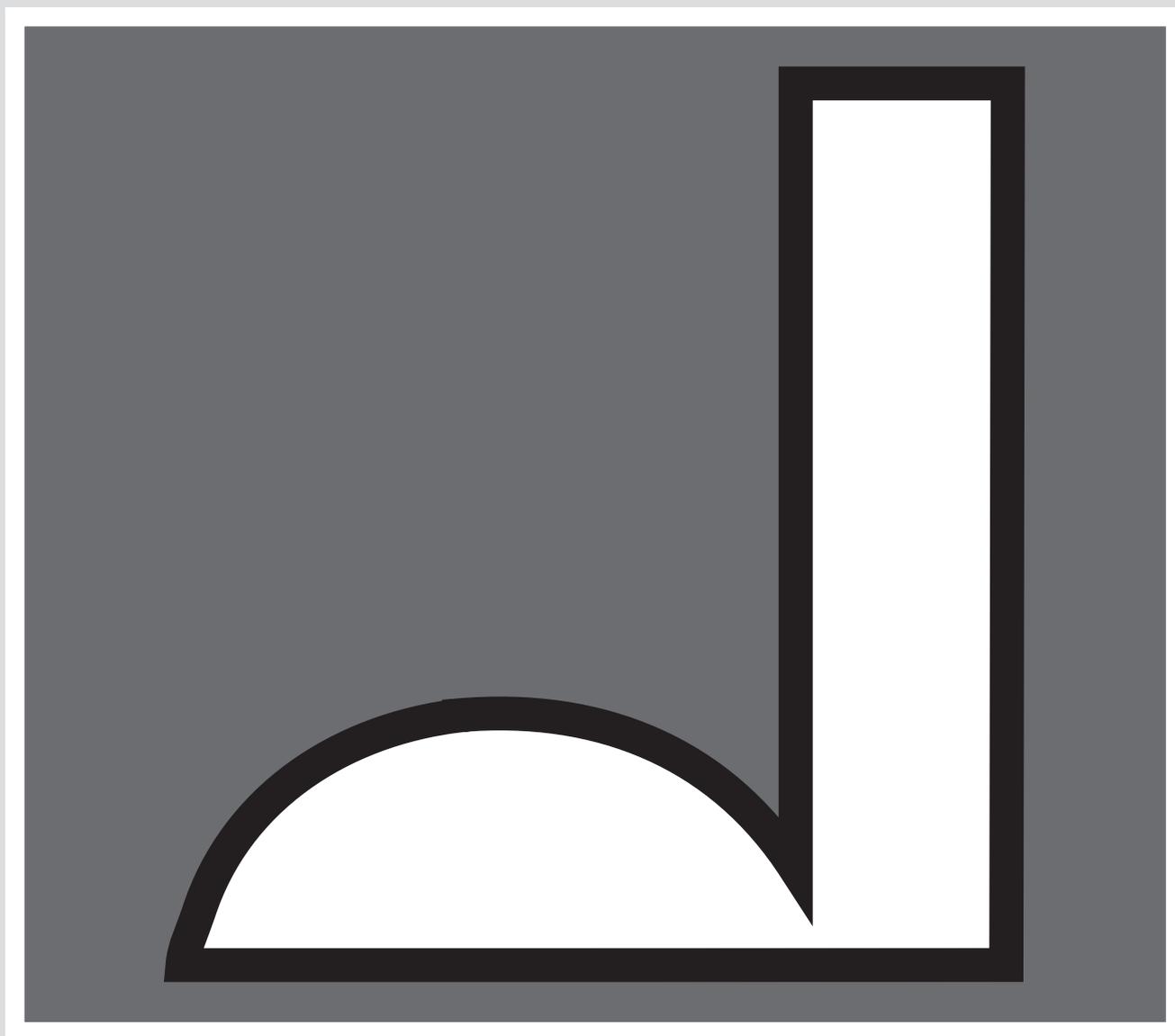




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

---

**ANO LXI - SUP "B" AO Nº 181 - QUINTA-FEIRA 12 DE OUTUBRO DE 2006 – BRASÍLIA- DF**

---

## MESA DO SENADO FEDERAL

**Presidente**  
Renan Calheiros – PMDB-AL

**1º Vice-Presidente**  
Tião Viana – PT-AC

**2º Vice-Presidente**  
Antero Paes de Barros – PSDB-MT

**1º Secretário**  
Efraim Morais – PFL-PB

**2º Secretário**  
João Alberto Souza – PMDB-MA

**3º Secretário**  
Paulo Octávio – PFL-DF

**4º Secretário**  
Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO

**Suplentes de Secretário**  
1ª - Serys Slhessarenko – PT-MT  
2º - Papaléo Paes – PSDB-AP  
3º - Alvaro Dias – PSDB-PR  
4º - Aelton Freitas – PL-MG

### LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB/PRB)- 19	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 32
<p style="text-align: center;"><b>LÍDER EM EXERCÍCIO</b> Wellington Salgado de Oliveira <sup>(2)</sup></p> <p style="text-align: center;">VICE-LÍDERES Wellington Salgado de Oliveira Garibaldi Alves Filho Gilberto Mestrinho Geovani Borges Amir Lando Ramez Tebet</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER EM EXERCÍCIO DO PMDB – 20</b> Wellington Salgado de Oliveira <sup>(2)</sup></p> <p style="text-align: center;">VICE-LÍDERES DO PMDB Wellington Salgado de Oliveira Luiz Otávio Valdir Raupp Alberto Silva</p>	<p style="text-align: center;"><b>LÍDER</b> Ideli Salvatti – PT</p> <p style="text-align: center;">VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO PT – 12</b> Ideli Salvatti</p> <p style="text-align: center;">VICE-LÍDERES DO PT Sibá Machado Ana Júlia Carepa Flávio Arns Roberto Saturnino</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO PL – 3</b> João Ribeiro</p> <p style="text-align: center;">VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO PSB – 2</b> Antônio Carlos Valadares</p> <p style="text-align: center;">VICE-LÍDER DO PSB (vago)</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO PRB– 2</b> Marcelo Crivella</p>	<p style="text-align: center;"><b>LÍDER</b> Alvaro Dias– PSDB</p> <p style="text-align: center;">VICE-LÍDERES Juvêncio da Fonseca - PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres - PFL</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO PFL – 16</b> José Agripino</p> <p style="text-align: center;">VICE-LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres - PFL César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma (vago) <sup>(1)</sup></p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO PSDB – 16</b> Arthur Virgílio</p> <p style="text-align: center;">VICE-LÍDERES DO PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta</p>
<p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO PDT – 4</b> Jefferson Peres <sup>(3)</sup></p> <p style="text-align: center;">VICE-LÍDER DO PDT (vago)</p>	<p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO PTB – 4</b> Mozarildo Cavalcanti</p> <p style="text-align: center;">VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO P-SOL – 1</b> Heloisa Helena</p>	<p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO GOVERNO</b> Romero Jucá – PMDB</p> <p style="text-align: center;">VICE-LÍDERES DO GOVERNO (vago) Ideli Salvatti – PT (vago) (vago) Fernando Bezerra – PTB (vago)</p>
EXPEDIENTE		
<p style="text-align: center;">Agaciel da Silva Maia <b>Diretor-Geral do Senado Federal</b> Júlio Werner Pedrosa <b>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</b> José Farias Maranhão <b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b></p>	<p style="text-align: center;">Raimundo Carreiro Silva <b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b> Ronald Cavalcante Gonçalves <b>Diretor da Subsecretaria de Ata</b> Denise Ortega de Baere <b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b></p>	



**SENADO FEDERAL**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR  
E APURAR A UTILIZAÇÃO DAS CASAS DE BINGO PARA A PRÁTICA DE  
CRIMES DE LAVAGEM OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E  
VALORES, BEM COMO A RELAÇÃO DESSAS CASAS E DAS EMPRESAS  
CONCESSIONÁRIAS DE APOSTAS COM O CRIME ORGANIZADO  
(CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 245, DE 2004)**

## **RELATÓRIO FINAL**

**Nº 3, DE 2006**

**ANEXOS**

**Brasília  
2006**

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

<b>SUPLEMENTO "B"</b>	
<b>Relatório Final Nº 3, de 2006 – Anexos</b>	
<b>Anexo I – Relatório Parcial sobre o caso Gtech (Aprovado em 31 de janeiro de 2006) .....</b>	<b>5</b>
1. Apresentação .....	6
2. Introdução .....	8
3. Breve Histórico da Relação entre a empresa Gtech e a Caixa Econômica Federal .....	11
4. Relatório de Inspeção do TCU sobre o contrato da CEF com a Gtech Brasil Ltda.....	27
4.1. Assunção Irregular Do Contrato Pela Gtech Brasil Ltda.....	27
4.1.1. Transferência do Controle das Empresas Consorciadas para o Grupo Gtech.....	28
4.1.2. Reorganização Corporativa.....	31
4.1.3. Análise do TCU .....	34
4.2. Irregularidades na fixação e aumento de preços dos serviços não-lotéricos .....	37
4.3. Irregularidade na negociação que culminou na prorrogação, firmada em 08/04/2003, do contrato de 26/05/2000, com redução de 15% dos preços.....	47
4.3.1. Serviços Não-lotéricos.....	48
4.3.2. Serviços Lotéricos.....	49
4.4. Conclusão Geral do Relatório de Inspeção Do TCU .....	53
5. Depoimentos colhidos pela "CPI da Loterj" e Análise .....	55
6. A Renovação do contrato entre a CEF e a Gtech – O Inquérito da Polícia Federal e Análise .....	69
7. Elementos Probatórios colhidos pela "CPI dos Bingos" do Senado Federal e Análise .....	81
7.1. Depoimentos .....	81
7.2. Sigilo Bancário.....	141
7.3. Sigilo Fiscal.....	148
7.4. Sigilo Telefônico.....	149
8. Conclusões .....	152
9. Encaminhamentos .....	162
Anexo 1. Projeto de Decreto Legislativo .....	170
Anexo 2. Resumo das principais relações telefônicas dos investigados.....	189
Ata da 53ª Reunião da Comissão (Votação do Relatório Parcial).....	229
<b>Anexo II-A – Formulário – Bingos .....</b>	<b>258</b>
<b>Anexo II-B – Relatórios de Visitações a Casas de Bingos.....</b>	<b>261</b>
<b>Anexo II-C – Relação de Bingos no Brasil.....</b>	<b>313</b>
<b>Anexo II-D – Pesquisa de Opinião .....</b>	<b>384</b>
Relatório Final – Sumário Executivo.....	399
1. Apresentação .....	400
2. O Problema do marco legal dos Jogos no Brasil .....	402
3. O Jogo e o Crime Organizado.....	405
6.1. (¹) O Jogo e a Lavagem de Dinheiro .....	416
7.0 Jogo e o Financiamento de Campanhas Políticas .....	418
8. O Caso Loterj: O Esquema de propinas envolvendo o mercado de jogos no Rio de Janeiro .....	423
9. Outros casos Estaduais .....	432
10. Máfia do Lixo .....	433
II. Caso Celso Daniel.....	442
12. Caso Toninho de Campinas .....	458
13. Tráfico de Influência (Serpro, Cofix, Banco Prosper).....	460
14. Dólares de Cuba .....	466
15. Corrupção nas Prefeituras do Interior (Cepem, Paulo Okamoto, Roberto Teixeira) .....	468
16. Complemento ao Caso Gtech.....	471
17. Propostas Legislativas .....	473
17.1. Posicionamento da CPI sobre o Jogo de Bingo.....	473
17.2. Posicionamento da CPI sobre as Loterias Estaduais.....	476
17.3. Outras Propostas Legislativas .....	481
<b>Votos em Separado.....</b>	<b>484</b>

(¹)NOTA DA SGM: A numeração dos itens está publicada conforme o original, após consulta à secretaria da Comissão.

# **ANEXO I – RELATÓRIO PARCIAL SOBRE O CASO GETCH**

**Aprovado em 31 de janeiro de 2006**

## RELATÓRIO PARCIAL – “CPI DOS BINGOS”

### 1. APRESENTAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), popularmente conhecida como “CPI dos Bingos”, foi criada pelo Requerimento n.º 245, de 2004, de autoria do Senador Magno Malta, para *investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado.*

Esta CPI iniciou seus trabalhos no dia 29 de junho de 2005, tendo como foco inicial as relações do mercado de jogos com a administração pública, notadamente as atividades suspeitas de Waldomiro Diniz no Rio de Janeiro/RJ, quando presidente da Loterj, e em Brasília/DF, quando assessor da Casa Civil do governo federal. No primeiro caso, envolvendo denúncias de existência de um esquema corrupção entre agentes públicos e empresários de jogos de azar e de financiamento de campanhas eleitorais com o dinheiro proveniente desse mercado de jogos, e, no segundo caso, envolvendo denúncias de corrupção no processo de renovação de contrato milionário entre a empresa multinacional de processamento de loterias Gtech Corporation, concessionária de serviço público, e a Caixa Econômica Federal (CEF).

A exploração de jogo de azar e a promoção de loteria sem autorização legal são condutas tipificadas como contravenção penal no Brasil (arts. 50 e 51 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941).

O presente Relatório Parcial se concentrará no segundo caso supramencionado, abrangendo especificamente a apuração das irregularidades identificadas na relação contratual entre a Gtech e a CEF e indícios de improbidade administrativa e corrupção. Este Relatório é fruto de uma atividade de investigação intensa, que durou quase de cinco meses, e na qual foram ouvidas as principais pessoas envolvidas e analisados os documentos mais relevantes, além dos competentes relatórios já produzidos pelo Ministério Público Federal, pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela CPI da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj).

## 2. INTRODUÇÃO

A relação contratual entre a multinacional norte-americana Gtech e a empresa pública brasileira Caixa Econômica Federal (CEF) sempre se apresentou eivada de irregularidades, como ficou demonstrado em vários documentos: o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj) que investigou a Loterj, o Inquérito Policial nº 04.312/04, da Polícia Federal, os processos do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre o tema e a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal (Processo nº 2004.34.00.007387-1).

O principal fator que alimentou essa relação contratual viciada, que desde o início fez pender a balança entre o interesse privado e o interesse público para aquele, parece ter sido a dependência tecnológica, gradativamente desenvolvida e consolidada desde, pelo menos, 1997. Tal dependência tecnológica, operacional e administrativa da CEF em relação à empresa prestadora dos serviços de loteria *on-line real time*, a Gtech, apresenta-se como o ponto central quando se questiona o motivo de a CEF manter uma contratação que, a rigor, seria juridicamente nula em sua origem, e que sofreu, ao longo do tempo, freqüentes violações ao devido processo administrativo licitatório.

Os elementos probatórios colhidos pelos documentos supracitados, assim como aqueles colhidos por esta CPI, denunciam uma ação deliberada por parte de vários administradores da CEF, se não em direção à

consolidação da dependência tecnológica, pelo menos em não materializar esforços para evitar tal dependência, em total afronta ao princípio da supremacia do interesse público, ocasionando um amplo domínio da relação contratual por parte da Gtech, que passou a ditar o aumento de preços, a consecução ou não de obrigações contratuais, o pagamento ou não de multas etc.

Em resumo, foram identificados os seguintes atos ilícitos praticados no curso da relação contratual CEF-Gtech:

- Contratação da Racimec, em 1993, sem licitação para a implantação de sistema piloto do modelo *on-line real time* de loteria, o que, além de não estar amparado da Lei nº 8.666/93, deu àquela empresa significativa vantagem competitiva na Concorrência Pública nº 001/1994;
- direcionamento da licitação para a implantação do modelo *on-line real time* de loteria, objeto da Concorrência Pública nº 001/1994, ao consórcio liderado pela empresa Racimec, sócia da Gtech, vencedor do certame;
- inclusão de serviços não-lotéricos na execução do contrato, não previstos no edital, e sem licitação;
- ação deliberada para a criação de uma situação de dependência tecnológica da CEF em relação à empresa contratada;
- celebração de sucessivos Termos Aditivos prevendo reajustes de preços fora dos parâmetros legais ou contratuais;
- ato simulatório de formal cumprimento das disposições da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), mediante a celebração de um Distrato em 2000, seguida da realização de contratação direta, com inexigibilidade de licitação;
- deliberada omissão de cobrança de multas em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa contratada;

- inexistência por parte da CEF de qualquer controle efetivo quanto ao cumprimento do contrato e Termos Aditivos pela contratada, notadamente quanto à devida instalação e funcionamento de todo o equipamento adquirido e pago pela CEF;
- indícios de pagamento de propina a pessoas ligadas a agentes públicos para facilitar a renovação do contrato em 2003;
- indícios de uso de um escritório de advocacia (MM Consultoria) para fins de pagamento de propinas e lavagem de dinheiro.

### **3. BREVE HISTÓRICO DA RELAÇÃO ENTRE A EMPRESA GTECH E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

O histórico da relação contratual entre a empresa Gtech e a CEF foi minuciosamente analisado na Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal (Processo nº 2004.34.00.007387-1, em tramitação na 22ª Vara Federal do Distrito Federal) em face de todas as pessoas físicas e jurídicas envolvidas no processo.

Nos termos do Decreto-Lei nº 204/67, a exploração de loteria constitui serviço público exclusivo da União, executado pela CEF. Até o ano de 1996, a própria CEF, com o auxílio da rede de lotéricos, era responsável pelo gerenciamento, operação e captação do sistema. As máquinas que eram utilizadas para efetuar as apostas nas casas lotéricas eram adquiridas pela CEF junto à empresa Racimec. O processamento das apostas, por sua vez, era terceirizado, executado pela empresa pública Datamec, da qual a CEF detinha 99% do capital. A partir de 1994, com a finalidade de terceirizar a prestação dos serviços (operação, captação e processamento da loteria) e transformá-lo em sistema *on-line real time*, o qual facilita o controle e a fiscalização – e considerando o fato de que a Datamec, devido à falta de investimento público e às más gestões administrativas, encontrava-se com produtos e tecnologia defasados –, a CEF deu início a um procedimento licitatório que foi concluído em 1997, com a adjudicação ao consórcio liderado pela empresa Racimec Informática Brasileira S.A, que já operava junto à CEF na exploração dos jogos, e posteriormente adquirida pela empresa Gtech Brasil Ltda., a qual, com a anuência da CEF, tornou-se responsável pela execução do contrato, oficialmente, a partir de 1998. A loteria *on-line* iniciou sua operação em

13/01/1997, mediante a assinatura do contrato entre a CEF e a Racimec, com um período de vigência de 48 meses (ou seja, até 13/01/2001).

É oportuno destacar que, naquela época em que a CEF decidiu terceirizar toda a prestação de serviços lotéricos, os outros dois mais importantes sistemas gerenciados pela CEF, o de conta-corrente e poupança e o do FGTS eram totalmente processados internamente naquela estatal e também funcionavam *on-line real time*.

Antes da licitação, tínhamos a seguinte situação na operacionalização do modelo *off-line*:

- a) a Racimec fornecia e mantinha os terminais de apostas e era responsável pela implementação e manutenção dos sistemas para captação das apostas nos diversos pontos de venda;
- b) a Datamec era responsável pelo processamento das apostas coletadas, atividade que abrangia o cômputo dos ganhadores, do valor dos prêmios, da distribuição da arrecadação etc.

Chama atenção o fato de, em 1993, a empresa Racimec ter suscitado a Presidência da CEF a instituir um grupo de trabalho de loterias objetivando a implantação do sistema *on-line real time* (Portaria nº 258/93, constante do referido Processo nº 2004.34.00.007387-1). Com o fim de agilizar o processo de modernização das loterias da CEF, 18 meses antes da abertura da Concorrência Pública nº 001/94 (Processo Caixa nº 99.99.507/93),

a CEF acordou em substituir o modelo e, sob a alegação de inexigibilidade de licitação, em adquirir novos equipamentos “de transição” da Racimec (que seriam usados até a implantação final do modelo *on-line*, que levaria cerca de 3 anos e meio) e em substituir a Datamec pela Racimec no processamento das apostas.

Em razão desses fatos, o procedimento licitatório que teve início em 1994 foi amplamente contestado, inclusive por meio de ação ordinária declaratória de nulidade por parte de uma empresa concorrente, a IT-Companhia Internacional de Tecnologia, por ter sido vencido por uma empresa que já detinha informações privilegiadas sobre o novo modelo, já era responsável pelo sistema *off-line* da CEF, já fornecia à CEF equipamentos de sua fabricação necessários à implantação do sistema *on-line*, inclusive máquinas compatíveis com o novo modelo etc. Nesse momento, a Racimec já era sócia da Gtech, que atuava no mercado de automatização de loterias de prognósticos nos EUA, Canadá e Argentina.

Observa-se que todo o processo já se inicia com clara afronta aos princípios da isonomia, da moralidade, da impessoalidade e da legalidade, todos previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, e no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Conforme conclusão do Processo nº 018.125/1996-4, do TCU, a Concorrência nº 001/94 e a contratação dela derivada são nulas de pleno direito, por ofensa a vários princípios constitucionais e administrativos, assim como pelo fato de a inexigibilidade de licitação demandar não apenas a prova da exclusividade do fornecedor, como também a prova da inviabilidade de competição, o que não ocorreu (art. 25, *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666/93).

A Presidência da CEF, por meio da Portaria PRESI 348/203, constituiu uma Comissão de Sindicância, que concluiu que foi permitida, logo no nascedouro do sistema de loterias on-line, uma “verdadeira sociedade” na exploração do negócio de loterias, dado que “não se deveria cogitar de remuneração mediante pagamento de participação ou comissão, dividindo lucros, mas simplesmente remunerar os serviços cujos custos deveriam, senão constar do projeto básico suficientemente detalhado de antemão, ao menos ser exigidos a apresentação das propostas pelos licitantes/participantes, o que não foi feito” (item 2.4 do Relatório de Sindicância, constante dos autos do Processo nº 2004.34.00.007387-1).

O Relatório da Comissão de Sindicância aponta ainda, no item 4.5, para o fato de a CEF já ter conhecimento, antes da assinatura do contrato com a Racimec, que a Gtech seria de fato e de direito, a partir da anuência da

CEF, a prestadora dos serviços, dado que, ao analisar a Comunicação Interna CI 159/96, de 18/12/96, a Sindicância observou que o Gerente da Área de Loterias, Sr. José Nardeli, já ressaltava que a Gtech possuía grande experiência no ramo de jogos pelo mundo todo, o que deveria ser melhor aproveitado pela CEF, sobretudo para a prestação de serviços não-lotéricos. Isso fica reforçado pelo fato de os dirigentes da CEF sequer terem exigido a efetiva regularidade da situação das empresas que compunham o consórcio vencedor, tanto que a Comissão de Sindicância não conseguiu obter a comprovação do registro do Consórcio Racimec Informática Brasileira S.A/SB Indústria e Comércio Ltda., na Junta Comercial competente, medida necessária conforme art. 33, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Além da modificação das faixas de arrecadação mensal, foi alterada ainda a forma de pagamento, que beneficiaria amplamente a Gtech no futuro, prevendo-se o pagamento em separado do processamento dos serviços não-lotéricos (executados pela CEF para as empresas concessionárias de serviços públicos, tais como recolhimento de INSS, serviços de declaração de isentos do imposto de renda, venda de números para habilitação de celulares pré-pagos etc.), que na versão original do Edital já se encontrava incluído no

preço global pago à vencedora do certame, o que aumentou a lucratividade da Racimec/Gtech.

Como a licitação não foi internacional, qualquer empresa estrangeira não estabelecida no Brasil necessitava de autorização do Governo Federal para exercer atividades no País, conforme o disposto na Lei nº 6.404/76 (art. 300), combinado com o Decreto-Lei nº 2.627/40 (arts. 59 a 73). Como a Gtech não tinha autorização de funcionamento, lançou mão de uma engenharia societária, de forma a permitir que as empresas Gtech Corporation e Gtech Foreign Holdings Corporation se tornassem proprietárias das empresas Racimec e, de forma indireta, da SB. Apenas 16 dias após a assinatura do contrato somente pela Racimec, os sócios-proprietários da empresa SB se retiraram da sociedade, cedendo e transferindo todas as suas quotas para as empresas norte-americanas supracitadas.

Em assembléia extraordinária, datada de 02/05/1996, o Conselho de Administração da Racimec aprovou o novo Estatuto Social, que registrou a extinção do Conselho de Administração e a eleição da nova Diretoria, que tinha o Sr. Antônio Carlos Lino da Rocha como Diretor-Presidente. Os auditores da CEF constataram ainda, em pesquisa realizada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal, sobre o CNPJ nº 33.643.305/001-70, que o nome da Racimec Informática Brasileira S.A havia sido alterado para Gtech Brasil Holdings S.A, e a denominação Racimec Informática foi transformada em nome de fantasia, e o referido CNPJ foi cancelado em 30/12/1998, deixando a Racimec de existir, assim, para fins fiscais. Essa alteração foi decidida em assembléia extraordinária realizada em 30/10/1997. Portanto, Antônio Carlos Lino da Rocha passou a ser o Presidente da Gtech no Brasil.

Em outras palavras, todas as alterações contratuais foram feitas para que a Gtech se tornasse legalmente a empresa contratada pela CEF. Não obstante, o setor jurídico da CEF, em seus primeiros pareceres, se posiciona contrário à cessão do contrato para a Gtech, dada a natureza *intuitu personae* do contrato administrativo, sob pena de fraude à licitação (art. 78, VI, da Lei nº 8.666/93). Todavia, há súbita alteração de entendimento do corpo jurídico da empresa pública com a Nota Jurídica nº 38/98, que autoriza a substituição da empresa contratada na relação contratual. Assim, é assinado Termo Aditivo em 18/02/1998 dispondo sobre a alteração da razão social da Racimec Informática Brasileira S.A para Gtech Brasil Holdings S.A. Em 07/07/1999 é assinado o Segundo Termo Aditivo, que alterou a razão social da contratada de Gtech Brasil Holdings S.A para Gtech Brasil Ltda.

Nos termos da Decisão 420/02, o TCU firmou entendimento de que, em contratos administrativos, é ilegal a sub-rogação da figura da contratada ou a divisão das responsabilidades por ela assumidas, por contrariar os princípios constitucionais da moralidade e da eficiência (art. 37, *caput*, da Constituição Federal), o princípio da supremacia do interesse público, o dever geral de licitar (art. 37, XXI, da CF) e os arts. 2º, 72, VI, da Lei nº 8.666/93.

Após toda essa engenharia societária, uma empresa privada internacional assume o controle do sistema de processamento do canal lotérico operado com exclusividade pela CEF, fazendo com que não apenas o concurso de prognósticos, mas todo e qualquer pagamento operado nesse sistema, inclusive os relativos aos programas sociais

do Governo Federal, tivesse sua participação direta. Em outras palavras, a CEF transfere para as mãos de uma empresa privada internacional o controle de um setor estratégico do Estado.

Já em 1998 iniciam-se os reajustes de preços. A Gtech propôs uma repactuação nos valores das tarifas incidentes sobre recebimento de documentos de concessionárias de serviços públicos em unidades lotéricas (serviços não-lotéricos), com base na inflação do período maio/94 – janeiro/98, ou seja, englobando período anterior à formalização do contrato entre as partes. As áreas administrativa e jurídica da CEF rechaçaram o reajuste, afirmando que os preços já estavam muito altos, se comparados com *serviços equivalentes prestados pelo Banco do Brasil, por exemplo. Ao contrário, caberia uma repactuação para menor nos preços* (Relatório RA GEORE 111/2003, constante dos autos do Processo nº 2004.34.00.007387-1), uma vez que, segundo o contrato, repactuações só poderiam ocorrer com base nos parâmetros qualidade e preços de mercado.

O resultado foi que os gerentes das áreas de Loteria e de Tecnologia da CEF, passando por cima dos pareceres jurídicos emitidos, aprovaram o reajuste. Argumentaram que a CEF tem um resultado positivo de R\$ 0,13 por documento recebido, e que a preservação da margem de contribuição para a CEF nos serviços efetuados indicariam que o negócio comportaria uma tarifa de até R\$ 0,08 a ser paga a Gtech. Os Srs. José Maria Nardeli Pinto, Aires Ferreira Coimbra, e o Diretor Ademar de Miranda Torres, em posicionamentos contrários à GEAOB/GEBAN, influenciaram a área jurídica e a Diretoria, mediante o uso de dados falsos, a entender configurado um desequilíbrio econômico-financeiro e a emitir parecer favorável ao aumento. Assim, os preços subiram de R\$ 0,05 para 0,08, e com pagamento retroativo contado a partir da data do pleito da empresa (maio/98), o que custou para a CEF R\$ 7.293.292,62. O reajuste de 60% na tarifa, além dos R\$ 7,2 milhões pagos pela data retroativa, representou um aumento semanal de R\$ 205.538,00 para a CEF, sem que tivesse identificado uma contrapartida em receita. Realizando a atualização monetária e aplicando os juros de mora legais, este valor chega a R\$ 17.119.297,02, a preços de 1/3/2005.

O que é mais curioso é o fato de o aumento do valor por transação não-lotérica de R\$ 0,05 para R\$ 0,08 não ter tido como base os custos da empresa contratada, muito menos os parâmetros qualidade e preços de mercado (desequilíbrio econômico-financeiro do contrato), conforme previsto no contrato, mas a suposta margem de lucro da CEF. Ou seja, a relação CEF-Gtech transformou-se numa verdadeira relação de *sociedade de fato*, em direta afronta ao princípio da supremacia do interesse público.

Como se não bastasse, há nova repactuação de preços poucos meses depois. Dois Termos Aditivos de Rerratificação, de 01/10/1999 e de 26/11/1999, alteram o preço da tarifa de R\$ 0,08 para R\$ 0,12, e também com pagamento retroativo (a maio/99), também sem a observância das cláusulas contratuais. Realizando a atualização monetária e aplicando os juros de mora legais, o prejuízo ao erário por esses atos chega a R\$ 45.369.046,842, a preços de 1/3/2005. Desta vez, o reajuste foi feito com base em planilha de custos fornecida pela Gtech, e a CEF acabou pagando pela depreciação dos equipamentos da Gtech quando este valor já havia sido previsto no preço global do contrato.

Embora, nesse caso, a CAIXA tenha requisitado a planilha de gastos da Gtech, e esta as tenha enviado, sua análise não passou de simples formalidade, com observações típicas dos exames levados com superficialidade. Novamente ficou comprometido o cumprimento da cláusula *rebus sic standibus*, garantida nos eventos de reajuste ou recomposição como contrapartida da apresentação de informações consistentes. A análise dos documentos deixa claro que os dirigentes da CAIXA foram negligentes e a empresa GTech, em defesa dos aumentos, em várias ocasiões fez afirmações e alegações infundadas, seja para demonstrar um falso desequilíbrio econômico-

financeiro, seja para furtar-se ao cumprimento exato do contrato, ao defender que a qualidade dos seus serviços extravasavam a ajustada em contrato.

As constantes ilegalidades praticadas nos reiterados Termos Aditivos e os freqüentes questionamentos do TCU passaram a incomodar os gestores da CEF, que procuraram, sem romper o vínculo com a Gtech, dada a dependência tecnológica já evidente, atender a posição do TCU e rescindir o contrato firmado em 13/01/97, para, todavia, na mesma data, 26/05/2000, celebrar um novo contrato, com a mesma empresa e com o mesmo objeto, com prazo de vigência até 13/01/2003.

O referido "Distrato" já começou ocasionando prejuízos adicionais à CEF, pois, quando da sua realização, a Gtech não havia instalado 1.865 equipamentos Isys, dos 14.500 contratados em 13/01/97, já devidamente pagos, além de 2.500 terminais financeiros e lotéricos contratados por meio do Quarto Termo Aditivo firmado em 01/10/1999. A Gtech se recusou a instalar tais equipamentos argumentando que, no termo do Distrato do Contrato de 1997, as partes outorgaram reciprocamente plena, geral e irretroatável quitação no tocante às obrigações do Contrato de 1997, nada mais podendo a CEF reclamar. Isso denuncia não apenas a má-fé na condução do contrato por parte da Gtech, como também a total desídia da CEF para com a coisa pública.

O novo contrato, feito sob o fundamento da inexigibilidade de licitação, também aumentou preços e agregou novos itens. O fato do não-cumprimento de cláusulas do contrato anterior, como a citada não-instalação de equipamentos, sequer foi levado em consideração pela CEF para obter um abatimento de preços. Ao contrário, os preços das transações não-lotéricas sofreram novo aumento, de R\$ 0,12 para 0,15 por documento. Realizando a atualização monetária e aplicando os juros de mora legais, o prejuízo ao erário

por esses atos chega a R\$ 202.618.556,92 para as transações tipo 2 e R\$ 6.586.409,84 para as transações tipo 3, a preços de 1/3/2005.

Comparativamente aos reajustes concedidos à Gtech, em 13/01/1997, a CAIXA pagava R\$ 0,24 aos empresários lotéricos por documento de concessionária de serviços públicos recebido, valor que março de 2003 estava em R\$ 0,26. Portanto, no mesmo período, enquanto os empresários lotéricos tiveram reajuste de 9%, o valor pago à Gtech aumentou 200%.

Diferente das transações bancárias (Tipo 3), que foram criadas com o novo contrato, os serviços de declaração de isentos do IR (Tipo 4) e de venda de números para habilitação de celulares pré-pagos (Tipo 5) já estavam sendo executados dentro do contrato anterior. O TCU observou que não há nos autos do processo demonstrativos de custos referentes à implantação dessas transações, não havendo como aferir a adequabilidade econômica do valor contratado inicialmente entre a CAIXA e a GTech. Portanto, mais uma vez a CEF efetuou pagamento de preço desvinculado dos custos/despesas de sua implantação, que, de acordo com o TCU, resultou no pagamento não justificado, referente às transações tipo 4, de R\$ 18.078.219,32, e, referente às transações tipo 5, R\$ 4.352.471,41, a preços de 1/3/2005.

A CEF, desde a contratação de 1997 até 2000, não materializou quaisquer ações concretas e efetivas no sentido de criar alternativas para a execução dos serviços contratados à Gtech, sabendo-se que, em se tratando de tecnologia fechada de arquitetura proprietária, não haveria empresas no mercado que poderiam, de imediato, assumir essa tarefa. Ao contrário, a cada Termo Aditivo, a CEF se tornava mais dependente tecnológica e contratualmente dessa empresa.

Para justificar a contratação direta de 2000, os dirigentes da CEF sustentaram a dependência da estrutura da Gtech para o processamento diário dos canais lotéricos e das operações das concessionárias de serviços públicos (serviços não-lotéricos) que mantinham contratos com a CEF. Conforme apurações do TCU, a CEF não desenvolveu procedimentos que lhe garantissem a efetiva gestão dos sistemas lotéricos, capturando junto à empresa contratada a inteligência do sistema.

Apesar da inviabilidade de competição no tocante ao processamento específico das loterias *on line real time*, o que justificaria a inexigibilidade de licitação (art. 25 da Lei nº 8.666/93), o Relatório de Sindicância da CEF ressaltou que o mesmo não se poderia dizer em relação aos serviços não-lotéricos de recebimentos/pagamentos de contas de concessionárias públicas e outros pagamentos efetuados na CEF, e os de natureza eminentemente bancária, inseridos na contratação direta, que poderiam ser operacionalizados por outras empresas.

A própria CEF, que desenvolveu o serviço denominado "Correspondente Bancário", ou "Caixa Aqui", poderia operar esses serviços não-lotéricos. Todavia, a Gtech se utilizou de várias liminares na Justiça para impedir a expansão desses serviços da CEF.

Tal qual ocorreu com as transações tipo 4 e 5 as transações tipo 6 (pagamento de faturas das concessionárias sem que haja apresentação do boleto de cobrança) e 7 (carregamento dos telefones celulares pré-pagos da Telesp Celular) foram implantadas com preço não comprovado, diante do que se vislumbra a ocorrência de ato antieconômico e mesmo de eventual dano ao erário, em vista dos pagamentos por preço desvinculado dos custos/despesas de sua implantação e manutenção. Em virtude disso, o TCU estima um

possível dano ao erário, referente às transações tipo 6, de R\$ 2.743.012,37, e , referente às transações tipo 7, R\$ 2.693.093,13, a preços de 1/3/2005.

Um fato ilustra a desídia dos dirigentes da CEF em relação ao contrato com a Gtech. Auditoria da CEF constatou que a Gtech havia cobrado indevidamente 1.773.641 transações financeiras transmitidas e processadas mas não-faturadas, entre maio de 2000 e maio de 2002. Conforme o Relatório de Auditoria (RA GEORE 111, item 3.11), para que a Gtech devolvesse os R\$ 1.567.914,40 cobrados indevidamente, foi formalizado um Termo de Aditamento e Ratificação ao Contrato em 01/07/2002 elevando os valores das tarifas das transações do tipo 6 (de R\$ 0,53 para R\$ 0,65) e do tipo 3 (serviços não-lotéricos), de R\$ 0,15 para R\$ 0,18, além de um parcelamento em 29 semanas sem juros, para que a Gtech tivesse receita suficiente para reembolsar a CEF. Este reajuste nas tarifas das transações tipo 3 e 6 levou a um prejuízo, respectivamente, de R\$ 13.342.102,96 e R\$ 1.635.419,93 para a CEF.

Interessante observar que a CEF chegou a suspender os pagamentos em razão de manifestação da Gerência de Tecnologia, que, após consultar o setor jurídico, considerou os pagamentos indevidos em face dos termos do contrato. Em resposta, a Gtech ameaçou paralisar o serviço, momento após o qual os pagamentos voltaram a ser feitos. Como se pode observar, a CEF estava, literalmente, nas mãos da Gtech, e, claramente, não era o Estado quem impunha sua vontade por meio do contrato administrativo celebrado.

Outro fato ilustrativo da natureza da relação contratual entre CEF e Gtech foi a dispensa indevida de multas previstas no contrato e a falta de cobrança de multas aplicadas. Segundo o mesmo Relatório de Auditoria, não foram identificados processos para a aplicação de penalidades com data anterior a 26/05/2000, quando foi formalizado o Distrato. No período

posterior, todavia, foi constatada a existência de 1.048 multas, a maioria por descumprimento de prazo de manutenção corretiva, que somavam R\$ 1.781.984,83, pendentes a partir de ano de 2000, sem providências efetivas por parte da CEF de cobrança junto à contratada. A Auditoria constatou ainda o cometimento de centenas de infrações por parte da Gtech, passíveis de multa, mas cujos processos ficaram transitando entre setores da CEF durante meses ou anos, sem a cobrança efetiva.

Desde a assinatura do contrato em 13/01/1997 até 30/04/2003, somente foram efetivamente cobradas e pagas duas multas, entre as mais de 1.400 devidas, e, mesmo assim, um delas com dispensa de parte do valor (item 3.13.6 do Relatório).

Outros fatos ilustrativos da total falta de controle da CEF sobre a execução do contrato dizem respeito à não-manutenção preventiva por parte da Gtech dos equipamentos instalados em unidades lotéricas, que deveria ser feita pelo menos uma vez a cada 6 meses, e que nunca foi realizada (item 3.15.5) e às diferenças constatadas entre as faturas apresentadas pela Gtech e os sistemas corporativos da CEF, relativamente aos pagamentos realizados, resultando, em caso de divergência de valores, na efetuação dos pagamentos com base nos registros da própria Gtech (item 3.16.7).

Importante observar a desproporção entre o retorno financeiro da CEF, empresa que detém o monopólio do gerenciamento nacional do sistema de loterias e prognósticos, de 1,4%, e da empresa privada prestadora do serviço nesse segmento, de 5,75%, sobre o valor total da arrecadação das loterias de prognóstico (posição em dezembro de 2002 – item 3.18 do Relatório).

Em 13/01/2003, o contrato é renovado por 90 dias, para que a equipe do novo governo que assumiria a direção da CEF tivesse tempo para se

inteirar do assunto. Em 08/04/2003, o contrato é novamente renovado por mais 25 meses, com estimativa de custo mensal de R\$ 25.500.000,00 e valor global de R\$ 650.250.000,00.

Conforme observado pelo Ministério Público Federal, no Processo nº 2004.34.00.010265-0, que tramita na Justiça Federal, não há, no novo contrato, qualquer menção ou especificação sobre o tempo e a forma de transferência de tecnologia. Além disso, foi desrespeitado pela CEF acordo firmado com o Ministério Público Federal, em março de 2003, em que foi acordada a realização de uma reunião prévia à assinatura do novo contrato com os Procuradores da República Raquel Branquinho e Luiz Francisco de Souza, para serem definidos procedimentos a serem adotados.

Durante o último trimestre de 2002, a empresa Gtech e a CEF mantiveram reuniões duríssimas em que se tratava da renovação do contrato, que venceria em janeiro de 2003. Tal contrato rendia à empresa Gtech, em termos médios, R\$ 22 milhões mensais. A proposta da CEF consistia em prorrogar o contrato por mais seis meses, com um desconto de 25%. Em troca do desconto, a CEF assumiria parte dos serviços que eram objeto do contrato (o processamento).

Tal proposta não foi aceita pela Gtech, que insistia em manter as mesmas bases do contrato original. Em janeiro de 2003, tendo em vista o impasse instalado e a iminente troca da direção da CEF em virtude do novo governo que assumia, o então Presidente da CEF resolve renovar o contrato por mais noventa dias, para que a nova diretoria da empresa, que assumiria em 16/01/2003, tomasse

ciência dos detalhes das tratativas mantidas até então e as conduzissem da maneira que julgasse mais adequada.

Em paralelo, aconteciam reuniões de bastidores entre os Srs. Waldomiro Diniz, então subchefe de assuntos parlamentares da Casa Civil da Presidência da República, Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira, empresários de jogos de Goiás, Marcelo José Rovai, diretor comercial da Gtech, Antônio Carlos Lino da Rocha, presidente da Gtech no Brasil, Marcos Andrade, vice-presidente da Gtech do Brasil e Enrico Giannelli, advogado do escritório Fischer & Foster, que prestava serviços à Gtech. Tais reuniões não-oficiais, ocorridas em sua maior parte no hotel Blue Tree, em Brasília/DF, tiveram como tema a renovação do contrato da Gtech com a CEF.

Segundo depoimentos prestados a esta CPI, pelos Srs. Marcelo Rovai e Antônio Lino da Rocha, o Sr. Waldomiro tentou extorquir a empresa com a imposição da contratação de um “consultor” para facilitar as negociações junto à CEF, ao custo de R\$ 16 milhões. Tal “consultor” seria o Sr. Rogério Tadeu Buratti, cuja quebra do sigilo telefônico demonstrou uma grande quantidade de ligações para as seguintes pessoas: Ralf Barquete Santos (então consultor da Presidência da CEF, já falecido); Marcelo José Rovai; Empresa Gtech; Enrico Giannelli; Wladimir Poletto e Denivaldo Henrique Almeida Araújo (advogado amigo de Giannelli que

representava uma empresa de informática voltada para área de jogos *on-line*). Também são dignos de destaque os contatos telefônicos de Rogério Buratti com Ruy Barquete Santos, irmão de Ralf Barquete Santos, funcionário da Diebold Procomp, com Juscelino Dourado e Ademirson Ariovaldo Silva, então, respectivamente, chefe de gabinete e assessor especial do Ministro da Fazenda, Antônio Palocci Filho.

As negociações entre a Gtech e a CEF, já com a nova diretoria, foram ultimadas em apenas duas únicas reuniões, resultando na renovação, em 08/04/2003, do contrato por mais 25 meses, com desconto de 15%.

Alguns meses após a renovação do contrato, os valores dos jogos lotéricos da CEF são majorados, e como a remuneração da Gtech incidia sobre o valor total das apostas, o incremento de seus recebimentos superou o desconto concedido na renovação. Tal fato foi constatado por perícia da Polícia Federal nos termos do inquérito IPL nº 04.312/04-SR/DPF/DF.

#### **4. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DO TCU SOBRE O CONTRATO DA CEF COM A GTECH BRASIL LTDA.**

O Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU, Dr. Lucas Furtado, prestou depoimento a esta CPI no dia 29/09/2005, tendo deixado, para análise da Comissão, cópia do Relatório de Inspeção TC 002.364/2004-3, da 2ª Secretaria de Controle Externo, 3ª Divisão Técnica, assinado pelo Analista de Controle Externo Antônio Leonardo de Azevedo Carvalho, que será submetido ao Plenário do TCU.

O Relatório de Inspeção, cujo inteiro teor constitui anexo desse Relatório, aponta as seguintes irregularidades no Contrato de Prestação de Serviços de Operacionalização dos Sistemas de Loterias da CEF com a empresa Gtech Brasil Ltda.:

- 1) assunção irregular do contrato pela Gtech Brasil Ltda.;
- 2) irregularidade na fixação e nos aumentos de preços dos serviços não-lotéricos prestados pela Gtech Brasil Ltda.; e
- 3) irregularidade na negociação que culminou com a prorrogação, firmada em 08/04/2003, do contrato datado de 26/05/2000, com redução de 15% dos preços.

##### **4.1. ASSUNÇÃO IRREGULAR DO CONTRATO PELA GTECH BRASIL LTDA.**

A Concorrência nº 001/94 (Processo Caixa nº 99.99.507/93), para contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, implantação e operacionalização do sistema de Loterias da CEF, no modo *On line – Real time*, foi vencida pelo Consórcio constituído pelas empresas Racimec Informática Brasileira S/A e SB Indústria e Comércio Ltda.

Na documentação apresentada à CEF pelas consorciadas para participação na licitação, consta documento datado de 30/11/1994, no qual

está assim discriminada a composição do capital social de cada uma dessas empresas:

### **RACIMEC INFORMÁTICA BRASILEIRA S/A**

<b>ACIONISTA</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL</b>
Simão Brayer	40,88%
Gtech do Brasil Comercial Ltda.	41,50%
Racipar Empreendimentos e Participações Ltda.	13,45%
Ita Riva Abramovich Brayer	3,75%
Outros	0,42%

### **SB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

<b>SÓCIO COTISTA</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL</b>
Racipar Empreendimentos e Participações Ltda.	97%
Simão Brayer	3%

O contrato foi assinado em 13/01/1997, com duração prevista de 48 meses.

4.1.1. Transferência do controle das empresas consorciadas para o Grupo Gtech

A empresa Gtech Brasil Ltda., de acordo com Relatório de Auditoria Interna da Caixa (RA GEORE 111/03), endossado pelo Relatório de Inspeção do TCU, adquiriu, de forma irregular, o contrato.

Os textos reproduzidos a seguir constam no Relatório de Auditoria da CEF:

3.3.2.2. Em 24/04/1996, há registro, na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, da cisão parcial do patrimônio da SB Indústria e Comércio Ltda., em favor da empresa CNC – Indústria de Computadores da Amazônia Ltda. - CNPJ 84.110.097/0001-85, vertendo 24.528.568 cotas ou R\$ 24.528.568,00 do Capital Social para a citada empresa, ficando, com isso, o Capital da SB reduzido a 7.766 cotas, ou R\$ 7.766,00.

3.3.2.3. Em 29/01/1997, 16 dias após a "Racimco Informática Brasileira S/A", ter assinado o contrato de prestação de serviços com a CAIXA, a Racipar Empreendimentos e Participações Ltda. e o Sr. Simão Brayer, que, juntos, eram detentores da totalidade das quotas da SB Indústria e Comércio, se retiraram da sociedade, "cedendo e transferindo todas as suas quotas com tudo o que elas representam" às empresas americanas Gtech Corporation e Gtech Foreign Holdings Corporation, ficando, assim distribuído o Capital social da SB:

- Gtech Corporation: 7.765 cotas;
- Gtech Foreign Holdings Corporation: uma cota.

3.3.2.4. Com os procedimentos citados, a empresa americana Gtech Corporation passou a ser a proprietária das Cotas da Consorciada SB Indústria e Comércio Ltda., **ressaltando que a Cisão de empresa constitui motivo para rescisão de contrato, conforme previsto na Lei 8.666/93, Artigo 78.** (grifos nossos)

Quanto à aquisição da Racimec Informática Brasileira S/A pela Gtech, destacamos, do mesmo Relatório, as seguintes informações:

*3.3.5.1. Já na correspondência da RACIMEC (fls. 3419/3422), datada de 07/07/1997, endereçada ao Diretor da CAIXA, Ademar de Miranda Torres, constam informações que confirmam a aquisição, pela GTECH, do controle acionário da RACIMEC e SB Indústria e Comércio Ltda., consorciadas vencedoras do certame.*

Na referida correspondência enviada à Caixa, a Racimec menciona:

Item 1. "As empresas Racimec S/A e SB Indústria e Comércio Ltda. (SB Ltda.) atualmente integram o grupo mundialmente liderado pela Gtech Corporation, empresa sediada em Rhode Island, nos Estados Unidos da América".

Subitem 1.1. Em verdade, quase todas as ações da Racimec S/A foram recentemente adquiridas pela Gtech do Brasil Comercial Ltda., empresa controlada pela Gtech Corporation. Esta última, por sua vez, adquiriu recentemente a quase totalidade das quotas representativas do capital da "SB Ltda.".

Essas transferências de controle não foram previamente submetidas à CEF.

#### **4.1.2. Reorganização corporativa**

Ainda de acordo com o Relatório de Auditoria, após ter adquirido as empresas consorciadas vencedoras da licitação para a contratação com a CEF, a Racimec passou a solicitar autorização para promover uma reorganização corporativa, que, depois de aprovada, acabou resultando na transferência do contrato para a Gtech Brasil Ltda.

Em correspondência datada de 07/07/1997, endereçada ao Diretor da CEF, Ademar de Miranda Torres, a Racimec solicita a sua anuência para a implementação de uma reorganização corporativa envolvendo empresas integrantes do grupo liderado pela Gtech Corporation, especialmente a cisão parcial da Racimec S/A e a transferência dos recursos humanos e materiais relacionados à prestação de serviços para a Caixa sob o Contrato, inclusive a cessão do Contrato propriamente dito, da Racimec S/A para a Racimec Ltda., empresa que seria constituída mediante a integração dos ativos da Racimec S/A, com exceção do patrimônio não relacionado com os serviços prestados pela empresa para a Caixa.

A CEF concluiu no sentido de que o pleito não poderia ser acatado por falta de amparo legal, respaldada na Nota Jurídica nº 534/97, na qual os advogados da Caixa afirmam que *não se pode admitir a cessão ou transferência de um contrato, desvinculando-se completamente o contratado do contratante, sob pena de fraude à licitação.*

Posteriormente, houve a alteração – ratificada pela CEF – da denominação da Racimec Informática Brasileira S/A para Gtech Brasil Holdings S/A (GBH).

*3.3.5.11. Com a anuência da CAIXA, foi assinado Termo Aditivo, datado de 18/02/1998 (fls. 3514/3515), o qual dispõe sobre Alteração da Razão Social da "Racimec Informática Brasileira S.A, para Gtech Brasil Holdings S.A", e neste ato, a CAIXA foi representada pelo substituto eventual do Gerente Executivo de Licitações e Contratações – GELIC, José Carlos Dias Neves.*

Em 28/11/1997, em correspondência assinada por Antônio Carlos Lino da Rocha, mais uma vez endereçada ao Sr. Ademar de Miranda Torres, a GBH (nova denominação da Racimec Informática Brasileira S/A) pleiteia novamente autorização para uma reorganização societária, desta feita a cisão da Gtech Brasil Holdings S/A (GBH), com vistas a transferir para a Gtech Brasil Comercial Ltda. (Gtech Comercial) os ativos e passivos não relacionados aos serviços prestados à CEF.

A CEF negou novamente o pedido, sob o mesmo argumento de que a cisão de empresa contratada por meio de licitação é causa de rescisão do contrato, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Destaque-se a conclusão do Parecer nº 282/97:

*Na conclusão do Parecer 282/97, assinado pelo Advogado da CAIXA Márcio de Assis Borges consta: "Trata-se, portanto, de pretensão que haverá de frustrar, se deferida, as regras disciplinadoras da licitação, além, como assinalado, de enfraquecer o contrato em relação à CAIXA, que por isso não deverá deferi-la ou com ela concordar mesmo na hipótese de inexistir expressa vedação nos instrumentos convocatório e contratual". (grifos nossos)*

A GBH não desistiu e renovou mais uma vez o pleito em 09/01/1998, oportunidade em que os advogados da CEF Satiro Lázaro da

Cunha e Estanislau Luciano de Oliveira assinaram a Nota Jurídica nº 38/98, na qual concluem favoravelmente ao atendimento, sob o seguinte argumento:

Embora já tenhamos examinado a questão, em duas oportunidades, conforme Parecer nº 282/97 e Nota Jurídica 534/97 (fls 3.455), as informações agora trazidas à baila pela contratada, contrariamente ao pleito anterior, aduz um **novo pedido**, diferente, pois, da anterior pretensão, por nós inadmitida, por falta de amparo legal, e que consistia na criação de uma nova empresa para gerir o contrato mantido com a CAIXA. (grifo nosso)

Cabe ressaltar que o advogado Satiro Lázaro da Cunha, na Nota Jurídica nº 534/97, relativa a pedido anterior da Racimec, já tinha se manifestado no sentido de que a pretensão da Gtech consistia em *fraude à licitação*.

A GBH foi comunicada da aprovação da CEF em 23/01/1998.

Em 30/12/998, foram registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo as seguintes alterações contratuais: a Gtech Brasil Holdings S/A foi incorporada pela Gtech do Brasil Comercial Ltda. e esta teve alterada sua denominação para Gtech Brasil Ltda.

3.3.5.16 *No que se refere ao Contrato de Prestação de Serviços, no âmbito da CAIXA, em 07/07/1999, foi formalizado o "Segundo Termo Aditivo", que alterou a Razão Social da contratada de "Gtech Brasil Holdings S/A", para "Gtech do Brasil Comercial Ltda." e, no mesmo documento, há a alteração para Gtech Brasil Ltda.", e, nele, a CAIXA foi representada pelo Gerente de Filial - GISUP/BR, José Carlos Dias Neves."*

Cabe observar que a GBH, que, de acordo com o que foi ajustado com a CEF, passaria a ter exclusivamente os ativos e passivos relacionados

aos serviços prestados à empresa pública, foi incorporada à Gtech do Brasil Comercial Ltda., a qual, assim, passou a ser a detentora do contrato.

#### 4.1.3. Análise do TCU

Os responsáveis pelo Relatório de Inspeção do TCU assim se manifestaram sobre a matéria:

Enfim, embora a GTEch não detivesse o contrato de direito, já há algum tempo o tinha de fato. A aquisição do controle e propriedade, pela GTECH CORPORATION, direta ou indiretamente, da SB e da RACIMEC S/A, nunca foi colocado à apreciação da CAIXA. Os eventos referentes às reorganizações que se seguiram são apenas a formalização de uma situação fática, que já à época carecia do posicionamento do setor jurídico da CAIXA.

#### *Uso de justificativas contraditórias*

Já comentamos logo acima o fato de que, além da questão da captura do contrato, constatou-se, dos próprios documentos apresentados pela empresa, que a atual sucessora do contrato, a Gtech Brasil Ltda., **continuou a ter por patrimônio e objeto o mesmo das demais sociedades brasileiras controladas pela GTECH CORPORATION, contrariamente ao que prometera quando solicitou pela primeira vez a anuência da CAIXA para a realização de uma reorganização corporativa.**

*O pretexto inicial era de que, com a reorganização, haveria ganhos de eficiência em todas as dimensões da administração contratual – humana, financeira, operacional, patrimonial etc. –, devido à segregação entre os serviços prestados à CAIXA e aqueles prestados às demais entidades públicas ou privadas. Posteriormente, em menos de um ano, alegando as mesmas vantagens, na prática reinstaura a antiga forma organizacional desfeita. Em relação à citada diminuição dos custos, em nenhum desses momentos fez repercuti-la nas negociações de preço com a CAIXA.*

Em outras palavras: não houve segregação das atividades do grupo e vinculação patrimonial e operacional exclusivamente à CAIXA. Reproduzimos abaixo, muito a propósito, o que afirmara o então Presidente Antônio Carlos Lino da Rocha em duas de suas cartas à CAIXA. Na primeira, quer a cisão (1997); na segunda, quando já realizada, explica as vantagens da incorporação (1998).

- Carta de 28/11/1997 (fl. 3393), endereçada ao Diretor Adelmar de Miranda Torres:

"1. Com o objetivo precípuo de aprimorar e elevar ainda mais a qualidade dos serviços que presta para seus clientes, notadamente a CAIXA, e em linha com os entendimentos que precederam a celebração do contrato, no sentido de que as atividades relacionadas às loterias federais fossem separadas das demais atividades da GBH, o Grupo Gtech, em esforço de reengenharia pretende implementar uma nova estrutura corporativa e operacional para suas empresas no Brasil. Nesse sentido, em futuro próximo, **as atividades da GBH não relacionadas aos serviços prestados à CAIXA sob o contrato serão integralmente transferidas para a empresa Gtech do Brasil Comercial Ltda. ("Gtech Comercial")**. Para tanto, parcela do patrimônio da GBH, **composta exclusivamente de ativos e passivos não relacionados às atividades desempenhadas pela GBH sob o contrato, será cindida e, a seguir, incorporada pela GTECH Comercial.**

(...)

3. Reiteramos que a cisão da GBH objetiva exclusivamente possibilitar a transferência, da GBH para a GTECH Comercial, dos ativos e passivos não relacionados aos serviços prestados pela GBH à Caixa. Todos os recursos humanos, financeiros, materiais e técnicos que qualificaram a GBH para ser contratada sob o Contrato permanecerão sendo aplicados pela GBH na prestação dos serviços à CAIXA e no cumprimento das obrigações estipuladas no Contrato."

- Carta PRESI-005/99, de 24/3/1999 (fls. 3611/3612):

*“Conforme já ressaltado em nossa Carta, a reorganização societária ... objetivou precipuamente a redução de custos e otimização de recursos humanos, financeiros e operacionais, em benefício último de nossos clientes, notadamente a Caixa Econômica Federal. Assim, tal reorganização não prejudica de qualquer forma a execução do contrato celebrado com a Caixa, sendo certo que todos os recursos humanos, financeiros, materiais e técnicos que qualificaram a GBH para ser contratada pela Caixa foram integralmente transferidos para a GTECH Brasil Ltda. e continuam sendo aplicados na prestação dos relevantes serviços.”*

A despeito da gravidade das declarações falsas – ao menos uma delas – um fato em si irregular, há dois importantes reflexos sobre a questão do preço: primeiro, em nenhum momento foi posto em prática a redução dos custos aventada; segundo, uma das consequências positivas da separação, a melhoria em termos de transparência a respeito dos custos e investimentos vinculados exclusivamente ao contrato, não foi concretizada. Tanto é verdade que, na apresentação dos custos em setembro de 1999, como veremos no item 2.2.1.2, a GTech utilizou-se de rateio para apropriar o que seriam custos relacionados aos serviços prestados à CAIXA. Adiantamos que mesmo esse critério de rateio nunca foi negociado.

#### 2.1.4 Conclusão

Ficou evidenciado por esses levantamentos que a GTech, além de engendrar a aquisição irregular do contrato, utilizou-se de justificativas contraditórias no intuito de obter a anuência da CAIXA para promover reorganizações corporativas, sujeitando-a ao risco de ver prejudicada a execução contratual. Embora tal falta não tenha ocorrido, impende se verificar a que preço, trabalho esse objeto desta Inspeção

*A CAIXA, por sua vez, por meio do Diretor Ademar de Miranda Torres, dirigente máximo que conduziu todas as negociações (fls.3407/3409), em nenhum momento discutiu tal assunção, não colocando à apreciação do setor jurídico os eventos*

*relativos à cisão do patrimônio da SB Indústria e Comércio Ltda. em favor da empresa CNC – Indústria de Computadores da Amazônia Ltda. (CNPJ 84.110.097/0001-85) e à cessão e transferência das quotas da Racipar Empreendimentos e Participações Ltda. e do Sr. Simão Brayer às empresas americanas Gtech Corporation e Gtech Foreign Holdings Corporation, de forma que não deu cumprimento ao art. 78, VI, da Lei n.º 8.666/93, o qual impõe a rescisão do contrato em situações do gênero.*

*Enfim, restam claras, vez que suficientemente documentadas, as intenções dos Srs. Simão Brayer e Antônio Carlos Lino da Rocha: o primeiro, de ceder por completo o objeto da licitação, tanto que ao longo do contrato em nenhum momento figurou de fato, ou de direito, como representante do consócio; o segundo, de adquiri-lo, após o que tornou-se o principal interlocutor, em nome do grupo Gtech, desse processo irregular de assunção. (grifos nossos)*

#### **4.2. IRREGULARIDADES NA FIXAÇÃO E AUMENTO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS NÃO-LOTÉRICOS**

Além dos serviços lotéricos, o contrato da CEF com a Gtech prevê a prestação de serviços não-lotéricos, tais como pagamento de contas de concessionárias de serviços públicos, bloquetes de cobrança, carnês habitacionais, recolhimento de INSS e convênios diversos, serviços bancários, serviços de declaração de isentos do imposto de renda, venda de números para habilitação de celulares pré-pagos e pagamento de faturas das concessionárias sem apresentação do boleto de cobrança.

A tabela a seguir relaciona, de forma resumida, os serviços não-lotéricos contratados com a Gtech:

Tabela 1 – Tipos de transação e serviços correspondentes.

<b>Tipo de Transação</b>	<b>Serviços prestados</b>
<b>TIPO 2</b>	Febraban
	Não Febraban
	Cobrança
	INSS / GPS
<b>TIPO 3</b>	Saque em conta corrente
	Saque em poupança
	Depósito em conta corrente
	Depósito em poupança
	Pagamento do INSS
	Saldo
	PIS
	XCAP Rec
	XCAP Resg
	Benefícios sociais
	FGTS
Seguro Desemprego	
<b>TIPO 4</b>	Declaração de Isentos – IR
<b>TIPO 5</b>	Pré-pago <i>Off line</i>
<b>TIPO 6</b>	Pagamento sem Boleto
<b>TIPO 7</b>	Pré-pago <i>On Line</i>

Ao longo do contrato, foram autorizados diversos aumentos de preço dos serviços. A tabela a seguir retrata o preço inicialmente fixado e os aumentos ocorridos posteriormente:

Tabela 2 – Fixação e evolução no tempo dos preços dos serviços não-lotéricos.

Remuneração dos serviços não-lotéricos							
→ Tempo <sup>2</sup> →							
		Custo por transação nos períodos especificados					
TIPO DE TRANSAÇÃO <sup>1</sup>		1º Contrato			2º Contrato		
2	CONTAS	13/1/97	4/5/98-	17/5/99-	26/5/00-14/4/03	15/4/03-	
		-3/5/98 <sup>2</sup>	16/5/99	25/5/00			30/7/03
		R\$ 0,05	R\$ 0,08	R\$ 0,12	R\$ 0,15	R\$ 0,1275	
3	FINANCEIRAS	→			30/11/00	1/7/02-	14/4/03-
					-	13/4/03	30/7/03
					30/06/02		
					R\$ 0,15	R\$ 0,18	
						R\$ 0,1530	
4	ISENTOS IR	→		12/7/99	7/8/00-14/4/03	15/4/03-	
				-6/8/00			30/7/03
				R\$ 0,30	R\$ 0,20	R\$ 0,17	
5	PRÉ-	27/11/99-13/4/03				14/4/03-	
						30/7/03	

	<b>PAGO OFF</b>	→	R\$ 0,25		R\$ 0,2125
<b>6</b>	<b>SEM BOLETO</b>	→	08/6/01 - 30/6/02	1/7/02- 14/4/03	15/4/03- 30/7/03
			R\$ 0,53	R\$ 0,65	R\$ 0,5525
<b>7</b>	<b>PRÉ-PAGO ON LINE</b>	→	2/5/01-14/4/03		15/4/03- 30/7/03
			R\$ 0,38		R\$ 0,3233

Fonte: Gerência Nacional de Loterias da CAIXA (GELTE)

<sup>1</sup>A Transação Tipo I refere-se aos processamento dos jogos lotéricos.

<sup>2</sup>Os períodos correspondem aos dias considerados para efeito de pagamento. O início ou fim não coincide, necessariamente, com a data de assinatura dos aditivos contratuais.

Há particularidades apontadas pelo Relatório de Inspeção na fixação de cada um dos preços dos serviços, bem como nos aumentos concedidos, que podem ser verificadas no próprio Relatório, que constitui anexo deste Relatório Parcial.

Todavia, a mais relevante conclusão do Relatório de Inspeção do TCU é a de que, tanto na fixação dos preços dos serviços quanto nos aumentos concedidos, não foi observada a legislação vigente, com grande prejuízo para o erário.

A Lei n.º 8.666/93, que *regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências*, estabelece:

**Art. 5º** Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (...).

*§ 1º Os créditos a que se refere este artigo terão seus valores corrigidos por critérios previstos no ato convocatório e que lhes preservem o valor.*

**Art. 7º** As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

**§ 2º** As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

**Art. 40.** O edital (...) indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

**§2.º** Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

II - orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários;

**Art. 55.** São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização

monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

.....  
**Art. 58.** O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

.....  
§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

.....  
*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

.....  
II - por acordo das partes:

.....  
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

De acordo com o Relatório de Inspeção, o edital não continha orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, o que inviabilizou a aferição dos reais custos incorridos pela Gtech na prestação dos serviços.

Sobre essa questão, transcrevemos o seguinte trecho do Relatório de Inspeção do TCU:

Comentamos que, ainda na época da análise técnica das propostas, o Procurador da República, Antônio Carlos Alpino Bigonha, por meio do OF 011BG95 (fl. 2709), requereu ao então Presidente da CAIXA, o Sr. Sérgio Cutollo, esclarecimentos a respeito dos fatos trazidos na Representação (fls. 2710/2712) encaminhada à Procuradoria Geral da República – MPF pela Deputada Federal Cidinha Campos.

*Nessa Representação, arguiu-se sobre a ausência de obrigação aos licitantes de apresentarem planilha comprovando seus custos, fato que inviabilizaria a eficácia do art. 6.º do Decreto 1.070/94. Lembremos que este Decreto regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, dispondo sobre contratações de bens e serviços de informática e automação pela Administração Federal.*

Art. 6º Para o estabelecimento do critério de adjudicação, entre propostas equivalentes de sistemas integrados ou apresentados por consórcios, serão adotados os seguintes procedimentos:

I - **identificação de cada bem ou serviço** de informática e automação, discriminado na proposta como componentes do sistema;

II - **totalização dos preços dos componentes identificados**, pelas seguintes categorias:

a) bens e serviços de informática e automação, com tecnologia desenvolvida no País e produzidos com significativo valor agregado local;

b) bens e serviços de informática e automação com tecnologia desenvolvida no País e produzidos localmente;

c) bens e serviços de informática e automação, produzidos no País com significativo valor agregador local;

d) demais bens e serviços de informática e automação produzidos no País;

c) bens e serviços de informática e automação não produzidos no País.

Pois bem, apesar do alerta, o Presidente (fls. 2726/2736), em 19/6/1995, afirmou simplesmente que não haveria necessidade de tal apresentação devido à forma de remuneração dos serviços lotéricos:

*Os subitens 2.2 a 2.4 e 11.1 a 11.10.4 atendem ao disposto no Decreto n.º 1.070/94, porquanto estão relacionados às normas e especificações técnicas a serem consideradas na licitação. Além disso, a proposta comercial é fixada em percentual sobre arrecadação bruta, subtraídas as deduções legais.*

Devemos a esse ponto acrescentar ainda o que a própria Lei n.º 8.666/93 apropriadamente determina:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

(...)

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

Assim sendo, o então Presidente Sérgio Cutollo, mesmo após a decisão (24/10/1994) de pagar à parte os serviços não-lotéricos, cuja forma de remuneração em nada se assemelha ao pagamento pelos serviços lotéricos, e especialmente alertado pelo Ministério Público, não determinou o ajustamento do contrato de modo a exigir apresentação comprobatória dos bens, serviços e preços, descumprindo claras determinações legais, pelo que deve ser chamado em audiência para a apresentação de razões de justificativa.

Vale ressaltar que, mesmo em relação aos serviços lotéricos, cuja remuneração foi fixada com base em percentual da arrecadação bruta, seria necessário o orçamento detalhado em planilhas, com a composição de todos os custos unitários dos serviços, conforme observação que já tinha sido feita no Relatório de Auditoria do TC 018.125/1996-4, de 02/04/1997, ocasião em que se alertou para a impossibilidade de uma avaliação dos custos dos suprimentos necessários à operação do canal lotérico.

*11.5.48. A remuneração pelos serviços foi estipulada por meio de percentuais sobre a arrecadação das loterias de prognósticos, prática comum em todo o mundo no que tange aos serviços lotéricos, segundo informações de empregados da CEF. Isso, entretanto, não isenta aquela Empresa Pública de proceder ao levantamento dos custos pertinentes, tanto para justificar os limites estipulados para a proposta comercial (entre 4,5% e 8,5%), como para nortear os candidatos na confecção de suas propostas comerciais. Com efeito, observem-se, por exemplo, os custos dos suprimentos necessários à operação do sistema (volantes, bobinas, fitas impressoras, etc): o conhecimento desses custos seria necessário aos licitantes para a confecção de suas propostas comerciais, já que os suprimentos, de acordo com o objeto especificado no Edital, ficariam por conta do contratada.*

O edital também não continha qualquer dos critérios de reajuste determinado no art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93, quando se sabia, por todo o histórico, da peculiaridade do serviço e, portanto, da dificuldade e fragilidade do emprego de critérios de qualidade e preço de mercado para as questões de reajuste.

Do mesmo modo, nenhum dos reajustes ou recomposições de preços autorizados pela Caixa foi efetivado com observância dos custos incorridos pela Gtech.

Uma única vez foram solicitadas à Gtech informações relativas aos custos. Todavia, as informações prestadas foram muito superficiais, não tendo a CEF tomado quaisquer providências para melhor esclarecê-las.

Ademais, uma auditoria realizada pelo TCU constatou que os custos seriam bem inferiores aos valores que foram informados pela Gtech.

O trecho a seguir transcrito, embora diga respeito às conclusões do Relatório de Inspeção do TCU quanto ao segundo reajuste de transações do

tipo 2, também se aplica à fixação do preço dos demais serviços (tipos 3, 4, 5, 6 e 7), bem como aos aumentos de preços concedidos, conforme ressalva feita ao final do texto:

Enfim, o que se constata das análises, em vista dos poucos dados disponibilizados à época pela empresa, e mesmo o que conseguimos levantar, é que ocorre neste contrato um caso concreto de expressiva assimetria de informações, na concepção utilizada pelas ciências econômico-contábeis. Fundamentalmente, essa assimetria ocorre quando uma das partes detém informações relevantes que a outra ignora, e que seriam determinantes para a sua tomada de decisão.

**A CAIXA, por meio de alguns dirigentes, abriu mão do conhecimento detalhado sobre a cadeia de implantação dos investimentos e de toda a estrutura de despesas e custos da Gtech vinculados ao contrato, de forma que orientou suas decisões de reajuste ou recomposição por meio de informações limitadas e organizadas por essa empresa, apesar de dispor de todo um cabedal legal que a permitia exigi-las em detalhes. Situação essa já constatada no primeiro aumento e repetida neste e em todos os eventos de negociação de preço. (grifos nossos)**

O Relatório de Inspeção deixa claro, contudo, que a responsabilidade não é exclusiva dos dirigentes da CEF, mas também, como não poderia deixar de ser, da própria Gtech:

Mas não somente dirigentes da CAIXA devem ser responsabilizados. Enquanto estes foram claramente negligentes, a empresa Gtech, em defesa dos aumentos, em várias ocasiões fez afirmações e alegações infundadas, seja para demonstrar um falso desequilíbrio econômico-financeiro, seja para furtar-se ao cumprimento exato do contrato, ao defender que a

qualidade dos seus serviços extravasavam a ajustada em contrato.  
(grifos nossos)

O Relatório conclui pela responsabilização da Gtech e de diretores e servidores da CEF pela fixação dos preços dos serviços não-lotéricos, bem como pelos aumentos desses preços, sem observância das disposições legais aplicáveis.

#### **4.3. IRREGULARIDADE NA NEGOCIAÇÃO QUE CULMINOU NA PRORROGAÇÃO, FIRMADA EM 08/04/2003, DO CONTRATO DE 26/05/2000, COM REDUÇÃO DE 15% DOS PREÇOS**

A CEF prorrogou, em 08/04/2003, o contrato firmado com a Gtech em 26/05/2000, com redução de 15% dos preços.

Sobre o assunto, dispõe o Relatório de Inspeção do TCU:

*Em grande parte, a necessidade desta prorrogação teve por motivo a dependência tecnológica da CAIXA em relação aos serviços da Gtech. Não discutiremos, porém, especialmente esta questão, fruto tanto da forma e complexidade do contrato como da inércia e reincidência da própria CAIXA, por seus dirigentes, no que concerne a adoção de medidas eficazes que buscassem o domínio técnico do sistema de loterias. Lembrando que o assunto foi tratado, em parte, em Auditoria deste Tribunal, e que redundou no Acórdão 38/2003 – Plenário (TC 004.507/2002-3), por onde foi determinada a adoção de medidas visando minimizar tal situação. (...)*

A despeito dessas observações quanto à inércia da CEF no que diz respeito à dependência tecnológica da Gtech durante o longo período de

execução do contrato, o Relatório chama atenção para o fato de que a CEF, finalmente, está buscando uma solução para esse impasse:

*Lembremos, antes de tudo, que a CAIXA, por fim, realizou a abertura, no final do ano de 2004, de 4 (quatro) Pregões, conforme listado na Tabela 37. Embora ainda haja a necessidade da Gtech continuar a prestar parte dos serviços – pelo que deve receber remuneração proporcional –, finalmente está sendo levado a efeito um projeto que resultará no domínio pleno de todo o sistema de loterias.*

Quanto ao aspecto econômico-financeiro do contrato, o Relatório de Inspeção trata separadamente os serviços não-lotéricos e os lotéricos.

#### **4.3.1. Serviços não-lotéricos**

A respeito dos serviços não-lotéricos, são feitas as seguintes observações:

Quanto ao desconto de 15%, temos a considerar que uma gestão diligente que receba um contrato da natureza e valor deste, e que se encontrava em vias de sofrer prorrogação, após longos 6 (seis) anos de execução, deveria avaliar detidamente a justiça dos preços a serem adotados. E não estamos falando de contratos de menor valor, onde, assim mesmo, medidas podem ser tomadas.

Na ocasião, conforme pode se depreender – diante da pobreza de justificativas dos documentos processuais –, não foram levantados quaisquer aspectos referentes aos gastos da Gtech Brasil Ltda., ou seja, **o desconto linear de 15% não teve por base estudo sobre os reais encargos da contratada**. Se quanto à necessidade de prorrogação pouco se podia fazer, o mesmo não ocorria com respeito ao preço. Tanto é verdade que houve, embora sem critério, uma redução dos preços contratados.

A título de exemplo, analisemos o comportamento dos gastos de depreciação da contratada, principal item formador do preço. Verificamos que ele vinha sofrendo contínua diminuição, e, mesmo assim, por todo o período contratual, nunca houve negociação visando a revisão da remuneração da empresa – especialmente quando consideramos que o vínculo contratual se estendera – com a nova prorrogação – por prazo 50% superior ao assinado no contrato inicial de 1997.

Por essa dilatação, ao término de 2003 mais de 80% dos investimentos feitos até então já estariam depreciados (...). Inclusive, nesse ano de 2003, houve uma acentuada queda (40,4%) deste custo em relação ao ano de 2002 (...).

(...) verificamos que já a partir de 2001 o encargo de depreciação começa a decrescer. Isso se deve ao fato de que neste ano – quinto ano do contrato – foram lançadas as últimas quotas de depreciação dos mais pesados investimentos, feitos no ano de início da execução do contrato (1997). Semelhante queda se opera a partir de 2004, quando são lançadas as últimas quotas referentes aos também elevados aportes em investimentos realizados em 2000, quando, após o Contrato de 26/5/2000, a Gtech passa a oferecer os serviços bancários (Transação do Tipo 3) e, por isso, desenvolver e instalar os novos terminais OMNI – os terminais Isys continuariam operando.

Mais uma vez as críticas do Relatório de Inspeção do TCU recaem sobre a não-verificação dos custos da Gtech por parte da Caixa ao prorrogar o contrato.

#### 4.3.2. Serviços lotéricos

No caso dos serviços lotéricos, a redução de 15% nos preços resultou na diminuição da participação da Gtech na receita bruta de 5,75% para 4,8875%.

Sobre essa redução de preços, são feitas as seguintes observações:

Outros dois importantes aspectos não foram considerados na negociação, ou mesmo em momento posterior, e que de alguma forma deveriam ter sido evidenciado nos autos: o primeiro, refere-se à reposição do preço dos jogos Mega Sena (5/11/2003) – a aposta variou de R\$ 1,00 para R\$ 1,50 – e Quina (4/11/2003) – variou de R\$ 0,25 para R\$ 0,50 –; o segundo, à implantação do jogo Lotofácil a partir de outubro/2003.

(...)

Segundo os estudos empreendidos pela CAIXA, a expectativa era de que as arrecadações da Mega Sena e da Quina aumentassem, ainda no ano de 2003, 35% e 60%, respectivamente, o que, na arrecadação geral de loterias, significaria um aumento de 27%.

A implantação da reposição, apresentada formalmente poucos meses depois da negociação, em julho/2003, conseqüentemente acabaria por inviabilizar o desconto efetivo de 15% da arrecadação – passou de 5,75% para apenas 4,8875%. Demonstraremos abaixo os valores que deveriam ser aplicados, caso a CAIXA pretendesse compensar o aumento da remuneração devido à reposição: primeiro, mantendo o mesmo nível de remuneração anterior; segundo, realizando um desconto efetivo de 15%.

Seja:

a = valor recebido antes da negociação;

d = desconto percentual a ser aplicado; e

i = percentual de aumento da arrecadação.

1º Caso: após o desconto, seria mantido o mesmo nível da remuneração anterior

$$(a-d \cdot a) \cdot (1+i) = a$$

$$\therefore d = i/(1+i); \text{ fazendo } i = 0,27$$

$$\therefore d = 21,26\%$$

*2° Caso: após o desconto, o nível de remuneração seria efetivamente 15% menor que o anterior*

$$(a-d) \cdot (1+i) = a \cdot (1-0,15); \text{ fazendo } i = 0,27$$

$$\therefore d = (1+i - 0,85)/(1+i)$$

$$\therefore d = 33,07\%$$

No primeiro caso, o percentual a ser aplicado sobre a arrecadação passaria a ser de 4,53%; no segundo, de apenas 3,85%, ou seja, percentuais 7% e 21% abaixo do atual (4,8875%), respectivamente.

Embora, obviamente, não se pudesse aferir exatamente o percentual de aumento da arrecadação, o valor de 27% era a melhor expectativa avaliada pela instituição, e, portanto o valor base para efeito de qualquer negociação de preço com a Gtech. **Assim considerando, verificamos que, com o acordo de 13/4/2003, não haveria, de fato, o anunciado “desconto” de 15%. Haveria, mesmo, aumento de aproximadamente 8% da remuneração da Gtech, conforme calculamos abaixo para um valor unitário da moeda ( $a=1$ ).**

$$\text{Aumento percentual} = 1 - a \cdot (1-d) \cdot (1+i) = 1 - 1 \cdot (1-0,15) \cdot (1+0,27) \approx 0,08$$

(...)

Quanto à criação do jogo Lotofácil, devemos registrar que até 1/8/2004 a arrecadação foi de R\$ 584,74 milhões, o que corresponde ao pagamento de R\$ 28,57 milhões (0,048875 · R\$ 584,74 milhões) à Gtech (...) (grifos nossos)

Portanto, a CEF, ao negociar o desconto concedido pela Gtech para a renovação do contrato, não levou em conta a reposição de preços que sofreriam a Mega Sena e a Quina logo a seguir, que resultaria, ao final, não na redução de 15%, mas na

elevação da receita da Gtech em cerca de 8%, de acordo com os dados de que a CEF dispunha para fazer a análise. Também não levou em conta a elevação da receita da Gtech com a implantação do jogo Lotofácil.

Logo, quanto aos serviços lotéricos, pesa sobre a CEF, além da determinação dos preços desses serviços sem análise dos custos da Gtech, o fato de não ter considerado, quando da negociação da prorrogação do contrato, a projetada reposição de preços que promoveria em relação à Mega Sena e à Quina, que acabaria por anular o desconto concedido pela Gtech e até – ao contrário do que se anunciava – elevar a remuneração da empresa contratada.

O Relatório de Inspeção traz o seguinte questionamento:

*A grande questão é: o que justifica, diante dos fortes indícios de que a Gtech já havia recuperado todo o seu investimento e obtido lucratividade bem acima do mercado (ver item 2.2.8), a CAIXA ter mantido, em meio a uma prorrogação contratual após seis anos de execução, uma forma de remuneração novamente proporcional à arrecadação de loterias e a um nível de preços para os serviços lotéricos de tamanha magnitude? Os fatos e os dados indicam que não há [justificativa plausível].*

A Lei n.º 8.666/93, por seu art. 65, II, c, traz clara disposição que permite a alteração contratual, por acordo entre as partes, quando “necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado”.

A situação em questão se conforma ao dispositivo. **Vimos que o longo tempo permitiu à contratada a plena recuperação do seu investimento e lucros suficientes. O principal item de gastos, a depreciação, há muito se reduzira. Desde muito não havia mais riscos para a empresa, até porque a estrutura e operação criadas assim determinavam, vez que era impraticável a substituição imediata da contratada. São circunstâncias supervenientes à assinatura de maio/2000 que poderiam ser levantadas mesmo antes do término do contrato.**

Diante do quadro que se apresentava na negociação de abril/2003, compreendemos que a forma mais indicada de remuneração da Gtech – pela sua objetividade e transparência – seria com base exclusivamente no seu custo operacional. Forma de pagamento também indicada para a fase de

transição, quando a Gtech deixa paulatinamente de prestar os serviços. (grifo nosso)

O Relatório, quanto a esse aspecto, conclui:

*Em que pese ter havido, com o assinatura do "Quinto Termo de Aditamento e Rerratificação", redução do preço de todos os serviços prestados pela contratada, constatamos que havia margem para que o desconto fosse ainda maior, em vista, principalmente, de que praticamente todo o investimento já havia sido recuperado e os gastos da contratada há muito não eram tão onerosos.*

Assim sendo, o Vice-Presidente de Logística, Paulo Roberto P. Bretas, autorizou, por sua conta e risco, o **pagamento irregular, pelo período de 25 meses, a contar de 14/4/2003, pelos serviços prestados pela Gtech Brasil Ltda., uma vez que não se baseou em estudos de crescimento arrecadatório – normais ou provenientes de reposições de preço ou criação de jogos – e não solicitou a planilha de encargos da contratada, por onde efetivamente poderia valer-se para decidir sobre o valor mais adequado do desconto a ser aplicado.** (grifo nosso)

#### **4.4. CONCLUSÃO GERAL DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DO TCU**

Na conclusão geral do Relatório de Inspeção do TCU, são feitas as seguintes anotações:

##### *Desídia no acompanhamento do contrato de loterias*

Restou claro das abordagens que a CAIXA, na condição de contratante destes vultosos e complexos Contratos de Prestação de Serviços de Operacionalização dos Sistemas de Loterias (On Line Real Time), tornou-se o principal usuário externo de todas as informações contábeis da contratada.

Nada poderia escapar à sua avaliação. E já dissemos antes que a contrapartida do justo pagamento seria o amplo acesso à base de dados da empresa, única forma de sentar-se à mesa de negociação em relativa igualdade de condições, pois estaria minimizada a assimetria de informações e a consistência das decisões estaria garantida.

No entanto, a CAIXA, por intermédio dos gerentes aqui responsabilizados, foi notoriamente leviana nesse acompanhamento, quando se exigia, ao contrário, arrojo no gerenciamento. A responsabilidade do Estado de prover a sociedade com os jogos lotéricos garantiu à CAIXA o monopólio de sua exploração. A empresa, em todos os aspectos, deveria conduzi-lo com austeridade, inclusive quanto aos frutos dessa prerrogativa, entre os quais a administração dos serviços não-lotéricos prestados na mesma rede, criados em virtude da pujança que é o canal lotérico.

## 5. DEPOIMENTOS COLHIDOS PELA “CPI DA LOTERJ” E ANÁLISE

A CPI da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj), popularmente conhecida como “CPI da Loterj”, foi instalada por meio da Resolução nº 425, de 2004, com a finalidade de apurar irregularidades e corrupção na Loterj, na gestão de Waldomiro Diniz, e no Rioprevidência, funcionou de 15/02/2004 a 30/06/2004. Apesar de possuir objeto de investigação mais restrito do que o da CPI do Senado Federal, levantou vários elementos probatórios de interesse desta CPI.

Na CPI da Alerj, o nome de Carlos Augusto Ramos, vulgo Carlinhos Cachoeira, empresário de jogos do Estado de Goiás, acabou se cruzando com o nome da empresa Gtech. Em seu depoimento, Cachoeira disse que queria investir no RJ por considerar o Estado uma vitrine para os seus negócios, e mencionou o desejo de competir com a Gtech, empresa líder mundialmente em tecnologia *on-line* para loterias: “(...), a gente queria fazer dali um showroom para o Brasil, e realmente entrar na competitividade com a empresa GTECH, porque logicamente eles estavam sozinhos no Brasil (...)”.

No depoimento de Fernando Antônio de Castro Cardoso, representante da Gtech, fica claro que não era objetivo de Cachoeira competir com a empresa, e esclarece a relação entre a empresa e o empresário:

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) – Só constato que apesar de a GTech conhecer o Sr. Carlos Augusto Ramos há praticamente sete anos, houve a necessidade do Sr. Waldomiro Diniz dizer da competência do Sr. Carlos Augusto Ramos. Os senhores já trabalhavam com essa figura e a atestação dessa competência é no mínimo estranha.

**Lá em Goiânia, o Sr. Carlos Augusto Ramos nos revelou que fez três propostas de acordo com V.Sas., que não aceitaram. Que propostas de acordo foram essas?**

**O SR. FERNANDO ANTÔNIO DE CASTRO CARDOSO – Confirmamos que fomos procurados pelo Sr. Carlos Ramos propondo acordos de parceria. A primeira delas ocorreu no ano de 2002 e cujo objeto fim foi a exploração conjunta de propostas para novos editais e licitações em loterias estaduais. Isso foi feito no ano de 2002, foi assinado um memorando de intenções que é uma prática normal, ou seja, ao se sentar, principalmente com uma empresa concorrente, assina-se um documento formal. Esse memorando de intenções tinha um prazo de validade de 90 dias; durante esse período estaríamos avaliando oportunidades de negócios em conjunto. O prazo foi expirado e não houve qualquer negócio prospectado em conjunto entre as partes. O segundo acordo já ocorreu no ano de 2003, entre março e abril de 2003, e aí na verdade foram dois acordos paralelos. O primeiro também nesse caso foi um acordo de prazo de 180 dias, certo? O primeiro deles para exploração pela possível participação num provável edital para a loteria do Estado de São Paulo, que também não ocorreu. E segundo, para uma atuação conjunta no que diz respeito à exploração... De nós prestarmos mais uma vez, sendo subcontratados pela empresa do Sr. Carlos Ramos, para no caso a empresa Capital Limpeza para a operação das video-loterias. (grifos nossos)**

Tais informações foram confirmadas por Marcelo Rovai, diretor da Gtech, quando de seu depoimento da CPI do Senado Federal.

Segundo os elementos levantados pela CPI da Alerj, a publicamente conhecida fita gravada por Cachoeira, em que Waldomiro Diniz aparece pedindo propina, teria sido usada para chantagear Diniz, quando este assumiu suas funções de assessor direto do ministro da Casa Civil da

Presidência da República, José Dirceu, a partir de janeiro de 2003. Em seu depoimento à “CPI da Loterj”, Waldomiro Diniz informou que, no início de janeiro de 2003, recebeu em seu gabinete ligação do jornalista Mino Pedrosa, dono de uma empresa de consultoria que prestava serviços a Carlos Cachoeira, dizendo, segundo as palavras do depoente: “Olha, Waldomiro, queria me certificar com você sobre o que você tem a dizer sobre uma fita em que você está pedindo dinheiro para a campanha para um bicheiro de Goiás”. Ao ligar para Cachoeira, este lhe explica a razão da chantagem: “É que você não retorna minhas ligações. Eu quero falar com você. Eu tenho coisas para tratar com você e você não retorna as minhas ligações.”

Cachoeira, conforme depoimento de Waldomiro Diniz, só usa a fita como instrumento de chantagem a partir de janeiro de 2003, para que Diniz, então assessor direto do ministro da Casa Civil do Palácio do Planalto, o ajudasse a fechar um acordo com a Gtech.

O SR. WALDOMIRO DINIZ – (...). Então, Deputado, o que quero dizer ao senhor é que, em janeiro, me foi dito que existia a fita. Em junho, foi publicada a matéria na revista Isto É, em que a revista, não posso lhe assegurar, se teve acesso ou não, mas tratou de assuntos e o jornalista diz que a fita poderia ser publicada e não foi publicada, ou seja, e, agora, a fita é publicada na revista Época.

**Ou seja, o que me foi pedido? Em janeiro, existia uma conversa. Eu afirmo, na revista Época. Eu estive com os profissionais da empresa G'Tech. Eu fui tratar do quê? Do que eu fui tratar nessa conversa? Fui lá, sim, depois dessa ligação desse senhor, que dizia ter uma fita contra mim, me chantageando, que queria que eu fosse, lá, participar de uma reunião, dizendo, simplesmente: “não, não precisa de nada, eu só quero que você vá lá conhecer os empresários, eu quero fazer uma parceria com eles e eu quero que você diga que eu tenho um contrato lá no Rio de**

**Janeiro e que está tudo bem.**" E isso está dito pelos profissionais da GTech. Nessa conversa, não se trata de renovação de contrato, não se fala em valores. Simplesmente, fui lá, nessa conversa, dizer: "olha, conheço o Sr. Carlos Cachoeira, ele tem um contrato, lá, no Rio de Janeiro, até logo, muito obrigado." (grifos nossos)

O depoimento de Fernando Antônio de Castro Cardoso foi complementar. Disse que Waldomiro Diniz, na reunião de 13 de fevereiro de 2003, no Hotel Blue Tree, em Brasília/DF, tenta abrir portas de negócio para Cachoeira com os representantes da Gtech:

O SR. FERNANDO ANTÔNIO DE CASTRO CARDOSO – (...) Em relação às questões do encontro entre o Sr. Waldomiro Diniz, o Sr. Carlos Ramos e representantes da GTech, a empresa foi convidada como já foi fruto de comunicações formais nossas – gostaria de encaminhar ao senhor também nossos comunicados oficiais. A empresa foi convidada pelo Sr. Waldomiro Diniz a participar de reuniões em Brasília. E, na primeira reunião, o Sr. Carlos Ramos, a convite do próprio Sr. Waldomiro Diniz, participou dessa reunião e, conforme já divulgado, a pauta dessa primeira reunião foi basicamente o interesse do Sr. Waldomiro Diniz enquanto membro do governo, de conhecer as relações entre a GTech e a Caixa Econômica Federal, que vinha de disputas judiciais inclusive. E, no final dessa reunião, o Sr. Waldomiro Diniz recomendou, expressou palavras favoráveis em relação as competências em operações de loterias estaduais pelo sr. Carlos Ramos. ( . ) (grifos nossos)

Em outro trecho do depoimento:

O SR. PAULO MELO – Alguma vez o Sr. Waldomiro Diniz procurou a direção, algum diretor da GTech, para dizer que a questão da renovação do

contrato com a Caixa Econômica Federal teria que passar por ele, que ele teria influência, que ele seria porta voz, seria interlocutor direto?

O SR. FERNANDO ANTÔNIO DE CASTRO CARDOSO - Respondendo então à questão, houve três encontros com o Sr. Waldomiro Diniz.

Primeiramente eu gostaria também de ressaltar que sempre foi do interesse da nossa empresa colaborar com as autoridades de toda forma, tanto é que apresentamos, quando solicitado, junto aos órgãos públicos, uma descrição de todo esse envolvimento e também creio que esses documentos talvez já deveriam estar disponíveis, ou poderiam ser solicitados por esta Comissão, dada a correlação que o Deputado estaria então estabelecendo ou procurando estabelecer.

No nosso primeiro encontro com o Sr. Waldomiro Diniz, em Brasília, representantes da GTech foram convidados pelo Sr. Waldomiro Diniz para uma reunião para tratarmos de... para se tratar...segundo ele o motivo da reunião era esclarecimentos sobre as relações entre a GTech e a Caixa Econômica Federal. A GTech vinha de um processo longo de negociação, de renegociação contratual; se arrastava desde o ano de 2001, passou por todo o ano de 2002. E esse processo de negociação, ao final de 2002, com o novo governo preparando-se para tomar posse, criado uma equipe de transição, esse processo teve uma lacuna na condução da negociação, entre o final de dezembro do ano de 2002 e o início do ano de 2003.

Quando procurados pelo Sr. Waldomiro Diniz, os nossos executivos entenderam que seria apropriado abriremos um canal de comunicação com o Sr. Waldomiro, para se estabelecer contatos com o novo governo, esclarecendo as posições da companhia, posições essas que já vinham sendo amplamente debatidas, até com cobertura de imprensa, em relação às negociações com a Caixa.

O SR. PAULO RAMOS – O senhor me permite?

O SR. FERNANDO ANTÔNIO DE CASTRO CARDOSO - Pois não.

O SR. PAULO RAMOS – Por que, exatamente, com o Sr. Waldomiro?

O Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE CASTRO CARDOSO - **Ele nos convocou.**

O SR. PAULO RAMOS – Ah! Bom.

O SR. FERNANDO ANTÔNIO DE CASTRO CARDOSO - Conforme faz parte de nosso comunicado oficial, **ele entrou em contato com a GTech, solicitando essa reunião.** Acho que também vale a pena ressaltar que faz parte dos depoimentos que, no primeiro contato...

(...)

O Sr. Carlos Ramos nos ligou, no início de janeiro, dizendo então que **havia interesse do Sr. Waldomiro Diniz no encontro com executivos da GTech, para discutir, e que ele estava agora com novas funções a nível de governo federal e que iria entrar em contato novamente para solicitar um encontro com os nossos executivos.**

Conforme fui informado pelo Sr. Carlos Ramos, o Sr. Waldomiro entrou em contato novamente com a GTech, e aí, dessa forma, nós confirmamos então o encontro, o primeiro encontro em Brasília. Nesse primeiro encontro, a pauta das conversas foi bastante ampla no que diz respeito a nós provermos um histórico, de todo o relacionamento que nós tivemos com a Caixa Econômica, as dificuldades encontradas na renegociação comercial, basicamente dificuldades técnicas na modelagem do escopo de serviço que iríamos prestar para a Caixa Econômica, na renovação. E, feitos todos esses esclarecimentos, no final do encontro, **o Sr. Waldomiro, então, conforme já mencionei, reforçou referências do Sr. Carlos Ramos, como empresário, como uma pessoa que realmente opera no setor e realmente sugerindo que a companhia explorasse o relacionamento e as possibilidades de negócios em conjunto. (grifos nossos)**

Para a análise dessa nova evolução do tema "Gtech", a seguinte cronologia mostra-se fundamental:

30/11/2001 – Gtech impetra mandado de segurança contra o processo licitatório da Loterj, que seria ganho pelo consórcio de Carlos Cachoeira, o Combralog, e tem negada a medida liminar.

31/12/2002 – CEF propõe (Ofício n.º 1068/CAIXA) à Gtech prorrogação do contrato por 6 meses com desconto de 25%. A CEF passará a processar a apuração de ganhadores, rateio e repasse de prêmios.

03/01/2003 – Gtech responde à CEF recusando a proposta e solicita reunião para os próximos dias para tratar da renovação.

13/01/2003 – Encerra-se o contrato da CEF com a Gtech.

14/01/2003 – Assinado o contrato “tampão” entre a CEF e a Gtech, prorrogando a avença em 90 dias para que a nova diretoria se inteirasse do problema e propusesse nova solução.

16/01/2003 – Assume a nova diretoria da CEF.

13/02/2003 - Waldomiro, Cachoeira, Rovai e Antônio Carlos se reúnem no Hotel Blue Tree, em Brasília/DF.

18/03/2003 – 1ª reunião entre a CEF (nova diretoria) e a Gtech, para que esta apresente proposta à CEF – o contrato tampão de 90 dias iria findar-se em 14/04/2003.

25/03/2003 – O controle de acesso de pessoas à CEF registra que o Waldomiro esteve na CEF nesse dia.

26/03/2003 – 2ª reunião entre a CEF e a Gtech. A Caixa recusa a proposta da Gtech e apresenta contraproposta, que é aceita.

31/03/2003 - Waldomiro, Rovai e Antônio Carlos se reúnem no Blue Tree. Waldomiro avisa que a Gtech será procurada por um consultor que deverá ser contratado para que a renovação do contrato ocorra.

31/03/2003 - Reunião entre a CEF e a Gtech para a assinatura do contrato, que acabou adiada para o dia seguinte. Esta também foi adiada para o dia 07/04/2003.

01/04/2003 – Segundo Rovai, ele, Buratti, Marcos Andrade (Vice-Presidente da Gtech) e Giannelli se encontram no Blue Tree pela manhã. Giannelli é quem introduz Buratti, que pede R\$ 15 milhões.

01/04/2003 – Segundo Rovai, ele, Buratti e Marcos Andrade se encontram no Blue Tree pela tarde. Buratti reduz o pedido para R\$ 6 milhões.

07/04/2003 - Reunião entre a CEF e a Gtech para a assinatura do contrato. Remarcada para o dia 08/04/2003.

08/04/2003 – Assinatura da prorrogação do contrato entre a CEF e a Gtech por 25 meses, com 15% de desconto.

11/04/2003 – Segundo Rovai, ele, Giannelli e Marcos Andrade foram ao escritório da empresa Leão & Leão para receber de Buratti os documentos necessários à sua contratação pela Gtech. (depoimento de Rovai à PF em 7/10/04)

29/04/2003 – Reunião entre Rovai, Antônio Carlos e Waldomiro no Blue Tree. Segundo Rovai, foi para comunicar ao Waldomiro que foram contatados pelo Buratti, mas a empresa vetara seu nome. Waldomiro então teria perguntado se seria possível a troca por outro nome, sendo-lhe respondido que não.

Mai/2003 – Gtech afirma ter encerrado todas as negociações com Carlinhos Cachoeira.

30/05/2003 – 18 meses após o ajuizamento do mandado de segurança contra o processo licitatório da Loterj, foi proferida a sentença de mérito, julgando improcedente a ação. A Gtech não recorre.

Setembro/2003 – Elevação dos valores das apostas da mega-sena de R\$ 1,00 para R\$ 1,50 (50%), e da quina de R\$ 0,25 para R\$ 0,50 (100%)

Segundo explicações dadas por Fernando Antônio Cardoso, a empresa apresentou impugnação administrativa ao edital de concorrência da Loterj, em 2001, que seria ganho pelo consórcio liderado pela empresa de Cachoeira, por discordar dos seus termos. Assim procedeu pois pretendia participar como concorrente do processo licitatório para a escolha da empresa que prestaria serviços para implantação, gerenciamento e operação da Loteria de Prognóstico do Estado do Rio de Janeiro, baseado em técnicas e recursos de informática em linha, ou seja, *on-line*, e em tempo real, ou seja, *real-time*, que seria ganho pelo consórcio de Carlos Cachoeira, o Combralog.

Cardoso citou as seguintes duas discordâncias com o edital: a) o edital determinava que os equipamentos e recursos computacionais deveriam ser usados exclusivamente para os serviços da Loterj, o que, no entendimento da empresa, feria o princípio da economicidade, tendo em vista que a não-utilização da capacidade ociosa do equipamento para outros fins fatalmente aumentaria os custos da apreciação dos serviços; b) por exigências do edital, a empresa teria que transferir dois centros de processamento de dados para o Rio de Janeiro. A empresa teria que transferir os nossos escritórios administrativos para o estado, o que seria inviável: o custo de mudança seria superior à arrecadação da empresa com o contrato estadual.

Os argumentos da Gtech foram considerados improcedentes pelas autoridades competentes. Assim, impetrou mandado de segurança no dia 30/11/2001. Seis dias mais tarde, o juiz indefere o pedido de liminar, permitindo que o processo licitatório seguisse seu curso normal. Indeferida a liminar, o processo judicial teve prosseguimento. Somente em 30 de maio de

2003, 18 meses após o ajuizamento do mandado de segurança, foi proferida a sentença de mérito, julgando improcedentes os argumentos da GTech.

Diante da decisão judicial, a Gtech, segundo depoimento de Cardoso, optou por não recorrer, por duas razões: “primeira, o processo licitatório estava concluído e a empresa vencedora já iniciara os trabalhos desde fevereiro de 2002; segunda, a Gtech arcava com honorários advocatícios e outros custos para a manutenção da ação no Rio de Janeiro. Tendo em vista tais motivos, a empresa avaliou que a operação do Rio de Janeiro tornara-se economicamente inviável”.

Mais adiante, o depoimento de Cardoso ganha novos ares. O representante revela o real motivo, não mencionado antes, de a empresa desistir de disputar o serviço de loterias no Rio de Janeiro:

**O SR. FERNANDO ANTÔNIO DE CASTRO CARDOSO – (...)**

**Basicamente, a forma como o edital foi escrito, foi desenvolvido tornou inviável a participação da GTech. Primeiramente, por quê? Nós teríamos que “abrir mão” de um dos maiores contratos que nós temos, não no Brasil, mas no mundo, certo? Que era o contrato com a Caixa Econômica Federal. Que dizer, o edital deixava claro que nós não poderíamos operar uma loteria concorrente à Loterj. Então, esse já é um fator porque a loteria da Caixa Econômica é uma das maiores do mundo. E esse é um dos contratos mais estratégicos e relevantes para a GTech. Portanto, nós temos que “abrir mão” dele, de uma operação que já vinha atuando com sucesso.**

**Só para o Deputado ter uma referência, a relação da arrecadação da loteria do Rio de Janeiro, acho, que não chegou a questão de R\$ 300 mil, R\$ 400 mil a arrecadação da loteria da Caixa Econômica é de R\$ 3 bilhões e meio. Então, nós teríamos que “abrir mão” de um contrato**

**dessa natureza para assumirmos um contrato de risco com a Loterj.**  
(grifo nosso)

Ora, se essa era a razão principal, por que a Gtech se deu o trabalho de entrar na Justiça e gastar tanto dinheiro com a ação, como foi dito pelo depoente? O fato é que, como o contrato com a CEF estava sendo sustentado por liminares judiciais, viam que poderiam perdê-lo a qualquer momento, por isso brigavam pelo RJ. Apesar de o representante da empresa negar a relação, ela se apresenta como decorrência lógica: quando a renovação com a CEF foi acertada, no início de 2003, desinteressaram-se pela ação judicial.

Após a primeira reunião entre os representantes da Gtech, Waldomiro Diniz e Carlos Cachoeira, as reuniões seguintes não contam mais com a presença de Cachoeira, e Marcelo José Rovai, em seu depoimento à CPI da Loterj, afirma que, a partir da segunda reunião, última antes da assinatura do contrato, a Gtech teria sofrido uma tentativa de extorsão:

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – (...) Porque, na segunda reunião com o Waldomiro, foi uma reunião extremamente evasiva – não sei por que eu estava presente – e ele deixou claro que alguém havia ajudado o contrato, que nós precisávamos contratar alguém. Quer dizer, claramente se mostrou aí um achaque com a gente.

O SR. LUIZ PAULO – Ele falou do Buratti?

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI - Não, não falou. A gente perguntou quem ajudou, porque temos pessoas que podem ajudar, ou que trabalham, funcionários ou não. Aí ele "Não, não sei...", "Não é comigo " Ele era evasivo...

O SR. LUIZ PAULO – Então o senhor acha que na segunda reunião ele armou ali um clima de extorsão?

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI - **Não tenho a menor dúvida.** Não tenho dúvida. Não vou dizer que no dia eu não tinha dúvida, mas a gente ficou atônito. A verdade é essa. E, nos fatos seguintes, ficou muito claro. O que não tínhamos certeza é se o achaque que recebemos tinha relação com ele ou não. (grifos nossos)

Nessa segunda reunião, Waldomiro Diniz diz que a Gtech seria procurada por alguém – não informa o nome –, e que, depois, revelou-se ser Rogério Buratti, secretário municipal de Antônio Palocci nos anos de 1993/1994.

O SR. LUIZ PAULO – Quem introduziu o Buratti nesse meio? Como é que vocês conheceram o Buratti? Como é que ele caiu do céu no colo da Gtech?

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – (...) Fui para Brasília no dia 31 de março, à noite, porque teve um café da manhã com o Sr. Waldomiro, senão teria ido no dia 1º, para a assinatura do contrato, quando o Sr. Antônio Carlos me chamou. Recebo uma ligação à noite, no meu celular, da Caixa Econômica Federal, Sr. Paulo Bretas, que era meu interlocutor até então... Até então ou sempre se mostrou uma pessoa muito correta, mas ele me chamou e disse que havia uma pendência no contrato, não sabia dizer qual era a pendência, mas quem saberia era o advogado da empresa, o Sr. Henrique Gianelli – que era advogado nosso. Tudo bem, estranhei o fato de ele não saber, mas isso também é um assunto jurídico e eu também não entendo. Tentei conversar com o Sr. Henrique e não consegui. No dia seguinte de manhã, reunião com o Sr. Waldomiro. **Sr. Waldomiro disse que alguém ia nos procurar.** Eu consigo falar com o Sr. Henrique, logo em seguida, e ele me disse: não sei de pendência; a única pendência que tem é o Rogério Buratti. Falei: quem é Rogério Buratti? Eu nunca tinha ouvido falar nesse cara.

O SR. LUIZ PAULO – Quem disse isso para o senhor foi o Henrique Gianetti?

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – È. Eu nunca tinha ouvido falar da pessoa. Ele falou: não, esse cara é um consultor, uma pessoa que a gente conversou lá atrás, ele, que eu trouxe para a empresa, mas não foi contratado. Não sei. Isso pode ser uma pendência. Não sei se é, pode ser. Até aí, também, de novo, uma suposição. Só que, nesse dia, à tarde, dia 1º - de novo, eu estava esperando para assinar o contrato - agora não me recordo, algum momento, durante o dia, recebo uma ligação da Caixa, adiando a assinatura do contrato do dia 1º para o dia 2, porque o presidente iria estar presente e estava em São Paulo. Eu confirmei, vi na internet, tinha tido um evento em São Paulo no dia 1º, o presidente da Caixa estava presente. Então, perfeitamente possível. Houve um adiamento normal, eu estava em Brasília e me pediram para ficar até o dia seguinte. Sem nenhum problema. Recebo uma ligação que tem uma pendência, falo com o advogado, o advogado me diz que não tinha, mas que poderia ser, ... Mas, depois, inclusive, apareceu... Havia, realmente, uma pendência jurídica. Mas, naquele momento, as coisas foram juntando. O Sr. Waldomiro disse que eu ia ser procurado e, na tarde daquele dia, nós dormimos em Brasília, para assinatura no dia seguinte, o próprio Enrico liga e diz que o Sr. Rogério Buratti, inexplicavelmente, coincidentemente havia ligado e pedido uma reunião para o dia seguinte.

(...)

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI - Então, no dia 2... Nessa reunião, a gente vai para essa reunião sem saber quem era esse cara, o que ele queria, ele abre a reunião dizendo descaradamente: "Pô, podia ter ajudado vocês mais... Vocês deram"... Ele tinha informações de contrato da Caixa, ele sabia que nós tínhamos dado 15%. "Pô, vocês... Vocês deram muito dinheiro, muito dinheiro". É uma negociação com a Caixa! Sempre as negociações com a Caixa foram na Caixa, com as pessoas da Caixa. Inclusive, nós não divulgamos coisas internas. Só pessoas que estão envolvidas sabiam dos trâmites. Ele sabia que tinha 15%, disse que era muito e que podíamos ter dado menos. "Não, vocês podiam dar

menos, aí sobrava para mim, sei lá, 15, 20 milhões." Um absurdo, isso é absurdo. Quer dizer, é uma coisa... Eu, como engenheiro, nunca vi isso. Não estava acostumado. Fiquei atônito com a situação, passei a empresa. E ele falou: "não, tudo bem, vamos ver, mas se vocês não me contratarem, não tem contrato."

(...)

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI -- (...) Nesse dia, que foi no dia 2, que a gente ia assinar à tarde, a gente teve a reunião com o cara, o cara disse assim, "não...", desculpe, com o Sr. Rogério, ele disse que a gente não assinaria o contrato. A gente ficou estupefato. O presidente ia voltar para o Brasil, estava mal de saúde, o Antônio Carlos, tinha tido um problema nas costas, eu liguei para ele, o Marcos ligou, contamos a situação, a gente não sabia o que estava acontecendo. Mas, em todo caso, a reunião com a Caixa continua sendo marcada. Eu estava indo para a Caixa, era perto de seis horas da tarde, recebo uma ligação do cara, do Sr. Rogério, no meu celular dizendo o seguinte: "olha, vocês não aceitaram minha proposta, vocês não vão assinar o contrato com a Caixa". A gente estava indo para a Caixa. Eu falei: "tá bom", desliguei o telefone. Eu estava entrando no estacionamento, coisa de minutos depois, está registrado isso no celular, inclusive, vem uma ligação da vice-presidência da Caixa pedindo adiamento de novo por um problema que depois ia ser... Ou problema de agenda, eu confesso que algum detalhe que, a essa altura do campeonato, eu já não sabia mais nada. (grifos nossos)

O contrato é, então, assinado no dia seguinte, 08/04/2003. Paralelamente a essas reuniões com Waldomiro Diniz, Rovai informa que, nas reuniões com os técnicos da CEF, em nenhum momento os nomes desses personagens (Diniz e Buratti) teriam sido citados.

Por não ser propriamente um dos focos da CPI da Loterj, esse assunto não teve desdobramentos mais efetivos no inquérito parlamentar da Alerj, e a maior parte das pessoas envolvidas não foi ouvida.

## **6. A RENOVAÇÃO DO CONTRATO ENTRE A CEF E A GTECH – O INQUÉRITO DA POLÍCIA FEDERAL E ANÁLISE**

O processo de renovação contratual entre a CEF e a Gtech, que abarca o segundo semestre de 2002 e o primeiro semestre de 2003, é objeto do Processo nº 2004.34.00.010265-0, em trâmite na 10ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, fruto do Inquérito Policial IPL nº 04.312/04 – SR/DPF/DF.

Na Polícia Federal, os representantes da Gtech praticamente ratificaram as suas declarações feitas na CPI da Loterj, no RJ.

Rogério Buratti, por sua vez, afirmou que não conhecia Waldomiro Diniz e que nunca manteve contato com o mesmo. Afirmou ter conhecido o advogado Enrico Gianelli, da Fischer & Foster Advogados, escritório de advocacia que prestava serviços à Gtech, em fevereiro/março de 2003, em um encontro de motociclistas em São Paulo, e que, após o desenvolvimento de uma relação de amizade, foi convidado para trabalhar com ele, como advogado, nas ações cíveis que a Gtech movia contra a CEF. Informou ainda que entre 25 de março a início de abril de 2003, antes da renovação do contrato com a CEF, foi apresentado a Marcelo Rovai, diretor comercial da Gtech, e Marcos Andrade, vice-presidente de operações, e que substituíam o presidente da empresa em sua ausência, no Hotel Blue Tree, em Brasília.

Segundo ele, Rovai teria dito que a renovação do contrato era de grande importância para empresa, uma vez que suas ações estavam em baixa na bolsa de Nova Iorque, e que a empresa tinha por tradição contratar pessoas com história política para fazer a relação institucional com o governo, tendo citado que já “tiveram em seus quadros” um senador da República (José

Richa). Informou que foi convidado por Rovai para participar do processo de renovação contratual, atuando como "lobista". Completou dizendo que tal convite teria sido reforçado, no mesmo dia, após ligação telefônica por parte de Rovai.

Marcelo Rovai, diretor comercial da Gtech, em seu depoimento à Polícia Federal, afirmou serem inverídicas as declarações de Buratti, e que nunca o procurou para possível contratação, e muito menos dissera que as ações da empresa estariam em baixa, dado que, naquela época, até meados de 2004, as ações estiveram em "crescimento constante". Segundo ele, Waldomiro Diniz, na reunião do dia 31/03/2003, no Hotel Blue Tree, teria dito que a Gtech seria procurada por uma pessoa, cuja contratação seria imprescindível para a renovação do contrato com a CEF. Declarou ainda que Waldomiro Diniz teria dito que era apenas um "mensageiro" e que "fora encarregado" de transmitir aquela exigência. Adicionou que recusou a proposta de honorários de Buratti, em reunião realizada no dia 01/04/2003, no Blue Tree, e declarou que o mesmo teria dito que o "vizinho ao lado", o Palácio da Alvorada, tinha conhecimento das tratativas.

Disse ainda que foi instruído pela empresa para que fosse "empurrando com a barriga" as exigências de Buratti, para que as negociações com a CEF não viessem a ser comprometidas. Completou dizendo que, em maio de 2003, a matriz da empresa nos EUA determinou o cancelamento de todas as negociações em curso com Carlos Cachoeira, e que não tem dúvida de que a Gtech fora achacada por Waldomiro Diniz e Rogério Buratti.

Antônio Carlos Lino da Rocha, presidente da Gtech no Brasil, em termo de declaração feito à Polícia Federal, confirmou que Carlos Cachoeira propôs à empresa uma parceria na área de vídeo-loterias estaduais, por meio da qual a Gerplan ficaria responsável pelos terminais de vídeo-loterias e a

Gtech pelo processamento centralizado das transações. Informou ainda que, no início de janeiro de 2003, foi procurado por telefone “por um certo senhor Waldomiro”, que não se identificara nem deixara recado específico. No fim do mesmo mês, declarou que Cachoeira indagou a alguém da Gtech por que a empresa não atendia o assessor do Ministro José Dirceu, que, para a surpresa do declarante, seria o aludido Sr. Waldomiro.

Lino da Rocha também contradisse o depoimento de Buratti, afirmando que era política da Gtech garantir a inexistência de qualquer conexão entre consultores a serem contratados e membros do governo, e que Buratti teria que passar previamente pelo processo de *vetting* da empresa para ter a sua contratação aprovada. Essa declaração se choca com o “mapa político” desenhado por Rovai em fevereiro de 2003 – com o objetivo de identificar na estrutura do novo governo as pessoas que seriam passíveis de aproximação, com o fim de otimizar as negociações com a CEF –, apresentado por Gianelli na sessão de acareação feita na própria Polícia Federal e também nesta CPI.

Após reunião com o presidente da CEF, em 14 de março de 2003, em que ficou acordado que o contrato seria assinado até 13 de abril, o declarante ordenou o imediato cancelamento da contratação de Buratti, por entendê-la desnecessária. Complementou em seu depoimento que Buratti fora indicado por Gianelli a Marcos Andrade como um potencial consultor a ser contratado pela empresa para ajudar nas negociações de renovação do contrato com a CEF.

As declarações de Lino da Rocha e Rovai à Polícia Federal encontram sintonia no que se refere à contratação de Buratti, ao fato de Waldomiro Diniz ter se colocado de fora dessa questão específica (“Waldomiro deixou claro que não era assunto seu”, declarou Lino da Rocha),

e ao fato de o advogado Enrico Gianelli ser a pessoa que estaria a par de eventuais dificuldades apresentadas por Buratti à assinatura do contrato com a CEF.

Os depoimentos de Rovai e Paulo Bretas, então Vice-Presidente da CEF, se encontram quando ambos confirmam que as supostas dificuldades se tratavam, na verdade, de impedimentos técnicos que atrasaram a assinatura do contrato no mês de abril: um relativo ao pedido de desistência por parte da Gtech da ação judicial que tolhia a expansão dos correspondentes bancários e o outro relativo à exigência de uma procuração mais recente dando poderes à Rovai e a Marcos Andrade (uma vez que o presidente da empresa não se encontrava em Brasília) para firmarem o ato. Lino da Rocha declarou que foi informado por Rovai que a causa do atraso poderia ser, segundo Gianelli, a não-contratação de Buratti, a qual, depois, teria sido confirmada pelo próprio Gianelli. Foi essa última versão que Rovai repetiu em seus depoimentos nesta CPI.

Após a assinatura do contrato, o depoente afirmou que procurou Waldomiro Diniz com dois objetivos (reunião do dia 29/04/2003): primeiro, para informá-lo que havia sido de fato procurado por uma pessoa de nome Rogério Buratti, e que o mesmo teria sido vetado pela empresa, e, segundo, ter certeza que a pessoa a que Waldomiro havia se referido era, de fato, Buratti, o que ficou confirmado, dado que Waldomiro propôs a substituição por outra pessoa. Em fins de maio de 2003, declarou que Waldomiro teria solicitado nova reunião, e que a Gtech teria decidido não atender à solicitação.

Mostra-se estranho o fato de o presidente da Gtech ter procurado Waldomiro Diniz após a assinatura do novo contrato com a CEF para informá-lo sobre Buratti.

Lino da Rocha ratificou o depoimento de Fernando Antônio de Castro Cardoso, feito para a CPI da Loterj, dizendo que, na reunião de 13/02/2003, Waldomiro Diniz fez “referências positivas” sobre a atuação das empresas de Carlos Cachoeira junto a Loterj.

Em novo depoimento à Polícia Federal, Lino da Rocha mencionou que, no dia 01/04/2003, jantou em companhia de Marcelo Rovai e Enrico Gianelli, com o fim de entender a posição deste último em todo o contexto, “restando apurado que o advogado estava funcionando como intermediário de Rogério Buratti e os representantes da Gtech”. Acrescentou que também considerava “suspcitas” as ações de Paulo Bretas durante todo o processo, entre os dias 31/03 e 08/04/2003, levando-o a crer que teve participação nas ações praticadas por Waldomiro e Buratti.

Paulo Bretas, em seu depoimento à Polícia Federal, disse que passou a fazer parte do grupo responsável pelas negociações entre a CEF e a Gtech a partir de 14/03/2003, informação ratificada pelo depoimento de Lino da Rocha, que informou que em reunião com o novo presidente da CEF, Jorge Mattoso, em março de 2003, concordaram formar um “time” de pessoas com vistas a um acordo: a CEF seria representada por Paulo Bretas e Carlos Silveira, consultor da presidência da CEF, e a Gtech por Marcelo Rovai e outras pessoas que, porventura, se fizessem necessárias.

Paulo Bretas informou que na reunião do dia 31/03/2003 a renovação do contrato se deu nos seguintes termos: prorrogação por 25 meses, com a possibilidade de denúncia do contrato a partir do 18º mês, desconto de 15% sobre o valor total faturado, incluindo transações lotéricas e não-lotéricas, e a liberação dos correspondentes bancários (renúncia às ações judiciais).

Interessante observar que esses termos já haviam sido colocados pela Gtech na reunião com a CEF de 27/11/2002: prorrogação contratual por 28 meses com desconto de 15%. Isso acontece após Rovai e Gianelli terem dito na reunião de 13/11/02, conforme degravação constante dos autos, que a pauta seria zerada e as negociações iniciar-se-iam de novo. Na oportunidade, Rovai diz: "Esquece aquela proposta e temos uma nova proposta de transição". Em 31/12/2002, a CEF mandaria a sua proposta final: prorrogação por 6 meses com desconto de 25%. O contrato seria efetivamente renovado em abril de 2003, conforme a proposta da Gtech estabelecida desde novembro de 2002, após a pauta de negociação ter sido zerada duas semanas antes.

Bretas afirmou ainda que não conhece nem nunca manteve contato com Waldomiro Diniz, e que desconhecia as reuniões paralelas que os representantes da Gtech estavam tendo com ele. Com relação à Buratti, disse que só veio a conhecê-lo em 24/09/2003, dia em que foi procurado pelo mesmo na sede da CEF para lhe apresentar os serviços da empresa Leão & Leão relacionados a projetos ambientais. No dia 03/12/2003, Buratti voltou a procurá-lo, desta vez para lhe apresentar uma empresa construtora de Ribeirão Preto/SP.

Paulo Bretas desmentiu Rovai quando este afirmara em seu depoimento que, em maio de 2003, em contato com Bretas, este fizera o seguinte comentário: "que estava chatcado porque alguém poderia ter ganho dinheiro com este contrato". Disse que em nenhum momento fizera tal comentário, e que não tomou conhecimento de quaisquer tratativas relacionadas à contratação de Buratti pela Gtech. Acrescentou ainda que a não-contratação de tal consultor nunca fora considerada uma pendência para a assinatura final do contrato. Informou ainda que a equipe técnica da CEF levantou que houve uma valorização das ações da Gtech no dia 09 ou

10/04/2003 nos EUA, e acredita que, por essa razão, a empresa tinha pressa na assinatura do contrato, visto que o ano fiscal se encerrava para a Gtech até o dia 10/04/2003.

Lino da Rocha não mencionou esse fato em seu depoimento; ao contrário, disse que a CEF tinha interesse em renovar logo o contrato pois, no dia 13/04, o termo aditivo de 90 dias se encerraria, e, sem novo contrato, a loteria brasileira poderia parar. Rovai esclareceu, em seu depoimento no Senado Federal, que o ano fiscal para a Gtech já havia se encerrado no dia 28/02/2003.

Foi feita acareação entre Mário da Cunha Haag, ex-Vice-Presidente de Logística da CEF, e Paulo Bretas, pelo fato de o primeiro afirmar que a CEF já possuía condições de assumir parte do contrato que foi fechado com a Gtech e, o segundo, por afirmar que não.

Segundo Haag, se não tivesse havido a mudança da diretoria da CEF, certamente ela assumiria o processamento de loterias (apuração, rateio e repasses), nos termos do Ofício 1068/CEF, a partir de março de 2003. Completou dizendo que a CEF só não teria condições de assumir a captação, transmissão e distribuição de insumos. Bretas reafirmou que a CEF não poderia ter assumido o processamento devido aos riscos inerentes a possíveis falhas que haviam sido detectadas e apresentadas em documentos pela área gestora do produto, e que todas as decisões tomadas pela comissão de negociação, devidamente comunicadas ao Presidente da CEF e ao Conselho Diretor, tinham por base pareceres da área jurídica, documentos apresentados pela área de tecnologia e pela área de loterias. Afirmou não ter havido “mudança de rumo”, uma vez que a equipe técnica envolvida na negociação continuou a mesma da gestão anterior. Tal afirmação, porém, não se

harmoniza com as declarações do ex-presidente da CEF Valderi Albuquerque, prestadas a esta CPI.

A proposta final da CEF para a Gtech, apresentada em 31/12/2002, reforça a argumentação de Haag: a prorrogação contratual se daria por 6 meses.

Carlos Cartell, um dos principais negociadores da CEF no processo de renovação do contrato com a Gtech, em seu depoimento à Polícia Federal, afirmou que, antes da reunião de diretoria da CEF, ocorrida em 13/01/2003, após a posse do novo governo, na qual ficou decidida a prorrogação do contrato com a Gtech por 90 dias, participou de reuniões com a Vice-Presidência de Logística, advogados e técnicos de sua equipe, as quais resultaram no Ofício 1068/CEF, que, em resumo, propunha à Gtech um novo contrato pelo prazo de 6 meses, com desconto de 25% do valor faturado, e que a CEF assumiria a partir de março de 2003 os serviços de processamento da apuração de ganhadores, rateio de prêmios e repasse às entidades beneficiárias.

Paulo Bretas mencionou em seu depoimento que a Gtech não aceitara os termos do Ofício 1068/CEF. Após a assunção da nova Diretoria da CEF, em 27/01/2003, Cartell informou que fez exposição ao consultor da Presidência, Carlos Silveira, sobre a questão tecnológica da prestação de serviços da Gtech. Informou ainda que não sabe a razão pela qual não foi apresentado pelos representantes da CEF na negociação com a Gtech a implantação do novo modelo tecnológico-operacional para o canal lotérico, dado que a empresa pública já possuía, desde dezembro de 2002, capacidade técnica para processar a apuração, rateio e repasse. Cartell produziu ainda a Nota Técnica nº 007/03#20-CEF, datada de 28/03/03, emitindo a posição de

que seria necessário o prazo de 18 meses para a CEF assumir todos os serviços prestados pela Gtech.

A Polícia Federal levantou um quadro de ligações telefônicas entre os envolvidos citados em todo esse processo que lança luzes sobre os depoimentos dados:

- a) entre os dias 13/03/2003 e 15/03/2003, Gianelli fez 8 ligações para Buratti e recebeu dele 1 ligação; entre os dias 24/03/2003 e 27/03/2003, Gianelli fez 18 ligações para Buratti; entre os dias 28/03/2003 e 30/03/2003 são 2 ligações; entre os dias 30/03/2003 e 03/04/2003, fez 8 ligações para Buratti e recebeu 6; entre os dias 07/04/2003 e 09/04/2003, Gianelli fez 4 ligações para Buratti e recebeu 1.
- b) entre os dias 17/03/2003 e 19/03/2003, Rovai recebeu 4 ligações de Cachoeira; entre os dias 24/03/2003 e 27/03/2003, recebeu 1 ligação; entre os dias 30/03/2003 e 01/04/2003, recebeu 4 ligações; entre os dias 01/04/2003 e 03/04/2003, recebeu mais 4 ligações de Cachocira.
- c) entre os dias 30/03/2003 e 03/04/2003, Rovai recebeu 12 ligações de Buratti e lhe dirigiu 6; entre os dias 07/04/2003 e 09/04/2003, Rovai recebeu 4 e fez ligações 4 para Buratti.
- d) entre os dias 12/02/2003 e 14/02/2003, Buratti ligou 14 vezes para Ralf Barquete, e recebeu dele 2 ligações; entre os dias 13/03/2003 e 15/03/2003, fez 6 e recebeu 12 ligações de Ralf Barquete; entre os dias 24/03/2003 e 27/03/2003, fez 34 ligações para Barquete e recebeu 20; entre os dias 30/03/2003 e 03/04/2003, Buratti fez 23 ligações para Barquete e recebeu

34; entre os dias 07/04/2003 e 09/04/2003, Buratti fez 13 e recebeu 14 de Barquete.

Na acareação feita na Polícia Federal entre Carlos Cachoeira, Marcelo Rovai, Rogério Buratti, Enrico Gianelli e Waldomiro Diniz, Buratti esclareceu que foi em março de 2003 que Gianelli lhe informara que os executivos da Gtech teriam interesse em conhecê-lo, informação ratificada por Gianelli, e contrária ao depoimento de Rovai, que disse que só ouviu falar de Buratti a partir do dia 2 de abril de 2003. Buratti deixou a entender, tanto na acareação na Polícia Federal quanto na acareação na CPI do Senado Federal, que ocorreu no dia seguinte, que, de fato, houve uma tentativa da parte dele de interferir nos rumos da negociação do contrato com a CEF.

Houve uma clara triangulação entre Buratti, Ralf Barquete e Palocci: Buratti comunicou à Barquete a proposta da Gtech (de que “poderiam contribuir com o PT dentro de uma escala que iria de quinhentos mil a dezesseis milhões de reais, dependendo do prazo e do percentual de desconto”) e este, na mesma data, lhe retornou dizendo que o Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, lhe teria dito que não iria interferir no processo.

Outro dado interessante do depoimento de Buratti foi declarar que Marcos Andrade, Vice-Presidente da Gtech na época do processo de negociação da renovação do contrato com a CEF, havia sido demitido após a assinatura do mesmo e que solicitou a Buratti que lhe informasse sobre oportunidades de emprego no mercado. Dado que Marcos Andrade participou de todo o processo em que a Gtech teria sofrido da parte de Buratti e de Waldomiro Diniz uma tentativa de extorsão, essa procura por Buratti após seu desligamento da empresa não se apresenta como consequência razoável de uma relação que teria sido conturbada e supostamente criminosa.

Marcelo Rovai e Carlos Cachoeira não trouxeram elementos novos na acareação. Waldomiro Diniz novamente se reservou o direito de permanecer calado e de só falar em juízo. Um dado no depoimento de Rovai, que mereceria menção, foi a confirmação da ligação telefônica para Buratti no dia 09/04/2003, um dia após a assinatura do contrato, ligação essa que Rovai negou em seu depoimento no Senado Federal. Disse que tal ligação se deu para combinar a data em que Buratti deveria entregar os documentos para o processo de veto da empresa (*vetting process*). Todavia, essa declaração se choca com os depoimentos de Buratti e de Gianelli, uma vez que os trâmites do processo de veto já vinham sendo feitos desde março. Gianelli disse em seu depoimento nesta CPI que Buratti lhe havia encaminhado toda a documentação em março.

Não menos estranha é a versão de Rovai e de Lino da Rocha sobre o início do processo de veto de Buratti ter-se dado a partir do início de abril. Segundo Rovai, “no dia 03 de abril de 2003, quinta-feira, no período da tarde, Antônio Carlos solicitou ao acareado que mantivesse contato com Rogério Buratti para confirmar, a encenação que ele deveria participar do processo de veto”. Isso se mostra contraditório com os próprios depoimentos de Rovai e Lino da Rocha, que disseram que Buratti teria solicitado R\$ 6 milhões para garantir o contrato. Ora, se o que Buratti queria era apenas o pagamento por seus serviços, que interesse ele teria nesse processo de *vetting*, que se destina à contratação?! Além disso, tal processo, nesse momento, já estava em estágio avançado, conforme depoimento de Gianelli, confirmado por Buratti. Outrossim, segundo Gianelli, “a Gtech não tinha necessidade de contratar quem quer que seja simplesmente para renovação do referido contrato, até porque a Gtech estava amparada por liminar e tecnologicamente a CEF era dependente da Gtech”.

Enrico Gianelli, por sua vez, trouxe elementos relevantes em seu depoimento. Informou que Rovai lhe indicou especificamente Rogério Buratti em fevereiro ou março de 2003 para ser avaliado por meio de um *vetting process*. Mencionou ainda uma carta de agradecimentos, datada de 08 de abril de 2003, subscrita por Lino da Rocha e dirigida ao Escritório Fischer & Foster, em que constam agradecimentos especiais a sua pessoa pelos trabalhos realizados, o que se choca com os depoimentos de Rovai e Lino da Rocha, que declararam suspeitar da conduta do advogado. Além disso, Gianelli informou que o próprio Lino da Rocha, quando precisou de um advogado para tratar de assuntos particulares, em setembro de 2003, o procurou. Todos esses fatos foram comprovados por meio de documentação entregue por Gianelli à Polícia Federal.

## **7. ELEMENTOS PROBATÓRIOS COLHIDOS PELA “CPI DOS BINGOS” DO SENADO FEDERAL E ANÁLISE**

### **7.1. DEPOIMENTOS**

De uma forma geral, os depoentes mantiveram em suas nitivas nesta CPI as versões de seus depoimentos colhidos na CPI da Alerj e na Polícia Federal. Não obstante, conviria destacar alguns pontos relevantes.

Mário Haag, ex-Vice-Presidente de Logística da CEF, esclarece a posição da Diretoria da CEF antes da posse do novo governo federal, em 2003:

**O SR. MÁRIO DA CUNHA HAAG – (...) Então o meu objetivo é passar esse cenário e, de alguma maneira, documentar tudo que foi dito pelo Dr. Valderi ontem e o que vou dizer hoje; não emitirei nenhum juízo de valor aqui. Apenas estarei verbalizando o que os documentos registram. É o que os documentos registram é: o contrato não precisava ser renovado por 25 meses e não precisava ser renovado daquela forma. Esse é o entendimento da diretoria anterior, o entendimento respaldado tecnicamente por uma equipe altamente qualificada, que assina todos esses documentos, cujo responsável maior deve estar hoje aqui, que é o Sr. Carlos Cartell. (...) O primeiro cenário que queria dar é como estava a Caixa em termos tecnológico em 2000. A Caixa tinha duas mil agências e oito mil casas lotéricas (...). Qual era a tecnologia da Caixa nas duas mil agências, nesse momento? A Caixa tinha total domínio sobre essa tecnologia, como tem até hoje. (...) Qual era a situação tecnológica nas casas lotéricas? A situação era o inverso dessa que eu falei. Era uma situação tecnológica extremamente dependente da Gtech. (...) Então, era um contexto tecnológico totalmente diferente do que tinha com as lotéricas e nas nossas agências. (grifos nossos)**

Em seguida, fala do plano da CEF para se livrar do aprisionamento tecnológica fruto de sua relação contratual com a Gtech, com a proposta de um novo modelo de Loterias, e da natureza transitória que deveria ter a renovação contratual com a Gtech em janeiro de 2003:

**O SR. MÁRIO DA CUNHA HAAG** – (...) Bom, quando chega em novembro de 2001, e a Caixa toma a decisão de pular fora da Gtech, a Caixa cria uma superintendência, a **Superintendência Nacional de Projetos Especiais**. Superintendência é o nível 1 da empresa, tem os diretores e, embaixo, a superintendência que tem que ser ocupada por cargo de empregado da Caixa. A Caixa cria essa Superintendência e busca recursos dos mais qualificados para conduzir esse projeto. (...) Então, vem o Dr. Carlos Cartell, que vai depor aqui, para ser o Superintendente, o José Carlos Blanco Cortez, também reconhecido técnico, o Isaias Minas Novas e André Siqueira, são os quatro principais. E monta um time de primeiro valor para conduzir o quê? Qual era a missão deles? Essa Superintendência tinha início e fim: sair do modelo aprisionado da Gtech e entrar no modelo Caixa. (...) Bom, a partir da criação dessa Superintendência, que foi em novembro de 2001 – e eu assumi a Vice-Presidência da Caixa em abril de 2002 –, nós passamos a ter controle desse projeto semanal. (...) O projeto é **Novo Modelo Operacional de Loterias**. (...) Então, ele era viável. Financeiramente, dávamos conta de fazer. As condições mercadológicas eram favoráveis, como a desregulamentação do sistema de comunicação, como o oferecimento de novos principalmente programas no mercado. (...) Quando chega em setembro de 2002, a Caixa e a Gtech, que estavam discutindo num outro fórum, na Justiça, começam a fazer reuniões em setembro de 2002 – a 9 de janeiro de 2003; portanto, já no outro Governo – com o objetivo de fazer um **contrato de transição**. O que é um contrato de transição? **De acordo com o cronograma, a partir de 2003, já começávamos a internalizar algumas atividades. Então,**

**íamos precisar, de acordo com os documentos que estão aqui, no máximo de doze meses para internalizar. Doze meses. (...) A idéia era um contrato de transição. Quando chegou dezembro, essa equipe da superintendência, coordenada pelo Dr. Cartell, já consegue fazer um processamento em conjunto com a Gtech. (...) Fizemos toda a apuração, de outubro de 2002 a dezembro de 2002, chegando a resultados idênticos aos da Gtech. (...) Frente a esse quadro, entendendo que o desafio de desenvolver um sistema era factível, de se apurar, o único empecilho que a gente tinha eram as liminares. (grifos nossos)**

Sobre a capacidade de a CEF internalizar as atividades da Gtech:

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho, PMDB – RN) – Mas o senhor tem convicção – claro, o senhor já manifestou essa convicção aqui. Esta pergunta é óbvia – de que a Caixa já estava pronta para internalizar o processamento.

**O SR. MÁRIO DA CUNHA HAAG** – Senador, eu não tenho dúvida nenhuma. Ou então a gente diz que tudo isso é cheque sem fundo e que as pessoas que assinaram, que geraram essa documentação, relatórios técnicos, planilhas, são irresponsáveis – não sei qual seria o adjetivo mais forte para isso. Certeza absoluta. Sempre colocando que a Caixa estaria assumindo, no primeiro momento, a parte final do processamento: rateio, apuração e distribuição da receita líquida aos Ministérios, conforme está no ofício. Então eu não tenho dúvida nenhuma. **A diretoria não tem dúvida nenhuma. A estratégia era essa.** (grifos nossos)

Em seguida, Haag deixa claro que a CEF não tinha qualquer controle sobre os custos de operação da Gtech, conforme avaliado pelo TCU (item 4 deste Relatório):

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas o senhor pode nos dar uma idéia de quanto isso representaria, em termos percentuais, de redução no contrato?

**O SR. MÁRIO DA CUNHA HAAG** – (...) se eu soubesse, na planilha de custo, se a Caixa soubesse, na planilha de custo, quanto o processamento custava, ou seja, quanto custa entregar volante, quanto custa comunicação, quanto custa processamento, era fácil. **Só que a Gtech nunca entregou uma planilha de custos à Caixa. Nunca. Nunca, nunca.** Então, se você não tem, como é que eu... Não me entrega, como é que eu sei? Então, nós estimamos e nos balizamos pelo nosso custo, quanto nós íamos gastar. (grifos nossos)

Paulo Bretas, em seu depoimento, novamente contradiz Haag, e expõe o grau de dependência da CEF em relação à Gtech:

**O SR. PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS** – O que eu tenho a dizer é que discordo do Sr. Mário Haag. Inclusive eu trouxe para a Comissão um documento que aponta falhas no sistema de processamento lotérico, falhas que já vinham desde – este primeiro aqui que eu tenho – 24 de março; depois essas falhas continuam. A chamada absorção do processamento tem que ser muito bem explicada, porque há na caixa dois conceitos de processamento. Existe o conceito de **processamento amplo**, que significa você assumir tudo, desde a captura do jogo na ponta, passando pela transmissão a uma máquina central que valida aquela aposta, transmite de volta e faz com que, na ponta, uma máquina, com uma inteligência, emita um bilhete válido que, depois, caso o vencedor ganhe, ele vai cobrar aquele bilhete válido, e a Caixa tem que pagar. Nessa operação, todos os jogos estão num computador central, a Caixa faz o sorteio e esses números vão para um computador central que faz a apuração, o rateio do prêmio e o repasse do prêmio. Para fazer tudo isso é necessário ainda que você tenha os fornecedores de insumos, bobina, cartão para fazer aposta, é preciso ter a

empresa que te ajude a fazer a transmissão de dados, porque a Caixa não é uma empresa de telecomunicações. E é preciso ter as máquinas e a manutenção dessas máquinas. **Naquela época, e até hoje, tudo era e é feito pela Gtech.** Se a Gtech pagar um prêmio errado, ela assume a responsabilidade. Agora, imaginem vocês, eu perguntei à área técnica: (...) Eu perguntei a eles: **Eu vejo só uma saída, é substituir totalmente a Gtech. É a única saída que temos: sai a Gtech e entra a Caixa, porque qualquer coisa, além disso, eu vou ter que conviver a Gtech** e eles me responderam: "Não temos como substituir a Gtech. É preciso achar uma forma de renegociar esse contrato". A área de loteria me indicava que, no que se refere ao chamado **processamento curto**... O que é o processamento curto? Apuração, rateio e repasse. E aí que o Sr. Mário Haag diz que ele fazia isso. E eu também afirmo que fazia porque fazia em ambiente de laboratório, não era ambiente de produção. Existe uma diferença técnica entre se fazer a coisa em laboratório e fazer a coisa em ambiente de produção. No laboratório, pode-se fazer uma, duas, três, quatro vezes, e a coisa dá certo, mas, na hora que se vai para o ambiente de produção, a coisa é diferente. (grifos nossos)

Bretas deixou claro que a posição da nova Diretoria da CEF era assumir tudo ou renovar o contrato integralmente, não importando que a CEF já tivesse condições de assumir uma parcela das atividades da Gtech ("processamento curto"). O trecho a seguir ilustra bem a posição da CEF em não querer assumir riscos e, portanto, não querer tomar uma posição mais dura e efetiva em relação ao aprisionamento tecnológico:

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Sr. Paulo, o senhor e o outro negociador da Caixa, o Sr. Carlos Silveira, não propuseram nas negociações de renovação do contrato a possibilidade de a instituição, no caso, a Caixa, assumir o processamento de rateio e da apuração a cargo da

Gtech, com o fim de obter talvez um contrato mais vantajoso para a Caixa. Por que não feita essa proposta, que era uma prova até de tentar chegar a um entendimento?

**O SR. PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS** – (...) a Caixa Econômica Federal não tinha a menor condição de assumir o processamento das loterias, aí resumidos em apuração, rateio e repasse, sem correr riscos: risco de imagem, risco do erro.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Poderia errar. Agora, que tinha condições tinha.

**O SR. PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS** – Em laboratório, com erros...

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Então, o senhor estava prevendo um erro para não desgastar?

**O SR. PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS** – Não, não estava prevendo o erro. O erro existia...

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Mas se não era testado, como é que existia?

**O SR. PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS** – Mas a área técnica não me dava segurança de poder corrigir todos os erros.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Quantos relatórios o senhor teve da área técnica? Quantos consultores, vamos dizer assim, deram esse relatório ao senhor?

**O SR. PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS** – Olha, cheguei a fazer reunião com toda a equipe da SPE, que é a Superintendência de Projetos Especiais. Toda a equipe! Sentei com todos os técnicos e pedi a eles que me dessem prazos.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) -- Nunca existiu um favorável?

**O SR. PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS** – Não, não eram favoráveis. E a todo instante voltavam...

Diante da contradição nos depoimentos, esta CPI solicitou ao TCU que verificasse se em dezembro de 2002 a equipe da Superintendência de Projetos Especiais da Caixa Econômica Federal (CEF) havia concluído o desenvolvimento do sistema de processamento lotérico, compreendendo apuração de ganhadores, rateio de prêmios e repasse de recursos financeiros a entidades. Caso negativo, quanto tempo seria necessário para essa conclusão.

O TCU informou que em dezembro de 2002 a CEF havia concluído o desenvolvimento do sistema de processamento lotérico, compreendendo apuração de ganhadores, rateio de prêmios e repasse de recursos financeiros a entidades. Aquela corte ressaltou que se trata uma etapa pequena do processo de internalização do sistema de loterias; que não havia ainda sido desenvolvido as funcionalidades referentes a captação de jogos; e que não havia local seguro para contingências.

De fato, de acordo com depoimento prestado à Polícia Federal por Marcos Andrade, ex-diretor financeiro e ex-vice-presidente da Gtech do Brasil, esta etapa que estava desenvolvida corresponde a uma parcela pequena do valor do contrato: "algo em torno de 5% a 6%". Todavia, considerando a grandeza dos valores envolvidos nesse contrato, no período de 15 de abril de 2003 a 14 de maio de 2005, a CEF poderia ter pago pelo menos R\$ 40 milhões a menos à Gtech se tivesse assumido o processamento. Convém lembrar que a CEF fez investimentos para tal que ficaram sub utilizados nesse período. Quanto à captação, nunca houve dúvidas que apenas no novo modelo poderia ser assumida pela CEF, visto que Mário Haag e Carlos Cartel informaram que a Gtech trabalhava com arquitetura fechada.

Tendo em vista que Paulo Bretas afirmou que o sistema não estava ainda homologado e havia risco de erros se o sistema fosse implantado, esta CPI solicitou ao TCU que verificasse seria possível realizar a homologação após dois ou três meses de processamento paralelo, conforme preconizava o Sr. Mário Haag. O TCU informou que seria razoável a homologação em 3 meses.

O depoimento de Carlos Cartel esclareceu ainda mais a situação. A substituição da Gtech era factível num prazo de 18 meses, e a nova Diretoria da CEF não queria assumir partes do contrato:

**O SR. CARLOS DA SILVA CARTELL. – (...)**

A decisão que a atual diretoria tomou, acerca da extensão do contrato pelo período de 25 meses, levou em consideração a seguinte premissa: a forma de internalização do trabalho de loterias, da forma que foi estabelecida primordialmente pelo nosso projeto, deveria ser implantada de forma integral, e não em partes, em etapas sucessivas. Então a resposta que nós demos na ocasião foi que, para a implantação do projeto na sua forma final completa, e não em partes, aquele tempo era aproximadamente o necessário. Assinei um documento dizendo que, a partir do momento em que se liberassem as questões judiciais, haveria necessidade, a partir desse

momento, de um tempo adicional de pelo menos **18 meses** para que ocorresse a implantação do novo modelo na sua **forma completa**.

Baseada nisso, essa diretoria tomou a decisão de fazer essa contratação por um tempo... (...) Esse prazo foi excessivo? O prazo que nós colocamos foi para a implantação do projeto todo, todo, o equivalente ao nosso **plano A da gestão anterior**, precisaria de dezoito meses estimativamente, a partir da liberação da Justiça para a questão ter seqüência. Como os 25 meses da renovação, a partir de março, estavam dentro do prazo legal, previsto pela Lei nº 8.666, essa renovação foi feita. Então, essa é a minha avaliação parcialmente depois dessa minha interpretação, de por que essa decisão foi tomada pela atual diretoria.

(...) A proposta que nós fizemos no final de dezembro, quando a questão do projeto deixou de ser tão relevante assim, porque nós estávamos findando aquele contrato, estava findando, e precisaria ter algum documento que desse continuidade, que desse regularidade à execução do serviço, a premissa que ele partiu é de **que nós poderíamos assumir partes do trabalho, partes do trabalho e não o trabalho todo. A nova diretoria entendeu diferente. Não, nós vamos fazer a implantação do projeto, mas na sua totalidade e não partes dele.** (grifos nossos)

Cartell sublinha o grau de dependência tecnológica da CEF em relação à Gtech no início de 2002, após 5 anos de contrato:

**O SR. CARLOS DA SILVA CARTELL – (...)**  
**O que acontece é que, até o início de 2002, a Caixa não sabia operar as loterias. Ela é a responsável por essa atividade no País. Não sabíamos fazer, nós contratávamos isso de alguém. Tivemos que fazer esse trabalho através de uma técnica de engenharia reversa. Não sabíamos como o rádio funcionava. Tivemos que desmontar o rádio e remontar as peças, tudo. Não sabíamos nem imprimir, como se imprime e que caracteres precisam conter um volante de loterias, por exemplo.** (grifos nossos)

Em relação à decisão política da CEF:

**O SR. CARLOS DA SILVA CARTELL** – Tínhamos essa capacidade, Excelência.

**O SR. FLÁVIO ARNS (PT – PR)** – Tínham essa capacidade. Também não quero defender a pessoa que esteve antes aqui, porque o que pretendo é que a verdade apareça – de um lado ou de outro. Mas o que ele afirmou é que seria um risco grande, porque capacidade, ambiente, vamos dizer, controlado, laboratorial, variáveis que podemos ver, realmente é uma coisa; abrir para todo o sistema seria algo diferente.

**O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN)** – V. S<sup>a</sup> me permite, na esteira do que o Senador Flávio Arns está colocando, quanto à questão central, nós, que somos leigos, temos dificuldade de entender. Está havendo uma confusão, como disse o Senador Flávio Arns. A questão central seria V. S<sup>a</sup> nos dizer se realmente a Caixa teria condições de assumir o processamento ou não.

**O SR. CARLOS DA SILVA CARTELL** – No lugar da Gtech?

**O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN)** – No lugar da Gtech. Essa é a questão central, que está permeando.

**O SR. CARLOS DA SILVA CARTELL** – Vou fazer isso com muito prazer, porque tenho escutado muita discussão a esse respeito. Vou tentar ser um pouco didático. (...) Em ambientes controlados, adquirimos a capacidade de processar jogos, o que nunca havíamos feito – a Caixa não tinha feito isso. Então, foi um marco, uma vitória. Comemoramos etc. Isso aconteceu... (...) É que a nova gestão não tinha assumido de fato em janeiro de 2003. E, nessa reunião, nós fizemos a apresentação, eu fiz a apresentação dizendo que nós já tínhamos adquirido a capacidade e que agora, então, **precisávamos adotar uma postura mais efetiva, mais firme.**  
(...)

**O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN)** – Por que o

senhor propôs renovar o contrato por seis meses e depois disse que eram necessários dezoito meses?

**O SR. CARLOS DA SILVA CARTELL** – (...). Porque seria uma parcela apenas do projeto, a Caixa assumindo apenas a parte de processamento, e, depois, o restante sendo feito pela Gtech. Esse período de seis meses seria o intervalo em que estaríamos homologando a parte de processamento e a colocando em funcionamento. Então, após seis meses, teríamos uma outra realidade completamente diferente. Imaginávamos, naquela ocasião, não vendo o assunto do ponto de vista dos dias de hoje, mas, naquela ocasião, achávamos que seria bastante razoável. (grifo nosso)

No entanto, a proposta da Diretoria anterior ficou vencida, e o contrato foi integralmente renovado, retomando-se o processo de dependência tecnológica. Sequer a cláusula 7.6.2 do contrato de maio de 2000 foi levada em consideração, pois ela obriga a contratada a garantir à CEF, durante o processo de desativação e substituição da rede, “a continuidade, o suporte, a manutenção, e a perfeita execução de todos os serviços contratados, até que a rede e o sistema da prestadora que a substituirá estejam devidamente instalados e em plena operação”. Ou seja, por se tratar de contrato de natureza pública, a Gtech não poderia interromper abruptamente os serviços, não apenas por força contratual, mas também em face do princípio de direito administrativo da continuidade do serviço público. Cartell sublinha essa mudança de postura da CEF em relação à Gtech:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Eu já havia dado por encerrada a minha participação, mas agora eu gostaria de fazer uma pergunta. É verdade que o Sr. Carlos Silveira disse a V. S.: “A partir de agora, a Gtech não é mais inimiga”? Houve isso?

O SR. CARLOS DA SILVA CARTEL – A frase que eu lembro que o **Carlos Silveira falou para mim** foi a questão de uma postura proativa em relação ao relacionamento da Caixa com a Gtech, e **que nós devemos deixar de encarar a Caixa como uma inimiga, como alguém a ser retirado**. De fato...

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E o senhor concordou? **No momento, no contexto em que ela foi dita, o senhor concorda?**

O SR. CARLOS DA SILVA CARTEL – **Na ocasião, sim. Hoje, eu tenho uma visão um pouco diferente disso; mas, na ocasião, eu concordei, sem dúvida**. Pareceu-me lúcida até. Como estávamos vivendo um momento muito tenso, estávamos muito pressionados. eu pensei: provavelmente, essa é a solução mesmo, para que passemos para nova fase...

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Hoje, o senhor não pensa assim?**

O SR. CARLOS DA SILVA CARTEL – **Hoje, eu já penso um pouco diferente, porque outros fatos, outras situações surgiram**. Penso um pouco diferente.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Acha que a Gtech não é tão amiga?**

O SR. CARLOS DA SILVA CARTEL – **Eu estudei bastante o assunto Gtech no mundo inteiro, Senador. Sei como a Gtech age no mundo inteiro**.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Qual é a sua conclusão, já que V. S<sup>a</sup> estudou tanto?

O SR. CARLOS DA SILVA CARTEL – **Certas coisas estão no código genético. Acho muito difícil que a empresa mude certas posturas. Em todo caso... (grifos nossos)**

Haag e Cartell afirmaram que não tinham conhecimento da possibilidade de aumento dos preços dos jogos em 2003 (Mega Sena e Quina),

o que seria mais um elemento que demandaria uma “postura mais firme e mais efetiva” da CEF em relação à renovação contratual, que não acabou acontecendo, nem das tentativas de interferência no processo de negociação por parte de Waldomiro Diniz e de Rogério Buratti.

Outro elemento importante que a CEF deveria ter utilizado para forçar a Gtech a reduzir mais o valor da tarifa é a amortização dos investimentos feitos pela prestadora de serviços em períodos anteriores, que representava parte significativa dos seus custos, conforme admitidos em vários documentos da CEF. Em seu depoimento, o Sr. Carlos Silveira admitiu que foi alertado sobre a importância da amortização dos investimentos na composição de preços da Gtech, mas que não tinha noção do quanto isso representava. Mesmo assim, não pediu à Gtech ou à equipe técnica da CEF qualquer análise nesse sentido:

“Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de São Paulo/SP, na Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, onde presente se encontrava o Dr. LUIS FERNANDO AYRES MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.286, COMPARECEU: CARLOS EDUARDO FERNANDES DA SILVEIRA, brasileiro, divorciado, natural de São Paulo/SP, (.....), compromissado e sem impedimentos, inquirido pela Autoridade Policial a respeito dos fatos em apuração, RESPONDEU: **QUE não tem conhecimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ter solicitado planilha de custos da GTECH para efeitos de renovação do contrato e também não tem conhecimento da GTECH jamais ter entregue uma planilha de custos nos moldes exigidos na Lei 8666; QUE tinha conhecimento que uma parcela dos custos da GTECH era relativo a amortização dos equipamentos adquiridos no início do contrato, porém, não sabia quanto isso significava no preço pago pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**” (grifos nossos)

Marcelo Rovai, diretor comercial da Gtech, atualmente com funções no Chile, relata a tentativa de extorsão sofrida pela empresa dias antes da assinatura do contrato com a CEF:

**SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – (...)** Os fatos que vamos relatar e discutir aqui basicamente ocorreram durante uma semana mais ou menos, eu diria para os senhores, quase todos os fatos entre o dia 31 de março, segunda-feira, até o dia 8 mais ou menos de abril, quando foi firmado o contrato, onde houve uma tentativa externa de extorsão da empresa. (...) Exatamente no dia 31, à noite, durante o dia – em algum momento, que agora não sei precisar, porque não foi comigo –, recebemos a empresa. O Antônio Carlos recebeu uma ligação do Sr. Waldomiro Diniz, da Casa Civil – inclusive, da secretária dele, da Casa Civil –, pedindo um café da manhã para o dia 1º. E o Sr. Antônio Carlos se sentiu estranho, porque a solicitação era a de que viesse sozinho. O Sr. Antônio Carlos pediu que, como eu também viria para a assinatura do contrato, eu estivesse presente nesse café da manhã. Estamos falando do dia 31 de março, véspera da assinatura do contrato. (grifos nossos)

Waldomiro Diniz deu a seguinte explicação para esse fato:

**O SR. WALDOMIRO DINIZ –** Fui procurado por uma pessoa que me disse nos seguintes termos: existem boatos que alguém muito influente está tentando ajudar na renovação do contrato da Caixa Econômica. Não é da minha conta. Disse: seu nome está sendo citado. Ai eu achei grave. Pego o telefone, ligo para o Presidente da GTEch e disse: quero conversar com o senhor. Fiz uma recomendação: venha só, quero que o senhor venha só. Vou dizer para o senhor: o senhor sabe quem era que estava me alertando que existia um *lobby* para se renovar o contrato? O Sr. Carlos Cachoeira. Chamei o Presidente da GTEch e disse: Sr. Presidente... (Pausa.) Posso responder, Senador?

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pode.  
**O SR. WALDOMIRO DINIZ** – Sr. Presidente, tive conhecimento de uma conversa sobre essa renovação de contrato, que os senhores estão sendo procurados por pessoas se passando por gente influente. Não tenho interesse, não é da minha conta. Devo adverti-los que não tenho nenhum interesse em negócio de vocês e jamais autorizei ninguém a falar em meu nome. Até logo. Muito obrigado. Foi isso.

Tal versão foi desmentida pelo próprio Cachoeira na acarcação. Assim como também não bate com a versão dada pelos representantes da Gtech, Marcelo Rovai e Antônio Carlos Lino da Rocha, que declararam ter havido tentativa de extorsão.

**O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI** – (...) Estávamos nós – Antônio Carlos Rocha, o Presidente da empresa, e eu – no Hotel Blue Tree. Nesse caso, estávamos esperando na sala. O Sr. Waldomiro Diniz chegou diretamente da sala, diferente da outra vez; da outra vez, nós nos encontramos no *lobby* e nos cumprimentamos. Dessa vez, ele entrou diretamente na sala, e nós também já estávamos lá. Chegou e foi direto ao assunto. Simplesmente ele chegou e disse: “Olha, estou aqui como mensageiro. Sei que vocês estão para assinar o contrato hoje, só que, para a assinatura desse contrato se efetivar, vai ser necessária a contratação de um consultor”. Foi um choque.

Antes disso, os mesmos personagens já haviam se encontrado, também no Hotel Blue Tree em Brasília/DF:

**O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI** – No dia 13 de fevereiro mais ou menos. Chegamos ao hotel, estávamos no *lobby*, inclusive, o Sr. Antônio Carlos, o Carlos Ramos, eu. Eu não conhecia, não tinha visto o Sr. Waldomiro. Ele chegou, nos cumprimentamos, conversamos um pouco e

fomos à sala ao lado. Passamos ao redor de trinta minutos; foi uma reunião, eu diria, praticamente protocolar. Nós saímos, pelo menos o Antônio Carlos e eu, satisfeitos da reunião. Por quê? De qualquer maneira, nós entendíamos que estávamos falando com alguém do Governo. Ele assim se posicionava: que era um representante do Governo. E explicava que ali estava para falar conosco pelo seu conhecimento do mercado lotérico. **E a nova administração queria entender o que estava acontecendo entre a Gtech e a Caixa Econômica, porque, obviamente, teríamos novos contratos à vista. Então, foi uma discussão sobre o histórico do que tinha ocorrido.** (...) E para o lado dele, inclusive, entre alguns comentários que ele fez, **fez comentários elogiosos ao Carlos Ramos.** No entender nosso, inclusive, **era interesse do próprio Carlos que ele falasse bem dele, uma vez que o Sr. Carlos Ramos tinha interesse de trabalhar conosco.**

Há divergências em relação a quem solicitou essa primeira reunião. Segundo o depoimento de Cachoeira, a reunião foi solicitada por Waldomiro Diniz. Segundo Waldomiro Diniz, a Gtech e Cachoeira o convidaram para a reunião. A posição da Gtech é a mesma da de Cachoeira. Antônio Carlos Lino da Rocha, em seu depoimento, disse acreditar que Waldomiro Diniz usou Cachoeira para obter a primeira reunião com a Gtech

O mais provável é que Cachoeira, que tinha interesse em fechar negócio com a Gtech e que tinha largo conhecimento sobre a propensão de Waldomiro Diniz por negociatas e propinas, tenha informado o mesmo sobre as dificuldades de renovação do contrato da Gtech com a Caixa e tenha o estimulado a procurar a empresa para realizar um acerto vantajoso para as três partes. É bem possível, inclusive, que esta reunião em fevereiro de 2003 não tenha sido a primeira reunião e que a versão de que Waldomiro Diniz tenha ligado para a Gtech, em início de janeiro de 2003, e não tenha conseguido falar com o presidente seja fantasiosa, com o objetivo de esconder um possível

acerto anterior. Rogério Buratti, em seu segundo depoimento, acerca do relacionamento entre Gtech e Waldomiro Diniz afirmou:

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – E tenho notícias, por ele também, da contribuição que, nesse caso, não teria sido levada por ele. Ele só teria levado ao Delúbio a informação da contribuição de um milhão de reais ao tempo campanha do Presidente Lula, proveniente das empresas de jogo de São Paulo.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB - RN) – De São Paulo?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – De São Paulo.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB - RN) – E do Rio também?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Do Rio?

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB - RN) – V. S<sup>a</sup> me falou também no do Rio.

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – **Do Rio, também por informações do Ralf, eu sei que foram também levadas diretamente ao Comitê Financeiro da campanha do Presidente e que elas teriam sido tratadas, pelo que o Ralf me contou, por pessoas ligadas ao Waldomiro Diniz.**

.....

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – O senhor afirmou há pouco que **um dos itens do contrato da Gtech era um dos itens do acordo eleitoral. Que acordo foi este?**

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – **Aí volto a dizer: são coisas que eu ouvi. Eu não tenho confirmação. Eu ouvi que, quando o grupo do Rio de Janeiro, o grupo que eu estou intitulando grupo do Rio de Janeiro, contribuiu para a campanha do candidato Lula, havia um compromisso de trabalhar na regulamentação dos jogos no Brasil, dos bingos, acredito, os cargos da Caixa Econômica Federal que tratavam deste assunto e também ouvi que já existiam compromissos em relação à renovação do contrato da Gtech, inclusive com participação de Executivos da Gtech na nova**

gestão, a partir da renovação, trabalhando em áreas não sei se como Paraná, Goiás. Não sei precisar.

(grifo nosso)

Rovai reporta a conversa que teve com Paulo Bretas, sobre a “pendência” que teria impedido a assinatura do contrato no dia 01/04/2003:

**O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – (...)** Contei ao Sr. Paulo Bretas que era uma pendência. “Mas que pendência? Alguém te ligou da Caixa?” Ele falou: “Não, não tem pendência nenhuma, está tudo o.k., já estamos com a minuta preparada. A única pendência que existe é a não contratação pela Gtech de um possível consultor”. “Quem?” “Rogério Buratti.” “Quem é esse cara?” Desculpem-me. Estou falando o que falei na época para ele, no telefone. Desculpem-me. Não é para os senhores.

Segundo Rovai, Bretas teria mencionado Buratti como a pendência. Mas Bretas negou isso em seu depoimento:

**O SR. PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS –** As pendências jurídicas não nos permitiam, Senador Arthur Virgílio, fazer essa assinatura no dia 1º; não havia possibilidade porque não se chegava a um acordo com os advogados da Gtech com relação aos termos que seriam assinados. Depois de um tempo é que eu entendi a diferença entre a palavra renúncia e a palavra desistência. A Gtech insistia que no documento ela estaria desistindo das ações que prendiam os correspondentes bancários na Justiça, e os advogados da Caixa diziam que a desistência por si só não bastaria; eles assinariam isso um dia conosco, no dia seguinte, eles poderiam entrar novamente com a ação. Devido a isso, informei ao Dr. Marcelo Rovai e disse-lhe que enquanto não houvesse uma conversa com o advogado dele esse problema não seria resolvido e não haveria assinatura. (grifo nosso)

Rovai prossegue e também declara que Enrico Gianelli, o advogado responsável por esses tramites junto à CEF, também mencionara Buratti como a suposta pendência:

**O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI** – Eu digo para os senhores de novo: nós estamos falando em 24 horas de vários fatos que antes nunca tinham ocorrido. Nós, da empresa, não sabíamos muito bem como agir. Qual foi a decisão? Bom, o Sr. Antônio Carlos – por dois motivos: um, porque tinha problema de saúde. Ficou desgostoso exatamente pelo fato de que tinha ido a Brasília para assinar o Contrato com o Presidente. A Caixa adia. Ele ficou chateado. 2) A coisa começou a não cheirar bem. Waldomiro Diniz disse que alguém o procurara. A Caixa disse que tem uma pendência e o Advogado sabe. **O Advogado me diz que a pendência é do Rogério Buratti. O tal do Rogério Buratti, que eu nunca tinha ouvido nem visto mais gordo, liga e pede uma reunião conosco.** (grifo nosso)

Assim como Bretas, Gianelli desmente Rovai:

**O SR. ENRICO GIANELLI** – Era uma **pendência jurídica** que eu estava discutindo entre o.... Sempre confundo os nomes, os dois nomes são parecidos. Essa documentação deve estar na Caixa. Entre o Altair e o Ademir Fernandes Cito. Ademir é advogado da Caixa e Altair é o assessor do....Isso deve ter vários... (grifo nosso)

Gianelli vai ainda mais longe, e desmente a declaração de Rovai de que nunca teria ouvido falar de Rogério Buratti até aquele momento, dia 02/04/2003:

**O SR. ENRICO GIANELLI** – A Gtech estava, evidentemente, em um processo de negociação com a Caixa, até mesmo porque o contrato estava findando, e a Caixa estava manifestando uma preocupação muito grande, evidentemente. (...) Em razão disso, eles resolveram mudar um pouco as caras que estavam desgastadas com o relacionamento com a Caixa. Então, vários outros profissionais foram contratados: eu e mais alguns outros *profissionais fomos colocados para cuidar apenas do que já estava em andamento*; outros assumiram – digamos assim – uma linha de frente, e o próprio Rovai, junto com o Antônio Carlos Lino da Rocha, assumiram as negociações diretas com a Caixa Econômica. Nesse meio tempo, veio um **pedido do próprio Rovai para que eu fizesse um *vetting proces* – o que eles chamam de *vetting process* nada mais é do que um levantamento – de um advogado chamado Rogério Buratti**. E aí é que entra o famoso Rogério Buratti. Ele disse: “Olha, é um advogado de São Paulo...” E o Rovai me disse: “Você tem condições de saber por onde anda...” E recebi uma informação de que esse poderia ser um dos **novos integrantes da nossa nova – digamos assim – frente de negociação com a Caixa**. (grifos nossos)

Em seu segundo depoimento, na sessão de acareação, Gianelli complementou dizendo que o nome de Buratti teria sido indicado a Rovai por “alguém da CEF”.

O mapa político feito pelo próprio Rovai antes do início das negociações com o novo Governo e apresentado por Gianelli na sessão de acareação reforça essa versão. A Gtech procurava por uma pessoa que fizesse *a ponte com o Ministro da Fazenda*.

O depoimento de Buratti reforça essa linha de raciocínio:

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Onde e quando se deu o primeiro encontro entre o senhor e Marcelo Rovai?

**O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI** – No hotel Blue Trec Park.

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho, PMDB – RN) – O que foi tratado?

**O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI** – Eles me convidaram para prestar um serviço de intermediação junto à Caixa, para renovação do contrato deles com aquela empresa.

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho, PMDB – RN) – Qual era o prestígio do senhor?

**O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI** – O prestígio que eles falaram que eu tinha – isso foi dito – era o fato de que, como eles tinham investigado o meu currículo e conversado com pessoas, sabiam que eu poderia ter ligações que pudessem vir a ajudá-los junto à Caixa Econômica Federal, **ligações objetivamente com o Ministro Palocci**, visto que, na escala, a Caixa Econômica seria subordinada ao Ministério da Fazenda. Então, eles objetivamente me falaram que eles já tinham tratativas com o Governo que já estava em andamento. Porém, quando o contrato chegou à fase de renovação junto à Caixa, a Caixa teria endurecido a negociação e exigido um desconto maior, que eles não estavam conseguindo reverter. Nesse sentido, eles buscaram saber de mim se eu poderia, se eu tinha canais para fazer lobby no sentido de melhorar esse padrão de renovação do contrato deles junto à Caixa. (...) Mantive dois encontros no mesmo dia com o Sr. Marcelo Rovai, que foi esse às vésperas da assinatura do contrato deles com a Gtech. Depois, eles me procuraram na sede da empresa **Leão&Leão em São Paulo**. Mas eu não estava lá no dia em que eles foram. (grifos nossos)

Em seguida, Rovai menciona a tentativa de extorsão que a Gtech teria sofrido por parte de Rogério Buratti:

**O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI** – A reunião foi marcada pelo Sr. Rogério Buratti, no dia seguinte, no dia 2, no Blue Trec. (...) O Sr. Rogério

Buratti não fez meias palavras como havia feito o Sr. Waldomiro Diniz. Foi direto ao assunto. O Sr. Rogério Buratti chegou para nós e disse: “Vocês vão assinar um contrato com a Caixa Econômica e vão dar 15% de desconto. Vocês são otários, vocês são bobos, porque se tivessem me contratado lá atrás, vocês iriam dar somente 8%” – ou algo assim – e a diferença poderia ficar para mim. Agora, vocês vão ter que dar os 15% para a Caixa e me pagar.” (...) O Sr. Buratti ligou, marcou a reunião de novo no Blue Tree. Pela manhã, tinha sido naquele Blue Tree do fundo... O hotel Blue Tree tem dois prédios: um no fundo e um na frente. De manhã, tinha sido naquele do fundo, perto do lago, e depois, à tarde, a reunião foi no Blue Tree da frente. Nessa reunião da frente, ele simplesmente chegou para nós e disse: “Olha, conversei com o meu pessoal, e a gente entende que ficou muito em cima da hora, então, se vocês pagarem R\$6 milhões, o contrato sai”. Assim, como uma coisa natural, R\$6 milhões não é nada, frente ao contrato, para a Gtech, é tranqüilo. De qualquer maneira...

A versão de Buratti é distinta. A proposta teria vindo da Gtech:

**O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI** – Eu poderia ganhar de 500 mil a 16 milhões, a depender do prazo da renovação e da diminuição do desconto.

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E o senhor não aceitou?

**O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI** – Eu não tinha meios para aceitar.

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Qual é a impressão, então, que o senhor tem desse dirigente da Gtech?

**O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI** – Naquele encontro, ele me pareceu um **dirigente desesperado**, até fazendo citações de que a renovação desse contrato dependia da permanência da empresa no Brasil e na América Latina e que **a renovação, em não sendo feita em condições favoráveis, poderia significar para a empresa dele um grande prejuízo**. Por isso que ele estava fazendo essa tentativa final.

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E eles falaram de outras tentativas?

**O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI** – Falaram que já tinham tratativas com o Governo. (grifos nossos)

Todavia, Buratti, em seu segundo depoimento, se contradiz quanto a quem tomou a iniciativa de aproximação entre ele e a Gtech, apresentando uma versão de que Ralf Barquete foi quem o introduziu na negociação:

*O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Como é que eles souberam dessa influência do senhor no Ministério da Fazenda?*

Eles contavam com o senhor junto ao Ministério da Fazenda por meio de quem?

**O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI** – Por meio do Ralf. Eles, na Caixa Econômica Federal. A informação que tenho, na época, desse processo é que a Caixa Econômica Federal estava fazendo a negociação do contrato de renovação da Gtech.

**Também havia informações, não posso confirmar, da mesma fonte de que havia uma negociação em curso principalmente “voltada” para o que se dizia que era o tal Grupo do Rio que seria...**

**O SR. RELATOR**(Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Grupo?

**O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI** – Grupo do Rio que contribuiu na campanha que seria por meio do Waldomiro Diniz só que a Caixa Econômica Federal, até o ponto que sei, não tinha nenhuma participação no sentido de fazer nenhum tipo de privilegio para que a Caixa Econômica facilitasse o contrato.

**Então, pelo que o Ralf me informou, o Ministro da Fazenda tinha dado determinações ao Sr. Jorge Mattoso para que fizesse uma negociação rígida, dura como tem que ser um órgão público.** Nesse meio tempo, a Gtech, sabendo que a posição do Ministério da Fazenda era para que fosse

uma negociação dura e estava sendo, procurou dentro da Caixa formas de chegar ao Ministério da Fazenda.

**Sabendo que o Ralf tinha sido secretário de Palocci e, em tese, teria sido indicado como assessor pelo próprio Ministro Palocci, eles tentaram conversar com o Ralf, que não aceitou a conversa porque, enfim, ele era um funcionário público, estava na Caixa há um mês, não tinha condição de interferência nem desejo de interferir, mas ele me pediu para recebê-los.**

Eu os recebi e eles me fizeram a oferta de 500 mil a 16 milhões, como eu disse a outra vez, e eles já estavam seguros de que o contrato seria renovado, porque a Caixa não tinha meios nem instrumentos para romper aquele contrato de um dia para o outro. Então eles estavam seguros disso.

Só que a Caixa havia exigido um desconto que eles julgavam alto e eles queriam o prazo máximo. Então eles buscavam meios para melhorar essa performance do contrato. Fizeram a oferta de 500 mil a 16 milhões, dependendo do prazo e do tempo, que dependia de uma ação da Caixa.

Esse dinheiro não seria para mim, é claro. **Esse dinheiro, eles falaram claro, era uma oferta ao Governo, que eles queriam que chegasse ao Governo, pelo Ministério da Fazenda, porque é onde eles diziam que tinham notícias na Caixa de que havia resistências.** Eu transmiti essa informação ao Ralf, da forma que foi passada, e o Ralf, um dia depois, me deu a informação de que ele havia conversado com o Ministro, ou com alguém do Ministro, não sei, e que o Ministro não iria interferir na negociação com a Caixa Econômica Federal, em nenhuma hipótese. Que a negociação deveria continuar do jeito que estava, técnica, e que não havia nenhum interesse de oferta de recursos para o PT.

(grifos nossos)

Apesar de ter dito, em seu segundo depoimento, que um dia após a reunião com a Gtech tinha recebido a informação do Ministério da Fazenda que não haveria interferência para facilitar a negociação com a Gtech. Na

acareação, Rogério Buratti admite que, como a Gtech tinha aceitado suas bases de negociação, ele continuou "trabalhando" na renovação do contrato com a CEF.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho, PMDB – RN) – A análise do sigilo telefônico do Sr. Ralph Barquete mostra mais de 500 ligações entre ele e o celular 81117197, de uso do Sr. Ademirson Silva, entre os meses de janeiro de 2003 e março de 2004. No dia 1º de abril de 2004, quando V. Sª teve duas reuniões com dirigentes da GTech para negociar a renovação do contrato, há 14 ligações entre V. Sª e Barquete, e 12 entre este e o celular utilizado pelo Sr. Ademirson. No dia 8 de abril de 2003, dia da assinatura do contrato da Caixa com a GTech, há 11 ligações entre V. Sª e Barquete, e 14 entre este e o celular utilizado pelo Sr. Ademirson. Além disso, a maioria dessas ligações ocorreram em pares, parecendo que, ou havia uma triangulação ou os assuntos acertados entre V. Sª e Ralph Barquete, necessitavam ser comunicados ou aprovados pelo Sr. Ademirson. Pergunto: Ralph Barquete ligava, realmente, para falar com o Sr. Ademirson ou com o próprio Ministro da Fazenda? O que o senhor tem a dizer sobre esta triangulação sua com o Ralph e o celular do Sr. Ademirson?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Não, na verdade, as ligações do dia primeiro, são verdadeiras. No dia primeiro, eu recebi uma proposta da GTech que eu tinha que levar o Ministro Palocci. Eu informei... Foi com o Ralph, através do Ralph. Essas ligações confirmam que, de fato, eu tinha que levar essas informações ao Ralph, e o Ralph me retornou. Agora, se a forma que ele usou para falar com o senhor Ministro foi através do Ademirson, eu não sei. Pode ter sido. Acredito que pode ter sido.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma, PFL – SP) – O Ademirson era ligado ao senhor ou não?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – O Ademirson? Não. Era meu conhecido.

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – Eu poderia falar uma coisa? Ontem, na Polícia Federal, o delegado inclusive perguntou isso e ele disse que jamais levaria esta informação por telefone, e ele teria se reunido pessoalmente com o Sr. Ralf Barquete. O senhor delegado perguntou aonde e ele disse: “ah, eu não me lembro”. “Como o senhor não pode se lembrar de algo tão importante?” “Ah, talvez, foi no Blue Tree.” Então, vou deixar bem claro que, ontem, na Polícia Federal, era ao vivo e, hoje, é por telefone.

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Não, não. É a mesma coisa Marcelo. Eu conversei com o Ralf pessoalmente. Não precisa ficar nervoso. Eu conversei pessoalmente com o Ralf. A sua proposta de propina pro PT, eu levei pessoalmente para Ralf, que levou para o Ministro Palocci que rejeitou. Só que eu também falei sobre isso por telefone. Não existe incompatibilidade no que eu disse.

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – Eu nunca ofereci propina para ninguém. Nem para o PT nem para você.

.....

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – As do dia oito, Senador?

.....

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – **Senador, até o dia oito de abril, a Gtech, como o Sr. Marcelo disse, me enrolou. Ela me fez a proposta de propina e ficou me enrolando até o dia oito. Então...**

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – É aquela dos 500 até R\$16 milhões?...

*O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Dos 500... As ligações de primeiro de abril a oito de abril, várias delas, com certeza, foram também para tratar desse assunto. (grifos nossos)*

Outra mudança de Buratti na acareação em relação aos depoimentos anteriores foi no tocante à reunião com dirigentes da Gtech, em 11 de abril de 2003. No seu primeiro depoimento à Polícia Federal ele teria dito, inclusive, que havia viajado para a França no dia 7 de abril de 2003,

portanto, antes da assinatura do contrato. Contudo, tal viagem ocorreu de fato no dia 13 de abril, após a reunião com a Gtech. Na acareação ele admite que a mesma ocorreu, na sede da Leão & Leão, em São Paulo.

*O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sr. Marcelo Rovai, no dia seguinte à assinatura do contrato, V. Sª troca telefonemas com o Sr. Rogério Buratti. Dias depois, em 11 de abril de 2003, V. Sª e Antônio Carlos Rocha vão à Leão&Leão. Confirma?*

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – Não, parcialmente. Dia 9, fiz duas ligações para Rogério Buratti, a primeira não funcionou, ele não atendeu, deixei um recado, voltei a falar à tarde, quando marcamos a reunião do dia 11 na Leão & Leão para receber os documentos. Nessa reunião, estiveram presentes o Sr. Marcos Andrade, o Sr. Enrico Gianelli e eu.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas na Leão&Leão?

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – Na Leão & Leão, na Vila Olímpia, em São Paulo, foi o local onde ele indicou para a entrega dos documentos para o processo de veto, porque é ali que iria começar o processo de veto.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – O senhor estava lá, Sr. Gianelli?

O SR. ENRICO GIANELLI – Estava.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Hein?

O SR. ENRICO GIANELLI – Estava.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E foi para conversar com o Sr. Rogério.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – O Sr. Buratti também?

O SR. ENRICO GIANELLI – O Buratti, também.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O senhor confirma também? E foi tratado só do *vetting process*?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – No meu caso, eu não apresentei documento nenhum, porque não teve contrato, não apresentei

**documento nenhum, a não ser que ele tenha algum documento que mostre...**

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – **Por que o senhor, no primeiro depoimento, negou essa reunião?**

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Eu neguei?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Negou.

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Não, mas é um equívoco.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Está no depoimento.

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – **É um equívoco, porque teve, a reunião teve, não teve nenhum problema, teve a reunião.**

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Mas o senhor negou.

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – **Não, não, foi um equívoco meu, porque teve a reunião de fato, porque, nesse processo todo, eu fui tratado ao longo desse tempo pela Gtech. . (grifos nossos)**

Tendo em vista a intensa comunicação telefônica entre Rogério Buratti, Ralf Barquete, Ademirson Ariovaldo Silva e Wladimir Poletto nos anos de 2003 e 2004, especialmente no período de 31 de março a 14 abril de 2003, período crucial das negociações entre Buratti, Waldomiro Diniz e Gtech, esta CPI convocou os senhores Ademirson Ariovaldo Silva e Wladimir Poletto para prestarem esclarecimentos sobre seu envolvimento na negociação com a Gtech. Wladimir Poletto negou envolvimento com este caso, mas reconheceu que em início de 2003 se estabeleceu em Brasília para intermediar negócios, inclusive alugando uma casa no Lago Sul:

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – E quanto mais V. S<sup>a</sup> fala, mais se complica. Essa tese é inexistente.

*Mas gostaria de perguntar a V. S<sup>a</sup> algumas outras questões, se me permite.*

*Vou voltar à casa que falamos. E aqui o Sr. Buratti acabou por confirmar que algumas pessoas frequentavam essa casa que o senhor alugou. O senhor confirma, então, que alugou essa casa, aqui em Brasília, no ano de 2003. O senhor confirma?*

O SR. VLADIMIR POLETO **Confirmando.** . (grifos nossos)

Todavia, o Sr. Francisco das Chagas Costa, contratado por Poletto como motorista e que dirigiu para ele, Ralf Barquete e Rogério Buratti, afirmou, em depoimento, que os conduziu para reuniões sobre a Gtech e que eles falavam muito sobre assuntos envolvendo essa empresa:

“Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Brasília/DF, na Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, onde presente se encontrava o Dr. LUIS FERNANDO AYRES MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.286, COMPARECEU: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, brasileiro, separado judicialmente, natural de São Luiz/MA, (.....), compromissado e sem impedimentos, inquirido pela Autoridade Policial a respeito dos fatos em apuração, RESPONDEU: **QUE o depoente foi motorista do Sr. Wladimir Poletto, de 2003 a 2004; (.....) QUE sabe que o Sr. ADEMIRSON SILVA era amigo de WLADIMIR POLETO e ROGÉRIO BURATTI; QUE na casa no Lago Sul trabalharam uma empregada que depois foi substituída por outra mas que não se recorda do nome de nenhuma das duas; QUE ouviu várias vezes WLADIMIR POLETO, RALF BARQUETE e ROGÉRIO BURATTI terem comentado que iriam a reuniões com a GTECH**” . (grifos nossos)

Mais intrigante e comprometedor é o fato de Wladimir Poletto ter adquirido telefones celulares para seu grupo amigos utilizando o nome do Sr. Francisco das Chagas Costa, sem o conhecimento e muito menos a autorização do mesmo. Questionado por esta CPI sobre alguns telefones

registrados na operadora TIM em seu nome, o Sr. Costa afirmou que Poletto havia solicitado os seus documentos para adquirir um único celular para ele, objetivando facilitar a comunicação do grupo com o seu motorista. Sobre os outros telefones ele afirma que:

"Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Brasília/DF, na Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, onde presente se encontrava o Dr. LUIS FERNANDO AYRES MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.286, COMPARECEU: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, brasileiro, separado judicialmente, natural de São Luiz/MA, (.....), compromissado e sem impedimentos, inquirido pela Autoridade Policial a respeito dos fatos em apuração, RESPONDEU: QUE o depoente foi motorista do Sr. Wladimir Poletto, de 2003 a 2004; (.....) **QUE o Sr. WLADIMIR POLETO pediu a documentação do depoente a fim de habilitar um telefone celular em seu nome, e que isso foi realmente realizado; (.....) QUE quando RALF BARQUETE, WLADIMIR POLETO e ROGÉRIO BURATTI queriam falar com o depoente telefonavam nessa linha; QUE está espantado com a notícia de que as linhas 8116-6239 e 8116-6231 constavam na operadora TIM como se fossem do declarante; QUE confirma que não sabia que a linha 8116-6239, usada por RALF BARQUETE estava em seu nome, e que a linha 8116-6231, usada por WLADIMIR POLETO também estava em seu nome;**" . (grifos nossos)

O Sr. Ademirson Ariovaldo Silva, em seu depoimento, afirmou que parte das ligações que Ralf Barquete e Rogério Buratti faziam para ele eram para falar ou deixar recados para o Ministro Antônio Palocci e outras eram para falar ele próprio. Afirmou também que todas as ligações de Poletto eram para falar com ele. Disse ainda que todas as conversas eram para falar de



assuntos “normais”, que não soube definir melhor. Também afirmou que esteve várias vezes na casa de Poletto no Lago Sul, inclusive na presença de empresários. Negou que tenha qualquer envolvimento nas negociações de Buratti e Barquete com a Gtech, mas não apresentou justificativa nem para, no período crucial nessas negociações, o número de ligações com Ralf Barquete ser várias vezes superior sua média diária normal, nem a cristalina triangulação entre Buratti, Ralf e ele.

Outro ponto curioso é o fato de Gianelli ser a pessoa encarregada do processo de veto (*vetting process*) do consultor Buratti e, segundo Rovai e Lino da Rocha, tratar-se de um procedimento corriqueiro na empresa. Se assim era, por que na reunião com um candidato a consultor (Buratti), o Vice-Presidente da Gtech e um diretor comercial estariam presentes, e ainda fora de São Paulo? O seguinte trecho de depoimento de Rovai é ilustrativa:

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – Mas como o senhor vai conversar com o Buratti e não sabe o que ele é, como ele se dá e com quem? E o Sr. Waldomiro, que era assessor da Casa Civil? Os senhores foram conversar certos de que eles representavam o Ministério da Fazenda e a Casa Civil. Quanto a isso, não tenho nenhuma ilusão. Agora, sei que é difícil para o senhor confirmar. Vai ser assim sempre. Se o senhor jurou dizer a verdade, o senhor devia dar a sua impressão, pelo menos, de que pensava que o Sr. Buratti era forte. Por quê? Por que era forte Waldomiro. Ou, então, a Gtech, que é uma empresa fortíssima no mundo, tem, ou tinha, no Brasil, ingênuos na sua direção. Ou, então, sabiam que, no Brasil, só se fazia negócio com roubo, com comissão. Das duas, uma. Agora, o senhor responda, por favor. (...) O senhor não sabia que ele tinha relações com o Ministro Palocci?

**O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI** – Não, eu não sabia. Nesse momento, eu não sabia...

Gianelli, em seu depoimento, disse que foi o próprio Rovai quem solicitara essa reunião. Além disso, permanece estranho o fato de a Gtech nada ter comunicado, à época, ao Ministério Público e à Presidência da República sobre todo o ocorrido.

Rovai chegou a negar as ligações telefônicas registradas no inquérito da Polícia Federal (item 6 deste Relatório) que teria trocado com Rogério Buratti:

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB - RN) - Nós temos aqui ligações entre o senhor e o Rogério Buratti justamente entre o dia 30/03 e o dia 03/04. "Do Sr. Rovai para Buratti, oito ligações, e de Buratti para Rovai, 20 ligações."

**O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI** - Impossível.

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB - RN) - Impossível?

**O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI** - Impossível! De mim?

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB - RN) - Sim.

**O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI** - Não, senhor. Não. Não, senhor.

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB - RN) - Não//

**O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI** - Não, senhor.

Eu o conheci no dia 2, foi a primeira vez que ouvi, ouvi seu nome. Não.

Antes disso, dia 3? Não e foram, se tiver, uma ou duas ligações, que eu até passei para o doutor delegado. Foram comprovadas as ligações, inclusive.

Ainda mais suspeita é a ligação registrada pela Polícia Federal feita por Rovai a Buratti no dia 09/04/2003, um dia após a assinatura do contrato com a CEF, e que atenta contra a versão dada por Rovai aos fatos. Buratti confirmou a ligação:

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB - RN) - É a conversa do dia 9 de abril de 2003? O senhor se lembra?

**O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI** - Não.  
**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho) - Não se lembra?  
**O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI** - Em 9 de abril, creio que não conversei com o Sr. Marcelo Rovai. Por telefone ou pessoalmente?  
**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB RN) Por telefone.  
**O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI** - Por telefone, sim. Por telefone, existe. É que o senhor perguntou encontro, né? Por telefone, sim. Ele me ligou uma vez, não sei se foi no dia nove de abril, para dizer que o contrato tinha sido renovado, não da forma que ele queria; que ele tinha sido obrigado a dar o desconto, que ele tinha assinado o contrato, que o prazo máximo do contrato seria de 25 a 24 meses e eles tinham conseguido só 18 meses. E que, se eu tivesse ainda condição na melhoria desse padrão de renovação, a proposta deles ainda estaria de pé. E teve uma outra ligação que ele me ligou dos Estados Unidos, para falar também coisa semelhante. Ai eu não sei se foi essa de nove de abril. (grifos nossos)

Rovai negou essa ligação em seu depoimento; todavia, na acareação na Polícia Federal (item 6 deste Relatório), a confirmou, mas declarou ter sido outro o seu conteúdo. Mais adiante, Rovai fala da terceira reunião com Waldomiro Diniz:

**O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI** Então, o Antônio Carlos decidiu que precisávamos - ele usou este termo - vacinar ou algo assim; inocular. E aí ficamos de voltar ao Sr. Waldomiro e de contar a história que o Buratti havia nos procurado, para entender, para verificar se realmente era a pessoa. (...) A reunião foi muito rápida com o Sr. Waldomiro, foi marcada em Brasília. Essa terceira reunião foi marcada pela Gtech, que solicitou diretamente à Casa Civil, solicitou à secretária do Sr. Antônio Carlos uma reunião. Viemos a Brasília. A reunião foi extremamente breve. Iniciou-se a reunião, e, estranhamente, o Sr. Waldomiro entrou na reunião alegre. Ele não tinha noção. Não sei qual o grau de conexão, mas ele não sabia ainda que Rogério Buratti havia sido vetado, que já tínhamos informado que ele não ia receber nada, que as empresas haviam sido vetadas. Quando

informamos isso ao Sr. Waldomiro, ele ficou transpassado e perguntou se não era possível trocar a pessoa: "Não, mas eu não posso arrumar uma outra pessoa que possa passar no veto"? Isso não existe, e a reunião simplesmente terminou. Ele foi não vou dizer mal-educado, mas brusco. Terminou a reunião e saiu.

Essa estranha reunião, sem propósito e aparentemente irrazoável, se a versão dada pela Gtech a todo o processo for considerada verdadeira, reforça a tese de que havia um interesse da Gtech em Waldomiro Diniz, o que lança nova luz sobre o mapa político desenhado por Rovai e apresentado por Gianelli na sessão de acareação.

Essa terceira reunião foi realizada em junho de 2003, mesmo período em que Rovai ligou, dos Estados Unidos, para Buratti. Nesse mesmo mês o sigilo telefônico identifica várias ligações do grupo formado por Buratti, Barquete e Poletto com Gianelli utilizando os telefones secretos adquiridos em nome do Sr. Francisco das Chagas Costa. Conforme Buratti afirmou, a Gtech não ficou totalmente satisfeita com a prorrogação do contrato pois teve que abrir mão do "Caixa Aqui", os correspondentes bancários não lotéricos. Buratti também afirma que a Gtech o procurou após a assinatura do contrato para tentar melhorar as bases do mesmo. Diante disso, é bem plausível que tanto essas ligações quanto a reunião com Waldomiro tivessem o intuito de acertar o início de novas negociações com a CEF. A esse respeito, o Sr. Carlos Silveira afirma que no segundo semestre de 2003, a CEF realizou várias reuniões de negociação com a Gtech visando a ampliação da prestação de serviços:

“Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de São Paulo/SP, na Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, onde presente se encontrava o Dr. LUIS FERNANDO AYRES MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.286, COMPARECEU: CARLOS EDUARDO FERNANDES DA SILVEIRA, brasileiro, divorciado, natural de São Paulo/SP, (.....), comprometido e sem impedimentos, inquirido pela Autoridade Policial a respeito dos fatos em apuração, RESPONDEU: QUE não tem conhecimento de quando a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL retomou os correspondentes bancários não lotéricos, que era de fundamental importância do ponto de vista estratégico para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; QUE participou de reuniões com dirigentes da GTECH das quais participaram outros funcionários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nas quais a GTECH propunham outras formas de trabalho conjunto; QUE o depoente acha que todas essas reuniões têm atas formalizadas; QUE não tem conhecimento de nenhuma das propostas da GTECH ter sido contratada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nem que essas reuniões tenham levado a CEF de o mudar o propósito de substituir a GTECH”

Isto é corroborado e melhor esclarecido por carta dirigida a dirigente internacional da Gtech pelo Sr. Afrânio Nabuco, que fez cópia da mesma chegar a esta CPI. Nessa carta, o Sr. Nabuco mostra-se de um lado satisfeito com a mudança do relacionamento para melhor entre a CEF e a Gtech, bem como com a iminente conquista pela Gtech do “Caixa Aquí”, e por outro, propõe seu desligamento da empresa, mostrando-se chateado por ter sido totalmente excluído das negociações da Gtech.

Brasília, 27 de Novembro de 2005

Ao Sr. Tim Nyman

## GTECH Corporation

*...“Porém, nada disso aconteceu. Apesar de meus esforços, não tenho tido nenhuma oportunidade de alinhar-me aos seus trabalhos, devido a total desinformação e desconhecimento que tenho tido de suas mais recentes estratégias.”*

*Continua a carta:*

*“Meu desconforto se cristalizou por volta de duas semanas atrás, quando eu soube pelo Sr. Fernando Cardoso do amigável –excepcional inclusive – relacionamento entre a GTECH e a Caixa. Por favor, não me entenda errado. Claro que fiquei muito feliz por tão boa notícia, especialmente com a rápida mudança de situação difícil pela qual a GTECH passou! Foi ótimo ouvir do Sr. Cardoso da iminente assinatura de um novo contrato que ele conseguiu aprovar com a Caixa, além da expansão do espectro do serviço para o canal ‘Caixa Aqui’. ”*

Essa reunião de junho, com Waldomiro, contradiz palavras anteriores do próprio Rovai, de que nada esperava de Waldomiro Diniz, nem necessitava dar qualquer “feedback”:

**O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI** – De volta ao dia 31 de março, o Sr. Waldomiro Diniz nunca mais procurou a Gtech. Não ligou para a Gtech, porque, primeiro, **não estávamos esperando nada, mas nem para dar um feedback absolutamente**. O contrato continuou, iniciamos as tabulações, tivemos todas as reuniões. Nunca sem nenhuma ingerência. Ninguém nos procurou, absolutamente nada. (grifo nosso)

Depois, Rovai fala do jantar que teve com Antônio Carlos Lino da Rocha e Paulo Bretas, em que este demonstrara saber que teria havido interferências externas no processo de renovação do contrato com a CEF:

**O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI** – Nessa reunião – fora da Caixa, fomos jantar; ele havia me convidado para um jantar –, ele iniciou a reunião dizendo: “Marcelo, tem coisas que me deixam chateado, porque **sei que**

houve gente que ganhou dinheiro nesse contrato". Quer dizer, eu imaginei que ele estava falando do Buratti e contei a história. Falei: "Não, senhor, o senhor está completamente enganado". Contei a história, e ele se mostrou aliviado. (grifo nosso)

Bretas desmentiu:

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB - RN) - Em seu depoimento à Polícia Federal, acho que isso foi perguntado pelo Senador Arthur Virgílio. Marcelo Rovai disse que V. Sª lhe teria dito que estaria chateado, porque alguém poderia ter ganhado dinheiro com esse contrato. O que V. Sª sabe sobre as possíveis tratativas que poderiam ter ocorrido?

**O SR. PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS** - Não disse isso.

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB - RN) - Não disse? Nem parecido?

**O SR. PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS** - Eu estava num jantar com o Marcelo, e ele pode ter interpretado alguma coisa que falei de forma equivocada, mas eu não disse isso.

Rovai também falou das relações entre a Gtech e Carlos Cachoeira, e isentou o empresário de ter qualquer interesse na renovação do contrato com a CEF:

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB - RN) - O senhor poderia fazer um breve histórico sobre as relações entre a Gtech e o Sr. Carlos Cachoeira?

**O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI** - Sim. As principais relações foram antes de eu entrar na empresa, então, o senhor me permite não ser muito claro nas datas. Acredito que talvez em 1996, algo assim, a Gerplan, empresa de loteria em Goiás... O Sr. Carlos Ramos era o prestador de serviços ou tinha concessão. E ele contratou a Gtech por quatro anos, ou algo assim. O contrato se encerrou em 2001. A Gtech foi lá e montou

máquinas para loteria *on line*. Então, em 2001, se encerrou esse contrato. E a relação dele com a Gtech era bem longa.

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Que relação existe entre o negócio da Gtech com a Caixa Econômica Federal e o negócio da Gtech com o Sr. Carlos Cachoeira?

**O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI** – Nada.

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não existe nenhuma relação?

**O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI** – Nunca existiu nenhuma... Absolutamente. Estávamos conversando com o Sr. Carlos Ramos sobre as loterias estaduais, a respeito dos contratos que a Gtech tinha em Minas, para ver se poderíamos trabalhar juntos de alguma maneira, e ele gostaria que nós prestássemos serviços às empresas dele, principalmente no contrato do Paraná. Não tinha absolutamente nada a ver com a Caixa Econômica. O Sr. Carlos Ramos, nunca... Não tivemos nenhuma reunião sobre Caixa, **nunca perguntou sobre a Caixa, absolutamente.** (grifo nosso)

Cachoeira confirmou essas declarações.

Assim como Rovai, Antônio Carlos Lino da Rocha lançou dúvidas sobre a atuação do advogado Enrico Gianelli em seu depoimento:

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Até então, as negociações prosseguiram quando entrou nesse time o Sr. Enrico Gianelli. O que o senhor me diz a respeito da participação desse senhor?

**O SR. ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA** – A participação desse senhor...quer dizer, os primeiros indícios de uma **participação excessiva desse senhor no processo...** Estou tentando lembrar-me exatamente quando. Diria que, no início de 2003, começamos a perceber que esse senhor estava participando demais do processo.

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Ele era advogado?

**O SR. ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA** – Ele era advogado do escritório Fischer&Foster, que atendia a Gtech. Em um determinado momento, a gente achou que ele estava vindo muito a Brasília, sem pedir permissão. Nossa diretoria jurídica no Brasil e eu decidimos que essas viagens a Brasília não mais aconteceriam sem prévia aprovação da Gtech. Foi onde, digamos assim, liguei o primeiro sinal vermelho. Posteriormente, ele veio a atuar, eu diria – não vou afirmar categoricamente porque tenho provas relativas –, como intermediário de uma pessoa que tentou extorquir dinheiro da Gtech, dinheiro que não pagamos. Neguei-me veementemente a considerar. Pelo contrário...

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho, PMDB – RN) – Do Sr. Buratti?

**O SR. ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA** – Estamos falando do Sr. Buratti. Exatamente.

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho, PMDB – RN) – Do Sr. Rogério Buratti.

**O SR. ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA** – Ele acabou por...

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho, PMDB – RN) – Ele acabou por, ao invés de defender os interesses da Gtech, defender outros interesses?

**O SR. ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA** – Pareceu-me. Essa foi a minha conclusão.

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho, PMDB – RN) – Mas não se teve nenhuma conversa com ele para checar isso?

**O SR. ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA** – Mais do que conversa. Solicitamos ao Sr. Jorge Fischer que o afastasse desse processo. Conforme deve ter-lhe relatado, acredito eu, o Marcelo Rovai – a mim ele relatou –, ele foi submerido a uma extorsão por parte do Sr. Rogério Buratti. Tudo chegava a ele a partir do Enrico Gianelli. Tive a oportunidade – depois de ouvir isso de Marcelo Rovai – de fazer um jantar com os dois. Cheguei, basicamente, à mesma conclusão, a de que o Enrico estava mais defendendo os interesses...ou estava intermediando alguma coisa com a qual a empresa não compactuava e não compactuaria. (grifos nossos)

Tais declarações não se harmonizam, todavia, com a carta de agradecimentos especiais pelos serviços prestados por Gianelli, anexada aos autos desta CPI, subscrita pelo próprio Antônio Carlos Lino da Rocha, presidente da Gtech Brasil.

**O SR. ENRICO GIANELLI – (...) O Rovai, em hipótese alguma, ou o Antônio Carlos Lino da Rocha, jamais me reportaram qualquer tipo de achaque, extorsão, ou o que quer que seja. Pelo contrário, mandaram-me um e-mail, que também está juntado – um e-mail em inglês, eu não o traduzi –, pelo qual eles me felicitam expressamente dizendo assim: “Gostaria de dar os parabéns para o Enrico, expressamente para o Enrico, pela dedicação profissional que ele teve, por tudo que ele fez pela Gtech na defesa de seus interesses como advogado.”**  
(...) Então, acredito, não posso afirmar que eles estão mentindo porque você acusar alguém de cometer um crime é crime, mas isto está escrito: Antônio Carlos Rocha, 8 de abril – está em inglês – faz os agradecimentos no escritório e ele, pontualmente, diz assim: “Um agradecimento muito especial – *very specials thanks* – vai para o Dr. Enrico Gianelli, que, como você sabe – isso ele se referindo ao meu chefe –, não mediu esforço quando na sua...(...). (grifos nossos)

Os pagamentos da Gtech para a MM Consultoria não foram esclarecidos por Rovai ou por Lino da Rocha. Curioso observar que o último valor que teria sido proposto por Rogério Buratti à Gtech (R\$ 6 milhões), segundo o depoimento de Rovai, é próximo ao valor total que acabou sendo pago a esse escritório de advocacia (R\$ 5,08 milhões).

Apesar da importância dos cargos que ocupavam na empresa na época, e do papel no processo de renovação do contrato com a CEF, tanto Rovai quanto Lino da Rocha se mostraram desconhecedores do fato.

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB - RN) - Eu gostaria de perguntar se hoje, passado esse episódio, o senhor tem conhecimento - sei que o senhor não é mais o Presidente da empresa - do pagamento efetuado à Empresa M&M Consultoria, no valor de R\$4 milhões?

**O SR. ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA** - Tomei conhecimento do fato pelos jornais e solicitei à empresa algumas informações. Talvez possa transferir algumas dessas informações que consegui aos Senadores, se for do seu interesse.

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB - RN) - Pois não. Resumindo...

**O SR. ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA** - Basicamente, o contrato com a empresa M&M foi feito com o Dr. Walter Santos, que foi a pessoa recomendada ao nosso departamento legal corporativo pelo escritório de Jorge Fischer.

O contrato é legal, normal; os pagamentos foram feitos de acordo com as cláusulas do contrato; é **um contrato por êxito**. Então, tinha, na situação 1, pague-se tanto, na situação 2, pague-se tanto, pelo que fui informado. O contrato foi aprovado regularmente pela área específica, área legal da corporação, e pago de acordo com isso. Isso é o que lhe poderia dizer neste momento. (grifos nossos)

Os altos valores pagos não se harmonizam com a natureza de um contrato de honorários advocatícios por êxito, uma vez que não houve êxito na ação. O próprio Rovai, na sessão de acareação, reconheceu a estranheza dos pagamentos e complementou dizendo que tal fato deveria ser melhor apurado.

O depoimento de Walter Santos Neto também não foi convincente: não lembrou de valores de saques superiores a R\$ 1 milhão que tinha feito, não lembrou da forma como gastou saques milionários em espécie, disse que colocou o seu patrimônio no nome de sua ex-esposa sem fornecer uma explicação plausível, disse não possuir patrimônio imobiliário, fez várias retificações de declarações de imposto de renda etc. Além disso, segundo depoimento de Gianelli na sessão de acareação, uma pequena comitiva, composta de dois advogados norte-americanos e Magda Kiehl, diretora jurídica da empresa, veio dos EUA para contratar Walter Santos Neto. São indícios de que o advogado tenha funcionado como "laranja" num esquema que visava a ocultação da origem de pagamentos feitos pela Gtech.

Em seus depoimentos Gianeli afirma que apenas informou que seria importante contratar o Sr. Walter Santos Neto, que conhecera por intermédio de Hércio Cambraia Júnior. Ele afirmou que toda negociação de honorários foi realizada pela Gtech.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – O Sr. Walter Santos declarou aqui, no seu depoimento, me foi lembrado agora, que foi convidado pelo senhor.**

**O SR. ENRICO GIANELLI – Sem dúvida nenhuma, mas...**

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Mas o senhor disse que não. Há pouco tempo, o senhor disse que não.**

**O SR. ENRICO GIANELLI – Não, a Gtech... é que eu não contrato ninguém. Na verdade, a Gtech é que contrata. A Gtech, com seu corpo jurídico, é que contrata, estabelece os pagamentos, cronograma de pagamentos e faz os pagamentos. Quer dizer, o fato de eu trabalhar com os outros advogados que eu acabei de citar foi exatamente a mesma coisa. Quer dizer, o Sr. Roberto Rosas também foi apresentado por mim, fechou um contrato com a Gtech, recebeu da Gtech, contratou com a Gtech. O ex-Ministro Cernicchiaro a mesma coisa. Na verdade, os advogados se conhecem, mas nós, advogados, só tratamos de assunto de advogados. Honorários, essas coisas, são tratados diretamente com o cliente, exatamente para evitar esse tipo de especulação de que: "Olha, houve um favorecimento, houve não sei o quê, você ficou com o dinheiro disso ou eu fiquei com o dinheiro daquilo".**

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Mas ele nem dizia a V. Sª quanto ia pedir?**

**O SR. ENRICO GIANELLI – Não, não.**

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Não se falava nada em dinheiro?**

**O SR. ENRICO GIANELLI – Não, não.**

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – É difícil de acreditar, o senhor me desculpe, que você vai contratar uma pessoa, é o intermediário da contratação e não se fala nem uma vez em dinheiro, porque se alguém quiser me contratar para qualquer coisa, eu vou logo dizer quanto eu quero ganhar. E V. Sª, eu acho, também. Então, é a primeira...**

**O SR. ENRICO GIANELLI – É, se eu quisesse contratar, sim, mas se eu falasse que ele que ia contratá-lo, o senhor trataria com ele, certamente.**

Essa versão é desmentida pelo próprio Walter Santos Neto que afirma que negociou o valor que receberia apenas com Gianelli e este acertou os valores com a Gtech. A versão de Walter é corroborada por Magda Kiehl, diretora jurídica da Gtech. Ela afirmou que o presidente da Gtech, Antônio Carlos Lino da Rocha, deixou claro para ela que todo o trabalho jurídico referente à CEF seria conduzida pelo escritório Fischer & Foster, na pessoa de Enrico Gianelli, ficando a seu cargo apenas a parte administrativa, como assinatura de contratos com advogados e autorização de pagamentos de honorários. Também afirmou que, a pedido de Gianelli, vários especialistas e escritórios foram contratados e que, no caso de Walter Santos Neto, o valor foi acertado entre Gianelli e Antônio Carlos Lino da Rocha, conforme foi informada por Marcos Andrade:

“Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Brasília/DF, na Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, onde presente se encontrava o Dr. LUIS FERNANDO AYRES MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.286, COMPARECEU: MAGDA DE CASTRO KIEHL, brasileira, solteira, natural de São Paulo/SP, (.....), compromissada e sem impedimentos,

inquirido pela Autoridade Policial a respeito dos fatos em apuração, RESPONDEU: (.....) **QUE o contencioso da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL continuou sendo conduzido pelo escritório FISCHER & FORSTER especialmente na pessoa do Dr. ENRICO GIANELLI, conforme determinação do então presidente da GTECH no Brasil Sr. ANTÔNIO CARLOS LINO DA ROCHA; QUE em dezembro de 2003 a GTECH rescindiu o contrato com o escritório FISCHER & FORSTER, repassando o contencioso da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para o escritório SIGMARIMGA SEIXAS, na pessoa do sócio Dr. ARNALDO VERSIANI e as demais causas para o escritório DEMAREST ALMEIDA; QUE pelo menos até a sua saída da GTECH esses dois escritórios continuavam sendo responsáveis pelas ações de interesse da GTECH; QUE no contencioso da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por indicação do escritório FISCHER & FORSTER, foram contratados especialistas e escritórios de advocacia, em geral de renome, para auxiliar na estratégia de atuação da GTECH; QUE o Dr. ENRICO GIANELLI era quem prospectava os escritórios a serem contratados, negociava os honorários e redigia os termos do contrato, que geralmente eram firmados entre a GTECH e o escritório contratado; QUE foram contratados os pareceristas MARÇAL JUSTEN FILHO, LÚCIA VALE FIGUEIREDO, ADA PELEGRINI, SÉRGIO FERRAZ, CRETELLA JÚNIOR, DIOGENES GASPARINI, dentre outros que não se recorda no momento; QUE também foram contratados os escritórios ARISTIDES JUNQUEIRA, MM CONSULTORIA ADVOCATÍCIA, ALCOFORADO, CERNICCHIARO, ROBERTO ROSA ou ROSAS, dentre outros que não se recorda no momento; QUE em função da confiança do escritório FISCHER & FORSTER, na pessoa do Sr. ENRICO GIANELLI, a GTECH contratou todos os profissionais que foram sugeridos e que, em geral, concordou com os valores de honorários propostos; (.....) QUE a contratação do Sr. WALTER SANTOS NETO, por intermédio da empresa MM CONSULTORIA ocorreu por recomendação do Sr.**

**ENRICO GIANELLI** para atuar no Superior Tribunal de Justiça; QUE a negociação de sua contratação prolongou-se por cerca de 2 meses até ser firmado o contrato em outubro de 2002; **QUE a GTECH nunca teve contato direto com o Sr. WALTER SANTOS NETO**; QUE em novembro de 2002 foi assinado um novo contrato também referente a atuação em outra medida judicial no STJ; QUE as duas minutas do contrato foram elaboradas pelo Sr. ENRICO GIANELLI e repassadas à depoente para assinatura; QUE foi informada pelo Sr. MARCOS ANDRADE, então Vice Presidente da GTECH no Brasil que os serviços e valores de honorários haviam sido aprovados e que a depoente estaria autorizada a assinar os contratos; **QUE o Sr. MARCOS ANDRADE a informou que a contratação tinha sido aprovada tanto pelo Sr. ANTÔNIO CARLOS LINO DA ROCHA como pelo Diretor Jurídico Corporativo da GTECH INTERNACIONAL.**"

Corroborá esse depoimento o fato de um valor adicional ao contrato da Gtech com Walter Santos Neto ter sido acertado por meio e-mail enviado por Gianelli a Walter sem qualquer assinatura da Gtech. Conforme relatou Magda Kiehl, a Gtech negava-se a pagar a última parte do acerto, considerando que o êxito não havia sido alcançado. No entanto, apesar de toda a precariedade dos termos contratuais, a Gtech, estranhamente, quitou a dívida reclamada por Walter Santos Neto.

"Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Brasília/DF, na Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, onde presente se encontrava o Dr. LUIS FERNANDO AYRES MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.286, COMPARECEU: MAGDA DE CASTRO KIEHL, brasileira, solteira, natural de São Paulo/SP, (.....), compromissada e sem impedimentos, inquirido pela Autoridade Policial a respeito dos fatos em apuração,

RESPONDEU: (.....) **QUE acredita que houve mais alguns pagamentos ao Sr. WALTER SANTOS NETO em valores menores, mas não se recorda ao certo e para que medidas judiciais foram contratados; QUE não se recorda se esses serviços jurídicos complementares passaram por sua aprovação; QUE as faturas de serviços jurídicos vinham para a sua aprovação prévia e eram inseridas no sistema SAP para aprovação da alta direção da empresa quando os valores eram acima de R\$10.000,00; QUE por delegação dos representantes legais da empresa tinha autorização para assinar contratos de prestação de serviços jurídicos, bem como para emissão de procuração “ad judicium”; QUE os contratos com a empresa do Sr. WALTER SANTOS NETO tinham cláusulas que previam pagamento mediante sucesso; QUE as faturas geralmente eram entregues à depoente pelo Sr. ENRICO GIANELLI; QUE cabia à depoente verificar se o sucesso foi alcançado para propor a aprovação do pagamento; QUE para confirmação do sucesso sempre solicitava a ratificação do Sr. ENRICO GIANELLI; QUE em outubro de 2002, conforme previsto no contrato, foi efetuado um primeiro pagamento de cerca de R\$1.000.000,00, tendo em vista obtenção de liminar junto ao STJ; QUE não se recorda ao certo de um pagamento que ocorreu em dezembro de 2002, mas acredita que houve; QUE em janeiro de 2003 foi efetuado pagamento em quantia maior que o de outubro referente ao segundo contrato, tendo em vista o êxito de medida obtida; QUE não se recorda se houve um outro pagamento em fevereiro de 2003; QUE o primeiro contrato entre a GTECH e a empresa do Sr. WALTER SANTOS NETO previa o pagamento de uma segunda parcela caso obtivesse sucesso na decisão de mérito ou houvesse um acordo entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a GTECH para prorrogação do contrato durante a vigência da cautelar; QUE entre janeiro e fevereiro o Sr. WALTER SANTOS NETO cobrou o pagamento desta segunda parcela, tendo em vista a prorrogação do contrato entre CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e GTECH por 3 meses, ocorrida em janeiro de 2003, durante a vigência da liminar; QUE a depoente contactou o Sr.**

**ENRICO GIANELLI argumentando que não entendia ser devido esse pagamento pois o mérito não tinha sido obtido; QUE o Sr. ENRICO GIANELLI concordou que não deveria ser efetuado o pagamento e que iria contatar com o Sr. WALTER SANTOS NETO para explicá-lo; QUE depois disso a depoente entendeu que estava resolvida; QUE em abril ou maio o Sr. WALTER SANTOS NETO voltou a cobrar o pagamento da segunda parcela, tendo em vista a renovação do contrato da GTECH com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL feita em abril, durante a vigência da liminar; QUE a GTECH contactou o Sr. ENRICO GIANELLI e o Sr. GEORGE FISCHER a fim de que avaliassem se o pagamento era devido; QUE o Sr. GEORGE FISCHER emitiu um parecer reconhecendo como devidos os honorários cobrados pelo Sr. WALTER SANTOS NETO, conforme previsto no contrato, sugerindo que fosse solicitado um desconto, QUE essa sugestão a depoente não se recorda se foi verbal ou por escrito; QUE o pagamento foi efetuado o pagamento ao Sr. WALTER SANTOS NETO com um desconto, cujo total não sabe informar; QUE não sabe informar se após o pagamento da última parcela o Sr. WALTER SANTOS NETO continuou atuando no patrocínio das ações, mas que com certeza elas estavam sendo patrocinadas pelo escritório FISCHER & FORSTER; QUE a depoente não teve nenhuma participação na negociação de honorários pagos ao Sr. WALTER SANTOS NETO;**

Tendo em vista ter sido intermediário do contato entre Gianelli e Walter Santos Neto, bem como ter recebido R\$ 761.900,00 da empresa MM Consultoria Ltda., em datas próximas aos pagamentos da Gtech a essa empresa de Walter, o Sr. Hécio Cambraia Júnior foi convocado para depor perante esta CPI. Disse que apenas aproximou Walter de Gianelli, o que não é corroborado nem por Walter nem pela análise de sigilo telefônico. Cambraia afirma que o dinheiro recebido de Walter refere-se a um pagamento de empréstimo de R\$ 300 mil. Todavia, além dos valores serem destoantes,

Walter, em seu segundo depoimento, reconhece que Hélcio teria atuado juntamente com ele e que os valores pagos referem-se a seus honorários.

Os depoimentos dos ex-presidentes da CEF, Sérgio Cutolo (1995-1999) e Emilio Carazzai (1999-2002), chocam-se frontalmente com as percepções de gestão do também ex-presidente Valderi Albuquerque (2002).

Para Sérgio Cutolo, a contratação da Gtech permitiu o aumento significativo das receitas da CEF e o acesso da população mais carentes a produtos públicos, por meio dos lotéricos. Cutolo concentrou seu depoimento nos benefícios do contrato, e complementou afirmando que não houve “nenhum prejuízo” para a CEF, ao contrário do que concluíram relatórios do TCU, as ações judiciais do Ministério Público Federal e o relatório de sindicância da própria CEF.

Cutolo declarou desconhecer que a Gtech assumiria o controle da Racimec, apesar da Comunicação Interna CI 159/96 (item 3 deste Relatório) demonstrar o contrário. Para ele, segundo seu depoimento na CPI, interessava, conforme seu nível administrativo de decisão, se haveria ou não, quando da efetivação dessa assunção de controle, solução de continuidade na prestação do serviço. Segundo ele, a questão não foi discutida na CEF sob o prisma da “cessão de área estratégica do Estado para uma empresa estrangeira”. A preocupação era apenas a execução do contrato: se haveria ou não prejuízo na prestação do serviço adjudicado.

Defendeu ainda a primeira repactuação de preços, que alterou o valor da transação não-lotérica de R\$ 0,05 para R\$ 0,08, e discordou das conclusões do Ministério Público Federal e do TCU de que não teriam havido estudos técnicos a respeito. Atacou ainda o índice usado pelo TCU para calcular os supostos prejuízos advindos desse aumento (o IGP), dada a sua

sensibilidade à cotação do dólar e a pressão cambial que o País sofria nessa época.

Emílio Carazzai igualmente declarou que o contrato com a Gtech foi lucrativo para a CEF e proveitoso para a sociedade, e que todo o seu objeto foi cumprido, apesar de o Ministério Público Federal ter demonstrado que não, dada a cláusula de quitação irretroatável relativa às obrigações do Contrato de 1997 constante do Distrato de maio de 2000, que ocasionou a não-instalação de várias máquinas (item 3 deste Relatório). Carazzai negou ainda ter havido “aprisionamento tecnológico”, recorrendo ao uso técnico desse termo: segundo ele, só há aprisionamento tecnológico quando o custo de substituição do fornecedor (Gtech) é insuportável para o contratante (CEF), o que, segundo ele, nunca teria acontecido. Para reforçar seu argumento, esclarece que o novo modelo de 2000 (de pulverizar a prestação do serviço, contratado integralmente da Gtech), não houvesse o problema dos embargos judiciais, teria permitido à CEF, geograficamente, contratar mais um fornecedor, e, em relação às atividades de captação, transmissão, distribuição e processamento, também mais um fornecedor. No entanto, o próprio Voto que ele, como Presidente da CEF, aprovou em 2000, para justificar o novo contrato, justifica que a Gtech estava sendo recontratada com inexigibilidade de licitação, pelo prazo de 32 meses, por que esse era o tempo necessário para a CEF implantar um novo modelo em que houvesse vários fornecedores.

Para Carazzai, não foi a forma de condução da relação contratual com a Gtech que prejudicou a CEF, mas os embargos judiciais, os quais impediram de se levar adiante o novo modelo. Para ele, teria havido um “aprisionamento” judicial, e não tecnológico. Isso se choca com o depoimento do ex-presidente Valderi Albuquerque, que disse ter havido um “modelo de aprisionamento”, com o qual não concordava:

**O SR. VALDERI FROTA ALBUQUERQUE** – (...). Minha posse aconteceu em abril de 2002. Em maio de 2002 procedemos à revogação da Concorrência 01, de 2000, portanto, de dois anos e alguns meses antes. A motivação foi basicamente técnica, de natureza tecnológica, e também de natureza estratégica para a Caixa Econômica Federal. É público e notório que não concordávamos com o modelo de aprisionamento, muitas vezes divulgado ao longo desta CPI, em outras ocasiões. (...)

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSOL – AC)** – Sr. Valderi, desculpe, eu não compreendi.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Aprisionamento de quê?

**O SR. VALDERI FROTA ALBUQUERQUE** – Em relação ao contrato com a Gtech.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSOL – AC)** – Sim, mas em seguida o senhor falou que não concordava...

**O SR. VALDERI FROTA ALBUQUERQUE** – Nós não concordávamos com o modelo de negócios até então estabelecido com a Gtech. A partir de 2000, estávamos trabalhando no sentido de mudar o processo licitatório que a Gtech vinha embargando, portanto, desde aquela época. (...) Porque nós tínhamos basicamente um fornecedor só que nos entregava um prato-feito. Na verdade, nos não tínhamos condição de decidir a melhor forma pela qual poderíamos administrar todos os processos. E, claramente, a inteligência do processo era a inteligência que a Caixa há algum tempo vinha preparando para absorver. Claramente, o processo de aquisição de máquinas, de computadores, de consumíveis era um processo que, por conta de outro avanço regulatório importante, que foi...

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS)** – Para deixar bem claro, aprisionamento seria a licitação global...

**O SR. VALDERI FROTA ALBUQUERQUE** -- Exatamente.

**O SR. JUVÊNIO DA FONSECA** (PDT – MS) – E não a licitação fatiada por serviços.

**O SR. VALDERI FROTA ALBUQUERQUE** – Exatamente. (grifos nossos)

Em relação à segunda repactuação de preços (de R\$ 0,08 para R\$ 0,12), Carazzai declarou que as planilhas de custo foram sim analisadas, ao contrário do que afirma o TCU. Além disso, reforçou ter sido aprovada pelas cinco superintendências da CEF e pela diretoria colegiada.

Jorge Mattoso, atual presidente da CEF, esclareceu que a CEF não sofreu qualquer interferência externa no processo de renovação contratual com a Gtech. Disse que nunca foi informado das conversas que a Gtech mantinha com Waldomiro Diniz e com Rogério Buratti.

Esclareceu ainda que a reunião marcada entre a presidência da CEF e a Gtech, em março de 2003, não se deu por causa da atuação do consultor da Gtech Afrânio Nabuco, conforme declarara Rovai na sessão de acareação. Mattoso só recebeu a Gtech quando passou a estar inteirado do assunto – condição que havia comunicado ao consultor –, e disse ter ficado espantado com o fato de uma pessoa ter recebido dinheiro por ter feito tão pouco. Essa declaração de Mattoso atenta contra a versão dada aos fatos pela Gtech. O próprio Carlos Silveira desmente Mattoso ao afirmar que Afrânio Nabuco participou da primeira reunião:

“Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de São Paulo/SP, na Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, onde presente se encontrava o Dr. LUIS FERNANDO AYRES MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.286,

COMPARECEU: CARLOS EDUARDO FERNANDES DA SILVEIRA, brasileiro, divorciado, natural de São Paulo/SP, (.....), compromissado e sem impedimentos, inquirido pela Autoridade Policial a respeito dos fatos em apuração, RESPONDEU: **QUE** a primeira reunião de trabalho da nova diretoria da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com a GTECH, ocorrida em 14 de março de 2003, foi convocada pelo presidente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Sr. MATOSO, **QUE** reunião o senhor MATOSO designou como negociadores da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o depoente e o Sr. PAULO BRETAS, e por sua vez a GTECH designou como seus representantes na negociação os Srs. MARCELO ROVAI E ANTÔNIO CARLOS LINO DA ROCHA; **QUE nesta reunião também contou com a participação do Sr. AFRÂNIO NABUCO; QUE** nesta reunião não se aprofundou na questão da renovação do contrato; **QUE** posteriormente houve mais três reuniões que trataram da negociação da renovação do contrato, que contaram somente com a participação do Sr. MARCELO ROVAI como representante da GTECH; **QUE** talvez o Sr. ENRICO GIANELLI tenha participado de algumas das três reuniões posteriores; **QUE** na última reunião que tratou da renovação do contrato, ocorrida em 31 de março de 2003, ficou acertada as bases do contrato posteriormente assinado em 08 de abril de 2003.” (grifos nossos)

Como os ex-presidentes, Matoso defendeu os benefícios do contrato para a sociedade e afirmou que a negociação que culminou na renovação contratual de 08/04/2003 foi a melhor negociação feita pela CEF em toda a história da relação contratual com a Gtech. Em razão disso, não acredita ter havido interferência externa, dadas as condições vantajosas para a CEF em que teria sido fechado o novo contrato (15% de desconto sobre o valor total e a liberação dos correspondentes bancários).

Para ilustrar o fim da dependência da CEF em relação à Gtech, declarou que, até o final de 2005, 50% das máquinas já terão sido substituídas nos lotéricos.

Mattoso defendeu Paulo Bretas e Carlos Silveira, negociadores da CEF no processo de renovação contratual durante a sua gestão, considerando os termos vantajosos em que foi assinado, minimizando, assim, a falta de experiência profissional de ambos nas áreas financeira e de jogos.

Declarou ainda que não sabia que haveria aumento do preço das apostas da Mega-Sena e da Quina, que aconteceriam em novembro daquele ano, dado que eram reivindicações antigas dos lotéricos. Todavia, isso se choca com o depoimento de José Luiz Quintães, ex-gerente nacional de loterias da CEF:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Outra afirmação de V. S<sup>a</sup>. no seu depoimento: disse que, ao assumir a Gelot, já havia um entendimento da área de Loteria da Caixa em uma proposta do Sindicato dos Lotéricos de São Paulo, no sentido de que fosse majorado o preço das apostas das loterias.

O SR. JOSÉ LUIZ DO AMARAL QUINTÃES – Isso.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Afirmou também que a Caixa entendia que era necessário o aumento do preço da apostas para revalorizar o produto no mercado e que até foi feito um estudo pela Caixa, que chegara a essa conclusão.

O SR. JOSÉ LUIZ DO AMARAL QUINTÃES – Isso.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Assim, podemos concluir que, possivelmente, isso teve influência nas negociações da Caixa para renovação do contrato com a Gtech. O que V. S<sup>a</sup> nos diz?

O SR. JOSÉ LUIZ DO AMARAL QUINTÃES – Eu vou falar da parte que conheço. O aumento de preço era uma proposta bem anterior, inclusive

à minha chegada. Acho que sempre acharam que o preço da mega-sena era muito baixo. E como a mega-sena é a mais representativa dentro da receita deles, eles sempre pleitearam esse reajuste de preço. Agora, Senador, uma questão importante é que um produto lotérico é como qualquer outro produto: se mantém o preço dele por muito tempo, ele começa a perder a atratividade até pelo preço. Então, ou se tira ele de circulação, vamos dizer assim, e coloca outro no lugar, ou se faz alguma coisa que possa melhorar o desempenho desse produto. Como a mega-sena, ao longo desses anos, sempre se mostrou o melhor produto que a Caixa já desenvolveu e era um produto que ainda tinha muita coisa para se mexer, havia o entendimento de que se devia fazer uma mexida na mega-sena para conseguir melhorar o desempenho desse produto. Não tinha por que descontinuar ele naquela época. Então, a opção por mudança de preço era a mais adequada para se levantar o moral do produto, vamos dizer assim. (grifo nosso)

Depoimento do Sr. Paulo Augusto Heise, consultor da Gtech na área de marketing, deixa claro que a Gtech não apenas tinha grande conhecimento, mas, até maio de 2005, também tinha influência na definição de produtos lotéricos pela CEF, inclusive a precificação.

“Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de São Paulo/SP, na Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, onde presente se encontrava o Dr. LUIS FERNANDO AYRES MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.286, COMPARECEU PAULO AUGUSTO HEISE, brasileiro, casado, natural de São Paulo/SP, (.....), compromissado e sem impedimentos, (.....) inquirido pela Autoridade Policial a respeito dos fatos em apuração, RESPONDEU: (.....) **QUE sua empresa presta serviços à GTECH desde 1998; QUE os serviços prestados correspondem a desenvolvimento e gerenciamento de**

**jogos lotéricos; QUE seu contato principal na GTECH é o Diretor Comercial; QUE na área em que presta consultoria à GTECH também mantém contato com os clientes dessa empresa; QUE os clientes da GTECH com quem já teve reuniões foram CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, LOTERIA DO ESTADO DE MINAS, SERLOPAR – SERVIÇOS DE LOTERIAS DO ESTADO DO PARANÁ, LOTESC – LOTERIA DE SANTA CATARINA, QUE desde maio de 2005, o depoente não presta mais, por intermédio da GTECH, serviços de desenvolvimento de produtos lotéricos para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; (...) QUE seus principais contatos na CEF eram PAULO CAMPOS, Superintendente de Loterias, RAIMUNDO, Gerente de Produtos da CEF, VIRGÍNIA, também Gerente de produtos da CEF”**

Mattoso reconheceu ainda que a CEF não analisou a planilha de custos da Gtech, pelo fato de, apesar de várias vezes solicitado, a empresa não ter fornecido. Segundo ele, a empresa sempre fornecia planilhas limitadas, o que não permitia à CEF avaliar adequadamente seus custos. Reconheceu tratar-se de um problema grave.

Percebe-se, com essa declaração de Mattoso, que a submissão da CEF em relação à Gtech, em total afronta ao princípio da supremacia do interesse público, ainda permanecia no novo governo. Não parece ter lançado mão, em nenhum momento, do poder que lhe outorga o art. 58, inciso V, da Lei nº 8.666/93, de, “nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelamento apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo”.

Também chama atenção o fato de que o contrato foi assinado sem aprovação de Voto pela diretoria colegiada, com manifestação de todas as áreas afetas, inclusive a de Loterias e de serviços bancários que teriam que alertar sobre os pontos acima elencados sob risco de serem responsabilizados pelos futuros prejuízos à empresa. O maior contrato da CEF, com duração de 25 meses e valor estimado de R\$ 600 milhões de reais foi assinado pelo gerente nacional de suprimentos única e exclusivamente por determinação do Vice-Presidente de Logística, com base em dois documentos bastante sintéticos, respectivamente, da superintendência de projetos especiais e da unidade jurídica da CEF. Em seu depoimento o Sr. José Carlos Alves defende a legitimidade do procedimento:

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Brasília/DF, na Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, onde presentes se encontravam o Dr. LUIS FERNANDO AYRES MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.286, COMPARECEU: JOSÉ CARLOS ALVES, brasileiro, solteiro, natural de São José do Rio Preto/SP, (...) compromissado e sem impedimentos, na presença de seu advogado Júlio Vitor Greve, (...) inquirido pela Autoridade Policial a respeito dos fatos em apuração, RESPONDEU: QUE (...) de acordo com o normativo AD02908 o Gerente Nacional de Suprimento é a autoridade competente para assinar os instrumentos contratuais, independente do valor, formalizados no âmbito da matriz; QUE para a assinatura dos contratos o Gerente Nacional de Suprimentos tem que verificar se todas as formalidades foram obedecidas, no caso específico da renovação do contrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com a GTECH, o processo estava devidamente formalizado, principalmente considerando os seguintes documentos: nota jurídica nº 1.933/02 e 514/03, CI nº 009/03 da Superintendência de Projetos Especiais, CI

**034/03, da SUDEC e despacho da VILOG – Vice-Presidência de Logística; QUE em prorrogação de contratos de serviços contínuos dentro do prazo de 60 meses da lei não é exigida a aprovação da Diretora Executiva, de acordo com o regime de alçada da CALXA ECONÔMICA FEDERAL; QUE no caso da renovação dado que é um contrato de valor expressivo a autorização para assiná-lo veio acompanhada de uma orientação da Vice Presidência de Logística para que se fizesse um informe da decisão ao Conselho Diretor; QUE o informe foi feito no dia 10 de abril de 2003 pelo Vice Presidente de Logística PAULO BRETAS, conforme registro na RCD de 10/04/2003, ata 1.630; (grifos nossos)**

todavia, não se tratava de simples prorrogação de contrato de serviços contínuos. Em primeiro lugar, o contrato havia sido assinado com inexigibilidade de licitação pelo prazo de 32 meses com o objetivo expresso de, ao final, ser substituído por um novo modelo de loterias. Para prorrogar seu prazo de duração seria necessária uma decisão da diretoria analisando os fatos que inviabilizaram a implantação do novo modelo no prazo previsto e aprovando novo cronograma. Em segundo lugar, não se tratou de uma simples prorrogação de prazo, mas sim de um ajuste em que cláusulas foram adicionadas mediante acordo entre as partes, como a redução de 15% das tarifas e a desistência de ações pela Gtech. A Lei nº 8.666/93 é clara em seu art. 2º de que esse ajuste entre Gtech e CEF reveste-se na figura de uma alteração contratual e não uma mera prorrogação de obrigações já previstas anteriormente.

**Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratada com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.**

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, **considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontade para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas**, seja qual for a denominação utilizada. (grifos nossos)

Também chama a atenção o fato do Sr. José Carlos Alves ter assumido a função de Gerente Nacional de Suprimentos no mesmo dia em que assinou esse contrato, conforme afirma em seu depoimento. Convém destacar que embora o Sr. José Carlos Alves tenha assumido o cargo em processo seletivo, não se tratou de prova de conhecimentos nem havia garantia de estabilidade, pois se trata de função de livre provimento pela diretoria da empresa. Também não havia no processo seletivo nenhuma previsão acerca da data que o escolhido assumiria o cargo.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Brasília/DF, na Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, onde presentes se encontravam o Dr. LUIS FERNANDO AYRES MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.286, COMPARECEU: JOSÉ CARLOS ALVES, brasileiro, solteiro, natural de São José do Rio Preto/SP, (...) compromissado e sem impedimentos, na presença de seu advogado Júlio Vitor Greve, (.....) inquirido pela Autoridade Policial a respeito dos fatos em apuração, RESPONDEU: QUE ingressou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em 25 junho de 1984, na cidade de São José do Rio Preto/SP, onde permaneceu até 1990 quando foi transferido para diversas cidade no interior de São Paulo e para Brasília/DF em 1996, para assumir o cargo de Assistente Executivo na área de patrimônio, (.....) **QUE assumiu a função de Gerente Nacional de Suprimentos no dia 08 de abril de 2003, data na qual foi assinada a renovação do contrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com a GTECH por 25 meses; QUE**

esclarece que participou de um processo seletivo interno, onde outras pessoas disputaram a vaga, tendo sido escolhido para assumir o cargo de Gerente Nacional; (grifos nossos)

Os depoimentos dos ex-presidentes e do atual presidente da CEF não se harmonizam com as impressões de gestão do presidente da CEF que iniciou as negociações com a Gtech com vistas à celebração de um contrato de transição (dado que o contrato expiraria em 13/01/2003), Valderi Albuquerque. Além dos trechos já citados, seguem outros:

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Considerando que a Caixa pretendia fracionar a prestação de serviços, não seria exagerado prorrogar o contrato por 25 meses, longos 25 meses?

**O SR. VALDERI FROTA ALBUQUERQUE** – Senador, nós não faríamos isso. Nós iríamos brigar para prorrogar esse contrato com desconto por seis meses, talvez por mais seis meses sob condição. Que condição? Boa vontade da Gtech em buscar realmente um processo de parceria. (...)

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A conclusão do senhor é que não houve irregularidade na renovação do contrato por 25 meses da Caixa com a Gtech? Podemos chegar a essa conclusão, de acordo com a opinião de V. Sº?

**O SR. VALDERI FROTA ALBUQUERQUE** – Irregularidade, eu não posso dizer se houve ou se não houve. Quanto à **inconveniência administrativa**, em que me limitaria, sem querer fugir, em absoluto, da resposta, eu diria que, nas bases em que estávamos trabalhando, **poderíamos fazer um contrato um pouco mais longo do que os seis meses que mencionei anteriormente mediante outras condições.**

(...)

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho – PMDB – RN) – Pergunto ao senhor, para terminar: recentemente a Caixa fracionou a prestação dos

serviços, como pretendiam vários dos técnicos na época da renegociação do contrato com a Gtech. V. S<sup>a</sup> não acredita que esse fracionamento já poderia ter sido feito àquela época? Estou sendo até repetitivo, mas é porque aqui recebo a informação de que realmente o fracionamento já ocorreu agora.

**O SR. VALDERI FROTA ALBUQUERQUE** – Que bom. Segundo a avaliação dos nossos técnicos, já poderia ter sido repetitivo. Agora, é importante mencionar que, sendo um ato de gestão, quem está com a gestão é que tem que saber a oportunidade e conveniência em relação à sua atuação. Respondo pelos meus atos e o que digo para V. Ex<sup>as</sup> é que, se eu tivesse perspectiva ou se fosse no período ainda de Governo em que eu permanecesse lá, iríamos considerar fortemente todo o trabalho técnico que foi feito e iríamos brigar mais com a Gtech, iríamos de fato buscar um acordo acerca daquilo que gostaríamos. Se íamos conseguir ou não, não podemos dizer.

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E a Caixa não estava preparada para o processo de internalização?

**O SR. VALDERI FROTA ALBUQUERQUE** – Bem, nós temos – isso os senhores vão receber também – como material do nosso Vice-Presidente Mário Haag... Nós constituímos um grupo de trabalho, como mencionei, com relatórios quinzenais para a nossa diretoria. Mário Haag, semanalmente – Júlia quase que diariamente –, se reunia com essa equipe de dez técnicos especialistas, de carreira, que, liderados pelo Sr. Cartel, que também continua, se não me falha a memória, liderando esse processo na Caixa Econômica Federal, que nos affiançavam – e nós confiávamos, naturalmente, na capacidade técnica deles – que era possível. Nós fizemos -- o Mário Haag, provavelmente, vai confirmar aqui – um teste lá e rodou... Não sei se foi uma megasena; um teste de loteria, e rodou. Então nós estávamos nos preparando para fazer isso. O ponto fundamental é que esse processo acontece ao longo do tempo: primeiro, uma etapa, que seria de processamento, e, em paralelo também, a licitação de consumíveis. Não existia razão para nós comprarmos, para a Caixa Econômica Federal adquirir um pacote

**pronto disso. Teríamos muito mais concorrência, como de fato tivemos: quatro ou cinco empresas se habilitaram.** Enfim, tenho certeza de que nós teríamos ganhado nesses dois itens. **Faltava a captura e a transmissão.** Isso aconteceria ao longo do tempo, o que, **na nossa estimativa, seria algo entre seis a doze meses, na verdade, de março até dezembro do ano de 2003. Quer dizer, o período era de seis a nove meses para concluir esse processo.** É claro que isso era um planejamento; nós estávamos checando aquilo que estava sendo planejado, que se esperava que se fizesse e que de fato foi feito, e estava andando de maneira satisfatória. Mas, do ponto de vista técnico, a equipe era responsável por isso. E temos relatórios formais dessa equipe que nos permitiam dizer que **era possível assumir, a partir de maio, essa parte do processamento.**

(...)

**O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A equipe atual da Caixa focava mais na redução de custos, enquanto a sua equipe focava mais na internalização do processo. Enquanto na sua gestão o controle do processo era do pessoal de sistemas, na atual gestão era do pessoal de loterias. Está correta essa observação?

**O SR. VALDERI FROTA ALBUQUERQUE** – Senador, de fato, na minha gestão, a liderança foi do pessoal de sistemas. Não sei como é hoje, se foi para o pessoal de loterias ou não. Por quê? Porque isso é infraestrutura. A minha sensação é de que o responsável por loteria tem que aprender a fazer jogo, calcular probabilidades, pesquisar mercado. A infraestrutura, o carro para ele andar, é uma atribuição mais forte da tecnologia – é claro que precisa haver interação entre essas duas áreas. Com relação a custos, apenas diria o seguinte: nós tínhamos, sim, preocupação com o custo. Tanto é que mencionei anteriormente que nós fizemos conta, temos uma taxa de retorno calculada pela equipe técnica da Caixa Econômica Federal, pessoas de gabarito, pessoas competentes, tecnicamente especializadas. Tínhamos, sim, essa idéia de resultado financeiro, com toda certeza. Mas o ponto é que isso seria consequência de

um novo modelo estratégico. A gente achava que as economias seriam muito mais robustas se tivéssemos de fato o mando dessa operação bem definida da Caixa. (grifos nossos)

Ficam claras as diferenças de gestão, e a diferença de decisão política entre (1) a independência e a criação de um novo modelo e (2) a continuidade e a prorrogação do modelo antigo.

## 7.2. SIGILO BANCÁRIO

Foram transferidos a esta CPI, em virtude dos indícios de irregularidades nos contratos da CEF com a Gtech, os sigilos bancários das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

CPF ou CNPJ	Nome do Investigado
00074266942834	Ademirson Ariovaldo da Silva
00009842519791	Antônio Carlos Lino da Rocha
00334330000113	Assessorarte Ass. de Serv. Técnicos Espec. Ltda.
04314286000130	Barna Construtora Ltda.
03968370/000105	BBS Consultores Associados Ltda.
37873734000195	Bet Capital Ltda
73929044000174	Brazilian Gaming Partners Part e Empreed
00028484452115	Carlos Augusto de Almeida Ramos
00008437475520	Denivaldo Henrique Almeida Araújo
02703777000148	Dreamport do Brasil Ltda.
00991924/000105	Editorarte Editora & Gráfica Ltda.
00006207587839	Elza Gonçalves Siqueira Buratti
00006495610823	Enrico Giannelli
00011427337187	Francisco das Chagas Costa
00517592000113	Gercenciamento e Planejamento Ltda.
68926682000100	Gtech Brasil Ltda.

68926682000444	Gtech Brasil Ltda.
00035359714115	Juscelino Antônio Dourado
04510823000118	Larami Diversões e Entretenimentos Ltda.
55979264/000120	Leão & Leão Ltda.
00052299210644	Marcelo Coelho de Aguiar
00097805190844	Marcelo José Rovai
00066028/000121	MM Consultoria Jurídica Administrativa Ltda.
00091078814872	Ralf Barquete Santos
00095114742868	Renato Buratti Neto
00003241071880	Rogério Tadeu Buratti
00000930290801	Rosângela Buratti
86864865000111	S. Santos Assessoria Ltda.
00060989742687	Sâmia Amin Santos
30222814000131	Vitapan Industria Farmacêutica Ltda.
01457656/000109	W WAY Informática Ltda.
00002351155840	Waldomiro Diniz da Silva
00048245860620	Walter Santos Neto
00090204107849	Wladimir Poletto

A análise de sigilo bancário ainda não foi concluída, primordialmente devido à grande quantidade de informações referentes a empresas com movimentações vultosas como a Gtech e a Leão & Leão, bem como pelo fato de algumas transferências de sigilo terem ocorrido há poucos dias, não tendo sequer chegado a esta CPI, como é o caso dos Srs. Ademirson Ariovaldo Silva e Francisco das Chagas Costa. Todavia, determinadas informações relevantes já foram obtidas a partir da análise parcial realizada.

Ao analisar o sigilo bancário da Gtech, identificou-se um grande número de remessas de recursos para o exterior. Quadro anexo sintetiza, em reais e dólares, os valores remetidos, inclusive subtraindo-se os ingressos, ano a ano. Pode-se concluir, considerando que essas remessas são apenas parte dos lucros líquidos, já extraídos os reinvestimentos e participações nos lucros distribuídas no Brasil, que a lucratividade da Gtech no contrato com a CEF foi absurdamente alta, corroborando as conclusões do TCU.

**Remessas e Ingressos de Recursos no Brasil pela Gtech  
(em dólares e convertidos para reais)**

Ano	Remessas		Ingressos		Saldo	
	US\$	R\$(*)	US\$	R\$(*)	US\$	R\$(*)
1997	1.532.872,22	3.046.887,91	-	-	1.532.872,22	3.046.887,91
1998	34.728.944,70	72.273.664,03	52.327.543,07	108.897.730,70	(17.598.598,37)	(36.624.066,67)
1999	67.218.435,25	200.402.679,58	2.306.508,54	6.876.543,47	64.911.926,71	193.526.136,12
2000	20.130.835,19	6.591.147,51	2.000,00	6.119,09	20.128.835,19	61.585.028,42
2001	44.671.914,97	15.088.708,45	18.938,82	64.054,60	44.652.976,15	151.024.653,85
2002	30.332.504,99	145.098.347,94	3.500,13	16.743,20	30.329.004,86	145.081.604,75
2003	32.131.609,72	107.819.543,90	20.930,58	70.233,82	32.110.679,14	107.749.310,08
2004	15.669.395,20	45.546.406,75	6.705,06	19.489,67	15.662.690,14	45.526.917,08
2005(**)	40.484.218,63	99.921.958,50	2.177,82	5.375,23	40.482.040,81	99.916.583,27
<b>Total</b>	<b>286.900.730,87</b>	<b>886.789.344,59</b>	<b>54.688.304,02</b>	<b>115.956.289,77</b>	<b>232.212.426,85</b>	<b>770.833.054,81</b>
1997 a 2002	198.615.507,32	633.501.435,43	54.658.490,56	115.861.191,05	143.957.016,76	517.640.244,38
2003 a 2005	88.285.223,55	253.287.909,16	29.813,46	95.098,72	88.255.410,09	253.192.810,44

(\*) convertido para reais com base na cotação média do ano e atualizada pelo IPCA

(\*\*) até outubro de 2005

A análise de sigilo bancário da Gtech também possibilitou identificar os pagamentos feitos à empresa MM Consultoria Ltda., entre outubro de 2002 e junho de 2003. Também chama a atenção os altos valores pagos ao Escritório de advocacia Fischer & Foster e à empresa Wintech do Brasil, sua fornecedora de formulários e bobinas.

Nos pareceu bastante estranho um repasse de aproximadamente R\$ 5 milhões de reais feitos pela Gtech, em novembro de 2002, à empresa Dreamport. Essa empresa pertence à Gtech, mas, pelo menos no Brasil, está desativada desde 2000. O dinheiro, no mesmo dia em que foi transferido pela Gtech do Brasil, foi integralmente remetido pela Dreamport para a conta da Dreamport internacional, nos Estados Unidos.

Acerca dos sigilos bancários de Walter Santos Neto e das empresas MM Consultoria e S. Santos Assessoria, verificou-se uma grande movimentação financeira em espécie. No caso específico do dinheiro recebido da Gtech, verificou-se que dos R\$ 5.003.800,00 recebidos (a Gtech descontou na fonte 1,5% de imposto de renda do valor das notas fiscais que totalizam R\$ 5.080.000,00), verifica-se que R\$ 2.397.573,88 foram sacados em espécie pelo próprio Walter Santos Neto ou por seus funcionários. Alguns desses saques foram feitos com carro forte, sendo entregues ao próprio Walter em sua residência ou em seu escritório. Todos os empregados que sacaram dinheiro das contas da MM Consultoria afirmam que entregaram esse dinheiro ao Sr. Santos Neto. Portanto, não foi possível rastrear o destino desse dinheiro. Tampouco o Sr. Santos Neto consegue explicar o que fez com o mesmo. Nessa análise foram desconsiderados os inúmeros saques em dinheiro em valores inferiores a R\$ 5 mil.

Considerando que Walter Santos Neto afirmou não ter adquirido imóveis ou automóveis com esse dinheiro recebido da Gtech e considerando

infundadas as justificações de pagamentos de empréstimos, tendo em vista sua exuberante movimentação financeira, também consideramos sem aplicação justificada o montante de R\$ 1.290.955,00 pago a algumas pessoas físicas e jurídicas elencadas em quadro abaixo.

<b>Valor</b>	<b>Beneficiário</b>
460.955,00	HÉLCIO BARBOSA CAMBRAIA JUNIOR
150.000,00	PATRIMAR
48.000,00	CARFRANCE LTDA
62.000,00	MAURILIO DE ASSIS VIEIRA FILHO
129.000,00	LUIZ OTAVIO MOURÃO
31.000,00	IMPACTO PROPAGANDA LTDA
110.000,00	ANTONIO DE OLIVEIRA T PAES JUNIOR
300.000,00	ENAR LTDA
<b>1.290.955,00</b>	<b>TOTAL</b>

Convém destacar que esses valores são líquidos, ou seja, já descontados créditos recebidos pela MM Consultoria desses beneficiários no mesmo período. No caso de Hécio Cambraia Júnior, o valor transferido pela MM Consultoria foi R\$ 767.900,00. Todavia, o mesmo creditou para a MM Consultoria o valor de R\$ 306.945,00.

No período em análise, a MM Consultoria recebeu, de outras fontes, além das já elencadas, R\$ 630.500,00. Todavia, os valores transferidos da MM Consultoria para a conta pessoal de Walter Santos Neto e para a Conta da S Santos Assessoria é bem superior. Portanto, esses créditos não podem ser utilizados como argumento para justificar parte dos saques e despesas suspeitas.

Tanto na sua conta pessoal quanto na conta da S. Santos Assessoria também se verifica inúmeros saques em dinheiro, geralmente em valores inferiores a R\$ 50 mil. Esses saques não foram incluídos no rol de despesas não justificadas tendo em vista os recebimentos de outras fontes, conforme citado acima. Também chama a atenção o vultoso gasto com cartões de crédito. Caberia um exame para averiguar se trata-se apenas de despesas de um gastador compulsivo ou se inclui também gastos que lhe proporcionaram vantagens, como "presentes" para pessoas influentes e festas.

Acerca do sigilo bancário de Rogério Buratti e de sua empresa BBS Consultores Associados, chama a atenção que apenas uma pequena parte do dinheiro utilizado nas diversas operações de compra e venda de imóveis e empresas feitas por ele, sob intermediação do Sr. Claudinet Mauad, saiu de suas contas. De acordo com inquérito da Polícia Civil do Estado de São Paulo, em que é acusado por lavagem de dinheiro, Buratti movimentou mais de R\$ 2 milhões de reais entre 2004 e 2005. Das suas contas saíram apenas R\$ 259 mil em cheques nominais ao Sr. Mauad. Também é estranho o fato desse valor ter sido pago por meio de 9 cheques, emitidos no mesmo dia e sacados em dinheiro. Parece claro que o Sr. Buratti queria escapar da notificação ao COAF para saques acima de R\$ 100 mil.

No geral, a movimentação bancária de Rogério Buratti é compatível com sua renda, o que chama a atenção é a movimentação que não transita pelas suas contas, visto que todos os pagamentos que recebeu entre 2002 e 2004, quando era dirigente da Leão & Leão, foram creditados em conta. De acordo com seus próprios depoimentos ele não teve outra fonte de renda nesse período a não ser a Leão & Leão e as compras e vendas de imóveis e empresas. Também chama a atenção que esses imóveis e empresas jamais foram registrados no seu nome.

De acordo com dados obtidos do seu sigilo telefônico identificamos que Rogério Buratti tinha freqüentes contatos com a agência de Miami do Banco Lloyds TSB, o que é um indício de que o mesmo possa ter contas no exterior. Também chama a atenção o expressivo número de viagens feitas para o exterior, como a feita para o Panamá em 2004.

No geral, a movimentação bancária de Waldomiro Diniz é compatível com sua renda. Todavia, a leitura labial de conversa entre Waldomiro e Carlos Ramos, no Aeroporto de Brasília em 2002, chama a atenção para a possível movimentação de recursos no exterior, o que é corroborado por ligações internacionais suspeitas:

“É claro, é claro. É claro que eu vou te pagar. Nós já tínhamos combinado, lembra?”

“Não só você, mas todos, e fecharam comigo. Eu não posso é ficar de braços cruzados esperando respostas deles. Eu tenho que me virar”.

“Eu mantive contato, a maior parte é do Governo do Estado e o meu medo é que se faça uma história. E, aí, como é que eu vou explicar isso?”

“Dinheiro não se esconde, precisamos disfarçar. Isso a gente precisa lavar”.

“Depende”.

“Aeroporto, máquinas, juros”.

“Tudo bem, tudo bem. OK. É um documento em sigilo que ninguém pode saber. A polícia não pode saber”.

“Está tudo indo, tudo andando.”

“O advogado. Ele faz um trabalho e não revela a ninguém; já faz um trabalho para mim, mas isso não pode sair do meu bolso”.

“E você acha que isso é feito aqui dentro? Isso é feito fora daqui. Estão entendendo? Não sou burro não. Pensa que vou fazer isso aqui dentro?”

### 7.3. SIGILO FISCAL

A análise de sigilo fiscal dos investigados pela CPI dos Bingos referente aos indícios de irregularidades na renovação do contrato da CEF com a Gtech ainda não foi concluída. Porém há alguns achados que são conclusivos e merecem destaque.

O Sr. Walter Santos Neto se declarava isento, apesar dos vultosos recursos que recebia de suas empresas MM Consultoria e S. Santos Assessoria. Tão somente após a Receita Federal ser informada pelo Ministério Público sobre o recebimento de recursos da Gtech e a realização de ato fiscalizatório, o mesmo refez suas declarações de rendas.

Também com o intuito de sonegar impostos, a empresa MM Consultoria declarou-se inativa e só após ter sido autuada pela Receita Federal refez suas declarações. Convém destacar que, embora não estivesse de fato gerenciando a empresa, o responsável perante o Fisco à época dos pagamentos da Gtech era o Sr. Marcelo Coelho Aguiar, que, inclusive, reconheceu em depoimento que foi responsável pela declaração de inatividade da empresa, sob alegação de desconhecer que Walter Santos Neto estava operando com a mesma. No entanto, ele tinha conhecimento que a empresa tinha conta corrente, visto que ele próprio assinou o cadastro e ficha de autógrafo do banco, bem como que Walter Santos Neto tinha talonário de nota fiscal.

Na análise de sigilo fiscal de Rogério Buratti, verifica-se que o mesmo não recebia salário da Leão & Leão desde que assumiu cargo de direção. Para evitar pagamento de contribuições sobre folha de pagamento, a Leão & Leão pagava seu salário por intermédio da empresa BBS Consultoria, como se Buratti fosse um prestador de serviços. No entanto, o mesmo era, na verdade, diretor-empregado, conforme denota vários documentos da empresa, inclusive

contratos com órgãos públicos. Inclusive, em sua defesa acerca do envolvimento nos indícios de irregularidades na renovação do contrato entre CEF e Gtech, a Leão & Leão informa que demitiu o empregado Rogério Buratti tão logo foram divulgadas na imprensa informações de seu envolvimento no episódio. Também não cabe a alegação de que ele era diretor não-empregado, visto que a Leão & Leão é uma sociedade de responsabilidade limitada e Buratti não faz parte do quadro societário. Em depoimento, Buratti informou que esse procedimento também era adotado pela Leão & Leão em relação aos demais diretores-empregados.

#### **7.4. SIGILO TELEFÔNICO**

A análise de sigilo telefônico ainda não foi concluída, primordialmente devido ao fato de várias linhas telefônicas utilizadas pelos investigados não se encontrarem em seus nomes, seja porque pertenciam aos órgãos nos quais trabalhavam ou porque estavam em nomes de outras pessoas, como parentes, amigos ou proprietários dos imóveis onde residiam. Apenas recentemente essas linhas foram relacionadas e aprovado requerimento para sua transferência de sigilo a esta CPI. Também merece destaque o fato de algumas transferências de sigilo terem ocorrido há poucos dias, não tendo sequer chegado a esta CPI, como é o caso dos Srs. Ademirson Ariovaldo Silva e Francisco das Chagas Costa, ambos de grande relevância para a investigação dos indícios de irregularidades na renovação do contrato da CEF com a Gtech. Todavia, muitas informações relevantes já foram obtidas a partir da análise parcial realizada. Convém destacar que a Polícia Federal também fez

importante levantamento de sigilo telefônico, sintetizado no item 6 deste Relatório.

Quadro anexo resume as relações telefônicas entre os investigados, bem assim com as empresas e pessoas com quem têm mais contato ou que chamaram a atenção tendo em vista serem conhecidos por sua posição na Administração Pública ou no meio empresarial.

Merece destaque especial a nítida triangulação entre Rogério Buratti, Ralf Barquete e Ademirson Ariovaldo Silva nos dias mais importantes da renovação do contrato da CEF com a Gtech, como os dias 1, 2, 7 e 8 de abril. Parece claro que, freqüentemente, Buratti fala com Ralf, que repassa informações para Ademirson. O movimento inverso também ocorre com igual freqüência. A relação dos três com Wladimir Poletto no período de 31 de março a 14 de abril também é nítida. Quadro anexo detalha as ligações entre os quatro investigados nesse período.

Também é digno de registro o grande número de ligações entre Rogério Buratti e Enrico Gianelli. Contudo, o que chama mais a atenção são as ligações feitas utilizando os telefones secretos registrados em nome de Francisco Chagas da Costa em junho de 2003 e a escuta telefônica feita pelo Ministério Público de São Paulo em junho de 2004, na qual Buratti e Gianelli combinam se encontrar em local onde não fossem vistos. Isto denota que tinham negócios em conjunto, que temiam ser descobertos e que, no caso da reunião de junho de 2004, pretendiam combinar o depoimento que iriam prestar à Polícia Federal sobre o caso Gtech. Outro fato interessante é que, no caso dos telefones secretos, algumas chamadas são feitas de linha que, segundo o Sr. Francisco das Chagas Costa, era utilizada por Wladimir Poletto.

O sigilo telefônico de Walter Santos Neto corrobora seu depoimento no qual afirma teve pouco contato com a Gtech. Apesar de ser pouco crível que

uma empresa pague R\$ 5 milhões para um prestador de serviços sem praticamente ter contato com ele, a análise da bilhetagem telefônica mostra apenas 2 ligações entre Walter e linhas telefônicas da Gtech. Contudo, há uma grande troca de telefonemas entre Walter Santos Neto, Enrico Gianelli e Hércio Cambraia Júnior no período de renovação do contrato da Gtech. Também merece registro o fato de Walter Santos Neto conhecer há vários anos Simão Brayer, que vendeu a Racimec à Gtech, e ter bastante contato com o mesmo nesse período. Também é bom lembrar que Cambraia tem bastante contato no meio de empresários de caça-níqueis, inclusive tendo sido advogado de sócio de Carlos Ramos. Portanto não seria absurdo imaginar que Gianelli poderia ser a ligação de Walter com Buratti e que Cambraia e Brayer seriam a conexão com Carlos Ramos e Waldomiro Diniz.

## 8. CONCLUSÕES

8.1. A primeira irregularidade na relação entre a CEF e a Gtech foi a contratação da Racimec, em 1993, sem licitação, para a implantação de sistema piloto do modelo *on-line real time* de loteria, o que, além de não estar amparado da Lei nº 8.666/93, deu àquela empresa significativa vantagem competitiva na Concorrência Pública nº 001/1994, licitação para implantação do modelo *on-line real time* de loterias que deu origem ao contrato que veio a ser assinado em 1997. Os Srs. Danilo de Castro, José Lindoso de Albuquerque Filho e Simão Brayer foram os principais responsáveis por este ato.

8.2. A Concorrência Pública nº 001/1994 foi direcionada para a vitória do consórcio liderado pela empresa Racimec, sócia da Gtech, que além da vantagem competitiva elencada no item acima, orientou a elaboração do edital que, dentre outras prerrogativas, impedia os concorrentes internacionais da Gtech de participar do certame. Contudo, o maior prejuízo à CEF que estava no bojo dessa concorrência era a ação deliberada para a criação de uma situação de dependência tecnológica da CEF em relação à empresa contratada. Isto ocorreu na contramão da estratégia geral da CEF, naquela época, de internalizar o processamento de todos os seus principais sistemas que anteriormente eram processados por empresas sob controle acionário público, como o Serpro e a Datamec. Os Srs. Danilo de Castro, José Lindoso de Albuquerque Filho e Simão Brayer são os principais responsáveis por esse direcionamento.

8.3. Apesar de contrariar a Lei nº 8.666/93 e o próprio edital, após mais de dois anos de disputas jurídicas e de vários pareceres contrários, em outubro de

1996, a licitação foi homologada e, em 13 de janeiro de 1997, o contrato foi assinado com a Racimec, que depois foi substituída, sucessivamente, pela Gtech do Brasil Holding S/A e pela Gtech do Brasil Ltda.. É bem provável que se esse tempo tivesse sido aproveitado para a equipe técnica desenvolver um sistema próprio, não teria sido necessário selar o aprisionamento com esse contrato. *Contribuiriam decisivamente para estes atos os Srs. Sérgio Cutolo dos Santos, José Lindoso de Albuquerque, Ademar de Miranda Torres, Eduardo Tavares de Almeida, Jitsuo Maeda, José Maria Nardeli Pinto, Simão Brayer e Antônio Carlos Lino da Rocha.*

8.4 Foram incluídos tanto no primeiro contrato, de 1997, como no segundo, assinado em 2000, serviços não-lotéricos, não previstos no edital, e sem licitação. Aliás, o contrato de 2000 foi um ato simulatório do formal cumprimento das disposições da Lei de Licitações, para, de acordo com a CEF, atender determinação do TCU, mediante a celebração de um distrato do contrato de 1997, seguida da realização de contratação direta, com inexigibilidade de licitação, pelo prazo de 32 meses, prorrogáveis até 60 meses. Isto fez com que a Gtech prestasse serviços diversos à CEF por 8 anos sem participar de uma licitação sequer. Também se verificou deliberada omissão de cobrança de multas em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais pela Gtech, bem como a inexistência por parte da CEF de um controle efetivo quanto ao cumprimento do contrato, especialmente quanto à instalação e funcionamento de todo o equipamento pago. Além disso, foram celebrados sucessivos termos aditivos prevendo reajustes de preços fora dos parâmetros legais ou contratuais. *Contribuiriam decisivamente para estes atos os Srs. Sérgio Cutolo dos Santos, Emílio Humberto Carazzai Sobrinho, Ademar de Miranda Torres, Eduardo Tavares de Almeida, Fernando Manuel*

Teixeira Carneiro, Henrique Costabile, Jitsuo Maeda, José Maria Nardeli Pinto, Aires Ferreira Coimbra, Fábio Luis Rezende de Carvalho Alvim, Gláucio Geronasso, Márcio Tancredi, Antônio Carlos Barasuol, Marco Antônio Lopes, Luiz Francisco Monteiro de Barros Neto, Antônio Carlos Lino da Rocha e Marcos Tadeu de Oliveira Andrade.

8.5. Apenas em 2001, após a Gtech conseguir embargar na Justiça as licitações que visavam o fracionamento dos serviços lotéricos, a CEF resolveu iniciar um projeto para assumir a inteligência e a gestão da rede lotérica, lançando, em final de 2002, quatro pregões para a aquisição dos insumos necessários: máquinas, formulários e bobinas, transmissão de dados e transporte de material e documentos. Em final de 2002, a CEF já tinha concluído o desenvolvimento do sistema de processamento, necessitando no máximo de seis meses para realizar a homologação e assumir a inteligência do sistema. Os pregões foram embargados na Justiça por liminar obtida pela Gtech junto ao STJ. Todavia, como em 5 de dezembro o Ministro Relator e o próprio Ministro que concedeu a liminar já haviam votado favoravelmente à CEF, era questão de pouco tempo para estar liberada a realização dos pregões, embora, por outra decisão, a empresa pública estivesse impedida de contratar os vencedores. De fato, em junho de 2003, a liminar foi revogada. Embora a decisão que liberou a CEF para contratar novos fornecedores tenha ocorrido apenas em agosto de 2004, ela poderia ter ganho tempo iniciando o processo de internalização naquele momento. Contudo, a relação entre CEF e Gtech havia mudado e, naquele momento, a libertação da dependência tecnológica não era prioritária. Pelo contrário, a CEF negociava a ampliação de serviços da Gtech, inclusive com a absorção do "Caixa Aqui", os correspondentes bancários não lotéricos.

8.6. Apesar do termo aditivo assinado em 8 de abril de 2003 ter apresentado redução das tarifas em 15%, constatamos que havia margem para que o desconto fosse muito maior, tendo em vista que praticamente todo o investimento feito anteriormente pela Gtech já havia sido recuperado, que os gastos da contratada há muito não eram tão onerosos, que a CEF poderia assumir em no máximo 6 meses o processamento e que era de conhecimento da CEF que as apostas da Mega Sena e da Quina seriam reajustadas. Inclusive, estudo feito tanto pelo TCU quanto pela Polícia Federal comprovam que, na realidade, a remuneração da Gtech aumentou, tendo em vista o reajuste nos jogos, bem como o aumento no número de operações não-lotéricas. Considerando que parte substancial dos custos da Gtech independe da quantidade de operações realizadas, isto implica numa redução do custo unitário. Além disso, a CEF, em descumprimento da Lei de Licitações, não solicitou a planilha de encargos da contratada, por onde efetivamente poderia valer-se para decidir sobre o valor mais adequado do desconto a ser aplicado. Outra séria irregularidade nesse termo aditivo foi o fato de ser assinado pelo gerente nacional de suprimentos única e exclusivamente por determinação do Vice-Presidente de Logística, com base em dois documentos bastante sintéticos, respectivamente, da Superintendência de Projetos Especiais e da unidade jurídica da CEF. O correto seria que tivesse sido aprovado pela diretoria colegiada um Voto com manifestação de todas as áreas afetadas, inclusive a de loterias e de serviços bancários, que teriam que alertar sobre os pontos acima elencados, sob risco de serem responsabilizadas pelos futuros prejuízos à empresa. Apesar de não ter assinado documento autorizando a assinatura do termo aditivo, o presidente da CEF designou pessoalmente as pessoas que negociariam com a Gtech, e recebia relato constante de seu

assessor direto, um dos negociadores. Portanto, contribuiriam decisivamente para estes atos os Srs. Jorge Eduardo Levi Mattoso, Paulo Roberto Paixão Bretas, Carlos Eduardo Fernandes da Silveira e José Carlos Alves.

8.7. O conjunto de irregularidades listado nos itens anteriores, além do aprisionamento tecnológico, trouxe um grande prejuízo financeiro à CEF. De acordo com o TCU, a preços de 1º de março de 2005, no período de 13 de Janeiro de 1997 a 14 de abril de 2003 a CEF pagou a maior para a Gtech a quantia total de R\$ 312.913.475,95. No período de 15 de abril de 2003 a 31 de julho de 2004, o prejuízo da CEF, de acordo com o TCU, foi de R\$ 120.446.858,36. Atualizando esses dados para 30 de novembro de 2005 e acrescentando os valores pagos à Gtech após data calculada pelo TCU, chegamos, respectivamente, a R\$ 311.877.600,35 e R\$ 244.072.254,66. Os dados de sigilo bancário da Gtech ratificam esses números ao constatarem que, descontados os ingressos, a Gtech remeteu US\$ 232.212.426,85 para o exterior entre 1997 e 2005. Convém destacar que esse valor remetido corresponde apenas à parte do lucro líquido da empresa.

8.8. Em atendimento a questionamento desta CPI, o TCU confirmou que Em dezembro de 2002 em dezembro de 2002 a CEF havia concluído o desenvolvimento do sistema de processamento lotérico, compreendendo apuração de ganhadores, rateio de prêmios e repasse de recursos financeiros a entidades. O TCU, contudo, ressaltou que se trata de uma etapa pequena do processo de internalização do sistema de loterias, que não havia ainda sido desenvolvido as funcionalidades referentes a captação de jogos e que não havia local seguro para contingências. Embora, de fato represente uma percentagem pequena dos custos – de acordo com Marcos Andrade, então

diretor financeiro da Gtech, esta etapa que estava desenvolvida corresponde a algo em torno de 5% a 6% do valor do contrato – tendo em vista os altos valores envolvidos, no período de 15 de abril de 2003 a 14 de maio de 2005, a CEF poderia ter pago pelo menos R\$ 40 milhões a menos à Gtech se tivesse assumido o processamento. Convém lembrar que a CEF fez investimentos *para tal que ficaram sub utilizados nesse período. Convém destacar que apenas com o sistema totalmente desenvolvido a CEF poderia se livrar da dependência tecnológica.* Nesse Acórdão, o TCU conclui que não houve desaceleração do processo de internalização do processamento de loterias em curso.

8.9. Os depoimentos e a análise de documentos e de dados dos sigilos telefônico, bancário e fiscal não deixam dúvidas de que a Gtech negociou o pagamento de propina para obter a renovação do contrato com a CEF, e que, pela parte do que foi negociado, efetivamente pagou. Embora a Gtech tente justificar que houve uma tentativa de extorsão, seus próprios dirigentes confirmam que negociaram valores com Rogério Buratti, embora aleguem que não pagaram, e várias vezes entraram em contradição, como relatado no item 7.1 deste Relatório. Também alegam que negociaram com ele em função do mesmo ter demonstrado possuir poder contra o qual não podiam se contrapor, quando, na verdade, Buratti nem cargo público ocupava. Por outro lado, é injustificável o valor de aproximadamente R\$ 5 milhões pago pela Gtech à MM Consultoria, de Walter Santos Neto, que sacou quase metade do valor em dinheiro, além de ter feito depósitos suspeitos em quantias elevadas, como os destinados a Hércio Cambraia Júnior.

8.10. A Gtech modificou radicalmente sua postura de negociação com a equipe da CEF em novembro de 2002, zerando os diversos pontos de negociação que estavam acordados. A hipótese mais provável é que isto tenha ocorrido porque a Gtech sabia que no futuro governo teria melhores condições para negociar. Isto é corroborado pela informação prestada por Buratti de que a Gtech teria contribuído para a campanha do PT e pelas negociações de parceria entre Carlos Ramos e a Gtech nas loterias do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. Convém lembrar que Carlos Ramos, além de conhecer bem Waldomiro Diniz, então cotado para ser presidente da CEF, tinha um trunfo contra ele, a fita em que ele pedia propina.

8.11. Em fevereiro de 2003, a Gtech avança os entendimentos com Carlos Ramos e Waldomiro Diniz enquanto a direção da CEF nada faz para iniciar formalmente as negociações sobre a renovação de seu mais importante contrato. Ralf Barquete, conforme depoimento de Buratti, toma conhecimento dos movimentos de Waldomiro e pede para ele entrar na negociação com a Gtech. Por intermédio de Enrico Gianelli, Buratti tenta se aproximar da Gtech sem sucesso. No mês seguinte, após poucas reuniões, a Gtech fecha acordo para a renovação do contrato com a CEF, pelo prazo máximo permitido pela Lei das Licitações. Isto ocorreu no dia 26 de março, um dia após Waldomiro se reunir com um dirigente da CEF não identificado. A assinatura do contrato ficou prevista para o dia 1º de abril de 2003.

8.12. Ralf Barquete toma conhecimento do sucesso das ações do que Buratti chama de "Grupo do Rio", se referindo ao grupo do qual Waldomiro Diniz é membro destacado. Então, infere-se que alguém do grupo de que Buratti faz parte, conhecido como "República de Ribeirão", procura algum interlocutor

do "Grupo do Rio" para fazer um acerto. Este acerto consiste em Waldomiro procurar os dirigentes da Gtech para anunciar que Buratti os procurará para negociar o pagamento de propina; caso contrário, o contrato não seria renovado. Essa reunião ocorre no dia 31 de março de 2003. Nessa data, inicia-se um período de intenso contato telefônico entre Rogério Buratti, Ralf Barquete, Ademirson Ariovaldo Silva e Wladimir Poletto. Este último, inclusive, adquire telefones em nome de laranja para si e para os companheiros.

8.13. No dia 1º de abril, Rogério Buratti tem duas reuniões com dirigentes da Gtech sobre o valor da propina. Não chegam a um acordo. Após a reunião, os dirigentes da Gtech se dirigem à CEF para assinar o contrato. Antes de chegar naquela estatal, Buratti liga para Marcelo Rovai informando que o contrato não seria assinado naquela data, o que de fato ocorreu. Paulo Bretas informa para a Gtech que havia uma pendência e que Gianelli saberia qual era. Rovai afirma que Gianelli lhe disse que a pendência seria a não contratação de Rogério Buratti. Nesse dia, há um intenso contato telefônico entre Rogério Buratti, Ralf Barquete e Ademirson Ariovaldo Silva, numa clara triangulação. Já a CEF afirma que havia uma pendência de ordem jurídica, que seria uma procuração por meio da qual a Gtech deveria renunciar às ações referentes aos correspondentes bancários não lotéricos.

8.14. Após novos adiamentos e novas negociações, conforme reconhecem tanto Buratti quanto Rovai, no dia 8 de abril de 2003, a prorrogação do contrato foi assinada, por um funcionário da CEF que assumira a função naquela data. É bom lembrar que, de acordo com Rovai, alguns dos adiamentos tiveram como motivo o fato do presidente da CEF não se

encontrar em Brasília para assinar o contrato. Contudo, não é o presidente que assina contratos administrativos como esse, mas sim o gerente nacional de suprimentos. Nesse dia, mais uma vez, há um intenso contato telefônico entre Rogério Buratti, Ralf Barquete e Ademirson Ariovaldo Silva, numa clara triangulação. Diante do exposto, parece lógico que a assinatura do contrato ocorreu porque a Gtech e o grupo de Buratti chegaram a um acordo. No dia seguinte Buratti e Rovai acertam reunião no dia 11 de abril, na Leão & Leão, em São Paulo, que contaria com a presença do presidente da Gtech, Antônio Carlos Lino da Rocha. Poucos dias após esse encontro Buratti faz uma curta e suspeita viagem para a França.

8.15. Os saques em dinheiro feitos por Walter Santos Neto entre final de 2002 e 2003 parecem não ter tido outro destino a não ser pagar propina. Sua proximidade com Gianelli e Cambraia, corroborada tanto pelo sigilo telefônico como bancário, faz crer que o trio atuou em conjunto a serviço da Gtech. É impossível saber ao certo para quem foi entregue esse dinheiro, mas é provável que não tenha sido para uma única pessoa. Por intermédio de Gianelli, Walter tinha proximidade com o grupo de Buratti. Por meio de Cambraia e Simão Brayer com o “grupo do Rio”. Também é provável que o dinheiro repassado pela Gtech para a MM Consultoria tenha sido apenas parte do pagamento de propina para obtenção da renovação do contrato com a CEF. É possível que o restante do dinheiro tenha sido pago por outro meio, provavelmente no exterior.

8.16. Acerca da participação de dirigentes da CEF nessa prática de corrupção, não há evidências claras. É oportuno destacar que não ficou esclarecido como

Ralf Barquete, sem participar do processo, teve acesso a decisões tomadas pela CEF.

8.17. Em Maio de 2005, com bastante atraso, a CEF finalmente iniciou o processo de internalização do canal lotérico. Os pregões realizados comprovaram que, além de *estrategicamente melhor*, a opção de apenas comprar insumos de fornecedores primários implicaria em menores custos para a CEF. O processo está previsto para ser concluído em Maio de 2006, quando a CEF afirma que se livrará totalmente da dependência da Gtech. Contudo, o cronograma elaborado pela CEF para substituição gradual da Gtech pelo novo modelo está atrasado o que, de um lado, aumenta os custos da transição visto que os valores pagos à Gtech dependem da quantidade de transações realizadas e alguns itens do novo modelo apresentam custos fixos. De outro lado, esse atraso levanta dúvidas acerca de uma nova prorrogação do contrato com a Gtech, que se vence em maio de 2006. É oportuno informar que, segundo a CEF, o cronograma encontra-se atrasado, em virtude de representações que foram apresentadas por interessados perante o TCU e ações judiciais contra os referidos pregões, fatores esses externos para os quais a CEF não concorreu. Apesar disso, todos os esforços estariam sendo feitos para manter o cronograma inicialmente previsto.

8.18. Portanto, entendemos que o Congresso Nacional deve, por meio de decreto legislativo, em cumprimento ao disposto no art. 71, § 1º, da Constituição, estipular o prazo de 60 dias para a CEF regularizar o cronograma de substituição da Gtech e determinar a extinção do contrato atual em maio de 2006, não permitindo uma possível prorrogação.

## 9. ENCAMINHAMENTOS

Em face de todo o exposto, esta CPI qualifica as condutas das pessoas físicas e jurídicas citadas neste Relatório nos seguintes termos:

**SIMÃO BRAYER** – incurso no art. 333 do Código Penal (corrupção ativa), e no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal;

**MARCELO JOSÉ ROVAI** – incurso no art. 333 do Código Penal (corrupção ativa), e no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal;

**ANTÔNIO CARLOS LINO DA ROCHA** – incurso no art. 333 do Código Penal (corrupção ativa), no art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro), nos arts. 90 e 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**MARCOS TADEU DE OLIVEIRA ANDRADE** – incurso no art. 333 do Código Penal (corrupção ativa), no art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro), nos arts. 90 e 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**MAGDA KIHHEL** – incurso no art. 333 do Código Penal (corrupção ativa), no art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro) e nos arts.

90 e 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal;

**WALDOMIRO DINIZ DA SILVA** – incurso no art. 317 do Código Penal (corrupção passiva), no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e nos arts. 10, inciso XII, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS** – incurso no art. 332 do Código Penal (tráfico de influência); no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**ROGÉRIO TADEU BURATTI** – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 332 (tráfico de influência) do Código Penal; no art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro); nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária); no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**ENRICO GIANELLI** – incurso no art. 332 (tráfico de influência) do Código Penal, no art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro); no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**WLADIMIR POLETO** – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 332 (tráfico de influência) do Código Penal; no art. 92

da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**ADEMIRSON ARIOVALDO DA SILVA** – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 317 (corrupção passiva) do Código Penal, no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e nos arts. 10, inciso XII, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**SÉRGIO CUTOLO DOS SANTOS** – incurso no art. 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**EMÍLIO HUMBERTO CARAZZAI SOBRINHO** – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**ADELMAR DE MIRANDA TORRES** – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**EDUARDO TAVARES DE ALMEIDA** – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**FERNANDO MANUEL TEIXEIRA CARNEIRO** – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319

do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**HENRIQUE COSTÁBILE** – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**JITSUO MAEDA** – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**JOSÉ MARIA NARDELI PINTO** – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**AIRES FERREIRA COIMBRA** – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**FÁBIO LUIS REZENDE DE CARVALHO ALVIM** – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**GLÁUCIO GERONASSO** – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**MÁRCIO TANCREDI** – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**ANTÔNIO CARLOS BARASUOL** – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**MARCO ANTÔNIO LOPES** – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**LUIZ FRANCISCO MONTEIRO DE BARROS NETO** – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE** – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**JORGE EDUARDO LEVI MATTOSO** – incurso no art. 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS** – incurso no art. 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código

Penal (prevaricação) e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**CARLOS EDUARDO FERNANDES DA SILVEIRA** – incurso no art. 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**JOSÉ CARLOS ALVES** – incurso no art. 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**WALTER SANTOS NETO** – incurso no art. 1º, § 1º, inciso II, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro) e nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

**HÉLCIO BARBOSA CAMBRAIA JÚNIOR** – incurso no art. 1º, § 1º, inciso II, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro) e nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

**MARCELO COELHO DE AGULAR** – incurso no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

**GTECH BRASIL LTDA.** – incurso no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa), sendo-lhe aplicável as sanções previstas no art. 12, incisos II e III, dessa mesma norma legal;

**MM CONSULTORIA LTDA.** – incurso no art. 12 da Lei nº 9.613/98.

**S. SANTOS ASSESSORIA LTDA.** – incurso no art. 12 da Lei nº 9.613/98.

Em face desta CPI ainda não ter argüido os senhores Antônio Palocci Filho, José Dirceu e Danilo de Castro, este relatório parcial não apresenta qualificação da conduta dos mesmos. É oportuno ressaltar que esta CPI também está investigando os senhores Antônio Palocci Filho e José Dirceu em outras linhas de investigação que não foram objeto deste relatório parcial.

Tendo em vista informações prestadas pelo TCU, bem como o receio de não cumprimento pela CEF do cronograma de substituição da Gtech, esta CPI decide pela apresentação, ao Congresso Nacional, do Projeto de Decreto Legislativo em anexo, que estipula o prazo de 60 dias para a CEF regularizar o cronograma de substituição da Gtech no canal lotérico e determina a extinção do contrato atual em maio de 2006, não permitindo uma possível prorrogação.

Esta CPI decide pelos seguintes encaminhamentos:

- a) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Ministério Público Federal, para que instrua os procedimentos administrativos em curso, inclusive inquéritos policiais, e as ações penais e civis já em andamento, e para que promova as competentes ações penais que se julgarem necessárias;
- b) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Departamento de Polícia Federal para que aprofunde as investigações sobre o processo de renovação do contrato entre a Gtech e a CEF, ocorrido no primeiro semestre de 2003;
- c) encaminhar o presente Relatório e seus anexos à Secretaria de Receita Federal e à Secretaria da Receita Previdenciária, para que proceda à abertura

de procedimentos e ações fiscais a fim de investigar e punir, administrativa e criminalmente, as pessoas físicas e jurídicas supracitadas;

d) encaminhar o presente Relatório e seus anexos à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, para que proceda à abertura de procedimentos e ações fiscais a fim de investigar e punir, administrativa e criminalmente, as pessoas físicas e jurídicas supracitadas;

e) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Ministério do Trabalho e ao Ministério Público do Trabalho, para que proceda à abertura de procedimentos e ações fiscais a fim de investigar e punir, administrativa e criminalmente, as pessoas físicas e jurídicas supracitadas;

f) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Banco Central do Brasil, para que determine ao sistema financeiro nacional acompanhar e informar sobre a realização de operações financeiras suspeitas feitas pelas pessoas físicas e jurídicas supracitadas, e proceda à decorrente e devida comunicação dos fatos à Secretaria de Receita Federal e ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF);

g) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Tribunal de Contas da União, para as providências cabíveis.

**ANEXO 1**

**DO**

**RELATÓRIO PARCIAL**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

## **Anexo I – Projeto de Decreto Legislativo**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Estipula prazo para a CEF regularizar o cronograma de substituição da Gtech na operação das loterias e determina a extinção do contrato atual em maio de 2006, não permitindo uma possível prorrogação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica extinto, em 14 de maio de 2006, o contrato entre a Caixa Econômica Federal (CEF) e a Gtech do Brasil Ltda., que tem como objeto a operação do canal lotérico da CEF, sendo vedada sua prorrogação.

Art. 2º - A Caixa Econômica Federal deve, até 19 de março de 2006, regularizar o cronograma, estabelecido no contrato firmado com a Gtech, para transição do antigo para o novo modelo de operação das loterias.

Art. 3º - O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento da execução dos serviços mencionados nos arts. 1º e 2º deste decreto legislativo, encaminhando relatório ao Congresso Nacional.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A relação contratual entre a multinacional norte-americana Gtech e a empresa pública brasileira Caixa Econômica Federal (CEF) sempre se apresentou

eivada de irregularidades, como ficou demonstrado em vários documentos: o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj) que investigou a Loterj, o Inquérito Policial nº 04.312/04, da Polícia Federal, os processos do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre o tema, a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal (Processo nº 2004.34.00.007387-1) e o Relatório Parcial da CPI dos Bingos.

O principal fator que alimentou essa relação contratual viciada, que desde o início fez pender a balança entre o interesse privado e o interesse público para aquele, parece ter sido a dependência tecnológica, gradativamente desenvolvida e consolidada desde, pelo menos, 1997. Tal dependência tecnológica, operacional e administrativa da CEF em relação à empresa prestadora dos serviços de loteria on-line real time, a Gtech, apresenta-se como o ponto central quando se questiona o motivo de a CEF manter uma contratação que, a rigor, seria juridicamente nula em sua origem, e que sofreu, ao longo do tempo, freqüentes violações ao devido processo administrativo licitatório.

Os elementos probatórios colhidos pelos documentos supracitados, denunciam uma ação deliberada por parte de vários administradores da CEF, se não em direção à consolidação da dependência tecnológica, pelo menos em não materializar esforços para evitar tal dependência, em total afronta ao princípio da supremacia do interesse público, ocasionando um amplo domínio da relação contratual por parte da Gtech, que passou a ditar o aumento de preços, a consecução ou não de obrigações contratuais, o pagamento ou não de multas etc.

Em resumo, foram identificados os seguintes atos ilícitos praticados no curso da relação contratual CEF-Gtech:

- Contratação da Racimec, em 1993, sem licitação para a implantação de sistema piloto do modelo on-line real time de loteria, o que, além de não estar amparado da Lei nº 8.666/93, deu àquela empresa significativa vantagem competitiva na Concorrência Pública nº 001/1994;
- direcionamento da licitação para a implantação do modelo on-line real time de loteria, objeto da Concorrência Pública nº 001/1994, ao consórcio liderado pela empresa Racimec, sócia da Gtech, vencedor do certame;
- inclusão de serviços não-lotéricos na execução do contrato, não previstos no edital, e sem licitação;
- ação deliberada para a criação de uma situação de dependência tecnológica da CEF em relação à empresa contratada;

- celebração de sucessivos Termos Aditivos prevendo reajustes de preços fora dos parâmetros legais ou contratuais;
- ato simulatório de formal cumprimento das disposições da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), mediante a celebração de um Distrato em 2000, seguida da realização de contratação direta, com inexigibilidade de licitação;
- deliberada omissão de cobrança de multas em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa contratada;
- inexistência por parte da CEF de qualquer controle efetivo quanto ao cumprimento do contrato e Termos Aditivos pela contratada, notadamente quanto à devida instalação e funcionamento de todo o equipamento adquirido e pago pela CEF;
- indícios de pagamento de propina a pessoas ligadas a agentes públicos para facilitar a renovação do contrato em 2003;
- indícios de uso de um escritório de advocacia (MM Consultoria) para fins de pagamento de propinas e lavagem de dinheiro.

O conjunto de irregularidades listado acima, além do aprisionamento tecnológico, trouxe um grande prejuízo financeiro à CEF. De acordo com o TCU, a preços de 1º de março de 2005, no período de 13 de Janeiro de 1997 a 14 de abril de 2003 a CEF pagou a maior para a Gtech a quantia total de R\$ 312.913.475,95. No período de 15 de abril de 2003 a 31 de julho de 2004, o prejuízo da CEF, de acordo com o TCU, foi de R\$ 120.446.858,36. Atualizando esses dados para 30 de novembro de 2005 e acrescentando os valores pagos à Gtech após data calculada pelo TCU, chegamos, respectivamente, a R\$ 311.877.600,35 e R\$ 244.072.254,66. Os dados de sigilo bancário da Gtech ratificam esses números ao constatarem que, descontados os ingressos, a Gtech remeteu US\$ 232.212.426,85 para o exterior entre 1997 e 2005. Convém destacar que esse valor remetido corresponde apenas a parte do lucro líquido da empresa.

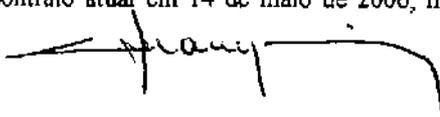
Em atendimento a questionamento desta CPI o TCU confirmou que Em dezembro de 2002 em dezembro de 2002 a CEF havia concluído o desenvolvimento do sistema de processamento lotérico, compreendendo apuração de ganhadores, rateio de prêmios e repasse de recursos financeiros a entidades. O TCU, contudo, ressaltou que se trata de uma etapa pequena do processo de internalização do sistema de loterias, que não havia ainda sido desenvolvido as funcionalidades referentes a captação de jogos e que não havia local seguro para contingências. Embora, de fato represente uma percentagem pequena dos custos – de acordo com Marcos Andrade, então diretor

financeiro da Gtech, esta etapa que estava desenvolvida corresponde a algo em torno de 5% a 6% do valor do contrato – tendo em vista os altos valores envolvidos, no período de 15 de abril de 2003 a 14 de maio de 2005, a CEF poderia ter pago pelo menos R\$ 40 milhões a menos à Gtech se tivesse assumido o processamento. Convém lembrar que a CEF fez investimentos para tal que ficaram sub utilizados nesse período.

Em maio de 2005, com bastante atraso, a CEF finalmente iniciou o processo de internalização do canal lotérico. Os pregões realizados comprovaram que, além de estrategicamente melhor, a opção de apenas comprar insumos de fornecedores primários implicaria em menores custos para a CEF. O processo está previsto para ser concluído em Maio de 2006, quando a CEF afirma que se livrará totalmente da dependência da Gtech. Contudo, o cronograma elaborado pela CEF para substituição gradual da Gtech pelo novo modelo está atrasado o que, de um lado, aumenta os custos da transição visto que os valores pagos à Gtech dependem da quantidade de transações realizadas e alguns itens do novo modelo apresentam custos fixos. De outro lado, esse atraso levanta dúvidas acerca da realização de uma nova prorrogação do contrato com a Gtech, que se vence em maio de 2006.

Questionado pela CPI dos Bingos acerca do prazo necessário para a CEF concluir a substituição da Gtech, o TCU informou que “o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15/5/2005, para total substituição do sistema e desativação do atual, operado pela Gtech, é um prazo bastante razoável”.

Diante do exposto, esta CPI decidiu pela apresentação, ao Congresso Nacional, do presente Projeto de Decreto Legislativo, que estipula o prazo de 60 dias para a CEF regularizar o cronograma de substituição da Gtech no canal lotérico e determina a extinção do contrato atual em 14 de maio de 2006, não permitindo uma possível prorrogação.



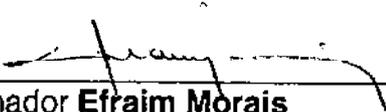
## CPI dos Bingos

*Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada através do Requerimento nº 245, de 2004, para "investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado"*

### Proposição constante do RELATÓRIO PARCIAL APROVADO

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Estipula prazo para a CEF regularizar o cronograma de substituição da Gtech na operação das loterias e determina a extinção do contrato atual em maio de 2006, não permitindo uma possível prorrogação.



---

Senador **Efraim Morais**

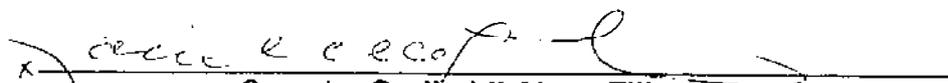
## CPI dos Bingos

*Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada através do Requerimento nº 245, de 2004, para "investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado"*

### Proposição constante do RELATÓRIO PARCIAL APROVADO

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Estipula prazo para a CFF regularizar o cronograma de substituição da Gtech na operação das loterias e determina a extinção do contrato atual em maio de 2006, não permitindo uma possível prorrogação.

  
Senador **Garibaldi Alves Filho**

  
SENADOR ANTERO GOMES DE BARROS

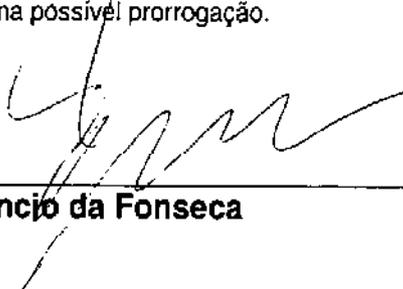
## CPI dos Bingos

*Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada através do Requerimento nº 245, de 2004, para "investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado"*

### Proposição constante do RELATÓRIO PARCIAL APROVADO

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Estipula prazo para a CEF regularizar o cronograma de substituição da Gtech na operação das loterias e determina a extinção do contrato atual em maio de 2006, não permitindo uma possível prorrogação.



---

Senador Juvêncio da Fonseca

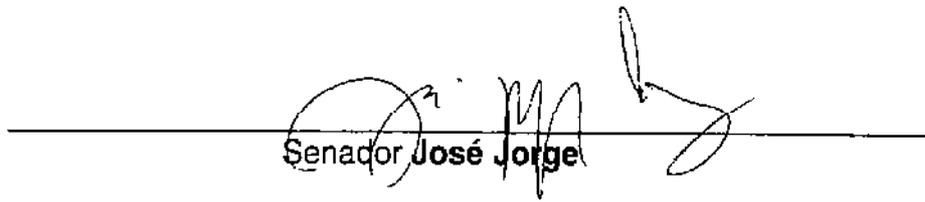
## CPI dos Bingos

*Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada através do Requerimento nº 245, de 2004, para "investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado"*

### Proposição constante do RELATÓRIO PARCIAL APROVADO

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Estipula prazo para a CEF regularizar o cronograma de substituição da Gtech na operação das loterias e determina a extinção do contrato atual em maio de 2006, não permitindo uma possível prorrogação.



Senador José Jorge

## CPI dos Bingos

*Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada através do Requerimento nº 245, de 2004, para "investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado"*

### Proposição constante do RELATÓRIO PARCIAL APROVADO

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Estipula prazo para a CEF regularizar o cronograma de substituição da Gtech na operação das loterias e determina a extinção do contrato atual em maio de 2006, não permitindo uma possível prorrogação.



Senador **Eduardo Suplicy**

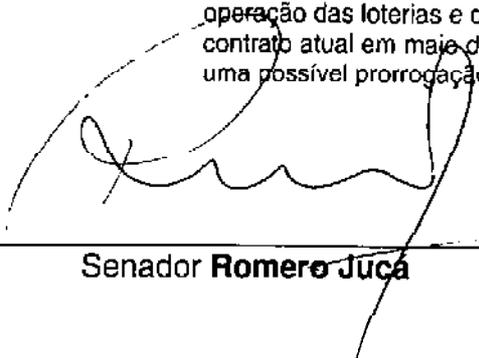
## CPI dos Bingos

*Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada através do Requerimento nº 245, de 2004, para "investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado"*

### Proposição constante do RELATÓRIO PARCIAL APROVADO

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Estipula prazo para a CEF regularizar o cronograma de substituição da Gtech na operação das loterias e determina a extinção do contrato atual em maio de 2006, não permitindo uma possível prorrogação.



---

Senador **Romero Jucá**

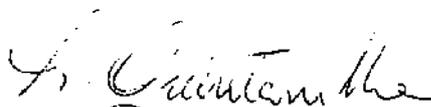
## CPI dos Bingos

*Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada através do Requerimento nº 245, de 2004, para "investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado"*

### Proposição constante do RELATÓRIO PARCIAL APROVADO

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Estipula prazo para a CEF regularizar o cronograma de substituição da Gtech na operação das loterias e determina a extinção do contrato atual em maio de 2006, não permitindo uma possível prorrogação.



---

Senador **Leomar Quintanilha**

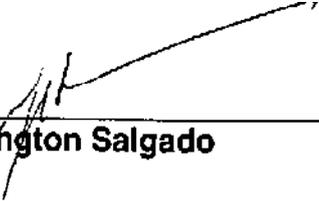
## CPI dos Bingos

*Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada através do Requerimento nº 245, de 2004, para “investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado”*

### Proposição constante do RELATÓRIO PARCIAL APROVADO

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Estipula prazo para a CEF regularizar o cronograma de substituição da Gtech na operação das loterias e determina a extinção do contrato atual em maio de 2006, não permitindo uma possível prorrogação.



---

Senador **Wellington Salgado**

## CPI dos Bingos

*Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada através do Requerimento nº 245, de 2004, para "investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado"*

### Proposição constante do RELATÓRIO PARCIAL APROVADO

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Estipula prazo para a CEF regularizar o cronograma de substituição da Gleci na operação das loterias e determina a extinção do contrato atual em maio de 2006, não permitindo uma possível prorrogação.



---

Senador **Augusto Botelho**

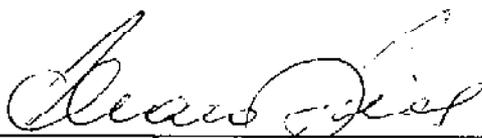
## CPI dos Bingos

*Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada através do Requerimento nº 245, de 2004, para "investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado"*

### Proposição constante do RELATÓRIO PARCIAL APROVADO

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Estipula prazo para a CEF regularizar o cronograma de substituição da Gtech na operação das lotarias e determina a extinção do contrato atual em maio de 2006, não permitindo uma possível prorrogação.



---

Senador **Álvaro Dias**

## CPI dos Bingos

*Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada através do Requerimento nº 245, de 2004, para "investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado"*

### Proposição constante do RELATÓRIO PARCIAL APROVADO

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Estipula prazo para a CEF regularizar o cronograma de substituição da Gtech na operação das loterias e determina a extinção do contrato atual em maio de 2006, não permitindo uma possível prorrogação.

---

Senador  Raupp

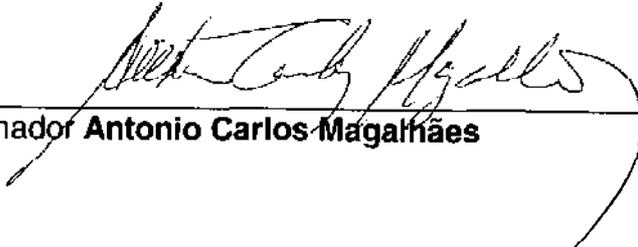
## CPI dos Bingos

*Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada através do Requerimento nº 245, de 2004, para "investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado"*

### Proposição constante do RELATÓRIO PARCIAL APROVADO

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Estipula prazo para a CEF regularizar o cronograma de substituição da Gtech na operação das loterias e determina a extinção do contrato atual em maio de 2006, não permitindo uma possível prorrogação.



---

Senador **Antonio Carlos Magalhães**

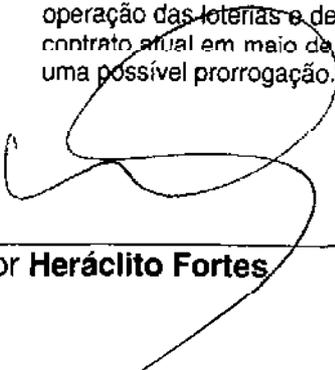
## CPI dos Bingos

*Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada através do Requerimento nº 245, de 2004, para "investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado"*

### Proposição constante do RELATÓRIO PARCIAL APROVADO

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Estipula prazo para a CEF regularizar o cronograma de substituição da Gech na operação das loterias e determina a extinção do contrato atual em maio de 2006, não permitindo uma possível prorrogação.



---

Senador **Heráclito Fortes**

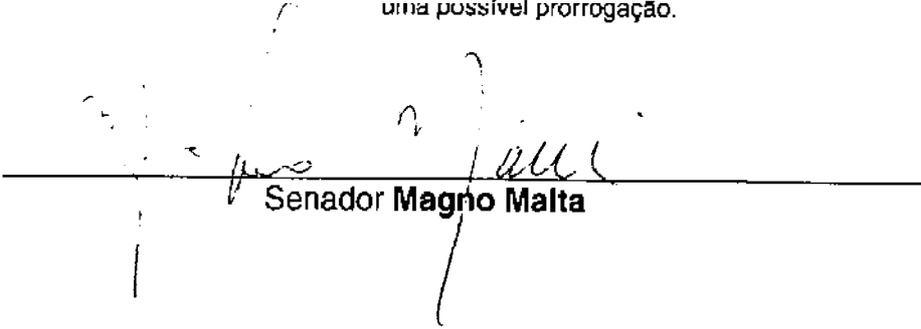
## CPI dos Bingos

*Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada através do Requerimento nº 245, de 2004, para "investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado"*

### Proposição constante do RELATÓRIO PARCIAL APROVADO

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Estipula prazo para a CEF regularizar o cronograma de substituição da Gtech na operação das loterias e determina a extinção do contrato atual em maio de 2006, não permitindo uma possível prorrogação.



---

Senador Magno Malta

**ANEXO 2**

**DO**

**RELATÓRIO PARCIAL**

**RESUMO DAS PRINCIPAIS RELAÇÕES  
TELEFÔNICAS DOS INVESTIGADOS**

## Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas do Investigados

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
ADA PELLEGRINI GRINOVER	ENRICO GIANNELLI	3	1478,00
ADAUTO APARECIDO SCARDOELLI	RALF BARQUETE SANTOS	14	59,05
ADAUTO APARECIDO SCARDOELLI	ROGERIO TADEU BURATTI	11	14,78
ADELMO SOARES RIBEIRO	RALF BARQUETE SANTOS	13	25,95
ADELMO SOARES RIBEIRO	ROGERIO TADEU BURATTI	57	101,37
ADEMIRSON ARIIVALDO DA SILVA	FLADIMIR POLETO	7	3,05
ADEMIRSON ARIIVALDO DA SILVA	JUSCELINO ANTONIO DOURADO	21	43,38
ADEMIRSON ARIIVALDO DA SILVA	LEAO E LEO LTDA	1	0,88
ADEMIRSON ARIIVALDO DA SILVA	RALF BARQUETE SANTOS	320	363,27
ADEMIRSON ARIIVALDO DA SILVA	ROGERIO TADEU BURATTI	23	27,63
ADEMIRSON ARIIVALDO DA SILVA	TEREZINHA DO ROSARIO PIRES SOARES	2	0,50
ADEMIRSON ARIIVALDO DA SILVA	VLADIMIR POLETO	561	960,43
ADEMAR PALOCCI	JUSCELINO ANTONIO DOURADO	4	0,87
ADEMAR PALOCCI	RALF BARQUETE SANTOS	1	2,40
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	56	203,42
ALESSANDRA FERREIRA DE BRITO	LEAO E LEO LTDA	75	1533,97
ALVARO AUGUSTO RODRIGUES MARUJO	DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	64	595,88
ALVARO AUGUSTO RODRIGUES MARUJO	ENRICO GIANNELLI	2	22,95
ALVORADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACCS S A	ROGERIO TADEU BURATTI	1	1,47
AMAURI CARRARA GOMES	GTECH BRASIL LTDA	228	18,28
AMAURI CARRARA GOMES	GTECH BRASIL LTDA	311	42,87
ANDRADE GUTIERREZ IMOBILIARIA LTDA	ENRICO GIANNELLI	26	16691,70
ANDRADE GUTIERREZ TELECOMUNICACOES LTDA	WALTER SANTOS NETO	85	273,52
ANDRE DE MELLO PAZ	SAMIA AMIN SANTOS	33	40,98
ANDRE DE MELLO PAZ	WALTER SANTOS NETO	25	104,55
ANDREA AFRIGIO DE SOUZA	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	152	222,77
ANDREA DINIZ DE MELO PAZ	SAMIA AMIN SANTOS	1489	1883,43
ANGELA APARECIDA SISTO MENDONCA	GTECH BRASIL LTDA	227	548,13
ANGELO PAPALEO	LEAO E LEO LTDA	13	100,85
ANTONIO ABRAHAO CARAM FILHO	WALTER SANTOS NETO	311	940,87
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA	ENRICO GIANNELLI	16	7886,10
ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA	CLAUDIO ANTONIO NASCIMENTO	51	156,62
ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA	ENRICO GIANNELLI	4	18,40 <sup>c</sup>

## Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas do Investigados

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
ANTONIO PALOCCI FILHO	ROGERIO TADEU BURATTI	2	1,55
ANTONIO VELLOSO NETO	MARCELO COELHO DE AGUIAR	5	5,13
ANTONIO VELLOSO NETO	WALTER SANTOS NETO	233	456,13
ARISTIDES JUNQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	11	90,35
ARISTIDES JUNQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	ENRICO GIANNELLI	33	56,97
ASPERBRAS NORDESTE IRRIGACAO LTDA	LEAO E LEAO LTDA	4	17,58
ASPERBRAS SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA	RALF BARQUETE SANTOS	8	21,12
ASPERBRAS SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA	ROGERIO TADEU BURATTI	10	13,93
ASPERBRAS SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA	VLADIMIR POLETO	12	28,28
ASSESSOR CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA	LEAO E LEAO LTDA	8	39,47
ASSESSORARTE ASSESSORIA DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADA	ROGERIO TADEU BURATTI	14	19,70
ASSESSORARTE ASSESSORIA DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADA	VLADIMIR POLETO	9	15,55
ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS MANAGER LTDA	LEAO E LEAO LTDA	4	9,17
ASSESSORIA PLANEJAMENTO E SERVICOS S/C LTDA	GTECH BRASIL LTDA	61	157,30
ASSESSORIA PLANEJAMENTO E SERVICOS S/C LTDA	MARCELO JOSE ROVAL	4	7,82
AZEVEDO SETE ADVOGADOS	S. SANTOS ASSESSORIA LTDA	6	4,92
AZEVEDO SETE ADVOGADOS	WALTER SANTOS NETO	109	138,15
BRA SKEM S/A	GTECH BRASIL LTDA	359	303,02
BRIDGE IDIOMAS LTDA	S. SANTOS ASSESSORIA LTDA	8	5,07
BRIDGE IDIOMAS LTDA	SAMIA AMIN SANTOS	15	32,37
BRIDGE IDIOMAS LTDA	WALTER SANTOS NETO	553	363,32
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ENRICO GIANNELLI	14	3174,38
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GTECH BRASIL LTDA	2224	5988,87
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GTECH BRASIL LTDA	137	202,33
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GTECH BRASIL LTDA	87	142,73
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GTECH BRASIL LTDA	67	164,28
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GTECH BRASIL LTDA	66	140,18
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GTECH BRASIL LTDA	58	54,13
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GTECH BRASIL LTDA	56	208,87
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GTECH BRASIL LTDA	39	42,72
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GTECH BRASIL LTDA	36	103,97
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GTECH BRASIL LTDA	31	57,63
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GTECH BRASIL LTDA	29	79,72

## Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas de Investigados

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GTECH BRASIL LTDA.	29	58,87
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GTECH BRASIL LTDA.	26	23,67
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GTECH BRASIL LTDA.	21	74,58
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GTECH BRASIL LTDA.	21	28,67
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GTECH BRASIL LTDA.	18	88,87
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GTECH BRASIL LTDA.	16	39,42
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GTECH BRASIL LTDA.	13	52,93
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GTECH BRASIL LTDA.	13	52,77
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GTECH BRASIL LTDA.	13	12,58
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GTECH BRASIL LTDA.	10	18,73
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GTECH BRASIL LTDA.	10	17,30
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GTECH BRASIL LTDA.	7	13,63
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GTECH BRASIL LTDA.	7	11,10
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GTECH BRASIL LTDA.	6	1,53
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GTECH BRASIL LTDA.	5	11,90
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GTECH BRASIL LTDA.	5	10,70
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GTECH BRASIL LTDA.	4	4,12
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEAO E LEAO LTDA	15	43,85
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEAO E LEAO LTDA	11	15,83
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEAO E LEAO LTDA	10	40,80
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEAO E LEAO LTDA	7	15,42
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEAO E LEAO LTDA	4	36,37
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEAO E LEAO LTDA	4	21,65
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO JOSE ROVAL	4	11,47
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROGERIO TADEU BURATTI	22	35,72
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WALTER SANTOS NETO	4	4,22
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEAO E LEAO LTDA	11	18,60
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GTECH BRASIL LTDA.	8	26,45
CALLISPHORO BISMARK DA SILVA	LEAO E LEAO LTDA	4	3,80
CAMARA DOS DEPUTADOS	DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	3	11,87
CAMARA DOS DEPUTADOS	LEAO E LEAO LTDA	85	264,00
CAMARA DOS DEPUTADOS	ROGERIO TADEU BURATTI	56	92,45
CAMARA DOS DEPUTADOS	ROGERIO TADEU BURATTI	41	33,03

**Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas do Investigados**

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA	GTECH BRASIL LTDA.	1	1,40
CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA	VLADIMIR POLETO	3	1,22
CAOBELLO IMP EXP COMERCIAL LTDA	WALTER SANTOS NETO	30	138,37
CAOBELLO IMPORTACAO E EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	WALTER SANTOS NETO	6	2,30
CAOBELLO IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	S. SANTOS ASSESSORIA LTDA	5	6,55
CAOBELLO IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	SAMIA AMIN SANTOS	4	2,45
CAOBELLO IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	WALTER SANTOS NETO	254	956,42
CARLA CRISTINA LARA	ROGERIO TADEU BURATTI	4	6,33
CARLA CRISTINA LARA LEMOS	ROGERIO TADEU BURATTI	625	2617,28
CARLOS ALESSANDRO DOS SANTOS	GTECH BRASIL LTDA.	334	388,07
CARLOS AUGUSTO BORGES	MARCELO JOSE ROVAL	3	12,25
CARLOS AUGUSTO CAMARGO DA SILVA	GTECH BRASIL LTDA.	2	1,67
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	ANDREA APRIGIO DE SOUZA	105	137,28
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	BRASIL SUL COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	315	388,22
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	CLARISMAR RODRIGUES MENDONÇA	76	78,07
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	ENRICO GIANNELLI	5	3369,00
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	GERALDO MAGELA GOMES	24	91,02
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	GUSTAVO MUNIZ	312	359,53
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	JOAO PAULO DE ALMEIDA CUNHA	251	217,07
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	JOSE ANTONIO DE BARROS FILHO	235	541,22
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	LENINE ARAUJO DE SOUZA	436	345,22
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	LUCIANO ANTONIO ABRÃO	79	86,43
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	LUJDMILLA MATSUI ARAUJO	786	762,93
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	M S P AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA	1,2	158,38
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA RAMOS	116	153,85
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA RAMOS	197	497,38
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	ROGERIO DINIZ	233	400,22
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	ROSA MARIA PINTO	508	3957,88
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	SOLUTIONS INIT LTDA	65	128,80
CARLOS EDUARDO FERNANDEZ DA SILVEIRA	GTECH BRASIL LTDA.	3	6,48
CARLOS EDUARDO FERNANDEZ DA SILVEIRA	ROGERIO TADEU BURATTI	5	5,68
CARLOS EDUARDO VALENTE DE OLIVEIRA	RALF BARQUETE SANTOS	9	15,22
CARLOS EDUARDO VALENTE DE OLIVEIRA	ROGERIO TADEU BURATTI	4	2,10

## Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas do Investigados

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
CARLOS EDUARDO VALENTE DE OLIVEIRA	VLADIMIR POLETO	217	416,12
CARLOS ROSA DO NASCIMENTO	LEAO E LEAO LTDA	229	844,60
CASSIANO EDUARDO DA SILVA	GTECH BRASIL LTDA.	141	133,62
CATHIA COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTO	VLADIMIR POLETO	18	29,60
CELSO LUIZ ANDRIOLE	ROGERIO TADEU BURATTI	12	12,77
CELSO RENATO DAVILA	ENRICO GIANNELLI	47	4282,15
CINCCTELECOM TELECOMUNICA ES E SERV LT	LEAO E LEAO LTDA	1	0,22
CINCCTELECOM TELECOMUNICA ES E SERV LT	RALF BARQUETE SANTOS	29	34,53
CINCCTELECOM TELECOMUNICA ES E SERV LT	ROGERIO TADEU BURATTI	25	35,18
CIRURGICA MAFRA LTDA	LEAO E LEAO LTDA	5	9,28
CLAUDINEA ROCHA MIRANDA	GTECH BRASIL LTDA.	314	221,43
CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS	ENRICO GIANNELLI	181	415,60
CONCITA AYRES CERNICHIARO	ENRICO GIANNELLI	7	2597,23
CONFAB INDUSTRIAL SOCIEDADE ANONIMA	GTECH BRASIL LTDA.	404	589,18
CONRADO NUNES BARBOSA	GTECH BRASIL LTDA.	28	40,27
CONSTRUTORA MARQUISE S A	LEAO E LEAO LTDA	5	12,98
CONSTRUTORA MARQUISE S A	RALF BARQUETE SANTOS	34	58,22
CONSTRUTORA MARQUISE S A	ROGERIO TADEU BURATTI	4	1,70
COORD GERAL DE REC LOG COGRL - MIN. FAZ.	JUSCELINO ANTONIO DOURADO	218	432,20
COORD GERAL REC LOGÓSTICOS MIN FAZENDA	JUSCELINO ANTONIO DOURADO	8	4,27
COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTIC	DENISE ANDRIGHETTO CANOZZI	1	1,35
COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTIC	DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	2	2,95
COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTIC	ENRICO GIANNELLI	3	9,42
COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTIC	GTECH BRASIL LTDA.	2	1,83
COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTIC	LEAO E LEAO LTDA	1	15,57
COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTIC	MARCELO COELHO DE AGUIAR	1	0,80
COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTIC	ROGERIO TADEU BURATTI	1	1,00
DAGMAR SALES	GTECH BRASIL LTDA.	149	7,10
DANIEL RONQUE	GTECH BRASIL LTDA.	252	260,75
DEMETRIO FERNANDES DA SILVA	MARCELO COELHO DE AGUIAR	127	9,97
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	163	354,15
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	BALTIMORE S/A	52	379,65
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	BRUNO ARAUJO MASCARENHAS	317	437,78

**Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas do Investigados**

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	BUSINESS TRUST COMPANY LTDA.	154	558,83
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	CANDIDO ELPIDIO SOUZA VACCAREZZA	205	213,27
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	DAN-HERBERT PARTICIPAÇÕES S/A	69	172,48
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	ENRICO GIANNELLI	170	11475,58
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	FERNANDO ANTONIO AZEVEDO FANTAUZZI	95	155,40
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	FERNANDO FANTAUZZI CONSULTORIA LTDA	80	164,95
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	4	8,25
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	FREDERICO JOSE OTAVIANO R DE BARROS	76	217,75
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	GILBERTO HINOJOSA DE AZEVEDO MORETZ SOHN	124	146,23
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	GISELE DE ABREU BARBOSA	79	339,05
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	HENRIQUETA AP AMORATTI NORCIA	262	239,95
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	IVO MARQUES DE LIMA	72	228,02
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	JOAO CARLOS GARCIA	8	15,57
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	JOAO CARLOS GARCIA	13	24,17
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	JOSE LEVI MELLO DO AMARAL JUNIOR	4	1,37
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	JOSE NORCIA FILHO	82	55,43
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	LUIZ CARLOS DE SOUZA ROSA	385	957,78
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	MARCELO FRANZINE	10	3,28
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A	82	122,43
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	NELSON QUARESMA FRANDÃO	71	243,38
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	NELSON VICENTE PORTELA PELLEGRINO	191	210,63
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	PAULO PEREIRA SERRA	87	143,78
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	94	187,77
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	71	184,78
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	PETRONEO PEREIRA	151	165,45
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	FLASCALP PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	89	150,55
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	RICARDO NASCIMENTO	81	143,37
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	RIO CLARO TECNOLOGIA LTDA	348	515,95
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	ROGERIO TADEU BURATTI	30	19,12
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	TANIA MARIA ALVES DANTAS	217	494,93
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	VLADIMIR POLETO	92	297,42
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	WALMIR SOUSA VIANA	306	387,37
DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	WINGS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	140	448,30

## Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas do Investigados

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
DIEGO FERNANDO GOMES PEREIRA	GTECH BRASIL LTDA	133	80,83
DONIZETI DE CARVALHO ROSA	JUSCELINO ANTONIO DOURADO	15	19,47
DONIZETI DE CARVALHO ROSA	LEAO E LEO LTDA	1	0,60
DONIZETI DE CARVALHO ROSA	NAO IDENTIFICADO / NAO INFORMADO	2	0,43
DONIZETI DE CARVALHO ROSA	ROGERIO TADEU BURATTI	19	26,62
DONIZETTE MIGUEL DA SILVA	GTECH BRASIL LTDA	4	2,83
EDISON PEREIRA DE SAO JOAQUIM	GTECH BRASIL LTDA	228	410,02
EDSON EDUARDO DOS SANTOS	MARCELO COELHO DE AGUIAR	80	24,42
EDUARDO AZEVEDO FILHO	RALF BARQUETE SANTOS	7	19,08
EDUARDO AZEVEDO FILHO	VLADIMIR POLETO	17	50,72
ELIANE ALMEIDA BORBA	GTECH BRASIL LTDA	426	541,38
ELISANDRA LEMOS ROSADO	ENRICO GIANNELLI	104	29375,15
EMBRAER EMPRESA BRASILEIRA DE AERONAUTICA S A	LEAO E LEO LTDA	429	1377,50
EMERSON FABIANO DE OLIVEIRA RIBAS	GTECH BRASIL LTDA	42	43,88
EMERSON FABIANO DE OLIVEIRA RIBAS	GTECH BRASIL LTDA	136	137,90
EMYR DE SOUZA COSTA	GTECH BRASIL LTDA	142	82,55
ENAR LTDA	WALTER SANTOS NETO	17	18,68
ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA	WALTER SANTOS NETO	204	324,77
ENRICO GIANNELLI	ADA PELLEGRINI GRINOVER	7	4173,72
ENRICO GIANNELLI	AFRANIO DE MELLO FRANCONABUCO	26	74,23
ENRICO GIANNELLI	ALCOFRADOS ADVOGADOS ASSOCIAD	79	47881,83
ENRICO GIANNELLI	ANDRADE GUTIERREZ IMOBILIARIA LTDA	50	14653,20
ENRICO GIANNELLI	ANDRÉ BOCCINI TROTTA	57	17606,65
ENRICO GIANNELLI	ARISTIDES JUNQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	50	117,40
ENRICO GIANNELLI	ARMANDO ANTUNES LIMA	126	385,73
ENRICO GIANNELLI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	32	14752,65
ENRICO GIANNELLI	CASTELAR MODESTO GUIMARAES FILHO (30999	70	229,17
ENRICO GIANNELLI	CASTELAR MODESTO GUIMARAES NETO	41	100,68
ENRICO GIANNELLI	CELSON RENATC DAVILA	17	7895,43
ENRICO GIANNELLI	CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS	124	207,93
ENRICO GIANNELLI	DALIDE BARBOSA ALVES COIREA	32	760,35
ENRICO GIANNELLI	DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA AFAUJO	117	10369,47
ENRICO GIANNELLI	EDDIE RENZO AGUILERA ALCAINO	57	20694,50

## Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas Telefônicas do Investigados

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
ENRICO GIANNELLI	ELISIANDRA LEMOS ROSADO	169	98096,75
ENRICO GIANNELLI	FISCHER FORSTER ADVOGADOS SC	10	1659,68
ENRICO GIANNELLI	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	2	0,63
ENRICO GIANNELLI	GEORGES CHARLES FISCHER	49	10695,30
ENRICO GIANNELLI	GTECHBRASIL LTDA	372	10.269,80
ENRICO GIANNELLI	GTECHBRASIL LTDA	221	2995,72
ENRICO GIANNELLI	HELICIO BARBOSA CAMBRAIA JUNIOR	331	4.896,88
ENRICO GIANNELLI	LEAO ELEAO LTDA	16	911,95
ENRICO GIANNELLI	LEONDRES PEREIRA	326	149316,32
ENRICO GIANNELLI	LUCA GIANNELLI	109	19719,83
ENRICO GIANNELLI	LUCA GIANNELLI	410	54729,90
ENRICO GIANNELLI	LUCIANA DIDIER FECAROTTA	113	16706,08
ENRICO GIANNELLI	LUIZ VICENTE CERNICCHIARO	102	50078,98
ENRICO GIANNELLI	MARA GARCIA DOS SANTOS	106	9480,42
ENRICO GIANNELLI	MARCELO JOSE ROVAI	1637	706532,50
ENRICO GIANNELLI	MARCO ANTONIO FERNANDES FERREIRA	77	52429,45
ENRICO GIANNELLI	MARCOS TADEU DE OLIVEIRA ANDEADE	47	140,18
ENRICO GIANNELLI	MARISTELA PINTO CONSENTINO	296	44942,87
ENRICO GIANNELLI	MIRIANDA CRUZ	269	94485,50
ENRICO GIANNELLI	PAULO ROBERTO DE LIMA MINERVINO	168	7110,47
ENRICO GIANNELLI	PEDRO RAPHAEL CAMPOS FCNSECA	279	42134,53
ENRICO GIANNELLI	RALF BARQUETE SANTOS	5	642,68
ENRICO GIANNELLI	RIO CLARO TECNOLOGIA LTDA	65	138,22
ENRICO GIANNELLI	ROGERIO TADEU BURATTI	266	2355,00
ENRICO GIANNELLI	ROMUALDO APARECIDO BARBOSA DA CONCEIÇÃO	241	147,28
ENRICO GIANNELLI	SHANAYA ANDREA YAMAGUSHI	241	91375,67
ENRICO GIANNELLI	WALTER SANTOS NETO	471	93403,03
EQUITRAN EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	LEAO ELEAO LTDA	340	633,48
EQUITRAN TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS DE TRANSPORT	LEAO ELEAO LTDA	84	190,27
ERICA DE SOUZA AMARAL	GTECH BRASIL LTDA	113	82,68
ERNEST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES SC	LEAO ELEAO LTDA	388	1445,37
ERNEST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES SC	ROGERIO TADEU BURATTI	7	18,65
ERNEST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S	GTECH BRASIL LTDA	28	128,83

## Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas Telefônicas do Investigados

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant. de Chamadas	Duração (minutos)
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S	LEAO ELEAO LTDA	98	355,03
ERNST YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S C	LEAO ELEAO LTDA	47	188,68
ESCR.TORIO CONTABIL VERA	LEAO ELEAO LTDA	4	10,98
ESCR.TORIO DE ADVOCACIA TAVARES PAES	WALTER SANTOS NETO	19	17,73
ESCR.TORIO DE ADVOGACIA TAVARES PAES	S. SANTOS ASSESSORIA LTDA	20	29,70
ESCR.TORIO DE ADVOGACIA TAVARES PAES	WALTER SANTOS NETO	224	581,90
F BAZZONI ME	JUSCELINO ANTONIO DOURADO	44	348,52
FABIANA MARIA DOS REIS	GTECH BRASIL LTDA.	27	96,02
FELIPE DINIZ DE MELLO PAZ	SAMIA AMIN SANTOS	137	129,28
FISCER FORSTER ADVOGADOS SC	ENRICO GIANNELLI	119	5.332,35
FISCER FORSTER ADVOGADOS SC	WALTER SANTOS NETO	8	53,85
FLADIMIR POLETO	ADEMIRSON ARIIVALDO DA SILVA	74	80,30
FLADIMIR POLETO	VLADIMIR POLETO	15	10,02
FLAVIA APARECIDA ALCANTARA	WALTER SANTOS NETO	1085	70,07
FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	ENRICO GIANNELLI	11	25,02
FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	RALF BARQUETE SANTOS	8	6,43
FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	NAO IDENTIFICADO / NAO INFORMADO	32	9,73
FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	RALF BARQUETE SANTOS	42	28,53
FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	ROGERJO TADEU BURATTI	5	4,02
FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	VLADIMIR POLETO	237	189,45
FRANCISCO DE SALLES ALMEIDA MAFRA	LEAO ELEAO LTDA	1	1,70
FREDERICO JOSE OTAVIANO R DE BARROS	DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	184	753,18
FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS	LEAO ELEAO LTDA	212	593,53
GASCOM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	LEAO ELEAO LTDA	282	981,08
GERALDO MAGELA GOMES	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	23	42,28
GILMAR BRUNO DOS SANTOS	GTECH BRASIL LTDA.	188	254,10
GISELE LUIZA MANTOVANI PEREIRA	GTECH BRASIL LTDA.	437	213,73
GLEDE BERNACCI GOLLUSCIO	GTECH BRASIL LTDA.	128	126,75
GLEDE BERNACCI GOLLUSCIO	LEAO ELEAO LTDA	5	10,08
GR S.A	GTECH BRASIL LTDA.	12	39,37
GR S.A	LEAO ELEAO LTDA	193	388,60
GTECH BRASIL LTDA	ENRICO GIANNELLI	4	2166,00
GTECH BRASIL LTDA.	*RUBIA SANTOS MOREIRA	186	332,20

**Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas do Investigados**

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
GTECH BRASIL LTDA.	2TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S A - TELESP	183	576,30
GTECH BRASIL LTDA.	ADILSON GIL DA SILVA	223	1867,10
GTECH BRASIL LTDA.	AFLIDES CHAVES ARAUJO	461	2058,95
GTECH BRASIL LTDA.	AGNALDO DANIEL SEBASTIAO	214	131,97
GTECH BRASIL LTDA.	ALBERTO LUIZ DE SOUZA	405	1083,97
GTECH BRASIL LTDA.	ALDO LUIZ CHIAVEGATTI FILHO	548	734,77
GTECH BRASIL LTDA.	ALESSANDRA MARINA DA COSTA	219	1751,00
GTECH BRASIL LTDA.	ALESSANDRO RODRIGO DO CARMO FERREIRA	825	1670,85
GTECH BRASIL LTDA.	ALMIRO CARDOSO FARIAS	215	330,22
GTECH BRASIL LTDA.	ALVARO LUIZ SILVA FERNANDES	239	628,65
GTECH BRASIL LTDA.	AMAURI CARRARA GOMES	233	1121,00
GTECH BRASIL LTDA.	AMAURIL CARARA GOMES	340	763,57
GTECH BRASIL LTDA.	ANTONIO CARLOS GRANIELLA	187	385,33
GTECH BRASIL LTDA.	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	282	763,70
GTECH BRASIL LTDA.	ANTONIO OSVALDO NUNES COUTINHO	319	473,83
GTECH BRASIL LTDA.	ATENTO BRASIL S/A	635	3218,90
GTECH BRASIL LTDA.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3743	7342,73
GTECH BRASIL LTDA.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	113	310,32
GTECH BRASIL LTDA.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	75	206,40
GTECH BRASIL LTDA.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	27	94,20
GTECH BRASIL LTDA.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	27	58,67
GTECH BRASIL LTDA.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	24	62,83
GTECH BRASIL LTDA.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	24	62,42
GTECH BRASIL LTDA.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	21	78,48
GTECH BRASIL LTDA.	CARLOS ALBERTO GONCALVES MACHADO	263	1060,98
GTECH BRASIL LTDA.	CARLOS ALESSANDRO DOS SANTOS	317	572,77
GTECH BRASIL LTDA.	CASSIANO EDUARDO DA SILVA	183	205,35
GTECH BRASIL LTDA.	CLAUDINEA ROCHA MIRANDA	276	414,88
GTECH BRASIL LTDA.	CLAUDIO ANTONIO NASCIMENTO	209	419,32
GTECH BRASIL LTDA.	CLEONICE ROBERTA DA SILVA	711	1129,52
GTECH BRASIL LTDA.	CONFERENCE CALL DO BRASIL LTDA	2.4	10116,63
GTECH BRASIL LTDA.	CPM S.A	274	346,90
GTECH BRASIL LTDA.	DALBURQUETE E REBOLSA LTDA	186	548,47

## Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas Telefônicas do Investigados

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
GTECH BRASIL LTDA.	DANIEL RONQUE	477	429,50
GTECH BRASIL LTDA.	DATA SAT TELECOMUNICACOES LTDA	442	1149,73
GTECH BRASIL LTDA.	DORACI VENDRAMETTO	190	739,97
GTECH BRASIL LTDA.	ED WILSON BARBOSA	359	671,43
GTECH BRASIL LTDA.	EDMAR DE ASSIS BARBOSA	278	712,08
GTECH BRASIL LTDA.	EDUARDO SALLES DE SOUZA	1252	883,02
GTECH BRASIL LTDA.	ELIANE ALMEIDA BORBA	1491	1913,22
GTECH BRASIL LTDA.	EMERSON FABIANO DE OLIVEIRA RIBAS	549	889,45
GTECH BRASIL LTDA.	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A EMF	423	10371,78
GTECH BRASIL LTDA.	ENRICO GIANNELLI	378	175994,10
GTECH BRASIL LTDA.	EQUANT BRASIL LTDA	193	2126,38
GTECH BRASIL LTDA.	ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S	51	356,23
GTECH BRASIL LTDA.	EUNICEROSA SIMPLICIO RECHIGUEL	254	1218,60
GTECH BRASIL LTDA.	FERNANDO DE OLIVEIRA BIOLCATTI	230	745,92
GTECH BRASIL LTDA.	ELETRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA	212	444,03
GTECH BRASIL LTDA.	GERALDO ROMERO LIMA	303	1060,25
GTECH BRASIL LTDA.	GILMAR FERREIRA ROCHA	193	549,72
GTECH BRASIL LTDA.	GLEISON MENDES BARBOSA	279	776,55
GTECH BRASIL LTDA.	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZ	56	169,15
GTECH BRASIL LTDA.	GTECH BRASIL HOLDINGS S/A	349	737,85
GTECH BRASIL LTDA.	GTECH BRASIL HOLDINGS SA	434	819,40
GTECH BRASIL LTDA.	GTECH BRASIL LTDA	421	1291,37
GTECH BRASIL LTDA.	GTECH BRASIL LTDA	982	2926,98
GTECH BRASIL LTDA.	HELDER VICENTE VIEIRA	194	143,78
GTECH BRASIL LTDA.	IGUACUI DIESEL VEICULOS S/A	957	5672,65
GTECH BRASIL LTDA.	INTERNET GROJP DO BRASIL LTDA	482	12988,37
GTECH BRASIL LTDA.	ISRAEL CRISTIANO SANTOS	183	237,13
GTECH BRASIL LTDA.	JAIRSON BARRROS LIMA	591	1226,55
GTECH BRASIL LTDA.	JAYLTON MOURA FERREIRA	500	819,37
GTECH BRASIL LTDA.	JOAO ALVES FERREIRA	201	427,73
GTECH BRASIL LTDA.	JORGE LIMA	499	857,55
GTECH BRASIL LTDA.	JOSE PEREIRA DOS REIS	742	1708,97
GTECH BRASIL LTDA.	JOSE SANTIAGO DO NASCIMENTO FILHO	303	827,45

## Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas Telefônicas do Investigados

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
GTECH BRASIL LTDA.	JOSINA CARDEAL SANTOS	411	606,98
GTECH BRASIL LTDA.	JULIANO ARAUJO ARANTES	469	465,92
GTECH BRASIL LTDA.	JULIO CESAR MENDONCA GRALHA	231	765,97
GTECH BRASIL LTDA.	KATIUSCIA LEAO DA SILVA	318	1037,90
GTECH BRASIL LTDA.	LEANDRO FIGUEIREDO PEREIRA	516	1022,73
GTECH BRASIL LTDA.	LEITE E SILVA LTDA	209	619,88
GTECH BRASIL LTDA.	LEONARDO DEBOSSAN SOARES	186	424,93
GTECH BRASIL LTDA.	LUCIANO RIBEIRO VILLALBA	345	308,27
GTECH BRASIL LTDA.	LUIZ PAULO MORAIS LAGUARDIA	238	317,88
GTECH BRASIL LTDA.	MARCELO DE OLIVEIRA SALLES	511	1451,73
GTECH BRASIL LTDA.	MARCOS ANTONIO FERREIRA SILVA	265	226,77
GTECH BRASIL LTDA.	MARJA CECILIA MARQUES CARVELO	308	551,87
GTECH BRASIL LTDA.	MARIA HELENA DA SILVA	184	176,90
GTECH BRASIL LTDA.	MARIVALDO FERRAZ CAMPOS	738	1262,67
GTECH BRASIL LTDA.	MAURO SERGIO DE SOUZA	666	1942,47
GTECH BRASIL LTDA.	MICRO-DATA LTDA	469	4575,55
GTECH BRASIL LTDA.	MIGUEL ANGELO BAIRROS PEREIRA	232	382,13
GTECH BRASIL LTDA.	MONICA MORAES SOARES	179	335,18
GTECH BRASIL LTDA.	NETUNO SERVICOS LTDA EPP	541	5437,20
GTECH BRASIL LTDA.	NILSON OLIVEIRA E SOUZA	236	703,92
GTECH BRASIL LTDA.	ODENIL SOUSA MONTEIRO	334	272,68
GTECH BRASIL LTDA.	OSAVALDO COSIN BATISTA JUNIOR	330	485,97
GTECH BRASIL LTDA.	OZIRES RIBEIRO MONTEIRO	240	358,68
GTECH BRASIL LTDA.	PAULO AUGUSTO HEISE	478	876,60
GTECH BRASIL LTDA.	PAULO CESAR CAMPOS	35	47,40
GTECH BRASIL LTDA.	PAULO HENRIQUE NOCUEIRA	384	868,10
GTECH BRASIL LTDA.	PAULO JORGE GOMES SANTOS	366	777,20
GTECH BRASIL LTDA.	PAULO SERGIO DE ALVARENGA FARINAZZO	357	1363,07
GTECH BRASIL LTDA.	POLICANAL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	337	4142,25
GTECH BRASIL LTDA.	QUALITY EXECUTIVE RENT A CAR S/LTDA	180	167,32
GTECH BRASIL LTDA.	RACIMEC IMOVEIS SA	14	29,78
GTECH BRASIL LTDA.	RACIMEC INFORMATICA BRASILEIRA LTDA	1278	2008,95
GTECH BRASIL LTDA.	RACIMEC INFORMATICA BRASILEIRA S/A	336	803,92

## Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas de Investigados

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
GTECH BRASIL LTDA.	RACIMEC INFORMATICA BRASILEIRA S/A	60	122,17
GTECH BRASIL LTDA.	RACIMEC INFORMATICA BRASILEIRA S/A	18	39,37
GTECH BRASIL LTDA.	RAIMUNDO NONATO DE LIMA FERREIRA	53	1014,05
GTECH BRASIL LTDA.	REGINA DUARTE BORENSZTAIN	186	1469,98
GTECH BRASIL LTDA.	RICARDO ROGERIO MEIRELLES	188	202,70
GTECH BRASIL LTDA.	ROBERTO CARLOS DE JESUS OLIVEIRA	107	495,70
GTECH BRASIL LTDA.	RONALDO PEREIRA GOMES	334	842,83
GTECH BRASIL LTDA.	ROSANELARA DE OLIVEIRA	356	1471,88
GTECH BRASIL LTDA.	ROSELY ALVES DA COSTA	258	163,33
GTECH BRASIL LTDA.	SAG DO BRASIL S/A	179	318,62
GTECH BRASIL LTDA.	SERGIO ZULIM GOMES	214	241,95
GTECH BRASIL LTDA.	SHIMONY COELHO MACHADO	552	881,17
GTECH BRASIL LTDA.	SIMAIL GONZAGA DOS SANTOS	188	300,87
GTECH BRASIL LTDA.	SOCIEDADE MICHELIN	1456	3383,55
GTECH BRASIL LTDA.	SUPPORTNET INFORMATICA LTDA ME	342	872,00
GTECH BRASIL LTDA.	TECNOCOOP INFORMATICA CDE T DE A T A E DE P DADO	982	3801,83
GTECH BRASIL LTDA.	TECNOCOOP INFORMATICA CDE T DE A T A E DE P DADO	746	2457,92
GTECH BRASIL LTDA.	TECNOCOOP INFORMATICA CDE T DE A T A E DE P DADO	401	600,85
GTECH BRASIL LTDA.	TECNOCOOP INFORMATICA CDE T DE A T A E DE P DADO	383	847,92
GTECH BRASIL LTDA.	TECNOCOOP INFORMATICA CDE T DE A T A E DE P DADO	195	654,45
GTECH BRASIL LTDA.	TELEMAR NORTE LESTE S/A	484	1019,75
GTECH BRASIL LTDA.	VANIA LIMA RODRIGUES	408	2358,63
GTECH BRASIL LTDA.	VANTUZA TEODORO DOS SANTOS	194	558,00
GTECH BRASIL LTDA.	VITOR GOMES MACHADO-ME	198	389,38
GTECH BRASIL LTDA.	WORLD MICRO INFORMATICA WORLD MICRO INFORMAT	226	506,42
HELICIO BARBOSA CAMBRAIA JUNIOR	ENRICO GIANNELLI	177	39302,58
HELICIO BARBOSA CAMBRAIA JUNIOR	WALTER SANTOS NETO	1111	1350,10
HELDER VICENTE VIEIRA	GTECH BRASIL LTDA.	204	212,03
HENRIQUE ALVES DA SILVA	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	1	5,27
INDUSTRIAL NEUBOM LTDA	LEAO E LEAO LTDA	656	1624,15
INTERBRAZIL SEGURADORA S/A.	RALF BARQUETE SANTOS	8	6,32
IRENE GOUVEIA MODOLO	LEAO E LEAO LTDA	17	101,08
IRENE PELAES DE ALMEIDA	GTECH BRASIL LTDA.	5	4,27

## Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas do Investigados

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
JANDIRA DEGAN NOGUEIRA	GTECH BRASIL LTDA.	11	7,07
JEANY MARY CORNER	ROGERIO TADEU BURATTI	28	52,20
JEANY MARY CORNER	VLADIMIR POLETO	50	85,42
JOÃO ABUD JUNIOR	RALF BARQUETE SANTOS	84	149,48
JOÃO ABUD JUNIOR	ROGERIO TADEU BURATTI	4	4,30
JOAO PAULO CUNHA	LEAO E LEO LTDA	1	0,33
JOAO PAULO CUNHA	ROGERIO TADEU BURATTI	1	0,48
JOAO PAULO DE ALMEIDA CUNHA	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	294	193,98
JORGE EDUARDO LEVI MAITOSO	RALF BARQUETE SANTOS	3	3,70
JORGE LIMA	GTECH BRASIL LTDA.	192	351,92
JORGE SILVA PENTEADO	RALF BARQUETE SANTOS	49	77,07
JORGE SILVA PENTEADO	VLADIMIR POLETO	62	94,12
JOS, HONORIO DE PAULA	RALF BARQUETE SANTOS	16	15,33
JOS, HONORIO DE PAULA	VLADIMIR POLETO	71	53,52
JOSE ANGELO BEGHINI DE CARVALHO	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	5	3,95
JOSE ANGELO BEGHINI DE CARVALHO	GTECH BRASIL LTDA.	8	11,02
JOSE ANTONIO DE BARROS FILHO	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	47	99,12
JOSE CARLOS DA SILVA	GTECH BRASIL LTDA.	4	0,33
JOSE CARLOS DA SILVA	S. SANTOS ASSESSORIA LTDA	6	4,43
JOSE CARLOS DA SILVA	SAMIA AMIN SANTOS	27	13,72
JOSE LUIS LOPES	WALTER SANTOS NETO	1637	818,37
JOSE LUIZ LOPES	SAMIA AMIN SANTOS	96	78,28
JOSE LUIZ LOPES	SAMIA AMIN SANTOS	27	19,55
JOSE MICHEL CHEREM	WALTER SANTOS NETO	685	708,35
JOSE RICHA	LEAO E LEO LTDA	22	39,75
JOSE RICHA	ENRICO GIANNELLI	2	9,28
JOSE ROBERTO COLNAGHI	GTECH BRASIL LTDA.	2	2,20
JOSE SANTIAGO DO NASCIMENTO FILHO	VLADIMIR POLETO	8	22,53
JOSINA CARDEAL SANTOS	GTECH BRASIL LTDA.	548	1146,38
JULIANA ZUPPO DE MIRANDA	GTECH BRASIL LTDA.	151	62,22
JUSCELINO ANTONIO DOURADO	WALTER SANTOS NETO	717	544,45
JUSCELINO ANTONIO DOURADO	ADEMRSON ARIIVALDO DA SILVA	13	20,15
JUSCELINO ANTONIO DOURADO	AMANDA DANIELA CASTRO DOS SANTOS	183	1378,90

## Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas do Investigados

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
JUSCELINO ANTONIO DOURADO	ANTONIO COSTA DOURADO	314	4530,60
JUSCELINO ANTONIO DOURADO	CHRISTIANE BARRETO GUIMARAES	43	81,05
JUSCELINO ANTONIO DOURADO	CICAL VEICULOS LTDA	35	122,83
JUSCELINO ANTONIO DOURADO	CODERPIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE RU	20	10,10
JUSCELINO ANTONIO DOURADO	CONDOMINIO COMPLEXO HOTELEIRO BRASILIA	158	1682,17
JUSCELINO ANTONIO DOURADO	COORD GERAL DE REC LOG COGRL - MIN. FAZ.	107	202,32
JUSCELINO ANTONIO DOURADO	CRISTIANE MENDES DE SENA	5	48,55
JUSCELINO ANTONIO DOURADO	CRISTIANE OLIVEIRA MALVESTE GONCALVES	45	257,30
JUSCELINO ANTONIO DOURADO	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE RIBEIRAO PRE	7	15,38
JUSCELINO ANTONIO DOURADO	F BAZZONI ME	48	418,33
JUSCELINO ANTONIO DOURADO	GEORGINA DOS SANTOS PEREIRA	107	1069,92
JUSCELINO ANTONIO DOURADO	JANILLE CASTRO	45	278,78
JUSCELINO ANTONIO DOURADO	KERIMA DO VALLE LOVATO	31	173,25
JUSCELINO ANTONIO DOURADO	LEAO E LEAO LTDA	12	29,60
JUSCELINO ANTONIO DOURADO	MINISTERIO DA FAZENDA	81	90,25
JUSCELINO ANTONIO DOURADO	PEDRO ANTONIO PALOCCI	50	149,18
JUSCELINO ANTONIO DOURADO	ROGERIO TADEU BURATTI	98	245,80
JUSCELINO ANTONIO DOURADO	SERPRO - SERV. FED. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6	1,02
JUSCELINO ANTONIO DOURADO	VERA LUCIA ALVES DOURADO	201	3157,50
JUSCELINO ANTONIO DOURADO	VERA LUCIA BAZZONI	40	525,28
KERIMA DO VALLE LOVATO	JUSCELINO ANTONIO DOURADO	72	100,72
LAILA MARIA BATISTA AMIN	SAMIA AMIN SANTOS	13	39,23
LAILA MARIA BATISTA AMIN	WALTER SANTOS NETO	240	302,65
LARAMI DIVERSOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	EGTON DE OLIVEIRA FAJARO JUNIOR	5	5,27
LARAMI DIVERSOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	GTECH BRASIL LTDA.	16	32,70
LARAMI DIVERSOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	MARCELO JOSE ROVAL	6	7,05
LEAO E LEAO LTDA	ACLIVE BAURU-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTI	405	1308,77
LEAO E LEAO LTDA	ADEILSON RAMOS DA SILVA SILVA	600	1466,88
LEAO E LEAO LTDA	ADILSON REZENDE CINTRA	314	559,88
LEAO E LEAO LTDA	AGNALDO MEDEIROS SCHUINDT	369	461,32
LEAO E LEAO LTDA	ALVECA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ME	282	877,52
LEAO E LEAO LTDA	ALBERTO CESAR DE LIMA	769	1611,48
LEAO E LEAO LTDA	ALDEBRANDO CAMARGO	769	1752,15

**Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas do Investigados**

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
LEAO E LEAO LTDA	ALEXANDRE JORGE DOS REIS	439	490,68
LEAO E LEAO LTDA	ANA CLAUDIA VIEIRA REZENDE	886	1198,22
LEAO E LEAO LTDA	ANA PAULA RODRIGUES VENANCIO	398	792,10
LEAO E LEAO LTDA	ANDRE VINICIUS GONCALVES	251	310,58
LEAO E LEAO LTDA	ANDREA APARECIDA FINTO O. DE ALENCAR	334	371,50
LEAO E LEAO LTDA	ANDREA ZACCHERINI	538	1184,50
LEAO E LEAO LTDA	ANTONIA APARECIDA DANIELE	345	1062,12
LEAO E LEAO LTDA	ANTONIO AUGUSTO MACHADO COSTA AGUIAR	410	515,02
LEAO E LEAO LTDA	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	304	401,28
LEAO E LEAO LTDA	ARAFOR VEICULOS E PECAS LTDA	300	921,60
LEAO E LEAO LTDA	ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL NOVE 16 913	608	1204,40
LEAO E LEAO LTDA	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND	285	1250,32
LEAO E LEAO LTDA	ASSOCIACAO USUARIOS SIST TELEF AFINS CENTRO EMP	672	1503,40
LEAO E LEAO LTDA	AVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	244	819,80
LEAO E LEAO LTDA	AYRTON PIERINI PESSARELLO	350	739,22
LEAO E LEAO LTDA	BANCO BRADESCO SA	992	2244,72
LEAO E LEAO LTDA	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	372	1509,83
LEAO E LEAO LTDA	BAUKO MAQUINAS S/A	931	3929,80
LEAO E LEAO LTDA	BENJAMIM ALENCAR DOS SANTOS	340	2818,78
LEAO E LEAO LTDA	BENTO STABILE	1399	1914,10
LEAO E LEAO LTDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	114	550,30
LEAO E LEAO LTDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	64	175,90
LEAO E LEAO LTDA	CARLA CRISTIANE V AZEVEDO	875	1864,13
LEAO E LEAO LTDA	CARLOS ALBERTO FERREIRA LEO	497	560,08
LEAO E LEAO LTDA	CARLOS CESAR GOMES	270	350,75
LEAO E LEAO LTDA	CARLOS EDUARDO MARTINS	341	1019,30
LEAO E LEAO LTDA	CATANDUVA PREFEITURA	322	541,83
LEAO E LEAO LTDA	CENTROVIAS SISTEMAS RODOVIARIOS S/A	895	3027,27
LEAO E LEAO LTDA	CETERP CENTRAIS TELEFONICAS DE RIBEIRAO PRETO S/A	15,6	2490,80
LEAO E LEAO LTDA	CIASERV VIGILANCIA LTDA. CIASERV VIGILANCIA LTDA	245	529,02
LEAO E LEAO LTDA	CLAUDIA MARIA LUQUE	364	552,08
LEAO E LEAO LTDA	COMPANHIA ENERGETICA SANTA ELISA	1308	5484,48
LEAO E LEAO LTDA	COMPER TRATORES LTDA	327	1004,17

## Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas do Investigados

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
LEAO E LEAO LTDA	CONTEXTOS - COMUNICACAO E MARKETING S/S LTDA	629	2395,57
LEAO E LEAO LTDA	CONCESSIONARIA DE RODOVIAS TEBE SA	322	1299,07
LEAO E LEAO LTDA	CONDOMINIO EDIFICIO ATRIUM IV	1264	3053,00
LEAO E LEAO LTDA	CONSTROESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	675	2462,97
LEAO E LEAO LTDA	CONSTRUTORA SAVEGNAGO LTDA	6.1	1303,00
LEAO E LEAO LTDA	COPEZA COMERCIO PECAS ZANAROTTI LTDA	1040	2500,75
LEAO E LEAO LTDA	COSNTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S A	260	788,63
LEAO E LEAO LTDA	DANIEL DE OLIVEIRA	10.0	1658,70
LEAO E LEAO LTDA	DANIEL LUIS RONCONE	883	1184,72
LEAO E LEAO LTDA	DANIEL LUIZ RONCONI	660	940,77
LEAO E LEAO LTDA	DINA APARECIDA A. DE ANDRADE	326	932,80
LEAO E LEAO LTDA	DOLORATA DE SIM MENDONCA	374	615,00
LEAO E LEAO LTDA	DOMINGOS LAGHINETO	605	923,13
LEAO E LEAO LTDA	DOUGLAS MONTEFELTRO	362	449,22
LEAO E LEAO LTDA	EDER ARANTES	301	550,55
LEAO E LEAO LTDA	EDSON ANTONIO AGUILA	460	1820,75
LEAO E LEAO LTDA	EDVALDO VIEIRA MORAIS	4.4	1077,20
LEAO E LEAO LTDA	ELIANE MAKHOUL	233	498,63
LEAO E LEAO LTDA	EMBRAER EMPRESA BRASILEIRA DE AERONAUTICA S A	23.0	7956,58
LEAO E LEAO LTDA	EMERSON MARCELO FERREIRA DE CAMARGO	4.9	616,90
LEAO E LEAO LTDA	ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA	527	1660,12
LEAO E LEAO LTDA	ENGENHARIA E CONSTRUCOES CARVALHO LTDA	255	966,08
LEAO E LEAO LTDA	ENRICO GIANNELLI	58	1342,73
LEAO E LEAO LTDA	EQUITRAN EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	638	2728,23
LEAO E LEAO LTDA	ERIKA CRISTINA BERTOLINI	542	1565,10
LEAO E LEAO LTDA	ERNEST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES SC	486	2328,00
LEAO E LEAO LTDA	ERNST YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S C	60	143,80
LEAO E LEAO LTDA	EUCLIDES MARCELINO	1539	2199,12
LEAO E LEAO LTDA	EUCLIDES RENATO GARBUJO	360	667,52
LEAO E LEAO LTDA	FABIO ALEXANDRE PALIN	1909	4486,28
LEAO E LEAO LTDA	FERNANDO JOSE DE MORAIS FISCHER	391	589,00
LEAO E LEAO LTDA	FRANCISCO DAS CHACAS COSTA	3.1	41,57
LEAO E LEAO LTDA	FRANCISCO TOMÉ DE OLIVEIRA	279	706,10

## Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas do Investigados

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
LEAO E LEAO LTDA	GABRIEL CURY	263	380,50
LEAO E LEAO LTDA	GASCOM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	311	1238,32
LEAO E LEAO LTDA	GERALDO MANOEL DE SOUZA	324	1131,87
LEAO E LEAO LTDA	GILMARNOGUEIRA	575	1252,57
LEAO E LEAO LTDA	GISSELA PIMENTEL	547	905,65
LEAO E LEAO LTDA	GLADYS DE CASTRO LEAO	701	1062,70
LEAO E LEAO LTDA	GLAUCO ALVES	332	313,93
LEAO E LEAO LTDA	GLAUCO DAMASCENC JUNQUEIRA	2364	3319,48
LEAO E LEAO LTDA	GR S.A	268	1076,62
LEAO E LEAO LTDA	HELICIO FRANCISCO BONET	403	1039,65
LEAO E LEAO LTDA	HELIO SILVEIRA	679	1324,02
LEAO E LEAO LTDA	INDUSTRIAL PNEUBOM LTDA	637	1842,00
LEAO E LEAO LTDA	IVONE MARCHETTI RAMOS	287	642,97
LEAO E LEAO LTDA	JAMIL TOM MODESTO DE BRITO	423	605,60
LEAO E LEAO LTDA	JARDINOPOLIS PREFEITURA	150	227,23
LEAO E LEAO LTDA	JERLI RUT POLIDO	249	1796,00
LEAO E LEAO LTDA	JOAO ALVES	300	353,20
LEAO E LEAO LTDA	JOAO GOULART NETO	375	1155,83
LEAO E LEAO LTDA	JOAQUIM AMBROSIO	372	885,42
LEAO E LEAO LTDA	JONATAS ALMEIDA SOARES NETO	743	1357,20
LEAO E LEAO LTDA	JORGE LUIS ANSARELLE IGNACIO	1263	2162,32
LEAO E LEAO LTDA	JOSÉ ABRIGIO BAPTISTA DE OLIVEIRA	310	352,92
LEAO E LEAO LTDA	JOSE ALVARO AMENT JUNIOR	918	2688,52
LEAO E LEAO LTDA	JOSE ANTONIO CORREA DA SILVA	501	1342,88
LEAO E LEAO LTDA	JOSE ANTONIO FERMCSELI	447	4755,20
LEAO E LEAO LTDA	JOSE DE ALENCAR LEITE	377	683,67
LEAO E LEAO LTDA	JOSE FERNANDO PASCHOALINI	1027	881,63
LEAO E LEAO LTDA	JOSE HENRIQUE DO NASCIMENTO BARBEIRA	654	833,97
LEAO E LEAO LTDA	JOSÉ LUIS ROSSI	341	480,63
LEAO E LEAO LTDA	JOSE MARCIO VASCONCELOS	521	565,15
LEAO E LEAO LTDA	JOSE RICARDO BOZELAJ	447	373,50
LEAO E LEAO LTDA	JOSEMARA PEREIRA DO SANTOS LOPES	749	1153,23
LEAO E LEAO LTDA	JULIANA APARECIDA PALARETTI	255	438,80

## Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas do Investigados

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
LEAO E LEAO LTDA	JUSTO ECIA LTDA	435	1528,02
LEAO E LEAO LTDA	JUVENCIO APARECIDO ALMENDROS	582	417,08
LEAO E LEAO LTDA	KLEBER NASTO DE OLIVEIRA	364	823,62
LEAO E LEAO LTDA	LEAO E LEAO LTDA	2300	9689,10
LEAO E LEAO LTDA	LENI APARECIDA VIEIRA	2404	2367,53
LEAO E LEAO LTDA	LEOPOLDO MASSARO	819	1748,17
LEAO E LEAO LTDA	LG INFORMATICA LTDA	479	3083,87
LEAO E LEAO LTDA	LUCIANA FERNANDES DA SILVA CARDOSO	381	950,77
LEAO E LEAO LTDA	LUIS ANTONIO BARBEIRO	256	611,98
LEAO E LEAO LTDA	LUIS ANTONIO GALLO	829	1576,13
LEAO E LEAO LTDA	LUIS RODRIGUEZ BERNAL	528	941,93
LEAO E LEAO LTDA	LUIZ CARLOS PACOLA SOBRINHO	217	341,20
LEAO E LEAO LTDA	LUIZ CLAUDIO FERREIRA LEAO	498	752,33
LEAO E LEAO LTDA	LUIZ GUSTAVO PAVONI DE LIMA	387	573,28
LEAO E LEAO LTDA	MANOEL AUGUSTO DE OLIVEIRA PARADA FILHO	244	882,00
LEAO E LEAO LTDA	MARANGHEITI & MARRA LTDA	1135	3094,50
LEAO E LEAO LTDA	MARCELO FRANZINE	1228	3383,27
LEAO E LEAO LTDA	MARCELO FRANZINE	743	19954,58
LEAO E LEAO LTDA	MARCELO LOES ALCALA	421	738,70
LEAO E LEAO LTDA	MARCHESAN IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS I	285	861,20
LEAO E LEAO LTDA	MARCIA RAMOS	607	8989,77
LEAO E LEAO LTDA	MARCIO EDUARDO DIVINO DOS REIS REIS	438	1236,72
LEAO E LEAO LTDA	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	3291	4191,95
LEAO E LEAO LTDA	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	784	1156,18
LEAO E LEAO LTDA	MARCOS DE PAULA MARQUES	964	1190,52
LEAO E LEAO LTDA	MARIA CRISTINA DOS SANTOS ISALINO	478	762,30
LEAO E LEAO LTDA	MARIA CRISTINA SILVEIRA PAIVA	230	324,37
LEAO E LEAO LTDA	MARIA JOSE GILBERT	320	780,55
LEAO E LEAO LTDA	MARIA IUDIA SILVA MARTINS	327	487,50
LEAO E LEAO LTDA	MARIA LUIZA FRANCISCO MENINEL	1594	2764,38
LEAO E LEAO LTDA	MARIANGELA APARECIDA PAULITO	316	826,00
LEAO E LEAO LTDA	MARILIS DE BARROS RAMOS FREDERICO	393	380,98
LEAO E LEAO LTDA	MARNE BATISTA	402	943,00

## Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas Telefônicas do Investigados

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quantidade Chamadas	Duração (minutos)
LEAO E LEAO LTDA	MAURICIO FERREIRA DE SOUZA	1711	1488,33
LEAO E LEAO LTDA	MAURICIO LOPES DE OLIVEIRA	422	527,07
LEAO E LEAO LTDA	MAURO ALBERTO BONUINI	250	513,48
LEAO E LEAO LTDA	MAXXI TRATOR-COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACA	626	2160,03
LEAO E LEAO LTDA	NETSO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	298	1137,07
LEAO E LEAO LTDA	MINAPLAN CONSULTORIA EM MINERACAO E MEIO AMB	328	1389,15
LEAO E LEAO LTDA	MIROSLAV JOSE FRACASSO	255	657,62
LEAO E LEAO LTDA	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	418	530,37
LEAO E LEAO LTDA	NORBER ENGENHARIA LTDA -EPP	352	2779,88
LEAO E LEAO LTDA	ODAIR BERNARDES BORGES	1475	2090,13
LEAO E LEAO LTDA	OLAVO CAMPOS DA SILVA	349	434,72
LEAO E LEAO LTDA	OLAVO JOSE RAMOS	659	751,03
LEAO E LEAO LTDA	ORIVALDO APARECIDO LAZARINI	373	462,25
LEAO E LEAO LTDA	ORTOVEL CAMINHOS LTDA	783	2766,68
LEAO E LEAO LTDA	ORTOVEL CAMINHOS LTDA	578	1521,10
LEAO E LEAO LTDA	ORTOVEL VEICULOS E PECAS LTDA	3580	12022,25
LEAO E LEAO LTDA	OSMAR IVO DOS REIS	2855	2680,70
LEAO E LEAO LTDA	PEDREIRA SERRANA LTDA	272	846,18
LEAO E LEAO LTDA	PEDRO DONIZETTI ZACARIN	446	1634,83
LEAO E LEAO LTDA	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	1653	5294,12
LEAO E LEAO LTDA	PONTO DE IDEIAS COMUNICACAO S/C LTDA	384	1155,80
LEAO E LEAO LTDA	PONTO DE IDEIAS COMUNICACAO SOCIEDADE CIVIL LT	254	880,88
LEAO E LEAO LTDA	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAQUARA	1134	3224,12
LEAO E LEAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILENSE	219	676,82
LEAO E LEAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	233	654,32
LEAO E LEAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS	299	699,58
LEAO E LEAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE EOROREMA	47	66,25
LEAO E LEAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA	238	895,60
LEAO E LEAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL	844	3085,42
LEAO E LEAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO	903	2672,20
LEAO E LEAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	245	747,43
LEAO E LEAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA	174	680,52
LEAO E LEAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL	346	722,75

## Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas do Investigados

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
LEAO E LEAO LTDA	FREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS	259	838,62
LEAO E LEAO LTDA	FREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA	150	329,62
LEAO E LEAO LTDA	FREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGR	47	97,82
LEAO E LEAO LTDA	FREFEITURA MUNICIPAL DE SERTAOZINHO	827	1978,93
LEAO E LEAO LTDA	FREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA	174	402,92
LEAO E LEAO LTDA	PRÉ-PAGO (PHONE IN BOX) PIB	280	527,40
LEAO E LEAO LTDA	PROCENGE PROCESSAMENTO DE DADOS E ENG DE SISTE	2011	17460,27
LEAO E LEAO LTDA	PROFABRIL ENGENHARIA LTDA	249	499,90
LEAO E LEAO LTDA	FROT CAP ARTIGOS PARA PROTECAO INDUSTRIAL LTDA	468	1536,20
LEAO E LEAO LTDA	PROTEW - PROJETOS RESTAURACAO E ENGENHARIA LTI	632	723,22
LEAO E LEAO LTDA	RALF BARQUETE SANTOS	409	652,92
LEAO E LEAO LTDA	RECICLOTEC COMERCIAL LTDA	1377	3752,60
LEAO E LEAO LTDA	REGINALDO LAVES FERREIRA	249	283,10
LEAO E LEAO LTDA	REINALDO PROCOPIO	313	798,50
LEAO E LEAO LTDA	REK CONSTRUTORA LTDA	944	3015,27
LEAO E LEAO LTDA	RENATA CRISTINA PLACA	403	461,88
LEAO E LEAO LTDA	RENATC GOMES	247	794,13
LEAO E LEAO LTDA	RIBEIRAO DIESEL S A VEICULOS	501	1745,12
LEAO E LEAO LTDA	RIBEIRAO PRETO PREFEITURA MUNICIPAL	212	334,37
LEAO E LEAO LTDA	RICARDO CARVALHO DE FREITAS	3634	10761,25
LEAO E LEAO LTDA	ROBERTO CARLOS DA SILVA KURZWEIL	50	82,97
LEAO E LEAO LTDA	ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO	399	1520,50
LEAO E LEAO LTDA	ROBERTO HIDEKI HIROSI	281	606,43
LEAO E LEAO LTDA	ROGERIO TADEU BURATTI	993	1584,43
LEAO E LEAO LTDA	ROMOLO BIAVA NETO	447	4805,73
LEAO E LEAO LTDA	ROSANGELA JANUARIO MANOEL	297	567,80
LEAO E LEAO LTDA	ROSANGELA REIS QUEIROZ	411	1317,67
LEAO E LEAO LTDA	RUT BORGES REZENDE	455	1029,72
LEAO E LEAO LTDA	S A STEFANI COMERCIAL	742	2575,52
LEAO E LEAO LTDA	SANDRA PEREIRA GABRIEL	322	469,40
LEAO E LEAO LTDA	SANTA EMILIA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E AUTOPE	590	1738,98
LEAO E LEAO LTDA	SANTO ANTONIO MATERIAIS PARA CONSTRUCOES AME	326	844,17
LEAO E LEAO LTDA	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	269	849,08

**Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas do Investigados**

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant. de Chamadas	Duração (minutos)
LEAO E LEOA LTDA	SAVOY IMOBILIARIA CONST LTDA	325	974,85
LEAO E LEOA LTDA	SERGIO PIRES BUENO FILHO	252	318,93
LEAO E LEOA LTDA	SILVANA DOS ANJOS DE ALMEIDA	423	2256,00
LEAO E LEOA LTDA	SILVIA FERNANDES DE BARROS ROSA	387	478,57
LEAO E LEOA LTDA	SILVIA MARIA FREITAS BARBOSA	465	673,12
LEAO E LEOA LTDA	SILVIO JOSE PEREIRA	21	35,57
LEAO E LEOA LTDA	SOMEST INVESTIMENTO E PARTICIPACAO E PROJETO LT	330	746,30
LEAO E LEOA LTDA	SÔNIA MARIA DA SILVA	2207	2484,93
LEAO E LEOA LTDA	SONIA REGINA TAVARES ALVES	338	841,00
LEAO E LEOA LTDA	SOTREQ S/A	3136	13225,10
LEAO E LEOA LTDA	SPLICE DO BRASIL - TELECOMUNICACOES E ELETRONIC	112	353,38
LEAO E LEOA LTDA	SUAMIR DE OLIVEIRA	2553	3401,30
LEAO E LEOA LTDA	SUDESTE PECAS LTDA	652	2579,35
LEAO E LEOA LTDA	SUPERMERCADO GIMENES LTDA	283	1097,87
LEAO E LEOA LTDA	TATIANE APARECIDA TOLINE	931	1980,80
LEAO E LEOA LTDA	TECNOEAN BRASIL S/S LTDA - EPP	465	1231,95
LEAO E LEOA LTDA	TERCO AUDITORIA E CONSULTORIA S C LTDA	287	2028,27
LEAO E LEOA LTDA	TEREZA CRISTINA REIS QUEIROZ	285	1181,78
LEAO E LEOA LTDA	TERRIL TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA	327	944,82
LEAO E LEOA LTDA	TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA, E SILVA, ADVOGADOS	248	611,70
LEAO E LEOA LTDA	TRIANGULO DO SOL AUTO - ESTRADAS S/A	7065	18999,32
LEAO E LEOA LTDA	ULISSES MARCELO DE SOUZA	347	634,68
LEAO E LEOA LTDA	USINA IPIRANGA DE ACUCAR E ALCOOL S/A	343	822,58
LEAO E LEOA LTDA	USINA MANDU S/A	577	1753,70
LEAO E LEOA LTDA	USINA SAO MARTINHO S/A	275	936,25
LEAO E LEOA LTDA	VALDIR DA SILVA FONSECA	259	339,02
LEAO E LEOA LTDA	VALERIA SEVERINO DE PAULO	336	968,10
LEAO E LEOA LTDA	VALTER DE PAULA RECHE	1978	1900,30
LEAO E LEOA LTDA	VICENTE DE FREITAS AMADEU	1661	2443,17
LEAO E LEOA LTDA	VIVIANE SANTINI TAMBURUS	285	609,23
LEAO E LEOA LTDA	VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S/A	435	2375,05
LEAO E LEOA LTDA	WALDOMIRO DOS SANTOS	277	403,95
LEAO E LEOA LTDA	WESLEY CEZAR DA SILVA SILVA	332	957,87

## Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas do Investigados

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
LEAO E LEAO LTDA	WILNEY MARCIO BARQUETE	359	669,83
LEAO E LEAO LTDA	ZAJRA ENGRACIA GARCIA	888	1184,15
LEAO E LEAO LTDA	MARCELO FRANZINE	194	409,92
LEAO E LEAO LTDA	MARCELO FRANZINE	18	80,88
LEAO E LEAO LTDA	MARCELO FRANZINE	14	79,17
LEAO E LEAO LTDA	MARCELO FRANZINE	9	28,37
LEAO E LEAO LTDA	MARCELO FRANZINE	8	51,78
LEAO E LEAO LTDA	MARCELO FRANZINE	7	17,27
LEAO E LEAO LTDA	MARCELO FRANZINE	7	8,30
LEAO E LEAO LTDA	MARCELO FRANZINE	5	41,77
LEAO E LEAO LTDA	MARCELO FRANZINE	5	16,48
LEAO E LEAO LTDA	MARCELO FRANZINE	4	13,57
LEAO E LEAO LTDA	MARCELO FRANZINE	4	5,87
LEAO E LEAO LTDA	MARCELO FRANZINE	4	2,82
LEAO ENGENHARIA S.A.	ROGERIO TADEU BURATTI	298	441,63
LEAO ENGENHARIA S.A.	ROSANGELA BJRATTI	7	33,68
LEONINE ARAUJO DE SOUZA	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	511	1034,75
LEONARDO BOTEELHO BRANT	GTECH BRASIL LTDA.	7	28,43
LEONDRES PEREIRA	ENRICO GIANNELLI	69	22967,42
LEONDRES PEREIRA	ENRICO GIANNELLI	69	22967,42
LEONDRES PEREIRA	WALTER SANTOS NETO	3	1,68
LUCA GIANNELLI	ENRICO GIANNELLI	77	16340,18
LUCA GIANNELLI	ENRICO GIANNELLI	84	16222,08
LUCIANA DIDIER FECAROTTA	ENRICO GIANNELLI	48	22118,67
LUCIANE MARIN	SAMIA AMIN SANTOS	5	3,82
LUCIANE MARIN	WALTER SANTOS NETO	1035	1329,00
LUCIANO ANTONIO ABRÃO	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	24	17,03
LUCIANO RIBEIRO VILLALBA	GTECH BRASIL LTDA.	856	247,15
LUCIANO RINHEL FILHO	RALF BARQUETE SANTOS	59	116,93
LUCIANO RINHEL FILHO	ROGERIO TADEU BURATTI	4	9,13
LUDMILLA MATSUI ARAUJO	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	398	245,98
LUDMILLA MATSUI ARAUJO	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	398	245,98
LUIS FERNANDO DE ARAUJO	GTECH BRASIL LTDA.	172	84,90

**Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas Telefônicas do Investigados**

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
LUIZ FERNANDO FACIO	LEAO E LEO LTDA	27	56,13
LUIZ ANTONIO PRADO GARCIA	LEAO E LEO LTDA	2	8,73
LUIZ ANTONIO PRADO GARCIA	RENATO BURATTI NETO	2	4,25
LUIZ ANTONIO PRADO GARCIA	ROGERIO TADEU BURATTI	14	22,57
LUIZ ANTONIO PRADO GARCIA	ROSANGELA BURATTI	1	0,57
LUIZ ANTONIO PRADO GARCIA	VLADIMIR POLETO	44	82,58
LUIZ CARLOS DE SOUZA ROSA	DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	349	1347,05
LUIZ CESAR CALDEIRA	GTECH BRASIL LTDA.	165	90,08
LUIZ GASPARE MORANDO DE FIGUEIREDO	LEAO E LEO LTDA	9	17,45
LUIZ PAULO MORAIS LAGUARDIA	GTECH BRASIL LTDA.	361	530,65
LUIZ VICENTE CERNICHIARO	ENRICO GIANNELLI	25	17636,75
MAGID NAUF LAUAR	WALTER SANTOS NETO	146	463,05
MARA GARCIA DOS SANTOS	ENRICO GIANNELLI	170	13409,72
MARANGHETTI & MARRA LTDA	LEAO E LEO LTDA	288	463,73
MARCELO COELHO DE AGUIAR	ANA PAULA DOS SANTOS	320	320,65
MARCELO COELHO DE AGUIAR	DEMETRIO FERNANDES DA SILVA	104	171,48
MARCELO COELHO DE AGUIAR	EDSON EDUARDO DOS SANTOS	71	59,08
MARCELO COELHO DE AGUIAR	ELINA LOAS GRACAS MARTINS FERREIRA	64	29,27
MARCELO COELHO DE AGUIAR	FLAVIA REIS BONCOMPAGNI	150	106,75
MARCELO COELHO DE AGUIAR	LEONARDO BARBOSA MARTINS	54	78,15
MARCELO COELHO DE AGUIAR	LIDIANE PATRICIA DIAS SOARES	95	61,33
MARCELO COELHO DE AGUIAR	MAGNA MOREIRA VIEIRA	44	67,68
MARCELO COELHO DE AGUIAR	MARIA DAS GRACAS MARTINS CAMPOS	78	57,17
MARCELO COELHO DE AGUIAR	MARIA DAS GRACAS MARTINS DE M. CAMPOS	637	362,20
MARCELO COELHO DE AGUIAR	PATRICIA GUIMARAES DE CASTRO	27	70,93
MARCELO COELHO DE AGUIAR	PRISCILA CARLA ROSA	46	29,37
MARCELO COELHO DE AGUIAR	FAUL AUGUSTO MARTINS DE MIRANDA CAMPOS	354	309,25
MARCELO COELHO DE AGUIAR	REGINA CORA COELHO DE AGUIAR	106	194,07
MARCELO COELHO DE AGUIAR	ROSA MARIA VIANA SILVA	373	445,65
MARCELO COELHO DE AGUIAR	ROSSANE MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	54	28,85
MARCELO COELHO DE AGUIAR	S. SANTOS ASSESSORIA LTDA	54	39,63
MARCELO COELHO DE AGUIAR	WALTER SANTOS NETO	31	26,88
MARCELO COELHO DE AGUIAR	WILLIAM RODRIGUES GALVAO	172	203,30

## Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas do Investigados

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
MARCELO DALAMANGAS DE SOUSA	ROGERIO TADEU BURATTI	39	14,87
MARCELO DE OLIVEIRA SALLES	GTECH BRASIL LTDA.	797	2095,33
MARCELO DEOLINDO DA SILVA	GTECH BRASIL LTDA.	203	154,73
MARCELO FONSECA PEREGRINO	DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	8	70,62
MARCELO FRANZINE	JORGE LUIZ YAZIGI	18	22,78
MARCELO FRANZINE	LEAO E LEO LTDA	428	985,08
MARCELO FRANZINE	RALF BARQUEJE SANTOS	127	181,50
MARCELO FRANZINE	ROGERIO TADEU BURATTI	292	313,80
MARCELO FRANZINE	VLADIMIR POLETO	144	285,25
MARCELO JOSE ROVAI	ENRICO GIANNELLI	930	414586,38
MARCELO JOSE ROVAI	GTECH BRASIL LTDA.	12	42,73
MARCELO JOSE ROVAI	PAULO AUGUSTO HEISE	4	13,67
MARCELO JOSE ROVAI	ROGERIO TADEU BURATTI	10	5,80
MARCELO JOSE ROVAI	WALTER SANTOS NETO	3	0,92
MARCELO RIBAS SANTOS	RALF BARQUEJE SANTOS	309	342,62
MARCELO RIBAS SANTOS	ROGERIO TADEU BURATTI	4	3,20
MARCELO RIBAS SANTOS	VLADIMIR POLETO	7	7,40
MARCIA RAMOS	LEAO E LEO LTDA	327	3359,08
MARCO ANTONIO DE ALMEIDA RAMOS	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	37	58,95
MARCO ANTONIO FERNANDES FERREIRA	ENRICO GIANNELLI	127	79933,23
MARCO ANTONIO OLIVEIRA BASTOS	GTECH BRASIL LTDA.	187	408,73
MARCOS ANTONIO FERREIRA SILVA	GTECH BRASIL LTDA.	131	96,77
MARCOS DE PAULA MARQUES	LEAO E LEO LTDA	26	49,33
MARCOS DE PAULA MARQUES	ROGERIO TADEU BURATTI	2	2,22
MARCOS TADEU DE OLIVEIRA ANDRADE	ENRICO GIANNELLI	27	143,48
MARIA DAS GRACAS MARTINS DE M. CAMPOS	MARCELO COELHO DE AGUIAR	2,2	137,87
MARIELA ROLIM LUCINDA	GTECH BRASIL LTDA.	203	282,78
MARILENE PAES LEMES	WALTER SANTOS NETO	400	686,68
MARISTELA P.NTO CONSENTINO	ENRICO GIANNELLI	182	29465,40
MAURILIO DE ASSIS VIEIRA FILHO	S. SANTOS ASSESSORIA LTDA	1	0,50
MAURILIO DE ASSIS VIEIRA FILHO	WALTER SANTOS NETO	6	4,45
MAV ADM PARTICIPACOES E EMPREEND LIDA	WALTER SANTOS NETO	648	1706,85
MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	WALTER SANTOS NETO	102	218,17

**Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas de Investigados**

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
MENDES JUNIOR TRADING ENGENHARIA S A	WALTER SANTOS NETO	46	85,32
METALURGICA WOLF LTDA	LEAO ELEAO LTDA	206	430,73
MINISTERIO DA FAZENDA	JUSCELINO ANTONIO DOURADO	304	636,28
MINISTERIO DA FAZENDA	ROGERIO TADEU BURATTI	38	50,47
MIRIAN DA CRUZ	ENRICO GIANNELLI	35	21546,65
MONICA JACQUELINE DA ROCHA	GTECH BRASIL LTDA.	783	1861,55
MUCO ZAUIH	LEAO ELEAO LTDA	26	155,13
MUCO ZAUIH	ROGERIO TADEU BURATTI	7	18,02
NICOLAY ZEGHBCIA LTDA	GTECH BRASIL LTDA.	1	1,23
NORBER ENGENHARIA LTDA.-EPP	LEAO ELEAO LTDA	175	624,75
NORBER ENGENHARIA LTDA.-EPP	MARCELO FRANZINE	4	7,12
OCTAVIO ELISIO ALVES DE BRITO	MARCELO COELHO DE AGUIAR	55	68,78
ODENIL SOUSA MONTEIRO	GTECH BRASIL LTDA.	155	195,58
OPP PETROQUIMICA S/A	DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	10	13,13
OPP PETROQUIMICA S/A	JUSCELINO ANTONIO DOURADO	4	0,28
OPP PETROQUIMICA S/A	LEAO ELEAO LTDA	54	169,12
ORESTES QUERCIA	LEAO ELEAO LTDA	4	17,12
ORTOVEL CAMINHOES LTDA	LEAO ELEAO LTDA	470	1105,20
ORTOVEL VEICULOS E PECAS LTDA	LEAO ELEAO LTDA	1896	5533,27
OSVALDO MORAIS NASCIMENTO	LEAO ELEAO LTDA	30	191,97
OTROCHKVITCH E KUZMIN	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	1	5,50
PATRICIA GUIMARAES DE CASTRO	ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA	21	35,90
PATRICIA GUIMARAES DE CASTRO	MARCELO COELHO DE AGUIAR	6	12,05
PATRICIA GUIMARAES DE CASTRO	SAMIA AMIN SANTOS	1030	1914,88
PATRICIA PCRTILHO PINHEIRO SRV1	WALTER SANTOS NETO	90	1525,10
PAULO CESAR CAMPOS	JUSCELINO ANTONIO DOURADO	7	11,47
PAULO CESAR CAMPOS	GTECH BRASIL LTDA.	8	52,40
PAULO CHIMELLI	MARCELO JOSE ROVAL	61	60,35
PAULO DE TARSO LUSTOSA DA COSTA	GTECH BRASIL LTDA.	5	14,72
PAULO HENRIQUE DA SILVA MIRANDA	GTECH BRASIL LTDA.	233	191,37
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA RAMOS	GTECH BRASIL LTDA.	528	698,58
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA RAMOS	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	6	21,62
PAULO ROBERTO DE LIMA	EGTON DE OLIVEIRA PAJARO JUNIOR	22	29,33
	ENRICO GIANNELLI		

## Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas do Investigados

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
PAULO ROBERTO DE LIMA MINERVINO	ENRICO GIANNELLI	195	4616,12
PAULO ROBERTO PADXAÑO BRETAS	GTECH BRASIL LTDA.	5	6,48
PEDRO ANTONIO PALOCCI	JJSCELINO ANTONIO DOURADO	31	49,55
PEDRO DONIZETE ZACARIN	LEAO E LEAO LTDA	27	119,52
PEDRO DONIZETE ZACARIN	LEAO E LEAO LTDA	5	14,07
PEDRO RAPHAEL CAMPOS FONSECA	DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	23	105,53
PEDRO RAPHAEL CAMPOS FONSECA	ENRICO GIANNELLI	283	39575,37
PONTO DE IDEIAS COMUNICACAO S/C LTDA	LEAO E LEAO LTDA	56	93,32
PONTO DE IDEIAS COMUNICACAO SOCIEDADE CIVIL LTDA	LEAO E LEAO LTDA	311	591,43
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA	JJSCELINO ANTONIO DOURADO	9	19,97
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA	LEAO E LEAO LTDA	22	77,83
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA	ROGERIO TADEU BURATTI	48	111,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS	JJSCELINO ANTONIO DOURADO	10	32,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	JJSCELINO ANTONIO DOURADO	5	14,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI	LEAO E LEAO LTDA	27	102,73
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU	LEAO E LEAO LTDA	10	26,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO	LEAO E LEAO LTDA	21	68,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS	LEAO E LEAO LTDA	27	53,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	JJSCELINO ANTONIO DOURADO	18	52,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS	RALF BARQUETE SANTOS	21	44,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO	LEAO E LEAO LTDA	23	71,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTAOZINHO	LEAO E LEAO LTDA	38	111,67
PRESIDENCIA DA REPUBLICA	RALF BARQUETE SANTOS	3	3,52
PRESIDENCIA DA REPUBLICA	ROGERIO TADEU BURATTI	3	4,75
PREVISAO ENGENHARIA LTDA	WALTER SANTOS NETO	142	270,82
PROCEGE PROCESSAMENTO DE DADOS E ENG DE SISTEMAS	LEAO E LEAO LTDA	281	6515,70
PROCOMP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	GTECH BRASIL LTDA.	28	12,78
QUADRATA ENGENHARIA CONSULTORIA INDUSTRIA E COM I	GTECH BRASIL LTDA.	428	2397,82
RACIMEC ELETRONICA E SERVICOS SA	GTECH BRASIL LTDA.	15	57,57
RACIMEC ELETRONICA E SERVICOS SA	WALTER SANTOS NETO	42	41,38
RACIMEC IMOVEIS S/A	GTECH BRASIL LTDA.	2	5,15
RACIMEC INFORMATICA BRASILEIRA LTDA	GTECH BRASIL LTDA.	77	240,68
RACIMEC INFORMATICA BRASILEIRA S/A	GTECH BRASIL LTDA.	133	271,40

## Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas do Investigados

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
RACIMEC INFORMATICA BRASILEIRA S/A	GTECH BRASIL LTDA.	76	424,80
RACIMEC INFORMATICA BRASILEIRA S/A	GTECH BRASIL LTDA.	3	7,42
RACIMEC INFORMATICA BRASILEIRA S/A	GTECH BRASIL LTDA.	2	0,83
RALF BARQUETE SANTOS	ADAUTO APARECIDO SCARDOELLI	10	39,82
RALF BARQUETE SANTOS	ADEMIRSON ARIIVALDO DA SILVA	962	1341,32
RALF BARQUETE SANTOS	ANTONIO PALOCCI FILHO	7	11,62
RALF BARQUETE SANTOS	ASPERBRAS SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA	14	18,80
RALF BARQUETE SANTOS	BANCO PROSPER S/A	6	8,52
RALF BARQUETE SANTOS	CARLOSEDUARDO FERNANDEZ DA SILVEIRA	36	54,53
RALF BARQUETE SANTOS	CARLOSEDUARDO VALENTE DE OLIVEIRA	19	30,80
RALF BARQUETE SANTOS	CATHITA COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE ALIM	6	4,22
RALF BARQUETE SANTOS	CHAIM ZAHER	71	87,90
RALF BARQUETE SANTOS	CINCOTECOM TELECOMUNICA ES E SERV LT	55	90,68
RALF BARQUETE SANTOS	COBRA TECNOLOGIA S.A.	5	4,03
RALF BARQUETE SANTOS	CONSTRUTORA MARQUISE S A	25	36,90
RALF BARQUETE SANTOS	DONIZETI DE CARVALHO ROSA	2	5,15
RALF BARQUETE SANTOS	EDUARDO RIBAS SANTOS	341	476,58
RALF BARQUETE SANTOS	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	314	222,63
RALF BARQUETE SANTOS	GILBERTO SIDNEI MACGIONI	5	8,78
RALF BARQUETE SANTOS	HENRIQUE COSTABILE	10	13,73
RALF BARQUETE SANTOS	JOÃO ABUD JUNIOR	77	134,62
RALF BARQUETE SANTOS	JORGE EDUARDO LEVIMATTOSO	5	5,80
RALF BARQUETE SANTOS	JORGE SILVA PENTEADO	9	5,13
RALF BARQUETE SANTOS	JUSCELINO ANTONIO DOURADO	19	21,27
RALF BARQUETE SANTOS	LEAO E LEAO LTDA	23	21,70
RALF BARQUETE SANTOS	LJCIANO RINHEL FILHO	39	79,85
RALF BARQUETE SANTOS	LJCILAINÉ PERICOLO DE MELO	9	36,82
RALF BARQUETE SANTOS	M.FAZENDA DELEGACIA ADMINIS R	2	1,47
RALF BARQUETE SANTOS	MARCELO FRANZINE	371	490,17
RALF BARQUETE SANTOS	MARCELO RIBAS SANTOS	185	242,52
RALF BARQUETE SANTOS	MARIA DE FATIMA PIAU MAFFIA	107	219,07
RALF BARQUETE SANTOS	MINISTERIO DA FAZENDA	10	7,32
RALF BARQUETE SANTOS	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA	6	5,62

## Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas Investigadas

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
RALF BARQUETE SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS	18	16,58
RALF BARQUETE SANTOS	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	2	1,87
RALF BARQUETE SANTOS	PROCOMP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	44	57,05
RALF BARQUETE SANTOS	PROCOMP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	15	16,25
RALF BARQUETE SANTOS	REK CONSTRUTORA LTDA	4	4,50
RALF BARQUETE SANTOS	ROBERTO CARLOS DA SILVA KURZWEIL	29	31,80
RALF BARQUETE SANTOS	ROBERTO VALENTE DE OLIVEIRA	6	7,25
RALF BARQUETE SANTOS	RODRIGO RIBAS SANTOS	256	260,02
RALF BARQUETE SANTOS	RODRIGO RIVAS SANTOS	18	10,05
RALF BARQUETE SANTOS	ROGERIO TADEU BURATTI	773	902,95
RALF BARQUETE SANTOS	RUY BARQUETE SANTOS	7	7,63
RALF BARQUETE SANTOS	RUY BARQUETE SANTOS	886	1636,13
RALF BARQUETE SANTOS	SPICE DO BRASIL - TELECOMUNICACOES E ELETRONIC	7	6,13
RALF BARQUETE SANTOS	VLADIMIR POLETO	64	71,28
RALF BARQUETE SANTOS	VLADIMIR POLETO	696	1047,48
RAUL AUGUSTO MARTINS DE MIRANDA CAMPOS	MARCELO COELHO DE AGUIAR	404	388,05
RC NUNES EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA	WALTER SANTOS NETO	232	404,85
REGINA CORA COELHO DE AGUIAR	MARCELO COELHO DE AGUIAR	79	81,47
RENATO BURATTI NETO	ROGERIO TADEU BURATTI	40	36,28
RIBEIRAO PRETO PREFEITURA MUNICIPAL	JUSCELINO ANTONIO DOURADO	457	761,33
RIBEIRAO PRETO PREFEITURA MUNICIPAL	RALF BARQUETE SANTOS	14	22,37
RIBEIRAO PRETO PREFEITURA MUNICIPAL	ROGERIO TADEU BURATTI	28	65,72
RIBEIRAO PRETO PREFEITURA MUNICIPAL	VLADIMIR POLETO	24	68,53
RICARDO CARVALHO DE FREITAS	LEAO E LEAO LTDA	415	1717,17
RIO CLARO TECNOLOGIA LTDA	DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	95	143,07
RIO CLARO TECNOLOGIA LTDA	ENRICO GIANNELLI	43	98,83
RIO CLARO TECNOLOGIA LTDA	GTECH BRASIL LTDA.	14	60,30
ROBERTO CARLOS DA SILVA KURZWEIL	RALF BARQUETE SANTOS	47	46,93
ROBERTO CARLOS DA SILVA KURZWEIL	ROGERIO TADEU BURATTI	44	50,67
ROBERTO CARLOS DA SILVA KURZWEIL	VLADIMIR POLETO	11	11,02
ROBERTO VALENTE DE OLIVEIRA	RALF BARQUETE SANTOS	5	2,33
ROBERTO VALENTE DE OLIVEIRA	VLADIMIR POLETO	26	26,27
RODRIGO RIBAS SANTOS	RALF BARQUETE SANTOS	150	130,12

Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas do Investigados

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
RODRIGO RIBAS SANTOS	VLADIMIR POLETO	8	9,23
RODRIGO RIBAS SANTOS	RALE BARQUETE SANTOS	12	32,78
ROGERIO TADEU BURATTI	ADAUTO APARECIDO SCARDOELLI	14	22,23
ROGERIO TADEU BURATTI	ADEMIRSON ARIIVALDO DA SILVA	51	58,13
ROGERIO TADEU BURATTI	AGRA FASHION LTDA	35	217,90
ROGERIO TADEU BURATTI	ANTONIO DONATO MADORMO	15	12,48
ROGERIO TADEU BURATTI	ANTONIO PALOCCI FILHO	18	62,98
ROGERIO TADEU BURATTI	ASPERBRAS SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA	36	88,55
ROGERIO TADEU BURATTI	CARLA CRISTINA LARA LEMOS	1414	5746,15
ROGERIO TADEU BURATTI	CARLOS ANDRE ZARA	70	76,42
ROGERIO TADEU BURATTI	CARLOSEDUARDO VALENTE DE OLIVEIRA	13	26,53
ROGERIO TADEU BURATTI	CELSO LUIZ ANDRIOLE	7	7,13
ROGERIO TADEU BURATTI	CINCOTELECOM TELECOMUNICA ES E SERV LT	21	31,32
ROGERIO TADEU BURATTI	CLAUDIA BORGES BASILE	92	49,92
ROGERIO TADEU BURATTI	CONSTRUTORA BRASILIANA LTDA	59	88,28
ROGERIO TADEU BURATTI	CONSTRUTORA MARQUISE S A	4	27,05
ROGERIO TADEU BURATTI	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE RIBEIRAO PRE	49	121,20
ROGERIO TADEU BURATTI	DONIZETI DE CARVALHO ROSA	14	20,00
ROGERIO TADEU BURATTI	EDUARDO CUNALI DE FELIPPE	36	54,85
ROGERIO TADEU BURATTI	EDUARDO RIBAS SANTOS	38	38,98
ROGERIO TADEU BURATTI	ENRICO GIANNELLI	50	55,10
ROGERIO TADEU BURATTI	FLADIMR POLETO	4	11,85
ROGERIO TADEU BURATTI	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	57	36,95
ROGERIO TADEU BURATTI	GILBERTO SIDNEI MAGGIONI	11	6,68
ROGERIO TADEU BURATTI	ISMAEL SIQUEIRA GONCALVES	455	7337,22
ROGERIO TADEU BURATTI	JEANY MARY CORNER	74	139,97
ROGERIO TADEU BURATTI	JORGE LUIZ YAZIGI	14	21,27
ROGERIO TADEU BURATTI	JORGE LUIZ YAZIGI	878	1740,33
ROGERIO TADEU BURATTI	JUSCELINO ANTONIO DOURADO	70	120,70
ROGERIO TADEU BURATTI	LEAO E LEAO LTDA	334	482,18
ROGERIO TADEU BURATTI	LEAO ENGENHARIA S.A.	147	238,27
ROGERIO TADEU BURATTI	LUIZ ALBERTO SPIRANDELI	4	20,62
ROGERIO TADEU BURATTI	LUIZ ANTONIO PRADO GARCIA	23	45,72

## Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas do Investigados

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
ROGERIO TADEU BURATTI	LUIZ EDUARDO PRADO GARCIA	9	16,50
ROGERIO TADEU BURATTI	MARCELO FRANZINE	22	30,35
ROGERIO TADEU BURATTI	MARCELO DALAMANGAS DE SOUSA	198	51,30
ROGERIO TADEU BURATTI	MARCELO FRANZINE	338	552,10
ROGERIO TADEU BURATTI	MARCELO JOSE ROVAL	24	13,08
ROGERIO TADEU BURATTI	MINISTERIO DA FAZENDA	44	74,87
ROGERIO TADEU BURATTI	MUCIO ZAUTH	8	6,23
ROGERIO TADEU BURATTI	MUSSI ZAUTH ADVOCADOS ASSOCIADOS SC	12	14,80
ROGERIO TADEU BURATTI	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA	59	232,65
ROGERIO TADEU BURATTI	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDURO	6	3,15
ROGERIO TADEU BURATTI	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	2	3,40
ROGERIO TADEU BURATTI	RALF BARQUETE SANTOS	618	796,68
ROGERIO TADEU BURATTI	RENATO BURATTI NETO	103	160,50
ROGERIO TADEU BURATTI	RIBEIRAO PRETO PREFEITURA MUNICIPAL	13	13,40
ROGERIO TADEU BURATTI	ROBERTO CARLOS DA SILVA KURZWEIL	26	17,87
ROGERIO TADEU BURATTI	ROSANGELA BURATTI	96	229,85
ROGERIO TADEU BURATTI	RUY BARQUETE SANTOS	73	98,25
ROGERIO TADEU BURATTI	SEBASTIAO SIQUEIRA GONCALVES	180	283,98
ROGERIO TADEU BURATTI	SILVIO JOSE PEREIRA	4	1,43
ROGERIO TADEU BURATTI	SILVIO JOSE PEREIRA	4	1,43
ROGERIO TADEU BURATTI	SPLICE DO BRASIL - TELECOMUNICACOES ELETRONIC	42	86,05
ROGERIO TADEU BURATTI	TEREZINHA MIRA DE OLIVEIRA	228	146,60
ROGERIO TADEU BURATTI	TEREZINHA NIRA DE OLIVEIRA	379	263,47
ROGERIO TADEU BURATTI	TRIANGULO DO SOL AUTO - ESTRADAS S/A	14	42,50
ROGERIO TADEU BURATTI	VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A	5	6,43
ROGERIO TADEU BURATTI	VLADIMIR POLETO	14	26,20
ROGERIO TADEU BURATTI	VLADIMIR POLETO	243	499,37
ROGERIO TADEU BURATTI	WILNEY MARCIO BARQUETE	9	58,45
ROGERIO TADEU BURATTI	WILNEY MARCIO BARQUETE	15	12,97
ROSA MARIA PINTO	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	172	679,37
ROSA MARIA PINTO	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	5	7,35
ROSA MARIA VIANA SILVA	MARCELO COELHO DE AGUIAR	302	332,92
ROSANE LARA DE OLIVEIRA	GTECH BRASIL LTDA.	708	56,00

## Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas do Investigados

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quantidade Chamadas	Duração (minutos)
ROSANGELA BURATTI	AGRA FASHION LTDA	72	219,52
ROSANGELA BURATTI	ASSESSORARTE ASSESSORIA DE SERVICOS TECNICOS ES	70	113,90
ROSANGELA BURATTI	CLAUDIA BURATTI	194	738,97
ROSANGELA BURATTI	CLAUDIO ANTONIO SANTOS	118	7461,80
ROSANGELA BURATTI	COORD GERAL DE REC LOG COGRL - MIN. PAZ.	1	1,30
ROSANGELA BURATTI	GERALDO MAGELA	38	370,40
ROSANGELA BURATTI	JUSCELINO ANTONIO DOURADO	2	3,10
ROSANGELA BURATTI	LAURBERTO YULCANO	40	421,20
ROSANGELA BURATTI	LEAO ENGENHARIA S.A.	20	30,90
ROSANGELA BURATTI	LILIAN LOPES FERREIRA DE OLIVEIRA	2	15,20
ROSANGELA BURATTI	LILIAN LOPES FERREIRA E OLIVEIRA	26	430,80
ROSANGELA BURATTI	LUIZ ANTONIO PRADO GARCIA	5	15,00
ROSANGELA BURATTI	MANOEL GOMES DA COSTA FILHO	44	479,70
ROSANGELA BURATTI	MARCELO FRANZINE	8	11,83
ROSANGELA BURATTI	MARCO ANTONIO FREITAS NASCIMENTO	23	294,12
ROSANGELA BURATTI	MARLENE RICCI RIBAS	28	1043,38
ROSANGELA BURATTI	OSVALDO FERRACIOLLI	45	959,63
ROSANGELA BURATTI	RALF BARQUETE SANTOS	3	2,30
ROSANGELA BURATTI	ROGERIO TADEU BURATTI	77	258,13
ROSANGELA BURATTI	WALDEMAR ORTEGA	62	1089,45
RTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	WALTER SANTOS NETO	160	315,03
RUI BORGES REZENDE	LEAO E LEO LTDA	197	614,85
RUY BAQUETE SANTOS	RALF BARQUETE SANTOS	13	21,60
RUY BARQUEPE SANTOS	RALF BARQUETE SANTOS	5	6,48
RUY BARQUEPE SANTOS	VLADIMIR POLETO	2	2,78
RUY BARQUETE SANTOS	ENRICO GIANNELLI	2	6,05
RUY BARQUETE SANTOS	LEAO E LEO LTDA	9	6,52
RUY BARQUETE SANTOS	RALF BARQUETE SANTOS	615	960,10
RUY BARQUETE SANTOS	ROGERIO TADEU BURATTI	131	131,72
RUY BARQUETE SANTOS	VLADIMIR POLETO	244	460,08
S. A. STEFANI COMERCIAL	LEAO E LEO LTDA	211	952,02
S. SANTOS ASSESSORIA LTDA	ADRIANE ELOISA COSTA	121	344,00
S. SANTOS ASSESSORIA LTDA	ADRIANE ELOIZA COSTA	97	200,37

## Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas de Investigados

Nome Investigado A	Nome Investigado B	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
S. SANTOS ASSESSORIA LTDA	ANDRE LUIZ RODRIGUES	125	70,02
S. SANTOS ASSESSORIA LTDA	ANTONIO ABRAHAO CARAM FILHO	36	90,38
S. SANTOS ASSESSORIA LTDA	CONSORCIO MULTIPLO LTDA	87	192,53
S. SANTOS ASSESSORIA LTDA	HERMES OLIVEIRA LAZARO	110	87,73
S. SANTOS ASSESSORIA LTDA	ILTON LAZARO JUNIOR	170	124,82
S. SANTOS ASSESSORIA LTDA	INPI INSTITUTO NACIONAL DA PROP INDUSTRIAL	116	452,43
S. SANTOS ASSESSORIA LTDA	JOAQUIM DO CARMO DE LIMA	146	303,00
S. SANTOS ASSESSORIA LTDA	JOSE CARLOS DA SILVA	263	217,03
S. SANTOS ASSESSORIA LTDA	LUIZ CLAUDIO DE MAGALHAES	82	174,00
S. SANTOS ASSESSORIA LTDA	MAGID NAUEF LAUAR	52	78,60
S. SANTOS ASSESSORIA LTDA	MARCELO COELHO DE AGUIAR	30	39,47
S. SANTOS ASSESSORIA LTDA	MARLI GONCALVES CAMPOS	79	118,20
S. SANTOS ASSESSORIA LTDA	S. SANTOS ASSESSORIA LTDA	139	220,75
S. SANTOS ASSESSORIA LTDA	TELEMAR NORTE LESTIE S/A	115	226,50
SAG DO BRASIL S/A	GTECH BRASIL LTDA.	443	636,80
SAG DO BRASIL S/A	GTECH BRASIL LTDA.	51	50,45
SAG DO BRASIL S/A	GTECH BRASIL LTDA.	40	38,20
SAG DO BRASIL S/A	GTECH BRASIL LTDA.	9	16,57
SAMIA AMIN SANTOS	ANDREA DINIZ DE MELO PAZ	3043	5330,53
SAMIA AMIN SANTOS	BEATRIZ FERREIRA FURTADO MACHADO	176	402,08
SAMIA AMIN SANTOS	BRIDGE IDIOMAS LTDA	25	52,85
SAMIA AMIN SANTOS	CRISTINA DINIZ DE MELO PAZ	75	69,45
SAMIA AMIN SANTOS	ENRICO GIANNELLI	4	10,30
SAMIA AMIN SANTOS	FELIPE DINIZ DE MELO PAZ	93	386,60
SAMIA AMIN SANTOS	FLAVIO MOREIRA LOPES	115	412,00
SAMIA AMIN SANTOS	HELCO BARBOSA CAMBRAIA JUNIOR	9	26,00
SAMIA AMIN SANTOS	ISI BRAGA TOLOVANICK	124	1889,00
SAMIA AMIN SANTOS	IVONE BATISTA MIRANDA	87	354,37
SAMIA AMIN SANTOS	JOSE CARLOS DA SILVA	156	100,88
SAMIA AMIN SANTOS	JOSE LUIS LOPES	259	377,05
SAMIA AMIN SANTOS	JOSE LUIZ LOPES	303	1299,12
SAMIA AMIN SANTOS	LAILA MARIA BATISTA AMIN	60	112,58
SAMIA AMIN SANTOS	S. SANTOS ASSESSORIA LTDA	150	161,32

## Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas Telefônicas do Investigados

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
SAMIA AMIN SANTOS	SAMIA SANTOS & ASSOCIADOS LTDA	120	73,07
SAMIA AMIN SANTOS	VAN BEL AUTOMOVEIS LTDA	150	127,17
SAMIA AMIN SANTOS	WALTER SANTOS NETO	2868	3003,57
SAMIA SANTOS & ASSOCIADOS LTDA	SAMIA AMIN SANTOS	97	73,65
SAMIA SANTOS & ASSOCIADOS LTDA	WALTER SANTOS NETO	22	95,12
SERGIO AUGUSTO NAYA	LEAO E LEAO LTDA	2	1,22
SERPRO - SERV. FED. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	JUSCELINO ANTONIO DOURADO	597	1544,80
SHANAYA ANDREA YAMACUJISHI	ENRICO GIANNELLI	88	42985,75
SHIMONY COELHO MACHADO	GTECH BRASIL LTDA.	281	261,73
SIBELE AGUIAR FAVERO	GTECH BRASIL LTDA.	213	129,70
SIGMATEC CONTROLE TECNOLOGICO S C LTDA	LEAO E LEAO LTDA	145	430,28
SILVIO RODRIGUES VICENTE	LEAO E LEAO LTDA	40	129,67
SIMAO BRAYER	WALTER SANTOS NETO	2	1,63
SOFT MICRO EDUCACIONAL LTDA	VLADIMIR POLETO	140	266,63
SOFT MICRO INFORMATICA ARACATUBA LTDA	VLADIMIR POLETO	38	83,28
SOLUTIONS INT LTDA	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	187	290,38
SONIA REGINA TAVARES ALVES	LEAO E LEAO LTDA	146	267,67
SONIA REGINA TAVARES ALVES	LEAO E LEAO LTDA	146	267,67
TECHLINK DESENVOLVIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA	GTECH BRASIL LTDA.	280	1023,57
TECNOBAN BRASIL S/S LTDA - EPP	LEAO E LEAO LTDA	178	528,83
TECNOSISTEMI BRASIL LTDA	RALF BARQUETE SANTOS	12	10,95
TECNOSISTEMI BRASIL LTDA	VLADIMIR POLETO	51	84,07
TERCO AUDITORIA E CONSULTORIA S C LTDA	LEAO E LEAO LTDA	403	1875,58
TEREZA CRISTINA KALIL DE SOUZA	FERNANDO LUIZ AYRES DE LIMA	23	65,17
TEREZA CRISTINA KALIL DE SOUZA	MARCELO COELHO DE AGUIAR	32	56,25
TEREZA CRISTINA KALIL DE SOUZA	WALTER SANTOS NETO	469	669,97
TEREZINHA MIRA DE OLIVEIRA	ROGERIO TADEU BURATTI	330	151,68
TEREZINHA MIRA DE OLIVEIRA	ROGERIO TADEU BURATTI	330	151,68
TEREZINHA NIRA DE OLIVEIRA	LEAO E LEAO LTDA	1	0,63
TEREZINHA NIRA DE OLIVEIRA	ROGERIO TADEU BURATTI	440	287,12
TEREZINHA NIRA DE OLIVEIRA	ROGERIO TADEU BURATTI	440	287,12
TEREZINHA RODRIGUES MARQUES	GTECH BRASIL LTDA.	168	89,77
TERMOV TERCEIRIZACAO MOV MATER	WALTER SANTOS NETO	23	21,38

## Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas das Casas do Investigados

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant. de Chamadas	Duração (minutos)
THIAGO WILKER LIMA	GTECH BRASIL LTDA.	145	74,48
TM SOLUTIONS - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	LEAO E LEO LTDA	351	762,70
TRANSIT DO BRASIL LTDA	ENRICO GIANNELLI	10	21,20
TRANSIT DO BRASIL LTDA	GTECH BRASIL LTDA.	1968	3770,93
TRANSIT DO BRASIL LTDA	LEAO E LEO LTDA	8	4,92
TRANSIT DO BRASIL LTDA	GTECH BRASIL LTDA.	6	3,37
TRIANGULO DO SOL AUTO - ESTRADAS S/A	LEAO E LEO LTDA	1475	4097,92
TRIANGULO DO SOL AUTO - ESTRADAS S/A	ROGERIO TADEU BURATTI	48	58,67
TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A	ENRICO GIANNELLI	616	12393,42
UBERLANDIA PREFEITURA	LEAO E LEO LTDA	60	176,22
UFS PARTICIPACOES SA	GTECH BRASIL LTDA.	180	212,53
UFS PARTICIPACOES SA	GTECH BRASIL LTDA.	28	42,48
USINA SANTA RITAS A ACUCAR E ALCOOL	ENRICO GIANNELLI	24	161,97
USINA SANTA RITAS A ACUCAR E ALCOOL	LEAO E LEO LTDA	236	800,02
USINA SANTA RITAS A ACUCAR E ALCOOL	ROGERIO TADEU BURATTI	10	7,98
USINA SAO MARTINHO S/A	LEAO E LEO LTDA	251	833,18
VAGNER MARTINS RIBEIRO	ENRICO GIANNELLI	9	33,42
VAGNER MARTINS RIBEIRO	ROGERIO TADEU BURATTI	33	53,83
VAGNER MARTINS RIBEIRO	VLADIMIR POLETO	4	3,97
VALDEMAR CORALUCI SOBRINHO	JUSCELINO ANTONIO DOURADO	4	2,82
VALDEMAR CORALUCI SOBRINHO	LEAO E LEO LTDA	6	4,12
VALDEMAR CORALUCI SOBRINHO	RALF BARQUETE SANTOS	25	46,17
VALDEMAR CORALUCI SOBRINHO	ROGERIO TADEU BURATTI	11	6,35
VALDEMAR CORALUCI SOBRINHO	VLADIMIR POLETO	15	17,97
VANIA AMARAL FARIA	SAMIA AMIN SANTOS	22	43,43
VANIA AMARAL FARIA	WALTER SANTOS NETO	251	342,57
VANIA LIMA RODRIGUES	GTECH BRASIL LTDA.	142	909,57
VERA LUCIA ALVES DOURADO	JUSCELINO ANTONIO DOURADO	50	448,43
VERDADE EDITORA LTDA	LEAO E LEO LTDA	162	333,97
VILLIMPRESS INDUSTRIA COMERCIO GRAFICOS LTDA	DONIZETI DE CARVALHO ROSA	8	12,30
VILLIMPRESS INDUSTRIA COMERCIO GRAFICOS LTDA	JUSCELINO ANTONIO DOURADO	5	2,20
VILLIMPRESS INDUSTRIA COMERCIO GRAFICOS LTDA	RALF BARQUETE SANTOS	4	2,00
VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA	JORGE LUIZ YAZIGI	10	13,17

**Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas do Investigados**

Nome (suatiro A)	Nome (suatiro B)	Quant de Chamadas	Duração (minutos)
VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA	LEAO E LEO LTDA	125	279,43
VITAPAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	CELSON RENATO DAVILA	5	4,93
VITAPAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	ETELMINO ALFREDO PEDROSA	12	20,32
VITAPAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	GTECH BRASIL LTDA	47	96,13
VITAPAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	MARCELO JOSE ROVAI	17	76,77
VITAPAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	WALDOMIRO DINIZ DA SILVA	2	0,87
VKADIMIR BOLETO	ADEMIRSON ARIIVALDO DA SILVA	4	2,33
VLADIMIR POLETO	ADEMIRSON ARIIVALDO DA SILVA	1076	1394,68
VLADIMIR POLETO	ASPERBRAS SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA	45	101,97
VLADIMIR POLETO	BANCO PROSPER S/A	8	24,72
VLADIMIR POLETO	CAMARA OF. DE COMERCIO BRASIL AUSTRALIA	4	25,62
VLADIMIR POLETO	CARLOS EDUARDO VALENTE DE OLIVEIRA	494	450,97
VLADIMIR POLETO	CATHIA COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE ALIM	2	3,33
VLADIMIR POLETO	CINCO TELECOM TELECOMUNICA ES E SERV LT	2	1,10
VLADIMIR POLETO	DAVI MANSUR GURY	5	17,23
VLADIMIR POLETO	DCI000 CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	52	62,12
VLADIMIR POLETO	DENIVALDO HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO	26	69,72
VLADIMIR POLETO	EDUARDO AZEVEDO FILHO	31	59,62
VLADIMIR POLETO	EDUARDO RIBAS SANTOS	3	4,60
VLADIMIR POLETO	EDUARDO AZEVEDO FILHO	39	56,92
VLADIMIR POLETO	EGIDE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIO	33	25,87
VLADIMIR POLETO	ENGER ENGENHARIA S/C LTDA	20	25,45
VLADIMIR POLETO	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	670	506,78
VLADIMIR POLETO	GILBERTO SIDNEI MAGGIONI	20	47,47
VLADIMIR POLETO	JEANY MARY CORNER	35	91,60
VLADIMIR POLETO	JORGE LUIZ YAZIGI	22	42,80
VLADIMIR POLETO	JORGE SILVA PENTEADO	33	72,05
VLADIMIR POLETO	JOSÉ HONORIO DE PAULA	121	51,47
VLADIMIR POLETO	JOSE ALBUQUERQUE SANTOS	35	134,60
VLADIMIR POLETO	LEAO E LEO LTDA	141	257,95
VLADIMIR POLETO	LUIZ ANTONIO GUERRA DA SILVA	36	54,52
VLADIMIR POLETO	LUIZ ANTONIO PRADG GARCIA	118	225,43
VLADIMIR POLETO	MARCELO FRANZINE	157	196,93

## Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas Telefônicas do Investigados

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quantidade Chamadas	Duração (minutos)
VLADIMIR POLETO	MARIA PAES LANDIN	13	24,73
VLADIMIR POLETO	NELSON TUII ABE	46	49,10
VLADIMIR POLETO	RALF BARQUETE SANTOS	355	457,23
VLADIMIR POLETO	RIBEIRAO PRETO PREFEITURA MUNICIPAL	7	14,40
VLADIMIR POLETO	ROBERTO CARLOS DA SILVA KURZWEIL	9	7,57
VLADIMIR POLETO	ROBERTO VALENTE DE OLIVEIRA	55	56,52
VLADIMIR POLETO	RODRIGO RIBAS SANTOS	3	4,25
VLADIMIR POLETO	ROGERJO TADEU BURATTI	333	383,70
VLADIMIR POLETO	RUY BARQUETE SANTOS	225	495,77
VLADIMIR POLETO	SOFT MICRO EDUCACIONAL LTDA	190	301,53
VLADIMIR POLETO	SOFT MICRO INFORMATICA ARACATUBA LTDA	12	29,63
VLADIMIR POLETO	WANDERSON BRUNO ROCHA	40	54,03
VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S/A	LEAO E LEO LTDA	237	1313,42
WALTER SANTOS NETO	AMANAIS PESSOA DA COSTA	137	755,25
WALTER SANTOS NETO	ANDRAJE GUTIERREZ TELECOMUNICACOES LTDA	228	913,92
WALTER SANTOS NETO	ANTONIO ABRAHAO CARAM FILHO	137	515,35
WALTER SANTOS NETO	ANTONIO VELLOSO NETO	143	323,82
WALTER SANTOS NETO	ARAUJO FONTES LTDA	269	628,82
WALTER SANTOS NETO	BRIDGEIDIOMAS LTDA	43	72,93
WALTER SANTOS NETO	CAPOBELLO IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO I	165	1203,57
WALTER SANTOS NETO	ENRICO GIANNELLI	192	87805,15
WALTER SANTOS NETO	FERNANDO LUIZ AYRES DE LIMA	928	4360,45
WALTER SANTOS NETO	JANINE AMIN	138	581,18
WALTER SANTOS NETO	JOSE CARLOS DA SILVA	1259	388,60
WALTER SANTOS NETO	JOSE LACERDA MACHADO JUNIOR	277	637,87
WALTER SANTOS NETO	JOSE PAULO T. MOTTA	212	709,93
WALTER SANTOS NETO	JULIANA ZUPPO DE MIRANDA	183	332,75
WALTER SANTOS NETO	JURANEYR NUNES GOES	260	143,15
WALTER SANTOS NETO	LAILA MARIA BATISTA AMIN	167	227,88
WALTER SANTOS NETO	LUCIANE MARIN	733	771,15
WALTER SANTOS NETO	IVMH FASHION GROUP BRASIL LTDA	138	445,50
WALTER SANTOS NETO	MAGID NAUEF LAUAR	69	96,40
WALTER SANTOS NETO	MARCELO COELHO DE AGUIAR	63	117,62

## Anexo 2 - Resumo das Principais Relações Telefônicas do Investigados

Nome Usuário A	Nome Usuário B	Quant. de Chamadas	Duração (minutos)
WALTER SANTOS NETO	MARILENE PAES LEMES	115	293,30
WALTER SANTOS NETO	MAV ADM PARTICIPACOES E EMPREEND LTDA	369	1791,67
WALTER SANTOS NETO	PATRICIA GUIMARAES DE CASTRO	74	1811,38
WALTER SANTOS NETO	PAULO CESAR DE SOUZA	159	343,90
WALTER SANTOS NETO	PRECISAO ENGENHARIA DE AVALIACOES LTDA	126	273,82
WALTER SANTOS NETO	RACIMEC ELETRONICA E SERVICOS SA	38	77,42
WALTER SANTOS NETO	RAQUEL JEBER CAMPOS	297	904,33
WALTER SANTOS NETO	RODRIGO BATISTA DE CASTRO	299	410,73
WALTER SANTOS NETO	S. SANTOS ASSESSORIA LTDA	940	892,40
WALTER SANTOS NETO	SAMIA AMIN SANTOS	1232	1112,97
WALTER SANTOS NETO	SANZIO LUIZ DE AVILA MACHADO	168	317,53
WALTER SANTOS NETO	SIND CCND COM RESID E MISTOS B	153	229,25
WALTER SANTOS NETO	TELEMAR NORTE LESTE S/A	127	424,45
WALTER SANTOS NETO	TEREZA CRISTINA KALIL DE SOUZA	413	839,65
WILNEY MARCIO BARQUETE	LEAO E LEO LTDA	1	3,58
WILNEY MARCIO BARQUETE	ROGERIO TADEU BURATTI	18	36,33
WILNEY MARCIO BARQUETE	LEAO E LEO LTDA	1	2,13
WILNEY MARCIO BARQUETE	ROGERIO TADEU BURATTI	44	38,47
WORK ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COM	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS	4	2,27
WORK ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COM	LEAO E LEO LTDA	114	118,12
WORK ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COM	ROGERIO TADEU BURATTI	6	1,42
WORK ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COM	GTECH BRASIL LTDA	4	1,10
WORK ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COM	LEAO E LEO LTDA	14	22,42
XISTC VASCONCELOS FILHO	GTECH BRASIL LTDA	83	67,70

**É o Parecer,**

**Presidente,**

  
**Senador Efraim Morais**

**Relator,**

**Senador Garibaldi Alves Filho**

**Sala das Comissões, em 31 de Janeiro de 2006.**

**ATA DA 53ª REUNIÃO DA COMISSÃO**  
**(APROVAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL)**

**53ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 245 DE 2004 PARA INVESTIGAR E APURAR A UTILIZAÇÃO DAS CASAS DE BINGO PARA A PRÁTICA DE CRIMES DE LAVAGEM OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES, BEM COMO A RELAÇÃO DESSAS CASAS E DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE APOSTAS COM O CRIME ORGANIZADO, REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2006 ÀS 11 HORAS E 50 MINUTOS.**

### **Ata da 53ª Reunião**

Realizada em 31/01/2006

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, às onze horas e cinquenta minutos, na Sala 3 da ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Efraim Morais e ainda com a presença dos Senhores Senadores, Romeu Tuma, Antônio Carlos Magalhães, Antero Paes de Barros, José Jorge, Valdir Raupp, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Garibaldi Alves Filho (Relator), Flávio Arns, Eduardo Suplicy, Tião Viana, Magno Malta, Augusto Botelho, Mozarildo Cavalcanti, Geraldo Mesquita, Heráclito Fortes, Álvaro Dias, Sibá Machado, Ideli Salvatti e Wellington Salgado, presente ainda os Senadores José Agripino Maia, Ana Julia Carepa e Arthur Virgílio, não membros, reúne-se a **Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento n.º 245, de 2004, para "Investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado"**. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião informando que a presente é de caráter administrativo e destina-se a discussão e votação do Relatório parcial sobre o "Caso Gtech" e indaga aos Senhores Senadores se é necessária à leitura da Ata da reunião anterior. Dispensada a leitura da Ata, é considerada lida e aprovada. Com a palavra o Senador Arthur Virgílio tece considerações de repúdio as declarações do Advogado do Senhor Paulo Okamoto, Dr. Marcos Augusto Peres e sugere que o senador Antero Paes de Barros reformule o Requerimento de transferência de sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Okamoto e sugere que o Relator e o Presidente da Comissão que entre em contato com o Presidente do Supremo Tribunal Federal para um diálogo e Fala sobre as emendas apresentadas ao Relatório. Com a palavra o Senador Tião Viana externa seu descontentamento com as declarações do Advogado do Sr. Okamoto. Com a palavra o Senador José Agripino fala sobre a liminar do Supremo Tribunal Federal concedida ao Sr. Paulo Okamoto e sugere que insista nos requerimento. Com a palavra o Senador Antônio Carlos Magalhães fala sobre as declarações do Advogado do Sr. Okamoto. Com a palavra o Senador Antero Paes de Barros informa que vai reapresentar o requerimento de transferência de sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Paulo Okamoto e informa ainda que está retirando os destaques de sua autoria ao relatório do Senador Garibaldi Alves Filho. Com a palavra o Senador Álvaro Dias, tece considerações sobre a liminar concedida pelo Ministro Nelson Jobim baseado em noticiário da imprensa e elogia o relatório elaborado pelo Relator Senador Garibaldi Alves Filho. sugere que o Relatório Parcial seja votado o Relatório Final da Comissão. Com a palavra o Senador Tião Viana indaga se o relatório vai ser votado ou não na reunião de hoje. Com a palavra o Senador Arthur Virgílio enfatiza que deve ser votado o Relatório Parcial. Com a palavra o Senador Magno Malta também externa sua indignação com as declarações do Advogado do Sr. Paulo Okamoto. Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti informa que tomou conhecimento da liminar nesta data e cita outras liminares concedidas devido a inexistência de uma justificativa baseada no fato determinado que criou a CPI. Com a palavra o Senador Antônio Carlos Magalhães

informa que o Ministro Sepúlveda Pertence, em outras ocasiões, já concedeu liminares e foram revogadas posteriormente. Com a palavra o Senador José Jorge, enfatiza que o cabe ao Supremo Tribunal Federal examinar as garantias individuais de todas as pessoas e nada impede que a Comissão preste mais informações ao Supremo. Sugere ainda que a Comissão faça uma representação ao Conselho de Ética da OAB, contra o Advogado do Sr. Paulo Okamoto e informa que retira os destaque apresentados ao Relatório Parcial. Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy fala sobre a sugestão do apresentada pelo Senador Álvaro Dias, concordando que a votação do Relatório Parcial seja procedida em uma data oportuna, objetivando reunir mais subsídios ao mesmo e cita como exemplo da CPMI do Correios. Informa ainda que o menor "Lalo" vai prestar depoimento no próximo sábado nas dependências do Distrito Policial em São Paulo e que a Senhora Delegada Elizabeth Sato, Presidente do Inquérito Policial, convidou os membros da Comissão para a referida oitiva. O Senhor Presidente informa que entrará em contato com a Dr<sup>a</sup> Sato. Usam da Palavra os Senadores Antônio Carlos Magalhães e Magno Malta. Com a palavra o Senador Tião Viana fala sobre a discordância de vários pontos do Relatório Parcial e sobre a ponderação do Senador Álvaro Dias, concordando que o mesm.o seja votado na fase final do relatório. Com a palavra o Relator Senador Garibaldi Alves Filho para suas considerações sobre o Relatório. Usam da palavra para discutir os Senadores José Agripino Maia, Álvaro Dias, Valdir Raupp e Eduardo Suplicy. A presidência submete a votação do Relatório Parcial, ressalvados os Destaque. Em votação, é aprovado por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente convoca reunião a realizar-se amanhã, após a reunião da Comissão de Constituição e Justiça. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião às doze horas e cinquenta minutos e, para constar eu, **José Augusto Panisset Santana**, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com os acompanhamentos taquigráficos, que fazem parte integrante da presente ata.

## NOTAS TAQUIGRÁFICAS

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Havendo número regimental, declaro aberta a 53ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo requerimento nº 245 de 2004, para investigar e apurar a utilização nas casas de bingos para prática de crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado. Srs. Senadores a ata da reunião anterior encontra-se sobre a Mesa, coloco em votação propondo o dispensa da leitura. Srs. Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Esclareço aos Srs. Senadores que a presente reunião é de caráter administrativo com votação de requerimentos, discussão e, se possível, votação do relatório parcial sobre o caso GTEC. Concedo o Senador Arthur Virgílio, Pela Ordem.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Sr. Presidente, trato de dois assuntos de maneira bastante breve. Em primeiro lugar o repúdio mais claro da liderança do PSDB ao Advogado do Sr. Paulo Okamoto, Dr. Marcos Augusto Peres, que acusa esta Comissão de estar pretendendo fazer circo, sua palavra de S.Sa. e praticando abuso de autoridade. Eu sugiro que o Senador Antero de Barros, se for o caso, reformule para adensá-lo, reformule o requerimento de quebra de sigilo do Sr. Okamoto aprovado por esta Comissão. Sugiro diálogo de V.Exã. e do Relator Senador Garibaldi Alves Filho com o Presidente do Supremo Tribunal Federal no sentido de ouvi-lo e prestar a ele todos os esclarecimentos que seu despacho demonstra requerer, mas o fato é que não dá para se compactuar com a perda de um instrumento vital para o trabalho de uma CPI que é a quebra de sigilos, afinal de contas, é uma dívida que o Presidente Lula diz que não contraiu e que o Sr. Okamoto diz que pagou, como pagou é que só se veria com a quebra do sigilo bancário do atual Presidente do Sebrae e é estranho que um homem pública tenha medo da quebra do seu sigilo bancário, do seu sigilo fiscal, do seu sigilo telefônico; os homens públicos todos deveriam estar obrigados a divulgar os sigilos e os dados dos seus sigilos com a sociedade. É lamentável que ainda haja gente que entenda que coisas obscuras devam ficar na obscuridade. O segundo ponto, Sr.

Presidente, é que depois de muita meditação e, com todo respeito às emendas apresentadas pelo meu querido colega e amigo Senador Tião Viana, depois de muita meditação e, sem dúvida alguma, depois de ver o gesto do Senador Antero de Barros de apresentar emendas propondo reparos ao relatório do Senador Garibaldi Alves, a decisão que a bancada do PSDB tomou foi muito claramente a seguinte: Não retirar o nome de ninguém, é votar puro e simplesmente, *ipsis litteris*, de cabo a rabo com o Relator Garibaldi Alves, no momento em que se processe a votação do relatório de S.Exa. Obrigado, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Senador Tião Viana, V.Exa. tem a palavra.

**SENADOR TIÃO VIANA (PT-AC):** Presidente, apenas em atenção ao que expressou o líder Arthur Virgílio, externar também o descontentamento pessoal com as declarações do Advogado do Sr. Paulo Okamoto no jornal de hoje, eu entendo que ele tem todas as prerrogativas constitucionais para protestar sobre aquilo que ele entende não ser adequado no trabalho da CPI, mas expressões como circo e outros adjetivos que ele tem usado não são adequados e o meu mais veemente descontentamento e discordância de um método que não foi respeitoso com a CPI, ele tem todas as prerrogativas legais para ir aos Fóruns adequados, inclusive, defendendo o não andamento da CPI. Agora, adjetivar, como fez, o trabalho da CPI não é adequado, o meu mais veemente protesto, também.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Agradeço a V.Exa, Senador José Agripino, em seguida V.Exa. Senador Antero, em seguida Senador Álvaro. V.Exa, também usará a palavra.

**SENADOR JOSÉ AGRIPINO (PFL-MN):** Sr. Presidente, eu desejo dizer a V.Exa. e aos membros da Comissão da minha estupefação pelo fato do Supremo Federal, pelo seu Presidente, ter tomado a iniciativa que tomou ontem de conceder a liminar que impede uma peça importante de investigação ser obtida. Enquanto nós trabalhamos aqui horas e horas e horas investigando, perguntando, aprovando requerimentos que traduzem o pensamento da Comissão, uma decisão da Justiça naquele rumo é profundamente desestimulante. O que eu quero dizer a V.Exa. é que nós do PFL vamos defender, vamos insistir com o requerimento embasado em fatos até mais recentes. V.Exa. se lembra muito bem, Sr. Relator do depoimento do Sr. Paulo de Tarso Venceslau, ele disse claramente das reuniões de que participou com a peça do Sr. Paulo Okamoto. O Sr. Paulo Okamoto que não era autoridade de coisa nenhuma, e que participava de reuniões onde claramente o tráfico de influências se processava, claramente. O depoimento de 15 dias atrás. Aqui foi dito muitas vezes do milhão de reais, do dinheiro de bingo que financiou campanha eleitoral do PT em interconexão direta com os esquemas de Ribeirão Preto, de Campinas, Santo André, onde entra o Sr. Paulo Okamoto. Então, não tem ilação nenhuma? Qual é? Eu não estou entendendo. Nos resta reagir com argumentos, reagir com argumentos, e eu espero que, mais uma vez, por unanimidade esta Comissão faça prevalecer a sua intenção de ver esclarecidos os fatos e não de esconder sob argumentos com os quais não concordamos, esconder peças importantes na elucidação de fatos que estão estarecendo o país. De resto eu quero me solidarizar inteiramente com a posição aqui já externada pelo Senador Arthur Virgílio em nome do PSDB. Não tem cabimento nós anteciparmos discussão sobre emendas, se retira, se coloca a essa altura das discussões. O Relator, eu comuniquei a ele ontem à tarde, ontem sobre um assunto correlato. O Relator tem nossa absoluta solidariedade. Ou se vota o relatório de S.Exa. como ele apresentou que é um pré-relatório e para até merecer voto, reparo no futuro, pode até ser, mas antecipar uma discussão e um debate em conseqüente nesse momento eu acho que prejudica o bom andamento dos trabalhos e desautoriza o Relator que nesse momento tem que ter o nosso aval, tem que ter a nossa posição solidária para que ele possa chegar ao fim do seu trabalho com uma posição que traduza isenção de comportamento. A posição, portanto, que eu quero externar é de que nós votaremos o relatório do Senador Garibaldi e não acataremos nenhuma emenda apresentada por quem quer que seja.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Agradeço a V.Exa. e concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, em seguida o Senador Antero, depois o Senador Álvaro Dias.

**SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA):** Sr. Presidente, evidentemente, que não concordo, embora, respeite a tenha até afeto pelo Presidente Nelson Jobim com a sua atitude. Acho que prejudica o andamento da Comissão e esse Advogado, não há dúvida, que é alguém do nível do Sr. Okamoto para tratar a Comissão dessa maneira. Quero dizer a V.Exa, uma coisa fica certo, absolutamente certo, é que o Sr. Okamoto é realmente o homem da caixa do Sr. Presidente Lula, porque se não fosse ele seria o primeiro a querer que abrisse o seu sigilo bancário ou telefônico. Ele não pode abrir porque ele é o homem que suporta as finanças do Presidente Lula que se diz um pobre, que não gosta da Zona Sul e nem da Avenida Paulista, mas gosta, realmente, do dinheiro do Okamoto, e isso está provado hoje com essa falta de quebra de sigilo. Qualquer pessoa que for acusada disso abre o seu sigilo, se quiser abrir o meu a qualquer hora pode abrir, inclusive, o Senador Pedro Simon tem há mais de seis anos uma declaração minha e de minha mulher para abrir o meu sigilo bancário quando ele quiser, de modo que eu tenho o direito de dizer isso aqui agora, o Sr. Okamoto é o suporte financeiro do Presidente da República e, por isso não pode abrir o seu sigilo telefônico ou bancário. Endosso o meu protesto e concordo inteiramente com os Senadores Arthur Virgílio e José Aripino no que tange o relatório do Senador Garibaldi Alves.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Agradeço a V.Exa. e concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

**SENADOR ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT):** Sr. Presidente, primeiro com relação ao Sr. Paulo Okamoto, eu quero deixar muito claro que dentro do objeto desta Comissão está investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens. Portanto, tem tudo a ver com as movimentações feitas de há muito tempo pelo Sr. Paulo Okamoto, inclusive, tem uma empresa que é atribuída como sendo dele que é uma empresa por nome *Red Star*, que fez lavagem de dinheiro utilizando doleiros, e a tradução de *Red Star* é, eu não sou dos melhores em inglês, mas a tradução de *Red Star* é estrela vermelha, e essa empresa é atribuída como sendo dele. E o requerimento da quebra de sigilo é em função do depoimento dele à CPI, não é por causa de notícia de jornal, é porque ele declarou que pagou uma conta do Presidente Luis Inácio Lula da Silva e só tem um único jeito de saber que é quebrar o sigilo. Portanto, eu quero dizer, Presidente, que vamos reapresentar para amanhã, para a Sessão de amanhã o requerimento para quebra do sigilo do Sr. Okamoto. Quero dizer também--

>> [inaudível].

**SENADOR ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT):** Exatamente. E quero dizer também, aliás, vou apresentar, inclusive, hoje para que possa ser votada amanhã. Quero dizer também o seguinte, que eu estou retirando as emendas minhas que retiram nomes do relatório. As emendas que retiram os nomes do relatório, eu estou retirando, e estou mantendo as que acrescem penalidades, que tem uma emenda que acresce penalidades, depois tecnicamente a gente vai poder conversar no momento da discussão, e tem emenda que acresce nome. Então essas emendas que acrescem nome e penalidades, essas emendas eu vou manter com a convicção da dificuldade, inclusive, da aprovação, mas é apenas uma manifestação para que eu fique em paz, em absoluta paz com a minha consciência. No mais é dizer o seguinte, eu li todo o relatório do Senador Garibaldi Alves, considero que foi uma das melhores peças já produzidas no Senado da República. O Relator foi diligente, dei para especialistas lerem o relatório e as pessoas elogiaram muito o relatório do Senador Garibaldi Alves, tem apenas detalhes que eu gostaria de comentar e de me submeter posteriormente à vontade da maioria. Era isso, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Senador Álvaro Dias.

**SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR):** Sr. Presidente, eu considero fundamental a reapresentação desse requerimento na defesa de prerrogativa essencial de uma

Comissão Parlamentar de Inquérito. Se nós admitirmos essa obstrução sistemática aos trabalhos de investigação que realizam as CPIs nós estaremos levando ao fracasso total. Não haverá razão para instalação de CPI se nós não tivermos essa prerrogativa por inteiro de quebrar sigilo bancário, fiscal e telefônico quando justificativas existam. A argumentação do Ministro Jobim de que concede a liminar com base no noticiário da imprensa me parece ser uma justificativa que não guarda muita a relação com a inteligência, o preparo e a competência do Ministro Jobim. A imprensa faz um trabalho notável de cobertura dos trabalhos das CPIs no Congresso Nacional, mas não tem espaço para divulgar tudo que há de informação na documentação recolhida pela CPI não só através de provas documentais mas de provas testemunhais, enfim, o que reúne a CPI de informação é muito mais do que pode a imprensa pelo espaço de que dispõe divulgar. Portanto, a reapresentação desse requerimento faz sentido, sobretudo, porque não há, a experiência em CPI demonstra isso, não há notícia de que alguém que tenha buscado no Supremo esta proteção tenha ficado isento de provas encontradas, de movimentação financeira e espúria, certamente quem busca essa proteção tem o que esconder, e se o Sr. Paulo Okamoto está escondendo algo, precisamos buscar o que ele esconde, precisamos investigar para descobrir o que ele esconde. Não há dúvida que ele esconde algo, se não escondesse não necessitaria desse expediente, portanto, a reapresentação desse requerimento através do Senador Antero Paes de Barros com uma nova justificativa, inclusive, com novos elementos que surgiram *a posteriori* faz sentido e nós devemos aprovar imediatamente, como forma de defender, inclusive, prerrogativas fundamentais da Comissão Parlamentar de Inquérito. De outro lado, Sr. Presidente, este relatório eu sigo na esteira do que já disseram os companheiros, o relatório competente do Senador Garibaldi Alves, não há o que retirar dele, entendo desta forma, há o que acrescentar, em função da tese que tenho defendido de que a corda tem que arrebentar do lado mais forte, não há como permitir que a tese de que a corda arrebente do lado mais fraco prevaleça numa investigação política. Há conexão que diga, sim, outras personalidades do governo, então há razões para acrescentar e não para retirar, até porque a palavra final será do Ministério Público e não desta Comissão Parlamentar de Inquérito. O nosso dever é apontar os indícios, as evidências para que o Ministério Público instaure os procedimentos de investigação e aprofunde as investigações para a responsabilização civil e criminal dos eventuais envolvidos. Portanto, Sr. Presidente eu entendo até que não deveríamos votar relatórios parciais, deveríamos votar apenas o relatório final, conclusivo, para produzir os efeitos jurídicos necessários, mas se votarmos o relatório do Senador Garibaldi Alves é claro que teremos o dever, inclusive, de respaldar a sua posição mantendo na sua integralidade.

**SENADOR TIÃO VIANA (PT-AC):** Presidente, uma Questão de Ordem.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** V.Exa. tem a palavra.

**SENADOR TIÃO VIANA (PT-AC):** Apenas indagando a V.Exa. se no entendimento do líder Arthur Virgílio e de outros Senadores está sendo defendido aqui que não se vote o relatório parcial do Senador Garibaldi e se vote apenas o relatório final da CPI. É isto que eu estou entendendo? Que foi o que o Senador Álvaro Dias expressou.

**SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR):** Essa é a minha posição pessoal.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Eu queria ouvir todos os Senadores que estão pedindo a palavra Pela Ordem para que daí nós pudéssemos decidir sobre essa questão do Senador.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Pela Ordem, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Senador Arthur Virgílio.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Esclareço ao nobre Senador Tião Viana que a nossa posição é simples e clara, é prestigiar o relatório parcial do Senador Garibaldi Alves, é votá-lo como está, com todas as restrições que ele aponta a quaisquer pessoas, quaisquer governos, apóia-lo *ipsis litteris* do começo ao fim, de cabo a ~~ca~~. Essa é a posição do PSDB.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Agradeço a V.Exa. Vou ~~co~~ conceder a palavra ao Senador Magno Malta, em seguida V.Exa...

**SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC):** Presidente, eu também queria a palavra.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Senadora Ideli e Senador Suplicy. Senador Magno Malta.

**SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES):** Presidente, gostaria, a princípio, também de externar a minha revolta pessoal e o meu incômodo com as declarações do Advogado, o Sr. Paulo Okamoto, embora, eu já tenha ouvido muito isso por aí quando estou metido em CPI, normalmente o advogado faz isso para ter garantia dos seus honorários, aí ofende a quem quer ofender, mas a maneira desrespeitosa como tratou essa CPI de circo, poderia fazer qualquer outro tipo de argumento que seria perfeitamente compreensível, até tentar frear a CPI como um todo, é todo direito dele como Advogado, mas não tratar como circo, onde a população brasileira assiste em casa pela TV Senado a dedicação com que a CPI se põe. Sr. Presidente, eu já tive esse tipo de dissabor presidindo a CPI do narcotráfico durante três anos com o Supremo, e fiz muitos questionamentos, inclusive, alguns encontros pessoais com o Ministro Veloso que era o Presidente do Supremo naquela ocasião. E o dissabor, Sr. Presidente, eu volto a insistir na teia é exatamente o chamado fato determinado. Se alguém não tiver pedido da sua quebra de sigilo ou sua convocação dentro do fato eles vão entrar, e onde passa boi, passa boiada. E eu dizia ao Senador Arthur Virgílio que mesmo com o fundamento significativo que é isso que o Ministro Jobim está pedindo, é preciso que esse fundamento seja feito com base no fato determinado, senão nós vamos ter outro dissabor de ter negado novamente, porque negará, e aí outros recorrerão porque o precedente está aberto e aí nós perderemos a possibilidade de onde, de fato, existe o fato nós não termos como ver os sigilos e fazer esses cruzamentos, por isso eu revelo aqui a minha preocupação com o fundamento do pedido da quebra e que o fundamento traga relação definitiva com o fato determinado que inclui essa CPI porque senão nós vamos amargar outro dissabor. Obrigado.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Eu agradeço a V.Exa. e concordo com V.Exa. Senadora Ideli.

**SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC):** Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Em seguida V.Exa. Preferência para as mulheres.

**SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC):** Sr. Presidente, agradeço a gentileza de V.Exa. para comigo eu dizer que eu tomei conhecimentos hoje pela manhã da decisão do Presidente do Supremo de negar a quebra do sigilo, com base na argumentação, pelo menos, que foi veiculado pela imprensa de não ter visto na justificativa encaminhada à ligação como o fato determinado da CPI. Eu gostaria de lembrar que não é a primeira negativa do Supremo à quebra de sigilo para esta CPI, nós já tivemos uma outra situação da Sra. Maisa Giudice, Juíza da 17ª Vara da Justiça Federal em Brasília que foi a Juíza que concedeu várias liminares à GTEC para a manutenção do contrato, e neste caso da Maisa Giudice a necessidade da quebra do sigilo até para poder entender de forma mais adequada o porquê que tantas liminares beneficiando a GTEC num contrato absolutamente lesivo aos interesses da Caixa Econômica e, portanto, ao país, a CPI também não obteve a quebra desse sigilo. Então eu acho que a CPI deverá reformular o pedido, eu acho que os encaminhamentos já estão dados e eu quero aqui deixar lembrado que quando o Sr. Paulo Okamoto veio a esta CPI, ele já veio com uma prerrogativa concedida pelo Supremo Tribunal Federal para responder única e exclusivamente sobre atendendo perguntas relacionadas ao fato determinado, a questão dos bingos. E o Sr. Paulo Okamoto não se recusou em nenhum momento a responder sobre tudo que lhe foi perguntado, inclusive, com relação a muitos assuntos que não têm, obviamente, vinculação como o fato determinado dessa CPI. Então, me parece que o fato dele ter tido o reconhecimento para com a CPI, entende? E ter se disposto a responder a toda e qualquer pergunta feita mesmo estando amparado pela determinação do Supremo para responder única e exclusivamente perguntas relacionadas ao fato determinado, talvez esta postura tenha propiciado o entendimento de membros da CPI de que poderiam, em decorrência, quebrar o sigilo. E eu quero dizer

que a decisão da Justiça deverá ser, obviamente, pela CPI, se houver novo pedido com uma nova justificativa que eu já quero deixar aqui declarado o meu voto contrário, se eu sou suplente, se eu tiver a oportunidade de votar, votarei contra como já tive esse posicionamento na votação anterior, de forma clara, porque não entendo, não enxergo e acho que está correto o Ministro Nelson Jobim quando nega a quebra do sigilo por não enxergar a vinculação com o fato determinado da CPI. Então, se querem fazer a investigação, tem que fazer a investigação vinculada ao fato determinado. E gostaria que nós pudéssemos ter tido, aí sim, a quebra do sigilo da juíza, porque a juíza, indiscutivelmente, tinha tudo a ver, inclusive, com o relatório parcial que nós estaremos apreciando, eu não sei se vai ser acatada a proposta do Senador Álvaro Dias, ou não, se vamos fazer a votação mesmo hoje, mas no caso da quebra do sigilo da juíza que concedeu tantas liminares favoráveis e perniciosas aos interesses da Caixa favorecendo a GTEC, esse sim, é um sigilo que tinha tudo a ver com o fato determinado desta CPI, e, infelizmente, não foi quebrado e uma parte significativa da investigação com relação à GTEC não pôde ser aprofundada, inclusive, numa hipótese nem tão descartável assim porque nós já temos outras situações de membros do Judiciário, infelizmente, também envolvidos com venda de sentenças, como chegamos a ter até magistrados presos, comprovadamente, por terem também caído na situação da corrupção ativa. Então, era isso, Sr. Presidente, que eu gostaria de deixar registrado.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Agradeço a V.Exa. Senador Antonio Carlos Magalhães.

**SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA):** Já há, inclusive, do grande Ministro Sepúlveda Pertence ter dado uma liminar nesse sentido e de ter revogado com outros argumentos apresentados, na CPI dos Correios houve isso em relação à SEDAI(F), de maneira que eu já dou o precedente do Ministro Sepúlveda Pertence.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Agradeço a informação de V.Exa. E concedo a palavra ao Senador José Jorge.

**SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE):** Sr. Presidente, eu gostaria, em primeiro lugar, falar um pouco sobre essa questão do Sr. Paulo Okamoto. Primeiro estranhar que a Senadora Ideli, ela já disse que vai votar contra um requerimento que não foi nem apresentado, quer dizer, é um caso inédito aqui, não vi e não gostei, quer dizer, na realidade, nós deveremos nos pronunciar sobre requerimentos apresentados, que não foi o caso. Em segundo lugar, eu gostaria de dizer que, na realidade, ao Supremo Tribunal Federal cabe, evidentemente, examinar as garantias individuais de todas as pessoas, inclusive, do Sr. Paulo Okamoto, de qualquer pessoa. Então, nesse ponto de vista a decisão do Ministro Jobim não é uma interferência no legislativo, agora nada impede também que nós coloquemos, como ele mesmo pediu, mais informações para mostrar que seja importante isso ser feito. Então, eu acho que esse seria o caminho e nós aqui, então discutiremos o requerimento e eu votarei a favor ou contra, dependendo das novas alegações. Em segundo lugar, em relação à questão do Advogado que falou que a CPI era um circo, eu acho que nós deveríamos oficializar a OAD para que ele seja punido, porque isso não é forma de um advogado tratar o Poder Legislativo. Então a OAB quando se prende um advogado, ou se ameaça a prender ela sempre reclama do Congresso, reclama das CPIs, diz que as CPIs são arbitrárias e etc. Então agora quem for arbitrário ou for advogado então eu pediria à Presidência da Comissão que fizesse uma representação contra esse advogado ao Conselho de Ética da OAB. Em relação à questão do relatório apresentado sobre a questão da GTEC, eu acho que nós deveríamos fortalecer o Relator e aprovar da maneira como está, inclusive, as emendas que eu assinei junto com o Senador Antero, eu também retiro, eu acho que até os acréscimos eles poderiam ser fetos no final quando nós formos elaborar o relatório final. Então, essa era a minha opinião, Sr. Presidente. Obrigado.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Eu agradeço a V.Exa.

**SENADOR ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT):** Sr. Presidente, ~~se~~ parêntese, só para...

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** V.Exa. tem a palavra, Senador Antero.

**SENADOR ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT):** Só usando a argumentação do Senador José Jorge, eu gostaria apenas de fazer uma ressalva, o advogado fala em nome do cliente, o advogado quando escreve ele está escrevendo em nome do cliente, é evidente que essa opinião do advogado pode não ser uma opinião exclusivamente dele, pode ser uma opinião do cliente e de quem é amigo do cliente, essa opinião sobre a CPI pode ser perfeitamente sobre o Paulo Okamoto e do grande amigo dele Sr. Luis Inácio Lula da Silva. Queria só fazer esse parêntese para justificar em parte aquilo que o advogado escreveu.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Agradeço a V.Exa. E concedo a palavra ao Senador Suplicy.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** Sr. Presidente, relativamente, a proposta do Senador Álvaro Dias de, eventualmente, considerarmos a votação do parecer do Senador Garibaldi Alves Filho em caráter ainda o que é que é um relatório parcial, eu gostaria de manifestar que tenho o maior apreço pelo trabalho do Senador Garibaldi Alves Filho, eu acho que é um trabalho bem feito, consciencioso, que merece de todos nós a apreciação da intenção dele, inclusive, de isenção, eu acho que é importante que possam os Senadores estarem apresentando proposições de aperfeiçoamento ou de modificações de certos pontos. Agora, acredito que talvez haja uma vantagem respeitando e tendo todo o apreço pelo relatório do Senador Garibaldi Alves Filho de ser ainda um relatório parcial de podermos fazer a votação do mesmo um pouco mais adiante uma vez que os trabalhos da CPI estão continuando e poderá haver, inclusive, aspectos que venham à tona esclarecendo ainda mais alguns dos pontos em virtude da continuidade dos trabalhos, ou seja, acredito que não haveria prejuízo para CPI de estarmos adiando a votação. E quero aqui lembrar um aspecto, no caso da CPI dos Correios, nós sabemos que houve votações de relatórios parciais ao final do semestre passado, e foram encaminhados nomes de parlamentares para o Conselho de Ética e, entretanto, observamos que o trabalho da CPI dos Correios continua até hoje e trazendo por vezes novas informações sobre temas que se relacionam aos fatos ali sendo objeto de discussão no Conselho de Ética e até no plenário da Câmara dos Deputados que talvez pudessem ter sido melhor dirimidos em virtude da continuidade dos trabalhos daquela Comissão, ou seja, fazendo um paralelo com o que nós estamos aqui elaborando, eu não veria prejuízo com todo apreço pelo parecer do Senador Garibaldi Alves de estarmos voltando um pouco mais adiante. É só esse ponto. Eu quero também dar uma informação, Sr. Presidente. Relativamente ao menor "Lalo" que foi objeto da preocupação de V.Exa, Presidente Efraim Morais e demais Senadores. Vou esperar um pouquinho.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Estou ouvindo V.Exa.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** Relativamente ao menor "Lalo" V.Exa. considerou o que seria importante a esta CPI, eventualmente, ouvido. Eu ontem conversei com a Dra. Elizabeth Sato que me informou ter marcado para o próximo sábado às 9h em São Paulo no Distrito Policial ali da Rua Estados Unidos, que ela a qual é responsável, a audiência, a oitiva do menor "Lalo", no próprio dia onde ele completa 21 anos, 4 de fevereiro e que seria próprio que fosse ouvido antes dele ser, portanto, libertado. E ela me informou que está convidando a CPI para estar presente e participar da arguição e poderia, inclusive, ser considerada uma Sessão oficial da Comissão Parlamentar de Inquérito. Então, eu quero transmitir a V.Exa. que esse convite foi feito, ela pediu que eu transmitisse a V.Exa. que poderia até ser aproveitada a própria arguição que ela como Presidente do inquérito policial desde a reabertura do caso está fazendo, ela convidará os Promotores de Santo André também interessados na arguição e nos convida. Então se V.Exa. quiser designar para que, oficialmente, os membros dessa CPI que puderem ir, seja aquela subcomissão e até outros interessados possam ouvir, acredito que isso possa ser importante, então eu fico no aguardo da definição de V.Exa. me dispondo, desde já, se for a definição da CPI estar ali presente.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Agradeço, Senador Suplicy, as informações de V.Exa, mas deve informar a V.Exa. que ainda não estou convencido de que nesse primeiro depoimento do que foi acusado de matar o Celso Daniel, a presença de Senadores talvez possa intimidá-lo e nós entendemos que melhor é a Polícia e o Ministério Público faça essa primeira audiência para que a CPI, após o resultado possa se definir. Eu entendo que estamos divergindo um pouco, pela primeira vez, sobre essa questão já que conversei com algumas pessoas ligada a Polícia Federal que estão dando apoio a esta CPI e outras pessoas, Advogados e nós temos a semana para discutirmos e tomarmos uma posição, o importante é que se possa chegar, realmente, ao fato desejado.

**SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES):** Pela Ordem, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Senador Magno Malta.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** Gostaria de dizer que eu tenho informações...

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Mas aqui não tem uma decisão, Senador.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** Tudo bem.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Eu vou, também, fazer uma ligação para a Dra. Elizabeth Sato para tocarmos idéias sobre a questão. É um pensamento do Presidente, é aquilo que penso em relação... Não tenho a mesma experiência investigativa de V.Exa, mas penso desta natureza. Senador Magno Malta.

**SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA):** Eu pedi um Pela Ordem, Sr. Presidente. É apenas pela ordem dos trabalhos. Eu acho que temos número bem razoável nesta Casa e a decisão de se votar logo o relatório do Garibaldi é mais importante do que qualquer das coisas que estamos discutindo, votaríamos o relatório e depois continuaríamos com outro relatório para o relatório final, mas eu acho que o ponto básico dessa Sessão devia ser a votação do relatório, se V.Exa. assim entender, eu acato qualquer decisão de V.Exa.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Eu acho que o objetivo principal dessa Sessão, exatamente essa, e eu antes de discutir, colocar em votação, nós temos as emendas que foram apresentadas, vamos dar a palavra ao Relator, antes, porém, ouvindo o Senador Magno Malta e o Senador Tião Viana que pede a palavra Pela Ordem.

**SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES):** Sr. Presidente, eu gostaria, dentro da sua fala, de fazer um apelo ao Senador Suplicy e concordando com a fala de V.Exa. eu tenho falado com a Dra. Elizabeth Sato, inclusive, falei no dia da fuga do menor e no dia que o menor foi capturado, e a Dra. Elizabeth Sato acha, realmente, que ela precisa ter folga até porque no dia que eu falei com ela pela última vez, o Ministério Público estava ouvindo o "Lalo". Então, Sr. Presidente, eu concordo com V.Exa. e faço um apelo ao Senador Suplicy a que esperemos um pouco mais para dar tempo à Dra. Elizabeth ouvir o menor, acompanhar o menor, até porque ele estava sendo trazido para São Paulo para ficar sob proteção, para depois que ela nos sinalizar e aí então nós tiremos esta Comissão, ou V.Exa. indique esta comissão para que nós possamos ouvi-lo após a nossa Delegada concluir o trabalho dela com o "Lalo" com o menor, eu faço esse apelo ao Senador Suplicy.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Agradeço a V.Exa.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** Se me permite, eu posso uma breve informação, Sr. Presidente?

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Pois não, Senador.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** Eu acompanhei o que se passou, inclusive, na semana passada quando a Dra. Elizabeth Sato me pediu para aguardar, mas há informações novas e uma nova disposição e ela própria considerou que será adequado que, por exemplo, eu estaria lá, inclusive, ajudando o propósito que V.Exa. mencionou para que o menor pudesse dizer as coisas tais como, efetivamente,

ocorreram e por esta razão é que ela formulou o convite, mas V.Exa, então não precisa decidir agora, poderá dialogar com ela e decidir posteriormente. Obrigado.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Agradeço a V.Exa. Senador Tião Viana.

**SENADOR TIÃO VIANA (PT-AC):** Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sra. Senadora, eu gostaria de reafirmar uma característica do Relator Senador Garibaldi de expressar sempre muito respeito pela opinião de todos os Senadores desta Comissão a sua capacidade de ouvir com muita seriedade sempre todos os argumentos a sua responsabilidade de refletir sobre os argumentos que lhe são postos e, ao mesmo tempo, a responsabilidade política como está fazendo o seu relatório parcial, no entanto, eu não poderia deixar de expressar também a minha discordância de vários pontos do relatório do Senador Garibaldi por entender que entramos em alguns momentos em juízo de valor e é natural que ocorra um ponto de vista divergente, por esta razão o Senador Raupp em consonância com alguns Senadores apresentou as emendas que estão para serem analisadas, eu só entendi com muita cautela a ponderação que fez o Senador Álvaro Dias para que nós avaliássemos aqui a possibilidade de votar somente na fase final do relatório o que estamos preparando dentro dos diversos temas: GTEC, Santo André, Ribeirão Preto e etc., eu entendo como uma ponderação muito razoável que é apresentada à CPI, da nossa parte não há um inconveniente e entender esta ponderação que o senador Álvaro Dias faz, mas se o entendimento da maioria for contrário, evidentemente, que nós vamos concordar também em votar hoje, eu deixaria de maneira muito à vontade, eu seguiria perfeitamente o entendimento que podemos deixar para o relatório final o conjunto de interpretações do Relator, em nada nós abriríamos mão das emendas que temos aí, mas poderíamos perfeitamente aguardar para a fase final dando, inclusive, mais oportunidade de uma reflexão jurídica, que eu acho que a peça do Relator ainda precisa de alguns pontos, mas se não for o entendimento nós vamos seguir a orientação de V.Exa. de votar ou não hoje, o meu entendimento é que foi muito razoável a ponderação do Senador Álvaro Dias.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Eu agradeço, Senador Tião a V.Exa. e a palavra ao Relator. Terá a disposição do Sr. Relator a decisão de... Poderíamos votar o parecer, ressalvada as emendas e passaríamos a discutir as emendas. Senador José Agripino.

**SENADOR JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN):** Sr. Presidente, antes do Relator se manifestar eu queria só reafirmar a posição que nós vamos deixar configurar em votos. Eu gostaria que o Relator soubesse que a posição que o PFL aqui já falado pelo Senador José Jorge, Senador Antonio Carlos Magalhães. A posição que o PFL tem é de prestígio ao Relator. Se o Relator quiser que o seu relatório seja votado agora, ele contará com os votos integrais dos membros da Comissão do PFL a favor do relatório e contra qualquer emenda, até porque as emendas que o Senador José Jorge apresentou ele já tomou a iniciativa de retirar, vamos deixar muito claro, Sr. Presidente, que de ontem para cá, ou de uma semana para cá começaram a circular rumores de que estaria em curso um acórdão, troca de subtrações, até para deixar claro que isso não existe, nós vamos votar com Relator contra qualquer subtração de qualquer nome, contra a subtração de qualquer nome de venha constar no relatório de S.Exa. A decisão de V.Exa. agora os votos do PFL como aqui já foi falado pelos membros titulares Senador Antonio Carlos Magalhães e Senador José Jorge será a favor do relatório do Relator e contra as emendas que foram apresentadas.

**SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR):** Sr. Presidente, apenas para, antes do Relator para esclarecer, eu defendi uma tese e defendo não só para esta CPI, para todas as CPIs, o relatório deve ser único ao final dos trabalhos em função do conjunto da obra, é claro que robustece a justificativa jurídica quando se aproveita todos os fatos, todos os elementos ao final da CPI até porque o último momento podem surgir fatos novos, mas eu repito que é uma tese que eu defendo em relação a todas as CPIs, não apresentei como proposta para deliberação a esta, e se o Relator desejar colocar para votação terá o meu voto aprovando na integralidade aquilo que propõe e aprovando, inclusive, o requerimento do Senador Antero Paes de Barros que propõe a inclusão no relatório final do Ministro Antonio Palocci em função do envolvimento político visível que

há em relação a essa operação Caixa Econômica / GTEC. Na verdade prevaleceu não os pareceres técnicos, estes não prevaleceram, a decisão não foi técnica, a decisão foi política, foi no cumprimento de uma decisão de governo, obviamente, emanada dos principais líderes da Administração Pública Federal. Portanto, Sr. Presidente, para reafirmar o meu voto favorável ao relatório do Senador Garibaldi, apenas insistindo nessa tese, que é uma tese que eu tenho defendido em relação também à CPMI dos Correios.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Com a palavra o Relator.

**SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Sr. Presidente, Sras. e Sr. Senadores, eu quero declarar que fiquei muito honrado, muito grato às solidariedades que recebi com relação ao meu relatório, os pronunciamentos dos vários Senadores que disseram a palavra favorável, e até mesmo aqueles que divergiram, divergiram de uma forma respeitosa. Eu quero agradecer a liderança do PSDD, a liderança do PFL, mas eu quero dizer que a minha tarefa é apenas preparar o relatório e dar o parecer sobre as emendas, a minha tarefa encerra aí, como o relatório vai ser votado, quando o relatório vai ser votado, isso aí não cabe a mim, eu até agradeço aqueles que delegaram essa decisão, mas eu creio que não cabe ao Relator. Então, eu quero reiterar os agradecimentos a todos, principalmente, aos líderes, ao Senador Arthur Virgílio, a líder José Agripino e a todos os Senadores que aqui se manifestassem, mas eu quero dizer que a Comissão é quem cabe decidir coordenada pelo Presidente se vamos votar hoje, se vamos votar depois, Sr. Presidente, é uma decisão encaminhada pela presidência junto ao plenário. O relatório está pronto para ser votado, o parecer sobre as emendas também.

**SENADOR TIÃO VIANA (PT-AC):** Permita uma parte apenas, Senador Garibaldi?

**SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Pois não.

**SENADOR TIÃO VIANA (PT-AC):** e para o Presidente. O Senador Álvaro Dias disse que, inclusive, foi uma conduta de procedimento adotada na CPI dos Correios de deixar para o final a votação. Então, só para deixar a V.Exa. a reflexão sobre isso.

**SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Obrigado, senhor.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Senador Garibaldi.

**SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Já falei.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Agradeço a V.Exa. Agradeço a solidariedade dos líderes em relação à questão do Advogado Dr. Peres e dizer que, lamentavelmente, a conduta desse advogado ela não condiz com o respeito que nós que fazemos nessa CPI temos com a OAB e com todos os Advogados que aqui estiveram, e que na realidade eu apreendi que quando não se tem argumento, quando se falta argumento, se parte para agressão, e a agressão que é feita a esta CPI não é ao Presidente, mas a todos os membros e porque não dizer ao Poder Legislativo, ela não cabe e vamos, realmente, fazer um contato com a OAB nesse sentido. Aqui existem vários Advogados nesta CPI e nós entendemos que é um desrespeito à CPI, é um desrespeito aos membros do Congresso Nacional. Lamentavelmente sempre aparece aqueles Advogados que pretendem aparecer na mídia, que pretendem, realmente, ter um destaque, já que não conseguem como profissional, procura de uma forma ou de outra. Então, queria agradecer a manifestação dos senhores membros da CPI e dizer que quanto à questão do Supremo, da decisão do Ministro Jobim nós tivemos um caso semelhante... A Senadora Ideli já fez referência, nós fizemos algumas informações e também no caso da quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico da LEÃO & LEÃO em que o Relator entendeu que precisava de mais informações e solicitou essas informações à CPI, e a CPI mandou as informações com o apoio da Assessoria Jurídica do Senado e logo em seguida o Relator se pronunciou negando a liminar à LEÃO & LEÃO. Então, entendo que fez essa solicitação para que nós pudéssemos dar mais informações, nós sempre estivemos aberto ao Supremo, temos cumprido as determinações do Supremo e, evidente, que vamos, no dia de amanhã, já me comunicou o Senador Antero que

apresentando requerimento nesse sentido. E quanto à questão que nós estamos discutindo, eu quero aqui primeiro parabenizar o Relator Garibaldi Alves pela sua forma tranqüila, séria que vem desenvolvendo esse trabalho com o apoio de todos os senhores. Então, um relatório que foi estudado, foi trabalhado, são mais de seis meses de trabalho e eu tenho convicção de que o Relator numa posição de independência e de transparência tem apresentado o seu trabalho, e, evidente, que nós temos que discutir essa matéria, não podemos tentar votar por votar, de tirar figurões ou colocar figurões, não interessa, o que interessa aqui é o fato que está acontecendo, é o que dispõem o Relator em relação a isso. Porque o senhor fulano parece honesto não significa dizer que é honesto. Então, tem que ser respeitado o trabalho que vem sendo desenvolvido e não se possa aqui, de última hora, tentar colocar ou tirar fulano ou cicrano. A posição da presidência é bem clara, é igual ao dos senhores de que nós estamos querendo apresentar a sociedade, é um trabalho sério, um trabalho verdadeiro e tenho convicção e vou contar com o apoio de todos os senhores. Eu espero que no final desse trabalho não se faça aqui mais uma pizza dentro do Congresso Nacional, é preciso que seja respeitado e desta feita é o Senado Federal, porque aqui se trata de uma CPI, é preciso que se respeite, acima de tudo, o Senado Federal e eu espero de que amanhã não queira aqui se salvar o senhor fulano, ou o senhor cicrano porque pertence ao governo, ou pertenceu a governos passados. O que tem que ser feito é o que mostra, são os dados, são os fatos que a CPI apurou e dispõe do documento, portanto, eu vou colocar em votação o requerimento ressalvado as emendas, o relatório ressalvado as emendas. Eu não sei se concordam os Srs. Senadores.

**SENADOR TIÃO VIANA (PT-AC):** Apenas que V.Exa. sugira o momento da discussão da matéria.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Discussão da matéria faremos e deixaremos para discutir, inclusive, em outra Sessão a questão dos destaques e não nessa Sessão. V.Exa. tem a palavra.

**NÃO IDENTIFICADO #1 (53:09):** Presidente, é bastante notório que esta Comissão já produziu resultados, e eu quero aqui neste momento parabenizar o trabalho de V.Exa, da Mesa, do brilhante Relator Garibaldi Alves. Nós já tivemos alguns fracassos em CPIs aqui no Congresso Nacional e não muito distante tivemos o fracasso da CPI do Banestado, que nem sequer, produziu relatório. Tivemos o fracasso da CPMI da terra que produziu um relatório e depois foi aprovado um relatório substitutivo, totalmente diferente do que o Relator e toda a equipe produziram, e mais recentemente a CPI do Mensalão que também não produziu relatório, deixaram vencer o prazo (?) relatório, e esta CPI tem dado prova de que já produziu, está produzindo e vai produzir ainda muita coisa, inclusive, com esse relatório parcial já pronto para ser votado e, certamente, vamos votar também o relatório final daqui alguns dias. Mas eu quero ressaltar o meu direito de defender algumas emendas.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** V.Exa. terá.

**NÃO IDENTIFICADO #1 (54:17):** Se V.Exa. permitir eu quero fazer sim, defender essas emendas.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** V.Exa, terá sim. Eu só quero adiantar a V.Exa. que V.Exa. chama a atenção de vários fatos que ocorreram em outras CPIs. Eu quero dizer também a V.Exas. que eu não terei nenhuma dificuldade, nem vou pensar duas teses, se nós chegarmos a um prazo que não seja suficiente para concluir esse relatório, eu, pessoalmente, vou colher as assinaturas para prorrogar. O que eu não vou aceitar aqui é que se tente não votar requerimento. Não tenho nenhuma dificuldade de conseguir 27 assinaturas no Plenário do Senado Federal para prorrogar esta CPI. Eu quero deixar claro que preciso da colaboração de V.Exas, preciso do apoio de todos os 15 membros da CPI e dos seus suplentes para que possamos produzir um relatório sob o comando do Relator que seja verdadeiro, que seja transparente, e que seja, acima de tudo, construído com independência de nós que representamos o povo brasileiro. Isso é eu vou precisar do apoio de V.Exas. nesse sentido, mas V.Exas. terão o direito de discutir toda a matéria, nós não vamos aqui colocar a votação só pela vontade do Presidente, será como sempre vem sendo feito, discutindo e ouvindo V.Exas. Senador Suplicy

**SENADOR EDUARDO SUPLYCY (PT-SP):** Sr. Presidente, tendo em conta que V.Exa. avaliou como importante então votarmos o parecer parcial do senador Garibaldi Alves Filho, eu acho que seria importante que ele possa, então, já que apresentou o relatório, mas não ainda o seu parecer sobre as emendas, que ele possa então antes da votação do relatório apresentar o seu parecer sobre as emendas podendo, obviamente, os autores das emendas, também apresentarem a justificativa das mesmas, antes da votação do próprio relatório.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Senador, o Senador Garibaldi me faz um apelo para que nós possamos votar, já que vai ficar sempre pendente a questão das emendas, que se vote de uma vez por toda o requerimento no final, ou melhor, o relatório...

**SENADOR EDUARDO SUPLYCY (PT-SP):** Primeiro o relatório e depois as emendas?

**SENADOR TIÃO VIANA (PT-AC):** Presidente.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Pois não, Senador.

**SENADOR TIÃO VIANA (PT-AC):** Pela Ordem, Presidente, apenas eu acho que é o entendimento do Senador Antonio Carlos. Primeiro vota o relatório parcial ressaltados os destaques, e aí facilita para todo mundo, porque não há divergência em relação ao relatório parcial ressaltados os destaques.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Depois discutiremos no momento exato.

**SENADOR TIÃO VIANA (PT-AC):** Exatamente. Eu acho que aí não há nenhuma divergência quanto a isso.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Então, dentro do entendimento de V.Exa. nós vamos colocar em votação o relatório do Senador Garibaldi ressaltados os destaques, ou melhor, as emendas, que serão destacadas. Em votação, os Srs. Senadores que apóiam e aprovam como se encontram. Aprovado o relatório do Senador Garibaldi ressaltados as emendas que posteriormente serão destacados por V.Exas. Eu quero comunicara ainda aos Srs. Senadores de que amanhã eu vou ouvir, depois conversar com os senhores líderes para que nós possamos marcar a data para discutir. Vamos ver quais as emendas que foram retiradas, quais as que ficaram para que possamos iniciar em uma próxima Sessão a discussão e votação.

**SENADOR TIÃO VIANA (PT-AC):** Então, Presidente, hoje não votaremos as emendas.

**SR. PRESIDENTE EFRAIM MORAIS (PFL-PB):** Não votaremos e nem discutiremos. Eu quero dizer que amanhã a CPI tem três convidados e logo após o Senador Antonio Carlos Magalhães encerre a nossa Sessão na CCJ nós temos na pauta o Sr. Roberto Cruzvel, o Sr. Carlos Martins e o Sr. Messias Antonio Ribeiro. São os três convidados para fazer as suas oitivas após a reunião da CCJ. Agradecendo a V.Exas. Convoco reunião para amanhã a partir das 11h30 da manhã. E está encerrada a presente Sessão.

*Sessão encerrada às 12h50.*

## **CPI dos Bingos**

*Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada através do Requerimento nº 245, de 2004, para “investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado”*

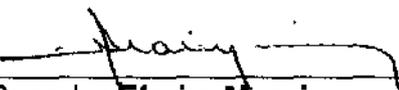
**Presidente: Senador Efraim Moraes**

**Relator: Senador Garibaldi Alves Filho**

### **VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL**

#### **CPI DOS BINGOS**

**Aprovada na reunião de 31 de janeiro de 2006.**

  
\_\_\_\_\_  
Senador **Efraim Moraes**

## **CPI dos Bingos**

*Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada através do Requerimento nº 245, de 2004, para "investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado"*

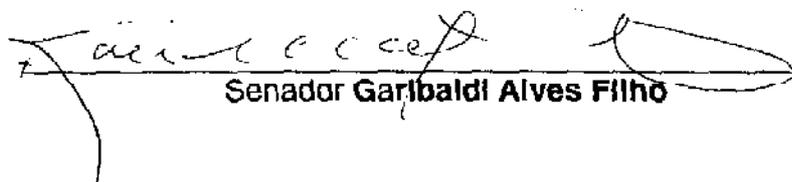
**Presidente: Senador Efraim Moraes**

**Relator: Senador Garibaldi Alves Filho**

### **VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL**

### **CPI DOS BINGOS**

**Aprovada na reunião de 31 de janeiro de 2006.**

  
Senador Garibaldi Alves Filho

## **CPI dos Bingos**

*Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada através do Requerimento nº 245, de 2004, para "investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado"*

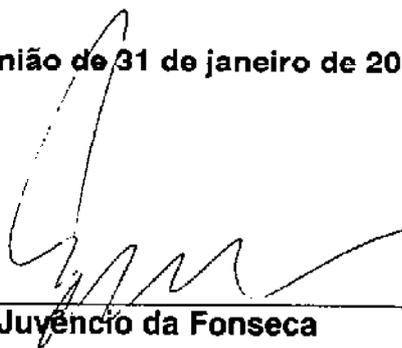
**Presidente: Senador Efraim Moraes**

**Relator: Senador Garibaldi Alves Filho**

### **VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL**

#### **CPI DOS BINGOS**

**Aprovada na reunião de 31 de janeiro de 2006.**



---

**Senador Juvêncio da Fonseca**

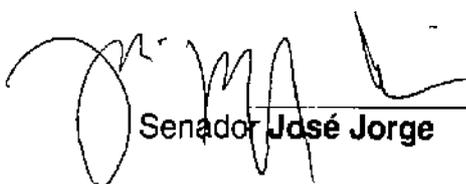
## **CPI dos Bingos**

*Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada através do Requerimento nº 245, de 2004, para "investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado"*

**Presidente: Senador Efraim Moraes**  
**Relator: Senador Garibaldi Alves Filho**

### **VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL** **CPI DOS BINGOS**

**Aprovada na reunião de 31 de janeiro de 2006.**

  
Senador José Jorge

## **CPI dos Bingos**

*Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada através do Requerimento nº 245, de 2004, para "investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado"*

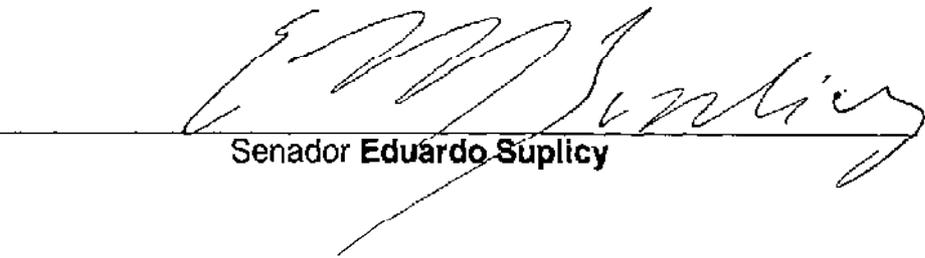
**Presidente: Senador Efraim Moraes**

**Relator: Senador Garibaldi Alves Filho**

### **VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL**

#### **CPI DOS BINGOS**

**Aprovada na reunião de 31 de janeiro de 2006.**



Senador **Eduardo Suplicy**

## **CPI dos Bingos**

*Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada através do Requerimento nº 245, de 2004, para "investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado"*

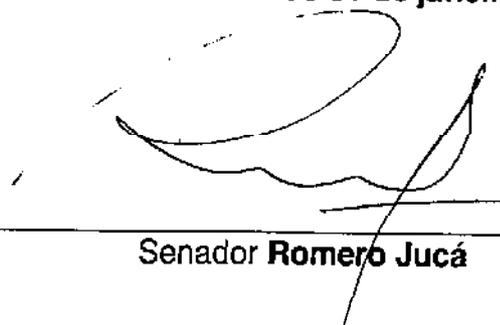
**Presidente: Senador Efraim Moraes**

**Relator: Senador Garibaldi Alves Filho**

### **VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL**

#### **CPI DOS BINGOS**

**Aprovada na reunião de 31 de janeiro de 2006.**



\_\_\_\_\_

**Senador Romero Jucá**

## **CPI dos Bingos**

*Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada através do Requerimento nº 245, de 2004, para "investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado"*

**Presidente: Senador Efraim Moraes**

**Relator: Senador Garibaldi Alves Filho**

### **VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL**

#### **CPI DOS BINGOS**

**Aprovada na reunião de 31 de janeiro de 2006.**



---

**Senador Leomar Quintanilha**

## **CPI dos Bingos**

*Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada através do Requerimento nº 245, de 2004, para “investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado”*

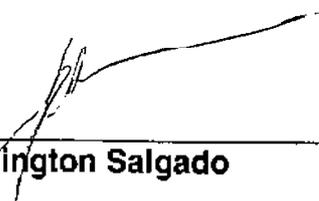
**Presidente: Senador Efraim Moraes**

**Relator: Senador Garibaldi Alves Filho**

### **VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL**

#### **CPI DOS BINGOS**

**Aprovada na reunião de 31 de janeiro de 2006.**



---

**Senador Wellington Salgado**

## **CPI dos Bingos**

*Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada através do Requerimento nº 245, de 2004, para "investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado"*

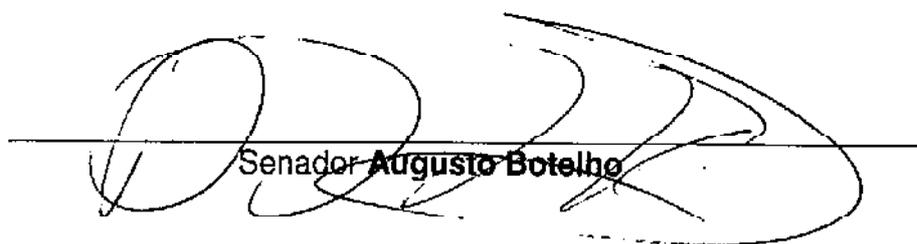
**Presidente: Senador Efraim Moraes**

**Relator: Senador Garibaldi Alves Filho**

### **VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL**

#### **CPI DOS BINGOS**

**Aprovada na reunião de 31 de janeiro de 2006.**



Senador **Augusto Botelho**

## **CPI dos Bingos**

*Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada através do Requerimento nº 245, de 2004, para "investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado"*

**Presidente: Senador Efraim Moraes**

**Relator: Senador Garibaldi Alves Filho**

### **VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL**

#### **CPI DOS BINGOS**

**Aprovada na reunião de 31 de janeiro de 2006.**

  
Senador Alvaro Dias

## **CPI dos Bingos**

*Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada através do Requerimento nº 245, de 2004, para “investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado”*

**Presidente: Senador Efraim Moraes**

**Relator: Senador Garibaldi Alves Filho**

### **VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL**

#### **CPI DOS BINGOS**

**Aprovada na reunião de 31 de janeiro de 2006.**

---

  
Senador **Valdir Raupp**

## **CPI dos Bingos**

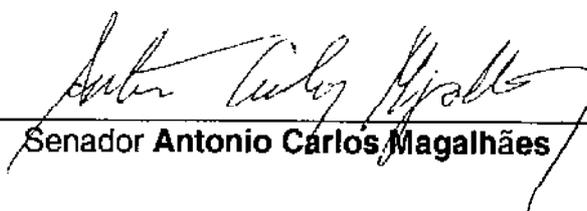
*Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada através do Requerimento nº 245, de 2004, para "investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado"*

**Presidente: Senador Efraim Moraes**

**Relator: Senador Garibaldi Alves Filho**

### **VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL** **CPI DOS BINGOS**

**Aprovada na reunião de 31 de janeiro de 2006.**



---

**Senador Antonio Carlos Magalhães**

## CPI dos Bingos

*Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada através do Requerimento nº 245, de 2004, para "investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado"*

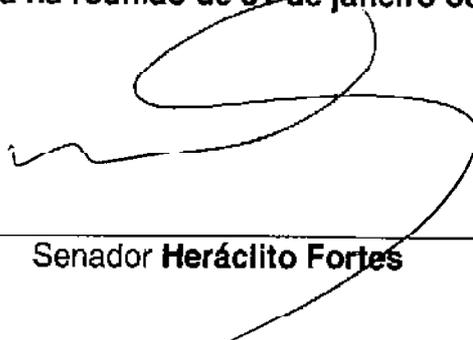
**Presidente: Senador Efraim Moraes**

**Relator: Senador Garibaldi Alves Filho**

### VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL

#### CPI DOS BINGOS

**Aprovada na reunião de 31 de janeiro de 2006.**



Senador **Heráclito Fortes**

## **CPI dos Bingos**

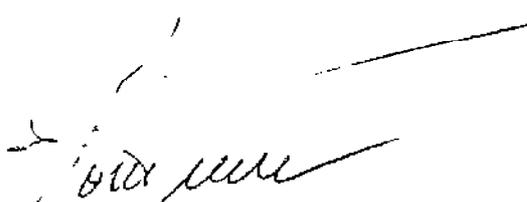
*Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada através do Requerimento nº 245, de 2004, para "investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado"*

**Presidente: Senador Efraim Moraes**

**Relator: Senador Garibaldi Alves Filho**

### **VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL** **CPI DOS BINGOS**

**Aprovada na reunião de 31 de Janeiro de 2006.**



---

**Senador Romeu Tuma**

## **CPI dos Bingos**

*Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada através do Requerimento nº 245, de 2004, para "investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado"*

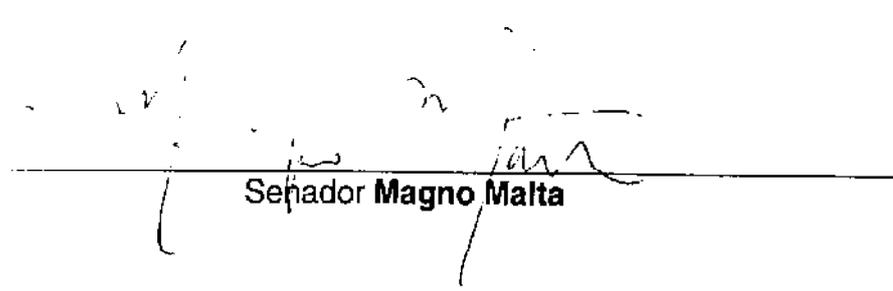
**Presidente: Senador Efraim Moraes**

**Relator: Senador Garibaldi Alves Filho**

### **VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL**

#### **CPI DOS BINGOS**

**Aprovada na reunião de 31 de janeiro de 2006.**



Senador **Magno Malta**

## **ANEXO II-A**

### **FORMULÁRIO – BINGOS**

1. Denominação / Razão Social:
2. Nome fantasia:
3. CPNJ/ Inscrição estadual/ Inscrição municipal
4. Localização de todas as unidades, incluindo eventuais escritórios administrativos descentralizados:
5. Composição Societária atual e pretérita:
6. Qualificação de sócios e administradores/gerentes (nome, CPF, endereço e telefone)
7. Solicitação de encaminhamento de contrato social e demais documentos constantes em junta comercial do respectivo Estado
8. Data de início de atividades
9. Arrecadação média mensal e anual (discriminando a receita total e a receita deduzida do valor pago a título de prêmios)
10. Valores pagos anualmente a título de tributos (discriminando o tipo de tributo)

11. Valores pagos anualmente a instituições esportivas (discriminando as instituições)
12. Número de funcionários;
13. Filiação à ABRABIN;
14. Descrição dos tipos de jogos executados;
15. Percentual de receita entre jogos de cartela X eletrônicos;
16. Qualificação do(s) eventual(is) fornecedor(es) de máquinas eletrônicas utilizadas para jogos, informando:
  - a) quantas máquinas dispõe de cada fornecedor;
  - b) qual a receita média (excluído o valor pago a título de prêmios) por máquina de cada fornecedor;
  - c) como é remunerado cada fornecedor: se valor fixo por máquina (informar o valor e a periodicidade de pagamento); ou se percentual da receita das máquinas (informar o percentual e a periodicidade de pagamento);
  - d) se as máquinas de cada fornecedor estão on-line ou off-line
17. Qual o horário e dias de funcionamento
18. Indicação de eventual processo judicial que autorize o funcionamento da entidade, informando:
  - a) data de publicação do ato que autorizou o funcionamento;

b) órgão do Poder Judiciário que editou o ato;

c) autoridade judiciária que emitiu o ato.

19. Indicação de eventual doação pelo bingo ou qualquer dos seus sócios para campanha de qualquer entidade partidária ou candidato político, incluindo:

a) nome da entidade partidária ou candidato político;

b) valor doado;

c) data de doação; e

d) forma de doação (em espécie ou cheque).

## **ANEXO II-B**

### **RELATÓRIOS DE VISITAÇÕES A CASAS DE BINGOS**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DOS BINGOS – CPI DOS BINGOS

#### **RELATÓRIO**

Em atendimento à solicitação do Relator da CPI – Bingos GARIBALDI ALVES FILHO, materializada através do ofício nº 212/06 , a equipe de Policiais Federais à disposição dessa Comissão deslocou-se até as cidades de São Paulo/SP, Florianópolis/SC, Blumenau/SC, Goiânia/GO, Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA, objetivando visitar casas de BINGO,

verificando o seu funcionamento e, principalmente, encaminhar aos respectivos responsáveis cópias de formulário de questionamento de natureza administrativa, sendo verificado o quanto se segue:

1) Estado de São Paulo

As visitas realizadas às casas de bingo na cidade de São Paulo se deram nos dias 4 e 5 de maio do corrente ano. As casas selecionadas foram o Bingo Imperador, Bingo Imperatriz, Bingo Itaim, Bingo Pamplona e Bingo São Bento. Fizeram parte da equipe João Paulo Madruga, assessor do relator; Luiz Gustavo Góes, Delegado da Polícia Federal; e José Bráulio Rodrigues, escrivão da Polícia Federal.

a) **BINGO IMPERATRIZ 23:**

Na noite do dia 4 de maio fomos recebidos no Bingo pela Dra. Daniele Chiorino Figueiredo, OAB/SP 142.968, advogada do bingo e da ABRABIN; pela Dra Adriana Clivarti Moreira Gomes Teixeira, OAB/SP 195.660 advogada contratada do bingo; e pelo gerente Roberto Gonçalves.

A suntuosidade da casa é facilmente percebida ainda pelo lado de fora, onde observamos uma decoração com bastante iluminação e estátuas de figuras africanas. No interior da casa o luxo impressiona. Carpete por todo o chão, um aquário com carpas sob um chão de vidro e mais de 100 estátuas fazem parte da decoração.

O ambiente tem pouca iluminação e bastante apelo visual, tanto das máquinas como da decoração. O local reservado para o jogo de cartela é bem diferente, bem iluminado e parecendo ser recreativo e saudável. O atendimento realizado pelos funcionários é de alto nível. Além dos jogos a casa oferece aos seus clientes um cardápio variado para almoços e jantares além de um bar sempre aberto. Apesar de lei federal que proíbe fumar em ambientes públicos e fechados, notamos que o tabagismo é corriqueiro e não há qualquer tipo de sanção aos fumantes, ao contrário, incentivo, já que através de seus garçons a Casa oferece constantemente cigarros a sua clientela. É pertinente ressaltar que este bingo possui uma área destinada a exposições, onde não é cobrado nada do expositor, apenas é cedido o espaço. Constatamos a existência de um caixa eletrônico 24hs.

O setor da casa que abriga as Máquinas Programadas Eletronicamente funciona diariamente das 09:00 às 07:00, sendo fechado por duas horas para, segundo o senhor Gonçalves, realizar uma limpeza mais eficiente na casa. Já o jogo de cartelas funciona das 13:00 às 01:00.

A clientela da casa é da classe A e B. Conseguem-se chegar a essa conclusão pelos automóveis que estacionam, pela maneira de vestir e pelo

comportamento dos clientes. A idéia de que pessoas de terceira idade são fies freqüentadoras destes estabelecimentos foi confirmada, todavia a presença é mais intensa nos jogos de cartela. Nos jogos eletrônicos observou-se uma maior quantidade de pessoas na idade entre 30 e 50 anos. Outra diferença na clientela é o sexo de quem opta por cada jogo, homens são mais facilmente encontrados nas máquinas eletrônicas, já as mulheres nos jogos de cartela.

O Imperatriz 23, maior casa de bingos de São Paulo, possui 354 máquinas de jogos eletrônicos, sendo divididos em dois tipos, os vídeos bingos e os vídeos kenos. As primeiras representam, mais ou menos, 80% do maquinário. Essas máquinas são todas alugadas, e seus proprietários obtêm o pagamento pelo aluguel de duas maneiras, pelo rateio igualitário com o proprietário do bingo sobre o rendimento da máquina no final de cada mês, ou pelo pagamento fixo mensal de R\$ 1.000,00. O primeiro caso ocorre na maior parte das máquinas, cerca de 80% delas, segundo o gerente. Ainda segundo seu gerente, as máquinas são responsáveis por 70% do faturamento da casa.

Os proprietários destas máquinas, ou operadores como prefere chamar o gerente, são inúmeros, mas em regra sempre os mesmos. Nesta casa os operadores das máquinas são: Divermatic (Bingo 3); Brasil Games (Champion); Shock Machine ( Show Ball); Tekgold (Diamonds); Ms Games (Nine); Ms Games (Pachinko) Ms Games Cleópatra; Abraplay (Game Ball).

A grandeza da casa de bingo também se percebe pela quantidade de funcionários. Neste caso, segundo sua gerência, a casa tem 281 empregados diretos, e indiretamente, incluindo seguranças, manobristas, bar e cozinha, todos terceirizados, possui mais 170 pessoas trabalhando. Todos os funcionários dão ao cliente um tratamento qualificado, têm uma boa

vestimenta e são sempre cordiais. Através de conversas informais, percebemos que os funcionários estão satisfeitos com o trabalho que têm, e muitos já se especializaram neste ramo. O salário dos funcionários é o piso da categoria, qual seja, R\$ 480,00, todavia, segundo o gerente, com a soma das gorjetas um funcionário ganha em média R\$1.500,00 por mês.

A instituição apoiada por esta casa de jogos é o Clube dos Paraplégicos.

#### **b) BINGO ITAIM**

Ainda no dia 4 de maio a mesma equipe visitou o Bingo Itaim. Fomos recebidos pelos mesmos responsáveis do Bingo Imperatriz, isso se dá pelo fato dos dois bingos serem do mesmo proprietário, o senhor Jair da Ressurreição de Paula.

Esta casa não possui o mesmo luxo do Bingo Imperatriz, porém não é uma casa simples, tem seus requintes. O carpete também cobre todo o chão da casa, e a sala de bingo de cartela mostra-se tão moderna quanto a dos maiores bingos de São Paulo.

Parecendo ser uma característica de todos os bingos, o ambiente também possui pouca luminosidade, todavia o apelo visual, no caso deste bingo principalmente das máquinas, é gritante. Já o local reservado para o jogo de cartela é bem diferente, bem iluminado. Apesar desta casa não oferecer o mesmo requinte no que diz respeito ao cardápio de refeições, o bar funciona normalmente, os garçons são igualmente bem treinados e atenciosos e o tabagismo não é recriminado, e sim incentivado, através de funcionários

que constantemente oferecem aos clientes. Como se observou em outras casas de jogos, um caixa eletrônico 24hs está a disposição da clientela.

O setor da casa que abriga as Máquinas Programadas Eletronicamente funciona diariamente das 09:00 às 07:00, sendo fechado por duas horas para, segundo o senhor Gonçalves, realizar uma limpeza mais eficiente na casa. Já o jogo de cartelas funciona das 13:00 às 01:00.

Apesar de menos luxuoso, devido a sua localização esta casa também abriga clientes provenientes das classes A e B. A idéia de pessoas de terceira idade frequentadoras de bingo é novamente confirmada. Nota-se também que os homens utilizam-se mais das máquinas eletrônicas e as mulheres do jogo de cartela, e que a idade média dos jogadores de jogos eletrônicos varia entre 30 e 50 anos.

O Bingo Itaim possui 250 máquinas eletronicamente programadas, sendo divididas em dois tipos, os vídeos bingos e os vídeos kenos. As primeiras representam, mais ou menos, 80% do maquinário. Essas máquinas são todas alugadas, e seus proprietários obtêm o pagamento pelo aluguel de duas maneiras, pelo rateio igualitário com o proprietário do bingo sobre o rendimento da máquina no final de cada mês, ou pelo pagamento fixo mensal de R\$ 1.000,00. O primeiro caso ocorre na maior parte das máquinas, cerca de 80% delas, segundo o gerente. Segundo seu gerente, as máquinas são responsáveis por 70% do faturamento da casa.

Os proprietários destas máquinas, ou operadores como prefere chamar o gerente, são inúmeros, mas em regra sempre os mesmos. Nesta casa os operadores das máquinas são: Divermatic (Bingo 3); Brasil Games

(Champion); Shock Machine ( Show Ball); Tekgold (Diamonds); Ms Games (Nine); Ms Games (Alpha); Abraplay (Game Ball).

Esta casa de jogos também possui uma grande quantidade de funcionários, segundo sua administração são 210 funcionários empregados diretamente e 90 de forma indireta. O salário é o piso da categoria, R\$ 480,00. Nesta casa, segundo seu gerente, somando-se as gorjetas seus funcionários conseguem acumular, R\$ 1.200,00

A instituição apoiada por esta casa de jogos é Confederação Brasileira de Takwendo Interestilos.

### **c) BINGO IMPERADOR**

No dia 5 de Maio a mesma equipe realizou a visita neste bingo. Fomos recebidos pelo gerente Roberto Gonçalves e pela Advogada Adriana Clivartti Moreira Gomes Teixeira.

A suntuosidade e o luxo são do mesmo nível do encontrado no Bingo Imperatriz. Também do mesmo proprietário do Bingo Itaim e do Próprio Imperatriz, a decoração desta casa é um de seus fortes. Com uma fachada talvez até mais imponente do que a do Imperatriz, esta casa também tem carpete por todo o chão, possui ainda um tanque para peixes ornamentais, e diversas obras de arte e algumas esculturas.

Como no Bingo Imperatriz, o ambiente dos jogos eletrônicos tem pouca iluminação e bastante apelo visual, tanto das máquinas como da decoração. O local reservado para o jogo de cartela é bastante iluminado. O

atendimento realizado pelos funcionários é de alto nível. Além dos jogos a casa oferece aos seus clientes um cardápio variado para almoços e jantares além de um bar sempre aberto. Apesar de lei federal que proíbe fumar em ambientes públicos e fechados, notamos que o tabagismo é corriqueiro e não há qualquer tipo de sanção aos fumantes, ao contrário, incentivo, já que através de seus garçons a Casa oferece constantemente cigarros a sua clientela. Um caixa eletrônico 24hs está disponível aos clientes.

O setor da casa que abriga as Máquinas Programadas Eletronicamente funciona diariamente das 09:00 às 07:00, sendo fechado por duas horas para, segundo o senhor Gonçalves, realizar uma limpeza mais eficiente na casa. Já o jogo de cartelas funciona das 13:00 às 01:00.

A clientela da casa também é da classe A e B. A idéia de que pessoas de terceira idade são fies freqüentadores destes estabelecimentos é mais uma vez foi confirmada. Nos jogos eletrônicos observou-se uma maior quantidade de pessoas na idade entre 30 e 50 anos. Outra diferença na clientela é o sexo de quem opta por cada jogo, homens são mais facilmente encontrados nas máquinas eletrônicas, já as mulheres nos jogos de cartela.

O Bingo Imperador possui 300 máquinas de jogos eletrônicos, sendo divididos em dois tipos, os vídeos bingos e os vídeos kenos. As primeiras representam, mais ou menos, 80% do maquinário. Essas máquinas são todas alugadas, e seus proprietários obtêm o pagamento pelo aluguel de duas maneiras, pelo rateio igualitário com o proprietário do bingo sobre o rendimento da máquina no final de cada mês, ou pelo pagamento fixo mensal de R\$ 1.000,00. O primeiro caso ocorre na maior parte das máquinas, cerca de

80% delas, segundo o gerente. Segundo seu gerente, as máquinas são responsáveis por 70% do faturamento da casa.

Os proprietários destas máquinas, ou operadores como **prefere chamar o gerente**, são inúmeros, mas em regra sempre os mesmos. Nesta casa os operadores das máquinas são: Divermatic (Bingo 3); Brasil Games (Champion); Shock Machine ( Show Ball); Tekgold (Diamonds); Paradise (Nine); Ms Games (Alpha); Abraplay (Game Ball).

A grande quantidade de funcionários chama a atenção, segundo sua administração são 223 pessoas empregadas diretamente e mais 103 indiretamente. Todos os funcionários parecem ter um treinamento especializado para atender a clientela da melhor maneira possível. Bem vestidos, os funcionários transmitem **luxuosidade**. O salário dos funcionários é o piso da categoria, qual seja R\$ 480,00, todavia, segundo o gerente, com a soma das gorjetas, um funcionário ganha em média R\$1 500,00 por mês.

A instituição apoiada por esta casa de jogos é Federação Baruerense de Futebol.

#### **d) BINGO SÃO BENTO**

Nesta casa de jogos a responsável por nos receber foi a senhora Maria do Socorro Albano Ferreira, gerente administrativa. O proprietário da casa é o senhor Nairo Ferreira de Souza.

Esta casa possui uma estrutura mais modesta do que as casas visitadas anteriormente. A simplicidade não é apenas percebida pela

localização, centro da cidade, e pelo seu lado externo. Internamente a casa não possui qualquer luxo, a decoração não é pomposa.

Este Bingo, ao contrário da maioria, não possui um ambiente pouco iluminado, apesar da iluminação não ser exagerada, é perceptível que a casa não é tão escura como as outras anteriormente visitadas. Os serviços oferecidos à clientela por esta casa não têm nada de extraordinários, são simples, lanches e aperitivos em sua maioria. O tabagismo também é comum, corriqueiro, e incentivado pelos funcionários da casa. Um caixa eletrônico 24hs está disponível a seus freqüentadores.

Pelo fato de se localizar no centro da cidade de São Paulo, o horário de funcionamento deste bingo acompanha o funcionamento do comércio em geral, inclusive fechando aos domingos e feriados. De segunda a sexta-feira os jogos eletrônicos da casa encontram-se disponíveis ao público entre as 09:00 e 23:00. Já o jogo de cartela fica aberto das 11:00 às 21:00. Nos Sábados a casa funciona das 09:00 às 18:00.

A clientela desta casa é bastante variada, mas a classe social que a freqüenta é inferior das outras casas visitadas. Também devido a sua localização, segundo a gerente Maria do Socorro, os profissionais liberais fazem parte da boa parcela dos clientes, são médicos, advogados, dentistas, em sua maioria homens dos 25 aos 40 anos. Nos jogo de cartela também é facilmente percebida a presença de senhoras da terceira idade.

O Bingo São Bento possui 99 máquinas eletronicamente programadas, popularmente conhecidas como caça níquel. Conforme as outras casas, são três as modalidades de jogos, o Vídeo Bingo, Vídeo Keno e Rodilho. As primeiras representam, mais ou menos, 80% do maquinário, o

restante de divide nas outras duas modalidades. Essas máquinas são todas alugadas, e seus proprietários obtêm o pagamento pelo aluguel de duas maneiras, pelo rateio igualitário com o proprietário do bingo sobre o rendimento da máquina no final de cada mês, ou por um pagamento fixo mensal, que tendo em vista a variação de valor de máquina para máquina, a gerente nos disse que não saberia informar. De qualquer maneira, ela afirmou que o rateio ocorre na maioria das máquinas, cerca de 80% delas. Nesta casa, segundo sua gerente, o rendimento da casa se divide de maneira igualitária entre as máquinas e o jogo de cartela.

Os proprietários destas máquinas, ou operadores como prefere chamar a gerente, são inúmeros, mas em regra sempre os mesmos dos outros bingos de todo o Brasil. A senhora Ferreira não soube nos informar de forma precisa quem são os proprietários das máquinas, mas conforme nossa conversa, percebemos que a Divermatic, a Brasil Games e a Fabarna também fazem parte da gama de fornecedores de máquinas.

Nesta casa a quantidade de funcionários é bem menor do que nas anteriormente visitadas. São 24 funcionários empregados diretamente e 10 indiretamente, isso se dá, provavelmente, pelo fato do horário de funcionamento ser um horário comercial, não exigindo três turnos. O salário dos funcionários é o piso da categoria, R\$ 480,00. Não conseguimos adquirir a informação de quanto, em média, os funcionários recebem em gorjetas.

A instituição atlética apoiada por este bingo é a Associação Desportiva São Caetano.

e) **BINGO PAMPHONA**

O senhor Luiz Edmundo Botelho foi quem nos recebeu nesta Casa. Sua função é de gerente administrativo. O proprietário da casa é o senhor Fernando Palma

No que tange a grandiosidade e luxo da casa, podemos afirmar que ela se incluiria entre o Bingo Imperatriz e o Bingo Itaim. Chegamos a esta conclusão pelo fato desta casa não ostentar tanto de detalhes decorativos, como estátuas e obras de arte, todavia, o tamanho do estabelecimento, a grande quantidade de vidros e o carpete por todo o chão chamam atenção.

O ambiente que comporta as máquinas eletrônicas também é escuro e tem um grande apelo visual das próprias máquinas, o contrário do local reservado para o jogo de cartela, que é bem iluminado. Esta casa oferece um cardápio variado de refeições e um bar sempre aberto aos seus clientes. Como não poderia ser diferente, a Lei 9294 de 1996 que proíbe fumar em ambientes públicos e fechados não é respeitada. Aqui também foi encontrado um caixa eletrônico 24hs.

O horário de funcionamento deste bingo é um pouco distinto dos demais visitados. Neste aqui os jogos eletrônicos e o jogo de cartela funcionam simultaneamente, entre 12:00 e 03:00.

A classe social dos clientes frequentadores deste bingo é a mesma da encontrada nos bingos Imperador e Imperatriz, qual seja, classe A e

B. Aqui também se observa que os homens são os maiores frequentadores das máquinas eletrônicas e a mulheres de jogo em cartela, sendo estas últimas em sua maioria de terceira idade. Vale ressaltar que o ambiente do jogo de cartela parece ser recreativo, interativo e saudável.

Esta casa de jogos possui 300 máquinas de jogos eletrônicos, sendo divididos em dois tipos, os vídeos bingos e rodilho. As primeiras representam, mais ou menos, 80% do maquinário. Essas máquinas são todas alugadas, e seus proprietários obtêm o pagamento pelo aluguel através de pagamento fixo mensal, não informado pelo sr. Edmundo pelo mesmo não ter certeza dos valores, já que os mesmo variam de máquina pra máquina. Segundo seu gerente as máquinas são responsáveis por 80% do faturamento da casa, que gira em torno de R\$ 600.000,00 mensais.

Apesar de não saber informar precisamente, o sr. Edmundo citou alguns proprietários das máquinas, Rental, Fabama, Acqual Play, Tropical e Show Ball.

Neste estabelecimento são 230 funcionários, todos empregados diretamente, e ainda 4 manobristas que prestam serviço a casa. Como nos outros bingos mais luxuosos, os funcionários aqui têm boa aparência e um treinamento diferenciado, claramente notado no trato com os clientes. O salário pago é o piso da categoria, R\$ 480,00. O gerente não soube nos informar quanto os funcionários conseguem arrecadar em gorjetas.

A instituição apoiada por esta casa de jogos não foi informada pelo Sr. Edmundo por falta de conhecimento do mesmo.

## 2) Estado de Santa Catarina

As visitas realizadas nas casas de bingo no Estado de Santa Catarina aconteceram nos dias 17 e 18 de Maio do corrente ano. As casas selecionadas foram: Golden Bingo – Florianópolis e Golden Bingo Blumenau. Fizeram parte da equipe João Paulo Madruga, assessor do relator; Luiz Gustavo Góes, Delegado da Polícia Federal; e José Bráulio Rodrigues, escrivão da Polícia Federal.

### a) **GOLDEN BINGO – Florianópolis**

Nessa casa de bingos fomos recebidos pelo proprietário no dia 17 de Maio, o senhor Hélio Lara Bueno Filho.

O GOLDEN BINGO é a maior e mais luxuosa casa de bingos de Florianópolis, todavia, seu luxo, decoração e requintes são inferiores as melhores e mais luxuosas casas do ramo da cidade de São Paulo. A semelhança que essa casa tem com os melhores bingos da capital paulista no que tange ao requinte, é o carpete sobre todo o chão.

Duas coisas são peculiares nesta casa. A primeira é a cobrança pelo ingresso na casa, coisa apenas visto neste bingo. Outra é o fato de a casa

exigir um cadastro dos seus clientes, com nome, endereço, identidade, cpf e outros dados pertinentes.

Parecendo ser padrão em casas de bingo, aqui se nota mais uma vez que o ambiente onde as máquinas eletrônicas estão localizadas possui pouca iluminação e o apelo visual das máquinas é intenso. O local reservado para o jogo de cartela é bem diferente, bem iluminado, o ambiente parece ser recreativo e saudável. Neste estabelecimento o proprietário oferece aos seus clientes um café colonial durante a tarde e um festival de pizza a noite. No Golden Bingo os clientes têm a possibilidade de pedir tudo que um bar pode oferecer, como petiscos e bebidas. Infelizmente se observa mais uma vez que o tabagismo é corriqueiro.

O funcionamento das máquinas eletrônicas é constante, a casa de jogos mantém suas portas abertas 24hs para sua clientela. O jogo de cartela tem seu funcionamento iniciado às 15:00 e encerrado às 03:00. Mais uma vez se observa a diferença de idade e sexo já mencionadas no que diz respeito aos jogos escolhidos por cada um, ou seja, no salão das máquinas eletrônicas se nota uma maior quantidade de homens entre 30 e 50 anos, já no jogo de cartela as mulheres de terceira idade é maioria. É importante ressaltar que neste bingo percebemos uma presença maior de jovens, tanto no salão de jogos eletrônicos, como no jogo de cartelas. No primeiro, jovens de 20 anos foram vistos, e no salão de cartela observamos jovens da mesma idade acompanhando suas avós e tias, em um ambiente que pareceu bastante familiar. Banco 24hs, como nos outros bingos, também é encontrada aqui.

Este estabelecimento possui 90 máquinas eletrônicas, divididas em duas modalidades, vídeo bingo e rodilho, as primeiras compõem a maioria.

As máquinas também são todas alugadas, e nesta casa o pagamento pelo aluguel das máquinas é fixo e mensal, segundo o seu proprietário o valor pago varia entre R\$ 470,00 e R\$600,00, e ainda segundo o senhor Hélio, as máquinas correspondem a uma fatia um pouco menor do que a do jogo de cartela no faturamento mensal.

Neste Bingo o proprietário nos informou três proprietários das máquinas, DHS SUL, TROPICAL ENTRETENIMENTOS e a TECH GOLDEN MACHINES.

Com 164 funcionários bem treinados e atenciosos o Golden Bingo demonstra ter uma atenção diferenciada com seus empregados. Além de um salário médio de R\$ 600,00 mensais, esta empresa proporciona ao seu funcionário um plano de saúde, um plano odontológico, uma alimentação durante a jornada de trabalho, vale transporte e um bônus de R\$ 100,00 para os funcionários que mostram um melhor desempenho.

A instituição atlética apoiada por esta casa é a Federação Catarinense de Vela, que recebe por ano R\$ 240.000,00.

**b) CENTER BINGO – Florianópolis**

Fomos recebidos pelo proprietário da casa de jogos, o senhor Evaldo Furtado no dia 17 de maio deste ano.

Mais modesto que o Golden Bingo, esta casa se estabelece no centro da cidade de Florianópolis, em um pequeno shopping center o bingo não chama atenção para que está do lado de fora.

Similar aos outros bingos, o ambiente das máquinas eletrônicas tem pouca luminosidade e as máquinas em si possuem um forte apelo visual, ao contrário do salão para o jogo de cartela, onde a iluminação é mais intensa, obedecendo ao comum. Não se observa um bar muito variado na casa, mas os clientes têm acesso a lanches, petiscos e bebidas dentro do estabelecimento. O cigarro é mais uma vez corriqueiro entre os usuários. Mais uma vez um caixa eletrônico é encontrado a disposição da clientela.

As 10:00 o bingo abre suas portas para quem quer apostar nos jogos eletrônicos ou nas cartelas, todavia, o encerramento deste último acontece às 23:30, e daqueles às 01:30. Como não poderia ser diferente, as pessoas da terceira idade predominam no salão do jogo de cartela, já nas máquinas a idade média é um pouco menor, 45 anos mais ou menos.

Nesta casa são 70 as máquinas eletrônicas, podendo ser encontradas as de vídeo bingo e as de rodillho, tendo uma predominância das primeiras. Como ocorre em todas as casas de jogos, essas máquinas são alugadas. Aqui os proprietários podem receber o valor do aluguel de duas maneiras já expostas neste relatório, quais sejam, pagamento mensal fixo ou divisão igualitária sobre o rendimento mensal da máquina. Metade das máquinas tem um pagamento fixo e a outra metade através do rendimento. O proprietário nos informou que uma maior parte do faturamento da casa é proveniente do vídeo bingo.

Os fornecedores de máquinas deste bingo são a BHB SUL, AMERICAN E VIP.

Apesar de mais modesta essa casa possui uma boa quantidade de funcionários, são 60. O salário médio, segundo seu proprietário, é de R\$ 800,00 bruto e aumentará para R\$ 1.000,00 no próximo mês.

A instituição apoiada por esta casa de jogos é o Ajax Futebol Clube.

**c) PAULISTA BINGO**

No dia 17 de maio de 2006 fomos recebidos pelo senhor Ademir Pires da Costa, proprietário da casa.

Muito semelhante ao Center Bingo, inclusive localizado no mesmo bairro, o Bingo Paulista também não possui requintes de luxo.

Mais uma vez se nota um ambiente escuro e com bastante apelo visual das máquinas eletrônicas. Em contrapartida o ambiente de jogo de cartela tem ótima luminosidade. Nesta casa um pequeno bar oferece à sua clientela petiscos, bebidas e lanches rápidos. Como já ficou claro neste relatório, o cigarro faz parte do bingo e nesta casa não poderia ser diferente, há um total desrespeito a legislação. Um banco 24hs também é encontrado neste estabelecimento.

Os jogos eletrônicos e o jogo de cartela têm o mesmo horário de funcionamento, o que difere da maioria dos estabelecimentos já visitados. A casa abre suas portas às 10:00 e fecha às 02:00.

A clientela freqüentadora deste bingo é similar a do Center Bingo, ou seja, possuem uma classe social inferior, B, C e D provavelmente. A terceira idade predomina na casa como em todas as outras. Observou-se uma maior quantidade de mulheres jogando o bingo de cartelas.

Este estabelecimento possui 90 máquinas de vídeo bingos, também divididas em vídeo bingo e rodilho, sendo a maioria do primeiro tipo. Como forma de pagamento do aluguel das máquinas este bingo adotou a forma de divisão sobre o rendimento mensal, ficando com 50% do valor arrecadado. Seu proprietário nos informou que o rendimento geral do bingo fica bem dividido entre as cartelas e os jogos eletrônicos.

Mais uma vez a BIIB SUL, a AMERICAN e a TROPICAL fornecem maquinário.

São 55 os funcionários deste bingo, e o salário bruto é de R\$ 800,00.

Este bingo apóia a Associação Comunitária Canto do Rio Futebol Clube.

**d) GOLDEN BINGO – Blumenau**

A senhora Elaine Biazin nos recebeu de maneira cordial no dia 18 de maio do corrente ano.

A entrada, o salão de jogos eletrônicos e o salão de jogo de cartela são idênticos ao Golden Bingo Florianópolis, a mudança encontrada é o tamanho dos salões, tanto no que tange as características físicas quanto a quantidade de máquinas. Ambas as coisas encontram-se nos maiores shoppings centers de suas respectivas cidades.

No ambiente com pouca iluminação das máquinas eletrônicas podem ser encontradas 110 delas, também divididas em vídeo bingo e rodilho. O local para o jogo de cartela também comporta 500 pessoas, como o da capital catarinense, mas é menos fisicamente. Aqui também é servido o café colonial e possui um festival de pizzas à noite. Mais uma vez o tabagismo é notado claramente.

Além do pagamento fixo mensal pelo aluguel das máquinas como ocorre no Golden Bingo de Florianópolis, na loja de Blumenau também se faz a divisão igualitária do rendimento das máquinas no final do mês.

A casa funciona no mesmo horário que o Golden Bingo Florianópolis, os 144 funcionários têm o mesmo salário e os mesmos benefícios da loja da capital e os fornecedores das máquinas são os mesmos.

A Federação de Ginástica Olímpica recebe R\$100.000,00 por ano desta casa de jogos.

### 3) Estado de Goiás

#### Casas de Bingo visitadas:

BINGO BOIADEIRO, situado na Av. T1, Q 20, Setor Bueno, Goiânia/GO;

GOLDEN BINGO, situado na Q 81, 375, Setor Central, Goiânia/GO;

VIDEO BINGO, situado na Av. Tocantins, Q 81, 375, Setor Central, Goiânia/GO;

VEGAS BINGO, situada na Rua 3, 948, Q 20, Setor Central, Goiânia/GO;

A equipe deslocou-se de Brasília até a cidade de Goiânia no dia 22 de maio de 2005 e, após verificar que todos aqueles estabelecimentos encontravam-se fechados e com suas atividades encerradas em razão de decisão judicial, retornaram para a cidade de Brasília em 03 de maio de 2005.

Salienta-se que a equipe de servidores à disposição da CPI obteve informação de que as casas de Bingo na cidade de Goiânia encontravam-se fechadas apenas quando já se encontravam nesse local. Contudo, convém ressaltar que compareceu a equipe retromencionada a todos estabelecimento acima mencionados, certificando-se que os mesmos encontravam-se com suas atividades suspensas.

Observou-se que o Bingo Boiadeiro, maior estabelecimento de jogos da cidade de Goiânia encontrava-se fechado, todavia, ao lado do mesmo, há um restaurante de idêntico nome que se encontra em funcionamento.

Segundo informações obtidas através de veículo de comunicação, o Juiz Eduardo Siade, da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Goiânia, haveria declarado a nulidade de todos os alvarás, licenças e autorizações de funcionamento para estabelecimentos que exploram a atividade de bingo, expedidas pelo município, a partir de 31 de dezembro de 2001. Também teria determinado ao município que se abstinhasse de expedir documentos semelhantes para o funcionamento de bingos, fixando multa diária de R\$ 50 mil caso a determinação fosse descumprida.

O fechamento das casas de bingo haveria sido determinado em atendimento a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público estadual. Na ação, o MP argumentou que o município age de maneira equivocada ao expedir licenças, alvarás e autorizações para o funcionamento, já que não são mais permitidas em função da revogação dos artigos 59 e 81 da Lei 9615/98, com edição da Lei 9981/00.

Segundo o MPE, a Lei 9981/00 estabeleceu prazo de um ano para o término das atividades dos bingos já instalados e proibiu novas autorizações, tornando ilegais todos os bingos em ação no município. Também alegou que o bingo é uma modalidade de jogo de azar, portanto, uma contravenção penal.

A Autoridade Judiciária teria acatado os argumentos do MP na concessão da liminar. Afirmou também que a Medida Provisória 168/2004, além de proibir, em todo o território nacional, a exploração de todas as modalidades de jogo de bingo, bem como os jogos em máquina eletrônicas, denominadas caça-níqueis, declarou nulas e sem efeito todas as licenças, permissões, concessões ou autorizações para exploração dos jogos de azar,

direta ou indiretamente expedidas pela Caixa Econômica Federal, por autoridades estaduais, do Distrito Federal ou municipais.

Dessa forma, o encaminhamento do formulário restou prejudicado.

#### 4) Estado do Rio de Janeiro

##### Casas de Bingo visitadas:

##### **BINGO CATETE**

Bingo Catete CNPJ : 39.420.211/0001-19;

Razão Social: FUSO QUATRO PRESTACAO DE SERVICOS LOTERICOS  
LTDA

CPF RESP EMPRESA: 192.626.637-49

NOME RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DE FREITAS  
GUIMARAES

ADMINISTRADOR FONTE: QSA INCLUIDO: 28/03/2005

07.106.825/0001-34 NORVILL OVERSEAS LLC

SOCIO PESSOA JURID FONTE: QSA INCLUIDO: 28/03/2005

**07.106.824/0001-90 COMARUSA INVESTMENTS LLC**

A equipe de servidores à disposição desta CPI/Bingos, chegou ao Bingo Catete por volta das 19:00 do dia 23 de maio de 2005, sendo recebida pela senhora EDNA MARIA BARBOSA, a qual ocupa o cargo de gerente operacional, além de ser presidente da Associação dos Trabalhadores de Bingos.

Foi encaminhada à referida senhora cópia formulário elaborado pela assessoria dessa comissão. Edna Maria Barbosa comprometeu-se a encaminhar as respostas dos quesitos constantes no formulário à Secretaria da CPI/Bingos. Convém salientar que até o presente momento a documentação em questão não foi recebida.

EDNA MAIA BARBOSA, prestou as seguintes informações relacionadas ao Bingo Catete:

❖ O Bingo Catete possui 268 máquinas de vídeo-bingo, todas locadas junto às empresas BETEC, BRASIL GAMES, etc;

❖ O Bingo catete possui aproximadamente 195 funcionários, empregados diretos, cuja folha de pagamento totaliza o valor aproximado de R\$150.000,00;

❖ O Bingo Catete possui como proprietários as empresas NORVILL e COMARUSA;

❖ O Bingo Catete existe há aproximadamente 6 anos e, atualmente, não é fiscalizado operacionalmente por nenhum órgão;

❖ O horário de funcionamento do Bingo Catete é de 10:00 às 04:00 horas e dispõe de uma frequência aproximada de 160 pessoas por hora;

❖ O Bingo Catete mantém convênio de patrocínio desportivo com a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE REMO;

❖ A funcionária EDNA BARROSA esclareceu ainda que se reporta ao senhor RAUL CORREA na qualidade de representante da empresa FUSO QUATRO, afirmou que no Estado do Rio de Janeiro existem aproximadamente 7.000 funcionários vinculados à atividade de Bingos;

❖ O Bingo Catete encontra-se em atividade autorizado por decisão judicial em caráter liminar;

❖ O Bingo Catete tem suas atividades subdivididas em bingo de cartela/salão e máquinas/vídeo-bingo;

Foi produzido áudio do diálogo mantido com a Senhora EDNA MARIA BARBOSA, colhido com a sua autorização bem como arquivo de fotos das dependências do Bingo Catete.

### **BINGO COPABACANA**

Bingo COPABACANA, CNPJ : 07.207.230/0001-75

Razão Social REMARE ENTRETENIMENTOS LTDA

CPF RESP EMPRESA: 025.326.237-21

NOME RESPONSÁVEL: LENISA MONTEIRO DANTAS CARNEIRO

002.516.877-08 MARCO ANTONIO NASCIMENTO CORDEIRO

SOCIO FONTE: QSA INCLUIDO: 29/04/2005 ULT. ALT: 10/11/2005

025.326.237-21 LENISA MONTEIRO DANTAS CARNEIRO

ADMINISTRADOR FONTE: QSA INCLUIDO: 29/04/2005

059.904.807-76 GUIDO BACIGALUPO

SOCIO FONTE: QSA INCLUIDO: 12/09/2005

A equipe de servidores à disposição dessa CPI/Bingos, chegou ao Bingo Catete por volta das 19:00 do dia 23 de maio de 2005, sendo recebida pela senhor CARLOS ROBERTO NASSAR JÚNIOR, o qual ocupa o cargo de gerente operacional daquela casa de Bingos;

Foi encaminhada ao referido senhor cópia de formulário elaborado pela assessoria dessa comissão. CARLOS ROBERTO NASSAR JÚNIOR comprometeu-se a encaminhar as respostas dos quesitos constantes no formulário à Secretaria da CPI/Bingos. Convém salientar que até o presente momento a documentação em questão não foi recebida.

CARLOS ROBERTO NASSAR JÚNIOR, prestou as seguintes informações relacionadas ao Bingo Copabacana:

❖ O Bingo Copabacana possui 480 máquinas de vídeo bingo, todas locadas junto às empresas FABAMA, BETEC, MULT BINGO, TROPICAL, etc. (o gerente operacional esclareceu que o valor arrecadado pelas máquinas é dividido no percentual de 50% entre proprietário e a casa de bingo);

❖ O Bingo Copabacana possui aproximadamente 240 funcionários, empregados diretos;

❖ O Bingo Copabacana existe há aproximadamente 3 anos e 6 meses, tendo sido fundado, possivelmente em 2002;

❖ O Bingo Copabacana mantém convênio de patrocínio desportivo com a KING BOX ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA;

❖ O funcionário CARLOS ROBERTO NASSAR JÚNIOR esclareceu que o estabelecimento comercial em questão inicialmente era denominado BINGO COPACABANA, contudo, em razão da exclusividade comercial da denominação "COPACABANA" foi necessária a modificação para "COPABACANA".;

❖ Salienta-se que o senhor CARLOS ROBERTO NASSAR JÚNIOR, por ser apenas gerente operacional do bingo não possuía maiores informações técnicas e administrativas que pudessem ser úteis ao objetivo da CPI/Bingos;

❖ O Bingo Copabacana encontra-se em atividade autorizado por decisão judicial em caráter liminar;

❖ O Bingo Copabacana tem suas atividades subdivididas em bingo de cartela/salão e máquinas/vídeo-bingo;

Foi produzido arquivo de áudio do diálogo mantido com o Senhor CARLOS ROBERTO NASSAR JÚNIOR, colhido com a sua autorização bem como arquivo de fotos das dependências do Bingo Copabacana;

**BINGO ARPOADOR**

Bingo Arpoador CNPJ : 00.127.883/0001-03;

Razão Social ARPOADOR RIO EMPREENDIMENTOS E  
PARTICIPACOES LIMITADA

CPF RESP EMPRESA: 698.812.007-68

NOME RESPONSÁVEL: JOSE GRILLE SANCHINO

NOME EMPRESARIAL DOS SOCIOS e CPF'S

025.151.567-20 AVELINO COUJIL PARENTE

698.812.007-68 JOSE GRILLE SANCHINO

228.618.237-04 BALTASAR CASTRO FERNANDEZ

012.473.957-15 MARCELINO NEGREIRA BARBEIRA

290.274.977-53 MANUEL FERREIRO ALVITE

065.073.797-00 JULIO LEBOREIRO SAMPEDRO

009.053.357-75 JULIO LEBOREIRO JANEIRO

012.473.797-87 MANUEL SAMPAYO ALVAREZ

094.472.967-34 JOSE PEREIRA POSE

211.936.657-87 JOSE BALBOA TOME

125.648.697-34 VICENTE CARMELO AGRAFOJO AMIGO

187.013.967-49 CARLOS LOPES FERNANDEZ 013.022.137-68  
BENIGNO PONTE IGLESIAS

022.596.807-04 RAMON VAZQUEZ ABALO

ANGEL SAMPAYO ALVAREZ

043.016.017-83 DANIELLE BITTENCOURT COUJILPARENTE

004.860.727-46 LUIS FERNANDO MELO CARBALLO

037.955.077-66 AVELINO CASAIS SANDE

968.229.457-68 ANA CLAUDIA DOS SANTOS CASTRO

016.683.697-45 ANA CRISTINA CASTRO MONTEIRO

045.480.157-28 VALERIA DOS SANTOS CASTRO

028.368.207-80 ROSANA DE CARVALHO RAMOS

010.759.657-13 MONICA RAMOS FERNANDES

A equipe de servidores à disposição dessa CPI/Bingos, chegou ao Bingo Arpoador por volta das 11:00 do dia 24 de maio de 2005, sendo recebida pelo senhor JOSE GRILLE SANCHINO, o qual figura como um dos proprietários do aludido estabelecimento comercial.

Foi encaminhada ao referido senhor cópia de formulário elaborado pela assessoria dessa comissão. JOSE GRILLE SANCHINO comprometeu-se e encaminhar as respostas dos quesitos constantes no

formulário à Secretaria da CPI/Bingos. Convém salientar que até o presente momento a documentação em questão não foi recebida.

JOSE GRILLE SANCHINO, o qual também figura como proprietário de outros 2 bingos no Estado do Rio de Janeiro, Bingo Assembléia e Bingo Central – em Niterói/RJ, prestou as seguintes informações relacionadas ao Bingo Arpoador:

- ❖ O Bingo Arpoador possui 300 máquinas de vídeo-bingo e 20 rodilhas;

- ❖ O faturamento do bingo Arpoador subdivide-se em 70% - vídeo-bingo e 30% - cartelas;

- ❖ O Bingo Arpoador possui aproximadamente 250 funcionários, empregados diretos;

- ❖ O Bingo Arpoador possui como proprietários o senhor JOSE GRILLE SANCHINO e outras 19 pessoas, as quais encontram-se indicadas anteriormente;

- ❖ O Bingo Arpoador existe há aproximadamente 12 anos e, atualmente, não é fiscalizado operacionalmente por nenhum órgão;

- ❖ O horário de funcionamento do Bingo Arpoador é de 12:00 às 05:00 horas e o bingo de cartela/salão é das 15:00 às 04:00 horas, e dispõe de uma frequência aproximada de 300 pessoas por dia;

- ❖ O Bingo Arpoador mantém convênio de patrocínio desportivo com a FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

❖ O Bingo Arpoador encontra-se em atividade autorizado por decisão judicial em caráter liminar;

❖ O Bingo Arpoador tem suas atividades subdivididas em bingo de cartela/salão e máquinas/vídeo-bingo;

Foi produzido arquivo de áudio do diálogo mantido com o Senhor JOSE GRILLE SANCHINO, colhido com a sua autorização bem como arquivo de fotos das dependências do Bingo Arpoador.

### **BINGO BARRA**

Bingo BARRA, CNPJ : CNPJ : 02.638.988/0001-44

Razão Social BARRA BINGO PROMOCOES E EVENTOS LTDA

CPF RESP EMPRESA: 270.735.567-49

NOME RESPONSÁVEL: REGINA MARIA BROCANELLI MENDES

CPF/CNPJ NOME/NOME EMPRESARIAL DO SOCIO

828.290.807-00 JUREMA RIBEIRO DE AGUIAR

001.980.139-49 AMILCAR GIERKENS

270.735.567-49 REGINA MARIA BROCANELLI MENDES

03.828.396/0001-58 WGB ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA

BLUE GAMES, LLC

A equipe de servidores à disposição dessa CPI/Bingos, chegou ao Bingo Barra por volta das 15:00 do dia 23 de maio de 2005, sendo recebida pela senhor DANILO JORGE DE OLIVEIRA, o qual ocupa o cargo de administrador e proprietário daquela casa de Bingos;

Foi encaminhada ao referido senhor cópia formulário elaborado pela assessoria dessa comissão. DANILO JORGE DE OLIVEIRA comprometeu-se a encaminhar as respostas dos quesitos constantes no formulário à Secretaria da CPI/Bingos. Convém salientar que até o presente momento a documentação em questão não foi recebida.

DANILO JORGE DE OLIVEIRA, prestou as seguintes informações relacionadas ao Bingo Barra:

- ❖ O Bingo Barra possui 281 máquinas de vídeo-bingo, todas locadas junto às empresas BRASIL GAMES, BETEC, BINGEST e IGT. (o gerente operacional esclareceu que o valor arrecadado pelas máquinas é dividido no percentual de 50% entre proprietário e a casa de bingo);

- ❖ O Bingo Barra existe há aproximadamente 5 a 6 anos;

- ❖ O Bingo Barra mantém convênio de patrocínio desportivo com a FEDERAÇÃO AQUÁTICA DO RIO DE JANEIRO, para a qual contribui com um valor aproximado com um valor aproximado de R\$30.000,00, por mês;

- ❖ O Bingo Barra, no ano de 2005, possuiu um faturamento aproximado de R\$1.500.000,00, tendo como folha de pagamento em favor de funcionários o valor aproximado de R\$120.000,00 mensais;

❖ O horário de funcionamento do Bingo Barra ocorre da seguinte forma: das 12:00 às 04:00 horas funcionam as máquinas de vídeo-bingo, e, das 13:00 às 03:00 horas funciona o bingo de cartela/salão;

❖ O Bingo Barra encontra-se em atividade autorizado por decisão judicial em caráter liminar;

❖ O Bingo Barra tem suas atividades subdivididas em bingo de cartela/salão e máquinas/vídeo-bingo;

Foi produzido arquivo de áudio do diálogo mantido com o Senhor DANILO JORGE DE OLIVEIRA, colhido com a sua autorização bem como arquivo de fotos das dependências do Bingo Barra;

A equipe deslocou-se de Brasília até a cidade do Rio de Janeiro no dia 23 de maio de 2005, e, após constatar os levantamentos acima descritos seguiram para a cidade de Salvador em 25 de maio de 2005.

## **5) Estado da Bahia**

Casas de Bingo visitadas:

**BINGO RIO VERMELHO**

CNPJ : 00.374.019/0001-06

RAZÃO SOCIAL DIVERBINGOS ADMINISTRADORA DE EVENTOS  
LTDA

CPF RESP EMPRESA: 722.627.708-59 LAERCIO APARECIDO BOTAN

CPF e NOME DOS SOCIOS

722.627.708-59 LAERCIO APARECIDO BOTAN

154.310.628-59 JOSE CARLOS DA SILVA FERREIRA

A equipe de servidores à disposição dessa CPI/Bingos, chegou ao Bingo Iguatemi, sendo recebida pelo senhor LAÉRCO APARECIDO BOTAN, O qual ocupa o cargo de administrador e proprietário.

Foi encaminhada ao referido senhor cópia formulário elaborado pela assessoria dessa comissão. LAÉRCO APARECIDO BOTAN comprometeu-se e encaminhar as respostas dos quesitos constantes no formulário à Secretaria da CPI/Bingos. Convém salientar que até o presente momento a documentação em questão não foi recebida.

LAÉRCO APARECIDO BOTAN, prestou as seguintes informações relacionadas ao Bingo Rio Vermelho:

❖ O Bingo Rio Vermelho possui 80 máquinas de vídeo-bingo, todas locadas junto às empresas FABAMA, AMÉRICA, TROPICAL e S90, etc;

❖ O Bingo Rio Vermelho possui aproximadamente 111 funcionários, empregados diretos;

❖ O Bingo Rio Vermelho possui como proprietários LAÉRCIO APARECIDO BOTAN e JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA. Afirmou que o antigo proprietário era uma empresa denominada COLOMBO TURISMO;

❖ O Bingo Rio Vermelho existe há aproximadamente 12 anos e, atualmente, não é fiscalizado operacionalmente por nenhum órgão;

❖ O horário de funcionamento do Bingo Rio Vermelho é de 24:00 horas e dispõe de uma freqüência aproximada de 90 pessoas por dia, predominando o público de idosos e aposentados;

❖ O Bingo Rio Vermelho mantém convênio de patrocínio desportivo com a LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE BAURU, para a qual contribui com 7% do valor de seu faturamento;

❖ O Bingo Rio Vermelho encontra-se em atividade autorizado por decisão judicial em caráter liminar;

❖ O Bingo Rio Vermelho tem suas atividades subdivididas em bingo de cartela/salão e máquinas/vídeo-bingo;

❖ O faturamento do Bingo Rio Vermelho divide-se da seguinte forma: R\$60.000,00/mês decorrente de vídeo-bingo/máquinas 90.000,00/mês decorrente de bingo de cartela/salão;

Seguem em anexo arquivo de fotos das dependências do Bingo Rio Vermelho.

**BINGO IGUATEMI**

CNPJ : 00.374.019/0001-06

RAZÃO SOCIAL DIVERBINGOS ADMINISTRADORA DE EVENTOS  
LTDA

CPF RESP EMPRESA: 722.627.708-59 LAERCIO APARECIDO BOTAN

CPF e NOME DOS SOCIOS

722.627.708-59 LAERCIO APARECIDO BOTAN

154.310.628-59 JOSE CARLOS DA SILVA FERREIRA

A equipe de servidores à disposição dessa CPI/Bingos, chegou ao Bingo Iguatemi, sendo recebida pelo senhor LAÉRCO APARECIDO BOTAN, o qual ocupa o cargo de administrador e proprietário.

Foi encaminhada ao referido senhor cópia formulário elaborado pela assessoria dessa comissão. LAÉRCO APARECIDO BOTAN comprometeu-se a encaminhar as respostas dos quesitos constantes no formulário à Secretaria da CPI/Bingos. Convém salientar que até o presente momento a documentação em questão não foi recebida.

LAÉRCO APARECIDO BOTAN, prestou as seguintes informações relacionadas ao Bingo Iguatemi:

❖ O Bingo Iguatemi possui 110 máquinas de vídeo-bingo, todas locadas junto às empresas FABAMA, AMÉRICA, TROPICAL e S90, etc;

❖ O Bingo Iguatemi possui aproximadamente 80 funcionários, empregados diretos;

❖ O Bingo Iguatemi possui como proprietários LAÉRCIO APARECIDO BOTAN e JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA. Afirmou que o antigo proprietário era uma empresa denominada COLOMBO TURISMO;

❖ O Bingo Iguatemi existe há aproximadamente 08 anos e, atualmente, não é fiscalizado operacionalmente por nenhum órgão;

❖ O horário de funcionamento do Bingo Iguatemi é de 10:00 às 22:00 horas as atividades de bingo de cartela/salão, enquanto as máquinas de vídeo-bingo funcionam por 24 horas ininterruptas e dispõe de uma frequência aproximada de 70 pessoas por dia, predominando o público de idosos e aposentados;

❖ O Bingo Iguatemi mantém convênio de patrocínio desportivo com a FEDERAÇÃO BAHIANA DE BASQUETEBOL, para a qual contribui com 7% do valor de seu faturamento;

❖ O Bingo Iguatemi encontra-se em atividade autorizado por decisão judicial em caráter liminar;

❖ O Bingo Iguatemi tem suas atividades subdivididas em bingo de cartela/salão e máquinas/vídeo-bingo;

❖ O faturamento do Bingo Iguatemi divide-se da seguinte forma: R\$65.000,00/mês decorrente de vídeo-bingo/máquinas R\$40.000,00/mês decorrente de bingo de cartela/salão;

Seguem em anexo arquivo de fotos das dependências do Bingo Iguatemi.

### **BINGO COMÉRCIO**

CNPJ : 00.374.019/0001-06

RAZÃO SOCIAL DIVERBINGOS ADMINISTRADORA DE EVENTOS  
LTDA

CPF RESP EMPRESA: 722.627.708-59 LAERCIO APARECIDO BOTAN

CPF e NOME DOS SOCIOS

722.627.708-59 LAERCIO APARECIDO BOTAN

154.310.628-59 JOSE CARLOS DA SILVA FERREIRA

A equipe de servidores à disposição dessa CPI/Bingos foi recebida pelo senhor LAÉRCO APARECIDO BOTAN, O qual ocupa o cargo de administrador e proprietário.

Foi encaminhada ao referido senhor cópia formulário elaborado pela assessoria dessa comissão. LAÉRCO APARECIDO BOTAN comprometeu-se a encaminhar as respostas dos quesitos constantes no formulário à Secretaria da CPI/Bingos. Convém salientar que até o presente momento a documentação em questão não foi recebida.

LAÉRCO APARECIDO BOTAN, prestou as seguintes informações relacionadas ao Bingo Comércio:

❖ O Bingo Comércio possui 48 máquinas de vídeo-bingo, todas locadas junto às empresas FABAMA, AMÉRICA, TROPICAL e S90, etc;

❖ O Bingo Comércio possui aproximadamente 78 funcionários, empregados diretos;

❖ O Bingo Comércio possui como proprietários LAÉRCIO APARECIDO BOTAN e JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA. Afirmou que o antigo proprietário era uma empresa denominada COLOMBO TURISMO;

❖ O Bingo Comércio existe há aproximadamente 06 anos e, atualmente, não é fiscalizado operacionalmente por nenhum órgão;

❖ O horário de funcionamento do Bingo Comércio é de 10:00 às 22:00 horas, referindo-se tanto as atividades de bingo de cartela/salão bem como de vídeo-bingo e dispõe de uma frequência aproximada de 50 pessoas por dia, predominando o público de idosos e aposentados;

❖ O Bingo Comércio mantém convênio de patrocínio desportivo com a LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE BAURU, para a qual contribui com 7% do valor de seu faturamento;

❖ O Bingo Comércio encontra-se em atividade autorizado por decisão judicial em caráter liminar;

❖ O Bingo Comércio tem suas atividades subdivididas em bingo de cartela/salão e máquinas/vídeo-bingo;

O faturamento do Bingo Comércio divide-se da seguinte forma: R\$35.000,00/mês decorrente de vídeo-bingo/máquinas R\$30.000,00/mês decorrente de bingo de cartela/salão;

Brasília/DF, 06 de junho de 2006.

**LUIZ GUSTAVO VALENÇA GOES**

Delegado de Polícia Federal

**JOSÉ BRÁULIO RODRIGUES**

Escrivão de Polícia Federal

**JOÃO PAULO MADRUGA**

Assessor da CPI dos Bingos



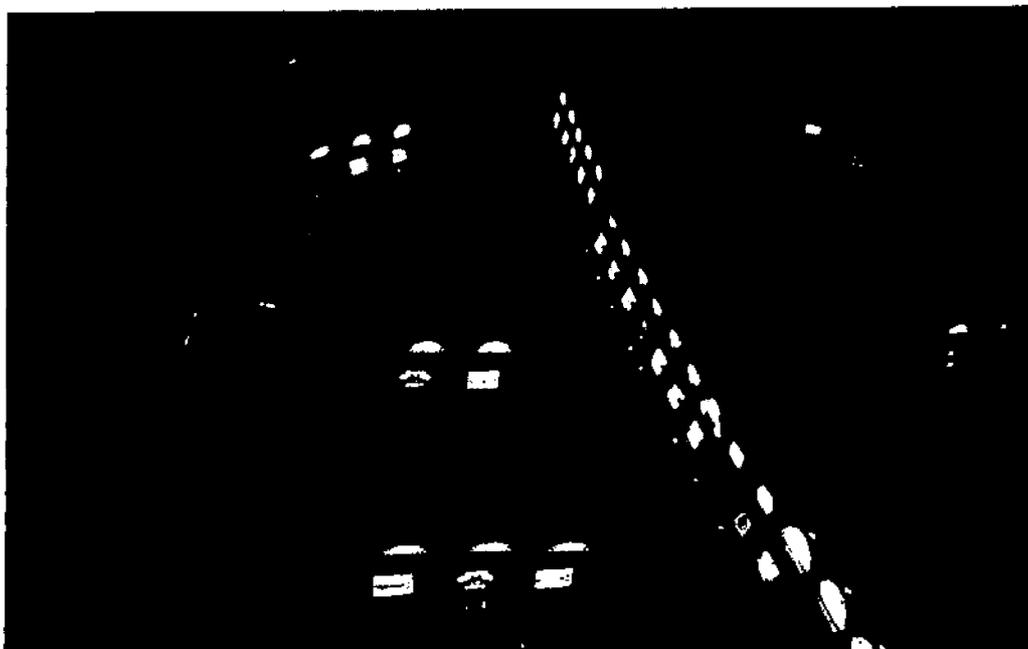
Fachada do Bingo Imperador em São Paulo.



Aquário com carpas no Bingo Imperador.



**Bar no Bingo Imperador.**



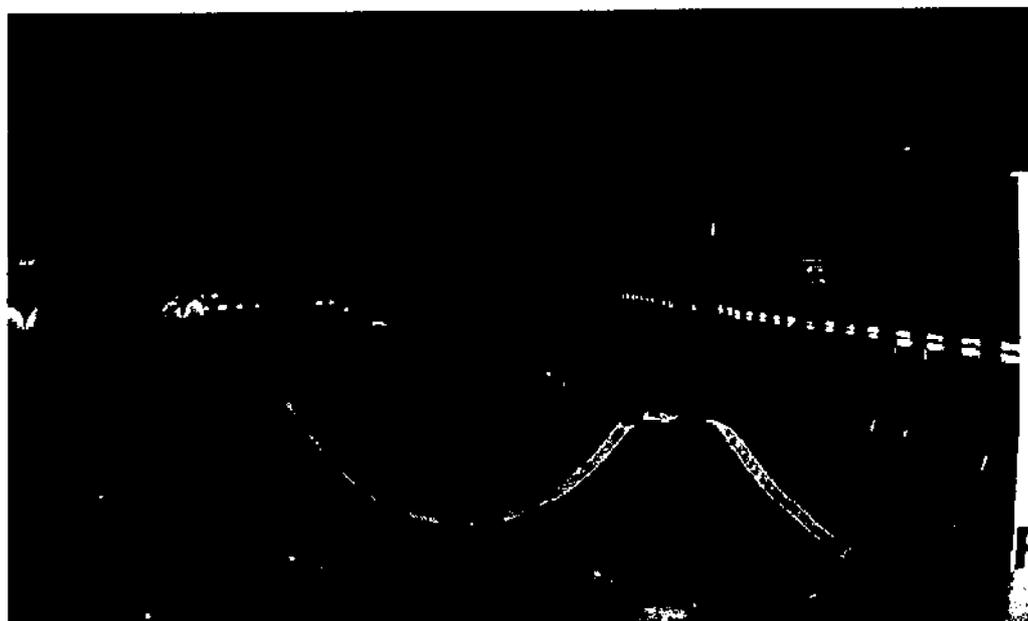
*Um dos salões de jogos eletrônicos do Bingo Imperador.*



*Salão de jogo de cartela do Bingo Imperador.*



*Fachada do Bingo Imperatriz em São Paulo.*



*Salão de jogos eletrônicos no Bingo Imperatriz (estátuas em detalhe).*



*Salão de jogo de cartas do Bingo Imperatriz.*



*Espaço cultural do Bingo Imperatriz.*



*Salão de jogo de cartela do Bingo Itaim.*



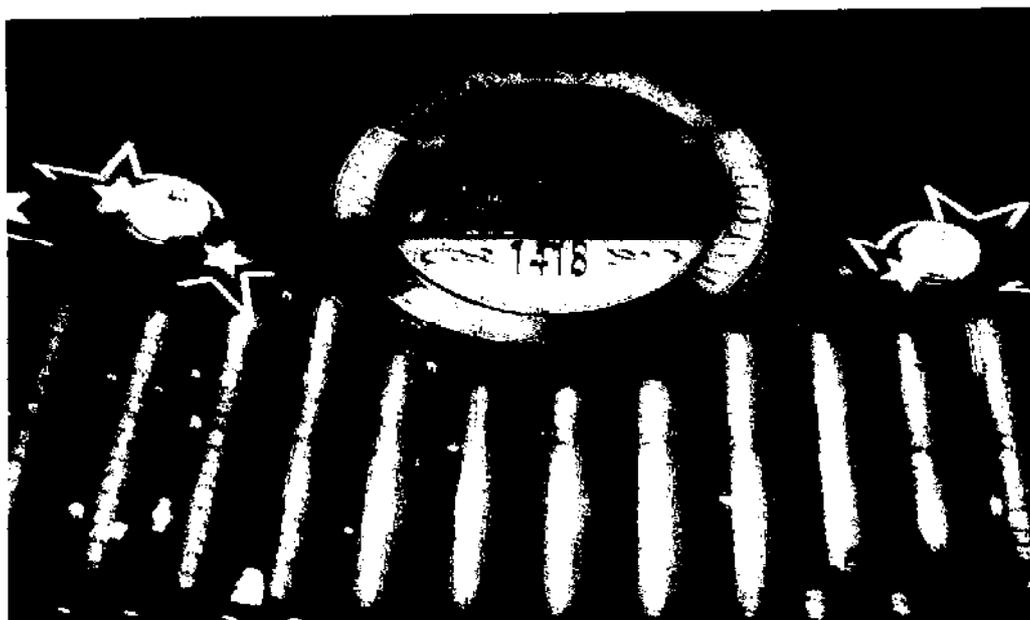
*Um dos salões de máquinas eletrônicas no Bingo Itaim.*



*Fachada do Bingo São Bento/SP.*



*Salão de jogos eletrônicos do Bingo São Bento.*



*Fachada do Bingo Pamplona/SP.*



*Salão de jogo eletrônico do Bingo Pamplona.*



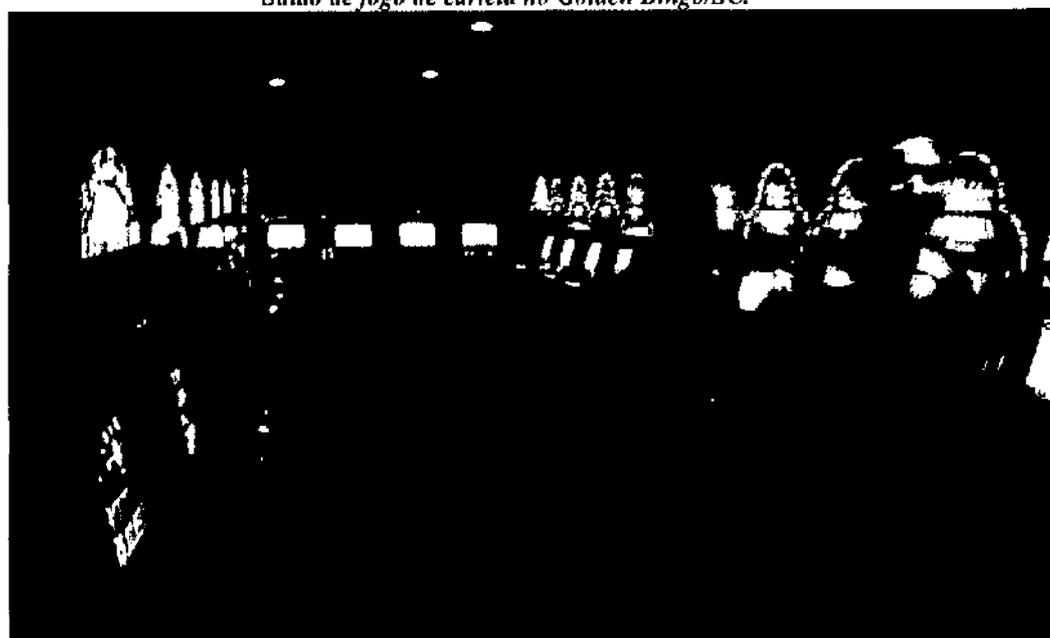
*Salão de jogo de cartela do Bingo Pampônia.*



*Salão de jogo de cartela no Golden Bingo/SC.*



*Salão de jogo de cartela no Golden Bingo/SC.*



*Salão de jogos eletrônicos no Golden Bingo.*



*Salão de jogo de cartela reservada para não fumantes no Center Bingo/SC.*



*Salão de jogos eletrônicos no Center Bingo.*



*Salão de jogos eletrônicos no Bingo Paulista, em Florianópolis.*

**ANEXO II-C**  
**RELAÇÃO DE BINGOS NO BRASIL**

CNPJ	CPF RESPONS	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	DT CONSTIT	SIT CAD CNPJ	EMERECO	BARRIO	MUNICIPIO	UF	CEP	FONE	FAX
02.018.984/0001-44	270.731.567-49	BARRA BINGO PROMOCOES E EVENTOS LTDA		01/07/1998	ATIVA	AV DAS AMERICAS 2000 ANEXO III	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	22631-400	(021) 2439-8484	(011) 2439-8372
07.803.557/0001-00	131.907.377-13	HORIZONTE DIVERSOES E LAZER DE ARARUAMA LTDA	BARRA BINGO - RJ BINGO ARARUAMA	18/01/2004	ATIVA	RDY AMARAL PEIXOTO 898/7KM 87	COQUEBAL	ARARUAMA	RJ	28970-000	22-	26450614
05.031.230/0001-00	151.801-00	BINGO CAMPO GRANDE	BINGO CAMPO GRANDE	01/04/2002	ATIVA	R CORONEL AGOSTINHO 9	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	RJ	21050-160	21 32413-2517	(21) 2413-1520
00.211.990/0001-51	117.387-04	CORACABANA BEACH BINGOLOGOS E LANCHEIOS LTDA	BINGO CORACABANA	26/07/1994	ATIVA	R FERNANDO MENDES 6 PARTE	COPACABANA	RIO DE JANEIRO	RJ	22021-910	21241-8031-64	
05.025.290/0001-84	711.087-06	BINGO DA PRAIALTA	BINGO DA PRAIA - RJ	17/04/2002	ATIVA	AV SERVA MBETIBA 4700 BOXA	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	22850-011	21331-8331-61	(011) 331-8375
03.481.407/0001-79	954.021-20	BINGO CAMBIRES DO GRANDE RIO LTDA	BINGO GRANDE RIO	25.01/1999	ATIVA	R JOSE DE ALVARENGA 133 138 LOJA C	CENTRO	DUIQUE DE COXAS	RJ	25020-440	15211-6511-2352	(021) 2671-1921
05.232.765/0001-27	711.587-49	TAVALIA REDONDA DO BINGO LTDA	BINGO ICASAÍ	09/08/2002	ATIVA	R GAVIAO PEIXOTO 123 LOJA 01 E SOBRELLOJA	CARAI	NITERROI	RJ	24230-991	2112567-2112568-2187	(21) 2567-2112568-2187
07.775.287/0001-83	068.477-40	REIS DE OURO BINGO E ENTERTENIMENTOS LTDA	BINGO INTENDENTE	18/02/2003	ATIVA		MADUREIRA	RIO DE JANEIRO	RJ	21241-832	21833533	
05.005.605/0001-01	456377-73	REI ENTERTENIMENTOS LAZER E TURISMO LTDA	BINGO MACAE	24/04/2002	ATIVA	EST. INTENDENTE MAGALHÃES 452	ILORIA	MACAE	RJ	27920-590	15221-2352-1494	(1522) 2352-1494
01.645.387/0001-80	554207-91	DIVERSION & ALLEGRIA BINGO & RESTAURANTE LTDA	Bingo Marimã	28/02/2004	ATIVA	AV ATLANTICA LOTE 17, QUADRA 2, 50N	MADUREIRA	RIO DE JANEIRO	RJ	01351-030	2112452-007 (21) 241-2452-007	(21) 2452-007 (21) 241-2452-007
07.942.130/0001-01	1022837-34	UNIVERSO DIVERSOES E LAZER DE MARICA LTDA	BINGO MARICA	30/09/2004	ATIVA	EST. DO PORTILHAS 3638	CENTRO	MARICA	RJ	24900-090	21-	27062203
03.587.550/0001-58	204672-34	J. J. RE. SOUZA FILHO BAR E LANCHONETE	BINGO MEFICANTIL	01/04/2003	ATIVA	R PALARES DE CASTRO 110 R SAETOS DUMONT 32 PARTE INTERNA	CENTRO	CAMPOS DOS GORTACAZES	RJ	23010-900		

07.954.7090000-010.365.338-30	JOGOS E ENTRETENIMENTOS MUNICIPAL RIO LTDA	BINGO MUNICIPAL RIO	17/02/2004	ATIVA	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20031-002	22906226-21-33968034	152112162-241
07.954.8370000-433.350.807-00	CIPIEGLAS PARK LTDA	BINGO PERIRA	11/11/1993	ATIVA	PENHA	RIO DE JANEIRO	RJ	21070-010	15211-2102-2944	2112533-5238
01.335.9250000-270.735.558-49	COLD BINGO ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA	BINGO RIO BRANCO	16/10/2004	ATIVA	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20040-007	211-2533-5238	
07.841.5400000-419.984.137-72	DANJOK BINGO ESCRITEIOS ELETRONICOS LTDA	BINGO RIO DAS PEDRAS	14/02/2006	ATIVA	JACAREPAGUA	RIO DE JANEIRO	RJ	22753-053	21-25181833-22132707	
07.854.0600000-238.563.517-87	FAIR PLAY & CLUB E UNIVERSOFS ELECTRONICAS LTDA	BINGO ROCHA MIRANDA	31/02/2006	ATIVA	ROCHA MIRANDA	RIO DE JANEIRO	RJ	21340-000	23909236	
01.267.3360000-410.401.132-81	BINGAO DO VOLTAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO SAO GONCALO	02/07/2006	ATIVA	COLIANDRE	SAO GONCALO	RJ	24144-560		
06.730.3160000-454.732.192-00	BINGO TIJUCA LTDA	BINGO TIJUCA	12/05/1993	ATIVA	TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	20520-051	23112281-1115111(11) 2288-238-4262-3443	
01.190.6000000-411.340.887-08	CENTRAL DIVERSOFS LTDA	BINGO BINGO	06/07/2004	ATIVA	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20011-000		
01.080.8720000-265.351.362-91	ADMINISTRADORA DE JOGOS ANICETO E MACEDO LTCA	MULTI BINGO MERCANTIL	23/03/2004	ATIVA	CENTRO	CAVAPÓS DOS GOIACAZES	RJ	23070-030	22017223-2814	
01.461.8580000-419.984.137-72	SERRA BINGO LTDA	SERRA BINGO - RJ	18/10/1994	ATIVA	CENTRO	PETROPOLIS	RJ	25620-001	241.2243-0620	241.243-062
02.276.8180000-417.035.291-00	BINGO REBOULE & TRANSPORTES LIMITADA	SOCORRO BINGO	02/12/1993	ATIVA	VICENTE DE CARVALHO	RIO DE JANEIRO	RJ	21370-020		
16.532.8600000-409.220.007-44	LA M MULT GAME DIVERSOFS F VIDEO BINGO LTDA ME	LA M MULT BINGO	24/03/1993	ATIVA	55 DE AGOSTO	DUQUE DE CAXIAS	RJ	23070-100		
01.277.8670000-405.332.628-95	BINGO BINGO DO BRASIL COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AV BRIGADEIRO LIMA E SILVA 321	03/11/1994	ATIVA	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20031-090		
01.604.3400000-41.099.107-78	BINGO AKARIAMA PARTICIPACOES PROMOCOES E EVENTOS LTDA	E DO PASSO 90	11/12/1994	ATIVA	KARAI	NITEROI	RJ	24230-091	21-2893632	
04.326.5300000-473.031.517-70	BINGO BARRA MANSA LTDA	JARDIM BOA VISTA	08/02/2001	ATIVA	JARDIM BOA VISTA	BARRA MANSA	RJ	07350-050	241.3131-202	241.3131-208
03.974.3720000-407.305.647-20	BINGO TERESOPOLIS LTDA	AV NEST E 1020	08/05/2004	ATIVA	ALTO	TERESOPOLIS	RJ	25991-143	211-2440-24112644-4411	
07.003.8070000-425.689.117-11	CAFE E BAR BINGO DA BARRO DE MESQUITA LTDA	AV OLIVEIRA BOTELHO 328 PARTE	20/02/2004	ATIVA	TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	20540-001	22324633	2021-22324638

07.481.6940001-229.511.237-95	CORANHIA BINGO E ENTRETENIMENTOS LTDA		15/06/2004 ATIVA		TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	25181833-21-22132707
07.481.6940001-254.919.777-72	FIARHO BINGO E ENTRETENIMENTOS LTDA		15/06/2004 ATIVA	R MADDOCK LOBO 416	IRAJÁ	RIO DE JANEIRO	RJ	25181833-21-22132707
07.486.9940001-732.871.947-34	MENANO BINGO E ENTRETENIMENTOS LTDA		07/05/2005 ATIVA	AV MONSENHOR FELIX 874	BEIRA RIO	SÃO TOÃO DE MERITI RJ	RJ	25181833-21-22132707
00.291.7540001-313.846.647-72	NEW BINGO PRODUÇÕES LTDA		11/11/1994 ATIVA	R JOAO BATISTA 72 LT 43 QD 5/A	DEL CASTILHO	RIO DE JANEIRO	RJ	207771-001-26097830
06.318.3070001-834.674.437-04	RIO MAR RJ BINGOS ELETRONICOS E BINGO LTDA		14/02/2004 ATIVA	AV COM HELDER CAMARÁ 4229 E 5241	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	226704-011
06.116.5270001-260.829.088-21	SATIC ATIVIDADES DE BINGO LTDA		17/02/2004 ATIVA	AV SERVA MBETHA 4709 BOX A	CAVTA	RIO DE JANEIRO	RJ	224704-060
07.037.9450001-031.408.287-00	W. A. M. CAMPISTA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO DE CAMPOS	09/07/2003 INAPTA MOTIVO OMISSA NAO LOCALIZADA	PCA SANTOS DUMONT 31 PARTE	CENTRO	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	280104-260
09.702.2200001-104.944.967-91	BINGO FORMOSA LTDA		23/11/1994 INAPTA MOTIVO OMISSA NAO LOCALIZADA	R 13 DE MAIO 37	CENTRO	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	280104-002
00.217.7120001-771.532.747-72	FB-BLASH BINGO IMPORTACAO COMERCIO & SERVICOS LTDA		26/09/1994 INAPTA MOTIVO OMISSA NAO LOCALIZADA	R FORMOSA 512	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	200114-140
06.508.0550001-832.591.937-87	MIDNORPOLIO BINGO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME		17/06/1992 INAPTA MOTIVO OMISSA NAO LOCALIZADA	R MEXICO 70 SALL 610	CORREAS	PETROPOLIS	RJ	23745-071
03.344.5690001-249.345.332-27	ADMINISTRADORA DE EVENTOS BINGO 14 MONTO LTDA		16/02/2004 ATIVA	R VICARIO CORREA 71 PARTE	CENTRO	FRANCISCO MONTE SP	SP	079801-005
00.207.9310001-213.018.018-36	BINGO ALTERNATIVAS DIVERSOS E COMERCIO LTDA		27/07/1994 ATIVA	AV MARGINAL 26	CHACARA ITAIM	SÃO PAULO	SP	04513-010-11683433
02.051.4450001-443.923.188-88	BINGO AUTO LANCHES LTDA		13/02/1978 ATIVA	R TABAUA 41 CONJUNTO 02	SANTA TEREZA	SANTO ANDRÉ SP	SP	091904-010
09.914.2890001-518.094.818-43	BINGO DE OURO LOTERICO LTDA ME		11/07/1978 ATIVA	AV PEREIRA BARRETO 2143	AEROPORTO	SÃO PAULO	SP	04625-010
				AV WASHINGTON LUIS 6013				



CD	CPF	RAZÃO SOCIAL	TIPO DE CONTRATO	VALOR	ENDEREÇO	CENTRO	UF	CEP	DATA
04	04.853.932/0002-412	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	28/02/2004	ATIVA	R. FELIPE SCHRODT 847 SALA 1 LOJA	BOM RETIRO	SC	89100-000	4-11-2004
06	06.680.959/0002-191	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	02/02/2004	ATIVA	R. CINCO HERING 20 LOJA 1	CENTRO	SC	89010-203	4-11-2004
04	04.853.932/0001-812	VALERIA DE MELLO DA SILVA	14/01/2004	ATIVA	R. VOLUNTARIOS DA PATRIA 315 LOJA	FLORESTA	RS	91200-000	5-1-2004
04	04.853.932/0002-412	VALERIA DE MELLO DA SILVA	27/02/2004	ATIVA	AV. CRISTOVÃO COLOMBO 103	ENTRONCAMENTO	RS	90560-004	5-1-2004
01	01.178.170/0001-110	EM TEREZA MALTA ARAUJO & CIA LTDA	3/08/1994	ATIVA	AV. CONEGO IDAOLINA 739	CENTRO	TO	77823-210	21-27-2000
22	22.804.061/0001-331	ARAPIRACA BINGO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	14/07/1994	ATIVA	AV. RIO BRANCO 425	CENTRO	AL	57390-190	
73	73.813.390/0001-401	VERA LUCIA MARIA DE SOUSA	13/02/2004	ATIVA	R. ALMEIDA CAMPOS 435	CENTRO	MG	38183-222	
01	01.715.001/0001-146	ASSESSORIA MARKETING E PROMOÇÕES DE RECIFE LTDA	24/01/1997	ATIVA	R. DA PALMA 58	CENTRO	PE	50010-460	12-30-2002
04	04.391.445/0002-203	EVAL COMERCIO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA BINGOS LTDA - EPP	06/01/2004	ATIVA	AV. EXPEDICIONARIO L.031	CENTRO	RS	91400-000	12-30-2002
03	03.660.714/0001-132	ZONA SUL ADMINISTRADORA DE PROGNOSTICOS LTDA	17/02/2004	ATIVA	AV. AZEVEDO 1204	AZEVEDO	RS	91400-000	11-23-2003
06	06.082.413/0001-263	C F SANTOS & C/ LTDA	24/11/2004	ATIVA	AV. AZEVEDO 1204	CENTRO	AL	57800-000	04-25-2002
01	01.121.440/0001-173	BAHIA BINGO	23/07/1994	ATIVA	R. EDGAR SARMENTO 128 ANILAR	SÃO PEDRO	BA	48310-155	
70	70.051.546/0001-442	BRAVIBINGO COMERCIAL LTDA	18/07/1994	ATIVA	AV. BORGES FREIRE 294 SALA A	CAPIM-MACIO	RN	59082-400	
74	74.051.546/0001-442	BRAVIBINGO COMERCIAL LTDA	31/07/1994	ATIVA	AV. PILOTO PEREIRA TR. 2756 LOJA A B	CENTRO	RN	59150-000	
02	02.674.017/0001-648	ANDELA CRISTINA COSTA MATAHARES ME	07/08/1984	ATIVA	LEGO BEFEITO ANTONIO FRANC JN CORDEIRO 181 ANILAR	CENTRO	PE	56512-600	
03	03.860.181/0001-813	ORLANDO BOLONHEZ FILHO ME	24/11/1994	ATIVA	R. DAMECY SCHWABACH 86	CENTRO	ES	91260-000	
03	03.790.999/0001-076	ANTONIO DONIZETTI FERREIRA	31/07/2004	ATIVA	R. TRES PONTAS 442	CENTRO	MG	37710-000	11-23-2003
03	03.680.717/0001-197	BAR E LANCHONETE BINGO CLUB	27/02/2004	ATIVA	R. BARTIRA 57	DIADEMA	SP	09093-480	11-23-2003
04	04.781.559/0001-251	BENNER & KOCHEHROBGER LTDA	22/01/1991	ATIVA	R. CAMPOS SALES 226	CENTRO	MT	78540-000	
04	04.083.331/0001-405	CN - PROMOCOES & EVENTOS SC LTDA	15/02/2004	ATIVA	R. SAO PAULO 1488	CENTRO	SP	11600-000	01-24-2004
07	07.412.189/0001-145	CERUSA BATISTACARVALHO ME	31/07/2004	ATIVA	AV. MOZART PINHEIRO DE LUCENA 1445	VILA VELHA	ES	91347-440	
04	04.972.846/0001-322	BEIRA RIO BINGO COM E ADM DE BINGOS LTDA	08/07/2004	ATIVA	R. XV DE NOVEMBRO 1226 PISDI	CENTRO	SC	89010-000	06-27-2004

52.026.095/0001-809.497.053-06	MILLENIUM DIVERSOES ELETRONICAS LTDA - ME	BELÉM VIDEO BINGO	051070004ATIVA	BELÉM	BATISTA CAMPOS	BELÉM	PA	66025-860	
53.026.094/0003-505.487.531-09	MILLENIUM DIVERSOES ELETRONICAS LTDA - ME	BELÉM VIDEO BINGO	230707005ATIVA	BELÉM	NAZARE	BELÉM	PA	66033-170	
52.964.916/0001-820.812.494-72	REVEDITO GUIMARAES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CARTELAS DE BINGO LTDA - ME	BENEDITO GUIMARAES CARTELAS DE BINGO	190718954ATIVA		CENTRO	FEIRA DE SANTANA	BA	44010-075 221.7854	375-221.7854
01.423.467/0001-168.167.570-68	BINGO DA BENJAMIN LTDA		080071995ATIVA			PORTO ALEGRE	RS	90550-000 511.3342-	
01.924.052/0001-360.420.724-04	BENEDITO BENTES, RINGOS, PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BENJAMIN - RS	280002006ATIVA			TRAFICADA BARRA	AL	57010-032- 221.7990	
01.500.871/0001-023.565-87	BEST BINGO ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	BEST BINGO	280001998ATIVA			CENTRO	RS	93800-000 21.1511 7912-14-259	81911.7414-
01.918.896/0001-535.631.680-49	BURTADO & PERUCHENA LTDA	BIG BINGO	090720006ATIVA			CENTRO	RS	97610-005- 110.2225255	55.12227-210
01.128.260/0001-665.474.581-72	BING DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	BIG BINGO	030720026ATIVA			PANANOA	DF	71370-210 61-2421250	
01.901.144/0001-423.428.801-97	MAXIMUS ADMINISTRADORA DE BINGO LTDA	BIG BINGO	030070003ATIVA			CENTRO	GO	73910-000	
01.175.056/0001-034.317.619-53	COMPANHIA BIG BIN REPRESENTACAO E COMERCIO	BIG BINGO	080071998ATIVA			INDOÇA	SP	03166-000 111.6693- 2947	011151.5795-287
01.289.552/0001-338.592.199-09	BINGO DAS ESMERALDAS	BIGO DAS ESMERALDAS	210719984ATIVA			CENTRO	MG	35570-000 22211339	
01.975.124/0001-082.837.268-65	COLORA DO SIGAMRIS COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA BINGOS LTDA - EPP	BINGO DO CENTRO	100271999ATIVA			CENTRO	SP	12210-200	
01.552.984/0001-186.253.428-41	OUTRA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES BINGO LTDA - ME	BINGO 10	150001998ATIVA			R. SEBASTIAO HUMBEL 388 ETR. LATERAL - PISO SUP.	SP	19023-410	112.3942- 7181
01.145.403/0001-051.895.210-20	CEL - ADMINISTRADORA DE JOGOS ELETRONICOS LTDA	BINGO 13	104720006ATIVA			ZONA RURA - PRUDENTE	SP	96180-000	
01.830.878/0001-405.786.328-11	LINDOMAR MOREIRA - ME	BINGO 15	060720009ATIVA			CENTRO	RS	96180-000	
01.876.882/0001-358.580.248-31	SV - ADMINISTRACAO DE EVENTOS CULTURAIS E LAZER LTDA	BINGO 13	131119984ATIVA			AV. CONEGO LUIZ W. RANQUEL SM	SP	18400-015- 93224792	1.3131.3122-0700
01.104.176/0001-177.828.045-09	SLOT MACHINE DIVERSOES ELETRONICAS LTDA - EPP	BINGO 200	231020004ATIVA			K. CONDELL LEVINO RIBEIRO 890	SP	13130-100 119.31875- 5485	1.317854-5214
01.720.997/0002-499.819.701-04	DE LAZERE DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	BINGO 7	230070004ATIVA			AV. DR. ALTAIR MARTENS 2.075	MG	30180-000	31-27378301-1-2737896
01.850.811/0001-114.277.988-80	LEMOND PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO 80	210019974ATIVA			AV. AMAZONAS 321	SP	06710-040	
01.054.169/0001-394.386.068-15	NOVE DE JULHO EVENTOS LTDA	BINGO 4 DE JULHO	150019984ATIVA			R. SILVARDIM 80	SP	08350-100 2718	111.4618-1031
01.428.812/0001-027.352-138-03	NOVENTA E OITO DIVERSOES LTDA - EPP	BINGO 80	080071998ATIVA			AV. NOVE DE JULHO 246 CENTRO	SP	07050-000 64614284	111.16483-18201



31	344	12000001	043.549.816-02	RESERVA ECADRAL DIVERSOES LTDA	BINGO BARBEIRO	11/06/1998	ATIVA	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	50.644.15311 000.8384-0033	15311.3334- 0944
32	346	26670011	653.820.908-51	LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE BALURU	BINGO BARRO PRETO	22/05/2004	ATIVA	BARRO PRETO	BELO HORIZONTE	MG	00186.070 090.3312262	13311.3224- 0128
33	349	02100001	0394.307.578-71	MARK SILOT GAMES PROMOCÖES E EVENTOS LTDA	BINGO BEIRA MAR	04/02/2002	ATIVA	CENTRO	VITÓRIA	ES	29010.027. 004.5322262	
34	089	45100001	181.770.884-07	KOVIL ADMINISTRACAO L COMERCIO LTA	BINGO BELEM	29/05/2004	ATIVA	BELEM	SÃO PAULO	SP	03005.070	
35	088	2880001	200.414.518-99	LUANA SILVA CARVALHO EVENTOS	BINGO BERTIÓGA	02/06/2004	ATIVA	CENTRO	BERTIÓGA	SP	11284.300	
36	510	8520001	513.309.125-09	ROSA SORTE- ADMINISTRADORA DE EVENTOS PROMOCIONARE E SERVICOS	BINGO BOA SORTE	22/11/1995	ATIVA	ARIPUAS	SOLTA	PB	58805.300	
37	814	7610001	648.531.850-26	MAXIMIA PROMOCÖES E EVENTOS LTDA - ME	BINGO BOA SORTE	29/08/2004	ATIVA	CENTRO	RIO BRANCO	AC	54900.100	15681.1321- 0444
38	858	9500002	2660.474.068-31	ASSOCIACAO DESPORTIVA SAO CAETANO	BINGO BOA SORTE	09/08/1994	ATIVA	CENTRO	SÃO CAETANO DO SUL	SP	09131.011. 070.4326547	1114332- 587
39	732	8720002	036.560.698-71	CANTO DO RIO HIBRIDO- CLUBE	BINGO BOA SORTE	20/09/2001	ATIVA	VILA CASCATINHA	SÃO VICENTE	SP	11796.301 3050	1313429- 3050
40	056	8400001	134.251.548-08	START LE DIVERSOES S/C LTDA	BINGO BOA SORTE LTDA	03/06/2004	ATIVA	CENTRO	SÃO CAETANO DO SUL	SP	09532.011- 070.4368411	RI- 1368394-5
41	232	6380001	1603.114.817-05	B MILÊNIO OPERADORA DE SORTEIO DE BINGOS, SINTLARES E PARTICIPACÖES	BINGO BOLADEIRO	09/01/2001	ATIVA	SETOR BUENO	GOIÂNIA	GO	74.120.010 010.2551796	01602.2517- 725
42	865	2710001	803.178.123-31	NILO ANTONIO LOPIS - ME	BINGO BOLA 1	08/02/2004	ATIVA	FELI ROSA	SEREA	ES	29172.272433318	
43	210	0320001	183.102.304-87	ADMINISTRADORA DE JOGOS BOM FIM LTDA	BINGO BOM FIM	27/01/1994	ATIVA	BOM FIM	POR TO ALEGRE	RS	90035.431.331 191.13088	
44	262	9950001	073.972.887-48	AMALITA ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	BINGO BOTAFOGO	13/04/1994	ATIVA	BOTAFOGO	RIO DE JANEIRO	RJ	22250.160 055879	7125
45	103	9670001	151.804.403-69	CITY BRAS PROMOCÖES E EVENTOS LTDA	BINGO BRAS	27/02/2004	ATIVA	VILA MARBETA	SÃO PAULO	SP	03630.011- 000.44309921	RI- 04269921
46	842	6380001	357.745.199-72	AMERICAN CENTER BINGO LTDA	BINGO BRASIL	29/05/2001	ATIVA	SETOR CENTRAL	GOIÂNIA	GO	74010.002. 010.5045132	
47	078	8340001	101.013.141-91	MARINA TURMAS RESORT	BINGO BRASIL	12/07/1994	ATIVA	CAMPINAS	GOIÂNIA	GO	74505.062. 011.2291331	
48	466	6500001	233.833.641-91	PLANALTO BINGO LANÇADORE E PROMOCÖE LTDA	BINGO BRASILEIA	07/01/1994	ATIVA	ASA NORTE	BRASILEIA	DF	70310.500 01316.011- 002.8990032	21611.1280- 294
49	129	5720001	683.985.064-45	M. S T EVENTOS LTDA	BINGO BRIGADEIRO	04/07/1994	ATIVA	CENTRO	SÃO PAULO	SP	01316.011- 002.8990032	
50	697	0770001	933.143.740-91	BRILHANTE ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	BINGO BRILHANTE	20/09/2003	ATIVA	CENTRO	CANFLA	RS	95680.000	
51	739	1580001	094.340.398-45	MULTIDES PELLEIRA LOCACAO EPP	BINGO CACAPAVA	23/06/2003	ATIVA	CENTRO	CACAPAVA	SP	12282.12.3312401 250	

01.439.2040001	039.789.570.49	TOFFOLI PROMOCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA	BINGO CALCADA	07/04/1998	ATIVA	AV ANTONIO CALLOS MAGALHAES 2952 LUD.CARVALHO CENTE	BRFAS	SALVADOR	BA	18135-700	071-3513188	064-631252
02.250.6370001	02.813.279-72	ABRID - ADMINISTRADORA DE BINGOS, BARRACOMENTOS IMOBILIARIOS E BARRACOMENTOS LTDA	BINGO CALCADA	13/08/2002	ATIVA		SETUR CENTRAL	RIO VERDE	GO	745801-250	64-4210981/194.6213-212	065-631252
03.192.4510001	029.104.341-72	CALCADA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA	BINGO CALCADA	28/05/1998	ATIVA	R RUFRAEL NASCIMENTO 406 FUNDOS FUNCOS	CENTRO	RIO VERDE	GO	745801-250	64-4210981/194.6213-212	065-631252
04.763.4620001	093.339.916-49	MAIOR PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME	BINGO CAMPO GRANDES	10/04/2000	ATIVA	R DOM PEDRO II 099	CRUZEIRO DO SUL	CARIACICA	ES	29144-280		
04.554.7200001	083.811.948-00	BINGO CANDEIAS	BINGO CANDEIAS	26/07/2001	ATIVA	R SMO JOAO 13-A TERREO	CENTRO	CANDEIAS	BA	43803-190		
05.888.7200001	037.811.108-47	DIVERSOES ELETRONICAS E COMERCIO CABELINHA LTDA	BINGO CABELINHA	24/09/1998	ATIVA	RST DE ITAPEERICA DA SERLA 3559 SOBRELOJA	VILA TEIXEIRA	SAO PAULO	SP	05035-005	011-5398809	011-5209809
07.624.8510001	097.608.600-97	ADMINISTRADORA DE JOGOS: POLONIO LTDA	BINGO CASITAL	24/04/2006	ATIVA	AV ASSIS BRASIL 2093	PASSO D'AREIA	PORTO ALEGRE	RS	91010-91-906	51-33561163	
07.445.4610001	763.401.423-48	PROMOCAO DE EVENTOS DEPORTIVOS MAJA LTDA	BINGO CASITAG	17/08/2004	ATIVA	AV CAPITAO JOAO 643	BAIRRO CENTRO	MAUA	SP	09160-11-120	45-462762	
08.424.8670001	805.44.938-88	HALOMIA CARAGUAMA TEGAIS E SERVICOS PARA BINGOS LTDA - EPP	BINGO CARAGUA	27/04/1994	ATIVA	PCA DIOGENES RIBEIRO DE LIMA 207 L ANDAR - SLS. 2072	CENTRO	CARAGUATUBA	SP	11660-170	11-660-0012	
02.548.2800009	603.830.908-53	LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE BASKET	BINGO CASINO MINEIRO	22/06/2004	ATIVA	R DAS TURPINHAZAS 247	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30120-070	31-3224-01224	
03.776.0610001	513.802.730-00	D S BINGO SPA	BINGO CASINO SHOW	27/04/2002	ATIVA	AV FLORES DA DUNHEIA 190	CENTRO	GRAVATI	RS	94010-000	51-4711798	
02.224.7400001	703.446.486-48	LOTERIA PERMANENTE CEILANDIA LTDA	BINGO CEILANDIA LTDA	27/11/1997	ATIVA	AV LORES DA DUNHEIA 190	CEILANDIA	BRASILIA	DF	72215-000	21-611-2141	2163-3734-726
03.712.9560001	013.18.918.17	BINGO CENTER LTDA	BINGO CENTER LTDA	11/06/1999	ATIVA	CNV01 BLOCO D SUBSOLO 01	CENTRO	PATOS DE MINAS	MG	38700-001	31-34-2154	3134-3823-390
04.225.0300000	005.114.917-00	MILENIO OPERADORA DE SORTEIO DE BINGOS, SIMILARES E PARTICIPACOES	BINGO CENTRAL	09/01/2001	ATIVA	R MAJOR GOTE 109	SETUR CENTRAL	GOIANIA	GO	74.594-206	21-62-2162	2162-2517-233
02.801.0410001	0310.669.704-04	BINGO ELEI KONIKO BOMI, TOBETTO E ANDRADE LTDA	BINGO CENTRAL	14/02/1998	ATIVA	AV COIAS 678 QD 19 LT 66-E	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90020-100	51-233-217	2162-2517-233
04.451.7390001	054.435.665-04	BIS BINGOCOS E ENTRETENIMENTOS SUPER TVS LTDA	BINGO CENTRAL	22/05/2001	ATIVA	PCADOS PALMAJES 172	CENTRO	NAQUELO	AL	57020-140	32-3360809	32-3360809
03.398.7080001	401.227.374-53	CENTRAL PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO CENTRAL	11/04/2000	ATIVA	R PERCEBINO DE CARVALHO 89	CENTRO	PATOS	PB	58700-160		
07.702.0910001	096.659.440-72	HERMINIO MARTINS DOS ANJOS & CIA LTDA	BINGO CENTRAL	07/11/2008	ATIVA	QD II LOTE 02	JARDIM FEROLA I	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO	72910-600	51-31137991	
09.209.8310001	137.108.310-24	MARKETING PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO CENTRAL	29/04/1997	ATIVA	R SIQUEIRA CAMPOS 1231 L ANDAR	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90010-201		
03.072.0700001	077.685.299-49	CENTRAL EVENTOS SOROCABA S/C LTDA	BINGO CENTRAL	20/03/1999	ATIVA	R SIQUEIRA CAMPOS 1231 L ANDAR	PINHEIROS	SOROCABA	SP	18025-000	135-233-2691	
02.634.8000001	126.331.418-93	ABELLI PROMOCOES, EVENTOS E DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	BINGO CENTRAL ITAQUERA	01/04/1998	ATIVA	R DR CAMPOS 54 LOTES 223	ITAQUERA	SAO PAULO	SP	08394-000	11-19915610	
03.897.6510001	005.911.729-24	ITA LUGALDO LTDA ME	BINGO CHAPECO	26/06/2000	ATIVA	R VICTORIO SANTIN 37	CENTRO	CHAPECO	SC	89602-110	49-3231081	49-3231081

31	83.761.452/0001-243.281.330-04	ADMINISTRADORA DE BINGOS CHIAPECO LTDA	BINGO CIDADE	110672004ATIVA	R GUAPORÉ 74 D	CENTRO	CHIAPECO	SC	89801-000	1499.322.0033
32	83.435.127/0001-824.034.381-06	BINGO CIDADE LTDA	BINGO CIDADE	308911994ATIVA	R GUAPORÉ 74 D	CENTRO	CAXAPO GRANDE	MS	79002-184	211673.0671.3025-0635-0606-8559
33	83.229.890/0001-355.601.504-9	UTV ADMINISTRADORA DE JOGOS E BINGO LTDA	BINGO CIDADE	160061999ATIVA	R DOM AQUINO 1631	CENTRO	CURITIBA	PR	80032-250	411.232.411.346
34	83.571.853/0001-474.650.333-87	MARKANHA DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	BINGO CIDADE	240620034ATIVA	R MACIUELO 102	CENTRO	CATANDUVA	SP	13804-027	0815.217-017-5224409
35	84.307.015/0001-222.698.338-48	ANDRESSA MIRELA JUNQUEIRA ME	BINGO CIDADE DAS PEÇAS	081562001ATIVA	R MARANHÃO 320	CENTRO	FAGULIS	SP	13406-000	
36	71.773.901/0003-818.426.388-01	ASSOCIACAO BAYASIRIRA DE TAER MONDO	BINGO CIDADE SONHO	18062003ATIVA	AV FRANCISCO PORTO 352	CENTRO	MORTE ALTO	SP	13914-200	
37	81.300.715/0001-516.903.103-47	LAS VEGAS COMERCIAL LTDA	BINGO CITY	020871964ATIVA	R RUI BARBOSA 580	CENTRO	FORTALEZA	CE	60035-500	085-09846090.99846090
38	85.107.192/0001-341.904.441-30	BINGO PANTANAL LTDA ME	BINGO CLUB 21	33102002ATIVA	R SENADOR POMPEU 334 SALA 103	CENTRO	DOURADOS	MS	79800-004	
39	85.107.192/0001-341.904.441-30	BINGO PANTANAL LTDA ME	BINGO CLUB 21	30092002ATIVA	AV MARCELINEO PIRELLI 1711	CENTRO	DOURADOS	MS	79805-011	
40	85.240.060/0001-114.605.250-13	VITOR VLADIMIR VIEIRA	BINGO COLISEU	150092002ATIVA	R MAJUL CAPLE 2300	CENTRO	VACARIA	MS	79200-000	
41	87.119.214/0001-249.938.366-70	BINGO CONQUISTA LTDA	BINGO CONQUISTA	05102004ATIVA	R JOAO TEODORO DUARTE 288	CENTRO	VITERIA DA CONQUISTA	BA	45015-285	
42	83.821.541/0001-532.237.979-48	ADMINISTRADORA CONTINENTE LTDA	BINGO CONTINENTAL	240072004ATIVA	TR DOIS DE JULHO 10	CAMPINAS	SÃO JOSÉ	SC	88103-461	48-30283355.7460983
43	83.815.761/0001-352.237.979-48	ADMINISTRADORA MM LTDA	BINGO CONTINENTAL	040072004ATIVA	R PRESIDENTE KENNEDY 1333 SALA 207	CENTRO	CHIAPECO	SC	89801-100	48-3221701.449.3113-830
44	83.252.113/0001-545.681.848-00	CENTRO COMERCIAL E DIVERSOES COTIA LTDA	BINGO COTIA	200871999ATIVA	R GLAUBRE 74 D	GRANJA CAROLINA	COTIA	SP	146706-011	011-78240459.9240459
45	84.211.658/0001-974.433.330-34	ESTANCIA ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	BINGO DA ESTANCIA	11102006ATIVA	R RALF BOLLI 113 L1, L1A, L1J, L1L, L1M, L1N, L1O, L1P, L1Q, L1R, L1S, L1T, L1U, L1V, L1W, L1X, L1Y, L1Z, L1A, L1B, L1C, L1D, L1E, L1F, L1G, L1H, L1I, L1J, L1K, L1L, L1M, L1N, L1O, L1P, L1Q, L1R, L1S, L1T, L1U, L1V, L1W, L1X, L1Y, L1Z	URIAO	ESTANCIA VELIA	RS	91600-000	
46	87.118.421/0001-17.341.671-34	BENEDITO SOARES DA LUZ SOUZE ME	BINGO DA ILHA	191019734ATIVA	AV PRESIDENTE VARGAS 893	MUQUICABA	GUARAPARI	ES	29220-060	
47	82.788.365/0001-256.335.678-73	LAIHU COMERCIAL LIDJ	BINGO DA ILHA	141010984ATIVA	LOC ILHA DAS GALVOTAS SN	SANTO ANTONIO	NELEFE	PE	60010-130	011-12341185.23241185
48	83.989.337/0001-894.813.610-20	BINGO DA MARECHAL	BINGO DA MARECHAL	230021999ATIVA	R FREI CARNECA 35 SALA 313	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90030-260	511.2225-9132.2541-0
49	81.627.447/0001-831.290.095-13	ORLA'S PLAY ENTERTENIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	BINGO DA ORLA	24012004ATIVA	R MARECHAL FLORIANO PELIXOTO 12	CENTRO	SIMÕES FILHO	BA	41700-000	
50	82.797.745/0001-295.587.430-20	ADMINISTRADORA DE JOGOS TRAMANDAI LTDA	BINGO DA SORTE 53	161019984ATIVA	AV ALTAMIRANO DE ARAUJO	CENTRO	TRAMANDAI	RS	95990-000	051-841423.841423
51	87.526.277/0001-112.475.677-51	ADMINISTRACAO DE BINGOS E PARTICIPACOES LTDA	BINGO DA VILA	060072005ATIVA	RAMOS 121 SALA 08	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20531-030	21-25181833.21-2213287

AV 28 DE SETEMBRO 393

01	04 873.1540001-270.731-667-49	BORA BINGO LTDA - ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO LTDA	BINGO DAS NAÇÕES	24012006ATIVA	RUA DAS NAÇÕES 253 A B E F 292	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO	RJ	21041-010	61253-9667-01
02	13 383.9900001-234.356-656-97	BINGO DE CALDAS	BINGO DE CALDAS	31121996ATIVA	RUA GILSON RIBEIRAMAQUEDO - SHOPING CALDAS - L1 - AL. 15 ABR NINELA	SETOR CENTRAL	CALDAS NOVAS	GO	75690-000	662-535197-053-4431197
03	13 190.0200001-065.531-560-52	ADMINISTRADORA DE JOGOS DE LA PLATA S.A.	BINGO DE LA PLATA	250622002ATIVA	R. ANDRADE NEVES 1849	CENTRO	PELOTAS	RS	96020-000	37-3157345-325-1281
04	09 814490001-001.794-488-08	BAC PAULU - RUI DIVERSOES LTDA	BINGO DO CANTO	22041996ATIVA	R. JOAQUIM LYRIO 782	PRAMA DO CANTO	VITORIA	ES	29053-060	17-3157345-325-1281
05	00 257.1640001-271.506-268-66	BINGO BARAO ADMINISTRACAO DE EVENTOS E CAFETERIA LTDA	Bingo do Canto	22041996ATIVA	R. JOAQUIM LYRIO 782	CENTRO	CAMPINAS	SP	13015-002	109-3234-8555
06	13 184.0140002-289-953-705-34	CILCA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE OLYMPIOS	BINGO DO HILARIO	300422001ATIVA	AV. ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS 339 EDIFICIO MARCIANA	CENTRO	ZIVINOPOLIS	MG	35500-005	73-3157345-325-1281
07	04 607.9140001-470.363-920-20	JOAZAR ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	BINGO DO NORTE	311452005ATIVA	R. MARCEAL FLORIANO 205	CENTRO	RIO GRANDE	RS	91200-000	73-3157345-325-1281
08	07 784-4040001-472.953-415-67	BINGO DO PRAIA LIMITADA - ME	BINGO DO PRAIA	020112008ATIVA	R. CAUSTO CARDOZO 81 CALA	CENTRO	ITARAIA	SE	49500-500	99747480-96514206
09	00 032-1940001-444.543-483-13	LIGA SANTISTA DE CICLISMO BINGO	BINGO DO VALE 2 FLASH BINGO	010722004ATIVA	R. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA 28	CENTRO	TAUBATE	SP	12030-000	22333311-122333311
10	04 846.2070001-216.340-194-91	BINGO DO ZEZINHO LTDA	BINGO DO ZEZINHO	140622002ATIVA	R. PEBRO FIRMINO 202	CENTRO	PATOS	PE	53701-030	53701-030
11	04 319.0970001-248-438-308-16	MICELLI & MICELLI LTDA - ME	BINGO DRACENA	211062005ATIVA	AV. JOSE RODRIGUES 2860 B	CENTRO	DRACENA	SP	17900-000	2118-822-6313-6674701
12	02 374.5540001-269-474-983-53	SEBASTIAO BARTELLI ME	BINGO DRACENA	044021993ATIVA	AV. REJ BARBOSA 1007	CENTRO	DRACENA	SP	17900-000	2118-822-6313-6674701
13	07 095.0040001-283.521-008-00	FLAVIA CASSIANA DE SOUZA - ME	BINGO DUTRA	040622006ATIVA	R. ESCOLAR 11 JUNTO 20 N 7	CIDADE DUTRA	SÃO PAULO	SP	04810-130	1-56674701
14	03 180.1800001-153.121-165-91	BINGO ELDOBRADO EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA	BINGO ELDOBRADO	11081993ATIVA	R. AV. DE NOVEEMBRO 148 A	CENTRO	BARBACENA	MG	36602-179	3132-2132-3123-323-916
15	00 899.2400001-271.577-876-57	ELMR ADMINISTRACAO E LAZER LTDA	BINGO ELDOBRADO	25091992ATIVA	AV. JOAO CESAR DE OLIVEIRA 2833	ELDOBRADO	CUNTAMB	MG	33315-000	3132-2132-3123-916
16	03 943.1840001-249.894-448-40	OSVALDO BRÖTTO	BINGO ESPERANCA	011022002ATIVA	R. MARIA ARQUIDA - ESQ. R. JOSE CALVES 71	CENTRO	SUARUBIOS	SP	07201-010	3132-2132-3123-916
17	24 915.8140001-248.937-131-53	PIRETOCHI DIVERSOES E EVENTOS LTDA	BINGO ESPERANCA	16061988ATIVA	SMS JILQUADRA 74 BLOCO E 5N 1085010	ASA SUL	BRASILIA	DF	70315-000	1561-2161-3119-252-253
18	07 754.2200001-465.917-456-48	NELIAR SERVICOS DE LANGBONETE LTDA	BINGO ESPORTE II	061222003ATIVA	R. ARAUJO PINTO 604A SP	CENTRO	ILHEUS	BA	45653-145	2312-456
19	07 141.6040001-186.531-188-00	BINGO ESTACAO	BINGO ESTACAO	17122006ATIVA	R. DEDDO FEITO 18A	ESTACAO	BRANCA	SP	212-7223031	16-3723031
20	06 117.9300001-210.291-668-52	ESTACAO CENTRAL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	BINGO ESTACAO	090322002ATIVA	R. GENERAL GILCERIO 11 CENTRO	CENTRO	SANTO ANDRE	SP	08015-190	11-44275194
21	03 999.1400001-189.091-146-15	PEPP ADMINISTRACAO, PROMOCOES E ESORTIVAS LTDA	BINGO ESTRELA DA SORTE	24021994ATIVA	R. DO MERCADO B	CENTRO	PASSOS	MG	35000-000	316-6452-643
22	04 430.0540001-471.931-056-01	N L SILVA & CIA LTDA	BINGO ESTRELA DE OURO	090322002ATIVA	AV. RUI BARBOSA 230 TERRER	CENTRO	PARANÁ	MG	33002-140	

04 111 590/0001-410 891 648-49	ES BELA DO JACANA EVENTOS LTDA	BINGO ESTRELA DO JACANA	130220002ATIVA	JACANA	SAO PAULO	SP	102274-900	
02 128 377/0001-515 114 917-00	OTFERIA EXCALIBUR LTDA	BINGO EXCALIBUR	230420001ATIVA	JACANA	JACANA	DF	70310-21611 500 8234-628	
02 493 727/0001-2 785 810-91	EMPRESA DEBILIA, PROMOCOES, EVENTOS E COMERCIO LTDA	BINGO BELIA	190619982ATIVA		FEIRA DE SANTANA	BA	64010-375- 130 8250635 21751 8238-068	15751 6238-268
02 176 917/0001-710 704 66-15	SOLUCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO FENIX	130220002ATIVA		RIO VERDE	GO	75901-62- 960 82283010	
04 102 772/0001-516 407 346-04	BINGO CRUIZEIRO LTDA	BINGO FERRARI	170720002ATIVA		BRASILIA	DF	72405-81-2243483	81-2243483
02 176 640/0001-216 850 138-02	FESTA 2 7 PROMOCAO E EVENTOS LTDA	BINGO FLEITA	04/1720002ATIVA		SAO PAULO	SP	04763-001- 61931825	011- 61931825
01 190 333/0002-203 702 945-20	MAX BINGO LTDA	BINGO GILBERTO SALOMAO	280720002ATIVA		LAGO SUL	DF	71615-81-2769597	81-2749597
07 173 217/0001-790 794 681-15	SIX PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO GLORIA	100320002ATIVA		RIO VERDE	GO	75901-62- 960 82283010	
02 971 412/0001-218 682 041-87	MARCO ALCANTARA FERREIRA & CIA LTDA - ME	BINGO GOMBEIRAS	100121908ATIVA		CIJARIA	MT	78045-000	
02 150 570/0002-212 250 238-20	CRUZEIRO AGRICOLA HARRARENSE FUTEBOL CLUBE	BINGO GOLDEN STAR	180320002ATIVA		SANTA BARBARA DOESTE	SP	13496-19- 34577965	190 458 8467
02 132 274/0001-100 160 149-20	S&M PRESTADORA DE SERVICOS SOC LTDA	BINGO GUADALUPE	300101994ATIVA		CURITIBA	PR	80010-000	
04 267 025/0001-217 478 658-40	GUARANY COMERCIO, PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	BINGO GUARANY	050222001ATIVA		SAO PAULO	SP	03372-011- 2149534	
00 156 660/0001-201 280 918-20	ESTRELA DO GUARUJA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO GUARUJA	150819942ATIVA		GLAUJA	SP	11410-192	113 13388- 1947
07 158 800/0001-311 038 177-72	BARDEL CLUB E DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	BINGO ILHEIRO	270420002ATIVA		RIO DE JANEIRO	RJ	21031-12-13353- 402 1439	13 13388- 888
08 100 252/0001-204 280 968-29	BINGO IMIGRANTES LTDA	BINGO IMIGRANTES LTDA	180720002ATIVA		POSTO DE SAUDE LOJAS AT C	SP	04172-011- 4348441	011- 3685945
04 134 890/0001-846 288 704-97	BINGO IMPERADOR LTDA	BINGO IMPERADOR	310720001ATIVA		RECIFE	PE	51021-81- 280 3467559	
04 131 890/0002-548 488 704-97	BINGO IMPERADOR LTDA	BINGO IMPERADOR	120220002ATIVA		SAO JOSE	PE	55815-81- 000 99771677	
07 361 670/0001-210 191 320-00	FURTADO & CASSAIS LTDA	BINGO IMPERADOR	180420002ATIVA		VELUTAS	RS	96010-53- 150 84038508	53- 2715258
01 782 651/0001-207 716 680-72	BACCRES & SANTOS LTDA	BINGO IMPERIAL	891120001ATIVA		LAFRADO	RS	93900-000	
07 112 442/0001-228 722 600-30	IMPERIAL DESAO VICENTE JOGOS ELETRONICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA	BINGO IMPERIAL	250120002ATIVA		ESTRADA DOS BARBEIROS	SP	11340-13- 100 32212215	13- 333212215
07 187 885/0000-203 171 878-37	MARCO ANTONIO FERREIRA GRINCAEVES ME	BINGO IMPERIAL	230720002ATIVA		ESTACAO PERLIBE	SP	11750-000	

02 971 6010001-890 517 856-15	BOUTSA E ARAUJO DIVERSOES LTDA	BINGO IMPERIAL-MG	0801/1999ATIVA	BARRO PRETO	BELO HORIZONTE	MG	00199-402	115311	3291-0007
04 576 5200001-128 167 638-11	BIANCA ASSESSORIA EM JOGOS ELETRONICOS LTDA	BINGO INDIANA	31/07/2001ATIVA	AV. AUGUSTO DE LIMA, 1.426	CENTRO	MG	37300-000		
04 413 3809001-119 930 868-91	EMP PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP	BINGO INTERNACIONAL	03/05/2001ATIVA	RCA AUGUSTO SILVA 728	ITABERICA	SP	07034-11-811	64240189	11-64240032
03 370 7200001-860 764 120-87	ADMINISTRADORA DE PROFITS E SORTEIOS CONQUISTA LTDA	BINGO IPANEMA	22/07/1999ATIVA	RDV PRESIDENTE DUTRA S/NKM 8974650	CENTRO	BA	43020-030		
06 060 9500001-193 545 799-20	ADMINISTRADORA DE BINGOS CA'ARINENSE LTDA	BINGO ITAJAI	06/01/2004ATIVA	PCA BARAO DO RIO BRANCO S/A	CENTRO	SC	83301-060		
06 060 9500001-193 545 799-20	ADMINISTRADORA DE BINGOS CA'ARINENSE LTDA	BINGO ITAJAI	29/04/2004ATIVA	X TILUCAS 55	CENTRO	SC	89252-474	2655988	2-42655989
06 060 9500001-193 545 799-20	ADMINISTRADORA DE BINGOS CA'ARINENSE LTDA	BINGO ITAJAI	29/04/2004ATIVA	R EXPEDICION-AFO ANTONIO C FERREIRA 30	CENTRO	SC	89252-474	2655988	2-42655989
06 060 9500001-193 545 799-20	ADMINISTRADORA DE BINGOS CA'ARINENSE LTDA	BINGO ITAJAI	29/04/2004ATIVA	R LORGE LACERDA 233	CENTRO	SC	89252-474	2655988	2-42655989
06 060 9500001-193 545 799-20	ADMINISTRADORA DE BINGOS CA'ARINENSE LTDA	BINGO ITAJAI	29/04/2004ATIVA	AV CONSUL CARLOS DENAUD 56 LOJAS 1090	CENTRO	SC	89252-474	2655988	2-42655989
07 876 9400001-790 798 661-15	ATUAL PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO ITALIA	11/03/2006ATIVA	R RAFAEL NASCIMENTO 406 S/LA 02	CENTRO	GO	71501-52-060	3783010	
04 787 7620001-290 812 298-14	ITAFERICA BANK LANCHONETE E SERVICOS LTDA - ME	BINGO ITATECERICA	20/12/2001ATIVA	R RAFAEL NASCIMENTO 406 S/LA 02	CENTRO	SP	08851-011-410	4666334	
03 054 0810001-908 517 799-01	ITAJUA EVENTOS LTDA	BINGO ITAJUA	13/04/2004ATIVA	AV 23 DE NOVENBRO 452	CENTRO	SP	08370-060	11 74640-2109	
05 428 4370001-877 641 965-43	DIAMOND BLUE ASSESSORIA EM JOGOS ELETRONICOS LTDA	BINGO JOIA RARA	13/12/2003ATIVA	R SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS 185	CENTRO	MG	37006-000	33-22323109	
04 455 7300001-876 741 810-72	ADMINISTRADORA DE JOGOS JR LTDA	BINGO JR	10/12/2001ATIVA	AV FRANCISCO NAVARRA 158	CENTRO	RS	95-010-54 7 2205-334	24 1 2205-334	
04 132 7300001-136 415 965-76	AUBENIR CARLOS DE ARAUJ	BINGO LAICHES	08/12/2006ATIVA	AV JULIO DE CASTILHOS, 1721	SAPRÊMIA	SP	103988-000		
03 761 9110001-468 111 087-04	MAJIA PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME	BINGO LARANJEIRAS	11/04/2003ATIVA	AV SAPOREMA 790	P R LARANJEIRAS	ES	27165-210		
04 734 7200001-530 481 103-34	BULBILIB E LARANDE EVENTOS E PROMOCOES LTDA	BINGO LAI VEGAS	01/12/2001ATIVA	AV CENTRAL 843	CENTRO	PI	640020-060		
02 796 4620001-774 301 493-20	SCANDER COMERCIAL LTDA	BINGO LAI VEGAS	20/07/1999ATIVA	R ALVARO MENDES 872	CENTRO	MA	65099-110		
03 156 3120001-437 451 928-85	LUCIANA FERREIRA RUSSO BUTTLER	BINGO LEGAL	18/01/1995ATIVA	AV COLARES MOSEIRA 1005	VILA DANIZA	SP	04438-010	15111	15111-5621-380
02 206 9910001-828 881 018-01	COMERCIO DE BINGOS ELITE E SORTEIOS LIBERDADE LTDA	BINGO LIBERDADE LITA	30/07/1997ATIVA	AV YERVANT KISSAUZIAN 199	LIBERDADE	SP	01503-010		
07 876 9370001-790 798 661-15	MEGA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO LUMIAR	13/03/2003ATIVA	PCA DA LIBERDADE 141	CENTRO	GO	73901-060	2783010	
04 338 8510001-438 104 681-72	MENESSES DIVERSOES E EVENTOS LTDA	BINGO LUJANIA	10/03/2003ATIVA	R RAFAEL NASCIMENTO 406 S/LA 02	PARRÓIA SAO BERNARDO	GO	73370-401		
03 301 3800001-765 231 915-68	VIDEO LOTERIA MAGIC LTDA	BINGO MAGIC	12/11/1994ATIVA	R QD ADRIA 02 LOTE 1	CENTRO	SC	83290-000	340336	
00 838 8310001-468 574 884-10	MARVIA PROMOCOES E ADMINISTRACAO LTDA	BINGO MARIKA	04/07/1993ATIVA	AV NERFI RAMOS 54	MANAIRA	PB	53038-000	10 1 2265-82	
00 838 8310001-468 574 884-10	MARVIA PROMOCOES E ADMINISTRACAO LTDA	BINGO MARIKA	04/07/1993ATIVA	AV RAO MAURICIO 171 FUNDEUS	MANAIRA	PB	53038-000	10 1 2265-82	



15-245-441-0001-308-719-278-01-32	M&F ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA	BINGO MIRAGE	228152002ATIVA	AV KENNEDY 792	ML DAVSE	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP	09726-333	11-0901824 11-1141221 5138	11-619318224
15-227-8650001-309-032-256-07-43	MONSERRAT ATIVIDADES RECREATIVAS E PROMOCOES LTDA	BINGO MONSERRAT	240422002ATIVA	R. ROSSINI BACCARINI 130	TEILOO	SÃO JOÃO DEL REI	MG	16330-162		
14-319-111-0001-478-184-881-72-74	PRINCIPAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EMPRESARIAIS	BINGO MONTE CARLO	080322001ATIVA	COI AGRICOLA VIC PIRES CFAC SA EL 456 E SOBRELHAS L A 12	TAGATINGA	BRASILIA	DF	72110-800	61-3217692 1661-3983418	
18-093-93070001-790-784-061-115-54	ST PROMOCOES SOCIAIS E ENTRETENIMENTOS LTDA	BINGO MONTE CARLO	190322004ATIVA	R. C-13 298 OD.149 LT.19	ST. SUDOESTE	COIARINA	GO	74393-170	32783010	
14-561-623-0001-928-923-349-20-74	ORGANIZACAO MONTE REY PARTICIPACOES E EVENTOS LTDA	BINGO MONTE REY	180720011ATIVA	PEA GILSON RIBEIRO DE VACEDO 23	SENTR CENTRAL	CALDAS NOVAS	GO	75600-600	62-4538883 62-4532862	
14-560-1890001-467-788-470-115-28	PIXAS-SUL PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO MONTES CLAROS	190722001ATIVA	R. DOM PEDRO II 190	CENTRO	MONTES CLAROS	MG	09400-838	(1538) 3221-0335	
15-246-7050001-413-531-474-91-50	EDGARDO B DA SILVA NETO	BINGO NATAL	070222002ATIVA	AV CORONEL ESTEVAM I 171	ALETRIM	NATAL	RN	59010-000		
15-743-520-0001-183-520-828-67-53	NOVOMANCHESTER ADMINISTRADORA LTDA	BINGO NOVO MANCHESTER	260620029ATIVA	AV CONSELHEIRO CARRAO 3994	VILA CARBAO	SÃO PAULO	SP	03502-011-803	03-502-011-81921825	
14-214-9800002-278-870-208-93-29	RESORTE CLUBLEAG DO PARQUE	BINGO NUMERO 1	040722001ATIVA	FREIGASPAR 218	CENTRO	SÃO VICENTE	SP	11310-260		
15-378-4032001-658-985-058-72-85	OSTE PAULISTA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO OESTE	010422003ATIVA	R. JIPRANGA 210	VILA FORMOSA	VILA FORMOSA	SP	19013-600		
11-598-441-0001-213-465-628-01-88	POLO DIVERSOES E PARTICIPACOES LTDA	BINGO OSARCO	151219982ATIVA	RUA ANTONIO B. COLTINHO 10	CENTRO	SÃO PAULO	SP	06013-080	(11) 7018-8721	(11) 3683-8721
17-634-3300008-563-589-518-31-06	PACHICO SPORT CLUB	BINGO OURENHOS	160622003ATIVA	R. EXPEDICIONARIOS 825	CENTRO	OURINHOS	SP	19900-041		
11-766-708-0001-433-313-191-72-75	SOARES & RIBEIRO EVENTOS LTDA	BINGO PALACIO	240422003ATIVA	SCS JL QD 02 BL 3 LUS 01 09 07 09 13 13 TIRREDO E 27 EJ PALDO COMERC SUPERIOR	ASA IUL	BRASILIA	DF	70310-500	(6132) 2646-2	(122) 4050-5
11-483-0400001-273-346-310-91-89	BINGO PALADRIUM - LANCHEIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BINGO PALADRIUM	240101999ATIVA	EST UCA BATISTA 613 ANDA 1 SUPERIOR	PANEMA	POK TO ALEGRE	MS	91700-001		
17-409-3820001-282-478-040-87-04	ADMINISTRADORA DE JOGOS PALMEIRA LTDA	BINGO PALMEIRA	231219923ATIVA	AV CAVALHADA 1805	CAVALHADA	PORTO ALEGRE	RS	91220-590	(51) 326-22214	
15-107-182-0001-541-926-441-30-93	BINGO PANTANIL LTDA ME	BINGO PANTANAL	190422003ATIVA	R. DOM AQUINO CORREA 769	CENTRO	CORUMBA	MS	70101-040	3217904	
17-763-5790001-113-817-343-72-35	AREA DE LAZERE BINGO PARIHON LIMITADA	BINGO PARIHON	381222004ATIVA	RCA FAUSTO CARBOSO 146	CENTRO	TABAIARA	SE	49500-000	44312920	
15-126-1270001-103-339-756-55-50	ELEN CASSIA DEBELS VIEIRA	BINGO PARANAIBA	060622002ATIVA	AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 1521	AMAZONAS	CARMO LO PARANAIBA	MG	38805-000	3491-299636	(31) 1851-2998
16-570-3300001-183-338-571-04-28	INVEST LOTERIA LTDA	BINGO PARANAO	060722004ATIVA	AV WAKANDA CO-97 23 LOTE 11 LOTE 01/02	PARANAO	BRASILIA	DF	71573-101		
11-324-476-0002-002-886-943-04-46	EU MANUTEN GUARANY TURISMO LTDA	BINGO PARA TODOS	200901999ATIVA	AV DESEMBARGADOR MOREIRA 175	MEIRELES	FORTALEZA	CE	80170-000		
15-942-2700001-898-025-066-50-30	SANDRO SANTOS PEREIRA	BINGO PATOS	190722003ATIVA	AV BETTACIO PESSOA 214	CENTRO	PATOS	PB	58701-610	81 34230-58	
13-062-2810001-840-399-839-00-40	PALLINENSE ADMINISTRADORA DE PROMOSTICOS LTDA	BINGO PAULINA	200722004ATIVA	R. JOSE PAULINO 165	CENTRO	PAULINA	SP	13140-000		
17-725-7120001-249-223-607-78-54	SEBASTIAO TEIXEIRA DA MOTA	BINGO PEIRA 90	370819823ATIVA	R. TIJADENTES 114	FREI LARANJEIRAS SENKA	BRASILIA	DF	29163-271	29163-271-284832	007-284832



83	22.255.197/0001-215.051.400-87	ROMA DIVERSOS ELETRONICAS E BINGOS	BINGO ROMA	13/11/1994	ATIVA	BAIRRO AZINHA	NORTE ALEGRE	RS	70620-000	511 9223-0000
84	09.426.502/0001-405.321.903-59	BINGO ROYALE LTDA	BINGO ROYALE I	09/02/1994	ATIVA	CENTRO SUL	TERESINA	PI	64001-230	
85	44.824.827/0001-3997.811.948-87	LIGA SANCARATENSE DE FUTEBOL	BINGO RUA 24 HORAS	13/04/2004	ATIVA	FUNDACAO	SAO CARLOS	SP	05330-110	311-42297675
86	04.371.852/0001-4331.071.020-72	ADMINISTRADORA DE JOGOS SANTA ISABEL LTDA	BINGO SANTA ISABEL	27/07/2004	ATIVA	SANTA ISABEL	VIAMAO	RS	94480-000	
87	01.255.896/0001-270.337.548-34	SANTA ISABEL EVENTOS E PROMOCOES LTDA	BINGO SANTA ISABEL	30/06/1994	ATIVA	CENTRO	SANTA ISABEL	SP	07400-000	
88	01.300.217/0001-464.837.642-34	FIVENTEL & RODRIGUES LTDA	BINGO SANTAREM	23/09/1994	ATIVA	PRAIHA	SANTAREM	PA	64005-230	911-228496
89	00.378.666/0001-208.347.725-68	SANTO AMARO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO SANTO AMARO	05/10/1994	ATIVA	SANTO AMARO	SAO PAULO	SP	04744-000	
90	08.568.940/0001-660.474.088-34	ASSOCIACAO DESPORTIVA SAO CAETANO	BINGO SAO BENTO	04/07/2004	ATIVA	CENTRO	SAO PAULO	SP	01010-000	1-2224688
91	08.386.939/0001-460.474.088-34	ASSOCIACAO DESPORTIVA SAO CAETANO	BINGO SAC CAETANO	09/09/1994	ATIVA	CENTRO	SAO CAETANO DO SUL	SP	08510-112	1511-2262466
92	01.833.754/0001-402.314.818-70	ADMINISTRADORA ANDRADE & COLLETON	BINGO SAC JOSE	12/07/2004	ATIVA	PARDIM PLANALTO	GUAXUPÉ	MG	37100-000	
93	04.234.487/0001-439.278.293-01	ELETRA PAIPANGELATOS	BINGO SAC JOSE	10/07/2004	ATIVA	VILA SANTO ANTONIO	SAO PAULO	SP	02079-160	
94	04.699.199/0001-400.530.146-87	ESP/EMPRESARISMO LTDA	BINGO SAO PAULO	28/09/2004	ATIVA	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30170-131	311-3224-8715
95	04.002.927/0001-107.451.538-17	ADMINISTRADORA SAO PAULO LTDA	BINGO SAO PAULO	21/08/2004	ATIVA	CENTRO	RIBEIRAO PRETO	SP	14005-040	06 16106-15 1653-70 379
96	02.774.810/0001-401.214.367-48	BINGO SARAIVALTA	BINGO SARAIVA	28/09/1994	ATIVA	CENTRO	TERESINA	PI	64001-160	686-235220
97	03.471.280/0001-1583.177.071-72	SENADOR PROMOCOES DE EVENTOS LTDA	BINGO SENADOR	27/02/1994	ATIVA	CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	79002-311	21671-216717216
98	03.743.217/0001-236.114.690-34	4055 ADMINISTRADORA DO BINGO BDA	BINGO SHOW	04/02/2004	ATIVA	MURILLES	SORTALEA	CE	60155-121	
99	00.322.670/0001-088.127.168-30	BINGO SHOW LTDA	BINGO SHOW	30/01/1994	ATIVA	BAIRRO BRASIL	UBERLANDIA	MG	38400-702	714-226506
100	04.333.997/0001-288.127.168-30	MICA ADMINIS BRACAO LTDA	BINGO SHOW	23/02/2004	ATIVA	SETOR BUENO	GOJANIA	GO	74223-010	2354
101	03.073.016/0001-271.304.548-40	SHOW DIVERSOS ELETRONICAS COMERCIAL LTDA	BINGO SHOW	01/06/1994	ATIVA	AQUAROS	QUENEDO	SP	13310-000	018-8763131
102	06.995.237/0001-813.403.035-72	SIMONES FILHO DIVERSOS ELETRONICAS LTDA-ME	BINGO SIMONES FILHO	14/09/2004	ATIVA	CENTRO	SIMONES FILHO	BA	43700-000	01-9433707
103	01.314.437/0001-027.028.218-06	BOULACU FUTEBOL CLUB DE	BINGO SIQUEIRA CAMPOS	23/02/2004	ATIVA	CENTRO	JACAREI	SP	13308-190	01-9433707
104	01.833.697/0001-110.194.239-53	ANTONIO DE SOUZA ORTIZ ME	BINGO SHOKER BAR	19/05/2004	ATIVA	CENTRO	RICARDO	SC	89300-000	71-3490111
105	04.075.477/0001-411.124.334-08	SOCIEDADE ENTERTAINMENTS PROMOCOES E LANCHONETE LTDA	BINGO SOCORRO	04/06/2004	ATIVA	CENTRO	SOCORRO	SP	13960-000	8553320

09 499 812/0000-10 807 906-10	BINGO SORTE	20014/999A TIVA	BELC HORIZONTE	MG 010160 810	(311) 3273-853
01 129 85-10000-156 7604300-34	BINGO STAR	05002/991A TIVA	SÃO JERÔNIMO	RS 97010 210	51 159235
02 143 8990000-273 233 303-04	BINGO STAR	02014/998A TIVA	FLORIANO	PI 64800 000	
03 676 02310000-2 7 168 918-84	BINGO STAR	13103/000A TIVA	GUARULHOS	SP 07710-000	11- 64240189
05 059 245/0000-183 202 568-15	BINGO TABOÃO	1812/998A TIVA	TABOÃO	SP 09633-000	
06 440 84/0000-110 333 304-20	BINGO TAURINA	16110/000A TIVA	SÃO BERNARDO DO CAMPO	DF 70310 500	61 13563
07 451 -4370000-130 102 308-53	BINGO TAVARAL	2812/000A TIVA	FAZDORÉ	SP 06463-066	
08 226 648/0000-11 5 648 078-32	BINGO TARRA	12714/997A TIVA	TAPIRA	PR 87810-000	
09 110 331/0000-192 041 808-47	BINGO TAUJAPÉ	15101/000A TIVA	TATUPE	SP 03323-040	11) 6641-
10 449 981/0000-114 607 000-87	BINGO TENTACAO	0903/000A TIVA	VIANHO	RS 94410 300	
11 830 331/0000-141 300 903-53	BINGO THEREZINA	0106/000A TIVA	TERESINA	PI 84000 200	15861 8586) 2213-2313-043 840
12 115 193/0000-141 773 828-47	BINGO TRANSPORTES	02710000A TIVA	TERRA TREVIA	SP 07600 000	11- 44190992
13 017 54/0000-832 077 208-53	BINGO TRIES	2805000A TIVA	TRESLAGOAS	MS 79601-003	
14 187 178/0000-14 399 028-41	BINGO TRIANGULO	10090000A TIVA	PATROCINIO	MG 31740 000	1408) 2438) 3187-
15 001 451/0000-171 256 688-91	BINGO TRIANGULO	24012000A TIVA	PRATA DO CANTO	ES 82035-460	
16 315 70/0000-141 024 140-68	BINGO TROPICAL	10064/999A TIVA	VITORIA	RS 93800 000	31) 3597- 21) 1992-
17 040 893/0000-113 663 799-20	BINGO TUBARAO	05010000A TIVA	QUINVILLE	SC 89201-420	
18 788 833/0000-114 729 296-00	BINGO TUBARAO	09110/998A TIVA	UBERAIA	MG 38010 410	2034- 0335) 945
19 651 093/0000-113 029 116-04	BINGO TUBARAO - MG	05060/998A TIVA	CORONEL FABRICIANO	MG 03170 033	
20 492 426/0000-183 038 190-68	BINGO UNIBRASIL	24002001A TIVA	BARBARE	RS 84153-000	
21 335 963/0000-109 938 335-70	BINGO VALPARAISO	16007/993A TIVA	VALPARAISO DE GOIAS	GO 72878-437	261- 8273817
22 119 213/0000-172 252 399-08	BINGO VAREZA	17114/999A TIVA	SANTO ANTONIO	PE 02010 460	
23 772 618/0000-11 5 052 828-10	BINGO VILA DIVA	05092000A TIVA	MOOCA	SP 03345-000	
24 172 311/0000-18 8 908 087-91	BINGO VILA NOVA	08071/998A TIVA	SÃO PAULO	ES 89100 000	
			AV VENANCIO FLORES 1645 TERREZ		

81	814-4870000-227-023-218-05	BOTUCATU FUTBOL CLUBE	04072004TIVA	MILANOVA CONCEICAO	SAO PAULO	SP	104537- 002	1-	11-305-50318
85	44-38-0270001-999-817-948-87	CLUB SANCAETANENSE DE FUTEBOL	27022001TIVA	NOVA GIERTY	SAO CAETANO DO SUL	SP	09571- 230	1-	2387016
86	07-83-9970000-790-794-861-15	CLUBS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	10402006ATIVA	CENTRO	RIO VERDE	GO	75901- 080	2-	2783010
87	64-635-0400001-700-754-021-04	TELLES - EVENTOS E PROMOCOES LTDA	204022001TIVA	CENTRO	CARAPICUBA	SP	06570- 140	1-	11845840
88	02-884-7070001-202-841-931-21	SIV DE NOVEMBRO ADMINISTRACAO E EVENTOS LTDA - EPP	240021999ATIVA	CENTRO	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	123210- 070	131-3921-	070-3520
89	51-478-0740001-345-129-006-15	MARIA TERRETTA MCGONCALVES ME	104007999ATIVA	JACARAPE	SERBA	ES	50173- 073	1-	070-3520
90	54-941-3570001-200-350-107-38	SAMARA DA CONCEICAO LIMA	250023003ATIVA	R.S. MARECIDA	COLATINA	ES	29703- 750	1-	070-3520
91	54-181-3340001-245-041-931-62	ADMIRINO DA SILVA SA - ME	19072001TIVA	VILAMARIA	GENERAL SALGADO	SP	13200- 000	1-	070-3520
92	54-988-1340001-261-748-848-99	CARDOSO E SARMODOTTO RESTAURANTE LTDA	13002004TIVA	JARDIM GISETE	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15601- 158	7-2364281	
93	17-371-0540013-015-463-186-30	FRATES GAMES LTDA	18072003ATIVA	ARRAIAL D'AJUDA	FORTO SEGURO	BA	45810- 000	1-	2122482
94	55-023-4200001-154-863-408-34	BUNGO BOA VIAGEM ADMINISTRACAO PARTICIPACOES E EVENTOS LTDA	104022003ATIVA	BOA VIGEM	RECIFE	PE	51020- 590	1-	81-13125- 2104
95	53-538-3140001-517-194-839-68	BOLA DA VEZ BINGO ELETRONICO LTDA	190171999ATIVA	BOA VIAGEM	BOA VIGEM	PR	87003- 230	1-	81-13125- 2104
96	22-919-3240001-282-889-409-30	BOLA UNICA BINGO ELETRONICO LTDA	190171999ATIVA	BOA VIGEM	BOA VIGEM	PR	86086- 000	1-	81-13125- 2104
97	41-781-3400001-774-171918-00	ANGELA MARIA DE FREITAS NOGUEIRA ME	170171999ATIVA	QUADRA NORTE	LONDRIANA	PR	86086- 000	1-	81-13125- 2104
98	54-287-9540001-204-307-200-04	SARA MARTINS & CARDOSO LTDA	190172001TIVA	CENTRO	TAUBA	MG	55680- 035	1-	2419318
99	55-003-0510001-241-324288-01	KANGEL COMERCIALIZACAO PRESTACAO DE SERVICOS EN SUPRIMENTOS ELETRONICOS LTDA	200071999ATIVA	CENTRO	RIO GRANDE	RS	96200- 150	1-	
100	53-120-6840001-340-291-380-68	TOCLOGOS ELETRONICOS LTDA	200071999ATIVA	BRAS	SAO PAULO	SP	01002- 000	1-	
101	72-935-0700001-245-913-118-40	ROSA BAESSO OLIVEIRA ME	2800471999ATIVA	CENTRO	PASSO FUNDO	RS	99010- 013	34-3120267	34-3120267
102	02-228-0570000-889-051-840-00	ADMINISTRADORA DE JOGOS SCHNEIDER LTDA	190171999ATIVA	JO MONTE ALEGRE	GUARUA	SP	14140- 000	1-	
103	04-707-5600001-798-893-518-49	SEXTLE NH LTDA	210021999ATIVA	CENTRO	CANELA	RS	95680- 000	154-278	154-278
104	04-855-0300002-232-281-148-45	CHIVAS PIRHALL FUTEBOL CLUBE	090102001TIVA	CENTRO	NOVO HAMBURGO	RS	93320- 005	218	218
105	03-414-0100001-207-510-444-15	CB - ADMINISTRADORA DE EVENTOS PROMOCIONAIS E SERVICOS LTDA	30072001TIVA	CENTRO	ESPIRITOSANTO DO SUL	SP	13900- 000	019-3451	019-3451
106	22-980-3100001-203-764-250-91	PIE ROSINI & ROSA LTDA	270971999ATIVA	CENTRO	CAJAZEIRAS	PB	53900- 000	271	271
107			01071999ATIVA	CENTRO	CANAQUA	RS	98180- 000	10191-651-	10191-651-



01	181.0810001-1004.579.906-27	BINGO CONTAGEM LTDA	31/05/1998	ATIVA	AV LONDRES 80	NOVO ELDOBRADO	CONTAGEM	MG	21311-2510-541	21311-2510-541
02	139.7400001-1004.500.570-20	MULTIBINGO JOGOS ELETRONICOS LTDA	15/09/1997	ATIVA	AV DR WALTER JOJIM 2K	JAMBUÍ LINDOIA	PORTO ALEGRE	RS	91034-230	91034-230
03	636.9400001-101.300.887-08	CORTINENTAL ENTERTENIMENTOS E PROMOCOES LTDA	10/07/2004	ATIVA	AV DOS EXPEDIENTARIOS 4C	CENTRO	CAMPINAS	SP	13013-19-32118688	13013-19-32118688
04	337.6200001-1374.759.320-04	CORTINENTAL PALACE BINGO LTDA	09/12/1997	ATIVA	R TEN CEL BRIT 675	CENTRO	SANTA CRUZ DO SUL	RS	96101-020-8488	96101-020-8488
05	372.3400001-148.157.868-20	KPA MARKETING E PROMOCOES LTDA	18/02/1994	ATIVA	AV PEDRO ADAMS FILHO 5761	CENTRO	NOVO HAMBURGO	RS	91310-560-8772	91310-560-8772
06	029.2180001-149.951.276-20	B1 BINGO DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	12/07/1994	ATIVA	R DUJO PRESSDA 02	CENTRO	CRICIUMA	SC	88801-510	88801-510
07	1900001-180.522.270-53	ADMINISTRADORA DE JOGOS ELETRONICOS EDIVERSOES PEREIRA LTDA	21/01/1994	ATIVA	R JATAI 588	CENTRO	CRICIUMA	SC	88801-148-4337669	88801-148-4337669
08	781.0010001-155.336.084-04	ADMINISTRADORA DE JOGOS CRUZ ALTA LTDA	02/05/2004	ATIVA	R GENERAL FELIPE PORTINHO 793 SALA 03	CENTRO	CRUZ ALTA	RS	78005-050	78005-050
09	295.4400001-187.461.476-49	EXPANSAO PROMOCOES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA	01/11/1994	ATIVA	R DE FAIVRE 117	CENTRO	CURITIBA	PR	80260-140	80260-140
10	010.3110001-192.138.330-04	CB ADMINISTRADORA DE BINGO LTDA	19/02/2002	ATIVA	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 123	CENTRO	PELOTAS	RS	96215-440-53-2292741	96215-440-53-2292741
11	846.600001-146.167.130-53	DAICELLIS BROWN BINGO LTDA	26/01/1994	ATIVA	AV SAO LEOPOLDO 165	CENTRO	CAMPO BOM	RS	91700-000-151-19988-5722	91700-000-151-19988-5722
12	4200001-170.988.400-23	ADMINISTRADORA DE JOGOS DEGA LTD?	08/07/1998	ATIVA	AV THEODORICO PORTO DA FONSECA 1028	NOVA SERRA	SAPUCAIA DO SUL	RS	91270-440	91270-440
13	0410001-170.724.849-08	ADMINISTRADORA DE JOGOS ELECTRONICOS REAL LTDA	18/05/1994	ATIVA	RUA GUARA, 1 03 - CENTRO	CENTRO	GUARAPUAVA	PR	81010-010-42-0-27-4-52-6227-993-570	81010-010-42-0-27-4-52-6227-993-570
14	1300001-183.483.530-20	BRAMOTORA DE EVENTOS DIAMANTE LTDA	11/01/2004	ATIVA	AV BRASILEIRO DEJANEIRO 158	SETOR CENTRAL	AMAGUAMA	TO	77803-140	77803-140
15	3700001-180.791.428-07	ARTONIO SANTIAGO OUTRAME	14/03/1994	ATIVA	R FRANCISCO DEMAGALHAIS 13 A	SÃO MATEUS	SÃO PAULO	SP	01952-030	01952-030
16	702.2300001-1012.606.000-67	ELDORADO ADMINISTRADORA DE BINGOS DE BINGOS LTDA	28/05/2004	ATIVA	AV DAO CESAR DE OLIVEIRA 1015	RAIBRO ELDOBRADO	CONTAGEM	MG	22315-000	22315-000
17	745.9400001-125.423.137-80	TEBIM REPRES (IMP. EXP. COM. E EXPLORACAO DE JOGOS DE DIVERSOES PARTICIPACOES LTDA	07/08/04	ATIVA	R JOAO FRANCISCO WRIGHT 343 JOIA II PARTE	CENTRO	GUAPIRUM	RJ	23940-000	23940-000
18	081.8700001-164.693.674-69	ESTERANCA EMRENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	11/03/1994	ATIVA	AV BUQUE DE CAJAS 582 TERREO	CENTRO	ABREU LIMA	PE	33150-030	33150-030
19	259.4400001-142.481.480-40	CLARO DE SOUZA BAR	00/05/2004	ATIVA	AV CEL JOAO FERNANDES 54	CENTRO	ABARANGUA	SC	88900-000	88900-000
20	475.5470001-147.599.160-00	UNINO ALCEBIANES MACHADO	26/07/1999	ATIVA	R D PEDRO II 626 SALA 02	CANABRÃO	LETOPIA	RS	91400-001-4629105	91400-001-4629105
21	090.9700001-146.579.090-91	EURO BINGO LTDA	03/06/2004	ATIVA	R PREFEITO ERASMO CAERTNER 149-5 TERREO	BALACHERI	CURITIBA	PR	82310-160-99695925-00411357-3340	82310-160-99695925-00411357-3340
22	067.2500001-182.791.686-25	EURO EMPREENDIMENTOS & COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	07/01/2004	ATIVA	R ITUMBAS 80	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	31010-070-32016715-3016715	31010-070-32016715-3016715



MS	19002-311	1617	MS	19002-311	1617
04	442.155/0001-273	351.491.04	GOLDEN BINGO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	GOLDEN BINGO	08/12/2004-TIVA
05	993.72/0001-046	837.434-48	3 A T DIVERSOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	GOLDEN BINGO	10/01/1998-TIVA
06	144.94/0001-403	14.859-28	SILVA E PASSINILVA	GOLDEN BINGO	11/07/2004-TIVA
07	095.41/0001-322	83.459-15	ORGANIZACOES GOLDEN SOCIEDADE ANONIMA, COMIL E ADMINISTRADORA DE BINGOS	GOLDEN BINGO	13/09/1998-TIVA
08	406.60/0001-222	83.459-15	GOLDEN BINGO & GAME LAMIEGO - COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BINGOS E VIDEOLOTERIAS LTDA	GOLDEN BINGO & GAME LAMIEGO	09/05/2004-TIVA
09	606.60/0001-322	83.459-15	GOLDEN BINGO & GAME LAMIEGO - COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BINGOS E VIDEOLOTERIAS LTDA	GOLDEN BINGO & GAME LAMIEGO	24/02/2004-TIVA
10	133.58/0001-513	478.832-91	GOLDEN BINGO LTDA - ME	GOLDEN BINGO LTDA	21/07/2004-TIVA
11	908.81/0001-301	444.488-48	GOLDEN LOTERIA PERMANENTE LTDA	GOLDEN BINGO LTDA	21/05/2004-TIVA
12	438.75/0001-188	706.010-05	BENGO BINGO ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	GOLDEN BINGO LTDA	16/03/1998-TIVA
13	608.00/0001-222	83.459-15	GOLDEN BINGO & GAME LAMIEGO - COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BINGOS E VIDEOLOTERIAS LTDA	GOLDEN BINGO LTDA	08/03/2004-TIVA
14	940.98/0001-243	301.966-35	GOVAZ BINGO SC LIMITADA	CONDEN BINGO BEIRA MAR GOVAZ BINGO	13/01/1998-TIVA
15	787.24/0001-152	15.466-06	ERAM BINGO SHOWS LTDA	CONDEN BINGO BEIRA MAR GOVAZ BINGO	21/02/00-TIVA
16	743.37/0001-253	13.426-15	BINGO GRAND REAL LTDA	GRAM BINGO -MS	27/06/2004-TIVA
17	138.34/0001-213	805.910-20	QUAIBA PALACE BINGO LTDA	GRAND REAL - MG	18/05/1998-TIVA
18	72/0001-586	968.764-87	QUIBARAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CARIETAS DE BINGO LTDA	QUAIBA PALACE BINGO	23/04/1998-TIVA
19	034.34/0001-186	35.188-02	BINGO VOLUNTARIOS LTDA	QUIBARAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CARIETAS DE BINGO	23/04/1998-TIVA
20	104.00/0001-100	71.880-49	NATURA ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	PARADONTA	23/04/2004-TIVA
21	330.33/0001-321	301.079-45	ELHA PALACE BINGO LTDA	ELHA PALACE BINGO	28/07/1998-TIVA
22	139.17/0001-461	70.580-15	ASSOCIACAO MARKETING E PROMOCOES PAMPA LTDA	ELHA PALACE BINGO	13/07/1998-TIVA
23	128.93/0001-255	667.248-70	PROMESA PROMOCOES E EVENTOS SANTO ANDRE LTDA	ELHA PALACE BINGO	28/04/1998-TIVA
24	442.155/0001-273	351.491.04	GOLDEN BINGO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	ELHA PALACE BINGO	13/07/2004-TIVA
25	993.72/0001-046	837.434-48	3 A T DIVERSOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	ELHA PALACE BINGO	10/01/1998-TIVA
26	144.94/0001-403	14.859-28	SILVA E PASSINILVA	ELHA PALACE BINGO	11/07/2004-TIVA
27	095.41/0001-322	83.459-15	ORGANIZACOES GOLDEN SOCIEDADE ANONIMA, COMIL E ADMINISTRADORA DE BINGOS	ELHA PALACE BINGO	13/09/1998-TIVA
28	406.60/0001-222	83.459-15	GOLDEN BINGO & GAME LAMIEGO - COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BINGOS E VIDEOLOTERIAS LTDA	ELHA PALACE BINGO	09/05/2004-TIVA
29	606.60/0001-322	83.459-15	GOLDEN BINGO & GAME LAMIEGO - COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BINGOS E VIDEOLOTERIAS LTDA	ELHA PALACE BINGO	24/02/2004-TIVA
30	133.58/0001-513	478.832-91	GOLDEN BINGO LTDA - ME	ELHA PALACE BINGO	21/07/2004-TIVA
31	908.81/0001-301	444.488-48	GOLDEN LOTERIA PERMANENTE LTDA	ELHA PALACE BINGO	21/05/2004-TIVA
32	438.75/0001-188	706.010-05	BENGO BINGO ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	ELHA PALACE BINGO	16/03/1998-TIVA
33	608.00/0001-222	83.459-15	GOLDEN BINGO & GAME LAMIEGO - COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BINGOS E VIDEOLOTERIAS LTDA	ELHA PALACE BINGO	08/03/2004-TIVA
34	940.98/0001-243	301.966-35	GOVAZ BINGO SC LIMITADA	ELHA PALACE BINGO	13/01/1998-TIVA
35	787.24/0001-152	15.466-06	ERAM BINGO SHOWS LTDA	ELHA PALACE BINGO	21/02/00-TIVA
36	743.37/0001-253	13.426-15	BINGO GRAND REAL LTDA	ELHA PALACE BINGO	27/06/2004-TIVA
37	138.34/0001-213	805.910-20	QUAIBA PALACE BINGO LTDA	ELHA PALACE BINGO	18/05/1998-TIVA
38	72/0001-586	968.764-87	QUIBARAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CARIETAS DE BINGO LTDA	ELHA PALACE BINGO	23/04/1998-TIVA
39	034.34/0001-186	35.188-02	BINGO VOLUNTARIOS LTDA	ELHA PALACE BINGO	23/04/1998-TIVA
40	104.00/0001-100	71.880-49	NATURA ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	ELHA PALACE BINGO	28/07/1998-TIVA
41	330.33/0001-321	301.079-45	ELHA PALACE BINGO LTDA	ELHA PALACE BINGO	13/07/1998-TIVA
42	139.17/0001-461	70.580-15	ASSOCIACAO MARKETING E PROMOCOES PAMPA LTDA	ELHA PALACE BINGO	28/04/1998-TIVA
43	128.93/0001-255	667.248-70	PROMESA PROMOCOES E EVENTOS SANTO ANDRE LTDA	ELHA PALACE BINGO	13/07/2004-TIVA
44	442.155/0001-273	351.491.04	GOLDEN BINGO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	ELHA PALACE BINGO	10/01/1998-TIVA
45	993.72/0001-046	837.434-48	3 A T DIVERSOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	ELHA PALACE BINGO	11/07/2004-TIVA
46	144.94/0001-403	14.859-28	SILVA E PASSINILVA	ELHA PALACE BINGO	13/09/1998-TIVA
47	095.41/0001-322	83.459-15	ORGANIZACOES GOLDEN SOCIEDADE ANONIMA, COMIL E ADMINISTRADORA DE BINGOS	ELHA PALACE BINGO	09/05/2004-TIVA
48	406.60/0001-222	83.459-15	GOLDEN BINGO & GAME LAMIEGO - COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BINGOS E VIDEOLOTERIAS LTDA	ELHA PALACE BINGO	24/02/2004-TIVA
49	606.60/0001-322	83.459-15	GOLDEN BINGO & GAME LAMIEGO - COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BINGOS E VIDEOLOTERIAS LTDA	ELHA PALACE BINGO	24/02/2004-TIVA
50	133.58/0001-513	478.832-91	GOLDEN BINGO LTDA - ME	ELHA PALACE BINGO	21/07/2004-TIVA
51	908.81/0001-301	444.488-48	GOLDEN LOTERIA PERMANENTE LTDA	ELHA PALACE BINGO	21/05/2004-TIVA
52	438.75/0001-188	706.010-05	BENGO BINGO ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	ELHA PALACE BINGO	16/03/1998-TIVA
53	608.00/0001-222	83.459-15	GOLDEN BINGO & GAME LAMIEGO - COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BINGOS E VIDEOLOTERIAS LTDA	ELHA PALACE BINGO	08/03/2004-TIVA
54	940.98/0001-243	301.966-35	GOVAZ BINGO SC LIMITADA	ELHA PALACE BINGO	13/01/1998-TIVA
55	787.24/0001-152	15.466-06	ERAM BINGO SHOWS LTDA	ELHA PALACE BINGO	21/02/00-TIVA
56	743.37/0001-253	13.426-15	BINGO GRAND REAL LTDA	ELHA PALACE BINGO	27/06/2004-TIVA
57	138.34/0001-213	805.910-20	QUAIBA PALACE BINGO LTDA	ELHA PALACE BINGO	18/05/1998-TIVA
58	72/0001-586	968.764-87	QUIBARAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CARIETAS DE BINGO LTDA	ELHA PALACE BINGO	23/04/1998-TIVA
59	034.34/0001-186	35.188-02	BINGO VOLUNTARIOS LTDA	ELHA PALACE BINGO	23/04/1998-TIVA
60	104.00/0001-100	71.880-49	NATURA ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	ELHA PALACE BINGO	28/07/1998-TIVA
61	330.33/0001-321	301.079-45	ELHA PALACE BINGO LTDA	ELHA PALACE BINGO	13/07/1998-TIVA
62	139.17/0001-461	70.580-15	ASSOCIACAO MARKETING E PROMOCOES PAMPA LTDA	ELHA PALACE BINGO	28/04/1998-TIVA
63	128.93/0001-255	667.248-70	PROMESA PROMOCOES E EVENTOS SANTO ANDRE LTDA	ELHA PALACE BINGO	13/07/2004-TIVA
64	442.155/0001-273	351.491.04	GOLDEN BINGO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	ELHA PALACE BINGO	10/01/1998-TIVA
65	993.72/0001-046	837.434-48	3 A T DIVERSOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	ELHA PALACE BINGO	11/07/2004-TIVA
66	144.94/0001-403	14.859-28	SILVA E PASSINILVA	ELHA PALACE BINGO	13/09/1998-TIVA
67	095.41/0001-322	83.459-15	ORGANIZACOES GOLDEN SOCIEDADE ANONIMA, COMIL E ADMINISTRADORA DE BINGOS	ELHA PALACE BINGO	09/05/2004-TIVA
68	406.60/0001-222	83.459-15	GOLDEN BINGO & GAME LAMIEGO - COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BINGOS E VIDEOLOTERIAS LTDA	ELHA PALACE BINGO	24/02/2004-TIVA
69	606.60/0001-322	83.459-15	GOLDEN BINGO & GAME LAMIEGO - COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BINGOS E VIDEOLOTERIAS LTDA	ELHA PALACE BINGO	24/02/2004-TIVA
70	133.58/0001-513	478.832-91	GOLDEN BINGO LTDA - ME	ELHA PALACE BINGO	21/07/2004-TIVA
71	908.81/0001-301	444.488-48	GOLDEN LOTERIA PERMANENTE LTDA	ELHA PALACE BINGO	21/05/2004-TIVA
72	438.75/0001-188	706.010-05	BENGO BINGO ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	ELHA PALACE BINGO	16/03/1998-TIVA
73	608.00/0001-222	83.459-15	GOLDEN BINGO & GAME LAMIEGO - COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BINGOS E VIDEOLOTERIAS LTDA	ELHA PALACE BINGO	08/03/2004-TIVA
74	940.98/0001-243	301.966-35	GOVAZ BINGO SC LIMITADA	ELHA PALACE BINGO	13/01/1998-TIVA
75	787.24/0001-152	15.466-06	ERAM BINGO SHOWS LTDA	ELHA PALACE BINGO	21/02/00-TIVA
76	743.37/0001-253	13.426-15	BINGO GRAND REAL LTDA	ELHA PALACE BINGO	27/06/2004-TIVA
77	138.34/0001-213	805.910-20	QUAIBA PALACE BINGO LTDA	ELHA PALACE BINGO	18/05/1998-TIVA
78	72/0001-586	968.764-87	QUIBARAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CARIETAS DE BINGO LTDA	ELHA PALACE BINGO	23/04/1998-TIVA
79	034.34/0001-186	35.188-02	BINGO VOLUNTARIOS LTDA	ELHA PALACE BINGO	23/04/1998-TIVA
80	104.00/0001-100	71.880-49	NATURA ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	ELHA PALACE BINGO	28/07/1998-TIVA
81	330.33/0001-321	301.079-45	ELHA PALACE BINGO LTDA	ELHA PALACE BINGO	13/07/1998-TIVA
82	139.17/0001-461	70.580-15	ASSOCIACAO MARKETING E PROMOCOES PAMPA LTDA	ELHA PALACE BINGO	28/04/1998-TIVA
83	128.93/0001-255	667.248-70	PROMESA PROMOCOES E EVENTOS SANTO ANDRE LTDA	ELHA PALACE BINGO	13/07/2004-TIVA
84	442.155/0001-273	351.491.04	GOLDEN BINGO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	ELHA PALACE BINGO	10/01/1998-TIVA
85	993.72/0001-046	837.434-48	3 A T DIVERSOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	ELHA PALACE BINGO	11/07/2004-TIVA
86	144.94/0001-403	14.859-28	SILVA E PASSINILVA	ELHA PALACE BINGO	13/09/1998-TIVA
87	095.41/0001-322	83.459-15	ORGANIZACOES GOLDEN SOCIEDADE ANONIMA, COMIL E ADMINISTRADORA DE BINGOS	ELHA PALACE BINGO	09/05/2004-TIVA
88	406.60/0001-222	83.459-15	GOLDEN BINGO & GAME LAMIEGO - COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BINGOS E VIDEOLOTERIAS LTDA	ELHA PALACE BINGO	24/02/2004-TIVA
89	606.60/0001-322	83.459-15	GOLDEN BINGO & GAME LAMIEGO - COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BINGOS E VIDEOLOTERIAS LTDA	ELHA PALACE BINGO	24/02/2004-TIVA
90	133.58/0001-513	478.832-91	GOLDEN BINGO LTDA - ME	ELHA PALACE BINGO	21/07/2004-TIVA
91	908.81/0001-301	444.488-48	GOLDEN LOTERIA PERMANENTE LTDA	ELHA PALACE BINGO	21/05/2004-TIVA
92	438.75/0001-188	706.010-05	BENGO BINGO ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	ELHA PALACE BINGO	16/03/1998-TIVA
93	608.00/0001-222	83.459-15	GOLDEN BINGO & GAME LAMIEGO - COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BINGOS E VIDEOLOTERIAS LTDA	ELHA PALACE BINGO	08/03/2004-TIVA
94	940.98/0001-243	301.966-35	GOVAZ BINGO SC LIMITADA	ELHA PALACE BINGO	13/01/1998-TIVA
95	787.24/0001-152	15.466-06	ERAM BINGO SHOWS LTDA	ELHA PALACE BINGO	21/02/00-TIVA
96	743.37/0001-253	13.426-15	BINGO GRAND REAL LTDA	ELHA PALACE BINGO	27/06/2004-TIVA
97	138.34/0001-213	805.910-20	QUAIBA PALACE BINGO LTDA	ELHA PALACE BINGO	18/05/1998-TIVA
98	72/0001-586	968.764-87	QUIBARAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CARIETAS DE BINGO LTDA	ELHA PALACE BINGO	23/04/1998-TIVA
99	034.34/0001-186	35.188-02	BINGO VOLUNTARIOS LTDA	ELHA PALACE BINGO	23/04/1998-TIVA
100	104.00/0001-100	71.880-49	NATURA ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	ELHA PALACE BINGO	28/07/1998-TIVA



03.517.726/0001-006	PAIVA & SANTOS PROMOÇÕES E EVENTOS COMERCIO LTDA - EPP	MACAPA BINGO	16/11/1999	ATIVA	AV PADRE JULIÃO MARIA LOMBARDO 173	CENTRO	MACAPA	AP 68900-030	05-2342387 (96) 2339304
00.676.946/0001-134	MARCELO GOLDEN BINGO DIVERSOES LTDA	MACÉIO GOLDEN BINGO	31/03/1999	ATIVA	AV ALVARO OTACILIO 2891 SALA 05 173	FONTE VERDE	MACÉIO	AL 57035-160	92233) 1868-6
02.697.403/0001-000	EMERESA BRASDE DIVERSOES ELETRONICAS - MAGIC BINGO LTDA	MAGIC BINGO	03/08/1998	ATIVA	R FELIPE SCHMIDT 232	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC 88010-000	
02.715.184/0001-438	ADMINISTRADORA DE JOGOS VARRERA LTDA	MANA BINGO	01/09/1998	ATIVA	PE FERREIRA PAROBE 120 411	CENTRO	PONTO ALEGRE	RS 91220-580	78-5254458 (81) 2412110
04.705.986/0001-893	MANANHA DO SUL VIDEO LITERIA E BINGO LITADIME	MANANHA DO SUL DIVERSOES ELETRONICAS MARCIA VIDEO BINGO	06/02/2000	ATIVA	R CAPITULO DA PAIXAO CEARBNE 411	DOM PLAVALTO	IMPERATRIZ	MA 55912-290	
24.154.630/0001-741	MARCIA CRISTINA VIEGAS IMRREITO ME	MARCIA VIDEO BINGO	20/07/1999	ATIVA	R CARLOS NIGRE 39 B	CASA CAJADA	OLINDA	PE 51110-520	31-32412101 (81) 7412110
01.473.429/0001-260	MARILIA PARK DIVERSOES E EVENTOS LTDA	MARILIA PARKS BINGO	01/09/1998	ATIVA	R 9 DE JULHO 813	CENTRO	MARILIA	SP 12509-110	
03.819.112/0001-205	A.T.S. CORADASIL & CIA LTDA	MASTER BINGO	26/01/2000	ATIVA	PCARUI BARBOSA 426	CENTRO	APOCANA	PR 81800-700	41) 2323-813
03.979.157/0001-851	BINGOEL ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	MASTER BINGO	04/07/2000	ATIVA	R GERALDO OSORIO 267	CENTRO	FELOTAS	RS 96020-000	
01.322.281/0001-244	MARTINS BUENO & ARGILES LTDA	MASTER BINGO	06/08/1999	ATIVA	R 15 DE NOVEMBRO 532	CENTRO	FELOTAS	RS 96015-000	
05.864.010/0001-873	PEQUENOS DIVERSOES E ENTERTAINMENTS LTDA - EPP	MASTER BINGO	05/09/2003	ATIVA	AV BRASIL 1391 SOBRELLOJA	CENTRO	PRALNEIRO CAMBORIL	SC 88310-000	37.6426988 (47) 6423638
05.920.988/0001-233	BIOVERDE ADMINISTRADORA DE EVENTOS E PROMOCOES LTDA	MASTER BINGO	07/09/2003	ATIVA	AV PRESIDENTE VARGAS 279	CENTRO	SAO VERDE	GO 73901-040	91-0431893
02.436.228/0001-809	CDM COMERCIO DE LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS LTDA - EPP	MASTER BINGO	02/03/1998	ATIVA	R DR ODILON DEKOUZA MIRANDA 240	VILASAO JOAO	CACAPAVA	SP 13281-040	11-39033792 4552809
04.740.151/0001-205	MAX BINGO LTEA	MAX BINGO	22/02/2000	ATIVA	REPORTE OLIMPIAS 508 BIOTO A 1011 A DA ASA NORTE	ASA NORTE	BRASILIA	DF 70740-510	681-1852392 (31) 31588
00.929.407/0001-477	L C CARROSSO CONFECÇÕES	MAXI BINGO	24/11/1998	ATIVA	R BARAO DO AMAZONAS 107 AP 4 COL	PETROPOLIS	PORTO ALEGRE	RS 92070-004	31-1364078
02.624.672/0001-188	MARCO ANTONIO PACHECO MEDEIROS LOTERIAS	MEDEIROS BINGOS E LOTERIAS	23/06/1999	ATIVA	AV J DE JUNHO 550	CENTRO	DIVINOPOLIS	MG 35500-002	
00.467.262/0002-868	ANIBES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	MEGA BINGO	29/04/1998	ATIVA	R PAMANA 2845 FUNDOS SARDIJA COL	CENTRO	CAICAVEL	PR 83863-117	43-221313
02.901.042/0001-228	F SINGIO F DE M PE	MEGA BINGO	17/02/1998	ATIVA	AV SENADOR SALGADO FILHO 2333 COL 390	MIRASSOL	NATAL	RN 52078-210	
07.413.430/0001-210	CEARA BINGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	MEGA VIDEO BINGO	03/08/2003	ATIVA	AV TELESINO CAVALHEIRO 142 CASSI	CENTRO	SAO GABRIEL	RS 97300-300	34-2326742
02.286.520/0001-448	JOSE ALVES DOS SANTOS MERCERIA - INEMERCERIA BINGO DAR	MERCADAO DO BINGO	31/04/2003	ATIVA	R EDILCO FAÇO 1	FARIAS BRITO	FORTALEZA	CE 50010-730	
07.405.068/0001-103	MERCURIO DIVERSOES E LAZER DE TABORAIA LTDA	MERCURIO BINGO	04/02/1999	ATIVA	R CAPITAO BRAZDA ROCHA 12 UR - 04	BURBA	RECIFE	PE 51300-540	
45.301.431/0002-020	LUA SANCARLENSE DE FUTEBOL	METROPO LITAM BINGO	22/11/2003	ATIVA	R DR PEREIRA DOS SANTOS 207 LIS 04.01.06.11.4.19	CENTRO	TABORAIA	RJ 24800-060	
					R CARMENIANO COSTA 081	CENTRO	SAO CAULOS	SP 13540-040	1518) 307-3785

01345 9760000-274 954.999-49	MIDAS EMPREENDIMENTOS E ORGANIZACAO DE EVENTIS LTDA	96031202A TIVA	AV JOAO GUALBERTO 675	ALTO DA GLORIA	CURITIBA	PR 80230-001	11-2835949 (41) 232 5525
01345 0400000-171 664.429-04	MILLIENIUM VILLAGE BINGO	08121999A TIVA	R VOLUNTARIOS DA PATRIA 282	CENTRO	CURITIBA	PR 80020-000	1132) 3588- 2092-3
01345 4480000-192 010 308-00	MINAS BINGO LTDA	13071098A TIVA	R BARBARA MELIODORA 374	CENTRO	GOVERNADOR VALDARES	MG 30 516 150	13332) 7740-24
01179 7800000-257 011.891-72	MINIPIO PAMONHARIA LTDA ME	03051999A TIVA	OSA 01) SN LOTE 15	CENTRO	PRATA	PR 78015-010	
01245 4940000-008 709 298-01	M.A.F ADMINSTRADORA DE EVENTOS LTDA	10062002A TIVA	R MARECHAL DEODORO 1236	CENTRO	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP 09710-002	1141) 2.071-33
00232 4300000-497 889 648-68	TAMCARINDO ENTRETENIMENTOS E COMERCIO LTDA	061011999A TIVA	K AUSONIA 388 PARTE	VILA MAZEE	SAO PAULO	SP 02304-090	
04735 6370000-1318 671 469-91	MONTE CARLO ENTRETENIMENTO LTDA	18102001A TIVA	AV BATEL 1149	BATEL	CURITIBA	PR 80420-090	
01022 3880000-1472 724 708-88	M.S. ADMINISTRADORA DE EVENTOS PROMOCOES E SERVICOS LTDA	311011999A TIVA	R MANOEL HEINERLE 15	CENTRO	MOSORO	MS 89031-020	
00181 6220000-212 151 803-35	NETENTA E SITE EVENTOS E PROMOCOES LTDA	03101202A TIVA	AV BEZERRA DE MENEZES 2499 LOJA B2	ALAGABICO	FORALEZA	CE 80135-002	85-2874473 15 7876473 383 226 5908
03153 6560000-118 529 718-61	COMUNIDADE INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE	03102001A TIVA	AV FRANCISCO DE PAULA LEITE 1703	JUNI CALIFORNIA	INDAIALUBA	SP 13143-010	191 3873- 2108 3655
01158 4780000-1317 802 391-00	D BINGO DIVERSOS ELETRONICAS EVENTOS E PROMOCOES LTDA	310091999A TIVA	AV T-9 2369 QD 324 LT 2	JARDIM AMERICA	COLOMIA	GO 73270-020	62 12510- 52 12744- 634
01111 7450000-412 340 238-73	C.A.BINGOS SHOWS E PROMOCOES LTDA	200520 994A TIVA	R BAPTISTA DE CARVALHO 431 15	CENTRO	BAURU	SP 17010-000	
04736 0400000-1 2 217 940-72	DURO BINGO	18102001A TIVA	R BERNARDO ANGELO 1114	CENTRO	DOM PEDRITO	MS 89410-000	
01193 0190000-119 898 304-04	FEDERACAO DE TAERWONIKO DO ESTADO DA PARANABA	04102001A TIVA	AV PRES. EPTACIO REISOLA 1010	TORRE	JOAO PESSOA	PB 58019-000	
00194 7060000-217 683 081-04	M DE O BARROS	19041999A TIVA	BLOC D 203 COND. LAS BRISAS	MARANHONDOVO	SAO LUIS	MA 65061-070	
00110 9480000-217 683 083-04	DURO BINGO PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA	19051999A TIVA	R DA PALMA 86	CENTRO	SAO LUIS	MA 65010-040	
01296 0670000-151 363 412-53	PACIFUNCO LTDA	25021999A TIVA	TR PADRE EUTIMIO 128	BATISTA CAMPOS	BELEM	PA 66033-070	
04194 4670000-110 097 500-25	EMPRESA GAUCHA DE PROMOCOES E DIVERSOS LTDA	11012001A TIVA	AV CEL. ESTEVAM 132	ALCORN	BAJUL	RS 99010-84	
04122 2110000-403 314 367-68	F & M EMPREENDIMENTOS LTDA	07032001A TIVA	R RIACHELO 569	CENTROSUL	PERSINA	PI 46500-090	
05120 0860000-1803 469 439-53	PALACIO CENTER BINGO LTDA	19062002A TIVA	AV CANDIDO DE ABREU 470 TERREO	CENTRO	CURITIBA	PR 80310-000	1041- 2265348 411 3019- 265348
07103 9510000-099 093 078-01	ALVES & SOUZA ADMINISTRACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	22022006A TIVA	R MARECHAL PRODORO DA FONSECA 201	CENTRO	PINDAMA	SP 13201-002	11-43210042 111 434 1661

53.284.128/0001-8/9-49-018-15	ELICA SANTISTA DE VOLEIBOL	PALACIO DO BINGO	01/08/2001	ATIVA	R VERGUEIRO 107	MILAMARIANA	SÃO PAULO	SP	040101-000
00.712.628/0001-138-4-38-608-10	ASSOCIACAO NORUEGAS DE ESPORTES	PARIS BINGO	22/07/2002	ATIVA	R VIEIRA WELSON DAVILA 13711 ANDARA	JOIARA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	12243-010
04.710.320/0001-733-387-097-20	PARIS COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA BINGOS LTDA - EPP	PARIS BINGO	08/17/2001	ATIVA	R ANTONIO DE GODOY 2 631	CENTRO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	152015-100
04.870.370/0001-866-028-870-49	RODRIGO JOGOS ELETRONICOS LTDA	PARIS VIDEO BINGO	13/02/2003	ATIVA	R MESTRE DE NOBIRA BARDESSA 1531	RAMADA	GUARIBA	RS	97500-000
01.863.360/0001-200-583-770-00	ADMINISTRADORA DE EVENTOS PONDENSE LTDA	BANDA BINGO	08/08/2004	ATIVA	AV DR JORGE TIBERICA 791	CENTRO	PINDAMONHANGABA	SP	1213648-0251
05.777.430/0001-861-338-815-89	BOURGES NASCIMENTO ENTERTAINMENTOS LTDA	PITUBA BINGO	17/07/2003	ATIVA	AV VANOEL DIAS DA SILVA 900	SUBURB DE ANAVALUNA	SALVADOR	BA	41900-015
04.719.280/0001-818-872-130-64	DEL PAULO E CAMARGO LTDA	PLANET BINGO	23/06/2001	ATIVA	R DOS ANDRADES 719	CENTRO	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS	97572-011
07.344.480/0001-831.268/887-08	VALGECRY EMPREENDIMENTOS LAZER E TURISMO LTDA	PLANET BINGO	19/02/2005	ATIVA	R DIVA MARAL PE MOTO 4863	CENTRO	SÃO DAS VEJTRAS	RJ	28890-000
04.905.418/0001-344.378-459-87	L & V - COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	PLANETA BINGO	26/01/2002	ATIVA	R TESENTE SILVEIRA 413 SUBSOLDO	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	89010-701
04.513.060/0001-808-498-305-63	LISA AM ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	PLANETA BINGO - RS	13/06/2001	ATIVA	R GENERAL MACIET 763 SALA 01	CENTRO	SÃO GABRIEL	RS	97200-000
00.417.430/0001-150-478-779-87	PLAY BINGO BAR E HOLICHELTA	PLAY BINGO	06/02/1999	ATIVA	R TILO DE ROURE 100 1 PAV	PASSO D'AREIA	PORTO ALEGRE	RS	91340-110
03.012.163/0001-868.127-684-30	TRIANGULO ADMINISTRACAO DE BINGOS LTDA	PLAY BINGO	21/01/1994	ATIVA	AV EDUADOR AFRANID 187	CENTRO	ARAGUAARI	MG	38440-072
04.275.107/0001-874-787-389-68	MEIRA & RIGONI ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	PLAY BINGO	06/02/2003	ATIVA	R GENERAL GOSHO 854 CASA	CENTRO	BAGÉ	RS	96480-100
03.002.630/0001-830-688-259-87	PROVISC COM TMP EXP DO BRASIL LTDA	PLAY GAMES - BINGO E LOTERIAS	22/11/2001	ATIVA	AV SALOMAO CARNEIRO DE ALMEIDA 31	CENTRO	CURITIBANOS	SC	89520-000
03.002.630/0001-830-688-359-87	PROVISC COM TMP EXP DO BRASIL LTDA	PLAY GAMES - BINGO E LOTERIAS	21/01/2002	ATIVA	AV XV DE NOVENBRO 214 SALA D	CENTRO	JOACABAI	SC	89660-000
03.002.630/0001-830-688-359-87	PROVISC COM TMP EXP DO BRASIL LTDA	PLAY GAMES - BINGOS E LOTERIAS	30/05/1999	ATIVA	R VIDAL RAMOS 735	CENTRO	CANONIAS	SC	89450-000
03.060.528/0001-200-016-110-04	MAARPE ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	PLAZA BINGO	28/01/1999	ATIVA	R BERNARDINO ANGELO 1114 CASA	CENTRO	JOIM PEIRITO	RS	96450-000
04.958.830/0001-893-048-396-87	BINGO PONTO DA SORTE LTDA	PONTO DA SORTE - MG	14/07/2004	ATIVA	R PADRE PEDRO JUNTO 1500 3 PISO LOJA 03	VENDA NOVA	BELO HORIZONTE	MG	31615-810
05.235.340/0001-806-377-386-19	PCIE - ENTRETENIMENTOS E BINGO LTDA	PORTAO GOLDBER RINGO	20/09/2002	ATIVA	AV REPUBLICA ARGENTINA 3991	PORTAO	CUMITIBA	PR	86610-457
05.017.714/0001-887.110-774-54	PORTAO BINGO ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	PORTO BINGO	22/04/2002	ATIVA	R GENERAL LIMA E SILVA 560	CIDADE BAIXA	PORTO ALEGRE	RS	96050-100
02.284.188/0001-274-084-306-63	PORTO CASI ADMINISTRADORA LTDA	PORTO CAS BINGO	11/02/1994	ATIVA	AV PORTUGAL 30 TENREO	CENTRO	PORTO SUIZURO	BA	43810-000
03.563.697/0001-818-846-384-53	PASQUALI ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA ME	PORTO DAS AGULHAS PALACE BINGO	22/02/1999	ATIVA	R DVSC 412 KM 06 1 499 L 71 PORTO DAS AGULHAS	CENTRO	PORTO BELO	SC	88210-000

CD	CPF	EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	TIPO DE CONTRATO	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	CEP	INSCRIÇÃO CADIN
03147	009/0001	PREMIUM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CARTELAS DE BINGO LTDA.	1808/1994ATIVA	PREMIUM VIDEO BINGO	AV. PRINCESA ISABELLA, 013, TERREDO	SÃO CAETANO	BA	45607-000	73-2125534
03150	010/0001	PREMIUM DIVERSESÕES ELETRONICAS LTDA.	3008/2004ATIVA	PREMIUM VIDEO BINGO	AV. PRINCESA ISABELLA, 013, TERREDO	SÃO CAETANO	BA	45607-000	73-2125534
03144	059/0001	RAJA BINGO LTDA	1900/1994ATIVA	RAJA CENTRO	AV. CELSO MALCIEIRA, 340	BELÉM	PA	66071-000	03182201
03173	041/0001	CASTELO REI/1 BINGO LTDA	26/11/1994ATIVA	REAL BINGO	R. ESPÍRITO SANTO, 461	BELO HORIZONTE	MG	31016-020	35115291
04605	010/0001	JOGAR ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	08/09/2001ATIVA	REAL BINGO	R. LUIZ DE CASTILHOS, 304 CASA	CACHOEIRA DO SUL	RS	95500-000	7224971
05118	381/0001	NEW BINGO (LIMITADA) ME	30/06/2004ATIVA	REAL BINGO	R. SENADOR PINHEIRO, MACIADO, 618	SÃO LOURENÇO DO SUL	RS	95374-000	35-2311740
04051	183/0001	REAL BINGO LTDA	30/06/2004ATIVA	REAL BINGO	R. ARTHUR MANDUCCI, 1156	SADJOSE	SC	88011-510	48 ) 3470-
07835	180/0001	REAL BINGO LTDA - ME	09/09/2004ATIVA	REAL BINGO LTDA	R. DESEMBARGADOR URBANO SALLES, 73	FLORIANÓPOLIS	SC	88011-430	407
03263	838/0001	MIG MARKETING PROMOCÇÕES E EVENTOS LTDA	13/02/1994ATIVA	REAL PALACE BINGO	AV. DEBORDO DA FONSECA, 623 C.	NATAL	RN	59024-800	34-
07407	027/0001	T. A. PATREZE & CIA LTDA	24/05/2004ATIVA	REAL VIDEO BINGO	AV. FLORES DA CUNHA, 1050 CONT. 401	CACHOEIRA DO SUL	RS	91914-002	3721868
03149	358/0001	JORACI GONCALVES MADUREIRA	23/10/2001ATIVA	REAL VIDEO BINGO DIVERSÕES ELETRONICAS R. M B H.	R. MANOEL PEDRA, 339	BELO HORIZONTE	MG	31014-063	
04749	339/0001	JORACI GONCALVES MADUREIRA	13/04/2003ATIVA	REAL VIDEO BINGO DIVERSÕES ELETRONICAS R. M B H.	R. DOS GENTILHOMENS, 51, LOJA	BELO HORIZONTE	MG	31014-063	
04749	339/0001	JORACI GONCALVES MADUREIRA	22/09/2004ATIVA	REAL VIDEO BINGO DIVERSÕES ELETRONICAS R. M B H.	AV. AFONSO PENA, 941, LOJA	BELO HORIZONTE	MG	31019-060	
03110	227/0001	ADMINISTRADORA DE JOGOS ELETRONICOS SILLVEIRA LTDA	27/07/1994ATIVA	REI BINGO	R. TUPIS, 134, LOJA	URUGUAIANA	RS	97551-003	55-4114460
04186	696/0001	REI BINGO COMERCIO E SERVIÇOS MEDADE LTDA	07/12/2004ATIVA	REI BINGO	R. GENERAL BERTO MARTINS, 27B	PIEDADE	PE	54424-030	81 ) 3474-
03376	210/0001	BINGO ROSA E SILVA LTDA	31/08/1994ATIVA	ROSA E SILVA	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 417	SERACÁS	PE	55202-220	0091
04180	110/0001	ROYAL BINGO LTDA	12/12/2004ATIVA	ROYAL BINGO	AV. ROSA E SILVA, 1133	BRUSQUE	SC	88334-320	1381)
03466	962/0001	NTV PROMOCÇÕES E EVENTOS LTDA	21/03/1994ATIVA	ROYAL BINGO	AV. CONSUL CARLOS SEHAUX, 149	CASPIANA GRANDE	PB	51104-020	32418364
04837	174/0001	LE DIVERSESÕES ELETRONICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA	03/10/2004ATIVA	ROYAL GOLDEN BINGO	R. MARQUES DO HERVAL, 148	MAKELÓ	AL	57003-083	3271222
07399	760/0001	ADMINISTRADORA DE JOGOS CANTENSE LTDA	20/02/2004ATIVA	ROYAL PALACE BINGO	AV. ALMIRANTE ALVARO CALHEIROS, 647	CAMAS DO SUL	RS	95014-063	
06201	030/0001	ROYAL PALACE BINGO DIVERSÕES LTDA	20/09/1994ATIVA	ROYAL PALACE BINGO	R. LUIZ DE CASTILHOS, 1480, 01	CURITIBA	PR	83204-000	41 ) 3322-



03843	1570001	410 285 106-44	BRNGO LAGUNA CASA DO ESOURO LTDA	KUPER BINGO	J00052000/ATIVA	R DAMYL BNOCHALO 125 PARTE 1	CENTRO	JUIS DE FORA	MG 016	213273235-3214
00164	3300001	76 822 150-20	ALTAIR ANTONIO MARONESI	SUPER BINGO BOLA 14	08001995/ATIVA	AV SETE DE SETEMBRO 364	CENTRO	EBEQUI	RS 9900	
01003	7920001	408 903 764-68	ITB ADMINISTRADORA DE EVENTOS PROMOCIOE SERVICIOS LTDA	TAMBAU BINGO	140091995/ATIVA	AV JOAC MAURICIO S A	TAMBAU	JOAO PESSOA	PB 8307	
03312	4820001	420 877 210-34	SOSA & GARAY LTDA	TOP BINGO	12111998/ATIVA	R BENT CONCALVES 121 PREDIO MILA K AULI	CENTRO	OURAAS	MS 97850	18-12720037
07780	2460001	106 456 318-09	SALEX ADMINISTRACAO E ENTRETENIMENTOS LTDA	TOP BINGO	07673203/ATIVA	AV DA SUIDADE 12 LOJA 2		COSMOPOLIS	SP 13154	115191
04820	2170001	118 472 694-72	TORONTO SAO CARLOS COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS L.TDA - EPP	TONONTO BINGOS	22017200/ATIVA	R GERMANO COSTA 981 SL 01- FUNDOS		SAO CARLOS	SP 11564	1812-2002
02210	2450001	208 009 459-72	MF ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA	TRAJAND BINGO	240111975/ATIVA	R TRALASO 371	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC 89010	
04550	2330001	188 531 188-01	GUARALDELLI & SILVA L.TA ME	TROPICAL BINGO	15012008/ATIVA	R MUGUEL CORTES 30 LOJA 401/72	TROPICAL SHOPPING	ARAQUARA	SP 14801	6-3723051
04780	2330002	186 531 188-02	GUARALDELLI & SILVA L.TA ME	TROPICAL BINGO	04092003/ATIVA	R SAO JINTO 600 EDIF WALDO BARBIERI	CENTRO	ARAQUARA	SP 14801	6-3723051
02883	2260001	203 018 130-04	PALATE VIDEO LOTERIA LTDA	TUBARAO PALACE BINGO	28101998/ATIVA	R TUBALCAIN FARACO 45 SALA 01	CENTRO	TUBARAO	SC 88701	
03830	8510001	143 347 199-20	HELIO BERRETTA FILHO	VEGAS BINGO	21081998/ATIVA	R ALTAMIRO GUIMARLES 10 SOBRELÓJA	SANTILMO	CACADOR	SC 89300	3496
03830	8530001	143 347 199-20	HELIO BERRETTA FILHO	VEGAS BINGO	28011997/ATIVA	AV SENADOR SALGADO FILHO 378	CENTRO	CACADOR	SC 89500	3109901
03807	2500001	189 714 161-49	PROMOTORA DE EVENTOS VEGAS LTDA	VEGAS BINGO	08072004/ATIVA	AV GOIAS 1485	CENTRO	GURUPI	TO 77410	63-3125579
03001	1830001	176 583-34	VEGAS ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	VEGAS BINGO	25082003/ATIVA	R DO CRUZEIRO 11	PRACA DE SPA	TIBAU DO SUL	RN 59178	
03283	2000001	187 716 908-91	GIL & GIL ADMINISTRADORA DE JOCOS LTDA	VEGAS PALACE BINGO	08022001/ATIVA	R BENTO CONCALVES 141	CENTRO	CAMAQUA	RS 96190	511671
03643	2000001	183 743 199-72	PLANETA CENTER DIVERSOES ELETRONICA LTDA	VEGAS VIDEO BINGO	20082001/ATIVA	R 3 MAR OSA 30 LT 41	CENTRAL	COLANIA	GO 74023	062
03001	1830001	186 116 893-31	VEGAS ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	VEGAS VIDEO BINGO	18112005/ATIVA	AV BIELLA MAR 31 20 TERREO 1, 2 E 3 PISO	MEIRELES	FORTALEZA	CE 60655	2460424
03435	0200001	186 187 729-01	VENTURA BINGO ENTRETENIMENTO LTDA	VENTURA BINGO	07101998/ATIVA	TR LUIZ GAMA 20 SOBRELÓJA	CHAMPAGNAT	CURTIBA	PR 80970	041-2736150
03191	0370001	200 642 680-60	VIDEO BINGO COMERCIO LTDA	VIDEO BINGO	17011995/ATIVA	AV BEZERRA DE MENEZES 570	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS 90010	411232
07313	0390001	186 142 186-75	BINGO NOVO COMERCIO E SERVICIOS LTDA	VIDEO BINGO ARCO IRIS	01042004/ATIVA	R OSVALDO CRUZ 910	SAO GERALDO	FORTALEZA	CE 60375	001
41317	3800001	146 481 748-51	ANTONIO CAMPOS MEIO	VIDEO BINGO CAMPOS	27031980/ATIVA	AV TRISTAO CONCALVES 308	CENTRO	TUPIPAULISTA	SP 17010	
07408	3600001	286 251 137-00	F V RODRIGUES	VIDEO BINGO DIVERSOES CABONE	27050008/ATIVA		CENTRO	FORTALEZA	CE 60015	

87	634.0350001-848	302.868-14	ANTONIO APARECIDO FERREIRA	VIDEO BINGO FORTUNA	27/02/2005	ATIVA	R. PAZANHEIRA 682 RUY WAGNER DACOSTA LINS SN SM 21.3 SALA C	CENTRO	TRÊS LACOAS	MS	79801-970	87-5212316
88	634.0350002-848	302.868-14	ANTONIO APARECIDO FERREIRA	VIDEO BINGO FORTUNA	05/12/2005	ATIVA	R. PAZANHEIRA 682 RUY WAGNER DACOSTA LINS SN SM 21.3 SALA C	CENTRO	PATAGUASSU	MS	79780-800	87-5212316
89	330.1860001-153	121.218-02	ITAGUA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA	VIDEO BINGO ITAGUA	07/01/2004	ATIVA	AV. LEONARDO DIAS VIEIRA, 100	ITAGUA	LIBA TUBA	SP	11.680-000	
90	338.3600002-501	235.326-04	ITALIAN GAMES LTDA	VIDEO BINGO ITALIA	07/01/2004	ATIVA	R. BERTO GONCALVES 333 SALA 01	CENTRO	GUABIRA	RS	93500-000	
91	451.1900001-331	563.444-00	IVALDO DO CARMO BEZERRA	VIDEO BINGO ROSA & SILVA	05/02/2003	ATIVA	AV. CONSELHEIRO ROSA E SILVA 11.51	AFELITOS	RECIFE	PE	52090-220	
92	449.3100001-185	585.770-87	ADMINISTRADORA DE JOGOS BELO LTDA	VITÓRIAS BINGO	14/09/2005	ATIVA	AV. GENERAL CANABRA 888	CENTRO	CRUZ ALTA	RS	98035-790	
93	403.8010001-697	381.045-87	MYVIANE SIQUEIRA DA SILVA ME	VISON VIDEO BINGO	18/01/2005	ATIVA	AV. GACOMO CARMIEL 258 L.D.A-02	CENTRO	CIDREINA	RS	93595-900	
94	097.1410001-895	543.238-04	OLIS TERCULIANO PINTO FILHO ME	WHISKEMAR BINGO	08/04/1999	ATIVA	R. PAZANHA 28 LOJA 01	ALGRIFIM	VILA VIEIRA	ES	29118-410	
95	479.5000001-742	704.860-15	ADMINISTRADORA DE JOGOS FANTASTICO GOLDEN BINGO LTDA		16/06/1998	ATIVA	R. RIO DE JANEIRO MAR DO CERRO SCUL 801	CENTRO	CASCATEL	PR	83500-410	
96	455.4350001-140	908.1805-91	ADMINISTRADORA DE JOGOS MISTER BINGO LTDA		01/11/1998	ATIVA	R. URUGUAI 315	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90014-140	
97	2310001-819	544.370-00	ADMINISTRADORA DE PROGNESTICOS BINGO LTDA		13/07/1997	ATIVA	R. CONCEICAO 394	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90010-030	
98	195.5470001-201	782.654-15	ANARELINA BINGO LTDA		22/11/1995	ATIVA	R. ERICQ VAI OIS 50	LIVRAMENTO	VITORIA ES SANTO ANTAO	PR	83602-270	
99	344.3460001-118	333.040-01	AZEIHA BINGO LTDA		29/11/1998	ATIVA	R. PERICLES SIMÕES FERREIRA 18	FORMOSA MARINHA ALVORADA	SALVADOR	ES	94814-520	
100	121.4830001-274	694.509-63	BARBA BINGO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA		13/11/1998	ATIVA	R. MARQUES DE LEAO 46 ED OCEANICA LINDAR	BARBA	SALVADOR	BA	48140-590	1.371 3246.3773
101	408.00001-440	633.429-72	BIG BINGO PROMOCOES LTDA		19/01/1998	ATIVA	AV. BRASIL 648 S.A. 202	PORTA ABUDA	FLUMINENAU	SC	89090-000	1.71.222 1929
102	3730001-200	899.273-68	BIG BINGOS PROMOCOES LTDA		19/11/1998	ATIVA	R. GENERAL SAMPALDO 891 897	CENTRO	FORTALEZA	CE	60020-031	
103	2020001-422	423.137-60	BINGEST ADMINISTRACAO DE BINGOS E PARTICIPACOES LTDA		17/06/1998	ATIVA	R. NILO PECANHA, 17 SALA 104 A	CENTRO	RIO BONITO	RJ	28800-000	
104	445.7650001-502	118.326-87	BINGO BEER BAR LTDA		16/01/1995	ATIVA	R. CALIFORNIA 120	SION	BELO HORIZONTE	MG	90315-900	
105	1420001-129	277.836-91	BINGO BEL ADM IMPRENTIMENTOS LOTERICOS S/C LTDA		29/06/1994	ATIVA	AV. PROFESSOR MARIO WEBER N.º 571 LOJA 08 - A	ELURITIS	BELO HORIZONTE	MG	90975-190	
106	3150001-652	153.246-04	BINGO BRASIL LTDA ME		04/07/2003	ATIVA	AV. FLORIANO BELDOTO 284 ANDAR	CENTRO	UBERLÂNDIA	MG	38400-700	
107	451.2960001-540	816-37	BINGO CAFE MARECHAL LTDA		13/12/2004	ATIVA	R. MALEFICAL D'EGEORO 552 1 ANDAR	CENTRO	TOZ DE FERRA	MG	36013-000	31- 3115420 3270688
108	304.2160001-373	638.891-91	BINGO DEZ LTDA		14/07/1995	ATIVA	R. RUI DE JANEIRO 426	CENTRO	DIVINOPOIS	MG	32500-009	017- 2120028 435
109	460.7600001-210	280.100-44	BINGO ELETRONICO ESTACAO CANDIAS LTDA		25/01/1994	ATIVA	R. CORONEL VICENTE 30	CENTRO	CANDIAS	RS	92310-430	
110	376.3680001-324	128.781-53	BINGO GAS REVENDEDORA LTDA		10/07/2001	ATIVA	AV. DAS ORQUIDEAS S/N. QD. 10 LT. 34	RD DOB BURITIS	APARECIDA DE GOIANIA	GO	74910-960	
111	517.2550001-282	309.897-92	BINGO IGUAÇU LTDA		20/02/2001	ATIVA	AV. BRASIL 180	IGUAÇU	PARANAGUA	PR	81162-016	31- 31222410 3822725

RS	RAJEADE	CENTRO	LAJEADO	RS
06 335 55700001 1466 754 120-00	BINGO IMPERIAL DE ANIMACAO E DIVERSOES VIDEO ELETRONICAS LTDA	28X02004ATIVA	R ALBERTO TORRES 306	RS 95900-000
572903 75000001 1466 331 936-00	BINGO IUIZ DE FORA LTDA	240522004ATIVA	VILA IDEAL	MG 34020-420
049416 82800001 1380 323 896-00	BINGO LAS VEGAS LTDA	280722004ATIVA	CATAGUASES	MG 36070-038
703 400 44100001 124 1140 066-01	BINGO NET LTDA	66004 0994ATIVA	BELO HORIZONTE	MG 30030-440
28 357 970000 1477 379 037-48	BINGO ORÇUNA COM DE FICAS E AC ESS PALCONEVOIS LTDA ME	010901933ATIVA	SÃO BENTO	RJ 24110-076
01372 98000001 140 230 106-44	BIMENAU BINGO PROMOCÕES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA	010701994ATIVA	BLUMENAU	SC 89010-000
03 807 43500001 141 822 099-77	CITY BINGO LTDA ME	070702063ATIVA	JOINVILLE	SC 89201-130
03139 98000001 101 024 050-34	CLASSICO BINGO ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	280701994ATIVA	POÇO ALEGRE	RS 90020-205
70316 30200001 146 568 503-97	CRISTAL BINGO PROMOCÕES E PUBLICIDADES LTDA	130121994ATIVA	NATAL	RN 59001-130
03 870 12900001 143 327 306-53	JARUVA CENTER BINGO LTDA - ME	25092003ATIVA	PARUVA	SC 89248-000
04 872 85900001 145 199 878-84	GESTIN ADMINISTRACAO DE BINGOS E PARTICIPACÕES LTDA	040122004ATIVA	FORTALEZA	CE 69020-001
03 187 78900001 133 449 486-48	COIAS VIDEO BINGO LTDA	140120034ATIVA	COINIA	GO 74010-010
03 096 87900001 110 331 100-83	SOLD BINGO LTDA	220019935ATIVA	FORTALEZA	CE 69020-061
03 363 20100001 144 080 999-87	E G T BINGO LTDA	310720004ATIVA	CURITIBA	PR 80410-240
03 341 76300001 143 754 275-37	TABAIANA BINGO PROMOCÕES E EVENTOS LTDA ME	230601994ATIVA	TABAIANA	SE 49500-000
07 478 13500001 140 097 904-72	TABAIANA DA SORTE ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	110820009ATIVA	MIGUEL TELES DE MENDONÇA	SE 49500-000
01 771 19300001 143 083 219-04	LANCHONETE BINGO ZIPAROU LTDA	100540900ATIVA	ARARONGAS	PR 86701-000
05 065 77700001 141 538 518-90	LOPES & MASTRETTI ESTABECIMENTOS FORTIJO E BINGO ELETRICO LTDA	040122003ATIVA	BALNEARIO CAMBORIU	SC 88430-000
06 235 11600001 147 320 816-28	MIS BINGO LTDA	030320004ATIVA	DIVINOPOLIS	MG 35500-005
03 428 11700001 140 064 779-91	MANCHES TER BINGO LTDA	100020994ATIVA	JOINVILLE	SC 89201-047
04 138 46300001 143 718 134-04	NOVA BINGO LOCACAO DE APARELHOS LTDA	030118008ATIVA	SURACQUINHÉ	BA 42700-000
05 463 90900001 141 070 000-00	MURO BINGO LTDA	170120002ATIVA	TREVO DE BITEIAS	PR 84900-420
04 247 42500001 146 011 128-37	PLANETA BINGO LTDA	230100011ATIVA	TUITUBA	MG 14801-115
04 173 98200001 140 331 053-88	T BINGOS LTDA	290300003ATIVA	FEIRA DE SANTANA	BA 44000-000
01 338 95900001 146 689 054-04	RECIFE BINGO ADMINISTRADORA LTDA	200719064ATIVA	RECIFE	PE 56010-000

00 713 45700001-24634-319-00	REI BINGO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	2107/1995A-TIVA	R. DOMINUALISTA BENTO SILVEIRO 90	MOBRASOL	MAO JOSE	MG	35110	44-25301616
07 160 6410001-432331819-58	SB BINGO E VIDEO DIVERSES LTDA	03/01/2004A-TIVA	R. CARLOS GOMES S	CENTRO	RIO DO SUL	RS	99160-000	
07 187 1810001-146397130-33	SERIEA BINGO LTDA	06/10/2001A-TIVA	R.13 DE MAIO 500	CENTRO	FARROUPÚJA	RS	97100-000	
05 211 1290001-241537-199-02	STAR BINGO LTDA	06/08/2003A-TIVA	AV. JETÉ DE SETEMBRO 2451	CENTRO	CURITIBA	PR	80230-010	
00 135 4310001-288486926-87	SUPER BINGO E EVENTOS LTDA	03/08/1994A-TIVA	R. LUIZ 09 SALA 1	VILA TEINEIRA	ALPENAS	MG	37130-000	
01 720 4700001-209731400-08	VEGAS BINGO JOGOS ELETRONICOS LTDA	31/01/1997A-TIVA	R. DOMINGOS DE ALMEIDA 198	CENTRO	URUGUAIANA	RS	97700-002	
07 103 3730001-185165120-00	VIDEO BINGO VEGAS PROMIDORES E PARTICIPACOES EVENTOS DIVERSOS PUBLICAS LTDA	22/02/2004A-TIVA	AV. CONSELHEIRO AGLIAR 2388	BOA VIZAGEM	RECIFE	PE	51020-100	
01 399 8210001-1041581140-20	VIDEO BINGO BIGUACU LTDA	04/01/2000A-TIVA	R. A. FERREI RAMOS 23	CENTRO	BIGUACU	SC	89160-000	
02 191 0630001-188518120-20	CLOTILDE ALMEIDA BITSCHE ARTISTA	27/09/1988A-TIVA	R. OSORIO DINIZ DA ROSA 16	JARDIM DA ESTALAGEM	VIAMAO	RS	94425-000	
00 943 4700001-251443407-68	BINGO COMERCIO DE RUIPALE E ARTIGOS ESORTES LTDA	01/08/1986A-TIVA	AV. BRAZ DE PINA 480 FRENTE	PERNHA	RIO DE JANEIRO	RJ	21651-880	
01 067 1870001-196910640-34	ADAO SARAIANA E BINGO FORTUNA	26/09/1986A-TIVA	AV. DORNIVAL C. L. OLIVEIRA 7546	VISTA ALFREDE	GRAVATAI	RS	91050-120	
01 084 0020001-523324040-33	MANA LUZIA LIZ DAS NEVES SA E BINGO FOTOS ME	05/11/1982A-TIVA	R. DUQUE DE CAXIAS 1248	CENTRO	JANGUARAPÓ	RS	95100-000	
05 837 1500001-288938006-25	BINGO DE OURO LTDA	07/08/1984A-TIVA	AV. PADRE LEONARDO 19	CENTRO	CONGONHAS	MG	35413-000	
00 277 9530001-284783300-49	BINGO SAO JOAO LTDA	01/11/1990A-TIVA	R. BENJAMIN CONSTANT 321	SAO BIAO	PORTO ALEGRE	RS	90350-000	
00 071 2310001-560785451-87	CLUBE ARTISTICO BINGO DE ARTE	20/08/1994A-TIVA	AV. FRANCISCO GALVAO S/N	CENTRO	MORADA NOVA	RE	53340-000	
01 322 0600001-207616966-95	ROYAL BINGO SAVASSI LTDA	19/01/1990A-TIVA	R. PERNAMBUCO 1017	SAVASSI	SECO HORIZONTE	MG	30130-151	
00 252 4980001-032996197-72	SOCIEDADE COMERCIAL DE COMESTIVEIS BINGOS LTDA	07/06/1978A-TIVA	EST. DOS TRES RIOS 90 LOTA F	JACAREPAGUA	RIO DE JANEIRO	RJ	22745-005	
01 894 6540001-474191616-24	P. P. OLIVEIRA - ME	27/08/1988A-TIVA	R. VILAGRAN CABEITA 198	CENTRO	ILHARANA	RO	78840-460	
02 083 8700001-533861813-87	VALDIVIA VIANA TORDEIRO & CIA LTDA	15/01/1993A-TIVA	R. PE. LAEL VIEIRA 639	CENTRO	RUSSAS	CE	62500-000	
00 624 5880001-15452263304-04	IN CONCALVES E VENDRAMENTO LTDA ME	10/06/1953A-TIVA	R. GOVERNADOR NEY BRAGA 465	CENTRO	JANGUARANA	RR	77201-150	
01 733 0060001-266830591-87	VINHO LOTERIA BEIRA RIO LTDA ENP	08/11/2001A-TIVA	R. JORGE TZACHEL 442	FAZENDA	TALAI	SC	88301-000	
04 411 0500001-37024087-33	BIG BINGO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	24/06/2001A-TIVA	R. FRANCISCO ALVES 13	CAMPUS GRANDE	CAMACIÁ	RS	97144-236	27-2333963 2731-311174
04 254 5420001-306907019-43	3S - GAMES HOUSE BINGO LTDA	22/01/2001A-TIVA	R. JOAO NEGRÃO 490	CENTRO	CURITIBA	PR	80010-200	411232 4133437 408
03 629 0206001-416304790-30	OLIVEIRA & DA SILVA LTDA	21/01/2000A-TIVA	R. SANTOS SARAIANA 629	ESTRIBO	FLORIANOPOLIS	SC	88070-003	2460340 2410390
00 613 2830001-784466056-04	PRODUCAO PROMOCOES, LAKER E CULTURA LIMITADA	24/08/1993A-TIVA	R. DOM PEDRO II 390	CENTRO	MONTES CLAROS	MG	35400-058	

82	01.139.340/0001-892.083.660-98	A. G. C. B. - ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	BINGO ELECTRONICO	0740519993NAFTA	AV. GETULIO VARGAS: SN. ESQ. TRAV. LIDE MAIO	CENTRO	ITAUTUBA	PA	68180-000
83	01.251.7870/0001-386.456.100-00	PLUS GAMES - ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	BINGO +	0180220011NAFTA	FLORESTA	FLORESTA	PORTO ALEGRE	RS	90460-000
84	02.098.1470/0001-260.564.425-87	J. L. CARREIRO GOUINHO	BINGO A MANDEIA	01809319931NAFTA	AV. CRISTOVAO COLOMBO 745	COQUEIRO	ANARINDEUA	PA	87133-000
85	00.355.622/0001-400.220.030-19	FERRAMAR ADMINISTRADORA DE BINGO RESTAURANTE LTDA	BINGO BACONDA	1401216924NAFTA	CT. C. NOVA IV. WE 48.37 D-ALTOS	CENTRO	CAPÃO DA CANOA	RS	93555-000
86	01.699.3840/0001-423.021.969-94	J. M. M. S. PROMOCÃO DE SORTEIOS LTDA	BINGO CENTRAL	0801920001NAFTA	AV. BEIRA MAR 1860	CENTRO	LOMBRENA	PR	86010-479 13234-289
87	04.575.8370/0001-492.493.379-87	CASSINO ADMINISTRACAO PARTICIPACoes LTDA	BINGO CIDADE DO PORTO	0060620011NAFTA	AV. SAO PAULO 344	VILA OPERARIA	TAJAI	SC	88003-047-047-0493142
88	00.810.4580/0001-431.074.267-88	FOLIA OPERADORA E ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	BINGO COMBOY	2404019924NAFTA	F. PRATOS LIBERATO I. BR. SALA-01	CELANDIA	BRASILIA	DF	72220-500
89	03.979.960/0001-203.951.901-78	R. ALVA & RODRIGUES LTDA	BINGO CUSTO REI	0600210001NAFTA	CNN DE BLOCO C. SN. LOTES 0607	CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	79002-130
90	03.262.2350/0001-206.218.046-91	ARAUJO, CARVALHO AMARO E TORRENTI LTDA	BINGO DA FLORESTA	1906820011NAFTA	R. 14 DE JULHO 1453	FLORESTA	RELC. HORIZONTE	MG	30110-008
91	03.385.191/0001-291.293.570-40	ADMINISTRADORA DE JOGOS BLUMENAU LTDA	BINGO DA TV	0706020011NAFTA	AV. CONTORNO 1570	CENTRO	BLUMENAU	SC	89010-002
92	01.544.554/0001-283.801.427-56	M. G. M. DIVERSOES LTDA - ME	BINGO DO RES	1900200001NAFTA	R. 15 DE NOVENBRO 1466 SALA 3-A	RIO MARINHO	VILA VELHA	ES	29112-161
93	03.729.999/0001-086.888.381-00	AMIC - ADMINISTRADORA ESERVICIOS LTDA	BINGO DO AGO	2600609924NAFTA	R. CORREGO FUNDO 35	SÃO CRISTOVAO	BRASILIA	DF	71625-009
94	03.335.849/0001-515.320.797-91	KIM VALENTIM BAR - ME	BINGO DU LIEGRE	2105849990NAFTA	SMS CENTRO COMERCIAL 0109 CONSULTA 28 SALA 00 A 108	K. MANOEL PINHEIRO 4 PAVIMENTO	VITÓRIA	ES	59043-022-049-009115
95	01.493.660/0001-214.986.618-42	THAIS CARVALHO DE AQUINO	BINGO ESTRELA	1200499901NAFTA	AV. BRASILIA 99	N. SRA. APARECIDA	FRUTAL	MG	38100-000
96	00.187.841/0001-113.592.530-72	HOCHEMULLER JOGOS ELETRONICOS LTDA	BINGO ESTRELA DA ZONA SUL	0005019941NAFTA	AV. JUCA BATISTA 635	ITANEMA	PORTO ALEGRE	RS	91770-801
97	02.107.7160/0001-814.746.175-45	AMERICO ALVES DE OLIVEIRA	BINGO EUMA POLIS	3101019971NAFTA	R. SANTOS DUMONT 671 PISO SHOP CIA. SOL	CENTRO	ELNAPOLIS	BA	43820-073-011-8799148
98	03.194.8100/0001-109.548.182-39	ZILMA DE SOUZA SANTOS MENDANHA	BINGO FORTUNA	0100019991NAFTA	SHC SUL C. QUADRA 08 BLOCO C LOJA 12 SN	ASA SUL	BRASILIA	DF	70355-001-530-3516128
99	02.807.411/0001-52.853.390-33	ADMINISTRADORA DE PROJETOS E SORTEIOS IPANEMA LTDA	BINGO IPANEMA	314010971NAFTA	AV. JUCA BATISTA 645 LANDING	IPANEMA	PORTO ALEGRE	RS	91770-001
100	01.792.334/0001-240.399.427-72	MEBELLES OFFERE PROMOCoes E EVENTOS LTDA - ME	BINGO JACARAÍPE	0800300001NAFTA	AV. ABDC SAAD 2009	JACARAÍPE	SEKRA	ES	89176-796
101	00.351.8770/0001-08.849.861-04	EMPRESA BAHIANA DE ADMNIS TRACAO COMERCIO LTDA	BINGO JARDIM DOS NAMORADOS	1910109931NAFTA	AV. DITAVO MANGABEIRA 216	PITUBA	SALVADOR	BA	41830-030
102	04.821.1650/0001-676.135.420-72	LARSEN CELINA LEITE GUERREIRO	BINGO LIBERDADE	191220011NAFTA	R. PADRE GUILHERME 77	SANTA ISABEL	VIAMHO	RS	94480-046
103	01.462.0780/0001-218.704.416-13	BINGO BELMILTA	BINGO MATIA	0010109981NAFTA	PCA TRADENTES 97	CENTRO	BETH	MG	32260-010-2220999-220999
104	04.180.380/0001-407.145.242-68	A OLIVEIRA - AZER E DIVERSAO COMERCIO RECREALAD LTDA ME	BINGO MASTER	0701700001NAFTA	AV. ALMIANTE BARBOSO 391 C	SÃO BRAZ	BELÉM	PA	66093-091-020-2127297
105	03.603.321/0001-418.442.308-10	BINGO MONEY LTDA	BINGO MONEY	2300319990NAFTA	AV. DEPUTADO ESTEVES RODRIGUES 717	CENTRO	MONTES CLAROS	MG	30400-013-225-200-000
106	04.031.3380/0001-812.541.350-69	BINGO PARK DIVERSOES LTDA	BINGO PARK	0800920001NAFTA	SCAUL QUADRA 19 LOTE C SN LOJA 03	CENTRO	BRASILIA	DF	70310-000

PM 270.569/0001-30	11972-418-27	MARIA ERIGENTIA MOURAO ECIA LTDA	BINGO POP STAR	0502/2001	NAFTA	R JOIE GUIMARAES 165	CENTRO	SAO JOAO EVANGELISTA	MG	97800-000
PM 254.12/0001-69	1.801.960-04	RUIZEIRO-DIVERSOS ELETRONICAS E BINGOS LTDA	BINGO REAL	23/01/1998	NAFTA	R DAS ARAPONGAS 2432	VILAPE	CACIAS DO SUL	RS	93007-160
PM 069.937/0001-070	365.316-67	DAVID SIEBEN & SANTOS LTDA	BINGO REAL	25/07/2000	NAFTA	AV LINDRINA 375 ESQUINA 78UA SODAS	ZONA III	JAUARAMA	PR	87502-250
PM 200.830/0001-31	757.663-72	GRACEMAR V LOPES DE MOAS ME	BINGO REAL	21/08/1998	NAFTA	AV GETULIO VARGAS 289	CENTRO	FIGOS	PI	64600-000
PM 766.817/0001-403	851.030-04	FALCO GILBERTO CORREA DE FIANTE	BINGO RIO BARCO	09/11/1998	NAFTA	AV RIO BRANCO 713 SOBRE LOJA	CENTRO	SANTA MARIA	RS	97010-422
PM 187.526/0001-078	651.802-87	ZEITA MARIA SIRONATO PADILHA	BINGO SEMANO	10/03/1998	NAFTA	AV NOBEIRA PAZ 888	CENTRO	VACARIA	RS	93200-000
PM 652.640/0001-89	737.478-34	COMERCIAL TENTACAO LTDA	BINGO TENTACAO	27/01/2000	NAFTA	AV GUAXENDUBA 288	CENTRO	SAO LUIS	MA	65010-100
PM 371.985/0001-71	8322.394-20	TENTACAO DIVERSOS ELETRONICAS E BINGOS LTDA	BINGO TENTACAO	05/05/1998	NAFTA	R LARGA DO ROSARIO 232	SANTO ANTONIO	RECIFE	PE	50010-110
PM 205.020/0001-600	448.650-00	CAVALLI & MARQUES LTDA ME	BINGOS BAR	23/11/1991	NAFTA	R RIBARBOSA 335 CASA	CENTRO	XANXERE	SC	89820-000
PM 226.681/0001-11	938.071-68	EDSON MASCARENHAS ME	BINGOS BAR	03/11/1991	NAFTA	LOC 30.15 SN QD 37 LOTE 08	CIDADE OCIDENTAL LUZIANA	GOIANDIA	GO	72814-100
PM 786.421/0001-408	149.307-76	ROBERTO AZEREDO FIZES ME	BINGOS BAR ME	08/11/1998	NAFTA	AV GETULIO VARGAS 23 TERREO	BAIRRO 23 DE MAIO	VILA VELHA	ES	29125-091
PM 319.967/0001-163	131.086-40	REPRESENTACAO BOLA DA VEZ BINGO LTDA	BOLA DA VEZ	06/03/2001	NAFTA	R GONCALVES 43 LOJA 02	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30190-230
PM 122.009/0001-658	971.085-78	WALTER CARLOS NICOLOSO & CIA LTDA	BOLA SETE BINGO	30/07/2000	NAFTA	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 60 SALA 01	CENTRO	MAIRA	SC	89300-000
PM 372.913/0001-662	701.102-59	E. SENA & CIA LTDA - ME	CARTAO DE BINGOS E PROMOCOES	11/08/1998	NAFTA	PRESIDENTE VARGAS 2990	CENTRO	CASTANHAL	PA	68743-970
PM 295.558/0001-855	850.800-91	SILVIA JUNIOR FERRES DE OLIVEIRA LTDA	CASH PALACE BINGO	24/09/2000	NAFTA		CENTRO	MONTA GROSSA	PR	84010-870
PM 292.550/0002-255	850.800-91	SILVIA JUNIOR FERRES DE OLIVEIRA LTDA	CASH PALACE BINGO	13/07/2002	NAFTA	PÇA BARAO DE GUARAUNA 78 LOJA E SOBREA	NOVA RUISSIA	MONTA GROSSA	PR	84051-000
PM 093.894/0001-016	341.739-44	CENTER BINGO LTDA	CENTER BINGO LTDA	22/08/1992	NAFTA	R DOM PEDRO II 583	CENTRO	TELOTAG	RS	96010-130
PM 537.234/0001-208	621.381-20	CENTER BINGOS DIVERSOS LTDA	CENTER BINGOS	03/01/1998	NAFTA	R LOBO DA COSTA 1202	CENTRO	BRASILIA	DF	71202-065
PM 002.140/0001-063	723.994-15	CHOPARIA BINGO BAR LTDA	CENTRO SAC DA FEDERACAO	08/07/1992	NAFTA	LOC 05D 08 LOTE 26 SN S LOIAS 01 E 02	FEDERACAO	SALVADOR	BA	40301-155
PM 003.119/0001-870	930.068-81	F. A. DO NASCIMENTO MUNISODS SANTOS	CIBC BINGO	08/06/1992	NAFTA	R SEMPRANIS BARBUDA 10A	CENTRO	BARBEIRAS	SA	47806-040
PM 221.417/0001-808	62.134-00	WILMA CIDAUDE GUIMARAES	CITY BINGO	03/01/2001	NAFTA	R SEVERINO VIEIRA 14 C	CENTRO	SANTA MARIA	RS	97030-000
PM 858.954/0001-014	480.058-55	MABELA NAZARE EMPREENDIMENTOS LTDA	COBERTURA BINGO	17/11/1998	NAFTA	R MARACANHÃO 313 CASA	PRÉDIO	BARÃO DOS GUARARAPES	PE	54420-010
PM 001.114/0001-575	419.190-08	EAGLE BINGO LTDA	CONDOR BINGO	08/06/1998	NAFTA	AV BERNARDO VIEIRA DE MELO 2099 L	CENTRO	CURITIBA	PR	81410-180
PM 380.208/0001-105	626.009-06	FLAMINGO ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS SAC LTDA	CORINGA BINGO	02/03/1992	NAFTA	R CARLOS DE CARVALHO 139 LOURE LOJA	CENTRO	RONDONÓPOLIS	MT	76700-090

CD	CPF	RAZÃO SOCIAL	DATA	ENDEREÇO	CID	UF	CEP	TELEFONE	CONTAGEM	MG	DT	HR
04	175.1320000	CRISTAL PALACE BINGO LTDA	12/4.157.540-72	CRISTAL PALACE - MG	04727000	MG			VIA JARDIM ELIZABETH	32115-040	11	13:59
05	72.301.0040000	EURO BINGO EQUIPAMENTOS LTDA	826.965.450-09	EURO BINGO	04727000	MG			AV JOSE FARIA DA ROCHA 2360	32115-040	11	13:59
06	22.301.0540000	EURO BINGO EQUIPAMENTOS LTDA	826.965.450-10	EURO BINGO	17623199	MG			AV BORGES DE MEDBROS 262	32115-040	11	13:59
07	00.552.8840000	BINGO MINAS TOCOS, DIVERSOS E COMERCIO LTDA	355.078.000-97	BINGO MINAS TOCOS, DIVERSOS E COMERCIO LTDA	05102199	MG			R. EELIN DA CUNHA 63	32115-040	11	13:59
08	22.278.2400000	GARANTIONS GOLDEN BINGO LTDA	802.791.864-11	GARANTIONS GOLDEN BINGO	18107199	MG			AV AMALZONAS 485 LOJA 1	32115-040	11	13:59
09	33.551.5920000	ADMINISTRADORA EVERSONS LTDA	847.844.310-09	ADMINISTRADORA EVERSONS LTDA	09102199	MG			R DR JOSE MARIANO 22	32115-040	11	13:59
10	33.307.3450000	IMPERIAL BINGO LTDA	819.930.930-87	IMPERIAL BINGO	11021002	MG			AV BORGES DE MEDBROS 187 J SOBRE LOJA SALA 03	32115-040	11	13:59
11	31.925.9780000	M.A.S. - ADMINISTRACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	828.999.530-53	M.A.S. - ADMINISTRACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	30025000	MG			R GENERAL OSORIO 87	32115-040	11	13:59
12	31.003.2540000	ZELETA FRANCISCA DOS SANTOS	842.945.11.94-17	ZELETA FRANCISCA DOS SANTOS	27021994	MG			R LEOBERTO LEAL 381 SUB-SOLO	32115-040	11	13:59
13	31.374.5410000	JOSE FRANCISCO DA SILVA RECREACAO ME	887.735.428-72	JOSE FRANCISCO DA SILVA RECREACAO ME	06121988	MG			R AV MADRE MARZA VILLAC 1187	32115-040	11	13:59
14	31.071.4070000	MAXI ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	191.532.610-9	MAXI ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	30021994	MG			AV 29 DE DECO 333	32115-040	11	13:59
15	33.839.0180000	PLAZA ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	800.807.000-5	PLAZA ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	20082002	MG			R GENERAL OSORIO 1115 E 1019	32115-040	11	13:59
16	32.052.2540000	HELIO VILMAR FRANCO ME	802.476.270-45	HELIO VILMAR FRANCO ME	14102199	MG			AV FIJUPY SILVEIRA 193	32115-040	11	13:59
17	32.041.7090000	BINGOS DO BRASIL LTDA	812.675.410-37	BINGOS DO BRASIL LTDA	14021991	MG			AV MANOEL MENDES DE CAMARGO 2091 LOJA 87	32115-040	11	13:59
18	32.041.7090000	BINGOS DO BRASIL LTDA	812.675.410-37	BINGOS DO BRASIL LTDA	14021991	MG			SALPAC	32115-040	11	13:59
19	30.223.7870000	ROCKS BINGOS LTDA	888.789.808-27	ROCKS BINGOS	13101998	MG			R SETE DE SETEMBRO 126 GAL SETE DE SETEMBRO	32115-040	11	13:59
20	31.630.4650000	JUIZ DOS SANTOS - ME	859.194-91	JUIZ DOS SANTOS - ME	04101994	MG			R TTE EDALJO GUERIA 481	32115-040	11	13:59
21	33.716.4000000	TEATRO ROYALE PROMOTORES ARTISTAS LTDA	817.151.924-06	TEATRO ROYALE PROMOTORES ARTISTAS LTDA	01021993	MG			R MANOEL VELOSO 37	32115-040	11	13:59
22	30.209.6160000	ROYALTY BINGO ELETRONICO LTDA	828.653.029-34	ROYALTY BINGO ELETRONICO LTDA	10119994	MG			PCA INTERNACIONAL 305	32115-040	11	13:59
23	30.532.1780000	ROYAL PALACE ADMINISTRADORA DE BINGO LTDA	824.240.040-68	ROYAL PALACE ADMINISTRADORA DE BINGO LTDA	11011993	MG			AV BRASIL 3361	32115-040	11	13:59
24	32.261.1070000	ROSA & ANORIM LTDA	820.840.140-15	ROSA & ANORIM LTDA	11011993	MG			R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 28	32115-040	11	13:59
25	30.387.1320000	SOUTH BINGO COMERCIAL LTDA	829.277.836-91	SOUTH BINGO	11011993	MG			R ALBERTO TORRES 24 SUB-SOLO 03	32115-040	11	13:59
26	32.282.0560000	SOBRALENSE DE PROGNOSTICOS LTDA	884.701.233-53	SOBRAL ENGO	05079199	MG			R MAR MORE 92	32115-040	11	13:59
27	32.768.4490000	STAR OPERADORA DE SERVICOS DE BINGO SIMILARES E PARTICIPACOES LTDA	807.206.391-04	STAR - BINGOS	35091992	MG			R FLORIANO PEIXOTO 289 LOJA 03	32115-040	11	13:59
28									AV C 04 833 QD 06 LT 19	32115-040	11	13:59

CD	CPF	EMPRESA	ENDEREÇO	CIDADE	UF	CEP	ST. CENTRAL	CALÇADAS NOVAS	CD
00.379.9140001	1420.808.408-99	PROMOTORES E EVENTOS LTDA ME	R MAJOR VITOR 346	STAR BINGO	MA	12021990	CENTRO	CAJALINAS NOVAS	00.76600-000
02.838.9910001	432.233.720-53	ADMINISTRADORA ALEXANDRES LTDA	AV SAPIUCAS 1920	STATUS BINGO	MA	151041908	CENTRO	SAPIUCAS DO SUL	02.838-240
03.267.0260001	187.125.625-95	SUCCESSO BINGODIVERSOES ELETRONICAS LTDA	R MISSOITA 97 A	SUCCESSO BINGO	MA	070711998	CARLOS PRATES	RIELO HORIZONTE	03.267-014
04.420.7810001	258.481.400-00	SANTA SE JOGO ELETRONICOS LTDA	R PELEIRA FRANCO 135 CASA 11	SUPER BINGO	MA	23.17.1998	SÃO JOÃO	PORTO ALEGRE	04.420-490
02.925.1310001	414.111.610-72	ADMINISTRADORA DE JOGOS LITORAL NORTE LTDA	AV BRANCIAPACAD 445 LOTA 8 - A	SUPER BINGO	MA	170711998	CENTRO	TRAMANDAÍ	02.925-000
07.053.6840001	292.209.000-91	ANTONIO TEINERA SILVA	AV DORIVAL C L DE OLIVEIRA 5493 FALADA 65	SUPER BINGO DA 63	MA	27.07.1998	BARREIRAS	GRAVATAL	07.053-000
04.420.0560001	710.131.701-00	TEIXEIRA BINGOS LTDA	AV PRES GETULIO VARGAS 4760 TERREO	TEIXEIRA BINGOS	MA	18022000	RES DOS PIONEIROS	TEIXEIRA DE FREITAS	04.420-000
00.306.5790001	813.977.728-42	TOPRINGO LTDA ME	AV LUIZ DE FRANCA 1489	TOP BINGO PALMARES	MA	230471998	CENTRO	PALMARES	00.306-152
00.633.0910001	631.431.443-53	TREVO EVENTOS LTDA	R SAO CRISTOVAO 315	TREVO CENTER BINGO	MA	020611998	CENTRO	ARACAJU	00.633-000
04.467.7640001	464.571.903-10	POSE MARCAL DIMINUIÇOS LICITOR	R GENERAL BEZERRIL 497	TURF BINGO	MA	270472001	CENTRO	FORTALEZA	04.467-000
01.812.4240001	106.888.270-13	W NEECRECAC ELAZER LTDA	AV JIBAO PESSOA 1318	VERAS BINGO	MA	220411998	CIDADE BAIXA	PORTO ALEGRE	01.812-000
03.322.8910001	185.69.301-78	VIDEO BINGO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	CJ SHOPPING CENTER DANIEL L 308 LOTA 308	VIDEO BINGO	MA	24.07.1998	CENTRO	RIO BRANCO	03.322-210
02.878.5040001	221.221.360-53	ADMINISTRADORA DE JOGOS BINGO MANIA LTDA	AV MARCOLINO MARTINS CARVAL 285	VIDEO BINGO 92 LEGAL	MA	08031998	OFICINAS	TUBARAO	02.878-000
01.080.1700001	240.301.346-87	AVEVIDA BINGO LTDA	R FLORENCIO DE AUREO 1719	AVEVIDA BINGO LTDA	MA	06081998	CENTRO	SANTO ANGELO	01.080-000
03.868.8720001	217.198.839-68	BINGO AVERDAL LTDA	AV DSP ESTEVES RODRIGUES 411 F	BINGO AVERDAL LTDA	MA	08062000	CENTRO	MONTES CLAROS	03.868-000
04.283.7030001	625.704.350-91	BINGO BOLL LTDA	AV GETULIO VARGAS 205-S SALA 01	BINGO BOLL LTDA	MA	09022000	CENTRO	CHAPECO	04.283-001
00.196.3050001	181.004.210-15	BINGO CAXIAS LTDA	AV BOQUEIRAO 1970	BINGO CAXIAS LTDA	MA	19091998	IGARA	CANDIAS	00.196-150
03.285.7760001	253.925.210-91	BINGO CENTRAL LTDA	R GENERAL SAMPAIO 42	BINGO CENTRAL LTDA	MA	200711998	RIO BRANCO	CAMIAS DO SUL	03.285-000
01.389.1340001	412.681.786-72	BINGO CENTRAL PARK LTDA	AV V CERTE MACHADO 585 L 101 E 02	BINGO CENTRAL PARK LTDA	MA	210811998	CENTRO	PONTA GROSSA	01.389-000
03.520.8650001	219.163.049-91	BINGO CIDADE DOS PRINCIPES LTDA	R ASIS CHATEAUBRIAND 68	BINGO CIDADE DOS PRINCIPES LTDA	MA	191111998	CENTRO	PORTO SEGURO	03.520-000
04.691.7160001	63.293.020-66	BINGO DIVERSOES LTDA ME	R COTO BOERN 02	BINGO DIVERSOES LTDA ME	MA	070811998	BAIRRO PASSO AREIA	JOINVILLE	04.691-700
08.860.4180001	250.683.006-59	BINGO ELETRONICO UBERABA LTDA	R VERANICO AIRES 2192A	BINGO ELETRONICO UBERABA LTDA	MA	24.07.1998	ESTADOS UNIDOS	SANTA MARIA	08.860-000
05.056.2220001	311.167348-02	BINGO ITAUBA LTDA	AV LEOPOLDO DE OLIVEIRA 1900	BINGO ITAUBA LTDA	MA	17092000	CENTRO	UBERABA	05.056-000
00.914.6700001	433.258037-91	BINGO MUXIAE LTDA	PCA ADOLFO OLIVTO 28	BINGO MUXIAE LTDA	MA	100111998	BARRA	ITAUBA	00.914-000
			R GETULIO VARGAS 210					MURINE	00.914-000

00190770600001-456-965-450-49	DISCO PELOTAS EQUIPAMENTOS LTDA	1400519999NAFTA	R FELIX DA CUNHA 666	CENTRO	PELOTAS	RS	96010-000
00181907900001-301-517-202-72	CALDAS NOVAS OPERADORA DE BINGOS E SIMILARES LTDA	1200119999NAFTA	AV MAURIMIRO PALMESTRA S/N	MANOES A BUENTE	CALDAS NOVAS	GO	73490-000
001649400001-332-346-182-91	COMERCIAL BINGO DIVERSOS LTDA	1310101999NAFTA	R GODOFREDO VIANA 62	CENTRO	MEARIATRIZ	MA	83910-140
0018137200001-418-961-290-51	CRISTAL BINGO EVENTOS E PROMOCOES LTDA	06041999NAFTA	R RIO BRANCO 1165	CENTRO	TAQUARA	RS	94000-000
0019081500001-201-116-623-87	EL BINGOS LTDA	23031999NAFTA	R RAJALDO SIQUEIRA S/N	CENTRO	PACUITUBA	CE	51800-000
0018248500001-221-893-310-49	EMPRESAMENTOS BINGO BOA SORTE LTDA	04001999NAFTA	R A COSTINHO F VIEIRA 147	CENTRO	TAJAT	SC	83309-480
0015708900001-260-158-133-87	EURO BINGO DO MARANHAO LTDA	23081999NAFTA	R PEDRO AMERICO 221	VILA PALMIRA	SAO LUIS	MA	65046-200
0019046600001-417-290-069-72	EUROSKI BINGO E DIVERSOS LTDA	23071999NAFTA	R NEREU RANOS 348 SOBRE-LOJA	CENTRO	GRAT	PR	84500-000
0016237200001-792-793-090-04	FLORIDA PALACE BINGO LTDA	22112000NAFTA	AV CARLOS LINDBERBERG 6577	FLORIA	VILA VELLIA	ES	29122-935
0017620500001-5-3-833-390-14	MASHER BINGO JOGOS ELETRONICOS LTDA E EQUIPAMENT LTDA	09031999NAFTA	AV RALTAZAR DE O GARCIA 1590	RUREM BEM'CA	PORTO ALEGRE	RS	91180-000
0211137200001-602-684-074-49	NUJUNDA BINGOS LTDA	19001999NAFTA	AV JOSE AUGUSTO MOEIRA 636	CASA CAIADA	QUINDA	PE	53110-410
0017216000001-476-020-154-87	PAB-PROMOCOES E ADMINISTRACAO DE BINGOS LTDA	01071999NAFTA	R SAO MEUVEL 10	MEGADOS	RECIFE	PE	50710-720
0018652100001-211-626-640-04	PROMOCOES DE BINGOS PALOMAS LTDA	09031999NAFTA	AV TAMANDARE 2035	CENTRO	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS	97573-531
0017562600001-458-950-421-04	REAL BINGO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	13102099NAFTA	AV MATE GROSSO 2356	CENTRO	CAMPANO GRANDE	MS	79021-141
0016802900001-378-178-761-91	REAL JOGOS DE BINGO 309 LTDA	30091999NAFTA	R SAG PEJRO 10156 1098	ASA SUL	BRASILIA	DF	70862-540
0018670500001-613-178-029-34	RIO BINGO COMERCIAL E C/PRANORA DE BINGOS LTDA	25064999NAFTA	R DOMBISCO 1302	CENTRO	RIO DO SUL	SC	89180-000
0010131400001-457-833-903-97	RIB SISTEMA BRASILEIRO DE BINGOS E COMERCIO LTDA	39111999NAFTA	R SAG PEJRO 10156 1098	CENTRO	JUAZEIRO DO NORTE	CE	63010-010
0019562300001-140-220-030-13	ERRANAR ADMINISTRACAO DE BINGO E ESTALURAN II LTDA	15102999NAFTA	AV WENCESLAU ESULVAR 128	TRISTEZA	PORTO ALEGRE	RS	91000-001
0016980900001-209-141-301-82	STAN BINGOS E DIVERSOS LTDA	06031999NAFTA	CLN 400 BLOCO D LOJAS 1 PAVIMENTO	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70834-540
0019335100001-457-502-196-68	RYAN BINGOS LTDA	28031999NAFTA	R PANURLI 862	CENTRO	FRUTAL	MG	31200-000
0016821000001-456-565-704-91	TOP BINGO LTDA	14071999NAFTA	R 24 CASA E Q 16 ALAMEDA DOS SONH	TURRICAL	SAO LUIS	MA	63035-000
0018785700001-669-620-838-34	VARZAO BINGO LIMITADA	30071999NAFTA	R ARTUR BERNARDIS 148	SAO JOAO	CONSELHEIRO LAFAETE	MG	36600-000
0017061100001-200-907-810-13	VELHO BINGO JOGOS E DIVERSOS LTDA	17071999NAFTA	R EBREASTO ALVES 2075 SALA 02	CENTRO	CAXIAS DO SUL	RS	95020-160
0018769000001-308-476-366-27	VELOZ BINGO LTDA	11071999NAFTA	TR HORBERTO BACKMANN 100 SALA 100	CENTRO	JOINVILLE	SC	89311-047-434180
0016086200001-810-143-169-91	VIDEU BINGO LTDA DE DOS PRINCIPES LTDA	20111999NAFTA	R OTTO BOFFIM 932 SALA 02	CENTRO	JOINVILLE	SC	89301-47-422054 17-42701540





02.940.8570001-22	ALVES RANON E SAMPAIO COM. PROM.	BARÃO DE IAUÍ			AV. MARGINAL, N.º 120	CENTRO	IAUÍ	17.207-271	(1514) 2521-382	(2147) 5239-254
03.180.210/0001-03	PORTO CONIL DE EVENTOS ESPORTIVOS LASER L.TDA	BARBACAD BINGO			Av. Benedito Peres de Magalhães, 5333		SANTOS	11.050-230	(13) 3322-8522	
04.422.428/0001-83	FEBRERÇÃO PAULISTA DE ESPORTOS TERRESTRE	DIABRETO			Avenida 21, nº 801	CENTRO	BARRETOS	14.780-810	(1517) 233-6714	(2117) 3323-256
		PARQUE			RUABARUEL, 141	CENTRO	SUZANO	06.675-000	(1511) 744-5187	(081) 4744-5187
		BREACH GAMES			Av. Brasil, 1271 - Sala L138 - Shopping Milken		CAJAMARU	88310-000	(40) 263-0952	
		BELEM - PA			RUASANTO ANTONIO, 283		BELEM	911 2235-6605	(91) 19227-690	(91) 19227-5656
		BELEM PALACE			Favosa Madre Esquina, 1.087		BELEM	66055-000		
		BENJAMIN BINGO			Trav. Benjamin Constant, 1519		BELEM	66055-000	(91) 2244-260	
		BIG BINGO			Rua João de Castilho, 286		CACHEIRA DO SUL	96.508-000	(51) 3723-1459	
		BIG BINGO			Rua Elio de Castro, 286		BIG PARDO	1511 1731-1506	(51) 1731-1506	
05.136.980/0003-05	SILVA & MS PROMOÇÕES DE LOIOTEIO L.TDA	BIG BINGO - PR			AV. CANDIDO DE ABREU, 470	CENTRO CIVICO	CURITIBA	80.430-000	(541) 233-4660	(41) 3130-8417
02.846.690/0001-41	ADM PROGNOSTICO UNIÃO LIDA	BIG BINGO - SETEMBRO			RUA SETE DE SETEMBRO		CACHEIRA DO SUL	96.010-000	(51) 4831-222	(51) 4910506-1
		BIG BINGO - GRAVATAÍ			AV. DOMINICAL CANDIDO LUIZ DE OLIVEIRA, 280	CENTRO	GRAVATAÍ	96.640-000	(043) 2113-828	
		BIG BINGO - RIO PARDO			RUA ULRICANTE ALEXANDRINO, N.º 278	CENTRO	RIO PARDO	511 1721-098	(51) 1721-098	
		BIG BINGO - RS			RUA RESIDENTE VARGAS, 1064		CACHEIRA DO SUL	111 19001-027	(11) 19001-027	
		BIG BOY - CONCEIÇÃO			AV. CONCEIÇÃO, 2115	VILA MARIA	SAO PAULO	111 12071-276	(11) 12071-276	
		BIG BOY - GUARANAZES			RUA JALVADOR GIANNET, 334	GUARANAZES	SAO PAULO	111 16133-285	(11) 16133-285	
		BIG BOY - SÃO MIGUEL			AV. NORDESTINA, 1001	SÃO MIGUEL	SAO PAULO	98.810-000	(17) 13676-282	
		BIG FLOC			AV. CENTRAL, 74	CENTRO	BAIXARRO CAÇOEIRA	07619-100	(11) 6621-8665	
		BIG MONEY			Av. São Miguel, 2253		SAO PAULO	07619-100	(11) 6621-8665	
02.432.207/0001-50	BIG MONEY ADV. EV. CULT. LAZER. DIV. E COM. LIDA	BIG MONEY - SÃO MIGUEL			AV. SÃO MIGUEL, 2253	VL. BUENO AIRES	SAO PAULO	00007-000	(11) 6615-000	
		BIG SILVIO ROMBERG			Rua Tuiuti, 2270		SAO PAULO	11 460-000	(1323) 4116-39	(1323) 2121-211
02.774.320/0001-04	PARTNERS JOGOS E LANCH L.TDA	PIÑÃO - GUARUÁ			VIA SANTOS DUMONT, 1024		GUARUÁ	11 460-000	(1323) 4116-39	(1323) 2121-211



53 416 316/0067-00	JACUARE ESPORTE CLUBE	BINGO DARÃO - SP	RUA BARÃO DO RIOBRANCO, 294	SANTO AMARDO	SAO PAULO	64.737-0011 600 5881-8347	
		BINGO BEJA FLOR	Av. Inácio Machado, 1540	CENTRO	CAJALIAS DO SUL	95.390-000	
		BINGO BELEM	Trav. I de Nazaré, 55 - Centro		BELEM	66017-911 2123-	
		BINGO BESSARDINHO	Rua Romarinho de Campos		SANTO ANDRE	09015-111 4992- 5110 1658	11 223 8923
		BINGO BRASIL	Av. Brasil, 1229		MASCOTELOS	385506-111 6675- 720 2907	
		BINGO CABO FRIO	Av. "eleitora e Souza, 1.771 - BARRA		CABO FRIO	28905-1221 2644- 180 8792	1231 2644- 8394
		BINGO CAFE 44	Av. Senador Lucena Vazquez, 46		APARAS	13606-119 541 213 4626	1019 3341-
		BINGO CAFE DO GOL	Av. Epit. 1.976 - Praia		RIO DE JANEIRO	21020-000	
		BINGO CAMPOLIMA	Rua Leonardo Lima, 43		SOROCABA	13047-131 211 720 7887	
		BINGO CAMPOS DO JORDAO	Av. Dr. Antônio Nóbilo Padua, 87		CAMPOS DO JORDAO	12460-1121 232 000 5646	
		BINGO CANAL 2	Av. Remédios de Campos, 547 - Campo Grande		SANTOS	11065-131 3221- 001 3871	
		BINGO CAPITAL	RCS, 02, BL. A - Edifício P4		BRASILIA	70100-000	
		ROBERTO LUIZ OLIVEIRA	AV. JEP. AUGUSTO DONCIVALVES, 420 APTO. 302	SERRANO	BELO HORIZONTE	30 882-15311 347- 660 3940	
		BINGO CARIOCA	Av. Saubara, 5.224 - Del Castilho	DEL CASTILHO	RIO DE JANEIRO	20771-211 2597- 1001 3331	211 2229- 2061
04 118 02/0001-72	SALVÃO DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA	BINGO CARLOS GOMES	RUA CARLOS GOMES, 89 - CENTRO		SALVADOR	40060-11501	2171 3121-
		BINGO CARLOS GOMES	Rua Castro Mota, 841 - Centro		SANTO ANDRE	09010-111 4990- 100 5351	2171 3227-
61 987 99/0001-02	MIFCOM ASSES E EVENTOS LTDA	BINGO CASH	AV. WELSON DAVILA, N° 1837	RD. ABBEIDA	SAO JOSE DOS CAMPOS	12.245-11410	21121 3227-
		CASSINOS BINGO	AV. COLARES MOREIRA, 12	SÃO FRANCISCO	SAO LUIS	65.076-98 7 2357- 100 49	211 2354-
		CASTELO DA SORTE DE LINS LTDA	Av. Marechal Malh. 1.600		PRATA GRANDE	11000-131 477 000 2712	
02 982 104/0001-13	CASTELO DA SORTE DE LINS LTDA	BINGO CASTELO DA SORTE	RUA RANGEL PESTANA, 44	RD. GARCIA	LINS	16.400-13141	18141 3322-
		BINGO CAJATE	Rua Santa, 182/84 - Centro	CENTRO	RIO DE JANEIRO	22220-211 2557- 000 0882	211 2356- 5049
03 982 13/0001-51	CENTRAL MODEVENTOS LTDA	BINGO CENTRAL	RUA DEODATO WHEITZEMER, N° 159	CENTRO	MOGI DAS CRUZES	08.710-11 7 4796- 430 9925	10141 7264- 67
		BINGO CENTRAL	Rua Dr. Dedeito Wertheimer, 1 99 - F. 900	CENTRO	BELEM	66251-91 3 3212- 000 7689	11 3212- 989



06.504.519/0001-21	BINGO ESTRELA				Av. Altino Arantes, 496				OURINHOS SP	141.323.1960
02.039.652/0001-38	BINGO FAMA	SILVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA			RUA DOM BARRETO, 641	CENTRO			SUMARÉ SP	13.170.5119 202 803-5081 (18)
03.012.311/0001-17	BINGO FRIBURGO	CELAS EMPREENDIMENTOSE PROMOÇÕES DE REC LTDA			Av. Alberto Brumatec				NOVA FRIBURGO RJ	24613-24 15234-991
01.707.532/0001-77	BINGO GALAIS -MG	SUPER OSASCO ENTRETENIMENTO SAC LTDA			RUA ESPRITO SANTO, 348	CENTRO			BELO HORIZONTE MG	30.180.15311 030 213-8226 806
	BINGO GLAMOUR	PRISA DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA - ME			RUA JOAO BATISTA, 54	CENTRO			OSASCO SP	06.097.15111 090 2481-9732 135
	BINGO JUBICA				RUA CORONEL CORDEIRO, 156				LAGES SC	58.502-0499 222-309 2409
	BINGO IMERATRIZ				Rua da Imperatriz, 275				SAO LUIS MA	65900-5000-0
01.067.682/0001-48	BINGO IMERATRIZ	COMERCIO E SERVIÇOS COMPLEXOS 2023 LTDA			Rua da Imperatriz, 275				RECIFE PE	50000-120
	BINGO INTERNACIONAL				RUA ESTELA, 615	MILMARIANA			SÃO PAULO SP	04-011-11 15571-002 284
	BINGO ITA'ENA				Av. Altino Arantes, 1131 - 15º e C				PIEDOLURO SP	14700-177 342 438
20.135.311/0001-29	BINGO ITAM -BIBI	BINGO ITAM DIVERSÕES E COMERCIO LTDA			Av. José Batista, 63	PANEMA			RIO DE JANEIRO RJ	22410-611 2531-203 2221-002 313
	BINGO ITA'IAN				RUA JOAQUIM FLORIANO, 643	ITAMBIBI			SÃO PAULO SP	04.304-11511 012 0671-2911
	BINGO KEACASAN				Rua Italo, 190				GUARIBA RS	92500-511 480 51 14915-000 323 790
	BINGO LECPOLDINA				Rua Afonso de Iguayua, 2476 - Centro	CENTRO			RIO DE JANEIRO RJ	20691-511 2516-203 2223-002 328
03.403.311/0001-33	BINGO MAIS	PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRONICAS S.L.L.TDA			Rua ...opolitima Rqto, 32				RIO DE JANEIRO RJ	21021-01 1 2804-510 993
03.939.817/0001-99	BINGO MAIS	PAIPEL JOGOS E ATRONICOS LTDA			Av. Naurício Campos, 123				EREXIM RS	99.700-441 321 000 1116
03.802.952/0001-24	BINGO MARA				RUA ELIAS MAAS 766	CAJÃO REDONDO			SÃO PAULO SP	05.894-11511 090 0672-5455
03.001.454/0004-18	BINGO MATARAZZO	PERFEIÇÃO MILITARIO PROMOCÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS LTDA			AV. GETULIO VARGAS, 851	FUNÇÃOARIOS			BELO HORIZONTE MG	30.112-115311 030 2282-2443 574
	BINGO MERCADO				AV. DR. CAVALCANTI, N° 137	VILARENS			JUNDIAI SP	13.201-11511 000 4871-1508 1281
					RUA DUQUE DE CAXIAS, 679 LUC 3	CENTRO			RIBELIÃO PRETO SP	14.015-11165 030 5108-819 121
					PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 06				PORTO ALEGRE RS	51 13642-003







06 985 4900001-03	META PROMOÇÕES E CONSULTORIA LTDA	BORDA GATO - SP				AV. ADOLFO PINHEIRO, 2450	SANTO AMARO	SAO PAULO	04 734-11511 004 5468-9128	031115948-8336
06 040 0900001-04	CENTRAL EVENTOS TATUI LTDA	BOTAFOGO				RUA ONZE DE AGOSTO, 377	CENTRO	TATUI SAO PAULO	18 270-11512 000 3305-3548	
05 008 4200001-09	COLOREADU SÃO PAULO EVENTOS LTDA	BR. SANTO AMARO				Rua Br. do Rio Branco, 294		SAO PAULO	04 753-1135881 000 8347	
04 315 3500001-04	M. D. PROMOTORA DE EVENTOS LTDA	BRASIL - TERRAZ				RUA CONSULHEIRO DELIZARO, 27		SAO PAULO	13 012-11660 000 9614-62	
03 996 2800001-21	PRIZA EVENTOS DE JOGOS ELETRONICOS E LANCH	BRASIL - SANTOS				AV. BRASIL, 1200	CENTRO	FERRAZ DE VASCONCELOS	18 306-1114675 000 2907	031119812-9212
06 504 5 900001-29	SILVA PROMOÇÕES EVENTOS LTDA	BRASIL - SOROCABA				RUA JURUPATUJA, 80	APARECIDA	SANTOS	11 035-1133331 000 4407	03 3206-8700
03 143 6 900001-97	BRASÃO DOUADO ADMINISTRACAO LTDA	BRASIL - SOROCABA				AV. RENADOR VERGUEIRO	CENTRO	SOROCABA	18 095-21133 000 3233-9765	
00 106 80200001-01	ACM PROMOÇÕES ESPORTIVAS LTDA	BRASÃO DOUADO - MG				AV. JOÃO PESSOA, 683	CENTRO	UBERLANDIA	38 400-3338	
00 337 0400001-09	GOOD LOCK PROMOÇÕES DE NEGOCIOS E LANCHONETE LTDA	BRISTOL GOLDEN BINGO				RUA MATHEUS LEAL, 121	SAO FRANCISCO	KURITIBA	50 310-15411 000 2238-145	03411324-9770
01 854 1450002-39	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PASEBALL E SOFTBALL	BROADWAY				RUA SAO JOSE, 64	CENTRO	PURACICABA	13 400-15190 000 3432-8122	031914238-845
00 778 5000001-06	DIS PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	BULLUS				AV. DR. VIRGILIO DE RESENDE, 1010	CENTRO	TAPEATINGA SAO PAULO	18 200-1533273 000 1162	031512731-112
05 188 4400001-19	LIGA CAÇAPAVENSE DE FUTEBOL	BUTANTÁ				AV. DRIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 2100		CAÇAPAVA	08 482-13111 001 8816-0443	
		CAÇAPAVA				RUA ROSSI MAXIMO, N° 81	CENTRO	CAÇAPAVA	20 000-21123 000 2334-247	031212334-719
		CACHOEIRINHA				AV. JEP. EMILIO CARLOS, 1877	VL. NOVA CACHOEIRINHA	SAO PAULO	02 731-1113851 000 2539	
		CACHOEIRINHA BINGO				Rua Dr. Emilio Carlos, 1873		SAO PAULO	05 670-541282 000 1460	
		CAESAR'S PALACE BINGO				Rua Augusto Pestun, 269		GRAMADO	11 064-1312175 001 78	
		CAICARA CLUB				AV. RESIDENTE WILSON, 200	JOSÉ MENINO	SANTOS	11 14679-1134679 000 5183	
		CALIFA				RUA DA INDEPENDENCIA, 26	CENTRO	SANTOS	11 14679-1134679 000 5183	
02 573 4200001-21	CAMPUCI ADM E EVENT CULT E LAZER LTDA	CAMPUCI				LARGO DO CAMPUCI, N° 11	CAMPUCI	SAO PAULO	01 523-1132009 000 442	
03 013 2100001-01	CAMPANELA COM BEM ORGANIZADAS E RECEP. LTDA	CAMPANELA				AV. CAMPANELA, 939	CIDADE DE CARVALHO	SAO PAULO	28 220-15111 010 2380-5193	031114536-595

04 06 6770001-55	AFN LANCHONETE E EVENTOS LTDA	CAMPINAS					AV FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA NAZARETH, 147	PO INDUSTRIAL	CAMPINAS SAO PAULO	SP	13 011 40019 440	0222-1670 3118	0019) 3272-
05 02 2870001-56	CAMPO LIMPO EVENTOS	CAMPO LIMPO - SP					ESTRADA DO CAMPO LIMPO, 4242	CAMPO LIMPO	CAMPO LIMPO	SP	05 787 15111 200	3642-5926 3121	1311) 3646-
02 76 0390001-57	RIBEIRAO AGENCIAMENTOS E PROMOCOES LTDA	CAMPOS ELISEOS					AV DA SAUDADE, 884	CAMPOS ELISEOS	SUBERAO PRETO	SP	14 010 116 13961 030	0090	0113) 3213-
02 84 0150001-58	JOGA JOGOS ELETRONICOS LTDA	CANAL DOS PRIMO					RUA PRIMO FERREIRA, Nº 6	BOQUEIRAO	SANTOS	SP	11 945 21193 130	2213-571 901	0113) 3213-
02 789 2400001-59	EPAX ADMINISTRADORA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	CANSAIS - ES					RUA TURQUENTES, 215	CENTRO	CANSAIS	RS	92 010 451 14738 100	017	
		CANDY LIMPO					RUA QUINTEIRO SARAIVA, 289		SAO PAULO	SP			
		CAPITAL					RUA BUTANTA, 139 - PRIMEIROS	PRIMEIROS	SANTOS	SP	15111 142-275		
		CAPIVARI					PRAÇA SAO BENEDITO 45	CAPIVARI	CAMPOS DO JORDAO	SP	12 460 1512 000	3663-4801	
01 792 0400001-60	S PROMOCOES E EVENTOS LTDA	CAPIVARI					PRAÇA JOAO ACACIANO, 266	CENTRO	GUAIULI	ES	29 560 28 1553 000	2197 2410	18 13553-
01 770 9010001-61	COMERCIAL GARRIDO LITRANSE	CARIBEM GAMES					Rua XV de Novembro, 451	VILA ALZIRA	PONTA GROSSA	PR	80030 421 222 910	2006 9721	423 222
04 382 8410001-62	COMERCIAL GARRIDO LITRANSE	CARLOS GOMES - PR					RUA CARLOS, 921	CENTRO	SANTO ANDRE	SP	09 180 21111 000	4932-4111 1835	001) 4849-
01 770 9010001-63	COMERCIAL GARRIDO LITRANSE	CARLOS GOMES - PR					RUA MAL FLORIANO PEROTO, 3007006	CENTRO	CURITIBA	PR	80 010 41 1 232 130	2102	
04 385 7260001-64	COMERCIAL GARRIDO LITRANSE	CARLOS GOMES - SP					RUA SESAVADOR FLAQUER, 76	CENTRO	SANTO ANDRE	SP	09 010 11 1438 100	6117	13311 -
		CARMO					AV RIO UNAS FERREAS, 85	VILA CARRO	SAO PAULO	SP	09 452 211 7131 000	2168	
		CARMO BINGO					Av. Rm das Pedras, 56		SAO PAULO	SP	09 452 211 7131 000	2168	
		CASA BLANCA					AV. 7 DE SETEMBRO, 741	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90 010 31 1 2126 190	080	
03 329 9790001-65	STYLUS PROMPROD DE EVENTOS S/C LTDA	CASA DA MOEDA					RUA SETE DE SETEMBRO, 251	CENTRO	GUANULHOS	SP	07 011 11 1 600 220	2014	
00 310 7620001-66	RIEYADE EMPREENDIMENTOS LTDA	CASSINO AMERICANO - PE					AV BOA VIAGEM, 97	PINA	RECIFE	PE	51 011 81 1 4465 000	3433	1381) 3465-
04 371 0230001-67	TEMPLO DO CHORRASCODE PRAIA GRANDE LTDA	CASSINO MAGISTRAL					RUA DR RILDO NECIANTALIO	SANTO DO FORTE	BRASIL GRANDE	SP	11 780 15 900 17 1 3524 000	2648	
01 389 9570001-68	ASSOCIAÇÃO LINCOLN DE JUDO	CATANDUVA					RUA PARABA, 174	CENTRO	CATANDUVA	SP	15 900 17 1 3524 000	2648	
02 199 2300001-69	CEASA STAR COMADIA LTDA	CEASA					AV SR GASTAO VIDCAL, 1400	VIL LEUPULIANA	SAO PAULO	SP	05 314 15111 000	0641-0319 2123	1331) 364-
		CENTER - FLORIANOPOLIS					RUA TEM SILVEIRA, 331 - CENTRO	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	15 483 1 49 223 2729-437	5166	

02.272.5100001-13	FLAVIO DA SILVA MARQUES FERREIRA - ME	CENTR. - SANTOS				RUA XV DE NOVEMBRO, 106	SANTOS	SP	11 010-13221-93	13221-93
02.297.8170001-63	ADMINISTRADORA DE JOGOS SAPUCAIA LTDA	CENTER BINGO - RS				AV. RUBEM BERT, 250	SAPUCAIA DO SUL	RS	93 216-511-4742-430	511-4742-168
02.859.3060001-04	COMERCIAL E ADM DE PROD. CAMPINAS LTDA	CENTER BINGO - SANTOS				RUP. CIDADE DE TOLEDO, 17	SANTOS	SP	13 321-113-3219-3193	113-3219-3193
03.167.7050001-55	MISTER M PROMOÇÕES EVNTOS S/C LTDA	CENTRAL - CAMPINAS				RUA ALVARÉS MACHADO, N° 928	CAMPINAS	SP	13 013-119-13033-071	119-13033-103223-5765
04.022.4090001-11	ARTER M PROMOÇÕES EVNTOS S/C LTDA	CENTRAL - CAXIAS DO SUL				RUA SINIBELI, 160	CAXIAS DO SUL	RS	06 700-111-3746-250	111-3746-7071
04.022.4090001-11	CENTRAL DE EVENTOS LTDA - EPP	CENTRAL - COTIA				AV. ANTONIO MATHIAS DE CANARGO, 219	COTIA	SP	78 005-114-78005-130	114-78005-2146
03.145.0020001-03	MARILIA PRODÇÕES ENTRETENIMENTO LTDA	CENTRAL - CUIABA				RUA JOAQUIM MARTINS, 129	CUIABA	MT	13 300-111-74013-550	111-74013-1539711-946
04.218.6070001-08	FRESAN SOROCABA LTDA - EPP	CENTRAL - ITU				PRACA PADRE MIGUEL, 96	ITU	SP	17 500-114-3453-130	114-3453-0143453-246
04.882.5100001-26	CENTRAL DA SORTE BAR LANCH E SERVIÇOS LTDA ME	CENTRAL - SOROCABA				RUA PADRE LUIZ, 215	SOROCABA	SP	18 035-1151324-010	1151324-0151324-246
04.293.2100001-50	PLAY BILL JOGOS E ENTRETENIMENTOS LTDA	CENTRAL BINGO				Rua Nêro Rodrigues Pereira, 115 - Centro	JACAREI	SP	12 207-123351-060	123351-02398-2461
03.191.2170001-72	GA-POLG COM DE BEBIDAS PROM E EVNTOS LTDA - EPP	CENTRAL DA SORTE				AV. CARLOS LACERDA, 31	SAO PAULO	SP	05 739-000-000	000-4309-4344-1811
08.264.1200001-52	LIGA SANTISTA DE VOLEIBOL	CENTRAL LOTO				Travessa I° de Maio, 241 - sala 706	BELEM	PA	03 153-001-8700	111-6161-1176161-8700
03.017.8840001-28	SORINCA ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA	CENTRAL PLAZA				PRACA FRANCISCO MESQUITA, 1000 - SALA 1701 E 19	SAO PAULO	SP	08 070-111-6541-001	111-6541-1116541-001
02.280.3100001-82	MIEM ENTRETENIMENTO LTDA	CHANCELER				AV. SÃO MIGUEL, 7035	SAO PAULO	SP	17 010-114-3222-011	114-3222-1143222-011
03.017.8840001-28	ADMI DE JOGOS TIDADE LTDA	CHÃO DE ESTRELAS				AV. PUTÁCIO FERSA, N° 181	SANTOS	SP	13 321-113-3221-011	113-3221-1133221-011
03.519.2150001-01	ELIJON HAMAR ALMA E PARIB LTDA	CHARITAS - RJ				AV. QUINTINO BOCAIUVA, 678	NITEROI	RJ	24 270-2126-001	2126-012731045-14332
03.960.3720001-58	JADM DE JOGOS TIDADE LTDA	CIDADE - BAURUR				RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 319	BAURUR	SP	20 070-021-2333-010	021-2333-0212333-010
03.519.2150001-01	ELIJON HAMAR ALMA E PARIB LTDA	CIDADE - RJ				RUA BUENOS AIRES, 36 A - LCHA E SODALE LOJA	RIO DE JANEIRO	RJ	21 251-111-5901-002	111-5901-0115901-002
03.519.2150001-01	ELIJON HAMAR ALMA E PARIB LTDA	CIDADE - RS				RUA ESTEVA DE CARVALHO, 1332	SAO PAULO	SP	03 340-111-6935-100	111-6935-1116935-100
03.519.2150001-01	ELIJON HAMAR ALMA E PARIB LTDA	CIDADE - RS				AV. KRASIL, 2840	PORTO ALEGRE	RS	51 010-511-5901-002	511-5901-0115901-002
03.519.2150001-01	ELIJON HAMAR ALMA E PARIB LTDA	CINE VENEZA				R DA PALMA, 38	RECIFE	PE	50 080-021-2181-080	021-2181-0212181-080

0144 01/0/0001-01	FEED BACK "HOMOLOGAÇÕES CONSULTORIA" LTDA	CIRCUS S					AV. UBERABUERA N° 390	INDIANAPOLIS	SADPAULO	04-023-000	(1511) 5536-5536-3135-3691	(1511) 5536-3691
0145 03/0/0001-13	ADMINISTRADORA DE JOGOS DE FORTUNICO LTDA	CITIBINGO					RUA CONSULTEIRO SIMEMLI, 161	CENTRO	SAO PAULO	04-201-030	(11) 5122-5352	(11) 422-5177
0145 04/0/0001-28	CITY CENTRO EVENTOS LTDA	CITY BINGO					RUA BAIXO DE ITARETINGA, 54	CENTRO	SADPAULO	01-011-000	(11) 332-3131-23	
0145 04/0/0001-54	CENTRAL MARINHA EVENTOS LTDA	CITY BINGO - MALA					AV. BARÃO DE MAJUA 1571	PO. BOA ESPERANCA MALA	SADPAULO	09-349-140		
0145 04/0/0001-78	ANGATU COMERCIO GERENCIAMENTO E INVESTOS LTDA	CLASSIF. A					PRAÇA 3-AP. 2 DO TIETE, 115	BELEM	SADPAULO	03-163-030	(1511) 6941-6995-1456-7111	(1511) 6941-7111
0145 04/0/0001-54	CLÉLIA DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA	CLÉLIA					RUA AIRÉLIA, 380/390	VILA RENASCENÇA	SADPAULO	05-046-000	(1511) 5571-0787-7707	(1511) 5571-7707
0145 04/0/0001-107	BINGO CLUB 21 LTDA	CLÉLIA BINGO					Rua Augusta, 390/390		SADPAULO	09-046-000	(11) 3871-0707	
0145 04/0/0001-51	BINGO CLUB 21 LTDA	CLUB 21					R. DOM. ADELINO CORREIA 769	CENTRO	CORUMBA	79-309-000	(2167) 332-72637-9402-1308	(2167) 332-72637-9402-1308
0145 04/0/0001-78	CLUBE DE REGATAS GUABARA	CLUBE DE REGATAS					RUA GERAL POLIDORO, 177 APTD 2005	BOTAFOGO	RIO DE JANEIRO	22-284-000	(1521) 2609-0609	(1521) 2609-0609
0145 04/0/0001-73	CLUBE DO BINGO	CLUBE DO BINGO					Rua. Barão de Itararé, 53		CACHOEIRA ITAPEREMA	29-006-000		
0145 04/0/0001-73	CENTRAL EVENTOS OSASO LTDA	COMIRA					AV. ASSIS BRASIL, 416		PORTO ALEGRE	51-7255-000		(51) 3255-702
0145 04/0/0001-81	RC DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA	COLISEU					RUA VITÓRIO TAKAFALLO, 333	CENTRO	OSASCO	06-191-000	(1511) 5483-1933	(1511) 5483-1933
0145 04/0/0001-75	VERDE RAMO E PLENAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	COLORADO					AV. ORCZIMBO MALA, 1068	CAMBUI	CASPINHAS	03-121-000	(1511) 2725-133	(1511) 2725-133
0145 04/0/0001-01	SAN MARINO ENTERTENIMENTOS LTDA	CONCEICAO					AVENIDA CONCEICAO, 2115	VILA MARIA	SADPAULO	22-071-000	(011) 6901-6927	(011) 6901-6927
0145 04/0/0001-02	MULTIBINGO JOGOS ELETRONICOS LTDA	CONTINENTAL - FLORIANOPOLIS					RUA DA CONSOLACAO, 2414 - CERQUEIRAS	CERQUEIRAS	SADPAULO	22-071-000	(11) 6901-6927	(11) 6901-6927
0145 04/0/0001-03	MULTIBINGO JOGOS ELETRONICOS LTDA	CONTINENTAL BINGO - RS					AV. DR. VALTER SO. JOBIM 290	RIO BRANCO	NOVO HAMBURGO	03-311-000	(1531) 5937-984	(1531) 5937-984
0145 04/0/0001-04	CORUJO	CORUJO					AV. SAC. MIGUEL, 116	SÃO MIGUEL	SADPAULO	03-606-000	(1311) 8991-819	(1311) 8991-819



01.968.315/0001-00	R. M.P. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	EDNA	RUA SILVEIRAS, 388	VILA GUIMAR	SANTO ANDRE	SP	09.071-111-4990-100	111-4990-111-4990-100
05.849.552/0001-72	GRUPO FARIA LIMA DIV. ELETRONICAS LTDA	EDUARDO SOUZA LIMA - FÁBIA LIMA	RUA PRUDENTE DE MORAES, 610	CENTRO	ITAPETINGA	SP	18.206-1516-100	1516-1422-1410-1477
01.553.462/0001-07	COMPANHIA BINELL DE COM. E SERV. SA	ELDORADO	AV. NOVA CANTAREIRA, 1776	TUCURUVI	SANTO ANDRE	SP	02.336-1511-002	1511-5994-0993-1511-
05.992.451/0001-04	VIVIANE APARECIDA MARINHO - ME	ERMELENG	AV. PARANAGUÁ, 1976	ERMELINDO KATARAZZO	EMBUGUETU	SP	03.806-1511-000	1511-8596-2678
01.441.751/0001-73	ESPLANADA DO ROSARIO ENTR. PROM. E EXHIBICION. LTDA	ESPLANADA DO ROSARIO	RUA BAIXO DE JACUARA, 114	CENTRO	CAMINAS	SP	17.015-1519-002	1519-7233-8719-1719
03.220.351/0001-04	ANEXO JOGOS ELETRONICOS E PROMOÇÕES LTDA	ESTACAO - CARAIQUIBA	AV. INACIO COSTA FILHO, 168	CENTRO	ITAPETINGA	BA	45.606-1573-000	1573-6131-181-
01.526.209/0001-53	ESTADOS UNIDOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ESTACAO - PERUIBE	AV. 24 DE DEZEMBRO 500 - CENTRO	CENTRO	PERUIBE	SP	04.321-111-9211-090	111-9211-090-2352
04.346.470/0001-52	PROMOÇÕES E EVENTOS ESTRELA LTDA	ESTRELA	PRACA JOAO FELIPE JUNIOR, 58	FONTE RASA	POA	SP	03.881-1511-100	1511-5146-2594
01.875.671/0001-24	FEDERAÇÃO PAULISTA DE TENIS DE MESA	EURO BINGO - PR	AV. BOSQUE DA SAUDE, Nº 184	PRACA DA ARVORE	SANTO PAULO	SP	01.006-1511-000	1511-2769-070-1184
03.472.407/0001-00	FALCO COMERCIO ADM. E EXP. LTDA	EURO BINGO - PR	RUA PEDRO ADAMS FILHO, 3347	PIQUELI	NOVO HAMBURG	RS	02.925-1511-000	1511-9392-3318-1818
03.475.404/0001-70	EIGHT'S BALLS COMERCIO LTDA	FELIPE	RUA CAÇAPAVA, Nº 111 SALA 202	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	00.465-1011-130-130	1011-19846-1515

00 564 12/0001-08	LIGA ARACATUENSE DE FUTEBOL DE SAO PAULO	PERIN BINGO	Av. Barreiro Machado, 2403/A RUA COELHO NETO S/N D- ANEXO AO GINASIO DOS ESPORTES	CADIAS DO SUL - ARACATUBA	RS - SP	94 000-172 16 015-480 5055-4	
00 564 12/0003-81	LIGA ARACATUENSE DE FUTEBOL	PERMAN BINGO - FERNANDOPOLIS	RUA SAO PAULO, N.º 2154	CENTRO	SP	15 600-1517 1900 5051-4210 5712	11 171 3162-5712
05 576 65/0001-14	FIESTA 37 PROM E EVENTOS LTDA	PIESTA	AV. GUARATIRANGA, 152	CENTRO	SP	14 762-0150 300 3759-92	11 361 6841-64
13 741 72/0001-28	LIGA ARACATUENSE DE FUTEBOL SAO PAULO	FLAMINGO BINGO	RUA WANDERKILK, 41	SÃO JOAQUIM	SP	16 050-38 3621-220 5894	11 181 9622-9712
05 323 89/0001-01	UNIVERSO COM. E ADM. DE EVENTOS LTDA	FLAMINGO - SANTOS	AV. PRESIDENTE WILSON, 143	SANTOS	SP	11 060-0333 200 5212-56	11 911 3501-40
04 728 36/0001-59	FLASH ADMINISTRADORA DE EVENTOS	FLASH - GUARULHOS	RUA JOAO GONCALVES, 566	CENTRO	SP	11 61 4688 593	
05 490 24/0001-80	FEDERAÇÃO PAULISTA DE Canoagem	FLASH - GRAMADO	RUA MADRE VERONICA, 212	GRAMADO	RS	54 32865-788	21 021 2325-571
		FLASH - TAUBATE	AV. CHARLES SCHNEIDER, N.º 18	CENTRO	SP	12 040-0112 000 2325-646	
		FORMOSA - MG	RUA DR. CILACAS, 15		MG	37 13222-4667	
		FORMOSA	AV. IDÃO XXIII, 649	VILA FORMOSA	SP	03 361-01 16910-974	
		FORMOSA BINGO	Av. Dr. Eduardo Cuhang, 2077 - Bairro: Vila Formosa	VILA FORMOSA	SP	08656-011 6674-865	
01 499 60/0001-20	CORVARE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	FORTUNA	AV. DOM PEDRO I, 449	VILA PIRES	SP	08 130-01 34455-010 960	01 019 9959-5039
00 172 32/0001-40	BINGO FRANCO DA ROCHA	FRANCO	RUA SENADOR PRINHEIRO MACHADO, 778	MARAPÉ	SP	11 091-03 13225-0766	
03 820 03/0001-10	BINGO FRANCO DA ROCHA	FRANCO DA ROCHA	RUA AZEVEDO SOARES N.º 106	FRANCO DA ROCHA	SP	07 830-0144 010 4055-60	11 441 6467-35
02 448 88/0001-29	SOCIEDADE ESPERATIVA AVANÇO	FREGUESIA	AV. TABERABA, 1759	FREGUESIA DO O SAO PAULO	SP	01 734-0331 000 9324-05	
04 231 62/0001-51	TRONICAL PROM. PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA	GADVOYA	RUA JUIZ GAMA, 11	CENTRO	SP	07 010-0511 090 529-8689	
01 471 90/0001-08	CAÇA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA	CAÇA	RUA DEPUTADO MANOEL JOAQUIM FERREDES, 60	CENTRO	SP	17 400-04 34612-103	
04 191 46/0001-52	GLICERIO EVENTOS CULTURAIS LASER E DIVISÃO LTDA	GENERAL - SP	RUA GENERAL GLICERIO, 146	CENTRO	SP	08 015-0511 080 4073-252	01 041 4274-89
02 896 42/0001-01	C.S.T. ENTRET. PROM. E LANCHONETE LTDA	GUZA	RUA MARUÇO DE ARAUJO, 103	SANTOS	SP	11 025-0331 010 7011-49	11 321 7157-75
		GLICERIO	RUA GENERAL GLICERIO, 122	CENTRO	SP	09 230-090 111 3715-000	111 4436-13-3
		GOULB BINGO	Rua Barro Preto, 1261	SANTA CRUZ DO SUL - RS	RS	51 3715-000	

22 399 501/0001-13	ADMINISTRADORA DE EVENTOS JUNDIAI LTDA	GOLD BINGO - JABAQUARA	AV. ENG. ARMANDO A. PEREIRA, 1244	JABAQUARA	SAO PAULO	04 300-8320	11 75581-8320
27 054 722/0001-36	ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES DE EVENTOS BOURU LTDA	GOLD BINGO - SANTA CRUZ	RUA BABIRO BARCELOS, 1244		SANTA CRUZ DO SUL	51 37158-500	51 37158-500
30 883 574/0001-53	BINGO GOLD STAR LTDA	GOLD BRASIL	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 201	CENTRO	JUNDIAI SAO PAULO	13 200-5572-0560	13 200-5572-0560
37 054 722/0001-36	ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES DE EVENTOS BOURU LTDA	GOLD PARK	RUA LOPES DA COSTA, 125	EDU CHAVES		11 16242-2921	11 16242-2921
39 787 417/0001-06	BINGO GOLD STAR LTDA	GOLD PLAZA	AV. GETULIO VARGAS, 7355 LOJA 9	VD. AEROPORTO	BAURURI	17 011-15141	17 011-15141
39 787 417/0001-06	BINGO GOLD STAR LTDA	GOLD STAR ALPENAS - MG	PRAÇA DR. EMILIO DA SILVA, 22	CENTRO	ALPENAS	57 130-0335-1292	57 130-0335-1292
39 787 417/0001-06	BINGO GOLD STAR LTDA	GOLD WAY BINGO	RUA ASSUMIÇÃO, CONJUNTO Q1 LOTE 08	CENTRO	TOCANTINS	67 200-1813	67 200-1813
39 787 417/0001-06	BINGO GOLD STAR LTDA	GOLDEN BILMENAU	RUA SETE DE SETEMBRO, 1213		BILMENAU	67 32600-204	67 32600-204
39 787 417/0001-06	BINGO GOLD STAR LTDA	GOLDEN BINGO CASCAVEL	R. RIO DE JANEIRO MARSAO DO CTRPO AZUL 8C	CENTRO	CASCAVEL	85 801-701 (45) 3225566 (45) 830-1051	85 801-701 (45) 3225566 (45) 830-1051
39 787 417/0001-06	BINGO GOLD STAR LTDA	GOLDEN PALACE	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 201	MARISAL	BELEM	86 052-9017-224	86 052-9017-224
39 787 417/0001-06	BINGO GOLD STAR LTDA	GOLDEN BINGO - MG	AV. MIZUEL RODRIGUES DE CASTRO, 2034	ST. MONICA	UBETLANDIA	38 408-11941	38 408-11941
39 787 417/0001-06	BINGO GOLD STAR LTDA	GOLDEN PALACE BINGO	LUIZ LOREA 376	CENTRO	RIO GRANDE	86 200-15531	86 200-15531
39 787 417/0001-06	BINGO GOLD STAR LTDA	GONZAGA	AV. ANA COSTA, 410	GONZAGA	SANTOS	13 060-321171	13 060-321171
39 787 417/0001-06	BINGO GOLD STAR LTDA	GOVERNADOR	AV. GOVERNADOR PIERO DE TOLEDO, 1159	CENTRO	PIRACICABA	13 400-109 134022	13 400-109 134022
39 787 417/0001-06	BINGO GOLD STAR LTDA	GRAN BINGO	AV. SANTO AMARO, 419	SANTO AMARO	SAO PAULO	04 723-11311	04 723-11311
39 787 417/0001-06	BINGO GOLD STAR LTDA	GREEN PLAZA	RUA PREFEITO AMERIO PENELA, 112	CENTRO	MALIA	09 300-10111	09 300-10111
39 787 417/0001-06	BINGO GOLD STAR LTDA	GR F JOGOS ELETRONICOS	Av. Pres. Kennedy, 106 - Il. 102 - Gramatã		SAO JOSE DO RIO PRETO	51 010-481241	51 010-481241
39 787 417/0001-06	BINGO GOLD STAR LTDA	GRIMALDI BINGO	Av. Sapopemba, 9147 - Bairro Gramatã	GRIMALDI	SAO PAULO	11 110-2030	11 110-2030
39 787 417/0001-06	BINGO GOLD STAR LTDA	GUANANZES BINGO	Av. Salvador Guerra, 33 - Bairro Guanazes	GUANANZES	SAO PAULO	11 110-1675	11 110-1675
39 787 417/0001-06	BINGO GOLD STAR LTDA	QUAIPA	RUA QUAIPO, 1339	DEL. LEOPOLDINA	SAO PAULO	09 084-15111	09 084-15111

45.210.5460001-00	LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE GUARATINGUETA	GUARÁ			GUARATINGUETA	SP	12.500-000	1512	2112	5325
00.756.740002-00	GUARATINGUETA PROD ART. E EMPL. LTDA	GUARATINGUETA			SÃO PAULO	SP	03374-001	111.6916-2355		
03.571.9290001-17	FIBER JACANA ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO LTDA	GUARATINGUETA			SÃO PAULO	SP	04.901-001	15111-513-0258		113879448
03.340.610001-19	MAE CENTER ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO LTDA	GUARATINGUETA			SÃO PAULO	SP	03.274-000	5241-2163		
03.644.5300001-10	MGM DIVERSÕES LTDA	GUARATINGUETA			SÃO PAULO	SP	12.216-000	12.1394-964	1512	3941-4015
00.374.0100001-05	DIVERSINGOS ADM. DE EVENTOS LTDA	GUARATINGUETA			VILA VELHA	ES	29.106-030	21271-1194-966	2027	3394-594
02.788.3450001-33	ADMINISTRADORA LAHUI COMERCIAL LTDA	GUARATINGUETA			SALVADOR	BA	46.012-010	15711-459-7887		
05.202.2500001-08	BINGO IMIGRANTES S/C LTDA	GUARATINGUETA			SÃO PAULO	MA	450-000	981-		
04.214.8500001-24	BINGO IMPERADOR LTDA	GUARATINGUETA			BOLENANPOLIS	SC	87030-010	49122-441		
04.30.1300001-81	MANDACARU EMPREENDIMIENTOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	GUARATINGUETA			SÃO PAULO	SP	04.121-010	11941-4652-94		
04.098.8300001-18	IMPERIAL DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA	GUARATINGUETA			SÃO PAULO	SP	01.310-001	1113168-112		
00.185.5300001-04	SODATI INTERNACIONAL EMPREENDIMIENTOS PARTICIPAÇÕES	GUARATINGUETA			RECIFE	PE	20.010-070	10113869-111		
22.813.7400001-29	VILLA INGLESA COM ADM. E EVENTOS LTDA	GUARATINGUETA			SÃO PAULO	SP	04.404-000	15151-109-273		
87.977.6400002-50	SOUZEIRA RIVERO DE LARA	GUARATINGUETA			CAXIAS DO SUL	RS	95.070-171	04.70214-975		
					RIO DE JANEIRO	RJ	20.021-000	02112514-202514418-833		
					SÃO PAULO	SP	04.653-000	115111-086-6508		
					MIRAGUANA	RS	87.500-008	115514142-117-359-741		
					CAJAMAIP	SP	11.7897-0860			
					SÃO LEOPOLDO	RS	51.5894-833			
					GUARULHOS	SP	07.011-020	111.6461-045	111	6468-9676
					SANTOS	SP	13.3224-396			

02 967 5287000-00	157- TEOTONIO VILELA "PRODUÇÃO F ENTRET LIDA	ANTERLINGO				VILA RUBI	SAC PAULO	04 821-1511 / 5165-5010	SP 790
01 164 5250000-01	OLIVAL DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA	INTERLAGHS - INGLHERRA				VILA ROMANA	SAC PAULO	13 306-1511 / 5660-6553	SP 900
02 268 5470000-06	BENEFICA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	ANTERLAGOS - ROBERT				INTERLAGOS	SAC PAULO	04 771-11 / 5660-5153	SP 393
04 763 1370000-05	EUROPA PROMOCÕES E ENTRETENIMENTO LTDA	INTERNACIONAL - RENIFE				BENEFICA	RECIFE	50 791-1581 / 5465-6553	PE 170
01 919 7280000-14	CENTRAL ITAIM PAULISTA EVENTOS LTDA	IPATINGA - MG				OUTUBRO	IPATINGA	31 031-1511 / 8093-847	MG 300
05 685 8800000-07	BINGO ITAPERICA	ITAIM PAULISTA				CENTRO	SAC PAULO	08 111-11 / 6662-2134	SP 900
05 955 6770000-05	SULHERME MANDEL MENDES - ME	ITAPERICA				ITAIM PAULISTA	SAC PAULO	13 1427-3930	SP 100
02 990 0470000-75	CENTRAL DE EVENTOS ITAPEVI LTDA	ITAPERICA (CLIENTE PROTESTADO)				ITAPECIRICA DA SERRA	SAC PAULO	11 7664-1915	SP 100
04 418 1030000-17	M.B. PRODUTORES E EVENTOS S/C LTDA	JABOTICABAL				RUA AMADOR BUENDA VEIGA, 297 BEMHA	SAC PAULO	18 401-10153 / 5241-968	SP 590
04 438 4760000-97	PANGADA EVENTOS LTDA	JAMARIS				RUA SRHO CAMARGO, 210	ITAPEVA	06 561-1511 / 4143-5001	SP 150
06 515 1220000-43	RENGAR ADMINISTRACAO E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIP LTDA	JARDINS				AV. PRESIDENTE VARGAS, 112 CL 90	ITAPEVI	15100-8674-318	SP 100
		JARDINS BINGOS				RUA DE FRANCISCO M BARBOSA, 40	ITAPIBA	13 971-19 / 3383-3359	SP 510
						RUA VITORIO SANTIM, 80	SAC PAULO	13 291-1511 / 5524-7102	SP 280
						RUA RUI BARBOSA, 286	ITATIBA	16 3702-3784	SP 100
						AV JAMARIS, 198	JABOTICABAL	11 740-1513 / 5426-7888	SP 200
						AV PEDRO DE TOLEDO, 35	ITAPHAEM	01 411-1511 / 3093-8222	SP 100
						RUA ANGIUSTA, 1840	SAC PAULO	11 1064-3047	SP 100
						Rua Augusta, 2940 - Bairro Jardins	SAC PAULO		SP 100

04 926 85/0001-09	ALMIN, E EXP DE BINGOS VARIO OTTON DE ARRUDA SILVEIRA JUNIOR	JATAI								JATAI	SAMUEL GIBRAN	JATAI	GO	75.532-0064/0314-13	1564 9988-618
		JATAI								JATAI	ITALI BIBI	JATAI	SP	11 1829-306	
		JATAI								JATAI	ITALI BIBI	JATAI	SP	88.306-47 12415-000 031	
03 496 1 90001-83	LOJA BARA ASSIS FM JOGOS ELETRONICOS LTDA	JATAI								JATAI	SAGVICENTE	JATAI	SC	37.010-2113/2265209	1133 2226-249
		JATAI								JATAI	SAGVICENTE	JATAI	SC	11 13641-8272	11 13641-261
05 937 545/0001-03	VIDA NOVADOS AMIGOS BAR E LANC KOMEITE-AME	JATAI								JATAI	SAGVICENTE	JATAI	SC	65.521-1511/2702599	
89 015 17/0001-60	PARAD DE JUNDIAI PROMOÇÕES E EVENTOS S/C LTDA	JATAI								JATAI	SAGVICENTE	JATAI	SC	13.201-0119/523-418	1911 5613-118
82 863 44/0001-03	JUVENTUDE FUTEBOL CLUB	JATAI								JATAI	SAGVICENTE	JATAI	SC	01 125-11 36165-010 8552	
		JATAI								JATAI	SAGVICENTE	JATAI	SC	11 16983-2409	11 16983-140
		JATAI								JATAI	SAGVICENTE	JATAI	SC	86410-633 222 403 342	403 342 683
00 774 666/0001-09	ALEGRE COMERCIO PROM EVENTOS LTDA	JATAI								JATAI	SAGVICENTE	JATAI	SC	13.840-1519/1816-0314	1919 3861-064
18 228 57/0001-10	FEDERACAO WINEIRA DE GIBASTICA	JATAI								JATAI	SAGVICENTE	JATAI	SC	30 160-03074-1113641-03074-1113641-0312	0379 9511-811
		JATAI								JATAI	SAGVICENTE	JATAI	SC	31 12249-428	
		JATAI								JATAI	SAGVICENTE	JATAI	SC	55 13241-352	
		JATAI								JATAI	SAGVICENTE	JATAI	SC	29 101-27 13149-630 7844	
01 766 48/0001-20	LAS VEGAS BINGOS	JATAI								JATAI	SAGVICENTE	JATAI	SC	11 16482-4686	1199 3031-84
		JATAI								JATAI	SAGVICENTE	JATAI	SC	05 113-012 5475-71	54 1327-84
		JATAI								JATAI	SAGVICENTE	JATAI	SC	54 1327-84	54 1327-84
		JATAI								JATAI	SAGVICENTE	JATAI	SC	02 112-11 16954-071	11 16954-11 16954-071



01 1209/0001-23	MARIANA MATTOSO	MARIANA				RUA ERICO VERISSIMO, 314	PO. DA MATRIZ	CACIQUEIA DO SUL, RS	94 950-1351 94 950-1170 99 370-414555	(151) 4394-569-6720 77
02 418/2240001-76	LIGA MALUARENSE DE FUTEBOL	MARINGÁ - SP				AV. CAPITÃO JOÃO, 100	CENTRO	MAIUA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	99 370-414555	(11) 212-2112 99 370-293-2702 2702
04 743/52/0001-40	SEDE PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA	MASTER - SP				AV. WERSEU, N.º 110	JD. SATURITE	LATAJÓ, SÃO PAULO	11 050-8131	(11) 217-2111
04 983/02/0001-24	AGUARENT LOCACÕES E SERVIÇOS LTDA	MASTER - SP				RUA VOLUNTARIOS DE SÃO PAULO, 2743	CENTRO	SÃO JOSE DO RIO PRETO, SÃO PAULO	13 346-9906	(11) 9918-9906
04 734/72/0001-06	MATIKADO COM E SERVIÇOS LTDA	MATIKADO				RUA LOURENÇO DE SAO PAULO, 214	CENTRO	JAU, SÃO PAULO	17 201-4413631	(011) 3681-8899
00 1773/36/0001-28	PRIMA ADM ECOMERCIO LTDA	MEGA BINGO - RS				AV. LIBERDADE, 145	CENTRO	PORTO ALEGRE, RS	51 302-0000	(131) 0543-0137-8272 23
05 207/46/0001-11	ME LAZER E DIVERSÕES LTDA	MEGA STAR BINGO - MG				RUA BARÃO DE COTEGIPE, 40	CENTRO	PORTO ALEGRE, RS	51 302-0000	(131) 0543-0137-8272 23
03 211/53/0001-50	PARAC DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RUD ATHLETIC CLUB	METROPOL				AV. CONTORNO, 615	GUTERREZ	BELO HORIZONTE, SÃO PAULO	31 110-1331	(31) 375-3725
03 4975/7/0001-03	INIRIM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	METROPOLITAN - PA				AV. GENERAL OLÍMPIO DA SILVEIRA, 88	SANTA CECILIA	BELEM, SÃO PAULO	61 150-19011	(61) 462-2828
03 312/25/0001-56	TARWEM DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA	MRASAG				AV. ZERZEDELO CORREA, 500	BATISTA CAMPOS	BELEM, SÃO PAULO	66 023-240	(61) 4279-8000
04 127468/0002-83	STAR GOLD COMPUT E INF E SERVIÇOS LTDA	MILLERMI BINGO				RUA SANTA MARGARIDA, 80	JD. SÃO GABRIEL	SÃO PAULO	11 013-0513	(11) 4958-6681
05 099/517/0001-01	MINISTRAL ENTRETIENIMENTS PROMOÇÕES E ANCHONETE	MINISTRAL				AV. ITINGUÁ, 34	VILA GRANADA	SÃO PAULO	11 013-0513	(11) 4958-6681
04 161/47/0001-81	ONISS COMERCIO PROMOCIONES E EVENTOS LTDA	MIRAGE - SP				RUA CLEMENTE ALVAREZ, 24	LAPA	SÃO PAULO	11 013-0513	(11) 4958-6681
04 309/04/0001-00	LIGA FUTEBOL AMADOR DE SANTOS	MIRAMAR				RUA AMADOR BUENO, 57	SANTOS	SANTOS, SÃO PAULO	13 346-9906	(13) 346-9906

04.764.756/0001-28	MIRASSOL EVENTOS LTDA.	MIRASSOL	RUA SÃO PEDRO, 2133	CENTRO	MIRASSOL	SP	117.13223-1710	51.12214-873	117.13223-1710
00.345.037/0001-80	IBIRAPICERA PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	MASTER BINGO	RUA DAS ANDARAÍAS, 1423		PORTO ALEGRE	RS	51.12214-873		
06.024.079/0001-25	FMV JONGOS ELETRONICS E LANCHONETE LTDA	MOEMA	FRACÇÃO Nº 500 SENHOLA APARECIDA, 60	MOEMA	SÃO PAULO	SP	04.071.010	11.15051.1511	1511.1032-4486
04.925.069/0001-87	FMP ENTRET. PROM. E LANCH. LTDA	NOVA IGUAÇU	AV. ANTÔNIO EMERICK, 1099	VL. CASCATINHA	NOVA IGUAÇU	SP	11.704.001	11.5334-245	11.5334-245
05.301.831/0001-22	S.C. INVESTIMENTOS LTDA	MONTE CARLO	AV. CATARATAS, 1111	CENTRO	MONTEAGUA	PR	11.734.000	11.3351-2718	11.3351-2718
03.154.133/0001-28	FVCMC PROM. DIV. ELETRONICAS LTDA	MONTE CARLO - FRANÇA	RUA SIMPLICIO MENDES, 142	CENTRO/NORTE	TERESINA	PI	84.004.111	11.861.221-084	11.861.221-084
01.843.579/0001-17	FINHEIROS ENTRETENIMENTOS, PROMOÇÕES E LANCHES LTDA	MONTE CARLO - SP	RUA ESTEVÃO LEÃO SOBRINHO, Nº 1997	CENTRO	FRANCA	SP	14.404.750	16.1724-0574	16.1724-0574
05.072.666/0001-30	AUROMAR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	MOOCA	AV. PEDROSO DE MORAES, 264	PARQUEIROS BAPTISTA CAMPOS	SÃO PAULO	SP	05.424.000	11.511.911	11.511.911
03.864.722/0001-10	MORUMBI PRESTACAO SERVICO LTDA	MORUMBI	AV. PEDROSO DE MORAES, 264		BELEM	PA	66.625.160	2419694	2419694
01.225.338/0001-08	ADMINISTRADORA CLUMAR EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTI BINGO CABULES	AV. NUNO ALVES, 315		PORTO ALEGRE	RS	51.72427-877	51.12423-21	51.12423-21
05.397.779/0001-20	WESTON PESTANA PROMOTORA DE EVENTOS LTDA	MESTOR PESTANA	RUA RABELO BARCELLOS, 1733		MONTE NEGRO	RS			
55.674.366/0001-20	SOCIAN FUTEBOL CLUBE	NETUND	RUA DA BODOCA, 4183	MOOCA	SÃO PAULO	SP	01.165.000	21111	21111
00.996.417/0001-38	ORGANIZAÇÕES GOLDENSA COMERCIAL E ADM DE BINGOS	NEUMARKET	RUA PROGRESSO, 31	CENTRO	FRANCISCO MOURATO	SP	37.60-370	00119919-3848	00119919-3848
00.164.074/0001-78	BINGO LIN JONGOS ELETRONICOS E PROMOÇÕES LTDA	NEW BINGO - SANTO ANDRE	AV. MORON, 1749		MARATÃO FUNDO	RS	54.33111-811		
			RUA CIANTIC MALUZE, 299	MORUMBI	SÃO PAULO	SP	04.714.160	11.511.5181	11.511.5181
			AV. DAITE MICHELEINI, 611	JARDIM DE JERMA	SABOIA	ES	35.045.000	2127	2127
			RUA NESTOR PESTANA, 62		SÃO PAULO	SP	01.301.010	11.132.1105	11.132.1105
			AV. VICENTE DE CARVALHO, 142		PILIA GRANDE	SP	11.704.000	11.332.2122	11.332.2122
			SHOPPING NEUMARKET		BLUMENAU	SC	49.014.000	1.048.222	1.048.222
			RODV. PRESIDENTE DUTRA, 14140		NOVA IGUAÇU	RJ	2685.001		
			AV. GILDA, Nº 234	VILA GILDA	SANTO ANDRE	SP	29.104.000	11.511.4424	11.511.4424

01634-000	NEWS BINGO					SAO PAULO		01634- (11) 665 000 17240
	NÚDIA ENTERTENIMENTO BINGO			Rua: Dr. João Ribeiro, 566 - Bairro Ponta FERRIA				
				Rua: Rês-Cruze, 194		RIBEIRÃO PRETO		14015- (14) 3215- 540 2011
				AV. PAULISTANA, 124 - CONJ. PARATIS		NATAL		141 16145- 727
				AV. ENG. CAETANO ALVARES 4395		SAO PAULO		111 16959- (11) 36971- 2111
04 535 720001-40	UNI DE NOVA IGUAÇU DE DIVERSÕES LTDA			RUA DR. THIBAU 163		NOVA IGUAÇU		26 255- (1321) 160 2683-3629
				AV. SAPOREMDA, 993		SAO PAULO		11 1 2718- 852
02 127 230001-27	R. BRAGA & K. SOULARI LTDA			RUA CASSEIRO DE ABREU, 192		NOVO HAMBURGO		53 310- (531) 51 1 5815- 220 2906-156 458
				Rua Procurador Abaidio Goncalves, 104 - Centro		FLORIANOPOLIS		53010- (49) 322 240 791
09 077 670001-80	ARJEM ASSOC. NEG. DE DESF. DE DEFICIENTE MENTAIS			AV. SÃO JOÃO, N. 535		SAO PAULO		21 005- (511) 3225-0657 2004
				Rua Lima e Silva, 53		SALVADOR		40170- 200
				Rua Moroni, 1.559, Sala 12 - A Shopping da Praia		PASSO FINDO		99 010- (41) 317 233 485
07 287 920001-54	RENTRENTENIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA			RUA ANTONIO BERNARDO COUTINHO, 102		OSASCO		06 013- (13) 3083- 1511) 2683- 1721 2149
				RUA 25 DE JULHO, 992 - RIO BRANCO		NOVO HAMBURGO		51 1 5948- 519
				Av. Nossa Sra. Sanny, 1121 - Centro Grande		SAO PAULO		04685- (11) 5695- 211) 5324- 2000 2078 221
03 820 090001-90	PAIS DE BARROS EVENTOS LTDA			AV. ITABERABA, 1259		SAO PAULO		01 114- (11) 49) 4486-77 51
						SAO PAULO		21 024- (11) 3128- (11) 3) 2287- 100 700 460
				RUA CANTARENS, 413		ALVORADA		24 810- (51) 4834- 002 881
				Av. Princesa Izabel, 2573		ALVORADA		24810- (51) 302 411-5400
80 889 690001-80	ANTONIA DE ALBUQUERQUE DIV. ELETRONICAS			RUA GETULIO VARGAS, 179		MARINGÁ		87 013- (44) 3026- (44) 227 130 4698 926
				Av. Petróleo Lima, 1327 - Humaitá		TUBARÃO		48708- (49) 526 035
				AV. SÃO MIGUEL 172 - SÃO MIGUEL		SAO PAULO		15115
01 463 230001-47	TRU PROMOVIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA			AV. ANA COSTA, N.º 225		SANTOS		11 060- (21) 33) 2113) 2113) 2892- 2003 2892-514 514
26 882 920001-80	ESPOR PROMOVÇÕES ARTÍSTICAS LTDA			RUA PAMPLONA, 1413		SAO PAULO		01 405- (11) 15115 2855-0211) 11111

04.210.466/0001-04	ADMINISTRADORA E COMERCIO TRIANGULO LTDA	PARAISO								SAO PAULO	04.013-040	(1511) 2897-882	(1511) 2270-882
04.272.615/0001-01	PARI COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	PARI								SAO PAULO	01.031-050	(1511) 2270-328	(1511) 2270-328
03.046.110/0001-92	MARIA IRIS ROSSATO REILM MARILIA-ME	PARK BINGO								MARILIA	000-000	(17.505) 434.134022	(1514) 3432-2114
02.701.237/0001-23	BINGO PAULISTA (ACBINGO-SC)	PATINODIST. DE RECREATIVOS								SAO JOSE	88110-870	(48) 246-2768	(48) 222-8978
06.875.937/0001-71	FUNDAMENTAL PAULISTA PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA	PAULISTA - SP								SAO PAULO	01.311-070	(1511) 2556-3388	
04.402.019/0001-14	PHORA MOMENTA EVENTOS E COMERCIO LTDA	PIEDRA DOVENTA								SAO PAULO	03.376-080	(11) 18216-485	(1409) 9460-02
05.635.541/0001-50	CITY PENHA EVENTOS LTDA	PENHA - CITY								SAO PAULO	01.606-010	(11) 291-1602-2	(11) 3152-3920
09.460.237/0001-17	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS TERRESTRES	PENHA - TONE								SAO PAULO	01.606-010	(11) 3913-834	(11) 3152-3920
02.672.439/0001-56	C.V.C. DA SILVA ME	PENHA BINGO								SAO PAULO	01.606-010	(11) 5191-5718	(1518) -
05.040.576/0001-25	ADOLFO PINHEIRO EVENTOS CULTURA S. LAZER E DIVERSÃO LTDA EPP	PIDENIX								SAO PAULO	04.733-000	(1511) 5548-2165	(1511) 5548-2722
06.091.127/0001-18	CENTRO DE MANUTENÇÃO SOCIAL E P DE CEGOS	PINHEIROS								SAO PAULO	05.418-050	(1511) 3022-4287	(11) 910384-287
01.782.269/0001-30	PIRAMIDE DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	PIRAMIDE - SC								PALEOCCA	88.131-810	(48) 3427-187	
	CENTRAL S/O MIGUEL PAULISTA EVENTOS LTDA - EPP	PIRAMIDE - SP								SAO PAULO	08.010-010	(011) 3966-011	(1966) 3989
		PIREATINICA - RJ								NITEROI	24.330-010	(21) 2413-2413	
04.812.140/0001-15	PIRANGUEIRAS ENTRET PROM E LAUNCH LTDA	PIRUBU BINGO								SAO PAULO	07915-000	(11) 9904-0310	(1397) 1234-89
05.037.505/0001-79	BAR E LANCHONETE VIDA NOVALDOS AMIGOS LTDA	PITANGUEIRAS								SAO PAULO	04.905-073	(11) 3514-3279	
02.493.961/0001-70	TROUBLE L'COM ADMIN EVENTOS LTDA	PLANET BINGO								SAO PAULO	04.015-000	(14) 015-10000	
		PLANET BINGO								VILA MARILIA	01.610-002	(15) 3362-1474	(11) 13626-846

03.284.740001-82	PLANETA ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL LTDA.	PLANETA-JACARÉ				JACARÉ		12.327-703	(11) 3958-091-7229	(11) 3958-0164
04.189.740001-01	CENTRAL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	PLANETA-MOGI				MOGI-GUAÇU		11.840-026	(1519) 331-3253	(15) 99-1881-5022
		PLATINENSE				SANTO ANTONIO DA PLATINA		86.410-000	(43) 35141-203	
		PLATINICK GAMES				JOINVILLE		39201-100	(47) 308-5565	
		PLAY BOY				SAO PAULO		(11) 3991-105	(11) 3751-260	
04.008.2440002-51	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO ESPORTIVO	PLAY BRUCADERO				SAO PAULO		01.402-700	(1511) 336-3977	(11) 3171-1525
04.490.2440004-24	FEDERAÇÃO PARULISTA DE CANDAGEM	PLAZA GAMES				SALINEIRO CANOABRU		88330-000	(71) 360-2913	
		PLAZA ABATÁS				SAO PAULO		04.081-004	(1511) 5055-1495	
		PLAZA BINGO				CRICIUMA		88801-050	(48) 443-2666	
02.880.5120001-15	SAC PROMOÇÕES E EVENTOS I ADMINISTRADORA S/C LTDA	POA				POA		08.510-000	(11) 4638-2718	(11) 9985-7038
01.175.0740001-51	JWR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO DE JOGOS ELETRONICOS LTDA	PONTE RAZA				SAO PAULO		(11) 6141-036		
03.220.6570001-50	POTE GAMES PROD A ADM DE EVENTOS E C/M LTDA	POA RINGO				SAO PAULO		03.345-000	(11) 6996-5554	
		POWER BINGO				SAO PAULO		04.406-030	(1511) 3137-535	(11) 8142-804
03.876.2370001-80	CLUBE DO PARQUE	PRACA DA ARVORE				PASSO FLEDO		99.010-012		
05.436.3360001-54	PHOENIX ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS LTDA	PRACA DO CANHÃO				SAO PAULO		04.742-010	(11) 5599-1400	(15) 115583-8177
01.999.6670001-50	PRACA SETE ADMINISTRAÇÃO ELAZER LTDA	PRACA SETE - MG				SOROCABA		010.180-000	(11) 3232-0120	(11) 3273-7830
02.509.2440001-85	TENIS E GORNING - ME	PRAMA - ES				BELO HORIZONTE		09.140-000	(31) 270-252-118	(31) 712723-019
06.506.0860001-50	LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE SANTOS	PRAMA MK				SERRA		11.005-002	(11) 31-2113	(21) 312896-214
		PRATES				SANTOS		302	(11) 31-2113	(21) 312896-214
						SAO PAULO			(11) 31-2113	(21) 312896-214
						BOM RETIRO				





01141 0900001-23	SÃO JOÃO ENTERTENIMENTO PROM E LANCHONETE LTDA	SÃO GONCALO - RJ	RUA CAVALO JOVENAL FIGUEIREDO,1372	TRIBUNO	NITEROI	RJ 560 21.746 01.66-93	11.261.0140-
01400 2440003-11	FEDERAÇÃO PAULISTA DE CANGAEM	SÃO JOÃO - SP	RUA PAZ DE JOSÉ, 27	SÃO LAZARO	SÃO PAULO	SP 990 15.191	15.191.3411-371
01206 7740001-43	SÃO JUDAS PROMOÇÕES E DIV. LTDA	SÃO JOSÉ RITUBA	AV. SÃO JOÃO, Nº 1465	CENTRO		SP 100 01.211 4.811.333-1	4.811.333-1-1536
01260 9840001-38	SÃO JUDAS PROMOÇÕES E DIV. LTDA	SÃO JOSÉ RITUBA	AV. CABO ADÃO PEREIRA, 52 - VI. SÃO ANT		PIRITUBA	SP 11511 0.995-2072	
01260 9840001-38	SÃO JUDAS PROMOÇÕES E DIV. LTDA	SÃO JOSÉ RITUBA	AV. FACUNDES FILHO, 55	VILA MONTE ALEGRE	SÃO PAULO	SP 010 04.304 5.583-3325	
01260 9840001-38	SÃO JUDAS PROMOÇÕES E DIV. LTDA	SÃO JOSÉ RITUBA	Av. Otacílio, 917 - São Lucas	SÃO LUCAS	SÃO PAULO	SP 000 03.221 1.111.9124	
01260 9840001-38	SÃO JUDAS PROMOÇÕES E DIV. LTDA	SÃO JOSÉ RITUBA	Av. Marçal Tiro, 399 - São Miguel	SÃO MIGUEL	SÃO PAULO	SP 090 00.045	
01260 9840001-38	SÃO JUDAS PROMOÇÕES E DIV. LTDA	SÃO JOSÉ RITUBA	RUA IBIRAMA, 389	VILA PRUDENTE	SÃO PAULO	SP 000 00.800	
01260 9840001-38	SÃO JUDAS PROMOÇÕES E DIV. LTDA	SÃO JOSÉ RITUBA	RUA RUBARBOSA, 223	CENTRO	SÃO PAULO	SP 000 18.130 1.111.1471-2	1.111.1471-2-0137
01260 9840001-38	SÃO JUDAS PROMOÇÕES E DIV. LTDA	SÃO JOSÉ RITUBA	AV. SAPOEMBA, 1940	SAPOPEMBA	SÃO PAULO	SP 000 11.16108-6631	
01260 9840001-38	SÃO JUDAS PROMOÇÕES E DIV. LTDA	SÃO JOSÉ RITUBA	Av. Eng. Celso Moraes, 4195		SÃO PAULO	SP 000 04.813 1.111.9355-	
01260 9840001-38	SÃO JUDAS PROMOÇÕES E DIV. LTDA	SÃO JOSÉ RITUBA	Av. Presidente Vargas, 1.817		ESTEIO	RS 003 93.260 5.111.473	
01260 9840001-38	SÃO JUDAS PROMOÇÕES E DIV. LTDA	SÃO JOSÉ RITUBA	RUA AFRANIO DE MELO FRANCO, 299	LEBLON	RIO DE JANEIRO	RJ 090 22.400 02.111.223A-4448	02.111.223A-4448-3984
01834 3340003-10	SUB. SEDE CONFEDERAÇÃO SENADOR ADMS GER. PROMOÇÃO DE EVENTOS SCLT	SÉCULO XXI	RUA JOAO BATISTA POCCO JUNIOR, 139	CENTRO	REGIPIO	SP 000 11.900 1.131.6821-	1.131.6821-1.319.707-
01834 3340003-10	SUB. SEDE CONFEDERAÇÃO SENADOR ADMS GER. PROMOÇÃO DE EVENTOS SCLT	SÉCULO XXI	RUA - SENADOR FLAQUER, 87	CENTRO	SANTO ANDRE SERTÃOZINHO	SP 000 09.010 1.111.4427-	1.111.4427-1.114.427-
04818 1760001-05	PAUSER GAMES LTDA	SERTÃOZINHO	AV. ANTONIO PASCHOAL, 1310	CENTRO	SÃO PAULO	SP 000 14.160 2.110	
04818 1760001-05	SETE DE ABRIL PRODUÇÕES E ENTERTENIMENTOS LTDA	SETE DE ABRIL	RUA SETE DE ABRIL, 211/225	CENTRO	SÃO PAULO	SP 000 01.043 1.15111	
04818 1760001-05	SETE DE ABRIL PRODUÇÕES E ENTERTENIMENTOS LTDA	SETE DE ABRIL	AV. DONA BELMIRA MARIM, Nº 4300 JD. SHANGRILA	CENTRO	SÃO PAULO	SP 000 04.846 1.15111	1.15111.3920-
04818 1760001-05	SETE DE ABRIL PRODUÇÕES E ENTERTENIMENTOS LTDA	SETE DE ABRIL	AV. SENADOR SALGADO FILHO, 2234 LOJA 101 B	CALENDARIA	PIRATUNGA	RS 000 59.064	59.064-3232
04818 1760001-05	SETE DE ABRIL PRODUÇÕES E ENTERTENIMENTOS LTDA	SETE DE ABRIL	SHOPPING NATAL	CALENDARIA	PIRATUNGA	RS 000 59.064	59.064-3232
04104 5720001-05	P & P EMPREENDIMENTOS, PROMOÇÕES, EVENTOS E NEGOC. LTDA	SHOPPING - NATAL	RUA LIMEIRA, 722 LJI II	AREIÃO	PIRATUNGA	SP 000 12.414 2.010.3413-	2.010.3413-1.720
04104 5720001-05	P & P EMPREENDIMENTOS, PROMOÇÕES, EVENTOS E NEGOC. LTDA	SHOPPING - NATAL	RUA SILVA BUENO, 2064	PIRANGA	SÃO PAULO	SP 050 04.208 1.111.3061-	1.111.3061-1.160



01 028 0770001-01	TAQUARAL ENTRETENIMENTOS PROM E EXIBIC. LTDA	TAQUARAL	RUA OSVALDO CRUZ, 33	TAQUARAL	SABINAS - SAO PAULO	SP	13 077-8660	15191-8519 / 2254-6537 / 4537	15191-8519 / 2254-6537 / 4537
01 067 5180001-04	TEOTONIO VILELA PRODUÇÃO E ENTRET. LTDA	ITATICO BINGO	Rua Dona Madalide, 309 - Vila Madalide	VILA MADILDE	SAPPAULO	SP	04 832-8999	15111-6662 / 2654 / 4626	15111-6662 / 2654 / 4626
01 074 3720001-07	BINGO TERESOPOLIS LTDA	TEOTONIO VILELA	RUA DOBINGOS TARROSO, 3839	VILA RUBI	RIO DE JANEIRO	RJ	25 971-20370	15211-2042 / 2033	15211-2042 / 2033
01 105 8460001-04	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BURVAL QUIMARÃES	TERESOPOLIS - RJ	Rua Cidade Bomfim, 461 - Tijuca	TILUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	21 037-2000	111-3322-5668	111-3322-5668
01 104 4160001-01	MULTI LANCIONETE E DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA	TOP BINGO - CE	RUA LIBERATO BARROSO, 175	FOR-ALIZA	SAPPAULO	CE	33 711-000	111-16641-9435	111-16641-9435
01 105 8460001-04	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BURVAL QUIMARÃES	TREVO - CAJAIBA	AV. CAJAIBA, 1933	CAJAIBA	SAPPAULO	SP	11 3322-5668	111-3322-5668	111-3322-5668
01 104 4160001-01	SILVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	TREVO - LINHEIRA	AV. NOSSA SENHORA DO SABARÁ Nº 1121	CENTRO	LIMPIRA	SP	13 480-672	19 13441-119 / 13441-5537	19 13441-119 / 13441-5537
01 062 6400001-08	COMERCIAL SENSACÃO LTDA	TRONICIN BINGO	Av. Cristiano Colombo, 5094	VILA JACON	PORTO ALEGRE	RS	51 304-204	3111-0018-2747	3111-0018-2747
01 257 8760001-08	ADM. DE JOGOS PASINI LTDA	TROPICAL	RODOVIA ANTONIO CILIANES FILHO, 130	CENTRO	SAO PAULO	MA	55 015-1320	115981-2540-006 / 665	115981-2540-006 / 665
01 310 0650001-11	LOCADORA TUCURUMI LTDA	TUBARAGGOLD	AV. LUIZ DUMONT VILLARES, 280	CENTRO	TUBURAO	SC	52 335-200	111-18971-2099 / 315	111-18971-2099 / 315
01 283 9760001-01	LIGA REGIONAL ESPORTIVA INDAIATUBANA	TULITO	RUA TULITI, 1067	CIDADE NOVA	INDAIATUBA	SP	13 334-2000	15191-8934-7074 / 5534	15191-8934-7074 / 5534
01 120 9970001-01	MILENE MENEGUELLI GATTI ALVES DE SOUZA	TUPÁ BINGO	SALAMEIRA LEVERPOOL, 265	VILA INGLESA	TUPA	SP	17 603-2019	15141-31320 / 31321	15141-31320 / 31321
01 044 1830001-01	E DE LAZER E DIV. ELETR. LTDA	TUPISS - MG	RUA TUPIS, 318	CENTRO	RIO HORIZONTE	MG	31 325-2000	11 13865-573	11 13865-573
01 276 1350001-01	REIANI MIX E SERVIÇOS BINGO LTDA	TURIASSU	RUA TURIASSU, 216 - BANDAR	AGUA BRANCA	UBATUBA	SP	11 680-200	15341-2352-954 / 954	15341-2352-954 / 954
01 084 1770001-01	FINA ESTAMPA DESENVOLVIMENTO NEGOCIOS	UBATUBA	RUA IANAS STADEN, 418	CENTRO	UBATUBA	SP	33 325-2000	15111-12025-7384 / 3188-91	15111-12025-7384 / 3188-91
01 084 1770001-01	MALE DO PARAIBA COMERCIO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	UBERLANDIA - MG	RUA ABILIA FERREIRA DINIZ, 176 - PAECAMBU	UBERLANDIA	UBERLANDIA	MG	33 325-2000	15111-12025-7384 / 3188-91	15111-12025-7384 / 3188-91

03 295 618/0001-39	NOALFE LA HONORATE EVENTOS LTDA-ME	VALINHOS				AV. DOS ESPORTES, N° 477	OLIVE	VALINHOS	SP	13.270-210	11519-3869-5128	11519-3869-5128
03 676 816/0001-28	FEITICO PARA CLUBE	MASQUINHO				RUA DR. CARVALHO DE MENDONÇA, 579		SANTOS	SP	11.070-101	15113-234-4832	15113-234-4832
03 910 567/0001-70	VENEZA EVENTOS LTDA	VENEZA				RUA CAL. GLICERIO, 3134	CENTRO	SÃO JOSEDO RIO	SP	15.015-500	15117-2224-5311	15117-2224-5311
03 426 020/0002-89	QUINZE ENTERTAINMENT LTDA	VENTURA QUINZE, PR				RUA XV DE NOVENBRO, 2450		FLORITIBA	PR	80.035-810	411363-41261-4994-583	41261-4994-583
03 033 469/0002-33	BARÃO EVENTOS CULTURAIS SOCIAIS E LAZER LTDA	MEKQUEIRO				RUA VERGUEIRO, 6459	PIRANGA	MAJUA	SP	04.273-100	13111-0861-0103-1294	13111-0861-0103-1294
03 513 632/0001-60	RMC ADM. DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	VICTORIA				RUA DONA MARIA ALVES, 682		REBUTUB.	SP	11.480-100	13181-413-40	13181-413-40
		VILA ALPINA				RUA COSTA BARROS, 262 - VL ALPINA	VL ALPINA	SÃO PAULO	SP			11971-7208-16
		VILA ASSU				RUA CAETANO SCULLA, 579	VILA ASSIS	MAJUA	SP	09.360-490	011-4513-704	011-4513-704
03 266 775/0001-20	FRANEM ADMINISTRAÇÃO DE JOGOS LTDA	VILA VELHA - ES				RUA ANTONIO ATAÍDE, 733	CENTRO	VILA VELHA	ES	09.100-296	13271-229-8194	13271-229-8194
01 940 637/0001-02	VILA VERDE ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO LTDA	VILA VERDE				RUA DOMINGOS DE MORAES, 88	VILA MARIANA	SÃO PAULO	SP	04.010-500	13111-531-3312	13111-531-3312
02 391 071/0001-16	MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA	VILAC				RUA JOAQUIM VILLAC, 579	VILA TEIXEIRA	CAMPINAS	SP	13.032-910	15191-322-6385	15191-322-6385
03 256 593/0001-75	VEROPRIMO E BREVÊS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA	VILAS				RUA COM. ROBERTO JGOLINI, 150	PINHUIROS	SÃO PAULO	SP	01.427-201	15111-813-7800	15111-813-7800
		VILLA'S NA BINGO				RUA ARARITAGUARA, 1005 - SOBRELÓJA	VILAMARIA	SÃO PAULO	SP		011-18987-1634	011-18987-1634
02 485 964/0001-70	VISONDE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	MIRCONDE				RUA BARÃO JAGUARA, N° 128	CENTRO	CAMPINAS	SP	13.015-002	13191-235-2520	13191-235-2520
02 605 351/0001-25	PRAÇA OITO DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA	VITAL BRASIL BINGO				Av. Dr. Vival Brasil, 203 - Bumbá	BUTANTA	SÃO PAULO	SP	01503-201	0111034-5355	0111034-5355
01 911 594/0001-53	NOVA BARÃO ADM. DE EVENTOS CULTURAIS, LAZER E DIVERSÃO LTDA	VITÓRIA - MAJUA				AV. PRINCESSA ISABEL, N° 307	CENTRO	VITÓRIA	ES	29.010-561	70277-230-545	70277-230-545
04 839 142/0001-17	WORLD GAMES PROMOÇÕES E EVENTOS S.C LTDA	MOLTAZOS BINGOS				AV. BARÃO DE MAJUA, 919	CENTRO	MAJUA	SP	09.210-100	15111-4314-6646	15111-4314-6646
		WORLD GAMES				Av. Eng. Cleber Abreu, 3248 - Ipirim	MIRLÍ	SÃO PAULO	SP	09.546-000	111-6239-800	111-6239-800
						RUA ALTINO ARANTE, 823	NOVO HORIZONTE	NOVO HORIZONTE	SP		13117-222-799	13117-222-799

**ANEXO II-D**

**PESQUISA DE OPINIÃO**

## Relatório Síntese

---

### PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA NACIONAL

### O Brasileiro e as Casas de Bingo no País

---

**DataSenado** 

**16 a 25 de Maio de 2006**

**DataSenado** 

Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública  
Coordenação DataSenado – Serviço de Pesquisa de Opinião

## Dados Técnicos

<b>Pesquisa</b>	Pesquisa de opinião pública nacional
<b>Universo</b>	Eleitores e potenciais eleitores brasileiros
<b>Entrevistas</b>	1.072 entrevistas
<b>Municípios</b>	111 Municípios; 27 Estados
<b>Técnica de coleta</b>	Entrevista estruturada por telefone
<b>Margem de Erro</b>	Confiança = 95%; Margem de Erro = 3%
<b>Período de Campo</b>	16 a 25 de maio de 2006
<b>Realização</b>	Serviço de Pesquisa de Opinião Pública – DataSenado

### Metodologia

Realizadas 1.072 entrevistas em 111 municípios, considerando o agrupamento dos municípios segundo o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e as populações potencialmente eleitorais, com idade igual ou superior a 16 anos. Realizada partilha proporcional pelos agrupamentos de municípios e sorteadas amostras aleatórias, preservada a cota *sexo* como representada no universo da pesquisa.

**DataSenado**

Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública  
Coordenação DataSenado – Serviço de Pesquisa de Opinião

## **CASAS DE BINGO: LEGALIZAÇÃO PARA O COMBATE AO CRIME**

### 15% dos brasileiros freqüentam Casas de Bingo

Freqüentar Casas de Bingo no país não é algo que está nos planos de expressiva maioria da população brasileira: 85%. Nem no passado, nem no futuro. Este é um assunto importante para 15% da população. Esta parcela, fiel ao jogo, não admite ser viciada no jogo do bingo, mas assume já ter estado em casas de bingo no passado e prevê que voltará a freqüentar os bingos, tão logo ele seja legalizado.

O jogo em loterias do governo continua a ser uma mania nacional. 60% admitem já ter arriscado algum palpite, para os 40% restantes que afirmaram nunca terem jogado fica a impressão de que a associação entre mega, loto, megasena e outras loterias populares não são percebidas como algo administrado pelo governo brasileiro.

### A legalização passa pela regulamentação do Estado

Embora metade das pessoas seja contra a legalização das Casas de Bingo, ainda há espaço para que o assunto seja colocado na agenda pública devido a grande quantidade de pessoas indiferentes à proposta – 30%.

Na verdade, não se trata apenas da legalização, mas a capacidade da proposta de tirar das Casas de Bingo o forte estigma da criminalidade.

Na dúvida sobre a legalização, a população prefere uma fórmula já conhecida: a intervenção do Estado. Isto está claro na posição de 50% que prefere que o “governo” administre as Casas de Bingo e, também, na opinião de 78% que gostaria que os bingos funcionassem em áreas especiais. A mão do Estado não deve ser invisível neste assunto.

**DataSenado** 

Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública  
Coordenação DataSenado – Serviço de Pesquisa de Opinião

### O cidadão relaciona as Casas de Bingo ao crime

No imaginário da população a balança entre o bem e o mal está pendendo mais para o lado negativo das Casas de Bingo. Para 35%, os bingos incentivam ao vício, uma característica, negativa, mas típica da prática do jogo. No entanto, para mais de 51% das pessoas os bingos estão relacionados às práticas criminosas, como lavagem de dinheiro, sonegação de impostos e aumento da violência. Para 43%, as Casas de Bingo não têm nenhuma característica positiva.

No contraponto, o lobby realizado pelos donos de bingo mostrou-se efetivo e 40% das pessoas reconheceram que a geração de emprego é o maior benefício das Casas de Bingo.

### Sociedade acompanha trabalhos da CPI dos Bingos

A CPI dos Bingos tem tido significativa visibilidade perante a opinião pública, com mais de 60% das pessoas admitindo que vem acompanhando sua atuação. Este índice é importante ao se considerar que a população tem demonstrado em vários momentos o seu desencanto com a política e os políticos em geral. Mesmo neste cenário de desencanto, ela continua prestando atenção na CPI.

**DataSenado**

Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública  
Coordenação DataSenado – Serviço de Pesquisa de Opinião

## O Cidadão e o jogo nas Casas de Bingo

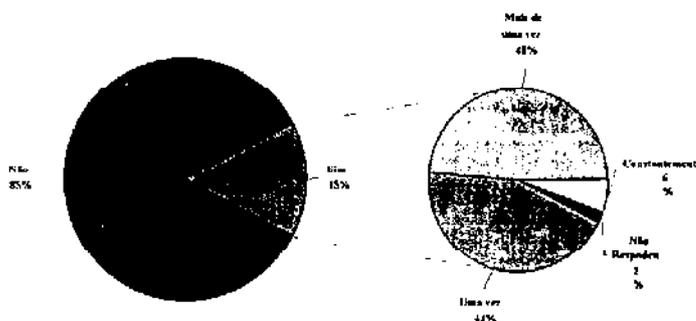
**Tabela 1 - No passado, você já esteve em uma casa de bingo?**

	Total	%
Sim	159	14,8
Não	909	84,8
NS/NR	4	0,4
<b>Total</b>	<b>1072</b>	<b>100,0</b>

**Tabela 2 - Você já esteve num bingo uma vez, mais de uma vez ou era frequentador constante?**  
(Para aqueles que responderam já ter frequentado Casas de Bingo)

	Total	%
Uma vez	70	44,0
mais de uma vez	77	48,4
frequentava constantemente	9	5,7
NS/NR	3	1,9
<b>Total</b>	<b>159</b>	<b>100,0</b>

**Gráfico 1 - Já esteve numa casa de bingo? Quantas vezes?**



**Tabela 3 - Você conhece alguém que frequenta atualmente casas de bingo?**

	Total	%
Sim	165	15,4
Não	901	84,0
NS/NR	6	0,6
<i>Total</i>	1072	100,0

**Tabela 4 - Essa pessoa é da sua família?**  
(Para aqueles que responderam conhecer alguém que frequenta Casas de Bingo)

	Total	%
Sim	43	26,1
Não	121	73,3
NS/NR	1	0,6
<i>Total</i>	165	100,0

**Tabela 5 - Caso o jogo de bingo fosse legalizado, você frequentaria?**

	Total	%
Sim	163	15,2
Não	882	82,3
NS/NR	27	2,5
<i>Total</i>	1072	100,0

**Tabela 6 - Em relação às loterias do Governo, você já jogou uma vez, jogou mais de uma vez, joga regularmente ou nunca jogou?**

	Total	%
Já jogou uma vez	116	10,8
Joga raramente	297	27,7
Joga regularmente	212	19,8
Nunca jogou	444	41,4
NS/NR	3	0,3
<i>Total</i>	1072	100,0

## O Cidadão e a legalização das Casas de Bingo

**DataSenado**

Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública  
Coordenação DataSenado – Serviço de Pesquisa de Opinião

**Tabela 7 - Você é a favor, contra ou indiferente à proposta de legalização das casas de bingo e de máquinas caça-níqueis no Brasil?**

	Total	%
A Favor	207	19,3
Indiferente	322	30,0
Contra	517	48,2
NS/NR	26	2,4
<b>Total</b>	<b>1072</b>	<b>100,0</b>

**Tabela 8 - Caso sejam legalizados, você acha que os bingos deveriam ter permissão para funcionar em qualquer lugar ou deveriam ser instalados apenas em algumas áreas especiais dentro do município?**

	Total	%
Áreas especiais	832	77,6
Qualquer lugar	161	15,0
NS/NR	79	7,4
<b>Total</b>	<b>1072</b>	<b>100,0</b>

**Tabela 9 - Se as casas de bingos fossem legalizadas você acha que elas deveriam ser administradas pelo Governo ou pela iniciativa privada?**

	Total	%
Governo	545	50,8
Iniciativa Privada	394	36,8
NS/NR	133	12,4
<b>Total</b>	<b>1072</b>	<b>100,0</b>

## O Cidadão e o imaginário sobre as Casas de Bingo

**Tabela 10 - Na sua opinião, qual a principal característica positiva do funcionamento das casa de bingo no Brasil de acordo com as seguintes opções:**

	Total	%
Não tem característica positiva	462	43,1
Geração de emprego	432	40,3
Geração de renda para o município	62	5,8

**DataSenado** 

Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública  
Coordenação DataSenado – Serviço de Pesquisa de Opinião

Lazer barato	59	5,5
Incentivo ao esporte	17	1,6
NS/NR	40	3,7
<i>Total</i>	1072	100,0

**Tabela 11 - Na sua opinião, qual a principal característica negativa do funcionamento das casa de bingo no Brasil de acordo com as seguintes opções:**

	Total	%
Incentivo ao vício	378	35,3
Lavagem de dinheiro	334	31,2
Sonegação de impostos	144	13,4
Não tem característica negativa	86	8,0
Aumento da violência	73	6,8
NS/NR	57	5,3
<i>Total</i>	1072	100,0

**Tabela 12 - Você tem acompanhado a atuação da CPI dos Bingos?**

	Total	%
Sim	315	29,4
Em parte	341	31,8
Não	415	38,7
NS/NR	1	0,1
<i>Total</i>	1072	100,0

## Perfil do cidadão entrevistado

**Tabela 13 - Sexo:**

	Total	%
Feminino	554	51,7
Masculino	518	48,3
<i>Total</i>	1072	100,0

**Tabela 14 - Idade:**

	Total	%
16 a 19 anos	108	10,1
20 a 29 anos	274	25,6
30 a 39 anos	246	22,9
40 a 49 anos	221	20,6

**DataSenado**

Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública  
Coordenação DataSenado – Serviço de Pesquisa de Opinião

50 a 59 anos	154	14,4
60 anos ou mais	67	6,3
NS/NR	2	0,2
<i>Total</i>	1072	100,0

**Tabela 15 - Escolaridade:**

	Total	%
Não alfabetizado	19	1,8
Ensino Fundamental	296	27,6
Ensino Médio	505	47,1
Ensino Superior	237	22,1
Pós-graduação	10	0,9
NS/NR	5	0,5
<i>Total</i>	1072	100,0

**Tabela 16 - Renda familiar:**

	Total	%
Até 2 Salários Mínimos	394	36,8
De 2 a 5 Salários Mínimos	324	30,2
De 5 a 10 Salários Mínimos	166	15,5
De 10 a 20 Salários Mínimos	58	5,4
Mais de 20 Salários Mínimos	18	1,7
NS/NR	112	10,4
<i>Total</i>	1072	100,0

**Tabela 17 - Estado**

	Total	%
SP	158	14,7
RJ	114	10,6
MG	86	8,0
BA	68	6,3
CE	56	5,2
MA	55	5,1
PE	51	4,8
RS	48	4,5
PA	47	4,4
PR	41	3,8
RO	36	3,4
GO	35	3,3

**DataSenado**Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública  
Coordenação DataSenado – Serviço de Pesquisa de Opinião

PB	28	2,6
TO	28	2,6
SC	26	2,4
MS	24	2,2
SE	24	2,2
RN	21	2,0
AL	20	1,9
ES	19	1,8
AM	18	1,7
PI	18	1,7
DF	14	1,3
MT	14	1,3
AP	10	0,9
RR	8	0,7
AC	5	0,5
<i>Total</i>	1072	100,0

**DataSenado**Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública  
Coordenação DataSenado – Serviço de Pesquisa de Opinião

### Tabelas Cruzadas – O Cidadão e o Jogo nas Casas de Bingo

Tabela 18 - Você é a favor, contra ou indiferente à proposta de legalização das Casas de Bingo e de máquinas caça-níqueis no Brasil? (Resposta estimulada e única, em %)

	Sexo		Idade						Escolaridade			Renda Familiar Mensal				
	Feminino	Masculino	16 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 anos ou mais	Fundamental	Médio	Superior	NS/NR	Até 5 S.M.	Mais de 5 a 10 S.M.	Mais de 10 S.M.	NS/NR
A Favor	16	23	13	22	22	20	15	15	16	20	21	21	19	20	21	19
Indiferente	33	26	27	34	30	27	32	25	27	31	32	21	29	29	34	35
Contra	48	49	58	43	47	48	50	52	52	47	46	51	43	49	45	43
NS/NR	3	2	2	1	2	4	3	7	5	1	2	4	3	2	0	4
Total em %	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Total em nº absolutos	554	518	108	274	246	221	154	67	296	503	247	24	718	166	76	112

Data Senado

Tabela 19 - No passado, você já esteve em uma Casa de Bingo? (Resposta estimulada e única, em %)

	Sexo		Idade						Escolaridade			Renda Familiar Mensal				
	Feminino	Masculino	16 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 anos ou mais	Fundamental	Médio	Superior	NS/NR	Até 5 S.M.	Mais de 5 a 10 S.M.	Mais de 10 S.M.	NS/NR
Sim	15	20	7	16	16	14	19	12	9	13	23	4	11	23	28	12
Não	85	80	90	84	84	86	81	88	90	85	77	96	84	76	72	88
NS/NR	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1
Total em %	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Total em nº absolutos	354	518	108	274	246	221	154	67	296	505	247	24	718	166	76	112

Tabela 20 - Na sua opinião, qual a principal característica positiva do funcionamento das casas de bingo no Brasil de acordo com as seguintes opções. (Resposta estimulada e única, em %)

Total	Sexo	Idade	Escolaridade	Renda Familiar Mensal
-------	------	-------	--------------	-----------------------

**DataSenado**

Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública  
Coordenação DataSenado – Serviço de Pesquisa de Opinião

	Feminino	Masculino	16 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 anos ou mais	Fundamental	Médio	Superior	NS/NR	Até 5 S.M.	Mais de 5 a 10 S.M.	Mais de 10 S.M.	NS/NR
<i>Não tem</i>	43	40	56	39	45	43	43	33	48	43	38	38	45	40	36	39
<i>Criação de emprego</i>	40	43	25	44	42	41	42	37	33	41	49	25	38	46	51	38
<i>Criação de renda</i>	6	8	4	7	5	5	4	13	6	6	5	17	5	7	7	6
<i>Lazer barato</i>	5	4	11	5	7	4	2	3	5	6	6	0	6	3	7	5
<i>Incentivo ao esporte</i>	2	2	3	1	1	2	1	3	1	2	1	8	2	1	0	2
<i>Não respondeu</i>	4	3	0	3	1	5	8	10	7	3	1	13	3	2	0	10
<b>Total em %</b>	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
<b>Total em nº absolutos</b>	554	518	108	274	246	221	154	67	296	505	247	24	718	166	76	112

DataSenado

*Tabela 21 - Na sua opinião, qual a principal característica negativa do funcionamento das casas de bingo no Brasil de acordo com as seguintes opções. (Resposta estimulada e única, em %)*

	Sexo		Idade						Escolaridade			Renda Familiar Mensal				
	Feminino	Masculino	16 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 anos ou mais	Fundamental	Médio	Superior	NS/NR	Até 5 S.M.	Mais de 5 a 10 S.M.	Mais de 10 S.M.	NS/NR
<i>Incentivo ao vício</i>	40	10	44	41	39	32	24	22	31	37	39	8	35	36	37	34
<i>Lavagem de dinheiro</i>	31	16	22	27	33	38	35	28	25	31	40	21	29	37	45	25
<i>Sonegação de impostos</i>	14	12	17	14	14	11	12	15	13	16	10	4	14	13	8	13
<i>Aumento da violência</i>	8	9	6	8	6	5	10	6	10	6	4	21	8	4	4	7
<i>Não tem</i>	7	9	8	7	5	8	12	12	12	8	4	8	8	6	7	11
<i>Não respondeu</i>	5	5	3	3	3	7	7	16	9	3	2	38	5	4	0	11
<b>Total em %</b>	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
<b>Total em nº absolutos</b>	554	518	108	274	246	221	154	67	296	505	247	24	718	166	76	112

DataSenado

*Tabela 22 - Em relação às loterias do Governo, você já jogou uma vez, jogou mais de uma vez, joga regularmente ou nunca jogou? (Resposta estimulada e única, em %)*

	Sexo		Idade						Escolaridade			Renda Familiar Mensal				
	Feminino	Masculino	16 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 anos ou mais	Fundamental	Médio	Superior	NS/NR	Até 5 S.M.	Mais de 5 a 10 S.M.	Mais de 10 S.M.	NS/NR
<i>Não tem</i>	43	40	56	39	45	43	43	33	48	43	38	38	45	40	36	39
<i>Criação de emprego</i>	40	43	25	44	42	41	42	37	33	41	49	25	38	46	51	38
<i>Criação de renda</i>	6	8	4	7	5	5	4	13	6	6	5	17	5	7	7	6
<i>Lazer barato</i>	5	4	11	5	7	4	2	3	5	6	6	0	6	3	7	5
<i>Incentivo ao esporte</i>	2	2	3	1	1	2	1	3	1	2	1	8	2	1	0	2
<i>Não respondeu</i>	4	3	0	3	1	5	8	10	7	3	1	13	3	2	0	10
<b>Total em %</b>	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
<b>Total em nº absolutos</b>	554	518	108	274	246	221	154	67	296	505	247	24	718	166	76	112

DataSenado



Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública  
Coordenação DataSenado - Serviço de Pesquisa de Opinião

	11	11	9	16	11	10	8	3	11	11	4	11	8	12
<i>Já jogou uma vez</i>	11	11	9	16	11	10	8	3	11	11	4	11	8	12
<i>Joga regularmente</i>	28	31	10	27	30	30	39	18	23	28	8	24	35	21
<i>Joga regularmente</i>	20	29	8	12	24	24	24	30	17	15	21	19	24	9
<i>Nunca jogou</i>	41	29	72	45	35	36	28	49	48	42	31	45	30	56
<i>Não respondeu</i>	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	2
<b>Total em %</b>	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
<b>Total em nº absolutos</b>	1072	554	108	274	246	221	154	67	296	503	247	718	66	112

DataSenado

## Tabelas Cruzadas – O Cidadão e a CPI dos Bingos

Tabella 23 – Você tem acompanhado a atuação da CPI dos Bingos?  
(Resposta estimada e única, em %)

	Total		Sexo		Idade							Escolaridade			Rend: Familiar Mensal		
	Feminino	Masculino	16 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 33 anos	34 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 anos ou mais	Fundamental	Médio	Superior	NS/NR	Até 5 S.M.	Mais de 5 a 10 S.M.	Mais de 10 S.M.	NS/NR
<i>Sim</i>	29	34	22	27	30	32	33	31	31	22	30	37	17	27	39	51	18
<i>Em parte</i>	32	34	12	32	30	36	37	27	27	31	33	33	17	34	31	22	27
<i>Não</i>	39	45	56	41	40	31	30	42	42	47	37	30	67	39	30	26	55
<i>Não respondeu</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total em %</b>	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
<b>Total em nº absolutos</b>	1372	154	108	271	246	221	154	67	296	503	247	718	66	166	76	112	

DataSenado



Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública  
Coordenação DataSenado – Serviço de Pesquisa de Opinião

## **Realização**

**Secretaria Especial de Comunicação Social**  
Armando Sobral Rollemberg

**Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública**  
Ana Lucia Romero Novelli

**Coordenação DataSenado**  
Antonio Caraballo Barreira

**Serviço de Pesquisa de Opinião**  
Cefas Gonçalves de Siqueira

**DataSenado**

Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública  
Coordenação DataSenado – Serviço de Pesquisa de Opinião

## **RELATÓRIO FINAL**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

## RELATÓRIO FINAL – “CPI DOS BINGOS”

### (SUMÁRIO EXECUTIVO)

#### 1. APRESENTAÇÃO

A presente CPI, popularmente conhecida como “CPI dos Bingos”, foi criada pelo Requerimento n.º 245, de 2004, de autoria do Senador Magno Malta, para *investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado.*

Esta CPI iniciou seus trabalhos no dia 29 de junho de 2005, tendo como foco inicial as relações do mercado de jogos com a administração pública, notadamente as atividades suspeitas de Waldomiro Diniz no Rio de Janeiro/RJ, quando presidente da Loterj, e em Brasília/DF, quando assessor parlamentar da Casa Civil do governo federal. No primeiro caso, envolvendo denúncias de existência de um esquema de corrupção entre agentes públicos e empresários de jogos de azar e de financiamento de campanhas eleitorais com o dinheiro proveniente desse mercado de jogos, e, no segundo caso, envolvendo denúncias de corrupção no processo de renovação de contrato milionário entre a empresa multinacional de processamento de loterias Gtech Corporation, concessionária de serviço público, e a Caixa Econômica Federal (CEF).

Durante as investigações, novos temas foram sendo colocados para a CPI, como o caso da morte do prefeito de Santo André/SP Celso

Daniel, em janeiro de 2002. A pertinência do enquadramento desse caso deve-se em razão da similaridade do *modus operandi* identificado na prefeitura de Santo André em relação à prática da propina na administração pública petista associada a esquemas de jogos ilegais ou a empresas de serviços públicos, tratados neste Relatório.

A principal linha que vem sendo investigada é a de que o homicídio do prefeito decorreu de ligações com esquemas de arrecadação de propinas de empresas prestadoras de serviços públicos ao município de Santo André que seriam encaminhadas para a direção nacional do PT. Esses esquemas funcionariam junto a empresas de transportes urbanos e de coleta de lixo, a exemplo de outras cidades administradas pelo PT, como Campinas e Ribeirão Preto. Eventualmente, haveria ligação entre os esquemas de corrupção praticados em Santo André e outros relacionados a jogos ilegais, como se pôde observar no caso de "Toninho do PT".

Além disso, o Ministério Público de São Paulo encontrou elos entre o que seria o esquema de corrupção na prefeitura de Santo André e João Arcanjo Ribeiro, o "Comendador" – chefe do crime organizado em Mato Grosso, preso em Cuiabá depois de ter sido extraditado do Uruguai. O "Comendador" explorava máquinas caça-níqueis e manteria ligações com empresários do jogo do bicho no Distrito Federal, em Minas Gerais e na Paraíba. Esta CPI também colheu elementos nesse sentido com os depoimentos de Zildete Leite dos Reis e de Joacir das Neves.

No dia 18 de janeiro de 2006, a Relatoria desta CPI apresentou Relatório Parcial sobre a relação contratual entre a Gtech e a CEF, momento

em que propôs o indiciamento de 34 pessoas físicas e jurídicas, o qual foi aprovado no dia 31 do mesmo mês.

Durante as investigações desta CPI em relação ao caso Gtech, os mesmos nomes de investigados foram sendo ligados a outro caso, o de corrupção na prefeitura de Ribeirão Preto/SP, principalmente durante a gestão do então prefeito Antônio Palocci Filho, depois ministro da Fazenda no período em que foi feita a renovação contratual da CEF com a multinacional Gtech, em 2003.

Nos depoimentos colhidos nesta CPI e na Polícia Civil, nomes e fatos começaram a se cruzar, principalmente envolvendo os personagens Rogério Buratti, Ralf Barquete, Antonio Palocci e a empresa Leão & Leão. Por essa razão, esta CPI iniciou investigação sobre o que julgou ser um caso conexo ao caso Gtech, e que poderia trazer novas luzes em relação a ele.

O presente Relatório Final trata desses outros temas investigados por esta CPI, assim como do problema jurídico que envolve o marco legal dos jogos no Brasil e da relação do mercado de jogos com o crime organizado e com a lavagem de dinheiro.

## **2. O PROBLEMA DO MARCO LEGAL DOS JOGOS NO BRASIL**

O Relatório analisou a legislação brasileira sobre o jogo de bingo.

Nos termos dos incisos I e XX do art. 22 da Constituição Federal (CF), compete privativamente à União legislar sobre direito penal e sobre sistemas de consórcios e sorteios.

O Supremo Tribunal Federal (STF), julgando Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) de leis estaduais que criavam loterias, decidiu pela inconstitucionalidade dessas leis, tendo em vista a competência privativa da União para legislar sobre "sorteios" estatuída no referido inciso XX do art. 22 da CF, que abrangia "loterias" e "bingos", de acordo com o entendimento da maioria dos Ministros daquela Corte de Justiça.

Portanto, somente a União é competente para legislar sobre loterias e bingos, bem como sobre direito penal.

O Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (LCP), estabeleceu, no *caput* do art. 50, que é contravenção estabelecer ou explorar jogo de azar em lugar público ou acessível ao público.

Já o Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, determina, em seu art. 1º, que a exploração de loteria constitui serviço público exclusivo da União, vedando a criação de loterias estaduais e autorizando, apenas, a manutenção das loterias estaduais existentes à época da entrada em vigor daquele diploma legal e, ainda assim, limitadas as emissões às quantidades de bilhetes e séries em vigor naquela oportunidade.

A lei federal, durante algum tempo, excepcionou a ilicitude da exploração do jogo de bingo.

A Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993 (Lei Zico), autorizou as entidades de direção e de prática desportiva a explorar o jogo de bingo.

A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé), revogou a Lei Zico e também permitiu a exploração de jogos de bingo, em todo o território

nacional, por entidades de administração e prática desportiva, diretamente ou através de empresa comercial, mediante credenciamento junto à União.

A Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000 (Lei Maguito), revogou, a partir de 31 de dezembro de 2001, os artigos da Lei Pelé que permitiam a exploração do bingo, determinando, porém, que fossem respeitadas as autorizações que estivessem em vigor até a data de sua expiração. As últimas autorizações tiveram seu prazo expirado no final de 2002.

Portanto, a legislação federal autorizou a exploração do jogo de bingo de 1993 a 2001. Desde então, tendo em vista a revogação das leis especiais que autorizavam o exercício dessa atividade, sua exploração voltou a constituir contravenção penal, nos termos do artigo 50 da Lei das Contravenções Penais.

A despeito da legislação federal citada, que estabelece que a exploração de loteria constitui serviço público exclusivo da União, e que veda, desde 1967, a criação de novas loterias estaduais – autorizando, apenas, a manutenção das loterias estaduais existentes em 1967, limitadas as emissões às quantidades de bilhetes e séries em vigor naquela oportunidade –, bem como da lei penal, que tipifica a exploração de loterias sem autorização legal como contravenção penal, a maior parte dos Estados da Federação criou loterias estaduais e regulamentou a sua exploração. Quanto aos jogos de azar, inclusive o jogo de bingo, esses Estados também legislaram sobre a matéria, enquadrando a exploração desses jogos como modalidade lotérica.

Para respaldar essa exploração, basearam-se em pareceres de renomados juristas, cujo entendimento é de que a loteria é um serviço público comum à União e aos Estados. A tese por eles defendida é de que a Constituição não atribui à União competência privativa para legislar nem para

explorar esse serviço público, o que implica, tendo em vista a competência residual estabelecida pelo § 1º do artigo 25 da Constituição, que os Estados podem legislar livremente a respeito.

Essa tese ficou prejudicada com a mencionada decisão do Supremo Tribunal Federal de que a competência para legislar sobre loterias é privativa da União. O Superior Tribunal de Justiça também tem decidido no mesmo sentido.

A legislação vigente proíbe, portanto, a exploração do jogo de bingo. As casas de bingo que se encontram em funcionamento estão respaldadas em liminares concedidas pela Justiça.

### **3. O JOGO E O CRIME ORGANIZADO**

Os governos e as empresas de comércio exterior no mundo inteiro têm exigido que a aduana seja cada vez mais a parte facilitadora do comércio internacional. Assim, com o aumento do comércio ilegal e do contrabando, as aduanas vivem hoje uma situação delicada, que afeta o custo-Brasil, pois precisam compatibilizar as facilidades para o comércio internacional ao mesmo tempo em que precisam ser eficazes nas suas operações de controle e de verificação do cumprimento da lei. O resultado depende do interesse do Estado brasileiro. O fato é que o processo de controle aduaneiro não tem acompanhado o de abertura das fronteiras aos mercados externos na última

década. A Receita Federal alega ser impossível um controle completo das cargas que desembarcam nos portos, sendo a fiscalização feita por amostragem, numa relação de 10% da carga vistoriada.

Portanto, as fronteiras brasileiras estão expostas ao ingresso de máquinas de jogos de azar, cuja importação e utilização são vedadas. Segundo investigação do Ministério Público, tais máquinas, ou ao menos seus componentes, são todas de origem estrangeira. Ao passarem pelos portos e aeroportos, tais máquinas são operadas irregularmente em estabelecimentos comerciais diversos e casas de bingo, clandestinas ou funcionando por meio de liminares judiciais. A prática de abertura de inúmeras empresas em nome de "laranjas", a distribuição interna desses equipamentos importados nos mais diversos locais do País e a utilização de liminares vêm dificultando a atuação fiscalizatória do Estado, dado que o objetivo precípua das apurações policiais é justamente a identificação dos efetivos proprietários desses estabelecimentos e dos organizadores dessa prática ilícita extremamente lucrativa.

Não bastasse essas fragilidades na fiscalização aduaneira, que facilitam a internalização de máquinas de jogos ilegais no País, o MP levantou um esquema envolvendo autoridades da administração central da Receita

Federal destinado a possibilitar, sem qualquer restrição, a importação de máquinas para exploração de jogos de azar no País, não obstante as proibições legais (Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, e Instruções Normativas nºs 126, de 1999, 172, de 1999, 93, de 2000, e 309, de 2003, da SRF).

Verificou-se a existência de uma interpretação autorizativa do licenciamento para a importação de terminais de captação de apostas destinados à prática de jogos de azar (videopôquer, videobingo e caça-níqueis), que passaram a ser classificados, a partir de dezembro de 2002, por meio da Solução de Consulta COANA nº 9, de 11 de dezembro de 2002, na categoria de componentes para computadores e informática em geral (código 8471.60.62 da Nomenclatura Comum do Mercosul). Criou-se um escoadouro legal para essas máquinas que durou cerca de 3 meses (até o advento da IN nº 309, de 18 de março de 2003): reportagem da Revista "Isto É", nº 1783, de 3 de dezembro de 2003, demonstrou a imensa quantidade de máquinas de jogos de azar nas casas de jogos, principalmente no Rio de Janeiro e em São Paulo. Na ação penal ajuizada pelo Ministério Público que trata desse assunto, aparecem envolvidos no esquema Carlos Augusto de Almeida Ramos, vulgo

“Carlinhos Cachoeira”, como financiador do plano de importação, e José Ângelo Beghini de Carvalho, articulador da operação, e que já foi funcionário de Cachoeira e é apontado como a pessoa que teria preparado a gravação da conversa entre Cachoeira e Waldomiro Diniz, no Rio de Janeiro, em que o então presidente da Loterj aparece pedindo propina.

Hoje, há um mercado nacional de máquinas de jogos eletrônicos. Segundo o depoimento de Olavo Sales, presidente da ABRABIN, nesta CPI, “A estrutura de chegar-se a uma máquina ela começa com uma empresa que hoje já estão especializadas e quase todas são nacionais, de desenvolvimento do hardware, porque o software, o desenvolvimento do software, porque o hardware está sendo montado, nós temos fábricas no Brasil para montar. O que diferencia, o que caracteriza é o software que essa máquina tem. Então, tem empresas que desenvolvem um software, aplica na sua máquina e coloca a mercado, mas já estamos vivendo um momento em que já existem empresas sofisticadas, destinadas ao desenvolvimento só no software que pode comprar, pode locar, importa ou desenvolve”.

Não obstante, segundo o depoimento de Carlos Martins, empresário do setor de jogos e ex-sócio de Carlos Cachoeira, não é possível se

concluir totalmente a produção de uma máquina no Brasil sem componentes estrangeiros.

Existem no País, atualmente, pelo menos seis grandes grupos de sistemas de jogos: bingo; cassino; loterias federais e estaduais; cassinos e bingos virtuais; jogo do bicho; e as máquinas de jogos eletrônicos. Hoje, só existe amparo legal para a exploração dos serviços das loterias federais.

Com a edição da Lei Zico, não apenas as casas de bingo proliferaram no País, como também as máquinas eletrônicas programadas (MEPs), mais conhecidas como "caça-níqueis". A difusão dessas máquinas deveu-se à redação do art. 57 da Lei, que permitiu o jogo de bingo e "similares". O Decreto nº 2.574, de 1998, que regulamentou a Lei Pelé, disciplinou a utilização das MEPs, limitando sua instalação e operação, em salas próprias, única e exclusivamente para a exploração dos jogos de bingo. Em outubro de 1998, por meio da Portaria nº 104, o INDESP regulamentou a utilização das MEPs, estabelecendo as condições do jogo e do *software* das máquinas, bem como as condições para a concessão de autorização, entre as quais, destaca-se a quantidade de máquinas limitadas a 20% da capacidade da casa de bingo. Em seguida, o órgão editou a Portaria nº 23, de 1999, que ampliou a possibilidade de exploração de bingos por meio das MEPs.

Tais atos normativos internos foram editados em total desacordo com a Lei Pelé, que não mais trazia o termo "similares". Tal Lei nem sequer se referiu a bingos eletrônicos. Todavia, conforme conclusão da chamada "CPI do Futebol", de 2001, tais portarias foram editadas de forma a consolidar

a situação de insegurança jurídica, materializada “sob a vigência de uma legislação confusa, esparsa e desconexa, sem qualquer ação fiscalizadora do INDESP, consolidando-se, assim, por ação dos próprios agentes públicos responsáveis pela edição das referidas normas (Dec. 2.574/98 e Portarias nº 104/98 e 23/99), a exploração de toda a sorte de jogos, por meio de empresas com estrutura operacional semelhante a cassinos”.

Apesar de, posteriormente, terem sido editadas as já referidas Instruções Normativas nº 126 e 172, de 1999, determinando a apreensão de máquinas de videopôquer, vídeo-bingo, caça-niqueis, bem como quaisquer outros tipos de MEP, tais medidas não tiveram o condão de surtir o esperado efeito inibidor da exploração ilícita das máquinas.

Há três grandes esquemas que orbitam sob o jogo do bingo, cada qual com seu comando. Um dos esquemas é o dominado pelo jogo do bicho. Em princípio, os “bicheiros” cobravam pedágios das casas de bingo, para que estas pudessem funcionar em cada área dominada por cada *capo* (“chefe”) da contravenção. Já foram detectadas as associações jogo do bicho-indústria do bingo nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Bahia, além dos já citados Distrito Federal e Goiás. Em uma fase posterior, passaram a explorar a chamada “banda B”, as MEPs operadas em bares, padarias e estabelecimentos similares, utilizadas por pessoas de menor poder aquisitivo. Atualmente, constata-se que algumas casas de bingo já são, de fato, propriedades de bicheiros, usadas para a lavagem de dinheiro.

A “banda A” é constituída por cassinos ligados a bingos. Ela opera com máquinas modernas, produzidas pela Recreativos Franco e pela

norte-americana Teckbilt. Há, ainda, a chamada “banda B”, que ocupa o espaço marginal do mercado, nas periferias das grandes cidades.

De forma geral, o mercado da “banda A” é dominado por donos de bingos, muitos deles banqueiros do jogo do bicho, que se associaram à rede de jogatina caça-níquel montada pela máfia italiana, desde meados dos anos de 1990, aproveitando-se da já mencionada abertura aparente da Lei Zico, que autorizava a exploração de jogos de “bingos e similares”.

O segundo esquema, que detém o monopólio da entrada das MEPs no País, é comandado por italianos, franceses e espanhóis. Trata-se de uma rede que envolve empresas *off-shore*, contas em paraísos fiscais, uso de “laranjas” e homicídios. Tem por objetivo principal lavar todo o capital oriundo do tráfico internacional de entorpecentes. Minas Gerais tem sido um centro freqüentemente citado para esses fins.

O terceiro esquema envolve a associação entre o bingo tradicional e o bingo eletrônico (MEPs), em que espanhóis e brasileiros aproveitam-se da atividade para lavar dinheiro. Uma das estratégias usadas é alçar ao sucesso pessoas de origem humilde, os chamados “testas-de-ferro”, que, de uma hora para outra, tornam-se empresários. Esse esquema foi detectado no Rio de Janeiro, e está por trás do crise envolvendo as relações da Loterj com Carlinhos Cachoeira e Alejandro Ortiz.

Oportuno citar o Inquérito Policial nº 15/99, da Divisão de Crimes Organizados e Inquéritos Especiais (DCOIE), da Polícia Federal, instaurado por requisição do MP, com a finalidade de apurar o envolvimento de funcionários do INDESP, ligados ao setor de bingos, com pessoas diretamente interessadas na aprovação de legislação que beneficiasse as

empresas que exploravam o jogo de bingo, entre elas a empresa de Alejandro Ortiz, relacionada com a máfia italiana e interessada na introdução, no País, para a exploração do jogo, das MEPs. Constatou-se, por meio desse inquérito, um engenhoso esquema de circulação de dinheiro empregado pela família Ortiz, com a utilização de contas bancárias de “faranjas”.

O MP, tanto no âmbito federal quanto estadual, vem adotando, ao longo dos últimos anos, diversas medidas cíveis e criminais na tentativa de obstar a proliferação ilícita da atividade de jogos, seja qual for a denominação atribuída (máquinas caça-níqueis, casas de bingo, loterias estaduais etc.).

Nas diversas ações judiciais em andamento no País, analisadas por esta CPI, pode-se verificar que as casas de bingo instaladas nas cidades são, em geral, gerenciadas por terceiros, chamados “testas-de-ferro”, e sem qualquer controle quanto ao recolhimento dos tributos incidentes sobre essa atividade econômica. Segundo conclusões do MP, o alastramento da atividade dos jogos, inclusive nos locais onde a criminalidade organizada tem uma atuação mais intensa, estaria à margem de qualquer controle estatal, principalmente quanto à efetiva apuração dos recursos auferidos nessa atividade e das suas destinações.

Os diversos laudos periciais produzidos sobre as máquinas de jogos instaladas nessas casas apontam para o fato de tratarem-se, de fato, de máquinas de exploração de jogos de azar e, portanto, de importação e utilização vedadas.

Conforme as investigações levadas a cabo pela Polícia Federal e pelo MP, há uma intrínseca relação entre o ingresso e a distribuição no País de máquinas de jogos de azar – não obstante a vedação legal e a ilicitude da

exploração – e a atividade de exploração comercial desses equipamentos, extremamente lucrativa e que proporciona práticas ilícitas relacionadas à lavagem de dinheiro e à sonegação fiscal.

Várias organizações criminosas se dedicam à colocação no mercado tanto das chamadas máquinas caça-níqueis, utilizadas em estabelecimentos comerciais diversos, como bares, restaurantes, padarias, supermercados, lojas de brinquedos etc., como das máquinas de videobingo propriamente ditas, utilizadas nos estabelecimentos conhecidos como “casas de bingo”.

Os empresários dos jogos não incluem na nomenclatura “MFP” as máquinas de caça-níqueis, por estas apresentarem uma proposta de diversão distinta das máquinas de bingo eletrônico propriamente ditas. O MP e a Polícia Federal, em regra, não costumam ser tão rigorosos nessas diferenciações, dado que, na ótica penal, ambos tipos de máquinas são de exploração ilegal, pois constituem jogo de azar.

Tem sido consideravelmente difícil a apuração dos crimes envolvendo a exploração do bingo, seja tradicional ou eletrônico, dada a ampla informalidade das atividades e o fato de que os estabelecimentos comerciais em funcionamento encontram-se registrados em nome de terceiros e de pessoas que não detêm o efetivo poder gerencial ou econômico do negócio.

Em alguns Estados, como em Goiás e no Distrito Federal, constatou-se que as atividades de bingo e caça-níqueis estão intrinsecamente ligadas às atividades desenvolvidas anteriormente por bicheiros, que teriam firmado parcerias com grupos mafiosos, sendo o nome da família Ortiz freqüentemente citado.

Nas várias casas de bingo visitadas pela Polícia Federal, foram constatadas as seguintes irregularidades: não-apresentação de qualquer comprovante dos jogos realizados nos estabelecimentos (muitos alegam que as cartelas seriam a comprovação do jogo, mas muitas delas sequer trazem a identificação das respectivas casas); cartelas de casas filiais com o CGC da empresa matriz, e não da empresa filial; cartelas com o CGC de associações de esporte.

A simples apresentação das cartelas, por si só, não é suficiente para servir como comprovante do jogo, pois em algumas empresas são colocadas em jogo séries de cartelas, e, em outras, elas são vendidas por unidade. Outras empresas usam os dois sistemas de venda. Não há, dessa forma, como se ter certeza dos valores jogados, pois nem todos os cartões discriminam os valores de cada aposta.

As empresas se utilizam ainda de outro expediente: após as rodadas, funcionários passam recolhendo as cartelas já marcadas, restando, assim, apenas o controle do sistema de informática da casa, através do qual se obteria os valores de apostas, prêmios e outros dados necessários ao Fisco.

As máquinas eletrônicas também não apresentam comprovante dos valores gastos. Foi possível constatar em bingos do Distrito Federal que um funcionário passava esvaziando os valores das máquinas periodicamente. Algumas dessas máquinas nem sequer tinham qualquer indicação de lacres na parte frontal, apenas o sistema de chaves.

Segundo relatório constante do Inquérito nº 015/2001, a Polícia Federal levantou as seguintes irregularidades fiscais envolvendo os bingos: “resultados operacionais não declarados”; “falta de recolhimento do IRF sobre

prêmios e sorteios em geral”, “diferença apurada entre o valor escriturado e o declarado/pago”; e “falta de recolhimento da CSLL”.

Segundo depoimento prestado pelo ex-diretor de Operações da Loterj, André Pessoa Laranjeira Caldas, à Polícia, “os bingos não informam à Loterj o que é arrecadado, tanto no bingo permanente quando no eletrônico”. Além disso, informou que as MEPs não possuem programas registradores de movimentação e arrecadação. Mesmo quando a importação era autorizada, acrescentou, a Receita Federal não exigia tais programas.

Essas investigações demonstraram a estreita ligação da “indústria” dos caça-níqueis com a atividade de bingo, a qual, estando fora de qualquer fiscalização, por não ser mais regulamentada, configura um mecanismo eficaz para a sonegação fiscal, lavagem de dinheiro, crime contra a economia popular, crime de falsidade ideológica, contrabando, entre outros.

Além disso, muitas casas de bingo oferecem prêmios em valor superior ao permitido em lei, que era de 51,5% da arrecadação bruta da rodada, incluída a parcela do imposto de renda. As empresas que hoje funcionam por meio de liminares judiciais ainda precisariam, a rigor, respeitar esse limite.

De uma forma geral, os seguintes crimes estão normalmente relacionados à exploração dos jogos de bingo:

- f) crimes contra a ordem tributária: condutas elencadas no art. 1º da Lei nº 8.137, de 1990; arrecadação da venda das cartelas ou nas máquinas de videobingo (MEPs); tributação do valor do prêmio pago ao vencedor;

- g) crime de contrabando (art. 334 do Código Penal): importação das máquinas de exploração do jogo de azar;
- h) crime de lavagem de dinheiro (art. 1º da Lei nº 9.613, de 1998): pagamento de prêmios; investimento nos próprios estabelecimentos;
- i) crime de apropriação indébita previdenciária (art. 168-A do Código Penal): pagamento de salários “por fora” aos empregados;
- j) crimes contra a organização do trabalho (arts. 197 a 207 do Código Penal) e permanência irregular de estrangeiros (Lei nº 6.815, de 1980).

#### **(\*) 6.1. O JOGO E A LAVAGEM DE DINHEIRO**

O modo mais comum para se lavar dinheiro por meio do jogo de bingo é com a compra de cartelas premiadas, com o correspondente pagamento do imposto de renda. Havendo esse acordo entre o agente criminoso e a casa de bingo, a operação será registrada no sistema como um sorteio comum. A casa de bingo também pode lavar dinheiro fazendo acordos com os clientes no sentido de registrar a maior os prêmios. O MP constatou que várias das comunicações efetuadas pelas casas de bingo ao COAF superdimensionam os valores dos prêmios pagos a vencedores.

No Espírito Santo, por exemplo, o empresário de bingos Marcelo Queiroga responde a processo criminal por forjar resultados de bingos, muitas vezes com ganhadores “laranjas”, com fins de lavagem de dinheiro. Em certas casas de bingo capixabas, várias pessoas eram iludidas para figurarem como ganhadoras.

<sup>(\*)</sup> NOTA DA SGM: A numeração dos itens está publicada conforme o original, após consulta à secretaria da Comissão.

Se a casa de bingo tiver atividade regular – ou seja, operar mediante liminar judicial –, a casa em si já é um meio de se lavar dinheiro, pois oferece uma origem ao montante de proveniência ilícita a ser declarado. Além disso, a casa de bingo permite a multiplicação dos ganhos e o escoamento, de difícil detecção pelo Fisco, de montantes não-contabilizados. Lavadores de dinheiro, para esconder seus nomes, geralmente abrem empresas em ramos que movimentem bastante dinheiro em espécie, como uma *factoring*, um restaurante, um hotel, uma prestadora de serviços etc., para não precisarem movimentar montantes no sistema bancário em nome próprio. As casas de bingos são perfeitas para esse intento.

Os métodos de fiscalização utilizadas não são suficientes para detectar a lavagem de dinheiro, nos termos expostos. Segundo a Loterj, por exemplo, o controle sobre a venda de cartelas do bingo tradicional ocorre através da conferência dos extratos das rodadas realizadas, quando em visitaç o dos auditores às casas de bingo, os quais analisam os documentos apresentados visando evitar a venda superior a 25 séries ao mesmo cliente por rodada. O controle sobre o movimento e pagamento de prêmios do bingo tradicional verifica-se através da conferência dos extratos das rodadas realizadas (Ofício LOTERJ/PRESI nº 142, de 12 de maio de 2003).

Segundo relatório da Delegacia da Receita Federal do Rio de Janeiro, da análise dos recibos de pagamentos a ganhadores apresentados pelo contribuinte para a comprovação dos prêmios pagos resultou a seguinte conclusão: “a) constatou-se que os recibos não possuem padronização”; “b) embora, por método de amostragem, tivessem sido exibidos à fiscalização, servindo como comprovação, não discriminam, separadamente, de modo a não deixar dúvida, os valores correspondentes a prêmio bruto, imposto de

renda retido e prêmio líquido, conforme informa o contribuinte no demonstrativo apresentado” (Ofício nº 3539/2001, SRF da 7ª Região Fiscal/RJ).

O “giro de apostas” nas casas de bingo, momento em que circula uma quantidade expressiva de dinheiro em espécie sem qualquer registro, pois o fluxo é apenas momentâneo, abre espaço para qualquer tipo de transação informal.

Olavo Sales, presidente da ABRABIN, fez o seguinte relato nesta CPI:

**SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA:** Senhor Senador, a receita do bingo ela nasce de uma dinâmica em que tem uma série de participantes que compraram uma cartela e que estão com ela na mão e aqui atrás num painel está dizendo que estão em jogo da série tal, a cartela de número tal a tal, pelo valor de tanto, quer dizer, a contabilidade do bingo é transparente, não tem supermercado, não tem operação que possa ser mais transparente, se a cartela número 450 que está na mão desse cidadão não estiver aqui, ele vai gritar imediatamente, a minha não está em jogo, é impossível praticar numa sala cheia de gente que comprou uma cartela que é numerada e que quer concorrer aquele fato, omitir esse fato. Quer dizer, uma vez que a cartela está registrada, está no sistema, quer dizer, ela não pode ser tirada do sistema, porque senão ela não participa do sorteio, é só pegar a leitura do sistema.

Todavia, esse argumento não procede quando há acerto prévio entre o empresário e o cidadão que quer lavar dinheiro e, portanto, quer comprar um resultado. Nesse caso, não há como controlar, e o bingo se torna um instrumento eficaz para esse fim.

## **7. O JOGO E O FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS POLÍTICAS**

Rogério Tadeu Buratti, ex-assessor do ex-ministro da Fazenda Antônio Palocci, afirmou que Ralf Barquete, também ex-assessor de Antônio Palocci, lhe informou que “empresas de jogo” de São Paulo e do Rio de Janeiro contribuíram com cerca de 2 milhões de reais para a campanha do Presidente Lula e para o Partido dos Trabalhadores, e que os recursos transitaram pelo comitê financeiro da campanha.

Rogério Tadeu Buratti afirmou de maneira firme e clara que o Sr. Waldomiro Diniz, representando José Dirceu, arrecadou dinheiro de bingueiros no Estado do Rio de Janeiro, e ainda da Gtech e do empresário de jogos Carlos Augusto Ramos, o Carlínhos Cachoeira, e que o valor arrecadado por Waldomiro seria algo em torno de R\$ 1 milhão.

Rogério Buratti também afirmou que a contribuição de \$ 1 milhão foi efetuada por dois empresários de jogos angolanos, Artur José Valente de Oliveira Caio e José Paulo Teixeira Cruz Figueiredo, o Vadinho. Roberto Carlos Kurzweil teria feito a aproximação desses angolanos com Palocci.

Buratti também informou que Antônio Palocci Filho, Waldomiro Diniz e empresários de jogos do Rio de Janeiro e São Paulo, incluindo os angolanos, se encontraram no hotel Sofitel em São Paulo, entre o final de outubro e o início de novembro de 2002, em reunião que selou o acordo para legalizar os jogos no governo do Presidente Lula.

A análise de sigilo telefônico de Artur Caio e de Ademirson Ariovaldo Silva mostra uma clara triangulação entre Caio, Kurzweil e Ademirson, similar ao que se verificou no caso Gtech entre Rogério Buratti, Ralf Barquete e Ademirson.

Na análise do sigilo fiscal da Rui Mendes, identifica-se a provável fonte do dinheiro que os angolanos teriam doado em “caixa dois” para a campanha do PT em 2002. Rui Mendes tinha em sua posse, em 31 de dezembro de 2001, a quantia de R\$ 5.532.000,00 em espécie, e, em dezembro de 2002, essa soma havia sido reduzida para R\$ 3.500.000,00. Portanto, ao longo do ano de 2002, Rui Mendes se desfez de R\$ 2.032.000,00 em espécie sem que tenha ocorrido qualquer despesa ou pagamento justificado. Os sigilos fiscal e bancário de Caio e Vadinho mostram que eles tiveram uma movimentação financeira incompatível com a renda declarada.

O conjunto de informações obtidas por esta CPI levanta a suspeita de que Artur Caio, Vadinho e Rui Mendes possam ser representantes de um grande grupo internacional do setor de jogos. Consideramos de grande relevância que a Polícia Federal, em cooperação com a Interpol, aprofundem as investigações sobre os negócios desses empresários e suas possíveis ligações com as organizações internacionais sob investigação.

Acerca das investigações sobre o sócio de Artur Caio e Vadinho, o Sr. Roberto Carlos Kurzweil, não foi possível apresentar conclusões sobre o cometimento de crimes referentes a movimentação financeira e aumento patrimonial incompatíveis com a renda declarada. Isto decorreu do fato de, após esta CPI ter realizado as análises dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do citado investigado, o STF ter emitido decisão proibindo o uso dessas informações neste Relatório Final.

Waldomiro Diniz tinha fortes relações com José Renato Granado e a família Ortiz, representando interesses deles no governo Lula. A gravação de conversa entre Carlinhos Cachoeira e Waldomiro deixa claro que

Waldomiro tinha um papel de arrecadação de recursos de empresários de jogos para campanhas políticas. A família Ortiz, por intermédio de suas empresas, eram os maiores empresários no mercado brasileiro de videocbingo. Assim como as empresas de Artur Caio, Vadinho e Rui Mendes, donos da segunda maior fatia nesse mercado, os Ortiz teriam dificuldade de enfrentar a concorrência de empresas mais avançadas tecnologicamente caso as máquinas de bingos fossem obrigadas a funcionar *on-line real time*. De fato, o projeto elaborado pelo grupo interministerial criado no governo Lula, e coordenado pela Casa Civil, previa a legalização dos bingos sem a necessidade de mudança do padrão tecnológico, o que beneficiaria os principais distribuidores de máquinas no Brasil em detrimento de um maior controle pelo Estado da atividade.

Outro fato relevante em relação à simbiose entre o jogo e o financiamento de campanhas políticas envolve o nome de Paulo Okamoto. O Bradesco informou ao COAF que a empresa Red Star Ltda – EPP, pertencente a Paulo Okamoto, movimentou em sua conta corrente o valor de R\$ 645 mil, no período de maio/2002 a agosto/2005, considerado por aquele banco incompatível com o patrimônio e a capacidade financeira do cliente, além de não demonstrar ser resultado de atividade ou negócios normais da empresa, visto que utilizada para recebimento ou pagamento de quantias significativas sem a indicação clara da finalidade.

Ainda com relação a Paulo Okamoto, duas pessoas que trabalharam na Estância 21 do Comendador Arcanjo, expoente do crime organizado em todo o País, disseram ter visto Paulo Okamoto na fazenda. A primeira delas foi a cozinheira Zildete Leite dos Reis, no depoimento do dia 31 de maio. A segunda foi Joacir das Neves, em 5 de junho nessa CPI.

Essas testemunhas afirmaram também que viram outras pessoas. Zildete afirmou ter visto Antônio Palocci, José Dirceu, Sérgio Gomes da Silva, Fernandinho Beira-mar e alguns políticos estaduais. Joacir, num depoimento aparentemente bem concatenado, afirmou que não viu José Dirceu, mas que ouviu de outros funcionários da estância que José Dirceu esteve lá. Disse que não viu Antônio Palocci, mas que sabia que um representante dele, de Ribeirão Preto, esteve na estância. Disse ainda, que, com certeza, estiveram na fazenda, André Klinger, Ronan Maria Pinto e Sérgio Gomes da Silva.

Joacir disse ter presenciado reunião de Sérgio Gomes e Arcanjo, na qual Sérgio pediu-lhe apoio para seqüestrar o ex-prefeito Celso Daniel. Zildete já havia dito também, a esta CPI e ao MP estadual, que escutara parte dessa conversa e que no momento em que ouvia, Joacir chegou e mandou-a sair dali (*fato confirmado por Joacir*). Segundo Joacir, ele ouviu Sérgio Gomes explicar a Arcanjo que Celso Daniel havia descoberto o esquema que ele, Ronan e Klinger haviam criado para desviar em proveito próprio recursos do “caixa 2” que deveriam ser destinados ao PT.

Joacir confirmou que nas reuniões na estância de Arcanjo manipulava-se muito dinheiro em espécie, inclusive dólares. Ele mesmo ajudou a ensacar notas. O valor era da ordem de mais de 1 milhão de reais. As pessoas entravam ou saíam de lá com maletas tipo 007, com segredo, e uma espécie de “algema”. Zildete Leite disse que viu Paulo Okamoto, Palocci saírem com maletas de dinheiro. Joacir disse não presenciou esses fatos.

As investigações desta CPI demonstraram a plausibilidade da denúncia de Buratti, tornando-se logicamente decorrente a suspeita de que os

membros da coordenação da campanha presidencial de 2002 do PT estejam envolvidos em esquemas e operações suspeitas relativos à arrecadação, gerenciamento e disposição de recursos provenientes ilicitamente de “empresas de jogo/casas de bingo”, hipótese que demanda os afastamentos de seus sigilos bancário, fiscal e telefônico. No entanto, a única transferência de sigilo que foi aprovada por esta CPI foi a de Paulo Okamoto, e, mesmo assim, vedada pelo STF. Apesar de disponíveis na CPMI dos Correios, não foram aprovadas as transferências de sigilo de José Dirceu, Delúbio Soares e Sílvio Pereira. Também não foi aprovada a transferência de sigilo de Antônio Palocci Filho. Diante disso, é de grande importância que a Polícia Federal e o Ministério Público continuem as investigações desta CPI acerca dessa denúncia.

Não obstante, esta CPI propõe a qualificação das condutas de pessoas citadas e o encaminhamento dos elementos colhidos para o Ministério Público, para a devida análise e a formação da opinião delictiva.

## **8. CASO LOTERJ: O ESQUEMA DE PROPINAS ENVOLVENDO O MERCADO DE JOGOS NO RIO DE JANEIRO**

O “caso Loterj” foi o fato primário que levou à criação da presente CPI. No dia 13 de fevereiro de 2004, o Brasil testemunha a divulgação de uma fita de vídeo, gravada em 2002 pelo empresário de jogos Carlos Augusto Ramos, vulgo Carlinhos Cachoeira, na qual Waldomiro Diniz, então presidente da Loterj, pede propina para si mesmo e dinheiro para a campanha eleitoral daquele ano. Em troca, promete beneficiar Cachoeira em uma concorrência pública. Em seus depoimentos na CPI da Loterj e na CPI

dos Bingos, confessou que levou dinheiro para a campanha de Geraldo Magela, candidato ao governo do Distrito Federal pelo PT.

Na análise do caso, esta CPI pôde observar que, de fato, um trecho do edital tema da conversa gravada foi suprimido, tomando o objeto da licitação mais restrito, o que vai ao encontro do que foi conversado entre Waldomiro Diniz e Carlos Cachoeira na fita. É indício que reforça a tese de que ambos realmente tinham um conluio para a prática de ilícitos, e que, muito provavelmente, não se tratava apenas de Cachoeira sendo vítima de extorsão por parte de Waldomiro Diniz, como alegou em seu depoimento na CPI do Senado Federal.

Tanto nos depoimentos para a CPI da Loterj quanto para a CPI do Senado Federal, Cachoeira insistiu que o ponto da desavença entre ele e Waldomiro Diniz seria o objeto do referido edital. Segundo ele, apesar de a internet ter sido retirada do item 11.1 do edital, permaneceu no objeto em si, item 2.1. Assim, afirmou no depoimento à CPI da Loterj: “Se ele tirou aqui de cima, mas no objeto em si, que é o principal, continuou internet, eu continuei sendo prejudicado”.

Em outro trecho de seu depoimento, Cachoeira diz que queria investir no Rio de Janeiro por considerar o Estado uma vitrine para os seus negócios, e menciona o desejo de competir com a empresa Gtech, empresa líder mundialmente em tecnologia *on-line* para loterias: “(...), a gente queria fazer dali um showroom para o Brasil, e realmente entrar na competitividade com a empresa GTECH, porque logicamente eles estavam sozinhos no Brasil

Depoimentos de representantes da Hebara e da WWW Play desmentem essas afirmações de Cachoeira, tanto em relação à importância que deu à questão do objeto do edital, como motivadora da desavença com Waldomiro Diniz, quanto em relação à suposta intenção de concorrer com a Gtech pelo mercado.

O que se pode concluir desses depoimentos é que o suposto problema com o objeto da licitação não foi a razão para a desavença entre Carlos Cachoeira e Waldomiro Diniz, e, provavelmente, não foi a razão para a gravação da fita, como afirmou Cachoeira em ambas as CPIs.

No depoimento de Fernando Antônio de Castro Cardoso, representante da Gtech, ficou claro que não era objetivo de Cachoeira competir com a empresa; ao contrário, ele propôs acordos de parceria.

Razão muito mais forte do que a do objeto do edital nos pareceu ser o fato de Waldomiro Diniz não ter deixado Cachoeira explorar as video-loterias *on-line* caso não cumprisse o objeto do seu contrato. Os motivos para isso podem estar no relacionamento de Diniz com os Ortiz.

A CPI da Loterj concluiu que Waldomiro Diniz e Carlos Cachoeira eram parceiros em atividades ilícitas. É uma conclusão razoável, principalmente considerando a relação natural entre ambos na fita gravada, particularmente nos momentos de pedido de propina e da proposta de alteração do objeto do edital de licitação. Além disso, tinham como intermediário um assessor comum: Armando Dilli, falecido em 2002. Segundo as conclusões da CPI, a parceria Diniz-Cachoeira “tinha o intuito de tramar maneiras de fraudar processos licitatórios, captar recursos em caixa “dois”

para campanhas eleitorais e aumentar a área de influência e controle da dupla nos jogos no Estado”.

A fita gravada por Cachoeira teria sido usada para chantagear Diniz, quando assumiu suas funções de assessor direto do ministro da Casa Civil do Presidência da República, José Dirceu. Em seu depoimento à CPI da Loterj, Waldomiro Diniz informou que no início de janeiro de 2003 recebeu em seu gabinete ligação do jornalista Mino Pedrosa, dono de uma empresa de consultoria que prestava serviços a Carlos Cachoeira, dizendo, segundo as palavras do depoente: “Olha, Waldomiro, queria me certificar com você sobre o que você tem a dizer sobre uma fita em que você está pedindo dinheiro para a campanha para um bicheiro de Goiás”. Ao ligar para Cachoeira, este lhe explica a razão da chantagem: “É que você não retorna minhas ligações. Eu quero falar com você. Eu tenho coisas para tratar com você e você não retorna as minhas ligações.”

A CPI da Loterj conclui que a gravação serviria para dois propósitos: “Um dos possíveis resultados objetivos dessa manobra foi a desistência da empresa Gtech em participar da licitação da “Loteria de Prognósticos”. Com isso, conseguiu, também, que ela restringisse sua ação à Caixa Econômica Federal, deixando para a Combralog de Carlos Ramos o rentável e inexplorado mercado *on-line* nos Estados. Carlos Ramos queria também, de Waldomiro Diniz, que a Combralog tivesse o controle dos jogos de vídeo-loteria dentro dos Bingos”, o que não estava no objeto do edital ganho por essa empresa, e uma das prováveis razões para Cachoeira não vir cumprindo o seu contrato a contento, segundo depoimento de Waldomiro Diniz. Para a CPI da Loterj, “o objetivo não foi alcançado, provocando, provavelmente, a ruptura da parceria Diniz-Cachoeira”.

Ainda segundo a CPI da Loterj: “Os depoimentos revelam, ainda, o envolvimento e as divergências entre Carlos Cachoeira e Alejandro Ortiz, bem como a posterior reaproximação entre eles, tendo como possível pólo aglutinador, nada mais nada menos do que a figura de Waldomiro Diniz, com o inestimável apoio de José Renato Granado, que, segundo ele, fazia o meio de campo entre eles e Ortiz e os Bingos. Evidencia-se, também, a conivência entre Waldomiro e esses parceiros do bingo, quando se confronta tais fatos com a forma açodada com que Waldomiro Diniz autorizou o funcionamento de 13 (treze) novos bingos. Isso demonstra claramente o processo de corrupção nessa área de controle dessas casas de jogo. Vale, mais uma vez, lembrar que no depoimento de Luiz Eduardo Soares, o corruptólogo teria alertado que Diniz manipulava uma azeitada máquina de corrupção, que rendia ao então presidente da Loterj R\$ 300 mil por mês. A fonte dessa receita? Os bingueiros do Estado do Rio de Janeiro.”

José Renato Granado, além de ser presidente da Associação dos Bingos do RJ, afirmou, em seu depoimento à CPI da Loterj, que tem relação comercial com os Ortiz, e que adquiriu, em 1999, máquinas de caça-níqueis da família.

Todavia, os elementos probatórios levantados pela CPI da Loterj não deixam claro o alcance dessa reaproximação entre Cachoeira e os Ortiz, nem esclarecem a natureza do conflito entre ambos, e se, de fato, os objetivos de Cachoeira com a gravação foram aqueles mencionados.

José Renato, em seu depoimento, dá a entender que não teria havido essa suposta reaproximação.

Carlos Roberto Martins, ligado a Alejandro Ortiz, que lhe prestou favores no ramo dos jogos em Goiás, em depoimento ao Ministério Público Federal, falou de uma sociedade entre Cachoeira, Ortiz e José Renato em Goiás, em 2001. Na fita gravada, que data provavelmente de junho de 2002, segundo concluiu a CPI da Loterj, Cachoeira propõe a Waldomiro Diniz tirar José Renato do mercado do RJ. Se houve uma reaproximação entre Cachoeira e Ortiz, ela durou pouco. A pergunta que fica, e que não foi respondida por aquela CPI, é: por que Cachoeira e Ortiz voltaram a se desentender? E relacionada a essa pergunta: por que Cachoeira queria tirar José Renato, e, implicitamente, os Ortiz, do mercado do RJ?

Em seu depoimento à CPI da Loterj, Carlos Cachoeira admite o desejo de controlar as vídeo-loterias (caça-níqueis) dentro das casas de bingo. O relatório da CPI conclui ainda que o “fato de não ter conseguido, pode, até, ter sido a causa da ruptura da parceria que tinha pactuado com Waldomiro Diniz”.

Em tese, tudo leva a crer que Cachoeira queria tirar José Renato do mercado e explorar os videobingos *on line* dentro dos bingos. Cachoeira ensaiava uma concorrência com os negócios de Ortiz-José Renato, que, provavelmente, não queriam interferências no mercado de caça-níqueis dentro dos bingos. Em seu depoimento, José Renato pareceu oferecer resistência para Cachoeira. Entende que seria ilegal o seu plano, pois o objeto da licitação ganha não permitia. Era uma justificativa. Se, de fato, estava oferecendo resistência, por causa dos negócios com os Ortiz, daí deriva o fato de Cachoeira querer tirá-lo do mercado.

Waldomiro Diniz legalizou, em sua gestão, pelo menos 13 bingos, os quais, conforme levantamentos feitos pela CPI da Loterj, não tinham condições de funcionamento. Para a CPI, tal fato representaria

favorecimento de terceiros. Posteriormente, Waldomiro Diniz baixou portaria (Portaria nº 175/02) proibindo o licenciamento de bingos na Loterj. Conforme conclusões da CPI fluminense, a manobra teria criado uma reserva de mercado para os 40 bingos já licenciados, o que constituiria uma outra forma de favorecimento. Importante ressaltar ainda que não existiu, por parte da Loterj, nenhum estudo que possibilitasse definir o tamanho de mercado para bingo por critérios de região, rentabilidade, fluxo de arrecadação, ou qualquer medida de viabilidade técnico-econômica, que justificasse tais decisões. Sem tais estudos, como Waldomiro Diniz poderia afirmar que o mercado para bingos no RJ estava saturado? Além disso, a publicação da Portaria não foi precedida de nenhuma medida preliminar para lhe dar visibilidade social. Outrossim, a Polícia Federal também apurou que não havia o devido controle dos repasses legais (7%) para as associações esportivas.

São elementos fortes que indicam uma provável criação de reserva de mercado para empresários dos jogos. Chama atenção o fato de a Portaria que proibiu novos licenciamentos de casas de bingos ter sido editada em 31 de maio de 2002, e, no mês seguinte, o presidente da Loterj ter sido gravado por Carlos Cachoeira. Talvez aí esteja um dos fatores da desavença entre Cachoeira e Diniz. Dada a ameaça de Cachoeira para os negócios de Ortiz-José Renato, talvez Diniz estivesse criando para eles uma reserva de mercado, o que teria feito Cachoeira gravar a fita, para, mais à frente, ter um instrumento de chantagem nas mãos contra o presidente da Loterj.

O depoimento de Marcelo Rovai, um dos diretores da Gtech, lançou mais luz sobre esse possível contexto. Havia uma resistência de José Renato em relação aos planos de Cachoeira, e ele usava o argumento de que a expansão pretendida não era legal. Marcelo José Rovai também falou da necessidade

de um contrato legal. É possível que Cachoeira estivesse querendo um termo aditivo para que já pudesse explorar outras modalidades de jogos (nos termos do item 3 do edital, citado por Waldomiro Diniz em seu depoimento), sem antes cumprir o objeto do seu contrato, e que Waldomiro Diniz o ajudasse. Todavia, aparentemente, Diniz não ajuda, talvez por causa dos Ortiz.

Cachoeira, conforme depoimento de Waldomiro Diniz, só usa a fita como instrumento de chantagem a partir de janeiro de 2003, para que Diniz, agora como assessor direto do ministro da Casa Civil do Palácio do Planalto, o ajudasse a fechar um acordo com a Gtech.

E não apenas para isso. Nos primeiros meses do governo Lula, foi criado um grupo de trabalho interministerial visando elaborar um projeto de lei pela legalização dos bingos. É importante destacar que o projeto, ao contrário do que propunha a CEF, atendia aos interesses de bingueiros da linha de Caio, Vadinho e Alejandro Ortiz, pois não apenas previa a legalização dos bingos, como também não impunha que os mesmos funcionassem *on-line real time*, nem obrigava a identificação dos jogadores. Como as máquinas desses empresários não estavam adaptadas para tal, eles perderiam uma importante fatia do mercado para outros empresários do ramo, como Carlos Cachoeira. Na Argentina, os bingos funcionam *on-line real time*, e o principal parceiro tecnológico de Cachoeira era a empresa argentina Boldt S.A, que fazia parte do consórcio Combralog. Carlos Cachoeira tomou pública a gravação em que Waldomiro Diniz lhe pedia propina num momento estratégico para a sua carreira empresarial.

Interessante notar que, mesmo após a reforma na estrutura da Casa Civil ocorrida em janeiro de 2004 (Medida Provisória nº 163)

transferência para a pasta da Coordenação Política, a Subchefia de Assuntos Parlamentares deveria “articular-se com o Gabinete e com as Subchefias para Assuntos Jurídicos e de Coordenação da Ação Governamental da Casa Civil da Presidência da República”. Ou seja, apesar da “reforma”, Waldomiro Diniz era mantido na esfera de atuação da Casa Civil, ocupada pelo seu padrinho político, José Dirceu, época em que um grupo interministerial preparava um projeto de lei para regulamentar os bingos no Brasil.

Foram feitas denúncias de que Waldomiro Diniz, no Palácio do Planalto, defendeu os interesses do mercado de jogos, do Grupo Ortiz e da empresa multinacional Gtech. Esse tipo de conduta não estaria fora do padrão levantado por esta CPI ao analisar as relações do mercado de jogos com a administração pública nos Estados, como Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Espírito Santo e Mato Grosso. Waldomiro Diniz negou essas relações, mas há indícios da ocorrência de tráfico de influência, como: a) a postura do governo Lula em relação aos jogos, conforme mensagem presidencial encaminhada para o Congresso Nacional no início da sessão legislativa de 2004, que adotava uma linha de regulamentação favorável a esse mercado, e visava beneficiar empresários de jogos como os Ortiz, Caio e Vadinho. Todo o processo só foi interrompido devido ao escândalo envolvendo o assessor, que veio à tona em fevereiro naquele mesmo ano; b) as ações de Waldomiro no Rio de Janeiro apontam para uma relação próxima entre ele e o Grupo Ortiz; c) as ações do governo petista no Rio Grande do Sul, que também favoreceram a exploração de jogos promovida pelo Grupo Ortiz; d) o fato de Waldomiro Diniz receber empresários de jogos em seu gabinete no Palácio do Planalto (confirmou ter recebido, em depoimento a esta CPI, por exemplo, a

proprietária da empresa Hebara, Karina Firme, e, conforme informações obtidas pela CPI, também teria recebido Olavo Sales, presidente da Abrabin).

Esta CPI pôde concluir, com base nos elementos colhidos, que houve forte resistência aos planos de Cachoeira no RJ, o que levou à desavença com Waldomiro Diniz, “homem do mercado”. No governo federal, a partir de 2003, Waldomiro Diniz seria o homem que traduziria os anseios desse mercado na regulamentação anunciada pela nova administração.

Esta CPI propõe a qualificação das condutas de pessoas citadas e o encaminhamento dos elementos colhidos para o Ministério Público, para a devida análise e a formação da opinião delitiva.

## **9. OUTROS CASOS ESTADUAIS**

Esta CPI também analisou outros casos de corrupção envolvendo loterias estaduais: Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Espírito Santo e Mato Grosso. Pôde-se concluir que a frágil estrutura normativa relativa à exploração dos jogos no Brasil permitiu a criação de um filão mercadológico. O jogo capitaliza campanhas eleitorais e ajuda a lavar dinheiro proveniente de crimes. A própria fiscalização descentralizada – há casos em que o próprio Estado a delega para os próprios interessados privados – facilita essa atuação. Com base nos estudos de caso realizados, esta CPI identificou o seguinte esquema básico nos Estados: canalização de financiamento de campanhas eleitorais e de pagamento de propina do mercado de jogos para o governo estadual, que, acionando a autarquia de jogos, responde com normatizações ilegais, distribuição irregular de receitas e com contratações irregulares.

Esse tipo de esquema tem aberto espaço para a atuação de máfias internacionais, principalmente na comercialização de máquinas de caça-níqueis, e para transações financeiras internacionais de lavagem de dinheiro, com o fim de ocultar a origem ilícita dos recursos envolvidos.

## 10. MÁFIA DO LIXO

Investigações conduzidas pelo Dr. Benedito Antonio Valencise, delegado titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP, no Inquérito Policial nº 50/2004, indicaram fortes indícios de que havia fraudes em licitações e superfaturamento nos municípios de Matão, Sertãozinho, Monte Alto, Bebedouro, Araraquara e outros, envolvendo os Srs. Rogério Tadeu Buratti, Luiz Cláudio Leão, Wilney Barquete, Marcelo Franzine e Fernando José Morais Fischer, grupo formado em Ribeirão Preto com o objetivo de fraudar licitações públicas.

Foi identificada a atuação de cada participante. O Sr. Luiz Cláudio Leão, um dos proprietários do Grupo Leão & Leão, era o responsável pela decisão final de tudo o que acontecia, tendo conhecimento integral dos fatos; Rogério Tadeu Buratti, na qualidade de vice-presidente do Grupo Leão & Leão, era o coordenador desses trabalhos, exercendo o conhecido tráfico de influências junto aos superiores.

Wilney Barquete, presidente da Leão Ambiental, era o cérebro e a inteligência do desenvolvimento de todo o esquema. Fernando Fischer, gerente comercial da Leão Ambiental era o responsável pela formalização dos documentos para a disputa de licitações nos municípios e Marcelo Franzine, Diretor Comercial da Leão Ambiental, era o responsável pelo contacto direto e pessoal com os prefeitos e integrantes de comissões de licitações, apresentando a documentação pertinente, influiu em diversas formas com a finalidade de obtenção de vantagens nas concorrências.

O grupo obtinha informações privilegiadas do processo licitatório, particularmente em relação a preço e capacitação técnica, corrompia agentes públicos e oferecia presentes a membros de comissões de licitações das prefeituras, entre elas a de Sertãozinho, Matão, Monte Alto e Bebedouro.

Entre os arquivos encontrados nos computadores da Leão&Leão, constam pelo menos cinco planilhas relacionadas ao objeto da investigação, duas contendo a relação dos municípios e três contendo despesas administrativas e comerciais, todas relacionadas aos beneficiários do esquema.

As planilhas *BALANÇO DESPESAS DIVERSAS MAIO A DEZEMBRO 2003* e *BALANÇO DESPESAS DIVERSAS JANEIRO A DEZEMBRO 2004* se referem a contribuições a diversas prefeituras de São Paulo: Ribeirão Preto, Araraquara, Sertãozinho, Matão, Monte Alto, DER, CONTER.

As planilhas revelam que depois de Ribeirão Preto, os municípios de Araraquara, Matão e Sertãozinho, nessa ordem, eram os que recebiam os maiores valores. Mesmo assim, considerados apenas os dados dessas planilhas, os três municípios, juntos, recebiam pouco mais de 50% do que era destinado a Ribeirão Preto.

No segundo arquivo, um comentário existente em todas as células onde consta a contribuição para Ribeirão Preto, no valor de R\$ 226,00, revela que a unidade de medida representada é em *milhares de reais*. Assim, R\$ 226,00, significavam R\$ 226 mil, R\$ 512,00, R\$ 512 mil, e assim por diante.

No período de maio a dezembro de 2003, consta a contribuição para Ribeirão Preto de R\$ 200 mil mensais, totalizando R\$ 1,6 milhão no período, Araraquara, R\$ 512 mil, Matão, R\$ 293 mil, Sertãozinho, 240 mil, e Monte Alto, R\$ 168 mil.

No período janeiro a dezembro de 2004 consta a contribuição mensal de R\$ 226 mil para Ribeirão Preto, o que totalizou R\$ 2.712.000,00, seguida por

Araraquara, R\$ 660 mil, Matão, R\$ 408 mil, Sertãozinho, R\$ 360 mil, e Monte alto, R\$ 108 mil.

Outras três planilhas denominadas *Relatório de Despesas* contêm informações sobre presentes dados a prefeitos, advogados, servidores e membros de comissão de licitação de várias prefeituras de São Paulo, entre elas Sertãozinho, Matão, Monte Alto e Bebedouro.

A maior parte dessas despesas foram confirmadas pelo próprio Sr. Fernando Fisher, ex-gerente comercial da Leão Ambiental, em depoimentos prestados na Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP no dia 10 de agosto de 2005.

As investigações relacionadas ao município de Ribeirão Preto foram conduzidas em outro inquérito policial, nº 26/2005, e envolveu, com a devida autorização judicial, busca e apreensão de documentos e computadores tanto no Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto (DAERP) como na empresa Leão&Leão. A denúncia foi ratificada pelo Sr. Rogério Tadeu Buratti em depoimentos prestados nesta CPI.

Foram ouvidos o Dr. Antônio Palucci Filho e seu sucessor na prefeitura de Ribeirão Preto, Dr. Gilberto Sidnei Maggioni, servidores do Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto (DAERP), entre eles a Superintendente, Sr<sup>a</sup>. Isabel Fátima Bordini, a Diretora Técnica, Sr<sup>a</sup>. Luciana Muscelli Alecrim, os fiscais responsáveis pela medição da varrição, Engenheiros Mauro Pereira Júnior e Paulo Antônio Henriques Negri, a Sr<sup>a</sup>. Marilene do Nascimento Falsarella, empregados da empresa Leão&Leão, moradores de diversos bairros da cidade, bem como os peritos nomeados para fazer a medição e constatação da metragem do Bosque Municipal.

Analisando-se as provas testemunhais, documentais e técnicas, restou demonstrada a existência de fraude na varrição efetuada no município de Ribeirão Preto.

O esquema funcionava da seguinte forma: a empresa Leão&Leão apresentava uma medição da varrição sempre superior à constatada pela fiscalização do DAERP, cujos engenheiros eram obrigados a alterar as planilhas e os boletins de medição e a falsificar as ordens de serviço, em obediência às ordens da superiora hierárquica, a Sra. Isabel Fátima Bordini, Superintendente do DAERP, auxiliada pela Diretora Técnica, a Sr<sup>a</sup>. Luciana Muscelli Alecrim, sucedida pelo Sr. Joaquim I. da Costa Neto.

Essas Ordens de Serviços eram utilizadas para demonstrar a varrição em vários bairros da cidade que, na verdade, não eram varridos. Foram realizadas diligências nos bairros a que se referiam as ordens de serviços, e os próprios moradores confirmaram, em depoimentos, a inexistência da varrição nas ruas e bairros onde residiam. Muitos informaram que eles mesmos faziam a varrição em frente às suas casas.

Os responsáveis pela fiscalização do serviço de varrição confirmaram que, sob ameaça de perderem seus empregos, eram obrigados a assinar documentos atestando a realização do serviço de varrição sabida e reconhecidamente em desacordo com os dados da fiscalização, que indicava o trabalho efetivamente realizado.

Além disso, a forma de medição foi alterada quando da mudança de governo municipal, no período 2001/2004, passando de quadriláteros a bairros, o que tornou impossível a mensuração do que efetivamente era varrido e abriu caminho para as fraudes.

As Ordens de Serviço foram utilizadas somente no período compreendido entre os anos de 2001 e 2004, não foram usadas em períodos anteriores ou posteriores. O período 2001/2004 refere-se ao Governo Municipal do então Prefeito Antonio Palocci Filho, no primeiro biênio, substituído pelo Sr. Gilberto Sidnei Maggioni até o final do mandato.

A Sr<sup>a</sup>. Isabel Bordini recebia ordens do prefeito, a quem tinha fácil acesso, visto que seu marido, o Sr. Donizete de Carvalho Rosa, à época, era Chefe de Gabinete do então Prefeito Antônio Palocci Filho.

A adulteração resultava num superfaturamento da ordem de 100% dos quantitativos reais.

Os recursos gerados pelo esquema eram sacados, em espécie, das contas da empresa nas agências dos bancos Banespa e Bradesco, existentes nas dependências da Leão&Leão; para justificar os saques e pagamentos ilícitos, a empresa utilizava notas fiscais frias de empresas supostamente fornecedores de bens e serviços. Algumas dessas notas fiscais se referem até a combustível de aviação, o que seria normal não fosse o fato de a empresa Leão&Leão não possuir aeronaves.

Os dinheiro era encaminhado, em parte, aos responsáveis pela prefeitura municipal, por intermédio do Sr. Ralf Barquete, Secretário Municipal, na gestão do Prefeito Antônio Palocci Filho, e por intermédio do Sr. Nelson Colela Filho, Secretário de Governo, na gestão do Prefeito Gilberto Sidney Maggioni, e depois seria repassado para o Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, por intermédio do Sr. Delúbio Soares, com autorização do prefeito.

Luiz Cláudio Leão, um dos principais responsáveis pela Empresa Leão&Leão coordenava todo o esquema, em conjunto com o prefeito, contando com o apoio necessário e operacional de Wilney Márcio Barquete, Marcelo Franzine e Fernando Fischer, ocupantes de importantes cargos na citada empresa.

Destaca-se a atuação do sucessor do Dr. Antônio Palocci Filho, o vice-Prefeito Gilberto Sidney Maggioni, auxiliado por seu chefe de gabinete, Nelson Colela, que trabalharam no segundo biênio do governo, período em que as fraudes também perduraram.

As mesmas planilhas utilizadas para indicar os beneficiários do esquema de superfaturamento e de fraude em licitações de diversos municípios do Estado de São Paulo contêm dados e informações relevantes para o caso de Ribeirão Preto.

Sob o título: *BALANÇO DESPESAS DIVERSAS MAIO A DEZEMBRO 2003* e *BALANÇO DESPESAS DIVERSAS JANEIRO A DEZEMBRO 2004*, essas planilhas indicam contribuição a Ribeirão Preto da ordem de R\$ 200 mil mensais, em 2003, e R\$ 226 mil mensais, em 2004.

Na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP também foram apreendidas Ordens de Serviço para realização de *varrição especial*, correspondente ao período de janeiro de 2001 até dezembro de 2004. Em todos os documentos a justificativa para a varrição especial era a mesma ("por motivo destes setores se encontrarem com as vias públicas em péssimo estado de conservação, com detritos em grande quantidade espalhadas pelas guias").

Nenhuma das ordens de serviço fez qualquer referência ao surto de dengue como justificativa para o aumento da varrição. Neste ponto, vale lembrar que o Dr. Antônio Palocci Filho, em seus depoimentos, afirmou várias vezes que o ano de 2001 foi marcado por um surto de dengue na cidade de Ribeirão Preto e que, por isso, houve a necessidade de aumentar substancialmente os serviços de varrição.

Também foram apreendidos os *Boletins de Medição* de jan/2001 até ago/2005, bem como as respectivas planilhas de apontamento verificadas no mês para cada tipo de serviço.

O item *varrição de avenidas sem calçadas* sofreu grande alteração entre os anos de 2001 e 2002. Em 2001, a média mensal foi de 10.920,79 km, enquanto nos anos de 2002 a 2005 ela ficou em torno de 2.100 km, uma queda de mais de 80%.

Nesse período, além da queda significativa dos quantitativos do item *varrição de avenidas sem calçadas*, parece que houve, também, uma redistribuição entre os quantitativos dos itens *avenidas sem calçadas*, *avenidas com calçadas*, *Varrição Extra - Setor IA* e *varrição volante com calçada*. A *Varrição-extra - Setor IA* foi eliminada no mês de agosto de 2001. A *varrição volante com calçada* iniciou a partir de outubro de 2001.

Se considerados apenas os dados de janeiro a dezembro de 2001, para o item *varrição de avenidas sem calçadas*, verifica-se que houve um grande aumento entre os meses de janeiro e março, de 6.037 km para 21.072 km. Nos meses de maio, junho e julho foram registrados em torno de 11.000 km, subindo para 14.000 km nos meses de agosto e setembro, quando houve uma redução brusca para o patamar de 2.100 km.

O item *varrição de vias e logradouros públicos* apresentou redução significativa dos quantitativos entre os anos de 2001 e 2003. A média mensal caiu de 26.304,36 em 2001 para o patamar de 3.200 km nos anos de 2003 a 2005.

Se observados os dados mensais, verifica-se que foram apontados para o item *varrição de vias e logradouros públicos*, durante o período mai/2002 a dez/2004, a mesma medição mensal de 3.266,46 km, exceto os meses de junho de 2004 e junho de 2005, que apresentaram valores de 3.212,01 km e 2.575,48 km, respectivamente. Na maior parte desse período, os valores foram rateados igualmente entre os dias do mês, observando-se critério de rateio semelhante ao utilizado no caso da *varrição do bosque municipal*.

Para o item *varrição do bosque municipal*, os boletins indicam um valor mensal único para os anos de 2001 a 2004. Em 2005, as medições registraram valores bem abaixo dos anteriores. A redução de 1.200 km para uma média de 100 km, representa uma queda da ordem de 91%.

Curioso é que no período 2001-2004, independentemente da quantidade de dias do mês ou da época do ano, a medição fechava sempre em 1.200 km lineares. O valor era dividido entre os dias do mês exceto os de folga, uma vez por semana, em geral na segunda-feira.

Quando a divisão da medição de 1.200 km pelo número de dias trabalhados era exata, o resultado era aplicado indistintamente para cada dia do mês. Era o que ocorria, por exemplo, com os meses de fevereiro. As planilhas de apontamento para esses meses indicavam a medição de 50 km para cada um dos dias trabalhados. Em 2004, ano bissexto, o resultado foi uma medição de 48 km por dia. Isso também ocorreu em todos os meses de 30 dias com 5 de folga, abril de 2001, abril e setembro de 2002, junho e setembro de 2003 e novembro de 2004, a mesma medição de 48 km para cada um dos dias desses meses.

Para todos os demais meses, até dezembro de 2004, foi apontada uma medição que resultou da combinação dos números 44, 46, 47, 48 e 50 para a quantidade de km varridos em cada dia e os números 1, 2, 3, 4, 6, 12, 21, 22, 24, 25, 26 e 27 para a quantidade de dias considerados. Dois conjuntos de números sempre resultavam nos 1.200 km.

A maior fatia do faturamento mensal da Leão&Leão com o contrato, no período analisado, ficou por conta dos itens *varrição de avenidas com calçadas e varrição volante com calçadas*, este último responsável por quase 70% do total. Em vários meses, na verdade, esse percentual foi superior a 70%, chegou a 74% nos meses de junho de 2002 e fevereiro e maio de 2003. Com a drástica redução da medição verificada para o item *varrição volante com calçadas*, a partir de outubro de 2004 essa participação foi reduzida ao patamar de 40%.

Essa redução confere com as afirmações dos servidores do DAERP, Sr. Mauro Pereira Júnior e Srª. Marilene do Nascimento Falsarella, em seus

depoimentos, tanto na CPI dos Bingos como na Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP.

Pelo exposto, é evidente que as medições apontadas não corresponderam à realidade.

Entre os documentos apreendidos na empresa Leão&Leão, constam notas fiscais das empresas Twister Químicos Ltda. (TWISTER) e Rafbras produtos de Petróleo Ltda. (RAFBRAS), bem como faturas da empresa ERG Empresa de Transporte Rodoviário de Petróleo – Euclides Renato Garbuio (ERG). Esta CPI pôde concluir que as referidas notas fiscais eram frias.

O sigilo bancário da empresa LEÃO E LEÃO LTDA foi transferido para esta CPI. Os destinos das transações chamaram a atenção. Constatou-se a ocorrência de diversos pagamentos, de valores significativos, por meio de cheques pagos na “boca” do caixa, muitas vezes efetuados a empresas desconhecidas e sem tradição econômica, denotando a inexistência de atividade econômica que justificasse tais pagamentos. Essas empresas são COMERCIAL LUIZINHO, TWISTER e STAR NEWS.

O *modus operandi* utilizado era o seguinte: a Leão e Leão emitia cheques nominais à COMERCIAL LUIZINHO, à TWISTER e à STAR NEWS nos exatos valores das notas fiscais por elas emitidas. Esses cheques eram lançados nas respectivas contas da Leão&Leão com o histórico de CHQ PG CAIXA. Os cheques eram então endossados e autenticados pelos caixas, indicando, com isso, que haviam sido sacados e os recursos retirados da Agência; porém, não era exatamente isso que acontecia. Ato contínuo aos saques, eram dadas outras destinações aos recursos.

Registre-se que os recursos sistematicamente sacados na “boca” do caixa nunca foram depositados em contas correntes eventualmente mantidas pelas empresas favorecidas dos cheques (COMERCIAL LUIZINHO, TWISTER e

STAR NEWS) em qualquer estabelecimento bancário, corroborando o entendimento de que se trata de empresas de "fachada".

Na maioria das vezes, esses pagamentos eram realizados no dia 15 de cada mês, sendo certo que, quando coincidia desse dia recair em final de semana, utilizava-se o primeiro dia útil subsequente. Constatou-se, também, embora em menor escala, a utilização de outros dias, acreditando-se, por isso, que a empresa recorria a esse expediente sempre que havia necessidade. Registre-se que tal expediente foi utilizado inclusive na realização dos pagamentos efetuados ao Sr. Rogério Tadeu Buratti.

Esta CPI propõe a qualificação das condutas de pessoas citadas e o encaminhamento dos elementos colhidos para o Ministério Público, para a devida análise e a formação da opinião delitiva.

## **11. CASO CELSO DANIEL**

Celso Daniel elegeu-se prefeito de Santo André pela primeira vez em 1988, tornando-se um dos primeiros petistas a administrar uma cidade importante. Quando foi seqüestrado e morto, em janeiro de 2002, coordenava a equipe responsável pela elaboração do programa de governo do pré-candidato Lula.

Ele foi seqüestrado quando voltava de um jantar em companhia do empresário Sérgio Gomes da Silva, no dia 18 de janeiro de 2002. O carro em que estavam foi interceptado e o político levado por marginais. Dois dias depois, o prefeito foi encontrado morto em uma estrada de terra em Juquitiba-SP.

O inquérito policial prendeu os seqüestradores e assassinos do Prefeito e concluiu que foi um crime comum, tendo sido sua pessoa escolhida aleatoriamente.

O Ministério Público, após denúncias sobre o esquema de corrupção na Prefeitura, reabriu as investigações, tornando cada vez mais evidentes as ligações do crime com o esquema de corrupção e a figura de Sergio Gomes como o mandante do crime. Ele foi preso preventivamente, mas teve sua prisão revogada pelo Supremo Tribunal Federal.

O Poder Judiciário, nas três primeiras instâncias já trabalha com a convicção de que o assassinato de Celso Daniel não foi um crime comum e reconhecendo Sergio Gomes da Silva como o mandante do assassinato, podendo haver ainda outros mandantes.

A Polícia Civil de São Paulo abriu novo inquérito e trabalha nitidamente no sentido de rever seu primeiro inquérito.

Nesse sentido, a CPI dos Bingos, por todos os elementos levantados e inclusive por fortes indícios de ligações do delito com as organizações criminosas relacionadas aos jogos, não poderia deixar de abordar com relevância o caso de Celso Daniel.

A convicção hoje é a de que seu homicídio decorreu de ligações com esquemas de arrecadação de propinas de empresas prestadoras de serviços públicos para abastecimento do caixa do PT, inicialmente e com a anuência do Prefeito, e que teriam sido desviadas para um caixa 3, em benefício apenas dos agentes corruptos, quando então Celso Daniel tentou se opor. Esses esquemas funcionariam junto a empresas de transportes urbanos,

de coleta de lixo e de obras, a exemplo de outras cidades administradas pelo PT, como Campinas e Ribeirão Preto. Eventualmente, haveria ligação entre os esquemas de corrupção praticados em Santo André e outros relacionados a jogos ilegais, como se pôde observar no caso de "Toninho do PT".

Além disso, o Ministério Público e a CPI encontrou elos entre o esquema de corrupção na prefeitura de Santo André e João Arcanjo Ribeiro, o "Comendador" – chefe do crime organizado em Mato Grosso.

O caso Santo André envolve o chefe de gabinete do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Gilberto Carvalho, flagrado em gravações telefônicas combinando estratégias e reuniões para reforçar a defesa de Sergio Gomes da Silva, além de ter sido apontado como responsável pelo transporte da coleta da arrecadação ilegal para o então presidente do PT, José Dirceu, além de outros agentes públicos e empresários.

A vinculação de Sergio Gomes da Silva a Dionísio de Aquino Scvero (falecido) e ao esquema de João Arcanjo Ribeiro, do Mato Grosso, comprovada por numerosos depoimentos, documentos e quebras de sigilo telefônico é o principal elemento da caracterização da articulação prévia para o crime contra Celso Daniel.

De outra parte, resta também sobejamente demonstrado o voraz esquema de corrupção que funcionava junto à prefeitura de Santo André, no qual Sergio Gomes da Silva era um dos protagonistas, e que teria ligações com a máquina criminosa do "Comendador" João Arcanjo. Os depoimentos de Zildete e Joacir das Neves na CPI comprovam, com descrições detalhadas, a presença de Sergio Gomes da Silva na residência do Comendador Arcanjo para tratar especificamente do plano de seqüestro de Celso Daniel.

A nova investigação em curso no Ministério Público conseguiu revelar, até o momento, ter havido mesmo um prévio acerto para a morte da vítima, baseando-se em três pontos fartamente comprovados.

- i. Dionísio de Aquino Severo teve participação no crime, como organizador da simulação de um seqüestro comum;
- ii. Houve entre Dionísio e os demais integrantes da quadrilha, a quem já conhecia, contatos pessoal e telefônico direcionados para a atuação do grupo na ação;
- iii. Dionísio mantinha relacionamento com Sérgio Gomes, que lhe encomendou a simulação do seqüestro para servir de disfarce ao objetivo principal, que era a morte da vítima.

Escuta telefônica deixa clara a preocupação de servidores da prefeitura de Santo André e de integrantes do PT, como Luiz Eduardo Greenhalgh, de impedir que as investigações do assassinato do prefeito atingissem o partido. “Naquela época, o que se pode dizer, é que havia o interesse de poupar o PT, porque certamente a apuração do assassinato revelaria o esquema de corrupção das empresas de ônibus e de coleta de lixo da prefeitura de Santo André”, disse o Juiz Federal afastado Rocha Mattos, que, na qualidade de juiz, escutou as fitas em primeira mão. Segundo o Juiz, Gilberto Carvalho era o contato em Santo André do deputado José Dirceu, então presidente do partido.

Digna de nota é verificação pelo Ministério Público das conexões telefônicas no dia do arrebatamento do Prefeito, que comprovam ineludivelmente a ligação dos assassinos com os personagens da Prefeitura de Santo André, transcrita na versão integral do Relatório.

Todos esses aspectos demonstram inequivocamente a tese de crime de mando no assassinato de Celso Daniel, planejado pelo esquema de corrupção existente em Santo André.

O Ministério Público mostrou tabela das propinas cobradas das empresas de ônibus de Santo André durante a segunda gestão de Celso Daniel. Empresários de transporte público confessaram ter sido obrigados a pagar a caixinha de 1997 a 2001, cuja arrecadação chegava a R\$ 100 mil por mês. O Ministério Público responsabiliza Ronan Maria Pinto, Klinger Luiz Oliveira Souza e Sergio Gomes da Silva pelo esquema. Nesse procedimento de arrecadação era explicitamente dito que o dinheiro era repassado para uma caixinha do PT para financiar campanhas eleitorais.

Corroborando essa tese, a empresária Rosangela Gabrilli, que administra duas empresas de ônibus no município, relatou e trouxe fartas provas de que as empresas eram obrigadas a contribuir, mediante extorsão, por cada ônibus em circulação. O valor era calculado por veículo, era aumentado de acordo com o reajuste tarifário e os recursos eram repassados para Sergio Gomes da Silva.

A tabela trazida à CPI mostra os valores da arrecadação entre 1997 e 2001. No último ano, as empresas de transporte municipais eram obrigadas a pagar R\$ 550,00 por cada ônibus. Durante esses cinco anos, apenas a Viação São José (Expresso Guarará) pagou à caixinha do esquema do PT de Santo André cerca de R\$ 2 milhões.

Gilberto Carvalho chegou a transportar R\$ 1,2 milhão de Santo André para a sede do PT em São Paulo. O dinheiro teria origem no esquema

de corrupção dos empresários de transporte coletivo, de coleta de lixo e de obras e era entregue ao então presidente do PT, José Dirceu.

Na tarde de 24 de janeiro de 2002, cinco dias depois do assassinato de Celso Daniel, a empresária Rosângela Gabrielli procurou o Ministério Público para fazer uma denúncia. Relatou aos promotores que os donos de companhias de transporte da cidade eram obrigados a contribuir para uma caixinha do PT. O valor do mensalão era proporcional à quantidade de ônibus que cada empresário possuía, à razão de 550 reais por veículo, em 2001. Neste ano, Rosângela Gabrielli pagava R\$ 41.800,00 todos os meses. A empresária apontou três responsáveis pelo esquema de cobrança: Sérgio Gomes da Silva, Klinger Luiz de Oliveira Souza e Ronan Maria Pinto.

Segundo a empresária, esquematicamente os papéis eram distribuídos assim: Klinger Luiz de Oliveira Souza era o líder partidário e encarregado da administração dos serviços urbanos; Ronan Maria Pinto era o empresário interlocutor e arrecadador das contribuições e extorsões; e Sérgio Gomes da Silva era o tesoureiro do esquema. E faz uma analogia: Klinger era o José Dirceu, Ronan era o Marcos Valério e Sérgio Gomes era o Delúbio Soares.

Em abril de 2003, ao compulsar documentos de seu pai que caíra enfermo, Rosângela Gabrielli encontrou uma das mais consistentes provas da crassa corrupção em Santo André envolvendo integrantes do Partido dos Trabalhadores. Eram comprovantes de depósitos bancários na conta de Sérgio Gomes da Silva e cópia de um fax datado de 30 de dezembro de 1998, em que se informava qual seria o valor da caixinha daquele mês: R\$ 100 mil. Esse valor seria recolhido de sete empresas.

Diferentemente da rotina mensal de coleta em espécie que acontecia todo mês, relatada na versão integral do Relatório, naquele mês o dinheiro foi depositado na conta bancária de Sergio Gomes, conforme o comprovante trazido por Rosangela Gabrilli. E a quebra do sigilo bancário de Sergio Gomes, promovida pelo Ministério Público, constatou não apenas o depósito de Gabrilli como os das outras empresas listadas no fax.

Os dados bancários analisados pelo Ministério Público mostraram que o dinheiro foi distribuído a partir do dia seguinte ao depósito em sua conta. No histórico da conta de Sérgio Gomes da Silva, logo em seguida à data em que recebeu o dinheiro, há vários depósitos em favor de amigos e membros da administração municipal.

Ao ser confrontado pela Relatoria desta CPI com a informação sobre esses depósitos bancários, Sergio Gomes da Silva disse nada sabia sobre eles e que só no momento da reunião da CPI é que estava tomando conhecimento dos mesmos. Entretanto, esses depósitos lhe foram apresentados pelo GAERCO em abril de 2003, e ele os contestou alegando serem falsos. Portanto, mentiu à CPI, uma vez que tinha conhecimento desses depósitos em sua conta.

No esquema de corrupção participariam, além de Sérgio Gomes da Silva, Ronan Maria Pinto, Humberto Tarcísio de Castro, Irineu Nicolino Martin Bianco e Luiz Marcondes de Freitas Júnior (funcionários de Ronan Maria Pinto, encarregados da coleta da caixinha) e o vereador Klinger Luiz de Oliveira Souza. Acusados de concussão (extorsão praticada por funcionário público) e formação de quadrilha, eles teriam extorquido cerca de R\$ 6 milhões de empresários de transportes da cidade. Parte desse dinheiro teria sido destinado a campanhas políticas do PT.

O Ministério Público de São Paulo está conseguindo encontrar elos entre o esquema de corrupção na prefeitura de Santo André e João Arcanjo Ribeiro, o Comendador – chefe do crime organizado em Mato Grosso, preso em Cuiabá depois de ter sido extraditado do Uruguai, que explorava máquinas caça-níqueis e mantinha ligações com empresários de jogos em outros estados.

Segundo dados reunidos pelo Ministério Público, teriam circulado mais de R\$ 800 milhões nos anos de 2001 e 2002. Extrapolando das loterias, o “Comendador” passou a atuar com desenvoltura no mundo das finanças, sendo proprietário de diversas empresas de *factoring*.

A Roanoake tem como representante no Brasil o sr. José Renato Bandeira de Araújo Leal e como Procurador o Sr. Fernando Magalhães Milman. Essa off-shore ingressou no capital de várias empresas do grupo de Ronan Maria Pinto em Cuiabá. Junto com Sergio Gomes da Silva, Ronan foi proprietário dessas empresas até 2002, desligando-se da vida empresarial em Mato Grosso, logo após a morte de Celso Daniel. Os depoimentos de Zildete e Joacir das Neves na CPI comprovam as presenças de Sergio Gomes da Silva, Ronan Maria Pinto e Klinger Luiz de Oliveira Souza em reuniões promovidas pelo Comendador Arcanjo.

José Renato Bandeira de Araújo Leal é hoje único proprietário das empresas que eram de Ronan Maria Pinto, sendo detentor de 83% do transporte público de Cuiabá e presidente a associação patronal da categoria naquela cidade. José Renato, funcionário do Banco BVA no Rio de Janeiro, em 1997, transformou-se em um dos maiores empresários do transporte de Cuiabá, sendo que seu antigo patrão – o referido banco –, tornou-se sócio

cotista da empresa Rotedali – Lixo e Aterro Sanitário na cidade de Santo André, numa feliz coincidência de interesses.

Por outro lado, sabe-se que Fernando Milman, residente na cidade do Rio de Janeiro manteve ou mantém ainda sociedade com Valdomiro Diniz. Saliente-se que são expressivas as movimentações apontadas pela CPI do Ranestado realizadas pelas off-shores mencionadas, inclusive a factoring do Banco BVA.

O advogado Fernando Magalhães Milman, além de procurador no Brasil das off-shores mencionadas, é sócio da empresa Nisc Empreendimentos, na qual mantém ou manteve na época dos fatos fortes relações comerciais ou sociedade com o sr. Valdomiro Diniz.

Os empresários Ronan e Sergio ascenderam meteoricamente no mundo dos negócios, e os estenderam em vários estados de nossa federação. Após a morte de Celso Daniel, afastam-se das empresas na mesma velocidade que as adquiriram, sem nunca se ter investigado de que forma e a partir de que patrimônio as mesmas foram adquiridas e se tornam lucrativas, nem tão pouco, de onde veio e para onde foi o resultado tanto para adquiri-las bem como provenientes da transferência das mesmas.

A *off-shore* Roanoake está sendo investigada, pois desconfia-se que seria responsável por remeter ao exterior o dinheiro amealhado em Santo André. A CPI dos Bingos considera que devem ser investigadas as remessas ao exterior feitas pelo empresário Ronan Maria Pinto e por seu cunhado, o sr. Baltazar José de Sousa, mencionado no depoimento da Deputada Cidinha Campos. Baltazar também figura nos levantamentos da CC5 como remetente, através de suas empresas de ônibus (Viação Januária e Viação Barão de Mauá), de quantias expressivas ao exterior. Eles teriam usado a *off-shore* uruguaia Roanoake Holding para fazer as transações. Ronan Maria Pinto

admitiu em depoimento à CPI ter realizado parceria com a Roanoake em negócios ligados ao transporte público em Cuiabá.

Houve uma remessa ao exterior de R\$ 45 milhões por intermédio da Roanoake e da Leibnitz. Possivelmente, parte desses valores poderia ser resultado da “caixinha” de Santo André. As mesmas empresas teriam feito a operação inversa entre março e agosto de 2002, período que antecede a campanha do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O Ministério Público trabalha nessa linha de investigação. Suspeita-se que parte do que era arrecadado em Santo André era embolsado pela quadrilha e o restante remetido para fornecer as necessidades das campanhas do PT, a partir de envios para fora do país e subsequente retorno, na forma de empréstimos.

Em seu depoimento à CPI, Toninho da Barcelona confirmou que muitas vezes em suas operações com a doleira de Santo André, Nelma, transpareceu que estavam enviando pro exterior dinheiro proveniente de empresas de transporte urbano, em razão de comentários de que o dinheiro proveniente daquela cidade vir em notas miúdas.

Celso Daniel acreditava que os fins justificavam os meios e por isso arrecadou dinheiro para o Partido dos Trabalhadores de forma ilegal num caixa 2, em Santo André. Dinheiro que era levado por Gilberto Carvalho, chefe de gabinete do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a José Dirceu e ao diretório em São Paulo. Foi morto porque tentou acabar com o “caixa 3”, também alimentado por propinas de empresas que prestavam serviço para a prefeitura de Santo André, desviado por outros três arrecadadores que trabalhavam sob seu comando: Ronan Maria Pinto, Sérgio Gomes da Silva e Klinger Luiz de Oliveira Souza.

A missão de Gilberto Carvalho na prefeitura começou no segundo mandato de Celso Daniel, que voltou à Prefeitura de Santo André em 1997. Quando surgiram rumores de que o então secretário de Obras e Transportes da prefeitura, Klinger Luiz de Oliveira Sousa, havia montado um esquema de corrupção com o empresário de transportes Ronan Maria Pinto e Sérgio Gomes da Silva, a cúpula petista decidiu fazer uma intervenção branca na administração. E destacou Gilberto Carvalho – escolhido por Lula – para a missão. Gilberto Carvalho foi nomeado secretário de Comunicação.

Em 2000, o Ministério Público já investigava os rumores. Sabia-se que entre 1997 e 1998 Sérgio Gomes da Silva recebeu R\$ 270 mil do empresário Ronan Pinto como remuneração por consultoria nas áreas de transporte e limpeza urbana. Ronan Maria Pinto ganhara um contrato no valor de R\$ 13 milhões em licitação promovida pela secretaria de Klinger, relacionado com o Lixo e o Aterro Sanitário da cidade, que eram vários os Contratos contemplados pela Projeção Engenharia, outra empresa de Ronan. Em 1998, Celso Daniel fora reeleito com 72% dos votos. De novo, a tesouraria informal da campanha ficara a cargo de Sérgio Gomes da Silva e não faltaram recursos.

Em 2001, Celso Daniel foi encarregado de coordenar o grupo encarregado de montar o programa de governo de do pré-candidato Luiz Inácio Lula da Silva. O convite incluía uma exigência: antes de se licenciar da prefeitura para se dedicar à campanha presidencial, deveria desarticular o esquema de Sérgio Gomes da Silva na administração, instalando-se, assim, a luta pelo poder na prefeitura.

Klinger Luiz de Oliveira Souza preparava-se para suceder o prefeito. Seria candidato a deputado estadual, voltando em dois anos na campanha para Prefeito. Porém, Celso Daniel resolveu recusar a candidatura do secretário e bloqueou os planos de Sérgio Gomes da Silva e Klinger Luiz Oliveira Souza. O próprio Klinger não disfarçava a contrariedade em declarações a jornais locais. A relação entre Celso Daniel e Sérgio Gomes também se deteriorou. A operação da cúpula petista para neutralizar a influência do grupo na administração, comandada por Gilberto Carvalho, foi bem sucedida. Mas acabou custando a vida do prefeito.

No dia 26 de janeiro de 2002, aconteceu a conversa entre João Francisco Daniel, Bruno Daniel e Gilberto Carvalho, em que este último teria revelado que estava com medo, pois levava o dinheiro das propinas para São Paulo e entregava a José Dirceu. Gilberto Carvalho teria pedido segredo sobre a conversa. Ao não manterem o segredo e revelarem a conversa ao Ministério Público, tiveram o desabafo de Gilberto Carvalho em matéria jornalística, em poder da CPI: "Fui traído".

João Francisco também revelou que a ex-mulher de Celso Daniel, Miriam Belchior, tinha falado sobre o esquema de caixa 2 com as empresas de lixo.

Miriam Belchior foi assessora especial da Casa Civil na gestão de Dirceu e continua na equipe da atual ministra, Dilma Rousseff. Muito ligada à cúpula petista, Miriam Belchior foi uma espécie de supersecretária da administração de Celso Daniel, cujo secretário de governo era Gilberto Carvalho. Juntos, teriam ajudado o prefeito a desarticular o esquema de desvio de recursos públicos montado pelo empresário Sérgio Gomes.

A investigação concluiu que Celso Daniel tinha sido assassinado num crime comum, sem evidências de tortura. O legista Carlos Delmonte contestou a versão e disse que houve tortura. Disse, em depoimento aos promotores de Santo André, que o deputado Luiz Eduardo Greenhalgh prejudicou o andamento da perícia. João Francisco disse que Greenhalgh informou à família que não havia evidências de tortura.

Trechos de conversas telefônicas de dirigentes do partido e do principal suspeito do crime, Sérgio Gomes da Silva, apontam para suposto esquema montado com o objetivo de atrapalhar as investigações. As gravações telefônicas trazem diálogos entre Sergio Gomes da Silva e Gilberto Carvalho. Também aparecem nas fitas o deputado federal Luiz Eduardo Greenhalgh, nomeado pela Câmara dos Deputados para acompanhar a investigação, e Klínger Oliveira Souza. Nas fitas, registradas com a quebra de sigilo de 160 linhas telefônicas, os envolvidos conversam sobre a morte do colega e se mostram “incomodados” com a apuração policial. Chegam a falar em “armar” algo para desviar o foco do trabalho.

Anote-se que estas fitas não contêm a totalidade da prova colhida pela Polícia Federal, visto que foram interceptados cerca de 160 telefones por mais de dois meses. As fitas trazem pouco mais de 80 diálogos, sendo que transcrição da polícia Federal informa a obtenção de 182 conversações. Contudo, há diálogos transcritos sem o respectivo áudio e gravações que não foram transcritas pela polícia Federal, demonstrando a existência de um terceiro conjunto de provas, decorrentes desta interceptação, mais abrangente, que certamente foi ocultado para a proteção de integrantes do Partido dos Trabalhadores e dos próprios membros da quadrilha denunciada pelo Ministério Público. Isto porque, embora tenha sido marcada reunião na casa

de José Dirceu, conforme diálogo de Sergio Gomes da Silva com Gilberto Carvalho, não há qualquer registro contendo conversa com o então presidente do Partido dos Trabalhadores. Não é crível que Gilberto Carvalho e Klinger não tenham, no curso daqueles dois meses, mantido conversa por telefone com José Dirceu, mesmo porque Klinger admitiu na CPI a realização de esforços pela cúpula do Partido dos Trabalhadores para alterar o rumo das investigações, no afã de não se apurar a verdadeira causa da morte de Celso Daniel.

João Francisco Daniel afirmou à CPI que Gilberto Carvalho contou que parte do dinheiro da propina de Santo André financiava campanhas eleitorais do PT, inclusive em nível nacional.

Paulo de Tarso Venceslau, ex-dirigente do PT e secretário de finanças de Campinas e São José dos Campos em administrações petistas, afirmou na CPI que o esquema de arrecadação é antigo no Partido dos Trabalhadores e que foi devidamente comprovado, inclusive em sindicância interna. Os episódios teriam tido início nos anos de 1990, o que coincidiu com seu primeiro contato com o Sr. Paulo Okamoto, em janeiro de 1993, quando ele constatou, como Secretário de Finanças de Campinas, que o maior credor do município era uma empresa chamada CPEM, que tinha como um dos representantes o Sr. Roberto Teixeira, compadre do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Naquela ocasião, Paulo de Tarso Venceslau relatou ao Sr. Paulo Okamoto que essa empresa poderia complicar a vida de alguns petistas porque era sabido que Roberto Teixeira representava essa empresa junto às administrações petistas, vendia serviços junto à administração petista e era o dono da casa onde Lula residia já há alguns anos.

No dia 23 de abril realizou-se em Ribeirão Preto, onde o prefeito recém-eleito era o Sr. Antonio Palocci, uma reunião de Secretários de Fazendas dos Municípios. Paulo de Tarso Venceslau fez uma exposição e explicou que eles deviam tomar cuidado com uma empresa chamada CPEM, que estava se apresentando nas cidades administradas pelo PT, apresentadas pelo compadre de Lula, dizendo que daria dinheiro ao partido.

Posteriormente, houve uma reunião com o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva no governo paralelo, com a participação, a seu convite, do Sr. Paulo Okamoto. A intenção era mostrar ao Sr. Luiz Inácio Lula da Silva aquilo que já se tinha constatado na Prefeitura de São José dos Campos, ou seja, rasuras de documentos, uma fórmula capciosa que favorecia a empresa e uma série de outros dados que eram marcadamente favoráveis à empresa e levavam graves prejuízos aos cofres públicos daquela cidade. E nessa conversa, também documentada, o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva pede para Paulo Okamoto imediatamente entrar em contato com Roberto Teixeira, o que foi feito, e foi marcada uma reunião para o dia seguinte. Nessa reunião, estiveram Paulo de Tarso Venceslau, Paulo Okamoto, Roberto Teixeira e Dirceu Teixeira, mas não trouxe nenhum resultado.

O Sr. Paulo Okamoto comunica, então, ao Sr. Paulo de Tarso Venceslau que estava preocupado porque a segunda caravana da cidadania quase não tinha saído, em razão de a CPEM ter deixado de contribuir para a caravana da cidadania que percorria Norte e Nordeste do Brasil fazendo pré-propaganda da campanha de Luiz Inácio Lula da Silva, que seria candidato no ano seguinte.

Paulo Okamoto, segundo Paulo de Tarso Venceslau, percorria as prefeituras do PT pedindo a relação de empresários fornecedores da Prefeitura para que ele pudesse visitar e arrecadar dinheiro para o partido, segundo ele próprio informava. Essas informações estão devidamente comprovadas, inclusive na comissão de sindicância interna que o PT fez, composta por três lideranças destacadas no partido naquele momento – o jurista Hélio Bicudo, o Deputado Federal José Eduardo Martins Cardoso e o economista Paul Singer.

Para resumir, desde 1993, comprovadamente, o Sr. Paulo Okamoto circulava pelas prefeituras petistas, sendo o Sr. Paulo de Tarso Venceslau testemunha do caso de São José dos Campos, tentando contatar fornecedores da Prefeitura que tinham créditos com a Prefeitura para que ele pudesse conseguir recursos para o partido. Naquele momento ele não tinha nenhuma responsabilidade partidária em termos de direção. Ele tinha sido Presidente do diretório estadual do PT alguns anos antes. Portanto, ele circulava nas prefeituras do PT, sem credenciamento oficial, mas possivelmente indicado informalmente por algum personagem forte no Partido, para procurar empresários, fornecedores da Prefeitura petista, para levantar recursos.

Perguntado por esta Relatoria por que o Sr. Paulo de Tarso teria procurado o Sr. Paulo Okamoto, se ele não era nada no Partido, o Sr. Paulo de Tarso assim respondeu:

Uma pergunta interessante. Sabe, por quê? Por que todo mundo sabia dos vínculos que ele tinha com o Luiz Inácio Lula da Silva. Ele era o porta-voz do Lula, ele representava o Lula naquele momento e em todo o momento, ele cuidava das Finanças pessoais do Lula. Ele cuidava das finanças pessoais do Lula. Inclusive, diretamente com o contador que era do meu diretório. É muito curioso, então ele que era o representante, quem cuidava dessa parte

toda, as relações dele com o Lula eram exatamente por aí. Então a presença dele, ele representava o procurava porque era mais do que sabido das relações que ele tinha com a burocracia petista. É isso, esse que é o significado da coisa.

Outro caso emblemático, segundo o Sr. Paulo de Tarso Venceslau, foi a contratação milionária da agência de publicidade Contexto. A diretora de comunicação responsável pelo processo de contratação, a dona Denise Fonseca de Carvalho, era a diretora de comunicação da Prefeitura, e contratou jornalistas e radialistas por meio da URBAN, que é uma empresa municipal, os quais trabalhavam na assessoria de imprensa da Prefeitura e prestavam serviços à rede de comunicação dos trabalhadores, a TVT. Os fundadores da TVT foram Luiz Inácio Lula da Silva, José Dirceu, Delúbio Soares, Luiz Gushiken, Paulo Okamoto, entre outros.

Esta CPI propõe a qualificação das condutas de pessoas citadas e o encaminhamento dos elementos colhidos para o Ministério Público, para a devida análise e a formação da opinião delitiva.

## **12.CASO TONINHO DE CAMPINAS**

Outro tema investigado por esta CPI foi a morte do Sr. Antônio da Costa Santos, o "Toninho do PT", ex-prefeito de Campinas.

O ex-prefeito da cidade de Campinas, São Paulo, foi assassinado no dia 10 de setembro de 2001. Entretanto, até hoje não se apurou exatamente

como e por quê isso aconteceu. O inquérito policial foi fechado no dia 30 de abril de 2002, e concluiu que o crime ocorreu por motivo banal. Toninho teria atrapalhado a rota de fuga do bando de Wanderson Nilton de Paula Lima, vulgo Andinho, um criminoso conhecido na cidade.

O Ministério Público paulista convergiu com a tese da polícia e ofereceu ação penal contra Andinho em junho de 2002. O processo foi instaurado pelo juiz José Henrique Torres, do Tribunal do Júri, em 28 de julho do mesmo ano. A família de Antônio nunca aceitou essa tese, sustentando que o crime teve motivação política, sob mando dos interesses contrariados durante sua gestão.

Desde a morte de Toninho, estabeleceu-se uma queda-de-braço entre as versões da polícia e do Ministério Público, de um lado, e da família do prefeito, de outro. A Polícia Civil de São Paulo, seja a da própria cidade de Campinas ou o DHPP paulistano, sempre tendeu a rejeitar a hipótese de crime de mando, por motivações políticas, conforme vem argumentando sem cessar a viúva Roseana Garcia.

O prefeito Toninho abriu uma série de frentes de conflito ao longo de sua carreira política. Depois de sua experiência como vice-prefeito, criou a Fundação da Cidade, entidade a partir da qual combatia o que julgava serem verdadeiras máfias que se apropriavam dos recursos públicos, convertendo-se em uma espécie de fiscal do município. A longa lista incluía a coleta do lixo, os transportes urbanos, a merenda escolar, máquinas e veículos da prefeitura e esquemas de falsificação de diplomas escolares.

Incomodava, portanto, os interesses de pessoas envolvidas com a corrupção na administração pública de Campinas.

Esta CPI ouviu algumas pessoas ligadas ao caso, como a Sra. Roseana Moraes Garcia, viúva de Toninho, os Srs. Ricardo José Gasques de Almeida Silveira e Fernando Pereira Vianna Neto, do Ministério Público, e, especialmente, o Sr. Anderson Ângelo Gonçalves, o "Jack", que afirma ter presenciado o planejamento da morte do ex-prefeito nas dependências do Bingo Taquaral, em Campinas, estabelecimento no qual prestava serviços.

Diante das circunstâncias, esta CPI é levada a concluir que o depoimento do Sr. Anderson não pode ser descartado sem uma investigação criteriosa. Até mesmo porque, conforme se verificou, a própria polícia e o MP não ficaram livres de certas contradições ao longo do processo. A hesitação do meritíssimo juiz José Henrique Torres em dar por encerrada a fase de instrução do processo pode ser interpretada como um indicador eloquente desse fato.

Por esse motivo, concluímos pelo encaminhamento do presente Relatório e seus anexos à Polícia Civil de Campinas/SP, para que aprofundem as investigações sobre o assassinato do prefeito Antônio da Costa Santos, o "Toninho do PT".

### **13. TRÁFICO DE INFLUÊNCIA (SERPRO, COFIEIX, BANCO PROSPER)**

De acordo com as investigações promovidas por esta CPI, são inúmeros os indícios de tráfico de influência envolvendo colaboradores do ex-prefeito de Ribeirão Preto, Antonio Palocci, e empresários em negócios

relativos a fundos de pensão, liberação de empréstimos para prefeituras e instituições financeiras.

O grupo se unia em torno de atividades sociais, recreativas e, principalmente, comerciais comuns. Isso ficou muito claro nos depoimentos do caseiro Francenildo Santos Costa e do motorista Francisco das Chagas Costa, que conviveram com essas pessoas por um bom tempo, já durante o governo do presidente Lula, aqui em Brasília.

Essas pessoas se engajaram em iniciativas que buscavam tirar proveito da posição ocupada por Palocci no governo. Há indícios muito consistentes de que o próprio então ministro da Fazenda participou diretamente de várias das tratativas envolvidas. Mais do que isso, diversas testemunhas confirmam que ele era tratado por todos como "chefe", até mesmo "chefão". É menos evidente, porém, quais eram as vantagens pessoais que Palocci eventualmente auferia nessas práticas e quão amplo seria o âmbito governamental abrangido pelas operações.

Uma dessas operações envolveu o Serpros, a fundação previdenciária dos funcionários do Serpro, o Serviço de Processamento de Dados do Governo Federal. Em conversas telefônicas obtidas pelo Ministério Público com autorização judicial, entre maio e setembro de 2004, Vladimir Poletto e Rogério Buratti falam a respeito de negócios com certificados de recebíveis imobiliários com o Serpros.

Como se sabe, trata-se de um dos fundos de pensão investigados pela CPMI dos Correios devido a suspeitas irregularidades em suas operações. Os diálogos revelam que Poletto agendou uma reunião na sede do fundo. No

diálogo, não se esclarece exatamente o que foi tratado naquele encontro, mas seja o que for, teria sido bem sucedido, pois o resultado é comemorado.

É ainda relevante anotar que o Diretor Superintendente do Serpro, Donizete Rosa, tem relação duradoura com o ex-ministro Antônio Palocci, tendo sido inclusive secretário de Governo em sua gestão à frente da prefeitura de Ribeirão Preto. Por essa época, conheceu Rogério Buratti, Vladimir Poletto, Ralf Barquete e Juscelino Dourado, ex-Chefe de Gabinete do ministro Palocci, que pelo menos até o ano passado fazia parte do Conselho Diretor do Serpro.

Outra operação em que há indícios de tráfico de influência do grupo de Ribeirão Preto envolve a empresa MC Consulting, com sede em Belo Horizonte, cujo proprietário é o engenheiro brasileiro Rodrigo Cavallieri Resende. Há razões para suspeitar que Rogério Tadeu Buratti seja uma espécie de sócio oculto da empresa.

A especialidade dessa firma era assessorar municípios, construtoras e órgãos públicos interessados em obter financiamentos de fundos e instituições multilaterais de crédito como o Banco Mundial (BIRD), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata). A MC dava consultoria na elaboração de projetos, especialmente para obras de saneamento básico. Ao Ministério Público, Rogério Buratti admitiu que seu papel seria “acelerar” a liberação dos empréstimos.

O órgão-chave para a aprovação de tais projetos, no âmbito do poder público, é a Comissão de Financiamento Externo (Cofix). Dela participam cinco representantes do Ministério do Planejamento, três do Ministério da Fazenda, um do Banco Central e um do Ministério das Relações

Exteriores. A Cofix analisa o projeto em si e a situação financeira do responsável pelo pleito. A seguir, o pedido de empréstimo é encaminhado ao Senado Federal, onde deve ser aprovado.

A quebra do sigilo telefônico de Buratti revelou que ele falava freqüentemente com Cavallieri, em conversas em que eram marcados encontros deles próprios, ou de terceiras pessoas com políticos e autoridades não identificadas de Brasília. As gravações mostram que os dois homens tratavam com desenvoltura de negócios com o setor público. Conversas de Buratti com outras pessoas denotam a mesma coisa. Chama sobretudo a atenção nessas conversas o tratamento dispensado por Cavallieri a Buratti, denotando deferência, como aquela devida a um superior hierárquico.

Outro personagem bastante citado, e contatado, nos grampos dos telefones de Buratti, Poletto e Barquete é Carlos Eduardo Valente de Oliveira. Buratti e Poletto combinaram alguns encontros no Rio de Janeiro com a participação de "Valente".

Valente transita no mercado financeiro. Ele é proprietário de várias empresas do setor, como a Valente Corretora de Commodities, a C.E. Valente de Oliveira Administradora de Bens, a C.E. Valente de Oliveira Empreendimentos e Construções, a C.E. Valente de Oliveira Fomento Mercantil, de *factoring*, e a Marmax Participações, gestora de participações em empresas. As duas últimas foram abertas em 2003.

Buratti reconheceu que Valente, em razão de sua ligação com a família Peixoto de Castro, ajudou a estabelecer a relação entre o grupo e o Banco Prosper. Na época, a instituição financeira teria financiado o município

de Ribeirão Preto e Valente se aproximado do próprio Buratti assim como de Vladimir Poletto e de Juscelino Dourado. Essa relação perdurou e prosperou.

Anos depois, em janeiro de 2004, o Banco Prosper contratou como consultores dois antigos auxiliares do ex-ministro da Fazenda Antônio Palocci: o ex-secretário de Finanças de Ribeirão Ralf Barquete e Vladimir Poletto, ex-chefe da Contadoria, subordinada à mesma Secretaria de Finanças. Barquete deixou o posto dois meses depois, acometido pelo câncer que viria a matá-lo. Já Poletto continuou na folha de pagamento do Prosper até julho de 2005.

O Banco Prosper ampliou expressivamente sua carteira de financiamentos com recursos do BNDES nos últimos anos. No período de 2001 a 2004, houve um aumento de 1.043% dos repasses para a instituição, que foram de R\$ 1,471 milhão para R\$ 16,822 milhões. Questionado a respeito, o então ministro Palocci tentou argumentar que do crescimento grande em termos relativos, a carteira continuava modesta em termos absolutos. Na realidade, porém, nada modesta para um banco do porte do Prosper.

Gravações com autorização judicial conduzidas pela Polícia Civil de São Paulo revelaram Poletto e Buratti tentando agendar uma reunião entre o presidente do Prosper, Edson Menezes, e Antonio Palocci. Num dos grampos, de 3 de julho de 2004, Poletto conta que Ademirson da Silva, assessor direto do ministro, lhe telefonara pedindo o número do telefone de Menezes.

Buratti responde que já conversara com "Iota" no dia anterior e opina que o interesse de Ademirson deveria ser "agenda". Poletto conclui que o "chefe" estaria "querendo falar diretamente com o Edson" e recebe a

sugestão de ligar “pro Edson e falar pra ele que teve a conversa e que vai ser marcada a audiência”. Na época, Vladimir ainda era contratado do banco. O presidente do Prosper foi recebido no Ministério no dia 10 de outubro seguinte.

Em agosto de 2005, o ainda ministro Palocci admitiu em entrevista à imprensa que recebera o Sr. Menezes em audiência, mas sustentou que o recebeu oficialmente, na condição de dirigente da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Curiosamente, o encontro não foi divulgado à imprensa.

Sabe-se que o ex-ministro manteve pelo menos um segundo encontro com o presidente do Prosper, desta feita no Rio de Janeiro, comprovando que esse relacionamento ia além da mera obrigação formal. De fato, diante de tanta promiscuidade do grupo de Ribeirão na intermediação de negócios obscuros com o setor público, é de se supor que a contratação de seus ex-assessores pode ter sido um favor prestado pelo Prosper a Palocci.

Afinal, iniciado o governo Lula, Poletto e Barquete passaram a freqüentar assiduamente Brasília, com o intuito óbvio de tentar usar da proximidade com o Ministro para fazer negócios.

O Sr. Ademirson Ariovaldo da Silva, assessor direto do então ministro Palocci, trocou astronômicas 1.434 ligações telefônicas com Vladimir Poletto no período de 26 de março de 2003 a 30 de agosto de 2005 e sustentou a versão inverossímil de que tratavam basicamente de amenidades e assuntos pessoais. Foram mais de 51 horas de conversas. Dessas chamadas, nada menos que 1.229 foram feitas através do aparelho celular que costumava ficar com Ademirson, registrado em nome da Presidência da República.

Era igualmente habitual Antônio Palocci usar o telefone para atender autoridades, jornalistas e, como revelou Rogério Buratti, outros interessados, como empresários e amigos pessoais. Poletto ligou 919 vezes para esse aparelho e recebeu de volta 515 chamadas.

Pelo que se averiguou, era complexa a teia de interesses e conexões que movia o grupo de Ribeirão Preto em Brasília. Para dizer precisamente que resultados alcançou enquanto esteve atuante serão necessárias mais investigações, motivo pelo qual esta CPI deve encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Departamento de Polícia Federal.

#### **14. DÓLARES DE CUBA**

No dia 29 de outubro de 2005, a revista *Veja* publicou matéria em que revelava uma operação em que teriam sido trazidos dólares de Cuba para o Brasil, com o objetivo de financiar a campanha de Luiz Inácio Lula da Silva à presidência da República, em 2002.

De acordo com a publicação, o dinheiro teria sido trazido ao País pelo diplomata cubano Sérgio Cervantes, em caixas de bebida. Vladimir Poletto teria sido encarregado de escoltar os dólares de Brasília até São Paulo, sede do comitê eleitoral petista. As fontes da matéria foram o Sr. Rogério Tadeu Buratti, que teria ouvido a história do falecido Ralph Barquete, e o próprio Poletto, que disse ter ficado sabendo que transportara dólares tempos depois, através do mesmo Ralph.

O fato é que aquele vôo de um pequeno avião Sêneca partiu da Capital, fez uma escala em Viracopos, Campinas, e voltou a decolar rapidamente para, finalmente, pousar no campo dos Amarais, onde as caixas foram descarregadas e acondicionadas no porta-malas de um automóvel

Omega preto, que as conduziu para o comitê de Lula na Vila Mariana, já na capital paulista.

Ficou comprovado que houve de fato o voo, e que caixas de bebida foram transportadas, mas Poletto afirma desconhecer qual seria o conteúdo das mesmas, negando posteriormente a informação dada à revista.

O piloto Alécio Fongaro confirmou que conduziu o Sêneca prefixo PT-RSX de Brasília a Campinas. Nele viajaram o passageiro Poletto e a carga de três caixas de papelão lacradas com fita adesiva. De acordo com Fongaro, ele foi contratado pelo empresário José Roberto Colnaghi para levar um passageiro naquela rota.

Ele conta que partiu sozinho de Penápolis, estado de São Paulo, no dia 31 de julho de 2002, tendo chegado a Brasília em torno do meio-dia. Uma vez no aeroporto, Poletto teria então aparecido em uma van portando as caixas, que foram levadas a bordo da aeronave.

Ainda segundo o relato do piloto, uma vez no ar, teria na realidade seguido para Congonhas, na capital paulista, mas acabou sendo obrigado a pousar em Viracopos em razão do mau tempo. Poletto então desembarcou, mas voltou alguns minutos depois e pediu para que se dirigissem para o pequeno aeroporto dos Amarais, na mesma região.

Só ali as caixas foram recolhidas por Ralph Barquete, que estava em um Omega preto blindado, alugado pelo empresário Roberto Carlos Kurzweil. O motorista do carro, Éder Eustáquio Soares Macedo, prestou depoimento a esta CPI, coerente com a história contada pelo piloto.

O empresário de Ribeirão Preto Roberto Kurzweil é o proprietário da locadora que disponibilizou o carro que levou os Srs. Barquete e Poletto a São Paulo. Ele confirmou ter alugado o Omega, além de ceder os serviços de seu motorista ao Partido dos Trabalhadores.

O Sr. Colnaghi, em depoimento também coerente com os anteriores, revelou a esta CPI, no dia 7 de dezembro de 2005, que Ralph Barquete pediu o avião “para transportar um passageiro de Brasília a São Paulo”.

Nesse episódio, o que mais chamou a atenção dos Senadores membros desta CPI foi a inverossimilhança da história. É bastante irrazoável montar uma operação de tamanho porte para transportar bebidas facilmente encontráveis no mercado nacional.

Também com vistas ao aprofundamento das investigações, sugerimos o encaminhamento do Relatório e seus anexos ao Departamento de Polícia Federal.

#### **15. CORRUPÇÃO NAS PREFEITURAS DO INTERIOR (CEPEM, PAULO OKAMOTTO, ROBERTO TEIXEIRA)**

Em março de 1995, o economista Paulo de Tarso Venceslau, ex-secretário de Fazenda de São José do Rio Preto, interior paulista, entregou uma carta a Luiz Inácio Lula da Silva, então presidente de honra do PT. Era o relato da atuação de Roberto Teixeira, amigo pessoal e compadre de Lula, nas irregularidades patrocinadas pela Consultoria para Empresas e Municípios

(CPEM). Outras cartas foram remetidas aos dirigentes José Dirceu, Eduardo Suplicy e Aloizio Mercadante, pedindo a investigação da denúncia.

Passaram-se dois anos e Paulo de Tarso decidiu tornar público o que sabia, em entrevista ao *Jornal da Tarde*. Foi processado judicialmente pela cúpula petista, sem que qualquer dessas ações tenha chegado a termo até hoje. A consequência mais concreta de sua postura foi a expulsão do Partido, no início de 1998.

Antes disso, o PT instituiu uma comissão interna de investigação, integrada por Paul Singer, Hélio Bicudo e José Eduardo Cardozo. O relatório é conclusivo e, entre outras coisas, adverte Teixeira por "grave falta ética", mas ficou para consumo restrito. Dele só se divulgou uma versão resumida, extirpada das advertências mais graves.

As conclusões foram contundentes e o desfecho do caso leva a crer que houve uma opção política e, quiçá, pessoal, por ahafar o caso, punindo exatamente quem trouxe a questão à luz.

O esquema de corrupção envolvendo a CPEM, que já foi denunciado há tanto tempo, reveste-se de importância ainda hoje por demonstrar até que ponto o PT pode estar disposto a transigir com padrões éticos de conduta para financiar-se. Os indícios são de que São José foi apenas uma espécie de laboratório, de piloto para a aplicação em diversas administrações petistas do interior paulista.

Segundo Venceslau, o responsável pela coleta de contribuições entre as prefeituras era o Sr. Paulo Okamoto. Em São José dos Campos, o que se verificou através da própria sindicância partidária foi que a CPEM era

encarregada de conferir os valores declarados no recolhimento de tributos das empresas instaladas no município.

O pagamento à consultoria se baseava no aumento de arrecadação que se alcançasse em função dessa conferência, pelo efeito de diminuição da sonegação. Todavia, a auditoria interna constatou que era comum as empresas omitirem parte dos valores iniciais, para depois corrigi-los, gerando um falso aumento de arrecadação e, conseqüentemente, lucros para a CPEM.

O hoje presidente do Sebrae se celebrizou recentemente por ter se apresentado como pagante de uma dívida de Lula com o PT. Adicionalmente, Okamoto concordou em saldar dívidas da fracassada campanha de Lurian, filha de Lula, a vereadora de São Bernardo do Campo. No total, teria desembolsado cerca de R\$ 55 mil.

O problema é que tais pagamentos nunca foram devidamente comprovados, dando margem à suspeita de que, na verdade, o dinheiro seja oriundo do esquema de caixa 2 que abastecia a tesouraria petista. Tal suspeita é reforçada pelo fato de que o Sr. Okamoto desfruta de um padrão de vida modesto, incompatível com suas demonstrações de camaradagem com a família Lula da Silva, além de haver mudado sua versão para a operação.

A fim de verificar esses fatos, esta CPI decidiu quebrar o sigilo bancário de Paulo Okamoto. Lamentavelmente, o Supremo Tribunal Federal entendeu que tal medida não era cabível, inviabilizando uma verificação cabal.

Esta CPI, também em relação a estes casos, conclui pelo encaminhamento do Relatório à Polícia Federal para prosseguir nas investigações.

## 16. COMPLEMENTO AO CASO GTECH

As investigações desta CPI levaram à identificação de novos documentos, como um despacho do Sr. Marcos Tadeu Andrade, então vice-presidente da Gtech do Brasil, no qual ele informa que o Sr. Antônio Carlos Lino da Rocha, então presidente da Gtech do Brasil, e Marc Crisafulli, dirigente da Gtech Corporation, nos Estados Unidos, teriam autorizado a assinatura do citado contrato.

O quadro de alçada da Gtech do Brasil deixa claro que sequer o presidente da Gtech do Brasil tinha limite de alçada para fazer pagamentos como o de Walter Santos Neto e do IBDS. Portanto, não apenas era de conhecimento da Gtech Corporation a contratação de Walter Santos Neto, como a autorização de pagamento veio dos Estados Unidos. Em segundo lugar, ao contrário do que os Srs. Antônio Carlos Lino da Rocha e Marcos Tadeu Andrade afirmaram a esta CPI, eles tinham total conhecimento e aprovaram a contratação e pagamento de Walter Santos Neto.

E-mail emitido em 27 de agosto de 2002 pelo Sr. Marcos Tadeu Andrade para o Sr. Antônio Carlos Lino da Rocha, comprova que desde aquela época a Gtech já negociava com Waldomiro Diniz por intermédio de Carlos Augusto Ramos. Outro e-mail emitido, em 11 de fevereiro de 2003, por Marcelo Rovai para a Gtech Corporation, comemora a confirmação do nome de Paulo Campos para o cargo de Superintendente Nacional de Loterias da CEF. No e-mail ele afirma que a nomeação de Paulo Campos se trata de indicação da Gtech acatada pelo governo federal.

A Gtech efetuou dois pagamentos para o IBDS no dia 10 de fevereiro de 2003, totalizando R\$ 386.363,63. Convém lembrar que três dias

após, no dia 13 de fevereiro de 2003, ocorreu a primeira reunião entre dirigentes da Gtech com Waldomiro Diniz e Carlos Cachoeira. Tal qual ocorreu com a MM Consultoria, poucos dias após o depósito da Gtech, no dia 17 de fevereiro de 2003, a maior parte do valor depositado, neste caso R\$ 340 mil, foi sacado em dinheiro pelo presidente da instituição, Sr. Fábio Rodrigues Rolim. Outra coincidência entre a MM Consultoria e o IBDS é que em ambos os casos o contato com a Gtech era feito por intermédio do Sr. Enrico Gianelli.

Parece claro que o IBDS, tal qual a MM Consultoria, foi utilizado pela Gtech para pagamento de propina a agentes públicos. A análise de sigilo bancário da ONG identifica outros depósitos suspeitos de órgãos público e privados. O IBDS, aparentemente uma ONG de fachada, movimentou mais de R\$ 2 milhões entre 2002 e 2006, de diversas fontes diferentes. Chama à atenção um conjunto de pagamentos feitos pela CEF para o IBDS, entre 02 de setembro de 2003 e 05 de julho de 2004, totalizando R\$ 338.861,79. Pela análise parcial do sigilo bancário da ONG, identifica-se que, além de ser utilizada como instrumento de pagamento de propina, ela também foi utilizada para sonegação de impostos. No caso da Gtech, essa sonegação está clara, tendo em vista o objeto do serviço prestado, conforme com as notas fiscais emitidas. Nos demais casos, faz-se necessário uma investigação mais aprofundada.

No dia 27 de abril de 2006, compareceu à CPI o Subprocurador-Geral da República, Dr. Moacir Guimarães Morais Filho, tendo prestado depoimento que reforça os indícios apontados pelo Relatório Parcial desta CPI, no sentido de que ocorreu tráfico de influência para a renovação do contrato de prestação de serviços para a exploração de loterias celebrado entre a Caixa Econômica Federal (CEF) e a Gtech, em abril de 2003.

## **17. PROPOSTAS LEGISLATIVAS**

### **17.1. POSICIONAMENTO DA CPI SOBRE O JOGO DE BINGO**

Há, conforme abordado nos itens do Relatório que tratam da legislação internacional e do mercado de jogos na América Latina, uma tendência mundial de legalização dos jogos de azar, que elimina a marginalização e o estigma dessa atividade considerada historicamente ilícita.

Além de a exploração desses jogos resultar na geração de empregos e na possibilidade de angariar recursos para aplicação com fins sociais, a exemplo do que acontece com as loterias, a legalização favorece uma fiscalização efetiva por parte do Poder Público, inibindo a parceria do jogo de azar com atividades criminosas, tão presente nos locais onde ocorre a exploração clandestina desses jogos.

A maioria dos depoentes convocados por esta CPI e que foram questionados sobre o assunto também opinaram a favor da legalização dos bingos. O Sr. Luiz Eduardo Bento de Melo Soares, ex-Secretário Nacional de Segurança Pública, o Sr. Osiris Lopes Filho, o Procurador da República Roberto Santos Ferreira, o Sr. José Luiz do Amaral Quintães, a Deputada Estadual Cidinha Campos, o Sr. Olavo Sales da Silveira, o Sr. Carlos Eduardo Canto, o Sr. Denivaldo Henrique Almeida Araújo, o Sr. Messias Antônio Ribeiro Neto, o Sr. Carlos Roberto Martins e o Sr. Sérgio Canozzi se manifestaram favoravelmente à legalização. O Procurador da República Celso Três disse que, embora seja contrário ao jogo, entende que seria melhor regulamentá-lo, para evitar, entre outros males, a corrupção que ocorre nesse

setor. Apenas os Procuradores da República José Pedro Taques e Ronaldo Meira de Vasconcelos se posicionaram contra a legalização.

A justificação para o posicionamento favorável à legalização desses depoentes encontra-se bem resumida no depoimento do Sr. Luiz Eduardo Bento de Melo Soares, do qual transcrevemos alguns trechos:

(...) essa é uma situação muito complexa. Eu não tenho dúvida nenhuma de que os jogos servem à lavagem de dinheiro. E eu não tenho dúvida nenhuma de que eles constituem, portanto, um problema muito grave. Por outro lado, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, então, a liberdade de compartilhar a minha visão prospectiva, digamos, a forma pela qual eu considero mais adequada para que se trate esse problema, eu sou partidário à legalização com fiscalização rigorosa, porque me parece que a proibição não logra inibir os problemas de lavagem de dinheiro e não logra, de fato, gerar os efeitos que nós desejamos. Parece-me que todas as políticas repressivas e proibicionistas acabam gerando mais efeitos perversos do que propriamente benefícios. Então, a despeito do fato de reconhecer a gravidade do problema, eu, pessoalmente, gostaria de ver no Brasil uma situação de transparência, de clareza, com fiscalização rigorosa, a mais adequada, a mais séria possível.

(...)

É muito preocupante e perigosa essa decisão, mas me parece que é a mais razoável, porque esses movimentos de lavagem de dinheiro buscam os espaços possíveis. Eles vão inventando as suas próprias dinâmicas e encontrando brechas e poros. Se os bingos estiverem legalizados, saberemos, pelo menos, onde olhar. Isso envolverá recurso e trabalho, mas poderemos avançar nessa direção. Se proibirmos, creio que esse movimento de lavagem prosseguirá de toda maneira. Ele grassará por seus vários canais. Vamos ter, a par dos problemas, dois outros. A informalidade, que é o prenúncio da transgressão à lei e da criminalidade. Esses espaços nos

quais há demanda popular não atendida por conta de proibição acarretam a construção de espaços informais clandestinos. E da clandestinidade estamos a um passo do precipício e da criminalidade. Há jogo no Brasil. Há amplamente. Há redes e redes. Há reuniões, elas são clandestinas e informais. Na medida em que as casas de bingo e inclusive as outras formas de jogo encontrarem formas institucionais de explicitação, nós, com todas as dificuldades reconhecidas, teremos pelo menos como aproximarmos-nos do problema e buscarmos a fiscalização possível.

(...)

Na área do jogo me parece que nós temos um problema análogo. Na medida em que legalizamos e formalizamos, não resolvemos o problema, mas criamos alguns mecanismos mais visíveis de fiscalização e inibição do que for logro, do que for transgressor, e, por outro lado, há também o aspecto positivo, como o senhor disse. Não só alguns benefícios podem ser gerados, ( ) mas também por conta do fato de que um princípio fundamental da democracia está sendo respeitado, o direito a que cada um exerça sua liberdade, respeitando os limites impostos pelo idêntico respeito que se deve à liberdade alheia.

Diante desse quadro, esta CPI acredita que a melhor solução a ser adotada em relação aos jogos de bingo é a sua regulamentação, razão pela qual apresenta uma proposição legislativa a ser encaminhada para a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, para estudo.

Muitos dos depoimentos colhidos por esta CPI alertaram para a ligação das empresas que exploram jogos de azar com o crime organizado, promovendo a lavagem de dinheiro. É preciso, portanto, que a regulamentação da atividade preveja uma eficiente fiscalização das casas de bingo. O projeto de lei proposto no item 17 deste Relatório estabelece que a fiscalização será

feita pelo órgão designado pelo Poder Executivo Estadual e pelo Ministério Público Estadual. Pretende-se, com essa medida, intensificar a atividade de fiscalização, de forma a diminuir a possibilidade de corrupção dos agentes fiscalizadores.

Com o projeto, esta CPI acredita estar inserindo o Brasil no contexto mundial, onde, como já se disse, há uma tendência para a legalização do jogo de azar, com abertura para sua exploração pela iniciativa privada, mediante contratos de concessão de serviço público, e uma eficiente fiscalização por parte do Poder Público.

Cabe ressaltar que a proibição do jogo de bingo não impede a sua exploração, que acaba ocorrendo na clandestinidade, com reflexos na perda de arrecadação tributária, na falta de segurança dos apostadores, que não podem contar com a fiscalização do Poder Público sobre essa atividade, e na associação dessa atividade com o crime organizado.

De todo modo, por tratar-se de assunto controvertido, que divide não só a classe política, mas também diversos setores da sociedade, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Constituição Federal, que prevê o exercício da soberania popular mediante referendo, esta CPI entende oportuno submeter ao eleitorado a decisão quanto à conveniência da legalização do jogo de bingo, motivo pelo qual a proposição prevê a realização de referendo, a ser realizado em outubro de 2008, com essa finalidade.

## **17.2. POSICIONAMENTO DA CPI SOBRE AS LOTERIAS ESTADUAIS**

Uma outra questão suscitada no âmbito desta CPI diz respeito à legislação e à exploração das loterias estaduais.

A decisão do STF no sentido de que compete privativamente à União legislar sobre loterias e bingos, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Constituição Federal, que lhe atribui competência para legislar sobre sorteios, reflete em todas as loterias exploradas pelos Estados e pelo Distrito Federal.

Tendo em vista essa decisão, esses entes federados não podem legislar sobre a matéria e, portanto, não podem criar novas modalidades lotéricas. Além disso, ficam dependendo da legislação a ser adotada pela União para que possam explorar loterias.

E, como já se mencionou, nos termos da legislação federal vigente, os Estados e o Distrito Federal somente podem explorar os produtos lotéricos que já exploravam quando da edição do Decreto-Lei nº 204, de 1967, ainda assim limitadas suas emissões às quantidades de bilhetes e séries em vigor naquela data.

Os Estados e o Distrito Federal perdem, portanto, uma importante fonte de recursos para o financiamento de programas sociais do governo, tendo em vista ser essa a destinação que comumente se dá a boa parte dos recursos arrecadados com as loterias.

Em documento encaminhado a esta CPI, a CEF argumenta que as loterias estaduais dão cobertura legal para que empresas privadas explorem jogos de azar, especialmente o jogo de bingo e as máquinas caça-níqueis, em contrapartida de módicas taxas fixas ou de percentuais irrisórios sobre a

arrecadação. Acrescenta, ainda, que a fiscalização do Poder Público sobre essas empresas é bastante precária, o que viabiliza que os concessionários declarem valores bastante inferiores aos efetivamente arrecadados e, conseqüentemente, repassem menos recursos para os Estados.

A CEF argumenta, também, que a exploração de loterias como derrogação das normas de direito penal somente se justifica para o fim de redistribuição dos lucros com elas obtidos com finalidade social, o que não estaria ocorrendo em boa parte das loterias estaduais, que têm servido apenas para favorecer o enriquecimento ilícito de particulares, às custas da economia popular.

A despeito desses argumentos, esta CPI entende que os Estados e o Distrito Federal não devem ser impedidos de explorar loterias. Vale lembrar que alguns Estados exploram essa atividade desde a segunda metade do século XIX, não se justificando a extinção dessa fonte de recursos para o financiamento de programas sociais de governo.

Há projetos em tramitação no Congresso Nacional que visam transferir a competência para legislar sobre a matéria para os Estados, e outros que têm por objetivo inserir a matéria na competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Esta CPI entende não ser essa a melhor solução, em razão das inúmeras críticas que se faz às leis estaduais que dispõem sobre loterias.

Outra solução cogitada para o problema do financiamento de programas sociais dos Estados decorrente da perda de recursos dos produtos

lotéricos seria compensar essa perda com a destinação de uma parcela dos recursos arrecadados com as loterias federais para esses entes da Federação.

Ocorre que uma das críticas que se faz às loterias federais exploradas no Brasil é o fato de a premiação ser muito baixa. Apenas cerca de trinta por cento da arrecadação são destinados ao prêmio líquido, enquanto que se estima que a média mundial se situe entre quarenta e cinquenta por cento.

O Brasil é também, um dos países que mais destina recursos para programas sociais, fazendo repasses para a Seguridade Social, Ministério dos Esportes, clubes de futebol, Fundo Nacional da Cultura, Comitê Olímpico Brasileiro, Comitê Paraolímpico Brasileiro, Fundo Penitenciário Nacional, Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior, Associação de Pais e Amigos e Excepcionais (APAE) e Cruz Vermelha.

A destinação de recursos para os Estados e para o Distrito Federal somente seria possível com a diminuição do percentual destinado à premiação ou dos percentuais destinados às entidades acima referidas.

A diminuição do percentual destinado à premiação poderia repercutir na queda da demanda pelas loterias federais, tendo em vista a possibilidade de perda de interesse do apostador, com prejuízo na arrecadação, enquanto que a diminuição dos repasses atuais sofreria fortes restrições dos atuais beneficiários, motivo pelo qual esta CPI entende não ser esta também a melhor solução para o contornar o problema.

Em vista desse quadro, entendemos que a competência para legislar sobre a matéria deve permanecer no âmbito da União e que os Estados

devem ser autorizados a explorar loterias, observadas as normas editadas pela União.

Dessa forma, a União deverá buscar uma legislação que evite ao máximo a contaminação da exploração de loterias por atividades ilícitas, bem como uma eficiente fiscalização, especialmente sobre os recursos arrecadados com essa atividade.

Por esse motivo, propõe-se autorizar os Estados e o Distrito Federal a explorar loterias, como modalidade de serviço público.

Evidentemente, esta CPI está ciente de que o projeto que apresenta não é a panacéia para as diversas irregularidades relacionadas à exploração das loterias estaduais apontadas nesta Comissão e denunciadas pela mídia. É preciso que os próprios Estados e o Distrito Federal, maiores interessados na continuidade da exploração dessa atividade, adotem as condutas necessárias à moralização das loterias.

Para tanto, é preciso assegurar que, quando o Estado não explore diretamente a atividade, a concessão desse serviço seja feita a empresa de comprovada idoneidade, que assegure total transparência na execução dos serviços. Ademais, é imprescindível uma eficiente fiscalização das atividades por parte dos órgãos estaduais responsáveis.

O comprometimento do Poder Público Estadual e do Distrito Federal é, acima de qualquer outra medida, o fator mais importante para resgatar a imagem das loterias estaduais.

### 17.3. OUTRAS PROPOSTAS LEGISLATIVAS

Esta CPI adota a estratégia legislativa de criminalizar o jogo de azar, ou seja, retira-o da Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941) e o realoca no Código Penal. Assim, a exploração do jogo de azar, conduta que tem trazido variados danos à sociedade e ao erário, conforme exaustivamente visto no Relatório, passa a ser punida como crime, submetendo os seus agentes a maior rigor normativo. Outrossim, inclui a nova figura típica no rol dos crimes antecedentes de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998).

Além disso, a proposta melhor sistematiza a apresentação do tipo penal: a Lei de Contravenções Penais adotara estratégia confusa, ao separar loteria e jogo do bicho do tipo penal do jogo de azar. Esta CPI propõe mantê-los dentro do mesmo tipo penal, deixando para a lei federal a previsão de exceções e a especialização da criminalização, como é o caso do projeto que regulamenta o jogo de bingo, apresentado no Relatório.

Esta CPI também apresenta outras proposições legislativas não menos importantes. O problema da corrupção em licitações públicas foi tema reiterado na investigação dos fatos exposta neste Relatório. O direcionamento de processos licitatórios é o caminho por excelência para desviar recursos públicos para bolsos privados, através de contratos superfaturados e de escolhas de contratantes viciadas.

Um dos mais fáceis caminhos para direcionar processos licitatórios é através do instituto da carta-convite. Inicialmente pensado para

desburocratizar o procedimento de seleção de contratantes, através da diminuição de formalidades para celebração de contratos de menor monta, a modalidade licitatória da carta-convite mostrou-se uma porta aberta à dissimulação e à fraude do certame licitatório, onde são freqüentemente convidadas duas empresas “fantasma” para “concorrer” com aquela que se deseja contratar.

O advento do pregão eletrônico configura um importante instrumento para a prevenção dessa espécie de conluio, pois garante a ampla publicidade ao mesmo tempo em que permite a realização do certame em um curto intervalo de tempo. Dados oficiais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão já confirmam uma redução média de 27% no valor dos contratos celebrados por meio do pregão eletrônico.

Assim, esta CPI apresenta projeto que propõe a definição do pregão eletrônico como regra geral, excetuadas apenas aquelas hipóteses em que sua aplicação mostre-se impossível, quando serão utilizadas as modalidades de tomada de preços e de concorrência pública, ou, ainda mais excepcionalmente e mediante prévia comunicação ao Tribunal de Contas, a de carta-convite.

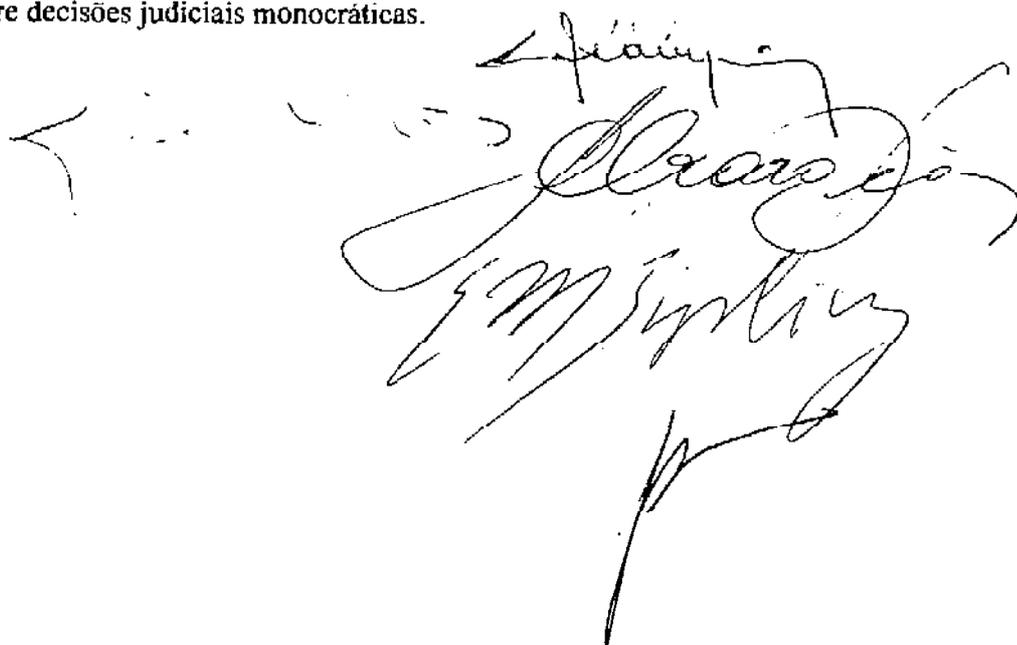
Outro problema constante na condução de licitações é a declaração de urgência na aquisição, numa interpretação freqüentemente forçada do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Retarda-se o início do processo de licitação a fim de declarar a sua urgência, dispensando todas as formalidades licitatórias e permitindo ao administrador corrupto escolher livremente quem irá contratar. Essa manobra foi a regra na relação entre a Caixa Econômica Federal e a empresa Gtech. Para piorar o quadro, não

há critérios objetivos que permitam apurar a existência ou não de urgência, sendo freqüentes as decisões do Judiciário que se escusam de discutir tal configuração, por ausência de previsão legal.

Tendo tal problema em vista, o projeto apresentado cria a modalidade de pregão-eletrônico de urgência, a fim de só permitir a dispensa de licitação quando a contratação não possa, comprovadamente, esperar mais de 48 horas, o que dará posteriormente critérios para julgar os abusos na declaração de urgência.

Esta CPI também apresenta projeto que prevê remessa de ofício ao tribunal em caso de decisão judicial liminar que autoriza a exploração de jogo de azar. Medida fundamental que desestimula a corrupção e a compra de decisões no Poder Judiciário.

Por fim, esta CPI apresenta projeto que cria recurso contra decisão de juiz que nega requerimentos de busca e apreensão, de interceptação telefônica ou de medida assecuratória, para suprir uma injustificada lacuna em nosso ordenamento jurídico penal, e, claro, possibilitar maior controle social sobre decisões judiciais monocráticas.



## **VOTOS EM SEPARADO**

# **VOTO EM SEPARADO**

## **CPI “DOS BINGOS”**

**(SENADOR ALVARO DIAS)**

Presidente: Senador EFRAIM MORAIS  
Relator: Senador GARIBALDI ALVES

**Brasília, 2006**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>7</b>
1.1. BREVE HISTÓRICO DA CRIAÇÃO DA CPI.....	7
1.2. APRESENTAÇÃO .....	11
<b>2. O PROBLEMA DO MARCO LEGAL DOS JOGOS NO BRASIL.....</b>	<b>14</b>
2.1. LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE JOGOS DE AZAR E LOTERIAS .....	14
2.1.1. DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS .....	15
2.1.2. LEGISLAÇÃO FEDERAL SOBRE JOGO DE AZAR E LOTERIAS .....	16
2.1.2.1. LEGISLAÇÃO PENAL .....	16
2.1.2.2. LEGISLAÇÃO FEDERAL SOBRE LOTERIAS.....	19
2.1.2.3. LEGISLAÇÃO FEDERAL SOBRE O JOGO DE AZAR.....	24
2.1.2.3.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL SOBRE O JOGO DE BINGO.....	25
2.1.2.3.1.1. A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 168, DE 2004.....	29
2.1.3. LEGISLAÇÃO ESTADUAL SOBRE O JOGO DE AZAR E AS LOTERIAS.....	32
2.1.3.1. LEGISLAÇÃO ESTADUAL SOBRE LOTERIAS.....	32
2.1.3.2. LEGISLAÇÃO ESTADUAL SOBRE O JOGO DE BINGO.....	34
2.2. O PODER JUDICIÁRIO E A EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE BINGO.....	35
2.2.1. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	35
2.2.2. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	36
2.2.3. JUSTIÇA ESTADUAL.....	43
2.2.4. JUSTIÇA FEDERAL.....	47
2.2.4.1. TESE DA NÃO-REPRISTINAÇÃO DA NORMA PENAL.....	47
2.2.4.2. TESE DO DIREITO ADQUIRIDO.....	48
2.2.4.3. TESE DA COMPETÊNCIA ESTADUAL PARA LEGISLAR SOBRE DESPORTO .....	48
<b>3. A LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL.....</b>	<b>49</b>
3.1. ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL SOBRE JOGOS DE AZAR.....	49
3.1.1. ASPECTOS INSTITUCIONAIS .....	52
3.1.2. CONDIÇÕES E LIMITES À CONCESSÃO .....	59
3.1.3. OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS .....	69
3.1.3.1. OBRIGAÇÕES FISCAIS.....	70
3.1.3.2. OBRIGAÇÕES EXTRAFISCAIS .....	71
3.1.4. CONCLUSÃO.....	75
<b>4. O MERCADO DE JOGOS NA AMÉRICA LATINA.....</b>	<b>77</b>

<b>5. O MERCADO DE JOGOS NO BRASIL .....</b>	<b>82</b>
5.1. LOTERIAS FEDERAIS E ESTADUAIS.....	87
5.1.1. LOTERIAS EXPLORADAS PELA UNIÃO.....	87
5.1.2. LOTERIAS ESTADUAIS.....	101
5.1.3. BINGOS E CAÇA-NÍQUEIS .....	104
5.2. PERFIL DAS CASAS DE BINGO NO BRASIL.....	108
5.3. PESQUISA DE OPINIÃO SOBRE BINGOS.....	119
<b>6. O JOGO E O CRIME ORGANIZADO.....</b>	<b>123</b>
6.1. A MÁFIA E O JOGO NO BRASIL.....	142
6.2. O JOGO E A LAVAGEM DE DINHEIRO .....	150
6.3. O JOGO E O FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS POLÍTICAS .....	164
<b>7. ANÁLISE DE CASOS ENVOLVENDO LOTERIAS ESTADUAIS .....</b>	<b>204</b>
7.1. CASO LOTERJ: O ESQUEMA DE PROPINAS ENVOLVENDO O MERCADO DE JOGOS NO RIO DE JANEIRO.....	204
7.1.1. DEPOIMENTOS COLHIDOS PELA “CPI DA LOTERJ” E ANÁLISE.....	206
7.1.2. DEPOIMENTOS COLHIDOS PELA CPI DO SENADO FEDERAL E ANÁLISE .....	236
7.1.3. ELEMENTOS COLHIDOS PELA POLÍCIA CIVIL DO RIO DE JANEIRO.....	290
7.2. OUTROS CASOS ESTADUAIS.....	404
7.2.1. MINAS GERAIS .....	404
7.2.2. RIO GRANDE DO SUL .....	424
7.2.3. ESPÍRITO SANTO .....	442
7.2.4. MATO GROSSO .....	451
7.3. CONCLUSÕES.....	454
<b>8. MÁFIA DO LIXO .....</b>	<b>458</b>
8.1. INTRODUÇÃO .....	458
8.2. OS ENVOLVIDOS.....	460
8.3. ESQUEMA DE FRAUDE EM LICITAÇÕES E SUPERFATURAMENTO EM OUTROS MUNICÍPIOS .....	465
8.3.1. INQUÉRITO POLICIAL Nº 050/2004.....	465
8.3.2. DEPOIMENTOS CORRELATOS NA CPI DOS BINGOS.....	469
8.3.2. DEPOIMENTOS NA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO/SP .....	471
8.3.2.1 FERNANDO FISCHER.....	471
8.3.2.2 LUIZ CLÁUDIO FERREIRA LEÃO .....	487
8.3.3. PROVAS DOCUMENTAIS .....	489
8.3.3.1 PLANILHAS – BALANÇO DESPESAS DIVERSAS .....	489

8.3.2. PLANILHAS – RELATÓRIO DE DESPESAS .....	490
8.4. SUPERFATURAMENTO EM RIBEIRÃO PRETO .....	493
8.4.1. O CONTRATO DE VARRIÇÃO .....	493
8.4.2. O ESQUEMA FRAUDULENTO .....	507
8.5. DEPOIMENTOS NA CPI DOS BINGOS .....	510
8.5.1. DO SR. ROGÉRIO BURATTI .....	510
8.5.2. DO ENTÃO MINISTRO ANTÔNIO PALOCCI FILHO .....	515
8.5.3. DA SRª. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA .....	521
8.5.4. DOS SENHORES MAURO PEREIRA JÚNIOR E PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI .....	529
8.5.5. DO DELEGADO BENEDITO ANTONIO VALENCISE .....	557
8.5.6. DA SRª. ISABEL BORDINI .....	563
8.5.7. DO SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA .....	584
8.5.8. DO SR. FRANCENILDO DOS SANTOS COSTA .....	588
8.6. DEPOIMENTOS NA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO/SP .....	604
8.6.1. ROGÉRIO TADEU BURATTI .....	604
8.6.2. LUCIANA MUSCELLI ALECRIM .....	609
8.6.3. MAURO PEREIRA JÚNIOR .....	614
8.6.4. MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA .....	620
8.6.5. PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI .....	625
8.6.6. ACAREÇÃO MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA, PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI E LUCIANA MUSCELLI ALECRIM .....	631
8.6.7. SÉRGIO ANTÔNIO DE FREITAS .....	641
8.6.8. GILBERTO SIDNEI MAGGIONI .....	645
8.6.9. NELSON COLELA FILHO .....	649
8.6.10. ANTÔNIO PALOCCI FILHO .....	654
8.6.11. SEVERINO SABINO FERREIRA .....	658
8.6.12. FORTUNATO SPINELLI NETO .....	663
8.6.13. CACILDO ALVES DE SOUZA .....	667
8.6.14. APARECIDO MIRANDA DA SILVA .....	670
8.6.15. ADEMIR GUIDONI .....	673
8.6.16. ANTÔNIO OSVALDO GREGÓRIO .....	674
8.6.17. DARVIN JOSÉ ALVES .....	675
8.6.18. WILNEY MÁRCIO BARQUETE .....	678
8.6.19. MARCELO FRANZINE .....	690
8.6.20. FERNANDO FISCHER .....	708
8.6.21. EUCLYDES RENATO GARBUIO .....	713
8.6.22. CÉLIO AMARAL .....	714
8.6.23. GERALDO TREVISANUTO .....	717
8.6.24. PAULO DOS SANTOS ROSA .....	719
8.6.25. LUIZ CLÁUDIO FERREIRA LEÃO .....	721
8.7. PROVAS DOCUMENTAIS .....	731
8.7.1. PLANILHAS QUE INDICAM CONTRIBUIÇÕES A PREFEITURAS .....	731
8.7.2. ORDENS DE SERVIÇO E BOLETINS DE MEDIÇÃO .....	734
8.7.2.1. ANÁLISE DOS DADOS .....	737
8.7.2.1.1. LIMPEZA, LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE FERIAS .....	737

8.7.2.1.2. LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS .....	738
8.7.2.1.3. VARRIÇÃO DE AVENIDAS SEM CALÇADAS .....	739
8.7.2.1.4. VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS .....	741
8.7.2.1.5. VARRIÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL .....	743
8.7.2.1.6. VARRIÇÃO EXTRA – CALÇADÃO CENTRAL .....	746
8.7.2.1.7. VARRIÇÃO EXTRA (SETOR 1A) .....	746
8.7.2.1.8. VARRIÇÃO DE AVENIDAS COM CALÇADAS .....	747
8.7.2.1.9. VARRIÇÃO VOLANTE COM CALÇADAS .....	748
8.7.2.1.10. PREÇOS UNITÁRIOS X FATURAMENTO .....	750
<b>8.7.3. AUTO DE CONSTATAÇÃO .....</b>	<b>753</b>
<b>8.7.4. NOTAS FISCAIS FRIAS .....</b>	<b>755</b>
<b>8.7.5. SIGILO BANCÁRIO DA EMPRESA LEÃO &amp; LEÃO .....</b>	<b>760</b>
<b>8.7.6. INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS .....</b>	<b>767</b>
8.7.6.1. REFERÊNCIA À <i>PARTE DO COLELA</i> - CONVERSA Nº 03671 .....	767
8.7.6.2. REFERÊNCIA A UM <i>COMPLEMENTO</i> - CONVERSA Nº 03934 .....	769
8.7.6.3. REFERÊNCIA A <i>REMESSA DE ENVELOPE</i> - CONVERSA Nº 04143 .....	770
8.7.6.4. REFERÊNCIA A <i>QUINHENTÃO E O DOBRO ATÉ O FIM DO MÊS</i> - CONVERSA Nº 04183 .....	773
8.7.6.5. REFERÊNCIA A ACERTOS PENDENTES - CONVERSA Nº 04169 .....	775
8.7.6.6. REFERÊNCIA A <i>WISKY PARA O COLELA</i> - CONVERSA Nº 03838 .....	776
8.7.6.7. REFERÊNCIA A UM PRESENTE PARA ISABEL BORDINI - CONVERSA Nº 04407 .....	778
 <b>9. CASO TONINHO DE CAMPINAS .....</b>	 <b>780</b>
9.1. INTRODUÇÃO .....	780
9.2. ANTECEDENTES .....	781
9.3. O CRIME E A INVESTIGAÇÃO .....	791
9.4. TESTEMUNHA-CHAVE .....	802
9.5. CONCLUSÃO .....	836
 <b>10. CASO CELSO DANIEL .....</b>	 <b>839</b>
10.1. INTRODUÇÃO .....	839
10.2. HISTÓRICO .....	845
10.3. O CRIME DE MANDO .....	849
10.3.1. A PARTICIPAÇÃO DE SERGIO GOMES DA SILVA .....	850
10.3.1.1. A DENÚNCIA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	850
10.3.1.2. O DEPOIMENTO DE SERGIO GOMES DA SILVA À CPI .....	860
10.3.2. A COMPROVAÇÃO DO CRIME DE MANDO .....	868
10.3.3. CRUZAMENTO PARCIAL DE LIGAÇÕES E ROTEIROS .....	873
10.4. O ESQUEMA DE CORRUPÇÃO EM SANTO ANDRÉ .....	884
10.4.2. A CONEXÃO DO ESQUEMA DE SANTO ANDRÉ COM O "COMENDADOR" ARCANJO .....	900

10.5. A EXTENSÃO DO ESQUEMA DE CORRUPÇÃO PARA A ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PARA O PARTIDO DOS TRABALHADORES. ....	906
10.5.1. A CONEXÃO SANTO ANDRÉ.....	906
10.5.2. O ACOBERTAMENTO DAS INVESTIGAÇÕES.....	912
10.5.3. DENÚNCIAS SOBRE OUTRAS ADMINISTRAÇÕES.....	917
<b><u>11. OUTROS FATOS DA INVESTIGAÇÃO.....</u></b>	<b><u>922</u></b>
11.1. TRÁFICO DE INFLUÊNCIA (SERPRO, COFIEIX, BANCO PROSPER) .....	922
11.2. DÓLARES DE CUBA.....	946
11.3. CORRUPÇÃO NAS PREFEITURAS DO INTERIOR (CEPEM, PAULO OKAMOTTO, ROBERTO TEIXEIRA).....	950
<b><u>12. COMPLEMENTO AO CASO GTECH.....</u></b>	<b><u>953</u></b>
12.1. O RELATÓRIO PARCIAL .....	953
12.2. ADENDO AO RELATÓRIO PARCIAL .....	971
<b><u>13. INDICIAMENTOS DE GILBERTO CARVALHO E JOSÉ DIRCEU.....</u></b>	<b><u>981</u></b>
<b><u>14. SOBRE O CONHECIMENTO DO PRESIDENTE LULA.....</u></b>	<b><u>983</u></b>
<b><u>15. QUALIFICAÇÃO DE CONDUTAS.....</u></b>	<b><u>994</u></b>
15.1. CASO LOTERJ:.....	994
15.2. CASO MÁFIA DO LIXO:.....	997
15.3. CASO CELSO DANIEL:.....	999
15.4. ADENDO AO CASO GTECH:.....	1000
15.5. FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS POLÍTICAS:.....	1001
<b><u>16. ENCAMINHAMENTOS.....</u></b>	<b><u>1002</u></b>
<b><u>17. PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS.....</u></b>	<b><u>1005</u></b>

### 13. INDICIAMENTOS DE GILBERTO CARVALHO E JOSÉ DIRCEU

Em relação ao envolvimento de Gilberto Carvalho, atualmente assessor especial do Presidente da República, e do ex-deputado José Dirceu cabem as seguintes considerações.

Em um primeiro momento, ambos participaram do esquema de corrupção implantado na prefeitura de Santo André. Ficou comprovado que Gilberto Carvalho recebia os recursos arrecadados e os entregava a José Dirceu. Segundo depoimento prestado a esta CPI pelo senhor João Francisco Daniel, Gilberto Carvalho teria lhe confessado que levou R\$1 milhão, em seu carro particular, ao ex-deputado petista cassado.

Em um segundo momento, novamente os senhores Gilberto Carvalho e José Dirceu participaram ativamente da articulação tramada pelo PT com o objetivo de construir a versão politicamente mais adequada para o assassinato do prefeito de Santo André, Celso Daniel.

Observa-se que as gravações telefônicas, às quais esta CPI teve acesso, revelam que Gilberto Carvalho monitorava testemunhas e orientava depoimentos importantes, inclusive do senhor Sérgio Sombra, principal acusado do crime.

Em uma passagem das conversas, Sergio Gomes da Silva, o *Sombra*, cobra, energicamente, providências do vereador petista Klinger Luiz de Oliveira:

Sombra: *"Fala com o Gilberto aí. Tem que armar alguma coisa..."*

Por outro lado, as conversas gravadas deixam evidente que a atuação de Gilberto Carvalho tinha o aval e orientação de José Dirceu. Num dos diálogos, Carvalho diz a Sérgio Gomes da Silva:

*Gilberto Carvalho: "Marcamos às 3h na casa do Zé Dirceu. Vamos ter uma conversa, conversar um pouco sobre nossa tática da semana. Porque nós vamos ter que ir para a contra-ofensiva".*

Por oportuno, cabe ressaltar o conhecimento e participação de Lula, na época candidato à Presidente da República, nessa tentativa de se criar uma versão para o caso que interessasse politicamente ao PT.

Os diálogos demonstram que Lula era informado de tudo o que ocorria, bem como das articulações montadas para sustentar a tese de crime comum, conforme se verifica no diálogo realizado entre Gilberto Carvalho e Ivone, namorada de Celso Daniel, a seguir reproduzido.

*Gilberto Carvalho: " Vou ficar por aqui. Mas, amanhã, vou falar com o Lula, com o Zé Dirceu, para ver como a gente reage a isso, dar uma discutida".*

Diante do exposto, os senhores José Dirceu e Gilberto Carvalho deverão ser indiciados de acordo com a qualificação de conduta prevista no item 15 do presente relatório.

## 14. SOBRE O CONHECIMENTO DO PRESIDENTE LULA

Inevitável debruçar-se, ao fim dos trabalhos desta CPI, sobre elementos que comprovam o conhecimento, mesmo que indiretamente, do Presidente Lula quanto às ações ilegais praticadas por diversas autoridades de seu partido e de seu governo, chegando mesmo a envolver o seu ex-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, bem como ministros e assessores diretos.

Os casos GTECH, Santo André, Financiamento ilícito de campanhas, Máfia do Ixó de Ribeirão Preto, além do próprio pagamento suspeito da dívida do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva pelo Sr. Paulo Okamoto, demonstram, no mínimo, a omissão do Presidente da República, chegando mesmo a configurar participação daquele que ocupa o cargo máximo do Poder Executivo.

Constam dos arquivos desta Comissão Parlamentar de Inquérito o depoimento de diversas autoridades, inclusive de ex-integrantes do próprio governo e de seu partido, os quais atestam as ocasiões em que por diversas vezes os fatos arrolados estiveram fazendo parte do próprio núcleo decisório tanto do referidos governo e partido.

Esta CPI recolheu farta prova testemunhal que deixa indubitável a leniência do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva.

No entanto, por motivos alheios aos trabalhos desta comissão, bem como pela intervenção do Poder Judiciário, não foi possível aprofundar a investigação sobre determinados fatos que supostamente envolvem o Presidente da República em esquemas de desvio de recursos públicos, caso do

misterioso empréstimo concedido pelo senhor Paulo Okamoto ao então presidente do PT.

As versões apresentadas pelo senhor Paulo Okamoto para o pagamento de uma dívida de cerca de R\$29 mil contraída por Lula junto ao PT são absolutamente inverossímeis. Tudo isto, leva a crer que Paulo Okamoto foi utilizado como escudo para proteger o presidente Lula, que não poderia explicar como pagou a dívida. Cabe esclarecer que o dinheiro emprestado pelo PT ao presidente Lula é público, pois foi oriundo de repasses do fundo partidário.

Lembra-se que até surgir a “versão Okamoto”, o Governo Lula apresentou, pelo menos, três versões diferentes e inverossímeis para justificar o empréstimo.

Por sua vez, a amizade entre Lula e Paulo Okamoto é antiga. Okamoto é amigo e homem de confiança de Lula. Tanto que o Presidente da República o indicou para a presidência do Sebrae para receber cerca de R\$40 mil mensais, fora outros salários indiretos. Da mesma forma, Paulo Okamoto seria uma espécie de procurador de Lula, cuidando inclusive das finanças pessoais do presidente e de sua família.

Importa registrar que além de as inúmeras suspeitas de movimentações atípicas nas contas bancárias do senhor Paulo Okamoto, segundo o relatório nº 5490 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras- Coaf, a empresa Red Star Ltda, de propriedade da esposa e filha do senhor Paulo Okamoto, apresentou movimentação financeira de R\$645 mil, no período de maio de 2002 a agosto de 2005, considerada *“incompatível com o patrimônio e a capacidade financeira presumida do cliente além de não demonstrar ser*

*resultado de atividades normais da empresa, visto que utilizada para recebimento ou pagamento de quantias significativas sem a indicação clara da finalidade”.*

Por outro lado, apesar de o pagamento do empréstimo do presidente Lula ter se tornado do conhecimento público no meio do ano passado, até a presente data, o senhor Paulo Okamoto nunca apresentou quaisquer documentos ou recibos bancários os quais comprovassem que o dinheiro utilizado para o pagamento da dívida saiu de suas contas bancárias. Observa-se que houve solicitação formal nesse sentido, mediante requerimento aprovado pela CPI em março deste ano, que, no entanto, sequer foi atendido.

Nesse cenário, destaca-se que, em vez de procurar esclarecer os fatos, o senhor Paulo Okamoto preferiu tentar obstruir o curso das investigações desta CPI.

Em vez de aproveitar as inúmeras oportunidades concedidas para explicar as circunstâncias nas quais se deu o esdrúxulo pagamento da dívida de Lula, o presidente do Sebrae optou por utilizar diversos expedientes para dificultar a apuração dos fatos, chegando ao ponto de se negar a apresentar os comprovantes bancários da quitação da dívida, numa atitude típica dos “amigos do rei”, que, por isso, se julgam à margem da lei.

Nesse contexto, cabe lembrar que o senhor Paulo Okamoto recorreu diversas vezes ao Supremo Tribunal Federal para impedir que a comissão tivesse acesso aos seus sigilos fiscal e bancário. Embora, o acesso à justiça seja um direito de todos os cidadãos, esta não é uma postura que se espera de um cidadão que se dizia disposto a esclarecer os fatos investigados pela CPI.

Evidentemente, Paulo Okamoto não possui quaisquer recibos bancários que comprovem que ele pagou a dívida, bem como sabe que a pretendida quebra do seu sigilo bancário demonstraria que o dinheiro utilizado para quitar o empréstimo de Lula não saiu de suas contas bancárias. Nesse caso, o Presidente da República teria de explicar à nação quem pagou o seu empréstimo.

Considerando que a dívida foi paga em depósitos de dinheiro em espécie, pairam fortes suspeitas de que o pagamento foi feito pelo próprio tesoureiro do PT à época, senhor Delúbio Soares, por meio de seu famoso caixa dois financiado pelo publicitário Marcos Valério.

Portanto, não restam dúvidas que a função de Paulo Okamoto foi blindar o presidente Lula de qualquer possibilidade de investigação por esta CPI.

No que se refere ao caso Santo André, o Presidente esteve mais de uma vez envolvido com os fatos aqui apurados. As gravações telefônicas às quais a CPI teve acesso demonstram como o Partido dos Trabalhadores arquitetou a sua versão para o assassinato do prefeito Celso Daniel, tentando passar para a opinião pública a tese de crime comum.

Ressalta-se que a atuação do PT não se restringiu a manipular a opinião pública. Conforme se verifica nas gravações e nas investigações do Ministério Público estadual, houve direcionamento nos depoimentos de testemunhas e pressões para se alterar os relatórios periciais.

Tudo isso coordenado pelo senhor Gilberto Carvalho sob orientação do então presidente do PT, José Dirceu, principal responsável pela estratégia de se abafar o crime do prefeito petista.

Convém ressaltar que Gilberto Carvalho depois de sua atuação em Santo André veio a ser nomeado assessor especial de Lula na Presidência da República. Hoje, Gilberto Carvalho é considerado a sombra de Lula, ou seja, homem de sua mais alta confiança.

Já José Dirceu veio a ser o Chefe da Casa Civil do Presidente Lula até ser exonerado do cargo pela denúncias do mensalão que resultaram na cassação do seu mandato de deputado federal.

No que toca à atuação de Gilberto Carvalho e José Dirceu, cabe destacar que, em um primeiro momento, ambos participaram ativamente do esquema de arrecadação de recursos da prefeitura de Santo André. Gilberto Carvalho teria, inclusive, confessado a João Francisco Daniel que recebia o dinheiro cobrado junto a prestadoras de serviços do município e o entregava pessoalmente a José Dirceu. Em certa ocasião, chegou a levar R\$1 milhão para José Dirceu em seu corsa preto.

Por outro lado, nas conversas gravadas pela Polícia Civil, a participação de Gilberto Carvalho e José Dirceu na construção de uma versão de crime comum é muito clara. Carvalho, sob a orientação de Dirceu, orientava depoimentos de testemunhas importantes, como Sérgio Sombra, principal suspeito da morte do prefeito. Além disso, com base nos diálogos, não resta dúvida que o então candidato à presidência Lula sabia o que estava se passando.

Em uma passagem das gravações, Gilberto Carvalho conta à namorada de Celso Daniel, Ivone, que discutiria com Lula e José Dirceu a respeito de estratégias a serem adotadas.

*Gilberto Carvalho: " Vou ficar por aqui. Mas, amanhã, vou falar com o Lula, com o Zé Dirceu, para ver como a gente reage a isso, dar uma discutida".*

A Comissão também tomou conhecimento de outro episódio que demonstra que Lula sabia do esquema de corrupção em Santo André. Em depoimento a esta CPI, a Sra. Mara Gabrielli, filha de um empresário do setor de transportes de Santo André, contou, com riqueza de detalhes, ter alertado o Presidente Lula a respeito do esquema de cobrança de propina sem que nenhuma providência condizente com o decoro e a moralidade tenha sido efetivamente adotada para impedir os graves fatos de corrupção presentes na supracitada prefeitura.

A senhora Mara Gabrielli ainda relatou que procurou Lula para "pedir que o presidente promovesse uma intervenção federal na prefeitura de Santo André". Segundo Gabrielli, o presidente estava acompanhado de dona Marisa e três assessores, e ela com sua assistente. Lula teria pedido para um assessor anotar alguns pontos e disse que "*iria tomar providências a respeito*". Mara Gabrielli afirmou que "*nada foi feito*".

Cabe ainda registrar o caso da contratação ilegal da Televisão dos Trabalhadores-TVT pela prefeitura petista de São José dos Campos, conforme denunciado nessa comissão pelo ex-militante petista, Paulo de Tarso Venceslau. Entre os sócios da TVT figuram o presidente Lula, o deputado cassado, José Dirceu, o doador universal, Paulo Okamoto, e o ex-tesoureiro do PT, Delúbio Soares.

Segundo Paulo de Tarso informou a esta comissão o contrato com a TVT era informal e teria sido sub-rogado pela empresa de publicidade Contexto, contratada na gestão da prefeita Ângela Guadagnin, que recentemente ficou conhecida como a dançarina da pizza.

Paulo de Tarso ainda contou que o senhor Okamoto teria levado a Contexto e a TVT para São José dos Campos. Os contratos da Contexto com a TVT eram verbais, segundo registros de Relatório de sindicância instaurada pelo PT para apurar as denúncias de Paulo de Tarso.

Ressalta-se que, além do PT inocentar todos os dirigentes denunciados por Paulo de Tarso, o diretório do partido decidiu por expulsar o denunciante do esquema de corrupção. Tudo isso sob o aval de Lula, numa clara demonstração de sua efetiva participação.

Diante de todo o exposto, mesmo que se admitisse, numa estreiteza de raciocínio destinada exclusivamente a beneficiar o Presidente, na base do "*in dubio pro reu*", que S.Exa. não conhecia os fatos anteriormente, ainda que quiséssemos crer que naquele momento não havia todo esse sistema de corrupção associada a integrantes do governo e da cúpula do Partido dos Trabalhadores, ainda assim, é indubitável afirmar que o atual Presidente tomou conhecimento de fatos gravíssimos relacionados a pessoas de seu íntimo círculo pessoal ou partidário.

Por seu turno, este Relatório demonstrou à exaustão a ocorrência de desvio de dinheiro, corrupção, lavagem de dinheiro, improbidade administrativa, falsidade ideológica e, até mesmo, formação de quadrilha com fins políticos. Não cabe mais negar a existência de irregularidades nos casos

aqui apurados, não só devido aos depoimentos que confirmam os fatos, como as provas documentais irrefutáveis.

Ora, mesmo que de forma inusitada se suponha que o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, tanto como Presidente do Partido dos Trabalhadores, bem como candidato à Presidência da República e posterior mandatário supremo da nação pelo mesmo partido, não soubesse o que seus auxiliares diretos faziam para dar-lhe condições de chegar ao cargo máximo do País, essa condição, em si já constitui fato muito grave, pois não se espera do presidente da nação este tipo de conduta.

Por seu turno, o Presidente, tanto no poder como antes de se ocupar o cargo de mandatário da nação, demonstrou uma desídia, uma tamanha ausência de tenacidade dada a gravidade dos fatos que sua atitude sequer pode ser tomada como qualquer providência. Foi inerte.

Tratava-se de fatos gravíssimos! E mais, fatos estes praticados por altas autoridades da República, bem como pessoas próximas. Ações gravíssimas, que envolviam até mesmo assassinatos.

Ou seja, fatos que atentavam contra os pilares da democracia, violando, de forma indelével, toda a ordem jurídica do país e da própria essência da Constituição Federal. Enfatize-se, portanto, que não se tratava de fatos corriqueiros sobre o funcionamento da Administração política do Brasil. Não se trata de saber se um funcionário de terceiro ou quarto escalão está cometendo algum crime contra a administração pública, situação que tem suas instâncias de acompanhamento e fiscalização apropriadas.

Trata-se do Presidente ter conhecimento de fatos gravíssimos que estariam ligados, até mesmo, à própria essência de seu governo. Não existe governo em uma democracia que não tenha como um de seus mais importantes elementos a busca da ética e da moralidade. Tais virtudes devem acompanhar o mandatário mesmo antes de ser alçado ao seu cargo.

A responsabilidade maior do Presidente da República é garantir o que está previsto no art. 1º da Constituição Federal, qual seja, o Estado Democrático de Direito. Os fatos levantados atingem o âmago do funcionamento das instituições políticas de nosso país. Destarte, contribuiu para toda a teia de crimes apurados nesta comissão. Por sua vez, o Presidente Lula não exerceu as prerrogativas de seu cargo, função delegada pelo povo, aceitando implicitamente a corrosão das instituições basilares da democracia, atentando contra o próprio Estado.

Como um ausente de seu próprio governo, comandante de uma nau à deriva, na versão dada pelas pessoas próximas e de seu próprio gabinete, Lula desconsiderou todo o ordenamento jurídico do país. Violou frontalmente o compromisso de seu juramento feito ao Congresso Nacional no dia de sua posse, *in verbis*:

*"Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República, observar as suas leis, promover o bem geral do Brasil, sustentá-la e a união, a integridade e a independência"*

Esse compromisso representa a essência do pacto social que se inaugura quando um governante recebe um mandato popular. É bem mais que um

evento protocolar, que uma formalidade revestida de pompa institucional. É um solene juramento de cumprir as regras do jogo, de manter nos trilhos a Nação que lhe é confiada a dirigir. É comprometer-se a uma gestão séria no caminho dos progressos prometidos, sob as regras criadas pelo processo democrático. É o encargo de evitar que descalabros como os analisados neste Relatório possam ocorrer. Mas o Presidente não honrou seu juramento, menosprezando a importância de seu cargo e toda a sociedade brasileira.

Muitas das oitivas feitas demonstram à exaustão que não se buscou investigar por parte das autoridades públicas, com a conivência dos membros do atual governo, nada em relação aos fatos aqui analisados. Simplesmente buscava-se um desmentido anterior e fora de contexto para desacreditar qualquer fato. O governo federal chegou ao ponto de tentar desmoralizar algumas testemunhas com base em pressão pessoal e outros métodos ilícitos, como o que se registrou em relação ao episódio do caseiro Francenildo.

Mas o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva acomoda-se em meros desmentidos à imprensa, repousando sua consciência num disse-me-disse relativo a denúncias. Preferiu fechar os olhos, preferiu deixar as coisas como estavam.

Portanto, ficou comprovado o desinteresse e a ausência completa de iniciativa no sentido de buscar preservar a probidade, por mais confiança que o Presidente Lula tivesse em seu ministro bem como em amigos e subordinados.

É absolutamente lamentável e revoltante a postura de irresponsabilidade do mandatário maior da Nação, chegando a envergonhar o povo brasileira, que necessita ser informada de todos os abusos praticados pelo Presidente da República.

Neste momento, em que se chega ao fim dos trabalhos desta CPI, fica a constatação de que houve, sim, graves irregularidades no âmbito do governo Lula com o propósito de garantir o grande projeto de poder do Partido dos Trabalhadores.

Diante de todo exposto, é necessário que o Ministério Público dê continuidade às investigações sobre a participação ou omissão do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, uma vez que os fatos até então investigados revelam indícios comprometedores do seu envolvimento.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Paulo Sérgio", written in a cursive style.

## 15. QUALIFICAÇÃO DE CONDUTAS

O extenso trabalho de investigação exposto neste Relatório forneceu a esta CPI elementos suficientes para concluir pela existência de indícios que permitem qualificar as condutas de pessoas físicas e jurídicas citadas, nos seguintes termos:

### 15.1. CASO LOTERJ:

**WALDOMIRO DINIZ DA SILVA** – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 312, §1º (peculato) e 333, parágrafo único (corrupção ativa), todos do Código Penal; nos arts. 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crime contra o procedimento licitatório); e nos arts. 9º, incisos I e V, 10, incisos VII, VIII e XII, e 11, incisos I, II e VII, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS** – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 317, §1º (corrupção passiva), todos do Código Penal; nos arts. 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crime contra o procedimento licitatório); e no art. 10, inciso XII, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO** – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 312, § 1º (peculato) e 317 (corrupção passiva), todos do Código Penal; e nos arts. 9º, inciso I, 10, inciso XII, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**MÁRCIA ALZIRA LOPES DE PAULA** – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 312, § 1º (peculato), todos do Código Penal; e nos arts. 10,

inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**ANA CRISTINA MORAES MOREIRA SENNA** – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 312, § 1º (peculato), combinados com o art. 29, todos do Código Penal; e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**AMARO SÉRGIO SANTOS RIOS** – incurso no art. 288 (formação de quadrilha), combinado com o art. 29, todos do Código Penal; e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**ANDRÉ PESSOA LARANJEIRA CALDAS** – incurso nos arts. 299 (falsidade ideológica) e 288 (formação de quadrilha), todos do Código Penal; e no art. 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**RIVÂNGELA FRANÇA BARROS** – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica), 312, § 1º (peculato), combinados com o art. 29, todos do Código Penal; e no art. 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**JOÃO DOMINGOS FILHO** – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 312, §1º (peculato), todos do Código Penal; e no art. 10, inciso XII, combinado com o art. 3º, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**JORGE GERALDO DA VEIGA VIEIRA** – incurso no art. 288 (formação de quadrilha), combinado com o art. 29, todos do Código Penal; nos arts. 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crime contra o procedimento licitatório); e nos arts. 10,

incisos IX e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIM** – incurso no art. 288 (formação de quadrilha), combinado com o art. 29, todos do Código Penal; nos arts. 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crime contra o procedimento licitatório); e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**JOSÉ LUIZ QUINTÃES** – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), combinado com o art. 29, e 299 (falsidade ideológica), todos do Código Penal; e nos arts. 10, inciso XII, e 11, inciso II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**JOSÉ RENATO GRANADO FERREIRA** – incurso no art. 288 (formação de quadrilha), combinado com o art. 29, todos do Código Penal;

**LUIZ CARLOS SANTOS DE SOUZA** – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 333, parágrafo único (corrupção ativa), todos do Código Penal; e no art. 10, inciso XII, combinado com o art. 3º, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**KÁTIA ROGNONI** – incursa nos arts. 288 (formação de quadrilha), combinado com o art. 29, e 299 (falsidade ideológica), todos do Código Penal; e no art. 11, inciso II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**LEONARDO BARRETO NIGROMONTE** – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), combinado com o art. 29, e 299 (falsidade ideológica), todos do Código Penal; e no art. 11, inciso II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**JOSÉ CARLOS DA SILVA RUIVO** – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), combinado com o art. 29, e 299 (falsidade ideológica), todos do Código Penal; e no art. 11, inciso II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**JOSÉ ÂNGELO BEGHINI** – incurso no art. 288 (formação de quadrilha), combinado com o art. 29, do Código Penal;

**LENINE ARAÚJO DE SOUZA** – incurso no art. 288 (formação de quadrilha), combinado com o art. 29, do Código Penal.

#### **15.2. CASO MÁFIA DO LIXO:**

**ANTONIO PALOCCI FILHO** – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 312 (peculato) do Código Penal, e no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998, e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**GILBERTO SIDNEI MAGGIONI** – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 312 (peculato) do Código Penal, e no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**NELSON COLELA FILHO** – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 312 (peculato) do Código Penal; no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**ISABEL FATIMA BORDINI** – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 312 (peculato) do Código Penal; no

art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**LUCIANA MUSCELLI ALECRIM** – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 312 (peculato) do Código Penal; no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**FERNANDO DE MORAIS FISCHER** – incurso nos arts. 299 (falsidade ideológica) e 312 (peculato) do Código Penal; no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**LUIZ CLAUDIO FERREIRA LEÃO** – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 312 (peculato) do Código Penal; no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**MARCELO FRANZINE** – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 312 (peculato) do Código Penal; no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**DONIZETI DE CARVALHO ROSA** – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 312 (peculato) do Código Penal; no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**ROGÉRIO TADEU BURATTI** – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 312 (peculato) do Código Penal; no

art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

### **15.3. CASO CELSO DANIEL:**

**KLINGER LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA** – incurso nos arts. 316 (concussão) e 288 (formação de quadrilha) do Código Penal; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**SERGIO GOMES DA SILVA** – incurso nos arts. 121 (homicídio) e 316 (concussão), combinados com o art. 29, e 288 (formação de quadrilha), todos do Código Penal; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa); e no art. 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

**RONAN MARIA PINTO** – incurso nos arts. 316 (concussão), combinado com o art. 29, e 288 (formação de quadrilha) do Código Penal; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa); e no art. 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

**HUMBERTO TARCISIO DE CASTRO** – incurso nos arts. 316 (concussão), combinado com o art. 29, e 288 (formação de quadrilha) do Código Penal; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**IRINEU MARCOLINO BIANCO** – incurso nos arts. 316 (concussão), combinado com o art. 29, e 288 (formação de quadrilha) do Código Penal; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**LUIZ MARCONDES FREITAS JUNIOR** – incurso nos arts. 316 (concussão), combinado com o art. 29, e 288 (formação de quadrilha) do Código Penal; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**FERNANDO ULBRICH** – incurso no art. 316 (concussão) do Código Penal; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**DONIZETE BRAGA** – incurso no art. 317 (corrupção passiva) do Código Penal; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**IVONE DE SANTANA** – incurso no art. 317 (corrupção passiva) do Código Penal.

**MICHEL MINDRISZ** – incurso no art. 317 (corrupção passiva) do Código Penal.

**GILBERTO CARVALHO** – incurso no art. 316 (concussão), combinado com o art. 29, do Código Penal; e no art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

**JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA SILVA** – incurso no art. 316 (concussão), combinado com o art. 29, do Código Penal; e no art. 11, inciso I, combinado com o art. 3º, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa).

#### **15.4. ADENDO AO CASO GTECH:**

**FÁBIO RODRIGUES ROLIM** – incurso no art. 1º, § 1º, inciso II, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de

dinheiro); e nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – incurso no art. 12 da Lei nº 9.613/98.

#### **15.5. FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS POLÍTICAS:**

**RUI MANUEL MENDES FRANCISCO** – incurso no art. 1º, § 1º, inciso II, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro); e nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

**ARTUR JOSÉ VALENTE DE OLIVEIRA CAIO** – incurso no art. 1º, § 1º, inciso II, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro); e nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

**JOSÉ PAULO TEIXEIRA CRUZ FIGUEIREDO** – incurso no art. 1º, § 1º, inciso II, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro); e nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

**PAULO TARCISO OKAMOTTO** – incurso no art. 1º, § 1º, inciso II, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro); e nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária).

## 16. ENCAMINHAMENTOS

*Esta CPI decide pelos seguintes encaminhamentos.*

- a) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Ministério Público Federal e ao Departamento de Polícia Federal, para que, dentro de suas esferas de competência, promovam as ações penais que se julgarem necessárias, bem como aprofundem as investigações, especialmente sobre:
- a.1) os casos tratados nos itens 11.1, 11.2 e 11.3 deste Relatório, envolvendo os nomes de Paulo Okamoto, de Roberto Teixeira e as instituições ali citadas;
  - a.2) o processo de renovação do contrato entre a Gtech e a CEF, ocorrido no primeiro semestre de 2003, especialmente no tocante à participação de Fábio Rodrigues Rolim e do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social (item 12.2 deste Relatório);
  - a.3) em cooperação com a Interpol, os negócios dos empresários Artur José Valente de Oliveira Caio, José Paulo Teixeira Cruz Figueiredo e Rui Manuel Mendes Francisco e suas possíveis ligações com as organizações internacionais sob investigação (item 6.3. deste Relatório);
  - a.4) as movimentações financeiras incompatíveis com o patrimônio realizadas pela empresa Red Star e Paulo Tarciso Okamoto, com base no Relatório nº 5.490 do COAF, efetuado pelo Banco Bradesco S.A. (item 6.3. deste Relatório);
  - a.5) a relação entre o assassinato do prefeito Celso Daniel e o Comendador Arcanjo, conforme os depoimentos de Zildete Leite dos Reis e de Joacir das Neves, assunto tratado no itens 6.3. e 10 deste Relatório;
  - a.6) o possível envolvimento do senhor Luiz Inácio Lula da Silva nos crimes levantados neste relatório, entre os quais: o empréstimo quitado pelo senhor

Paulo Okamoto; as denúncias oferecidas pelo senhor Paulo de Tarso atinentes ao caso CPEM e Teve dos Trabalhadores e o esquema de corrupção na prefeitura de Santo André, uma vez que existem indícios comprometedores de sua participação;

b) encaminhar o presente Relatório e seus anexos à Polícia Civil do Rio de Janeiro/RJ para que aprofunde as investigações sobre a participação de José Renato Granado e de Alejandro Ortiz e de seus familiares no esquema tratado no item 7.1. deste Relatório;

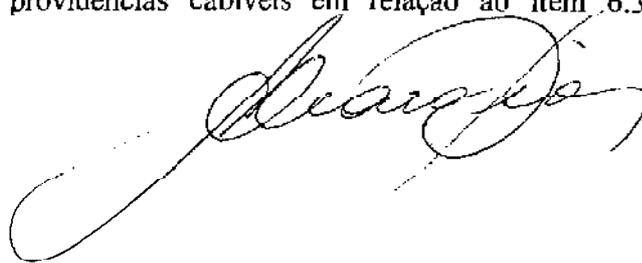
c) encaminhar o presente Relatório e seus anexos à Polícia Civil de Ribeirão Preto/SP para que aprofunde as investigações sobre a participação de Fernando de Moraes Fischer, Luiz Claudio Ferreira Leão, Marcelo Franzine e de Donizeti de Carvalho Rosa no esquema tratado no item 8 deste Relatório;

d) encaminhar o presente Relatório e seus anexos à Polícia Civil de Campinas/SP, para que aprofunde as investigações sobre o assassinato do prefeito Antônio da Costa Santos, o "Toninho do PT", tratado no item 9 deste Relatório;

e) encaminhar o presente Relatório e seus anexos à Polícia Civil de Santo André/SP, para que aprofunde as investigações sobre a relação entre o assassinato do prefeito Celso Daniel e o Comendador Arcanjo, conforme os depoimentos de Zildete Leite dos Reis e de Joacir das Neves, assunto tratado no itens 6.3. e 10 deste Relatório;

f) encaminhar o presente Relatório e seus anexos à Secretaria de Receita Federal e à Secretaria da Receita Previdenciária, para que proceda à abertura de procedimentos e ações fiscais a fim de investigar e punir, administrativa e criminalmente, as pessoas físicas e jurídicas supracitadas, especialmente Artur José Valente de Oliveira Caio, José Paulo Teixeira Cruz Figueiredo, Rui Manuel Mendes Francisco, Roberto Carlos da Silva Kurzweil, Red Star Ltda.

- e Paulo Tarciso Okamoto, bem como seus sócios e principais fontes e destinatários de recursos (item 6.3. deste Relatório);
- g) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Ministério do Trabalho e ao Ministério Público do Trabalho, para que proceda à abertura de procedimentos e ações fiscais a fim de investigar e punir, administrativa e criminalmente, as pessoas físicas e jurídicas supracitadas;
- h) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Banco Central do Brasil, para que determine ao sistema financeiro nacional acompanhar e informar sobre a realização de operações financeiras suspeitas feitas pelas pessoas físicas e jurídicas supracitadas, e proceda à decorrente e devida comunicação dos fatos à Secretaria de Receita Federal e ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF);
- i) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Tribunal de Contas da União, para as providências cabíveis em relação ao item 12 deste Relatório (adendo ao caso Gtech);
- j) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Tribunal Superior Eleitoral, para as providências cabíveis em relação ao item 6.3. deste Relatório;

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to a high-ranking official, is positioned below the list of items. The signature is fluid and cursive, with a prominent loop at the end.

## 17. PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS

Com base nas justificações expostas no item 13 deste Relatório, esta CPI apresenta as seguintes proposições legislativas:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2006

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 4 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para criar recurso contra decisão de juiz que nega requerimentos de busca e apreensão, de interceptação telefônica ou de medida assecuratória.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigor com as seguintes alterações:

“**Art. 581.** .....

.....

XXV – nega ou indefere requerimento de busca e apreensão, de interceptação telefônica ou de medida assecuratória. (NR)”

“**Art. 588.** .....

§ 1º .....

§ 2º Não será aberta vista ao réu no caso de recurso contra decisão que indeferiu ou negou busca e apreensão ou interceptação telefônica, devendo ser imediatamente concluso ao juiz. (NR)''

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº       , DE 2006**

Altera dispositivos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tornando obrigatória a utilização da modalidade de licitação pregão eletrônico e restringindo a modalidade carta-convite a situações excepcionais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Para aquisição de bens e serviços em geral, deverá ser adotada a licitação na modalidade pregão eletrônico, que será regida por esta Lei.

§ 1º Nas licitações cujos objetos demandem uma análise detida de aspectos técnicos, notadamente quando se tratem de certames dos tipos ‘melhor técnica’ e ‘técnica e preço’, poderá ser realizado processo licitatório nas modalidades concorrência ou tomada de preços, conforme previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada a utilização do pregão eletrônico no concernente às propostas de preços.

§ 2º Nas hipóteses em que, por razões técnicas, mostrar-se inviável a utilização do pregão eletrônico e caso seu adiamento represente ônus para a Administração, poderá ser realizada licitação em outras modalidades, mediante despacho fundamentado, cuja cópia deverá instruir notificação ao Tribunal de Contas, a ser apresentada

pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes do recebimento das propostas. (NR)”

**Art. 2º** A Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, passa a vigor acrescida do seguinte art. 4º-A:

“**Art. 4º-A.** Nos casos de comprovada urgência, poderá a entidade licitante, mediante decisão de sua maior autoridade, abrir processo de pregão eletrônico de urgência, que deverá ser concluído no prazo de 48 horas, atendendo às seguintes diretrizes:

I - Será dispensada a publicação prévia do edital no Diário Oficial impresso, o mesmo não se aplicando ao extrato do contrato após a adjudicação. Será entretanto imprescindível a disponibilização integral do edital no endereço eletrônico da entidade licitante ou de sua delegatária para tais fins;

II - Todos os licitantes cadastrados como fornecedores do gênero de bens ou serviços a serem licitados deverão ser comunicados por correio eletrônico ou *fac-símile* em prazo não superior a duas horas da divulgação do edital no endereço eletrônico autorizado e não inferior a vinte e duas horas do encerramento da recepção de ofertas;

III - Os eventuais recursos serão alegados e decididos de plano pelo pregoeiro, não tendo em qualquer hipótese caráter suspensivo.

IV - A utilização indiscriminada do pregão de urgência sujeitará a autoridade responsável por sua autorização às penas previstas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, por improbidade administrativa, bem como, se cabível, à hipótese do § 2º do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.”

**Art. 3º** O § 3º do art. 22 e o inciso IV do art. 24, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 22.** .....

§ 3º Convite é a modalidade de licitação, que poderá ser utilizada na hipótese do § 2º do art. 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

..... (NR)”

“Art. 24. ....

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que deva ser necessariamente sanada em menos de 48 horas, sob pena de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

..... (NR)”

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## VOTO EM SEPARADO

Sobre o Relatório Final da CPI dos Bingos, apresentado pelo Senador Garibaldi Alves Filho, no que diz respeito à apresentação de projeto de lei que regulamenta a exploração do jogo de bingo no País.

### I – RELATÓRIO

No Relatório Final dos trabalhos da CPI dos Bingos, o Senador Garibaldi Alves Filho sugere, entre outras medidas, a apresentação de projeto de lei regulamentando a exploração do jogo de bingo no País.

### II – ANÁLISE

#### II.1- Da CPI:

A CPI dos Bingos foi instalada mediante requerimento de nossa iniciativa, subscrito por vinte e três senadores, com o objetivo de investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado.

Embora os depoimentos colhidos por esta CPI, em sua maioria, não estivessem relacionados ao fato determinado que motivou sua criação, os depoentes que abordaram o tema deixaram evidente que os estabelecimentos de bingos são fartamente utilizados pelo crime organizado. Os Procuradores da República Ronaldo Meira de Vasconcelos, José Pedro Taques, Celso Três e Roberto Santos Ferreira, profissionais que militam diariamente na defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais, nos termos do art. 127

5200  
12/10/06

Constituição, relataram a esta CPI as inúmeras irregularidades detectadas nas casas de bingo, bem como a associação dessas casas com o crime organizado.

Além disso, há uma grande quantidade de material enviado a esta Comissão, especialmente denúncias do Ministério Público, que evidenciam essa lamentável associação do crime organizado com o jogo, inclusive o bingo.

## II.2 - Disposições Constitucionais e Legislativas:

Nos termos dos incisos I e XX do art. 22 da Constituição Federal (CF), compete privativamente à União legislar sobre direito penal e sobre sistemas de consórcios e sorteios.

O Supremo Tribunal Federal (STF), julgando Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) de leis estaduais que criavam loterias, decidiu pela inconstitucionalidade dessas leis, tendo em vista a competência privativa da União para legislar sobre "sorteios" estatuida no referido inciso XX do art. 22 da CF, que abrange "loterias" e "bingos", de acordo com o entendimento da maioria dos Ministros daquela Corte de Justiça.

Portanto, somente a União é competente para legislar sobre loterias e bingos, bem como sobre direito penal.

O Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (LCP), estabelece, no *caput* do art. 50, que é contravenção estabelecer ou explorar jogo de azar <sup>em</sup> lugar público ou acessível ao público.

Já o Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, determina, em seu art. 1º, que a exploração de loteria constitui serviço público exclusivo da

União, vedando a criação de loterias estaduais e autorizando, apenas, a manutenção das loterias estaduais existentes à época da entrada em vigor daquele diploma legal e, ainda assim, limitadas as emissões às quantidades de bilhetes e séries em vigor naquela oportunidade.

A lei federal, durante algum tempo, excepcionou a ilicitude da exploração do jogo de bingo.

A Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993 (Lei Zico), autorizou as entidades de direção e de prática desportiva a explorar o jogo de bingo.

A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé), revogou a Lei Zico e também permitiu a exploração de jogos de bingo, em todo o território nacional, por entidades de administração e prática desportiva, diretamente ou através de empresa comercial, mediante credenciamento junto à União.

A Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000 (Lei Maguito), revogou, a partir de 31 de dezembro de 2001, os artigos da Lei Pelé que permitiam a exploração do bingo, determinando, porém, que fossem respeitadas as autorizações que estivessem em vigor até a data de sua expiração. As últimas autorizações tiveram seu prazo expirado no final de 2002.

Portanto, a legislação federal autorizou a exploração do jogo de bingo de 1993 a 2001. Desde então, tendo em vista a revogação das leis especiais que autorizavam o exercício dessa atividade, sua exploração voltou a constituir contravenção penal, nos termos do artigo 50 da Lei das Contravenções Penais.

A despeito da legislação federal citada, que estabelece que a exploração de loteria constitui serviço público exclusivo da União, e que veda, desde

1967, a criação de novas loterias estaduais – autorizando, apenas, a manutenção das loterias estaduais existentes em 1967, limitadas as emissões às quantidades de bilhetes e séries em vigor naquela oportunidade –, bem como da lei penal, que tipifica a exploração de loterias sem autorização legal como contravenção penal, a maior parte dos Estados da Federação criou loterias estaduais e regulamentou a sua exploração. Quanto aos jogos de azar, inclusive o jogo de bingo, esses Estados também legislaram sobre a matéria, enquadrando a exploração desses jogos como modalidade lotérica.

Para respaldar essa exploração, basearam-se em pareceres de renomados juristas, cujo entendimento é de que a loteria é um serviço público comum à União e aos Estados. A tese por eles defendida é de que a Constituição não atribui à União competência privativa para legislar nem para explorar esse serviço público, o que implica, tendo em vista a competência residual estabelecida pelo § 1º do artigo 25 da Constituição, que os Estados podem legislar livremente a respeito.

Essa tese ficou prejudicada com a mencionada decisão do Supremo Tribunal Federal de que a competência para legislar sobre loterias é privativa da União. O Superior Tribunal de Justiça também tem decidido no mesmo sentido.

A legislação vigente proíbe, portanto, a exploração do jogo de bingo. As casas de bingo que se encontram em funcionamento estão respaldadas em liminares concedidas pela Justiça.

De uma forma geral, os seguintes crimes estão normalmente relacionados à exploração dos jogos de bingo:

- a) crimes contra a ordem tributária: condutas elencadas no art. 1º da Lei nº 8.137, de 1990; arrecadação da venda das cartelas ou nas máquinas de videobingo (MEPs); tributação do valor do prêmio pago ao vencedor;
- b) crime de contrabando (art. 334 do Código Penal): importação das máquinas de exploração do jogo de azar;
- c) crime de lavagem de dinheiro (art. 1º da Lei nº 9.613, de 1998): pagamento de prêmios; investimento nos próprios estabelecimentos;
- d) crime de apropriação indébita previdenciária (art. 168-A do Código Penal): pagamento de salários "por fora" aos empregados;
- e) crimes contra a organização do trabalho (arts. 197 a 207 do Código Penal) e permanência irregular de estrangeiros (Lei nº 6.815, de 1980).

### II.3 - Do Relatório:

Embora seja epigrafado pelo relator, em seu relatório preliminar, quanto à legislação internacional e do mercado de jogos na América tendência mundial de legalização dos jogos de azar, há que se levar em conta a vocação natural do Brasil que, dado as peculiaridades de um País de plataforma continental, com vocação para o turismo - pelas belezas naturais, e inegável gosto pelo esporte - e não para jogatina, com fronteiras abertas a quase todos os países da América do Sul, que é visado como entreposto para tráfico de diversos males, como droga, armas, e ainda vidas humanas e todo tipo de contrabandos combatidos em todo mundo, não pode se dar ao luxo de legalizar o bingo.

Com um país de mais de cento e oitenta milhões de brasileiros, a legalização arrecadaria valores altos. Se a legalização gerasse fiscalização garantida não teríamos que investigar o "Caso Getech", com processo licitatório direcionado, e que se deu debaixo da competência de uma das instituições mais respeitadas do País, a Caixa Econômica Federal. De que adianta arrecadar tributos, gerar empregos, proporcionar diversão às custas e

em detrimento da permissividade, da evasão de divisas, da exploração sexual, da lavagem de dinheiro oriundo de drogas, armas, corrupção, sonegação e coisas do gênero, colocando-o sob o manto da legalidade cujo risco é alto demais para experiências.

Os atos que permeiam a CPI devem ser respaldados por lei sob pena de serem anulados. É o caso dos fatos e investigações que fugiram ao fato determinado que motivou a criação dessa CPI e que, por esta razão, de nada adiantará encaminhar pedidos de indiciamento ao Judiciário. Antes, devemos remeter ao Ministério Público Federal, Ministérios Públicos Estaduais, Polícia Federal e Polícias Estaduais todo o material colhido pela CPI, confiando na capacidade, competência e respaldo legal que estes possuem e que a CPI não os tem. A sociedade está esperando, e cobrando uma resposta para esses casos, porém a efetiva punição dos culpados cabe ao Judiciário, em quem tenho plena e total confiança.

Não posso deixar de aplaudir a retirada do jogo de azar da Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941) para realocá-lo no Código Penal, que onde deve estar o jogo: um crime! Bem como a inclusão da nova figura típica no rol dos crimes antecedentes de lavagem de dinheiro (Lei 9.613, de 3 de março de 1998).

Infelizmente, várias liminares têm sido concedidas pelo Poder Judiciário, assegurando o funcionamento de casas de bingo.

Levantamento da Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública do Senado durante a CPI dos Bingos constatou uma grande resistência à legalização desse tipo de jogo. Apenas 19,3% dos entrevistados declararam-se a favor da legalização das casas de bingo e das máquinas caça-níqueis. Se o jogo fosse legalizado, apenas 15,2% disseram que freqüentariam os locais de

aposta. Disseram-se indiferentes à legalização 30% dos entrevistados e 48,2% foram contra a idéia.

É preciso proibir, definitivamente, a exploração desses jogos, que tantos males têm trazido à sociedade. Neste sentido, tramitam no Senado três projetos, um deles de minha autoria, PLS 121, de 2004, proibindo terminantemente a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como de máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas conhecidas como caça-níqueis, independentemente dos nomes fantasia.

Não vemos, portanto, como possa esta CPI concluir seus trabalhos com a apresentação de projeto de lei regulamentando a atividade. Tal conclusão contraria tudo o que já se sabia sobre o jogo de bingo, confirmado ao longo dos trabalhos desta Comissão, incluindo pesquisa de opinião pública.

Antes, deve-se proibir, em todo o território nacional, a exploração de quaisquer modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas conhecidas como “caça-níqueis”, implicando inclusive na retirada da natureza de serviço público conferida à exploração dos jogos de bingo.

Precisamos legislar possibilitando anular todas as licenças, permissões, concessões ou autorizações para a exploração dos jogos de azar, direta ou indiretamente expedidas pela Caixa Econômica Federal, por autoridades estaduais, do Distrito Federal, ou municipais, e permitir a Caixa Econômica Federal proceder à rescisão unilateral e imediata dos contratos vigentes ou revogar os atos autorizativos do funcionamento dos respectivos estabelecimentos de exploração dos jogos de bingo e máquinas “caça-níqueis”.

### III – VOTO

Por todo o exposto, manifestamo-nos pela rejeição do relatório final apresentado pelo relator, tendo em vista a apresentação de proposta que regulamenta, por lei, o jogo de bingo no país. Portanto, nos posicionamos pela aprovação deste voto em separado com os encaminhamentos que apresenta, com a exclusão dos fatos não relacionados ao fato determinado que motivou a criação da CPI, e pela recepção do PLS 121, de 2002, de minha autoria, como proposição da CPI.

### IV – ENCAMINHAMENTOS

1) Encaminhe-se às autoridades competentes (Ministério Público Federal, Ministérios Públicos Estaduais, Polícia Federal, Polícias Estaduais) todo o material colhido pela CPI, inclusive o que se refere aos episódios não relacionados ao fato determinado estabelecido pelo requerimento 245 de 2004 que deu ensejo a criação desta comissão, tais como: Caso G-Tech, Loterj, Máfia do Lixo, Caso Toninho de Campinas, Caso Celso Daniel, Tráfico de Influência (Serpro, Cofix, Banco Prosper), Dólarcs de Cuba, Corrupção nas Prefeituras do Interior (CEPEM, Paulo Okamoto, Roberto Teixeira), Caso Francenildo. E o material apurado de todos os empresários citados em envolvimento ilícitos como os angolanos José Paulo Teixeira Cruz de Figueiredo, Artur José Valente de Oliveira Caio, José Mario Roberto Ventura, e os Senhores Roberto Carlos da Silva Kuzweil, Ademirson Ariovaldo Silva. Recomenda-se ainda que a apuração de eventuais irregularidades seja conduzida com o máximo rigor, profundidade e celeridade, dada a gravidade das mesmas.

2) Encaminhe-se ao Supremo Tribunal Federal, ao Superior Tribunal ~~des~~ Justiça, aos Tribunais de Justiça Estaduais, assim como às instâncias da Justiça Federal, recomendação deste Parlamento pelo fechamento de todas as Casas de Bingo e reconsideração das atuais liminares que permitem o seu funcionamento.

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 2004**

Proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas conhecidas como "caça-níqueis", independentemente dos nomes de fantasia, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica proibida, em todo o território nacional, a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas conhecidas como "caça-níqueis".

*Parágrafo único.* A vedação de que trata o *caput* deste artigo implica a retirada da natureza de serviço público anteriormente conferida à exploração dos jogos de bingo.

**Art. 2º** Ficam anuladas todas as licenças, permissões, concessões ou autorizações para a exploração dos jogos de azar de que trata esta Lei, direta ou indiretamente expedidas pela Caixa Econômica Federal, por autoridades estaduais, do Distrito Federal, ou municipais.

**Art. 3º** A Caixa Econômica Federal deverá proceder à rescisão unilateral e imediata dos contratos vigentes ou revogar os atos autorizativos do funcionamento dos respectivos estabelecimentos de exploração dos jogos de bingo e máquinas “caça-níqueis”.

**Art. 4º** A prática de ato proibido nos termos do art. 1º sujeita o infrator a multa diária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo da aplicação de medidas penais cabíveis.

**Art. 5º** A aplicação da penalidade administrativa de que trata o art. 4º desta Lei será imposta pelo Ministério da Fazenda, após a lavratura de auto de infração.

*Parágrafo único.* O Ministério da Fazenda deverá remeter cópia do auto de infração a que se refere o *caput* deste artigo ao Departamento de Polícia Federal, para adoção das medidas de sua competência.

**Art. 6º** A omissão na aplicação das disposições desta Lei sujeita o agente público que lhe der causa às penalidades de demissão ou de despedida por justa causa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Ficam revogados os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000; o art. 59 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e o art. 17 da Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001.

## JUSTIFICAÇÃO

O Senado Federal acaba de rejeitar a Medida Provisória nº 168, de 2004, por falta de atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência para justificar a sua edição.

A presente proposição tem por finalidade reapresentar a matéria a esta Casa, sob a forma de projeto de lei.

Cabe observar que a norma do art. 67 da Constituição – segundo o qual a matéria rejeitada somente pode constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros de qualquer das Casas do Congresso Nacional – não se aplica neste caso, tendo em vista que o mérito da Medida Provisória não foi analisado pelo Senado, que a rejeitou por falta de atendimento dos pressupostos de relevância e urgência.

Desde que a Lei Zico (Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993) passou a autorizar a exploração dos jogos de bingo, essa atividade sempre esteve fortemente associada a ilícitos penais, tais como sonegação fiscal e lavagem de dinheiro, entre outros.

Um outro resultado negativo da autorização da exploração dessa atividade e dos jogos "caça-níqueis" é o significativo aumento do número de jogadores compulsivos no Brasil, propensos a condutas irresponsáveis, comprometendo, para financiar o vício, não só seu patrimônio pessoal mas também o de seus familiares. Em casos extremos, o jogo compulsivo tem resultado na tentativa de suicídio por parte de seus praticantes.

A despeito de tentativas anteriores de proibir essa modalidade de jogo, o que se verifica é que a sucessão de normas regulando a matéria resultou em insegurança jurídica no que diz respeito à legalidade de sua exploração.

Várias liminares têm sido concedidas pelo Poder Judiciário, assegurando o funcionamento de casas de bingo.

É preciso proibir, definitivamente, a exploração desses jogos, que tantos males têm trazido à sociedade, motivo pelo qual contamos com os ilustres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,



Senador MAGNO MALTA



**EDIÇÃO DE HOJE: 530 PÁGINAS**